SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3502

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

]

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório Nº. 007/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº 007/2023
Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de tecnologia educacional(livros paradidáticos formato impresso e virtual) , conforme termo de referencia para atender as necessidades dos municípios consorciados á AMMESF. Sendo vencedora a empresa: -Editora Digital Brasil Sudeste, CNPJ:28.321.190/0001-68, no valor de R$39.452.485,00(trinta e nove milhões,quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Pirapora, 24 de abril de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:9A4D0020

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 004/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 004/2023
Pregão eletrônico para Registro de preços para fatura e eventual aquisição de materiais hospitalares, bens duráveis (equipamentos) e saneantes para os municípios integrantes da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF** com utilização de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre o catálogo de preços da **Revista SIMPRO** (www.simpro.com.br) vigente, exceto medicamento, para atender as necessidades da população regional e eventualmente, outras entidades da administração pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital. Sendo vencedora a empresa: Lote 1- LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 38.370.336/0001-19 54% de desconto.

Pirapora, 04 de abril de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AA9E3219

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório Nº. 006/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº 006/2023
Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Para Futura E Eventuais Aquisições De Parquinhos infantis Para Praças, Incluindo Toda A Instação E Montagem, Visando Atender Aos Municípios Associados À Ammesf. vencedora a empresa: -Autoloc Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ:09.954.908/0001-40, no valor de R$146.900.000,00(cento e quarenta e seis milhões e novecentos mil reais).

Pirapora, 24 de abril de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7CFB1BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO DE N° 001/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01 , através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo Credenciamento Público do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para prestar serviços de **MÁQUINA MOTONIVELADORA/PATROL,** para atender os Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**, cujo credenciamento estará aberto a partir do dia 27 de abril até 11 de maio de 2023.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500
e-mail: secretaria@cimag.org.br/ licitacao@cimag.org.br ou pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br. (011) 3113.1900.

Caxambu, 25 de abril de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F347820C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce /MG comunica que abrirá PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição de Lanches, para os servidores dos municípios associados, nos cursos ministrados pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - Ardoce. A abertura será dia 18/05/2023 às 10:00 horas, na sede da Ardoce, localizada a Rua Quatorze, 158, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 02 à 17 de maio de 2023, das 08:00 às 13:00 horas. Informações tel/fax: (0xx33)3271-2870 com –

WEMERSON EUZEBIO FARIAS PASSOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:1437B5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA PARA CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO E LISTA DE CREDENCIADOS

ATA PARA CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICASPRESTADORAS DE SERVIÇOS

Aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2023, às 10h00, na sala de reunião, na sede da AMERP, o Exmo. Sr. Presidente da AMERP, torna Público a lista de Pessoas Jurídicas que se Credenciaram, até a presente data, para integrarem o cadastro de prestadores de serviços da AMERP, prestando assessoria nas áreas: **jurídica, Contábil, Assistência Social, Administração Pública, Marketing, Políticas Públicas, Obras Públicas, Desenvolvimento Urbano e Rural, Medicina Veterinária, Assistência Veterinária em ações na agropecuária, Engenharia, Arquitetura, Topografia, Controle Interno, Tecnologia e Informática, bem como Medicina Ocupacional, Saúde e Segurança do Trabalho**, conforme Editais 001/23, 002/23, 003/23, 004/23 e 005/23 para atendimento das demandas dos Municípios Associados.

LISTA DE CREDENCIADOS

Edital 001/2023
ALEXANDRE BAITA CARDOSO ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ 01.348.341/0001-7, com endereço à Rua Dário Pereira de Jesus, 71, Chalé, Antônio Prado de Minas/MG, CEP: 36.850-000.
FRANCISCO DE OLIVEIRA DOUZA FILHO, CNPJ n º: 30.496.108/0001-88, endereço Avenida Castelo Branco,172, chácara da gávea, Muriaé/MG, CEP: 36.889-034.
GAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº: 40.108.523/0001-70, endereço Rua Antônio Guedes Martins, 54, centro, Miradouro/MG, CEP: 36.893-000.
SALES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 21.410.129/0001-48, endereço Rua Antônio Salomão, 10 térreo, Fábrica, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-00
AMARAL ADVOCACIA LTDA, CNPJ Nº 10.666.547/0001-84, endereço Rua Barão do Monte Alto, 125. Sala 402, Muriaé/MG, CEP:36.880-018.
JOIL WITERLIN DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDIAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 46.980.885/0001-33, endereço Rua Francisco Cardoso de Melo, 60, segundo andar, Cardoso de Melo, Muriaé/MG, CEP: 36.887-221.
ULISSES MERIGHI DE FREITAS, CNPJ nº 45.433.177/0001-10, endereço Rua Bela Vista, 226, Parque Municipal São João, Pedra Dourada/MG, CEP: 36.847/000.
EVANDRO CHARLES DE FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 30.273.679/0001-53, endereço à Rua Lilia Moreira, 47, Centro, Vieiras/MG, CEP: 36.895-000.
DCP CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ nº 11.489.836/0001-18, endereço à Rua Carlos Tofani Guedes, 404, Sapucaia, Patrocínio do Muriaé/MG, CEP: 36.860-000
SOUZA & AREDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.001.754/0001-40, endereço á Rua Marechal Floriano Peixoto, 62, Centro, Miradouro/MG, CEP: 36.893-000.
ALEXANDRE MOREIRA PUCHETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 49.141.061/001-68, com endereço à Rua Coronel Marciano Rodrigues, 151, Loja 10B, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-027.
MARGE ADVOCACIA, CNPJ nº 11.777.050/0001-04, com endereço à Rua Barão do Monte Alto, 70, sala 412, centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-018.
BIANCA ASSESSORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 49.318.107/0001-71, com endereço à Rua Farmacêutico Álvaro de Castro,29, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-012.
ELIZANE CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.905.439/0001-40, com endereço á Rua Simeão Feres, 239, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-053.
Edital 002/2023
RJ PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 26.871.540/0001-34, endereço Rua Doutor Antônio da Silveira Brum Júnior, 10, loja 11, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.889-042.
FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 21.762.193/0001-98, endereço Rua da Felicidade, 07, Pouso Alegre, Eugenópolis/MG, CEP: 36.855-000.

M M ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 13.942.326/0001-80, endereço Rua Hilda Silva Carvalho, 40, Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000.
PV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 40.581.917/0001-41, endereço à Rua Juiz Jesus Varela, 41, 1º andar, Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-008.
M & E AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 47.836.826/0001-59, endereço Rua Coronel Francisco Vermelho, 97, 1º andar , Porto, Muriaé/MG, CEP: 36.889-239.
REZEDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA, CNPJ nº04.986.214/0001-30, com endereço á Praça Américo Simão, 44A, Centro, Recreio/MG, CEP: 36.740-000.
Edital 003/2023
REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.259.094/0001-31, com endereço à Adelina Sales Pereira, 530, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.720-440
Edital 004/2023
RICARDO OLIVEIRA MAGALHÃES, CNPJ nº 49.160.214/0001-14, endereço Rua Prefeito Ferdinando Leite Alvarenga, 120, Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000.
CARLOS HENRIQUE DA SILVA, CNPJ nº36.791.597/0001-87, endereço Rua Arthur Duarte, 110, Safira, Muriaé/MG, CEP: 36.883-042.
Edital 005/2023
MAIS VIDA SAÚDE OCUPACIONAL DE MURIAÉ & SERVICE LTDA, CNPJ nº 45.174.868/0001-46, endereço Rua Coronel Izalino, nº106, térreo 101, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-103.

_____
Secretário Executivo Microrregional AMERP

_____
Presidente Comissão Credenciamento

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:315F1820

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2023.

Primeiro Aditivo ao Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 27/02/2023. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Alteração das cláusulas quarta e décima primeira do contrato de rateio e exclusão do item 3.1, B e C do anexo único. Valor global: R$118.326,30 (cento e dezoito mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C51260AE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 23/2023, DISPENSA Nº 19/2023 SOL DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS LDTA

Objeto: "Seleção de propostas visando a aquisição de item de higiene e limpeza (papel toalha), conforme especificações mencionadas no termo de referência, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES em sua sede e nas suas atividades." Vencedora: SOL DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS LDTA, CNPJ: 14.087.095/0001-37. Valor global contratado: R$ 218,00 (Duzentos e dezoito reais) Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 25 de abril 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:31038EF9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Na publicação realizada no dia 11/03/2023, pelo código identificador 6EDB3FF9, referente ao Primeiro Aditivo do Contrato 142/2023, tendo como contratado o HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, fica retificada a data do documento que, por equívoco, foi inserida de forma incorreta, sendo a certa a data de 23/03/2023. Demais informações permanecem inalteradas. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 25 de abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:955797A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 35/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023.

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 35/2023 – Dispensa de Licitação nº 23/2023. Objeto: Aquisição de Nobreak para o aparelho de mamografia do AMVAP SAÚDE. Contratada: COUTINHO & PACHECO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 07.164.735/0001-08. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Contratado: R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 25 de abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:FAF7CB58

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2022

IINSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 11 DE JULHO DE 2022
A Médica Veterinária Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar a obrigatoriedade de Responsável Técnico em pequenas indústrias de produtos de origem animal, registrada ou relacionada no Serviço de Inspeção Municipal dos municípios consorciados, dentro do âmbito de atuação do SIM - CIMOG, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 10 da Instrução Normativa MAPA Nº 16 de 23/06/2015, tendo em vista ao disposto na Lei Estadual nº 19.476 de 11/01/2011 e no Decreto Estadual nº 45.821 de 19/12/2011, resolve:
Art. 1° Tendo em vista a grande maioria dos estabelecimentos registrados e em processo de registro serem de pequeno porte e fluxo pequenos de produção, o Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana aprova na forma desta Instrução Normativa critérios sobre a necessidade de contratação de Responsável Técnico.
Art. 2° Ficará como responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal definir os riscos sanitários e analisar o fluxo de produção para definir a possibilidade de isenção de contratação de Responsável Técnico.
Art. 3° O produtor cujo o seu fluxo de produção seja pequeno e os riscos sanitários sejam considerados baixos ou irrelevantes, serão isentos de contratar um Responsável Técnico, podendo ele mesmo responder legalmente pelo seu estabelecimento.
Art. 4° O produtor que ter sua concessão de isenção de responsabilidade técnica cedida, deverá estar devidamente capacitado e orientado com cursos de boas práticas de fabricação e estar devidamente atualizado nos mesmos, apresentando assim certificados de participação ao Serviço de Inspeção, atualizados anualmente. Art. 5° Para fins desta Instrução Normativa, a critério da autoridade sanitária competente, poderão ser considerados responsáveis pelo estabelecimento industrial de pequeno porte: I - o agricultor familiar, devidamente capacitado; II - o responsável indicado pela associação ou cooperativa; ou III - o profissional reconhecido pelo conselho de classe.
Art. 6° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUÍSA FAGUNDES ALVES

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:5A235A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00050/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de **"STALO HOTEL LTDA",** no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Setor da Engenharia: 2020203.0412200012.003 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 0024 -1501.

Passos, 25/04/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:494309CA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. Na edição do dia 25/04/2023 no Diario Oficial dos Municipios Mineiros. Ano XV nº 3501, ode lê-se A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que se encontra aberto o **Pregão Eletrônico nº 05/2021**. Procedimento Licitatório nº 0041/2023. Tipo menor preço global, Sessão Oficial dia 09/05/2023 às 09;35 hs. Objeto: "***Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED já instaladas e acessórios, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO AMEG".*** LEI-SE: A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que se encontra aberto o **Pregão Eletrônico nº 02/2023.** Procedimento Licitatório nº 041/2023. Tipo menor preço global, Sessão Oficial dia 09/05/2023 às 09;35 hs. Objeto: "***Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED já instaladas e acessórios, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO AMEG***O Edital poderá ser retirado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 25 de abril de 2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:B473AB19

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATA DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00051/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "CASA MAIS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA", no valor de R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Material de Consumo Ficha: 004-1501.

Passos, 25/04/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:6123148D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO DISPENSA 001

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de São Francisco de Sales-MG, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Extrato de compra direta - Processo Dispensa de Licitação 001/2023, que tem por objetivo a Contratação de prestação de serviços de fornecimento de 02 (duas) linhas telefônicas fixas, 1(uma) móvel e serviços através de fibra óptica, provido através de IP dinâmico,para Câmara Municipal de São Francisco de Sales-MG, mediante adesão às formas definidas ao instrumento contratual, sendo o prestador de serviços ALGAR TELEGOM S/A, CNPJ- 71.208.516/0001-74, cujo global para prestação de serviço é de R$8.533,44 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais, e Quarenta e Quatro Centavos), conforme autorizada pela Presidência da Câmara Municipal de São Francisco de Sales. Publicado nos termos do artigo 179 de Lei Orgânica Municipal.

São Francisco de Sales-MG, 11 de janeiro de 2023.

VALQUÍRIA BORGES DA SILVA-
- Câmara Municipal de São Francisco de Sales–MG
- Presidente-

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:4FA41672

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO DISPENSA 002

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, com sede na Av. 06, nº 2507, na Cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 26.042.200/0001-09, representada neste ato pela Presidente Senhora VALQUIRIA BORGES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-6.958.504 - SSP-MG e inscrita sob CPF- 034.546.026-02, residente e domiciliada na Avenida 18, nº 3.229 - Bairro Novo Horizonte, Cep-38.260.000, nesta cidade.

CONTRATADA: **VÓRTICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.364.465/0001-24, com sede na Rua Antônio Zeferino de Paula, nº 1044, casa fundos, Bairro Segismundo Pereira- Cep: 38.408-270, município de Uberlândia-MG, neste ato representada por MARIA CRISTINA DA COSTA**,** brasileira, divorciada, sócia, portadora do RG nº MG- 3.921.258- SSP-MG, inscrita sob CPF nº 558.756.706-06, residente e domiciliada na Rua Paris, nº 1065 Bairro Tibery, Cep: 38.405-0082 na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais

OBJETO: Contratação de prestação de serviços profissionais na Elaboração de Prestação de contas para o Tribunal de Contas de Minas Gerais e Auxílio técnico administrativo na área de gestão pública durante o exercício de 2023**,** para o período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de São Francisco de Sales-MG.

Valor Mensal: **R$1.000,00 (Um Mil Reais)**
Valor Global: de **R$12.000,00 (Doze Mil Reais) anual**
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2.023
Finalizar: 31 de dezembro de 2023
Vereadora: **VALQUÍRIA BORGES DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:0F874B21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO DISPENSA 004

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Ref. Contrato nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, com sede na Av. 06, nº 2507, na Cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 26.042.200/0001-09, representada pela Presidente Senhora VALQUIRIA BORGES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-6.958.504 - SSP-MG e inscrita sob CPF- 034.546.026-02, residente e domiciliada na Avenida 18, nº 3.229 - Bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

CONTRATADA: **PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ- 00.562.341/0001-50, Rua Agesilau Paschoal Greco, nº 376, Pavimento 01, Bairro Altamira, CEP: 38.411.112-UBERLÂNDIA- MG, representada pelo Sr. ALEXANDRE LOPES VALADÃO, brasileiro, contador, administrador de Empresas, inscrito no CPF- sob nº 043.004.626-07 e CI- RG- MG- 11.462.563/SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Rondon Pacheco nº 400, Bloco 03 apartamento 203, Bairro Copacabana, Cep- 38.408-343-Uberlândia/MG.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES ESTRUTURANTES DE GESTÃO PÚBLICA COM INTEGRAÇÃO AO SIAFIC MUNICIPAL - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; PARA AS SEGUINTE ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS; PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS; TREINAMENTOS AOS USUÁRIOS TÉCNICOS E USUÁRIOS ADMINITRATIVOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO",** para o exercício de 2023,

-Valor Mensal: R$2.733,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais).
-Valor Global: R$32.796,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).
Início: 01 de fevereiro de 2023
Finalizar: 31 de janeiro de 2024.

Vereadora: **VALQUÍRIA BORGES DA SILVA**- Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:B703130F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO DISPENSA 005

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023.
-Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ: 26.042.200/0001-09, neste ato representada pela Presidente Senhora VALQUIRIA BORGES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-6.958.504 - SSP-MG e inscrita sob CPF- 034.546.026-02, residente e domiciliada na Avenida 18, nº 3.229 - Bairro Novo Horizonte, nesta cidade,

-Contratada: **EMPRESA FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS,** CNPJ- 14.583.461/0001-49, representada por FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº RG nº 20272870-SSP/SP, inscrito no CPF nº 533.745.686-53, endereçada na Rua Quatorze nº 3.462 - Bairro Parque Boa Vista, 38260.000- SÃO FRANCISCO DE SALES/ MG.

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NO PLENÁRIO INCLUINDO SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS OUTRAS; GRAVAÇÕES E ARQUIVAMENTOS ELETRÔNICOS DOS TRABALHOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023",

-**Prazo do contrato**: 11(onze) meses.
-Valor mensal: R1.302,00(Um Mil, Trezentos e Dois Reais)
-Valor Global: R$.14.322,00(Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais).
- Prazo: 10 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2.023
- Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2023

Vereador
VALQUÍRIA BORGES PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales-MG.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:32A4D7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 125 DE 24/04/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SR. ADILSON GONÇALVES CAPETINGA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedida MOÇÃO HONROSA ao Funcionário Municipal Sr. Adilson Gonçalves Capetinga, pelos relevantes serviços prestados no Aterro Sanitário de Arcos, contribuindo para o bom funcionamento do local.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 25 de abril de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:F85560A8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 126 DE 24/04/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. GUSTAVO FERNANDES BITTENCOURT.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedida MOÇÃO HONROSA ao Sr. Gustavo Fernandes Bittencourt, pelos relevantes trabalhos prestados e pela contribuição para o desenvolvimento do Município de Arcos.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 25 de abril de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E21ABB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 355 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Buritis/MG, não vinculada a órgão jurídico da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, usando da atribuição que me confere a alínea d, do inciso I, c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1ºA Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão da Câmara Municipal de Buritis, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, quando houver, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2ºA Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da sessão legislativa.

§ 1ºNa ausência de vereadora para assumir as funções de Procuradora da Mulher, compete ao Presidente da Câmara ou a cargo de quem ele designar, desde que servidora do Poder Legislativo.

§ 2ºAs Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira e Segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaboração no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3ºCompete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetivas das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implantação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito Municipal;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4ºToda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5ºA suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório poderá ser escolhida como Procuradora Adjunta, desde que no exercício do mandato por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 6°A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Câmara Municipal de Buritis, 20 de abril de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Resolução nº 003/2023. De autoria da vereadora Wania Araujo de Sousa Lemos. Aprovado em 1º votação no dia 10/04/2023 por 06 votos favoráveis e 00 voto contrário, e em 2º votação no dia 17/04/2023 por 07 votos favoráveis e 00 voto contrário.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:F1AFA3DD

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI Nº 1.525 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do processo de seleção competitiva interna para o cargo comissionado de diretor e da função de confiança vice-diretor das unidades escolares do município de Buritis, conforme previsão contida nos incisos VII e VIII, do art. 162, da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta e eu PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo, nos termos do § 9º do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. l° Esta lei dispõe sobre a regulamentação da obrigatoriedade de processo de seleção competitiva interna para escolha do cargo comissionado de diretor e da função de confiança de vice-diretor de escola pública, previstas nos incisos VII e VIII, do art.162, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° Toma obrigatório ao Poder Executivo Municipal promover no prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar da data de vigência desta lei, a realização do processo de seleção competitiva interna para escolha do cargo comissionado de diretor e da função de confiança de nice-diretor das escolas públicas da rede municipal de ensino, observado os seguintes critérios mínimos:
I - apuração objetiva do mérito dos candidatos, mediante realização de prova de conhecimento e de títulos que leve em conta a experiência profissional, a habilitação legal compatível com a área de atuação, a titulação, a aptidão para liderança e a capacidade de gerenciamento.
II - o candidato possua vínculo efetivo com a unidade escolar por dois anos, pelo menos, e que tenha alcançado. no mínimo, sessenta por cento de aproveitamento na prova de conhecimento e títulos.

III - seja assegurada eleição dentre os candidatos classificados previamente na forma dos incisos I e II do art. 2°, mediante voto direto e secreto da comunidade escolar, compreendido os pais ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados, os servidores e membros do magistério em efetivo exercício na unidade escolar há pelo menos 1(um) ano anterior da data da eleição, sendo vedado voto por representação.
IV - mandato para o período de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.
V - nomeação de comissão eleitoral, composta por no mínimo 3 (três) servidores efetivos de cada unidade escolar para acompanhamento do processo de seleção interna.
VI - publicação de edital de chamamento público do processo de seleção de que trata esta lei, com ampla divulgação no sítio oficial do municipio na rede mundial de computadores, mídias sociais, e murais das unidades escolares do município.
Art. 2º A nomeação para o cargo em comissão de diretor e vice-diretor das escolas públicas da rede municipal de ensino é ato privativo do prefeito municipal, devendo recair preferencialmente sobre os dois candidatos melhores colocados na eleição, ou, dentre aqueles que atingiram a média exigida na prova de conhecimento e de títulos, e que obtiveram pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos diretos da comunidade escolar.
Art. 3º O descumprimento do prazo previsto no art.2° desta lei, acarretará na nulidade de pleno direito das nomeações vigentes sem observância do processo de seleção previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 20 de abril de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Buritis-MG

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Primeira Secretária da Câmara Municipal
Buritis-MG

Referente à Proposição de Lei não sancionada pelo prefeito dentro do prazo conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal. Matéria oriunda da Proposição de Lei nº 03/2023 vetada pelo Executivo Municipal. Veto rejeitado em única votação no dia 10/04/2023 por 06 votos contrários e 01 voto favorável.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C35B115E

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
CONTRATADO: CSA Comercial LTDA CNPJ nº 17.264.998/0001-34
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG – CNPJ: 20.637.732/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2023

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:D7B11586

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 427/2023

Concede dispensa à servidora que menciona em conformidade com a Lei Eleitoral.

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei 9.504/97;

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica a servidora Crislaine Aparecida Meirelles Oliveira, ocupante do cargo de serviços gerais, dispensada do serviço nos dias 28 de abril e 02 de maio de 2023, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 27/08/2022.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 24 de abril de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:9E177451

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
MODIFICA A DATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA

PORTARIA 489/2023

Modifica a data da reunião de Comissões Permanentes da Câmara Municipal, que aconteceria no dia 01 de maio, próxima segunda-feira, para o dia 02 de maio, próxima terça-feira, permanecendo inalterado o horário pré-estabelecido.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o feriado de 1º de Maio (Dia do Trabalhador), **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica modificada a data da reunião de Comissões Permanentes da Câmara Municipal, que aconteceria no dia 01 de maio, próxima segunda-feira, para o dia 02 de maio, próxima terça-feira.
Art. 2º - Permanece inalterado o horário de realização da respectiva reunião, tendo início a partir das 18:00 horas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 25 de abril de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:67A24604

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DESPESAS Nº: 26.2023

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas e com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo de Despesas n. 26.2023 com intuito de CONTRATAR:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Por este intermédio, manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.

A solicitação do termo de referência e informações poderá ser feita no endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br* ou através do telefone: (38) 3634-1366, observados os horários de expediente.

Chapada Gaúcha - MG, terça-feira, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:53B8125E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 017/2023, DISPENSA 10/2023

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 17/2023, Dispensa 10/2023. Objeto: Aquisição de placa de homenagem para fixação no Anexo I – Espaço Cultural Janete Clair, conforme necessidade da Câmara Municipal de Conquista. Contratada: SINALIZAÇÃO MONTE ALEGRE PLACAS E BANDEIRAS LTDA, CNPJ nº 26.594.719/0001-91. Valor contratado: R$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Conquista, 24 de abril de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:B600BCE6

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DESPACHO

DESPACHO
A Câmara Municipal de Conquista, por meio do seu presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem por meio deste:
Considerando que a Prefeitura Municipal de Conquista, por meio do setor competente, realizou o objeto desta contratação.
Considerando, ainda, o Artigo 37º da Constituição Federal e seus princípios da Administração Pública sendo, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
RESOLVE:
Fica o Processo Administrativo nº 015/2023, cujo objeto é a *"Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar o transporte (mudança) do mobiliário que se encontra no prédio da Antiga Estação Ferroviária, pertencentes à Câmara Municipal".*
CANCELADO na forma da lei.
Ressalta-se que:
Não houve prejuízo ao erário público;
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Conquista/MG, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:0ABBBE32

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº035/2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R$ 100000.00 (Cem Mil Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.3.90.40.00	/ 500	Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ	Ficha:	026	50.000,00
3.3.3.90.40.00	/ 500	Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ	Ficha:	026	50.000,00
					100.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s)
dotação(ões):

01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.1.90.13.00	/ 500	Obrigações Patronais	Ficha:	013	50.000,00
3.3.3.90.35.00	/ 500	Serviços de Consultoria	Ficha:	023	50.000,00
					100.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº14/2023.

Conquista, estado de Minas Gerais, 25 de abril de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:D8F5E9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 18/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma, para "Realização de inscrição ao curso 'Cotação de Preços: Compras Públicas e o Valor Estimado da Contratação', promovido pela Associação Mineira de Municípios – AMM, para capacitação de servidor da Câmara Municipal de Curvelo". Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM – CNPJ 20.513.859/0001-01. Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 01.02.01.01.022.0001.2002.3.3.90.39.34.1.00.00-26.

Curvelo/MG, 25 de abril de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B66FEB90

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 09/2023 – Processo Licitatório n.º 16/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h45 do dia 10/05/2023, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 10/05/2023, às 14 horas.

Informações: (38) 3721-2955 ou pregao@cmcurvelo.mg.gov.br
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8636769A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 07/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação da **Resolução nº 07/2023 de 24 de abril de 2023**, onde se referia a Concessão de Título de Cidadania Honorária, publicada no dia 24/04/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros -AMM.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicada erroneamente a referida Resolução, considerando que o Projeto de Resolução que trata da matéria, ainda não teve o trâmite finalizado, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Desterro do Melo, 25 de abril de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:9A67436A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 31/2023

Portaria Nº 31/2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2023, que altera o §5º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Formiga e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Presidente
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de abril de 2023.

LUCIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA – LUCIANO DO GÁS
Vice-Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:2DFF03A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 954/2023

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DA ÁREA DE IMPRENSA DO PLENÁRIO DA CÂMARA DE GUAXUPÉ "ELOADIR DE ALMEIDA VIEIRA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º A área destinada à imprensa no Plenário da Câmara de Guaxupé passa a denominar-se **"ÁREA DE IMPRENSA ELOADIR DE ALMEIDA VIEIRA".**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé.

Em 25 de abril de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:EBB314E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM - 57-2023 - AUTORIZA AQUISIÇÃO LOTE SAAE-LP

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 57/2023 que Autoriza aquisição de imóvel pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE/LP.

Relatório:

Referido Projeto fora apresentado em Plenário no dia 17/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 57/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para todos os Projetos ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, os Projetos de Lei em estudo estão de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

A Lei Orgânica Municipal dispõe que cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição de imóveis pelo Município. Assim dispõe o Inciso IX do Art. 22 da LOM:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:

IX - aquisição onerosa, alienação e uso mediante concessão administrativa ou de direito real, de bens imóveis municipais;"

Vieram com o Projeto de Lei as avaliações do imóvel a ser adquirido, realizadas por imobiliárias locais.

A autorização legislativa é o que se busca com o Projeto de Lei em estudo.

Referida autorização é uma exigência legal, sendo certo que não há nenhum impedimento para a Câmara Municipal em concedê-la.

Sabe-se que nosso ordenamento jurídico exige para a aquisição de bens imóveis por parte do Poder Público a realização de Licitação na modalidade Concorrência, sendo certo também, que existem casos de dispensa e até inexigibilidade da Licitação.

Assim dispõe o § 3º do Art. 23 da Lei Nacional nº 8.666/1993:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

§ 3o A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

No entendimento deste Relator basta o Poder Legislativo autorizar a aquisição do imóvel e fiscalizar os procedimentos para tanto. Provavelmente, a aquisição se dará por meio de Dispensa de Licitação.

O Inciso X do Art. 24 da Lei Nacional 8.666/93 assim dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Já a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, se refere a Inexigibilidade de Licitação, vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela."

Portanto, para que ocorra a dispensa da Concorrência ou a aquisição por Inexigibilidade de Licitação deve haver Processo Administrativo próprio, devidamente instruído com as justificativas que fundamentam a dispensa da Licitação.

2.1 – DO INTERESSE PÚBLICO:

Vale destacar ainda, que a aquisição pretendida tem que atender ao interesse público.

Quanto à caracterização do interesse público, trago à luz os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Melo, in Curso de Direito Administrativo, editora Malheiros, 13ª ed, 2.000, p. 57:

"*Em rigor, o necessário é aclarar-se o que está contido na afirmação de que interesse público é o interesse do todo, do próprio corpo social, para precatar-se contra o erro de atribuir-lhe o status de algo que existe por si mesmo, dotado de existência autônoma."*

O autor do Projeto de Lei em comento, em sua justificativa, apresentou seus fundamentos para que a aquisição seja considerada de interesse público.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima.

Quanto ao interesse público, cabe a cada Vereador analisar e decidir, com o seu voto, se há ou não interesse público na aquisição pretendida pela Administração Pública Municipal.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 57/2023.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BA04EBA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 58-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 58/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.286.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 58/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com a finalidade de custear despesas com novo credenciamento de médicos, pagamento de profissionais do TFD - Tratamento Fora do Domicílio, combustível e ainda, para ampliação dos serviços de castração de animais e serviços na Vigilância Epidemiológica. Este pedido de crédito visa corrigir erro material de digitação constante na Lei nº 3.803/2023, a qual está sendo revogada.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 58/2023.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F8BF716

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 59-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 59/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 59/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Especial é solicitado com a finalidade de celebração de Contrato de Prestação de Serviços com a COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, visando a implantação de empreendimento habitacional. Este pedido de crédito visa corrigir erro material de digitação constante na Lei nº 3.805/2023, a qual está sendo revogada.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 59/2023.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:705DFA57

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 2-2023 - REGULAMENTA ASSINATURAS DIGITAIS

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Resolução nº 2/2023 que Regulamenta a utilização de Certificado Digital e Assinaturas Digitais por parte dos Vereadores, para assinatura de documento eletrônico, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 2/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 24/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 31, 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

"*Apresentamos este Projeto de Resolução visando regulamentar a utilização dos Certificados Digitais e assinatura digital de documentos eletrônicos na Câmara Municipal.*
A regulamentação é necessária para que a utilização dos certificados e assinaturas eletrônicas se deem da melhor maneira possível, dentro da Legalidade e da Moralidade.
Os Processos Eletrônicos cada vez mais ganham espaço nos órgãos públicos e nesta Casa Legislativa não é diferente, como ocorreu com a entrada em vigor do Novo Regimento Interno Desta Casa, por isso, a necessidade de se regulamentar a forma de assinatura destes documentos.
Optamos por escolher o meio mais seguro e economicamente viável ao Poder Legislativo, por isso a opção pelo portal Gov.br que fornece uma assinatura eletrônica verificável e segura, a diferença se dá quanto ao (a) Presidente do Poder Legislativo Municipal, pois este é o responsável legal pela Câmara, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno, justificando-se assim a aquisição de um Certificado Digital para que as assinaturas sejam do nível qualificada, conforme exige a legislação federal."

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Resolução nº 2/2023.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE28CC1A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM - 57-2023 - AUTORIZA AQUISIÇÃO LOTE SAAE-LP

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 57/2023 que Autoriza aquisição de imóvel pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE/LP.

Relatório:

Referido Projeto fora apresentado em Plenário no dia 17/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 57/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para todos os Projetos ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, os Projetos de Lei em estudo estão de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

A Lei Orgânica Municipal dispõe que cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição de imóveis pelo Município. Assim dispõe o Inciso IX do Art. 22 da LOM:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:

IX - aquisição onerosa, alienação e uso mediante concessão administrativa ou de direito real, de bens imóveis municipais;"

Vieram com o Projeto de Lei as avaliações do imóvel a ser adquirido, realizadas por imobiliárias locais.

A autorização legislativa é o que se busca com o Projeto de Lei em estudo.

Referida autorização é uma exigência legal, sendo certo que não há nenhum impedimento para a Câmara Municipal em concedê-la.

Sabe-se que nosso ordenamento jurídico exige para a aquisição de bens imóveis por parte do Poder Público a realização de Licitação na modalidade Concorrência, sendo certo também, que existem casos de dispensa e até inexigibilidade da Licitação.

Assim dispõe o § 3º do Art. 23 da Lei Nacional nº 8.666/1993:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

§ 3o A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

No entendimento deste Relator basta o Poder Legislativo autorizar a aquisição do imóvel e fiscalizar os procedimentos para tanto. Provavelmente, a aquisição se dará por meio de Dispensa de Licitação.

O Inciso X do Art. 24 da Lei Nacional 8.666/93 assim dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Já a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, se refere a Inexigibilidade de Licitação, vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela."

Portanto, para que ocorra a dispensa da Concorrência ou a aquisição por Inexigibilidade de Licitação deve haver Processo Administrativo próprio, devidamente instruído com as justificativas que fundamentam a dispensa da Licitação.

2.1 – DO INTERESSE PÚBLICO:

Vale destacar ainda, que a aquisição pretendida tem que atender ao interesse público.

Quanto à caracterização do interesse público, trago à luz os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Melo, in Curso de Direito Administrativo, editora Malheiros, 13ª ed, 2.000, p. 57:

"*Em rigor, o necessário é aclarar-se o que está contido na afirmação de que interesse público é o interesse do todo, do próprio corpo social, para precatar-se contra o erro de atribuir-lhe o status de algo que existe por si mesmo, dotado de existência autônoma."*

O autor do Projeto de Lei em comento, em sua justificativa, apresentou seus fundamentos para que a aquisição seja considerada de interesse público.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima.

Quanto ao interesse público, cabe a cada Vereador analisar e decidir, com o seu voto, se há ou não interesse público na aquisição pretendida pela Administração Pública Municipal.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 57/2023.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,
SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:81B66FE0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 58-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 58/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.286.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 58/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com a finalidade de custear despesas com novo credenciamento de médicos, pagamento de profissionais do TFD - Tratamento Fora do Domicílio, combustível e ainda, para ampliação dos serviços de castração de animais e serviços na Vigilância Epidemiológica. Este pedido de crédito visa corrigir erro material de digitação constante na Lei nº 3.803/2023, a qual está sendo revogada.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 58/2023.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,
SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B0A4D03

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 59-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 59/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 59/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Especial é solicitado com a finalidade de celebração de Contrato de Prestação de Serviços com a COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, visando a implantação de empreendimento habitacional. Este pedido de crédito visa corrigir erro material de digitação constante na Lei nº 3.805/2023, a qual está sendo revogada.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 59/2023.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,
SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:75C85A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PR 2-2023 - REGULAMENTA ASSINATURAS DIGITAIS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Resolução nº 2/2023 que Regulamenta a utilização de Certificado Digital e Assinaturas Digitais por parte dos Vereadores, para assinatura de documento eletrônico, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 2/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 24/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 31, 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

"*Apresentamos este Projeto de Resolução visando regulamentar a utilização dos Certificados Digitais e assinatura digital de documentos eletrônicos na Câmara Municipal.*
A regulamentação é necessária para que a utilização dos certificados e assinaturas eletrônicas se deem da melhor maneira possível, dentro da Legalidade e da Moralidade.
Os Processos Eletrônicos cada vez mais ganham espaço nos órgãos públicos e nesta Casa Legislativa não é diferente, como ocorreu com a entrada em vigor do Novo Regimento Interno Desta Casa, por isso, a necessidade de se regulamentar a forma de assinatura destes documentos.
Optamos por escolher o meio mais seguro e economicamente viável ao Poder Legislativo, por isso a opção pelo portal Gov.br que fornece uma assinatura eletrônica verificável e segura, a diferença se dá quanto ao (a) Presidente do Poder Legislativo Municipal, pois este é o responsável legal pela Câmara, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno, justificando-se assim a aquisição de um Certificado Digital para que as assinaturas sejam do nível qualificada, conforme exige a legislação federal."

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 2/2023.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,
SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4831E77D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 60-2023- CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 671.000,00 (PEDIDO 041-2023)

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 671.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 Manutenção dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso 2.660.922 ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 2.660.922 ..... RS 50.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402. 8.009 Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita - Recurso 2.661.000 .....R$ 78.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.011 Manutenção do CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 ..... R$ 120.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Recurso 2.661.000 ..... R$ 30.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 ..... R$ 10.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recurso 2.660.915 ..... R$ 70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Recurso 2.660.915 ..... R$ 15.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Recurso 2.660.915 ..... R$ 4.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.8.013 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 ..... R$ 90.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Recurso 2.661.000 ..... R$ 30.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Recurso 2.661.000 ..... R$ 2.000,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0408.8.007 Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso 2.660.921 ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 2.660.921 ..... R$ 55.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso 2.660.912 ..... R$ 5.000,00

04.001 – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Recurso 2.660.911 ..... R$ 12.000,00

TOTAL ..... R$ 671.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:
Reprogramação de saldo do superávit financeiro
Recurso da Emenda Parlamentar 202281000306 ..... R$ 100.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente do recurso do Piso Mineiro
Conta Bancária 33.267-4 ..... R$ 360.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais IGD
PAB Programa Auxílio Brasil (Conta Bancária 44.794-3) ..... R$ 105.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais
Bloco de Gestão do Bolsa Família (Conta Bancária 37.066-5) ..... R$ 5.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais
Bloco de Gestão do SUAS (conta bancária 37.071-1) ..... R$ 12.000,00

Reprogramação de saldo do superávit financeiro proveniente dos recursos federais
Bloco da Proteção Social Especial (conta bancária 40.659-7) ..... R$ 89.000,00

TOTAL ..... R$ 671.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:840EFB0D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 61-2023- CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 617.202,00 (PEDIDO 042-2023)

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 617.202,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 617.202,00 (seiscentos e dezessete mil duzentos e dois reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 Manutenção dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 422.202,00

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8.010 Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 195.000,00

TOTAL ..... R$ 617.202,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação da receita 1.9.51.0.1.02.00.00 - Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar nº 2022214070004, Conta Bancária 672022-6.

TOTAL ..... R$ 617.202,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1BD12A5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 62-2023- CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 229.870,21 (PEDIDO 043-2023)

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 229.870,21.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 229.870,21 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0401.8.004 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2.660.914 ..... R$ 191.232,64
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2.660.915 ..... R$ 25.170,40
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 1.660.919 ..... R$ 13.467,17

TOTAL ..... R$ 229.870,21

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior:

Portaria MC 751/2022 – Bloco de Proteção Social Básica (conta 37.080-0) ..... R$ 191.232,64
Portaria MC 751/2022 – Bloco de Proteção Social Básica (conta 40.659-7) ..... R$ 25.170,40
PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (conta 70-1) ..... R$ 13.467,17

TOTAL ..... R$ 229.870,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C3F028D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 63-2023- CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 10.000,00 (PEDIDO 044-2023)

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Setor de Esportes

27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior de verba proveniente da Resolução SEGOV nº 21, de abril de 2022 do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes.

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:954EF6F2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 64-2023- CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 200.000,00 (PEDIDO 045-2023)

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior de verba proveniente da Resolução SEGOV nº 11, de 03 de maio de 2021, do Deputado Mário Henrique Caixa.

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C01069A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º 013/2023 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 013/2023 - RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o erro material contido na publicação da Portaria n.º 013/2023, procede-se a retificação abaixo:

No Art. 1º onde está escrito:
"Transferir a Sessão Ordinária fixada para o próximo dia 02 de maio do corrente ano para o dia 23 de fevereiro (terça-feira) com início às 20h"

O correto a ser lido é:

" Transferir a Sessão Ordinária fixada para o próximo dia 01 de maio do corrente ano para o dia 02 de maio (terça-feira) com início às 20h"

Câmara Municipal de Ouro Fino, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR
Diretor Geral

Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:F7B94360

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ATO DE PROMULGAÇÃO N° 05/2023

Promulga o Projeto de Resolução n° 05, de 05 de abril de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 05 de abril de 2023, aprovado por unanimidade na 6ª Sessão Ordinária de 24 de abril de 2023. O Presidente da Câmara de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 42, IV, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o art. 28, XV, do Regimento Interno, RESOLVE: 1°. Promulgar a Resolução n° 200, de 25 de abril de 2023, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa n° 05/2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 05 de abril de 2023, aprovado por unanimidade na 5ª Sessão Ordinária de 24 de abril de 2023, nos termos da Ata da Sessão. 2°.

Publique-se e registre-se.

Poço Fundo, 25 de abril de 2023.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:CF300F2C

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ATO DE PROMULGAÇÃO N° 04/2023

Promulga o Projeto de Resolução n° 04, de 05 de abril de 2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 05 de abril de 2023, aprovado por unanimidade na 6ª Sessão Ordinária de 24 de abril de 2023. O Presidente da Câmara de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 42, IV, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o art. 28, XV, do Regimento Interno, RESOLVE: 1°. Promulgar a Resolução n° 199, de 25 de abril de 2023, oriunda do Projeto de Resolução Legislativa n° 04/2023, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poço Fundo em 05 de abril de 2023, aprovado por unanimidade na 5ª Sessão Ordinária de 24 de abril de 2023, nos termos da Ata da Sessão. 2°. Publique-se e registre-se. Poço Fundo, 25 de abril de 2023. Valdecir Rodrigues Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo Av. Prefeito José Evilásio Assi, nº 424 Bairro Nova Gimirim Poço F

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:0C45DA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO Nº 1/2023

Objeto: PLACA DE HOMENAGEM EM ESTOJO DE VELUDO 250X150MM

O(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal, sr.(a) CLEITON BASSO DA RÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação:

GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI - 18.426.600/0001-81

Seq.	Descrição/Especificação	Qt	Unitário	Total
1	PLACA DE HOMENAGEM EM ESTOJO DE VELUDO 250X150MM - PLACA DE HOMENAGEM EM ESTOJO DE VELUDO 250X150MM	15	250,00	3.750,00

Poços de Caldas, 24 de abril de 2023

@CLEITON BASSO DA RÉ
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO Nº 1/2023

Objeto: PLACA DE HOMENAGEM EM ESTOJO DE VELUDO 250X150MM

O(a) Presidente da Câmara Municipal, sr.(a) DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após Análise e Parecer Jurídico, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação:

GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI - 18.426.600/0001-81

Seq.	Descrição/Especificação	Qt.	Unitário	Total
1	PLACA DE HOMENAGEM EM ESTOJO DE VELUDO 250X150MM - PLACA DE HOMENAGEM EM ESTOJO DE VELUDO 250X150MM	15	250,00	3.750,00

Poços de Caldas, 24 de abril de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Antonio Vieira Machado Netto
Código Identificador:F9374DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 008/2023 DISPENSA Nº 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 008/2023, nos seguintes termos:
CONTRATADO: ELIANA DOS REIS ALVES MENDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.076/0002-51, situada na praça Cônego Arnaldo,140, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de expediente com fornecimento parcelado, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.
VALOR GLOBAL: R$ 34.411,30 (trinta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos).
PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2022.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) especifica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº 1.691, de 18 de outubro de 2022, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.00031.00001.4009.33903900 ficha 17
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Santa Margarida/MG, 09 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO BARBARA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG

CONTRATADO: ELIANA DOS REIS ALVES MENDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.076/0002-51, situada na praça Cônego Arnaldo,140, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000, cujo objeto é fornecimento de material de expediente.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de expediente com fornecimento parcelado, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme as especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 10/03/2023 até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 34.411,30 (trinta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.00001.4009.33903900 ficha 17

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:B2023400

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO 1º PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Santa Margarida-MG. Processo nº 015/2021. Pregão n° 015/2021. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021. **Contratado TAYLOR TECNOLOGIA DA**

INFORMAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.238.406/0001-66. Contratante Câmara Municipal de Santa Margarida-MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão pública, conforme descrição do edital, abrangendo a implantação e treinamento de pessoal e Licenciamento dos Sistemas de interesse desta Casa Legislativa, no período do exercício financeiro de 2022, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida. Vigência: 16/06/2022 a 16/05/2023. Valor total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

ESCOBAL JOSE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:7BAC11FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2023.
Processo Dispensa nº. 18/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura 02/03/2023.
Objeto: Compra de materiais de limpeza e descartáveis.
Contratados: **MOVBRINK COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 19.602.514/0001-45.
Itens: 03, 04, 06, 12, 14, 15 e 19.
Valor: R$ 1.209,80.
MANTIQUEIRAS LIMPEZAS LTDA.
CNPJ: 43.623.051/0001-82.
Itens: 01,02,05,07,08,09,10,11,13,16,17,18,20 e 21.
Valor: R$ 2.806,40.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:EAEDB95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 008/2023, oriundo do processo de licitação nº 005/2022 Pregão Presencial nº004/2022. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de placas e medalhas comemorativas, em atendimentos á demanda da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Justino Davino Peres EPP.Inscrita no CNPJ n°. 05.588.878/0001-03. **Valor global deste contrato**:R$ 6.075,00 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativa, elemento de despesa 339031– Premiações Culturais ,Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras. **Vigência**: 28/03/2023 a 31/12/2023. **Assinado por:** Justino Davino Peres, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:4FF0AB2E

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 013/2023, oriundo do processo de licitação nº 005/2023 Pregão Presencial nº001/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias fotostáticas, impressões coloridas e serviços complementares de encadernação e plastificação, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Jeferson Castro da Silva 09478016695, inscrita no CNPJ n°.30.594.174/0001-90. **Valor global deste contrato**: R$ 89.914,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **Vigência**: 18/04/2023 a 17/04/2024. **Assinado por:** Jeferson Castro da Silva, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:800980D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **011/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E BOLSA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NOS COLÉGIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ nº 33.948.013/0001-46; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 01/03/2023. Valor: R$ 5.419.405,42. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:72377E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 06/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 12/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, Credenciamento nº 01/2023 cujo objeto é **contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento aos municípios consorciados**. Contratada **CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICO S/A**. Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 25 de abril de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:91AF1768

CISMISEL
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022

TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, *através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório n° 38/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2022, Registro de Preço nº 29/2022, cujo objeto é* **Registro de Preço (maior desconto em tabela oficial) para futura e eventual aquisição de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos de veículos leves e veículos pesados desde que recomendado pelo fabricante, para a frota de veículos do Cismisel e, de componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades que afetam à integridade dos veículos, de acordo com as especificações constantes deste EDITAL e anexos** foi **RESCINDIDO** nos termos do art. 78 inciso I e art.79 inciso I, ambos da Lei federal 8.666/1993, conforme decisão da autoridade Superior. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 25 de abril de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:034A99D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE USO E LICENÇA DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na cidade de Ipatinga/MG, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2021, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do Tipo Menor Preço Por Item, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93, N. 10.520/2002 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Federal número 7.892/2013 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para gestão da saúde, englobando os serviços de instalação, implantação, treinamento, manutenção corretiva e evolutiva e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme características e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão de julgamento será realizada na data de 11/05/2023, às 09h30min, na sede do CONSAÚDE, situada naRua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391.

Ipatinga - MG, 25 de abril de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:0BB8B63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 002/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 35.125.567/0001-79.
OBJETO: Contratação do sistema denominado LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico e Credenciamento Eletrônico em todas as suas formas.
VALOR: Desnecessária a especificação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, uma vez que o consórcio contratante não empreenderá despesa em relação à contratação, sendo que o custo do serviço a ser prestado pela empresa disponibilizadora do sistema digital será suportado exclusivamente por fornecedores de bens e serviços participantes dos procedimentos licitatórios.
VIGÊNCIA: 26/04/2023 a 25/04/2024.
DATA ASSINATURA: 25/04/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:063CF427

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 004/2023, Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro automotivo, para o veículo Strada Volcano, placa RND2H10, de propriedade do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

João Monlevade, 25 de Abril de 2023.

ROBINSON MENDES FÉLIX
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:99EE0F88

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria do Sr. Robinson Mendes Félix, Agente de Contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 25 de Abril de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9CB4B5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2023 - PREGÃO 010/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 038/2023
Pregão n° 010/2023 (Eletrônico)

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão nº 010/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos relacionados à implantação e ampliação do programa de coleta seletiva dos municípios consorciados ao CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a melhoria da qualidade e da quantidade de resíduos sólidos reciclados nos municípios contemplados no Convênio com a SEMAD.
Abertura: 11/05/2023, 09h. Site: http://cigedas.pregaonet.com.br//. Edital disponível em: https://www.cigedas.mg.gov.br.
Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br.

São João del-Rei, 25 de abril de 2023

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:A11B8C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

AVISO DE CANCELAMENTO

PL 019/2023 – PE SRP 002/2023 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" A "Z" para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRO NORTE, através do maior percentual de desconto sobre a Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA) está **CANCELADO** por razões de conveniência e oportunidade, decorrente de um fato superveniente devidamente comprovado e com fundamento na Súmula 473 do STF. Informações: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:33689300

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 019/2023 – Pregão Eletrônico 013/2023 - Sistema de Registro de Preços 013/2023 - Através de seu Pregoeiro – Adão Pereira da Silva, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **10 de maio de 2023**, licitação tipo menor preço, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS zero km, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínima 2022/2023 destinado ao CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br www.bnc.org.br ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 25 de abril de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E133F529

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 17ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 17ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 05de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**L E A LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM,CNPJ: 32.408.856/0001-97**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 10/04/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:5D1E974D

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 36ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº032/2022 INEXIGIBILIDADE Nº013/2022 CREDENCIAMENTO Nº010/2022

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 36ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 032/2022INEXIGIBILIDADE Nº013/2022CREDENCIAMENTO Nº010/2022,** que no dia 12de abril de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 032/2022, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, SOLDAGEM, TORNEARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS CONGÊNERES,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**JULIANO M RIBEIRO, CNPJ: 26.068.589/0001-53**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 12/04/2023. Credenciamento aberto até dia 13/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:7A9F915A

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O CIMPLA TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA 34º ATA, PROCESSO Nº 032/2022, INEXIGIBILIDADE 013/2022, CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O CIMPLA torna pública a RATIFICAÇÃO da 34º ATA, processo nº032/2022, Inexigibilidade 013/2022, credenciamento nº 010/2022 conforme ato datado de 14de marçode 2023, exarado pela Presidente, visando o para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, soldagem, tornearia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento e outro serviços congêneresA ATENDER AO CIMPLA-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ-MG, a seguinte empresa JALBAS DE ASSIS E SOUZA, Credenciamento aberto até dia 12/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presiden

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:9599FDD9

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O CIMPLA TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA 31º ATA, PROCESSO Nº032/2022, INEXIGIBILIDADE 013/2022, CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

C conforme ato datado de 30de janeirode 2023, exarado pela Presidente, visando o para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, soldagem, tornearia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento e outro serviços congêneresA ATENDER AO CIMPLA-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ-MG, a seguinte empresa TRUCKS REIS LTDA, Credenciamento aberto até dia 12/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:67E9BB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, torna público que fará Processo Licitatório n° 008/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) E MICROCHIPAGEM DE 5.000 (CINCO MIL) CÃES E GATOS, REALIZADOS COM ANESTESIA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO DO CRMV, INCLUINDO ANIMAIS DE AMBOS OS SEXOS, SENDO O SERVIÇO CONTRATADO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CASTRA-MÓVEL CONCEDIDO PELA CONTRATANTE, EM PROGRAMA ITINERANTE, AFIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES, QUE INCLUEM OS MUNICÍPIOS DE ABADIA DOS DOURADOS, CASCALHO RICO, COROMANDEL, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, INDIANÓPOLIS, IRAÍ DE MINAS, MONTE CARMELO E ROMARIA, COM EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS SENDO REALIZADA CONFORME A DEMANDA INDIVIDUAL DE CADA MUNICÍPIO DURANTE 12 MESES, com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. A sessão ocorrerá no dia 09/05/2023, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema www.licitanet.com.br. Maiores informações: www.licitanet.com.br, www.rides.mg.gov.br, rides@rides.mg.gov.br, (34) 99835-1352.

Monte Carmelo, 25 de abril de 2023.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:27AA15F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do PROCESSO LCICITATÓRIO Nº:001/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº:001/2023 cujo objeto é referente: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DESMONTAGEM E MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO PLACA HLF-64-08 DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS. Onde o contratado é: UDI PECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, Valor: R$ 85.000,00 Validade: 31/12/2023. Tupaciguara/MG 25/04/2023, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 25 de Abril de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:896C4C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/23

DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0004/2023 – Dispensa nº 002/23. Objeto: Elaboração de Projeto para construção de futura adutora no município de Ouro Fino (MG) – Dotação orçamentária: Ficha 24 - 17.512.0003.5.003 - 449051. **Contratante**: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), CNPJ 41.779.117/0001-00. Signatário: Antônio Vicente de Mira Neto, Diretor. **CONTRATADA**: Mantiqueira Construções e Projetos de Energia Renovável Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.372/0001-70. Signatário: Ronaldo Pereira de Almeida, portador do CPF nº 048.929.996-28 – Valor: R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21. Data de assinatura: 20 de março de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:AC9B122A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA DE RP E QGP - PREGÃO 005/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 009/2023 – O Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologou o processo administrativo nº 009/203 e adjudicou os itens aos vencedores em 19/04/2023, em sessão pública realizado no Portal de Compras do Governo Federal, adjudica os itens aos vencedores e ratifica todos os atos do Pregoeiro, Lúcio Mauro Gomides, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 26/04/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 009/2023 – Pregão 005/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 004/2023. Vigência: 26/04/2023 a 25/04/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 26/04/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 009/2023 – Pregão 005/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES, torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 023/2023 DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PNEUS LIDER PECAS E SERVICOS LTDA. CNPJ nº: 29.315.340/0001-93. Valor Total desta Ata: R$ 127.640,00 (Cento e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais); da Ata de Registro de Preços nº 024/2023 DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ nº: 40.676.733/0001-65. Valor Total desta Ata: R$ 22.700,00 (Vinte dois mil e secetentos reais), e da Ata de Registro de Preços nº 025/2023 DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA. CNPJ nº: 35.912.578/0001-07. Valor Total desta Ata: R$ 28.040,00 (Vinte e oito mil e quarenta reais). Não houve adesão à formação do Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001 – 339030 – Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo; 17.512.0050.4005 – 339030 – Manut. dos Serviços de Dist. de Água Tratada – Material de Consumo; 17.512.0050.4004 – 339030 – Manutenção da Captação e da ETA – Material de Consumo; 17.512.0051.4006 – 339030 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários – Material de Consumo; 17.512.0051.4009 – 339030 – Recomposição de Pavimentos – Material de Consumo. Vigência das Atas: 26/04/2023 a 25/04/2024. Extrato Resumido da Ata constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 26/04/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:B532B797

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022
PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E BANCO DO BRASIL S/A INSCRITO NO CNPJ SOB N° 00.000.000/0001-91.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ACESSO AO SISTEMA LICITAÇÕES-E.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022, LEI N. 8.666/93.
VALOR: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2023.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

DANIEL RIBEIRO VIERIA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EB773EDF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 081/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Alcione da Cruz Pereira, portador do CPF nº ***.684.056-**, matrícula nº 14324-4, no cargo efetivo de PROFESSOR PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2023.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:2D647E5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 080/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora MARIA DO CARMO BORGES, portadora do CPF nº ***.762.006 -**, matrícula nº 13967-1, no cargo efetivo de Médico Clínico (NS II) B- 88.10, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2023.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:C9A01CF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 079/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor NELSON SACHETTO FILHO, portador do CPF nº ***.893.606 -**, matrícula nº 7202-0, no cargo efetivo de Professor de Orquestra II POI (NS I) B-30.00, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2023.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:B8DD0A48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 083/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a MARIA APARECIDA VIEIRA MACHADO – portadora do CPF: ***.938.746-** na condição de cônjuge, do servidor Antônio Claret Machado - portador do CPF: ***.432.316-**, matrícula 557-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Encanador, falecido em 10/02/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 10/02/2023, data do óbito.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:3AF1BE6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 082/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora RUBIA MEIRE DE SOUZA PEREIRA, portadora do CPF nº ***.065.656-**, matrícula nº 9872-0, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II (NI-II) B-32.00, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2023.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:56B04C08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 075/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor NEY LOPES PROCOPIO, portador do CPF nº ***.846.218 -**, matrícula nº 7049, no cargo efetivo de Engenheiro Mecânico NS II A- 88.07, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2023.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:8A43652B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 078/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria Aparecida de Souza, portadora do CPF nº ***.799.028 -**, matrícula nº 15451-0, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-10.00, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2023.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:AAC70537

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 076/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento nos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, á servidora SOLANGE DE FARIA TEIXEIRA, portadora do CPF nº ***.604.576-**, matrícula nº 8150-0, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.06, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2023.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:18BC2A3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 077/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora MARIA APARECIDA PAIVA, portadora do CPF nº ***.918.426 -**, matrícula nº 7340-0, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I (NI I) B-29.00, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2023.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:518E0E80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 074/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no art. 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor JOEL BATISTA ALVES, portador do CPF nº ***.260.006-**, matrícula nº 9587, no cargo efetivo de Pedreiro (NA III) B-18.00, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2023.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:7BA2E841

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 073/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 observando disposto no § 5° do art. 40 da CF c/c art. 18 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora CELIA DE FATIMA MENDES DE PAULA, portadora do CPF nº ***.293.856-**, matrícula nº 13771-3, no cargo efetivo de PROFESSOR PII (NI II) B- 91.01, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2023.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:3C17DBA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 071/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor José Lopes Rodrigues, portador do CPF nº ***.283.408-**, matrícula nº 8427, no cargo efetivo de COLETOR DE LIXO (NA III) B-19.00, a partir de 02/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2023.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:AD43627D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 084/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a INES DE FATIMA PEREIRA – portadora do CPF: ***.084.696-** na condição de companheira do servidor João Bosco da Silva - portador do CPF: ***.401.576- **, matrícula 12321, servidor ativo no cargo efetivo de Inspetor de Alunos (NA-I) B-14.00, falecido em 23/12/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$1.719,48 (um mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 23/02/2023, data do requerimento.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:3BC4D3C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 085/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a JAIR FLORIANO BARBOSA – portadora do CPF: ***.625.826-** na condição de cônjuge da servidora Neusa Maria de Oliveira Barbosa - portadora do CPF: ***.625.826-**, matrícula 19102-5, servidora ativa no cargo efetivo Orientador Educacional I (NS I) B-91.01, falecido em 08/08/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, II da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$3.453,70 (três mil,quatrocentos e cinquenta e tres reais e setenta centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15/02/2023, data do requerimento.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:4CEADD1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 072/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a MARIA ELIANI RAMALHO BARBOSA – portadora do CPF: ***.284.696-** na condição de cônjuge do servidor Lazaro Ferreira Barbosa Filho - portador do CPF: ***.683.376-**, matrícula 9332, servidor ativo no cargo efetivo de Coletor de Lixo (NA III) B-15.00, falecido em 10/03/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, II da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$1.788,26 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 10/03/2023, data do óbito.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:8142DB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.
INEXIGIBILIDADE N.º 00005/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III. DO OBJETO: contratação do Show Artístico musical do Artista ROBÉRIO E SEUS TECLADOS, no dia 16 de setembro de 2023, evento Cavalgada de Açucena. PROMITENTE: ROBÉRIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. O Prefeito Municipal de açucena/MG, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO necessária à contratação do Show Artístico musical, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena/MG, 05 de abril de 2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal de Açucena

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0F83A15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.
INEXIGIBILIDADE N.º 000006/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III. DO OBJETO: contratação do Show Artístico musical da Artista TATILANE COSTHA E BANDA, no dia 15 de setembro de 2023, evento Cavalgada de Açucena. PROMITENTE: TATILANE PEREIRA COSTA. O Prefeito Municipal de açucena/MG, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO necessária à contratação do Show Artístico musical, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena/MG, 05 de abril de 2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal de Açucena

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:408DD704

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.
INEXIGIBILIDADE N.º 000007/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III. DO OBJETO: contratação do Show Artístico musical do Artista PG E BANDA, no dia 14 de setembro de 2023, evento Cavalgada de Açucena. PROMITENTE: ADORE EVENTOS LTDA. O Prefeito Municipal de açucena/MG, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO necessária à contratação do Show Artístico musical, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena/MG, 05 de abril de 2023.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal de Açucena

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CC2AA55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.
INEXIGIBILIDADE N.º 000008/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III. DO OBJETO: contratação do Show Artístico musical DA BANDA FORRÓ BOYS, no dia 15 de setembro de 2023, evento Cavalgada de Açucena. PROMITENTE: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA. O Prefeito Municipal de açucena/MG, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO necessária à contratação do Show Artístico musical, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena/MG, 05 de abril de 2023.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal de Açucena

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9A7E5DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.
INEXIGIBILIDADE N.º 000009/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III. DO OBJETO: contratação do Show Artístico musical DUPLA EDSON E HUDSON, no dia 16 de setembro de 2023, evento Cavalgada de Açucena PROMITENTE: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. O Prefeito Municipal de açucena/MG, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO necessária à contratação do Show Artístico musical, no valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena/MG, 06 de abril de 2023.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal de Açucena

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D8661B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.
INEXIGIBILIDADE N.º 000010/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III. DO OBJETO: contratação do Show Artístico musical do artista CANTOR FREI ZECA, no dia 15 de setembro de 2023, evento Jubileu de Nossa Senhora da Piedade. PROMITENTE: J. C. DOS SANTOS ZECA – ME. O Prefeito Municipal de açucena/MG, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO necessária à contratação do Show Artístico musical, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena/MG, 06 de abril de 2023.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal de Açucena

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:04239632

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2023,
INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023.

Firmado com ROBÉRIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, no valor global estimado de R$ 60.000,00, cujo objeto é a prestação de serviço na apresentação do SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA ROBÉRIO E SEUS TECLADOS, no dia 16 de setembro de 2023. Vigência: até 16/09/2023.

Açucena/MG, 10/04/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1D92ADF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 028/2023,
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023.

Firmado com TATILANE PEREIRA COSTA, no valor global estimado de R$ 12.000,00, cujo objeto é a prestação de serviço na apresentação do SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA ARTISTA TATILANE COSTHA E BANDA, no dia 15 de setembro de 2023. Vigência: até 15/09/2023.

Açucena/MG, 10/04/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2C65413A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 029/2023,
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023.

Firmado com ADORE EVENTOS LTDA, no valor global estimado de R$ 40.000,00, cujo objeto é a prestação de serviço na apresentação do SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA PG E BANDA, no dia 14 de setembro de 2023. Vigência: até 14/09/2023.

Açucena/MG, 10/04/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B7F68AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 030/2023,
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023.

Firmado com L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, no valor global estimado de R$ 60.000,00, cujo objeto é a prestação de serviço na apresentação do SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FORRÓ BOYS, no dia 15 de setembro de 2023. Vigência: até 15/09/2023.

Açucena/MG, 10/04/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:736C185C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 031/2023,
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2023.

Firmado com LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, no valor global estimado de R$ 220.000,00, cujo objeto é a prestação de serviço na apresentação do SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA EDSON & HUDSON, no dia 16 setembro de 2023. Vigência: até 16/09/2023.

Açucena/MG, 10/04/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E2561BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 032/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 10/2023.

Firmado com J. C. DOS SANTOS - ZECA, no valor global estimado de R$ 25.000,00, cujo objeto é a prestação de serviço na apresentação do SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE FREI ZECA, no dia 15 setembro de 2023. Vigência: até 15/09/2023.

Açucena/MG, 11/04/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:23E36B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 075/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME ,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.838.932/0001-50 **,** que tem por objeto contratação de uma empresa que preste serviço de confecção e instalação de toldos e cobertura de policarbonato para unidades escolares.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA/EXECUÇÃO** pelo período de 02 (Dois) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até **22/06/2023.**
Data: Além Paraíba, 22 de Abril de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:49FEAED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1073/2023

LEI Nº 1.073 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2023, e altera a redação do Inciso II, no art.4 º da lei Municipal nº 1061, de 12 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas– MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2023 e **altera a redação do Inciso II**, no art. 4º da Lei Municipal nº 1061 de 12 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 5% (cinco por cento) para o montante de 7,5% (sete e meio por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 3º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 1061 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes, até o limite de 7,5% (sete e meio por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.
III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2022, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64."

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 24 de abril de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:378D074B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1074/2023 - REVISÃO SUBSIDIOS

LEI Nº 1.074 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2023, revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Executivo Municipal de Alvorada de Minas, na proporção de 5,79% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado do ano de 2022, incidente sobre o subsídio base, nos termos da Lei Municipal nº 998 de 113 de novembro de 2020.

Art. 2º - A revisão de que se trata essa Lei é aplicável aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, conforme as demonstrações da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, na forma do disposto no § 6º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2023.

Alvorada de Minas, 24 de abril 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:40A82A0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 62/2023 - REVISÃO GERAL ANUAL REMUNERAÇÕES

LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2023, revisão geral anual das remunerações dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas, na proporção de 8,9% referente ao Índice de reajuste do Salário Mínimo, incidentes sobre o vencimento base, nos termos anexados das Leis Complementares nº 11/2011 e 29/2015.

Art. 2º - A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R$ 1302,00 (hum mil e trezentos e dois reais).

Art. 3º - A revisão de que trata esta Lei é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, com exceção àqueles que já receberam o piso de sua categoria (Professores, Agentes de Endemias, Agentes de saúde Geógrafo, odontólogo, Enfermagem, técnico de Enfermagem e Conselho Tutelar), e os que já houveram alteração salarial no vigente ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, conforme as demonstrações da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, na forma do disposto no § 6º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2023.

Alvorada de Minas 24 de abril de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:6E2FE63E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 63/2023 - ALTERAÇAO DE FERIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 24 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 30º, DA SEÇÃO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 01 DE JUNHO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, ACRESCENTANDO O PARÁGRAFO SEXTO, BEM COMO ACRESCENTA O PARÁGRAFO SEXTO NO ART. 106, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 30º, da Seção II, da Lei Complementar nº 11 de 01 de junho de 2011, nestes termos:
Art. 30º Os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG farão jus a 25 (vinte e cinco) dias úteis de férias, que no caso de efetivos, excepcionalmente, por comprovada necessidade do serviço, poderão acumular até o máximo de dois períodos.

(...)

§ 6º As férias poderão ser parceladas em até duas etapas, desde que requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração Pública, devendo ser observada a escala organizada de acordo com a conveniência do serviço previamente elaborada pela chefia imediata, com base no § 1º deste artigo.

Art. 2º- Fica incluído o parágrafo § 6º **ao art. 106 do Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada de Minas/MG:**

§ 6º As férias poderão ser parceladas em até duas etapas, desde que requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração Pública, devendo ser observada a escala organizada de acordo com a conveniência do serviço previamente elaborada pela chefia imediata, com base no § 1º deste artigo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 24 de abril de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:EFFB649A

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0055/2023
Pregão Eletrônico nº: 0019/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU 4X4 COM OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÃO MAIS IMPLEMENTOS GRADE COM PNEU PARA DESLOCAMENTO, COLHEDORA DE FORRAGEM, ARADO DE TRÊS DISCOS, PLANTADEIRA (Plantadora adubadora hidráulica, de linhas individuais e sistema de acionamento pela roda traseira que Efetua o plantio de grãos de verão tipo milho, soja, feijão etc., CARROÇA BASCULANTE NO MÍNIMO DE 4

TONELADAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME LEI MUNICIPAL 832/2013. PARA O ANO DE 2023/2024, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 12/05/2023, Abertura das Propostas: 12/05/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 25 de abril de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:7648E64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.113, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial por superávit financeiro no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional especial por superávit financeiro no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.93.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
2.500.000.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas não vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 25 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4CFDDED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.114, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo autorizado a abrir nas Secretarias e Fundos Municipais, o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no montante de R$ 13.015.408,22 (treze milhões, quinze mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos).

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Secretarias e Fundos Municipais, o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no montante de R$ 13.015.408,22 (treze milhões, quinze mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.4004 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 61
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.4004 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 65
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0008.4038 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 178
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 476.240,32 (Quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.4022 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 205
2.553.000.0000 – Transf. Recursos do FNDE ref. ao PNATE
R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.4022 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 205
2.576.001.0000 – Transf. Recur. Estado P/ Programas Educação – Transporte Escolar
R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.4022 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 207
2.576.001.0000 – Transf. Recur. Estado P/ Programas Educação – Transporte Escolar
R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.4026 – ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 213
2.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.4026 – ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 216
2.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.4026 – ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 221
2.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação
R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.4024 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - CRECHE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 225
2.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação
R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.4024 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - CRECHE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 228
2.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação
R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.4024 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - CRECHE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 230
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.4025 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 5 ANOS – PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 236
2.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação
R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.4025 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 5 ANOS – PRÉ-ESCOLA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 239
2.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.4025 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 5 ANOS – PRÉ-ESCOLA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 241
2.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – FUNDEB
12.361.0004.4026 – ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 255
2.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB
R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – FUNDEB
12.361.0004.4026 – ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 258
2.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB
R$ 758.022,67 (Setecentos e cinquenta e oito mil, vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – FUNDEB
12.365.0004.4024 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS - CRECHE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 267
2.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB
R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – FUNDEB
12.365.0004.4025 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 5 ANOS – PRÉ-ESCOLA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 275
2.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB
R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
15.451.0003.4018 – QUAL. E MANUT. E CONS. INFRA. VIARIA URBANA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 306
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
20.606.0003.4021 – QUAL. E MANUT. E CONS. INFRA. VIARIA RURAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 321
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0002.4014 – MANUT ATIV SECR MUNIC DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha 332
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0002.4014 – MANUT ATIV SECR MUNIC DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 342
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0002.4014 – MANUT ATIV SECR MUNIC DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 345
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 163.071,00 (Cento e sessenta e três mil, setenta e um reais)
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0002.4014 – MANUT ATIV SECR MUNIC DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 345
2.700.010.0000 – Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. da União
R$ 556.880,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451.0003.4018 – QUAL E MANUT E CONSE INFRA VIÁRIA URBANA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 373
2.700.010.0000 – Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. da União
R$ 191.084,80 (Cento e noventa e um mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0003.4018 – QUAL E MANUT E CONSE INFRA VIÁRIA URBANA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 373
2.706.000.0000 – Transferência Especial da União
R$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais)

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0003.4018 – QUAL E MANUT E CONSE INFRA VIÁRIA URBANA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 373
2.710.010.0000 – Transferência Especial do Estado
R$ 347.818,14 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos)

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0003.4018 – QUAL E MANUT E CONSE INFRA VIÁRIA URBANA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 373
2.701.000.0000 – Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. do Estado
R$ 1.280.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 432
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.93.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 440
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 444
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 445
2.500.000.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - Ficha 471
2.500.000.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 26.157,57 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - Ficha 471
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 19.867,21 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - Ficha 471
2.604.000.000 – Transf. Gov. Fed. Ag. Comunitários de Saúde e Ag. Comb. Endemias
R$ 73.555,09 (Setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - Ficha 472
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 267.055,82 (Duzentos e sessenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil - Ficha 472
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 474
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 474
2.600.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Federal
R$ 43.520,04 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 474
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 108.003,84 (Cento e oito mil, três reais e oitenta e quatro centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física - Ficha 475
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 100.432,79 (Cem mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 476
2.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 61.302,18 (Sessenta e um mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 476
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 254.302,47 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 484
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 1.123.500,61 (Um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 485
2.600.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Federal
R$ 62.597,35 (Sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 485
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 494.366,20 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 485
2.706.000.000 – Transferência Especial da União
R$ 34.491,80 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 490
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 200.628,03 (Duzentos mil, seiscentos e vinte e oito reais e três centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 492
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 503
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 110.572,19 (cento e dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.4031 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Ficha 507
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.4031 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 7.606,67 (Sete mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.4029 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Ficha 512
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.4029 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 514
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 26.794,99 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.4029 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 518
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 366.038,58 (Trezentos e sessenta e seis mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.4030 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Ficha 520
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.4030 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 522
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 98.803,96 (Noventa e oito mil, oitocentos três reais e noventa e seis centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.4030 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 524
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 37.832,90 (Trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.4030 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 526
2.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
R$ 100.961,00 (Cem mil, novecentos e sessenta e um reais)

Total.....R$ 13.015.408,22 (TREZE MILHÕES, QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 25 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:EE8804D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 40/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem (com pessoal, equipamentos e ferramentas de toda espécie que seja necessária para o serviço) de tendas, banheiros químicos, gradil, palco, telão, som e iluminação para eventos em geral.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 25 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F3A3F377

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 23/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2023

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de material de expediente.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 25 de abril de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:87A403FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 158/2023- EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de sondagem rotativa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA	1	1	14.510,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA	14.510,00
Valor Total Adjudicado	**14.510,00**

Arcos, 24 de abril de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023

Objeto: Contratação de sondagem rotativa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 158/2023 Pregão nº 80/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA	1	1	14.510,00	14.510,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA	14.510,00

Arcos, 24 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0A8B6B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO INICIAL DE DISPENSA-PL-214-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 062/2023
PROCESSO nº 214/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a Contratação de empresa especilaizada para execução de serviços de manutenção corretiva , com assistencia técnica e fornecimento de peças/acessórios em elevador instalado no

prédio público localizado na Avenida Iolanda Sebastião Logli, 255, Distrito Industrial II, Arcos MG, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderá ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura **até às 11h do dia 27/04/2023**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone(37) 3359-7905.

Arcos-MG, 24 de abril de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F895F1A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 201/2023

REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2023

Objetivo**:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e instalação de motobomba submersa KSB-KRT 405 80 cv volts 440 RPM 3.500,00 Hz 6.

Revogo o processo supra citado por solicitação do requisitante e por sido finalizado o pregão de manutenção de bombas no ínterim da tramitação da dispensa.

Arcos/MG, 25 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7C9B692F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 160/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Objeto refere-se: **prestação de serviço de engenharia para elaboração dos projetos básicos e executivos para revitalização e reforma da Praça Floriano Peixoto (Praça da Matriz) do Município de Arcos-MG**

Fica revogado o processo o processo conforme 19.8 do edital.

Arcos/MG, 03 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:176414B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 142/2023

DECISÃO

OBJETOcontratação de clínica especializada em exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e Cateterismo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG

Considerando o pedido de impugnação impetrado pela empresa GGL Serviços MedicosLtda, solicito a revogação do processo e providencias para novo termo e novo processo licitatório sem os vícios mencionados.

Arcos/MG, 18 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E60D7E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 184/2023

PROCESSO N.º 184/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 008/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é VAGAS REMANESCENTES DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE DE FOOD TRUCKS OU VEÍCULOS COM CERVEJA, CHOPP E BEBIDAS DESTILADAS E TENDA 5X5 – EXPOSITORES,PELA CEDENTE, NA MODALIDADE ONEROSA, DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO EVENTO **8º MOTOFEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023**, A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 28, 29, 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2023, às licitante(s) credenciadas(s):

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO
Espaço food trucks ou veículos com cerveja, chopp e bebidas destiladas.	Espaço 03	Adriano Jose Batista Duarte

Arcos, 20 de abril de 2023.
_____
_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 184/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 008/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é VAGAS REMANESCENTES DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE DE FOOD TRUCKS OU VEÍCULOS COM CERVEJA, CHOPP E BEBIDAS DESTILADAS E TENDA 5X5 – EXPOSITORES,PELA CEDENTE, NA MODALIDADE ONEROSA, DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO EVENTO **8º MOTOFEST E FESTA DO TRABALHADOR 2023**, A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 28, 29, 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2023, às licitante(s) credenciadas(s):

NUMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO
Espaço food trucks ou veículos com	Espaço 03	Adriano Jose Batista Duarte

cerveja, chopp e bebidas destiladas.		

Arcos, 20 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:869E1C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PL-237-2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 237/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

Objeto: Capacitação dos Conselheiros Municipais dos direitos da criança e adolescente e demais servidores públicos envolvidos no processo de seleção dos conselheiros tutelares, curso a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, nos dias 25 e 26/04/2023, pelo Instituto de Estudos Municipais, segundo constante no termo de referência, segundo a lei 14.133/2021.

Empresa: **IEM Instituto de Estudos Municipais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 02.310.921/0001-86.**
Valor global de **R$ 3.900,00** (Três mil e novecentos reais).

Arcos/MG, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF7C6413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-166-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

Objeto é: Aquisição e instalação de câmeras de segurança para o Ginásio Poliesportivo, para atender as demandas da Secretarias de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, com fornecimento da empresa Eletrohidro Elétrica e Hidráulica Ltda, inscrita no CNPJ 13.402.648/0001-36, no valor de R$7.108,00 (sete mil, cento e oito reais), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, conforme certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B73F4766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº006/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PLANTÕES MEDICOS, CHAMADOS DE CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO;

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, E DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

Sessão pública dia 05/05/2023 as 16:00 horas, no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.

Poderão ser encaminhados envelopes pelo correio, porém a responsabilidade da chegada no departamento de licitação é da empresa;

A Comissão Municipal de licitações fará a publicação dos credenciados no site da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br e no portal da transparência, no prazo legal.

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905
E-mails: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Arcos,25/04/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F12768B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 208/2023

REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº208/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Objetivo: **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA, MEDICO ANESTESISTA, MEDICO CIRURGIAO, MEDICO REGULADOR, MEDICO RESPOSAVEL PELO BANCO DE SANGUE, MEDICO PEDIATRA PLANTÃO SÁBADO.**

Fica revogado o processo supra citado, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

Arcos/MG, 24 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0637834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6522/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.522 – 24/04/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 130, de 19/04/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.224.000.3.3.50.43 ..... R$390.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.522, de 24/04/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 130/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BE0DBD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO PA 038/2023

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 038/2023

Requerente: Rafael Inácio Braga

Objeto: Ressarcimento de danos em veículo de propriedade de Rafael Inácio Braga

Valor: R$1.950,00

Data: 05/04/2023

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:87B20DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 003/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Institui a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Arcos/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 2535/2013,

RESOLVE:

Art.1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Arcos sendo composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no §1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Cláudia Millene Campos de Faria, representante governamental;
II – Soraia Caetano de Oliveira, representante governamental;
III – Lirleia da Silva Almeida, representante governamental;
IV – Jéssica Pamela Silva, representante da sociedade civil;
V - Marlene da Costa, representante da sociedade civil;
VI - Lilian Teixeira Garcia, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por outro conselheiro designado pelo presidente.
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por outro conselheiro designado pelo presidente.
.§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos - MG, 24 de abril de 2023.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:80726378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 053/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 torna público fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Instalação de 21 Mata-Burros em Estradas vicinais no Município, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos,tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
O julgamento da documentação e proposta será realizada no dia 11/05/2023 às 08h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . O Edital está disponível no site www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 25 de Abril de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D0419026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Adjudicação e Homologação. Tomada De Preços nº 002/2023. O Município de Ataléia, torna público a Adjudicação e Homologação em favor da empresa S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global: R$499.448,87(quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Objeto:Contratação de empresa para pavimentação de vias no município de Ataléia/MG, conforme Contrato de Repasse nº 924487/2021/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Ataléia. Extrato de Contrato nº 045/2023. Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ATALÉIA/MG, conforme Contrato de Repasse nº 924487/2021/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Ataléia. Contratada: S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global do Contrato R$499.448,87. Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:9A10F84E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Presencial n° 023/2023. Objeto: Contratação de empresa, especializada na promoção de eventos esportivos, para a realização do Campeonato Municipal de Futsal do Município de Ataléia/MG. Abertura: 09/05/2023 às 15:00 horas. Interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:C821F36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 016/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Abertura dia 11/05/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 26/04/2023. Informações (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:62C94FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de peças, componentes, acessórios e equipamentos de rede, bem como computadores, notebooks e impressoras coloridas para atender a necessidade da Procuradoria Jurídica e das Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ata de Registro de Preços: N° 049/2023
Detentora: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 44.933.822/0001-09
Valor da ARP: R$ 55.482,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
Vigência: De 24/04/2023 à 24/04/2024

Ata de Registro de Preços: N° 050/2023
Detentora: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA CNPJ: 44.506.209/0001-05
Valor da ARP: R$ 61.605,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinco reais)
Vigência: De 24/04/2023 à 24/04/2024

Ata de Registro de Preços: N° 051/2023
Detentora: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR CNPJ: 24.501.724/0001-87
Valor da ARP: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
Vigência: De 24/04/2023 à 24/04/2024

Ata de Registro de Preços: N° 052/2023
Detentora: GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628 CNPJ: 39.906.139/0001-34
Valor da ARP: R$ 1.615.000,00 (hum milhão seiscentos e quinze mil reais)
Vigência: De 24/04/2023 à 24/04/2024

Ata de Registro de Preços: N° 053/2023
Detentora: LYRON INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 15.427.657/0001-07
Valor da ARP: R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)
Vigência: De 24/04/2023 à 24/04/2024

Ata de Registro de Preços: N° 054/2023
Detentora: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS CNPJ: 47.351.983/0001-74
Valor da ARP: R$ 12.473,00 (doze mil quatrocentos e setenta e três reais)
Vigência: De 24/04/2023 à 24/04/2024

Ata de Registro de Preços: N° 055/2023
Detentora: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA CNPJ: 27.054.061/0001-98
Valor da ARP: R$ 109.499,50 (cento e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 24/04/2023 à 24/04/2024

A íntegra da Ataestará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:882F6A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 005/2023
INEXIGIBILIDADE 006/2023

CREDENCIAMENTO005/2023 INEXIGIBILIDADENº 006/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 005/2023, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviço de locação de caminhões e equipamentos diversos, para prestação de serviços em toda a área rural e urbana do município, atendendo a necessidade dos produtores rurais e da população de maneira geral, para o exercício 2023, através da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Barroso/MG.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF
JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA	004.587.476-02
NELSON JOSÉ MOREIRA	588.897.796-91
JR ELETRICAS INDUSTRIAL LTDA	24.564.495/0001-40

Barroso,05 de abril de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F2646633

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 PROCESSO 011/202 INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Yago Brytiner Gonçalves	27.595.113/0001-33	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13 e 14

Barroso,25 de abril de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:909A77FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITIVO AOS CONTRATOS PROCESSO 121/2021
INEXIGIBILIDADE 015/2021

Município de Barroso torna públicoo aditivo de prazo aos contratos 050/2022, 051/2022, 052/2022 e 098/20222, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021, Credenciamento das Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de TRIBUTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PUBLICAS devidos à Municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRARAM, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças.
Empresa : BANCO ITAU S/A CNPJ: 60.701.190/0001-04
Vigência : 18/04/2023 a 18/04/2024
Empresa : BANCO BRASIL S/A CNPJ: 00.000/0001.91
Vigência : 18/04/2023 a 18/04/2024
Empresa : CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04
Vigência : 18/04/2023 a 18/04/2024
Empresa: BANCO BRADESCO CNPJ: 60.746.948/0001-12
Vigência : 18/04/2023 a 18/04/2024

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:53197A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO 020/2022
TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Município de Barroso torna público aditivo de prazo053/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, Aquisição de Contratação de éssoa juridica especializada na prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativo consistente no levantamento e apuração de créditos fiscais, previdenciários, tributários e contratuais devidos ao Municipio de Barroso/MG.
Empresa : TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA ME CNPJ: 04.276.277/0001-00
Vigência : 20/04/2023 a 20/04/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1515422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 105/2022

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo deprazoao contrato105/2022 Processo 027/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de adequação e modernização da iluminação publica com fornecimenro e instalação de luminarias de LED e elaboração de projetos de perimetro urbano.

VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ: 18.747.757/1-09

Vigência: 30/03/2023 a 30/06/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E91C9070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 021/2023 – Processo Licitatório nº 055/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, para serviços recauchutagem e recapagem de pneus, para manutenção da frota de veículos pertencente ao município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 11/05/2023 às 09h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 25 de abril 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6FD56672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 034/2023

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 09/05/2023, às 09:00 horas, o Processo Licitatório Nº 034/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2023, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de materiais esportivos em geral, placares de substituição e de mesa, prestação de serviços de confecção de uniformes, agasalhos e bandeiras, confecção de troféus personalizados tamanhos diversos para atender à secretaria municipal de esportes, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:6ECB00D1

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 036/2023

A PREFEITURA DE BERIZAL-MG, com Sede à Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro – CEP 39555-000 - torna público a quem interessar que realizará no dia 10/05/2023, às 09h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, cujo objeto será a Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Berizal-MG, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (38) 3845-8122 ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com -

Berizal/MG, 26/04/2023

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:25B7DA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 34/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado

de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento da Lei Federal nº 12.982/2014, que determina o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. Data entrega das propostas: até 09/05/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:430D0BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022, publicado no Diário Oficial nº 1212 no dia 23 de março de 2023, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 063/2022, modalidade tomada de preço 001/2022, nos seguintes termos:

Onde lê: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023.
Leia-se: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

Onde lê: OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 16,83% (dezesseis vírgula oitenta e três por cento) ao valor do Contrato e prorrogação do prazo de vigência contratual conforme estabelecido na cláusula segunda. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 21/03/2023 a 19/04/2023.
Leia-se: OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido na cláusula segunda. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023. VIGÊNCIA DO 5º TERMO ADITIVO: 21/03/2023 a 20/05/2023.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:98DC01BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1150/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua João Luiz de Andrade e Ala. José da Silva Brandão, no Bairro Centro; de propriedade de Nilton Luiz Brandão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-35.844**, contendo a área total de **1.745,72m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: a Gleba 01 com área de **637,14m2** e a Gleba 02 com área de **1.108,58m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 11 de Abril de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:A75C575C

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1151/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Aprova projeto de Loteamento Urbano e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0576/2011 de 21 de setembro de 2011:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Residencial Benedito Luiz de Andrade", de propriedade real de Ademir Luiz de Andrade, Espólio de José Almir Andrade, Odair Andrade Brandão e Marcos Amauri de Andrade, localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Bairro Centro; transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí-MG, sob o n.º **M-11.934**; ocupando a área total de **23.330,00m2 (vinte e três mil, trezentos e trinta metros quadrados)**; divididos em um total de 45 (quarenta e cinco) lotes, distribuídos em 03 (três) quadras, sendo: 13.712,69m2 (treze mil, setecentos e doze metros e sessenta e nove centímetros quadrados) de área loteada, 5.958,65m2 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) de ruas e calçadas, 666,48m2 (seiscentos e sessenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados) de Área Institucional, 820,74m2 (oitocentos e vinte metros e setenta e quatro centímetros quadrados) de Área de Preservação Permanente e 2.172,93m2 (dois mil, cento e setenta e dois metros e noventa e três centímetros quadrados) de Área Remanescente; conforme planta e memorial descritivo que passarão a integrar este Decreto.

Art. 2º. As áreas correspondentes às ruas do loteamento passaram a pertencer a esta Prefeitura Municipal, na condição de uso público.

Art. 3º. As obras estruturais básicas do loteamento serão executadas em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 1.014/2022, de 12/08/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 11 de Abril de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:CC516E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 228/2023** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços para atuar como pedreiro, pintor, eletricista, e marceneiro com seus auxiliares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte. Empresa: **JOSE NILTON DA PALMA BEZERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.317.412/0001-43**.** Valor total estimado: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Início: 25.04.2023. Vigência: 25.04.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DC337247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISTRATO AO CONTRATO 122/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 122_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Termo de distrato ao contrato n ° 122/2022 – Contratado: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 23.454.470/0001-20, Objeto – Distrato ao contrato de prestação de serviços nº 122/2022, celebrado em 22 de agosto de 2022, referente ao processo licitatório nº 078/2022, na modalidade tomada de preços. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 24 de março de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

UNAPAV PAVIMEENTAÇÃO LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EE3D5C2B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2022

PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022
TOMADA DE PREÇOS 013/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 124/2022 – Contratada: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 23.454.470/0001-20 – Objeto: Constitui objeto de presente termo aditivo o acréscimo de R$ 54.758,55 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor global do contrato 124/2022, passando de R$ 1.976.195,53 (hum milhão e novecentos e setenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R$ 2.030,954,08 (dois milhões e trinta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), correspondente a 2,7709% . Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 14 de março de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de março de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:59093D82

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2022

PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 076/2022 – Contratada: WANDERLY CARVALHO DA SILVA - ME - CNPJ - 17.606.134/0001-53 – Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 13 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

WANDERLY CARVALHO DA SILVA – ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:364E2FB1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 080/2022 – Contratada: ALINE MURIELLE FERREIRA LIMA 08472463613 - CNPJ - 46.219.644/0001-76 – Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 13 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ALINE MURIELLE FERREIRA LIMA 08472463613
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D046960E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 072/2022 – Contratada: ELTON ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - 11.517.487/0001-09– Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 13 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ELTON ALVES DA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3CF932B3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 081/2022 – Contratada: GERALDO PERES SERAFIM - ME - CNPJ – 04.520.622/0001-00– Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 13 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

GERALDO PERES SERAFIM - ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:ECE4DF5B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 082/2022 – Contratada: HENITERIO MENDES DOS SANTOS - ME - CNPJ – 07.195.869/0001-88– Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 13 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

HENITERIO MENDES DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B294AF7B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 079/2022 – Contratada: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA - MEI - CNPJ – 44.718.710/0001-27– Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 13 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LEONARDO FERREIRA DE SOUZA - MEI
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:26B2F91C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 083/2022 – Contratada: MATHEUS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ – 09.569.730/0001-82– Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 13 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MATHEUS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:96F9C130

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 078/2022 – Contratada: ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO - MEI - CNPJ – 14.328.056/0001-84– Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 13 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO MEI
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4341EA02

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 074/2022 – Contratada: FABIO GONÇALVES PINTO - MEI - CNPJ – 30.972.760/0001-21– Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 13 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

FABIO GONÇALVES PINTO MEI
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8CBB57A8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 073/2022 – Contratada: JOHN KASSIO PEIXOTO 08616146660 - MEI - CNPJ – 30.972.760/0001-21– Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 13 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOHN KASSIO PEIXOTO 08616146660 MEI
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5C10D6F3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022

PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 075/2022 – Contratada: NEUZINHO MENDES DE SOUZA - ME - CNPJ – 30.343.856/0001-20– Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 02 de junho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

NEUZINHO MENDES DE SOUZA - ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4B2B0F5A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 071/2022 – Contratada: SILVISON PEREIRA LIMA JUNIOR - ME - CNPJ – 13.393.089/0001-45– Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 13 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SILVISON PEREIRA LIMA JUNIOR - ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:94C5E03C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 077/2022 – Contratada: WEULAR XAVIER LIMA - MEI - CNPJ – 33.390.379/0001-42– Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 13 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

WEULAR XAVIER LIMA - MEI
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:75B83515

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 075/2022 – Contratada: NEUZINHO MENDES DE SOUZA - ME - CNPJ – 30.343.856/0001-20– Objeto: contratação empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do valor do objeto, na ordem de R$ 06,02 (seis reais e dois centavos) por quilometro rodado, itinerário 06, o que corresponde ao índice de 54,82%, conforme demonstrativo apresentado.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 01 de março de 2023

Brasilândia de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

NEUZINHO MENDES DE SOUZA - ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5DF5AAB0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022

PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Termo aditivo ao contrato n ° 012/2022 – Contratada: COPYCENTRO NOROESTE LTDA ME - CNPJ – 27.310.795/0001-90– Objeto: 1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a contar do dia 25 de fevereiro de 2023. 2.1 – Fica realinhado o valor do objeto, na ordem de R$ 124,55 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos/milheiro de cópias), o que corresponde ao índice de 3,79% de acordo com o IGPM acumulado de 2023. 3.1 – Considerando a alteração de preço realizada pelo reequilíbrio econômico financeiro (art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93) na clausula anterior, o contrato de prestação de serviços nº 12/2022, passa a ter o calor total de 311,375,00 (trezentos e onze mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 24 de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

COPYCENTRO NOROESTE LTDA ME - CNPJ
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8704F456

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 013/2022 – Contratada:CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 25.956.723/0001-90. Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 180 dias a contar do dia 10 de março de 2023, com vencimento em 05 de setembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Construtora e Incorporadora Abrantes EIRELI
DJALMA ABRANTES
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D90E9B40

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 013/2022 – Contratada:CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 25.956.723/0001-90. Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de R$ 1.645,21 (hum mil e seiscentos quarenta e cinco reais e cento e hum centavos), devido a acréscimo efetuado à maior quando termo aditivo segundo, valor de R$ 147.909,96 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e no0ve reais e noventa e seis centavos, conforme documentação anexa.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 24 de março de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Construtora e Incorporadora Abrantes EIRELI
DJALMA ABRANTES
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CDEC6C10

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 013/2022 – Contratada:CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 25.956.723/0001-90. Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 180 dias a contar do dia 10 de março de 2023, com vencimento em 05 de setembro de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 09 de março de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Construtora e Incorporadora Abrantes EIRELI
DJALMA ABRANTES
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A571A84E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 074/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 074_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 074/2023 – Contratada:CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61. Objeto:A Contratada se obriga a prestação de Serviços Técnicos continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em todo parque Tecnológico da Secretaria de Saúde de Brasilândia de Minas. (Equipamentos Fisioterápicos, Odontológicos, Câmaras de Conservação de Vacina e Médico-hospitalares), com fornecimento de

peças. O valor global estimado deste contrato é de R$ 95.400,00. Vigência 12 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:150E4317

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 068/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 068_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 068/2023 – Contratada:CIRURGICA MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 34.055837/0001-50. Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor global R$ 10.495,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) Vigência até 10 de abril de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CIRURGICA MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2BA5AC40

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 068/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 071_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 071/2023 – Contratada:NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 34.479.102/0001-53. Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor global R$ 12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais) Vigência até 10 de abril de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9EA69357

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 070/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 070_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 070/2023 – Contratada:ALL SOLUTIONS MEDICAL PROD MED HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 08.651.657/0001-20. Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor global R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) Vigência até 10 de abril de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 25 de abril de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ALL SOLUTIONS MEDICAL PROD MED HOSPITALARES LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5DBEBE54

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Presencial nº 11/2023, Processo Licitatório Nº 45/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 09 de maio de 2023, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de todo material necessário pra fins de implantação de sistema de irrigação no campo de futebol localizado no Bairro Porto, Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov. brsitewww.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 25 de abril de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:33583F79

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ATAS REGISTRO DE PREÇOS PE 02/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA - Pregão eletrônico nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 005/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ, UBS's: HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME PORTARIA 3.498 DE 10/12/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROPOSTAS NÚMEROS: 11993.669000/1210-10 E 11993.669000/1210-11, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; ATA Nº 01/2023 - EMPRESA –GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 47.358.557/0001-62.Valor global de R$19.878,00(dezenove mil e oitocentos e setenta e oito reais), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 07 de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas-MG, 25 de abril de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Gse Comercio e Distribuidora LTDA
GRAZIELLY SOARES EVANGELISTA
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA - Pregão eletrônico nº 002/2023 - Processo Licitatório nº 005/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ, UBS's: HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME PORTARIA 3.498 DE 10/12/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROPOSTAS NÚMEROS: 11993.669000/1210-10 E 11993.669000/1210-11, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; ATA Nº 01/2023 - EMPRESA –BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 23.405.990/0001-43.Valor global de R$5.709,00(cinco mil e setecentos e nove reais), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 07 de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas-MG, 25 de abril de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Buritis Atacado Varejo e Distribuição EIRELI
IANARA MARILENE GOBBI
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA - Pregão eletrônico nº 003/2023 - Processo Licitatório nº 005/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ, UBS's: HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME PORTARIA 3.498 DE 10/12/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROPOSTAS NÚMEROS: 11993.669000/1210-10 E 11993.669000/1210-11, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; ATA Nº 01/2023 - EMPRESA –CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ/MF: 24.864.422/0001-73.Valor global de R$1.550,00(hum mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 07 de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas-MG, 25 de abril de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

CE Carvalho Comercial - EPP
CARLOS EDUARDO CARVALHO
Contratada

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA - Pregão eletrônico nº 004/2023 - Processo Licitatório nº 005/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ, UBS's: HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME PORTARIA 3.498 DE 10/12/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROPOSTAS NÚMEROS: 11993.669000/1210-10 E 11993.669000/1210-11, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; ATA Nº 01/2023 - EMPRESA –POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF: 34.733.705/0001-30.Valor global de R$247.800,00(duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)., conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 07 de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas-MG, 25 de abril de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Por do Sol Energia Solar Comercio de Maquinas Equipamentos e Locações
MARCELO ELISIO VIEIRA
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA - Pregão eletrônico nº 005/2023 - Processo Licitatório nº 005/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ, UBS's: HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO,

JOÃO VICENTE NETO E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME PORTARIA 3.498 DE 10/12/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROPOSTAS NÚMEROS: 11993.669000/1210-10 E 11993.669000/1210-11, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; ATA Nº 01/2023 - EMPRESA –PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 46.218.314/0001-66.Valor global de R$14.350,00(quatorze mil e trezentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 07 de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas-MG, 25 de abril de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Primemed Equipamentos LTDA
LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY
Contratada.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público Extrato da ATA - Pregão eletrônico nº 006/2023 - Processo Licitatório nº 005/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ, UBS's: HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME PORTARIA 3.498 DE 10/12/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROPOSTAS NÚMEROS: 11993.669000/1210-10 E 11993.669000/1210-11, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; ATA Nº 01/2023 - EMPRESA –PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 05.625.494/0001-13.Valor global de R$2.750,00(dois mil e setecentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 07 de fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas-MG, 25 de abril de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Porto Saude Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares LTDA
KENEDY RODRIGUES GUIMARAES
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DA7B2D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE EDITAL Nº. 001/2023 – PMB/SMECEL/SMAS

EXTRATO DE EDITAL Nº. 001/2023 – PMB/SMECEL/SMAS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
PROGRAMA SOCIAL BOLSA GRADUAÇÃO

O Município de Braúnas/MG **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – EDITAL Nº. 001/2023 – PMB/SMECEL/SMAS,** nos termos da Lei Municipal Nº. 446, de 28 de dezembro de 2021, objetivando implantar e implementar o "**Programa Social Bolsa Graduação**" no âmbito do Município de Braúnas/MG, destinado à formação educacional superior de jovens e adultos oriundos de famílias carentes domiciliadas no município. O objetivo do edital é dispor sobre as regras e condições do processo de seleção de jovens e adultos para ingressarem no Programa, mediante a concessão de benefício financeiro, a ser gerenciada pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Ação Social do Município de Braúnas-Minas Gerais.

O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Braúnas www.braunas.mg.gov.br.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados diretamente na Prefeitura Municipal, Rua São Bento Nº 401 - Centro, telefones (33) 3425-1155 e 3425-1151.

Braúnas/MG, 25 de abril de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:90196CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 94/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Termo de Apostilamento n.º 01 ao Contrato n.º 94/2022**,** Dispensa n.º **13/2022 -** Processo nº 291/2022 - Contratada: ***DFT Projetos LTDA ME***. Objeto: prestação de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de medição e verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-014/2022 celebrado com a Eletrobrás no âmbito do Procel Reluz. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 29/07/2023. Fundamento legal: art. 111 c/c § 5.º do art. 115 da Lei n.º 14.133/2021. Data: 25/04/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:993408E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 05/2023, PRC nº 093/2023. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo "menor preço por empreitada global", tendo como objeto: execução de obra pública de pavimentação em piso intertravado da Rua Benjamin Constant e reforma de praça, conforme contrato de repasse nº 10**82.206-29/925705/2021/MDR/CAIXA, compreendendo materiais e mão de obra. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/05/2023, às 10h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do sitewww.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.**

FRANCISCO DE ASSIS FELIX
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:27AC1CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2023

Dispensa N° 048/2023. Processo Nº 097/2023. Empresa Contratada: CAEFFIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PILATES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Pilates, para 03 (três) profissionais de saúde, conforme Termo de Referência. Valor Total: R$ 6.300,00 (Seis mil, trezentos reais). Vigência no período de 03/04/2023 a 30/04/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9E7B6508

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2023

Dispensa N° 049/2023. Processo Nº 098/2023. Empresa Contratada: P. L. DA SILVA TREINAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Capacitação dos Enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde, para 12 profissionais, incluindo certificado de 30h. Valor Total: R$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais). Vigência no período de 30/03/2023 a 30/04/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E7315050

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2023

Pregão Presencial N° 023/2023. Processo Nº 095/2023. Empresa Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Estrutura e Prestação de Serviços, para as festividades do Arraiá Público de Buritis - MG. Valor Total: R$ 109.800,00 (Cento e nove mil, oitocentos reais). Vigência no período de 15/06/2023 a 15/07/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9C64DC42

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 139/2023

Dispensa N° 058/2023. Processo Nº 109/2023. Locador: MARIA APARECIDA ANTÔNIO DOS ANJOS representante do ESPÓLIO ANTÔNIO NEVES DOS ANJOS. Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Floresta N° 547, Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Valor Mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Vigência no período de 01/04/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A65D018B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 136/2023

Dispensa N° 056/2023. Processo Nº 107/2023. Locador: LÊNIO JOSÉ RESENDE. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Minas Gerais N° 805 e 815, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Ação Social, sendo 07 (sete) salas. Valor Mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Vigência no período de 01/04/2023 a 31/12/2023.Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:23FC6241

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 134/2023

Dispensa N° 054/2023. Processo Nº 105/2023. Locador: LÊNIO JOSÉ RESENDE. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Minas Gerais, esquina com a Avenida Bandeirantes, destinado às instalações dos Órgãos Vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais). Vigência no período de 01/04/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:669DB7D7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 137/2023

Dispensa Nº 057/2023. Processo Nº 108/2023. Locador: LÊNIO JOSÉ RESENDE. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Bandeirantes, destinado às instalações de Órgãos Vinculados a Secretaria Municipal de Fazenda, sendo 03 (três) salas. Valor Mensal: R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência no período de 01/04/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:BDDE8925

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 135/2023

Dispensa Nº 055/2023. Processo Nº 106/2023. Locador: LÊNIO JOSÉ RESENDE. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Minas Gerais esquina com Avenida Bandeirantes, N° 815, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Esportes, sendo 03 (três) salas. Valor Mensal: R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência no período de 01/04/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A2C41C56

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 021/2016

Processo Nº 035/2016. Dispensa Nº 026/2016. Data: 31/03/2023. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Avenida Minas Gerais, Nº 815-A e Avenida Bandeirantes, Nº 885, Salas 01 a 04 - Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para instalações da Secretaria Municipal de Ação Social. Locador: LÊNIO JOSÉ RESENDE. CPF: 002.232.471-20. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B7CC53F2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 022/2016

Processo Nº 036/2016. Dispensa Nº 027/2016. Data: 31/03/2023. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Avenida Minas Gerais, Nº 811, Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para instalação do Programa Amigo de Valor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social. Locador: LÊNIO JOSÉ RESENDE. CPF: 002.232.471-20. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:2E62E953

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 148/2018

Processo Nº 105/2018. Dispensa Nº 073/2018. Data: 31/03/2023. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Avenida Minas Gerais e Avenida Bandeirantes, Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para instalação aos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Locador: LÊNIO JOSÉ RESENDE. CPF: 002.232.471-20. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:49ABCE61

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 120/2019

Processo Nº 055/2019. Dispensa Nº 039/2019. Data: 31/03/2023. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Floresta Nº 547, Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para instalação da Secretaria Municipal de Educação. Locador: MARIA APARECIDA ANTÔNIO DOS ANJOS, representante do ESPÓLIO ANTÔNIO NEVES DOS ANJOS. CPF: 279.968.321-53. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C7889E15

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

Processo Nº 327/2021. Inexigibilidade Nº 019/2021. Data: 06/04/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos e/ou clínicas especializadas para prestação de serviços em atendimentos e ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também ocorrência de acidentes em serviço. Empresa Contratada: RA CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 07.477.737/0001-49. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C35EB3F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

Inexigibilidade N° 012/2023. Processo Nº 099/2023. Empresa Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas. **Valor Estimado**: R$ 1.671.570,42 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), **conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Vigência no período de 06/04/2023 a 31/12/2024. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:76C11FE9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2023

Inexigibilidade N° 019/2021. Processo Nº 327/2021. Empresa Contratada: 3R CONSULTORIA LTDA. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos e/ou clínicas especializadas para prestação de serviços em atendimentos e ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também ocorrência de acidentes em serviço. **Valor Total**: R$ 77.600,00 (Setenta e sete mil, seiscentos reais). Vigência no período de 03/04/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:6A544582

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2023

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratada: LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Credenciamento de profissional médico. **Valor Total Estimado**: R$ 322.200,00 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos reais). Vigência no período de 05/04/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:02794734

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 143/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratada: LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 070.270.866-62. **Valor Total Estimado**: R$ 322.200,00 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 05/04/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:7070BB22

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2022

Processo Licitatório Nº 355/2022. Empresa Contratada: DN SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Fica prorrogado a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 21/04/2023 a 20/08/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A9EDFC75

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Empresa Contratada: CÍCERO CAIEL 73473057053. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 42. Fica acrescido o valor de R$ 16.367,60 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) no valor total do Contrato Original, a partir do dia 12/04/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1CC3F7F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

Pregão Presencial Nº 025/2023. Processo Nº 118/2023. Empresa Contratada: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de aparelho de ultrassom diagnóstico. Valor: R$ 152.174,40 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência no período de 19/04/2023 a 08/11/2023. Buritis - MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:5BE083F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e contrato do processo licitatório n° 022/2023 Inexigibilidade n° 007/2023, objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria diária, análise semanal das situações dos programas educacionais. Empresa vencedora: CONTRATO 054/2023 BRA CONSULTORIA GESTAO E PRRSTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.803.108/0001-31 Valor global R$ 36.000,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 25 de Abril de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:CC5C0A14

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2023**. Objeto: contratação de prestação de serviços para consolidação da politica municipal de proteção ao patrimônio cultural. Contratada: ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA – CNPJ: 40.414.081/0001-90; **CONTRATO** será em **24 de abril de 2023**, e terá sua vigência por **12 (doze) meses**, nos termos do disposto do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93**,** podendo ser prorrogado por simples termo aditivo; O valor total deste contrato para o período é estimado em **R$ 17.500,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Abril de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:2DAF5F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE DESIGNA AS SERVIDORAS MUNICIPAIS, FERNANDA REIS DE CARVALHO LEITE E JULIANA GOMES COMO RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 041/2023

Designa as Servidoras Municipais, Fernanda Reis de Carvalho Leite e Juliana Gomes como responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **FERNANDA REIS DE CARVALHO LEITE**, matrícula 1328, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo e a servidora **JULIANA GOMES**, matrícula 3452, detentora do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo como Coordenadoras da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) objetivando integrar na rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o termo de Cooperação Técnica firmado com a 6 Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de Abril de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:0E2C9A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 031/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras. A data da realização do certame será no dia 10 de Maio de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 25 de Abril de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:117C4BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 081/2023 – Tomada de Preços n.º 007/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da drenagem da Rua do Rosário, localizada na Rua do Rosário e Rua João Tenório Rocha, Bairro Rosário no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope de *"Proposta Comercial"* da pessoa jurídica *habilitada*, e verificou-se que a licitante ***SANEURB CONSTRUTORA LTDA*** apresentou sua proposta de acordo com o exigido na *Cláusula 11 do Edital*, ficando, portanto, considerada *classificada* para a próxima fase do processo. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109, inciso I alínea "b".

Cachoeira de Minas, 25 de Abril de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:89216EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E A EMPRESA D.O.S CONSTRUTORA LTDA.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E A EMPRESA D.O.S CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **Aleandro Francisco da Silva**, brasileiro, convivente, agente público, portador da RG nº M-11.142.989 SSP/MG, e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. 05, 28, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, doravante denominado simplesmente C**ONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **D D.O.S. Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.678.373/0001-77, com sede no endereço Avenida Goiatuba, nº 354, Bairro Social, CEP: 75510-165, Itumbiara-GO, por seu representante legal sócia proprietária **Roberta Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº MG 11336802 SSP/MG e inscrita no CPF nº 984.677.601-25, doravante denominada simplesmente C**ONTRATADA** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, e, resolvem rescindir o referido Contrato **116/2022** de Prestação de Serviços, com fundamento no **art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93,** mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 116/2022, celebrado em 01 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Capinópolis-MG.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cachoeira Dourada-MG., 25 de abril de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

D D.O.S. Construtora LTDA
Rep. Legal:
ROBERTA ALVES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4992273D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 016/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF ÁLVARO OSÓRIO RODRIGUES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 10/04/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E2FAAD02

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO PATRICIA GONÇALVES

DECRETO S/Nº, DE
18 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público PATRICIA GONÇALVES SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10760;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal PATRICIA GONÇALVES SANTANA**,** matrícula nº 861, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UMS, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 03/10/2010 á 01/01/2017, com o período de gozo a iniciar em 17 de ABRIL de 2023 e término em 01 de MAIO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 18 de ABRIL de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:BD0E16B1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO DIVINO ETERNO

DECRETO S/Nº, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10759;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 448, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UMS, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/12/2009 á 13/12/2014, com o período de gozo a iniciar em 01 de ABRIL de 2023 e término em 30 de ABRIL de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 03 de ABRIL de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:115B073E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº---------- 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº M – 2.893.436 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**., com sede na Rua

Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória CPE: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo como representante legal neste ato o Sr. Edson de Carvalho Cardozo CPF: 545.103.096-00 , CRCMG 057447/O-0, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 19/2019, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 17/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula decima do contrato n° 19/2019, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 25 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Com base no item 10.2 do contrato n° 019/2019, **o valor mensal passa a ser de R$10.024,17 (dez mil e vinte e quatro reais e dezessete centavos)** a partir de maio de 2023 reajustado de acordo com o índice de 4,650690 do IPCA da Fundação Getúlio Vargas no período de abril de 2022 a março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.35.00.2.03.01.04.122.0002.2.0024 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 25 de abril de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

EDSON DE CARVALHO CARDOZO
CPF: 545.103.096-00
Planejar Consultores Associados LTDA.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:86773CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. EXTRADO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 30/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI - MG E JUACY OLIVEIRA DE FREITAS,

Extrado de publicação do primeiro termo aditivo do contrato n° 30/2022 que entre si celebram, prefeitura municipal de cajuri - MG e juacy oliveira de freitas, para os fins que especifica. Prestação de serviços de contabilidade aplicada ao setor público, objetivando a realização de serviços técnicos na área orçamentária, financeira e patrimonial. Assinatura do 19/04/2023. Vigência, até 19/04/2024. As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos. Pres. CPL Silmar Gomes Rodrigues cajuri, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:34E6C916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADITIVO - LOCAÇÃO IMOVEL CRECHE CANADÁ

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro e Segundo termo aditivo ao Contrato– Processo nº 00070/2022 – Dispensa n° 00021/2022 – Contrato nº 00106/2022 – **LOCADOR - Mirian Furtado Pinto**, pessoa física, com endereço à Rua Paulo O. Ferreira Lopes 126 – Campanha/MG inscrita no CPF nº. 068.562.566-47- **Objeto:** Locação de um imóvel com a finalidade de abrigar as instalações da **Creche Comunitária do Bairro Canadá** - Altera o Valor Mensal de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) para **R$ 1.242,78** (Um mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) - Dotação 2023: **02.05.03.12.365.0010.4.037 3390.36.00** – **Red. 298 – Fonte 1.500,94 – Pessoa Física. – Altera a** Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Campanha/MG, 25 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A7BE5E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publica a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0126/2022 referente ao Processo Licitatório nº 0199/2022– Modalidade: Pregão nº 00072/2022 realizado pela PREFEITTURA MUNICIPAL DE MONTE BELO – MG CNPJ nº 18.668.376/0001-34 . Esta adesão deu origem ao processo 0148/2023 desta prefeitura. ***Objeto***: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia rfid ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **- Valor Estimado: R$ 1.773.886,42 .**

Campanha/MG, 25 de Abril de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A52BC504

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CANCELAMENTO DO CONTRATO N° 00156/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o **Cancelamento de Contrato** –

Edital n° 18/2023 - Processo nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n°00017/2023 –Contrato nº 00156/2023 – Contratada: **Flugo Aplicativo Ltda -** CNPJ n° 30.321.299/0001-47 - Av Bento Munhoz Da Rocha Netto, 632 - Slj 2 Torre Norte - Zona 07 - Maringa - PR - 87030-010, com o valor total de **R$ 70.026,00** (Setenta mil e vinte e seis reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS FILAS DE ATENDIMENTOS, PARA A UTILIZAÇÃO DOS ATENDENTES DAS UNIDADES E POPULAÇÃO EM GERAL, COM O INTUITO DE OTIMIZAR E ACELERAR OS ATENDIMENTOS, DANDO UMA MELHOR COMODIDADE AO CIDADÃO E TAMBÉM AJUDAR NA PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19. SISTEMA DEVER TER A OPERAÇÃO VIA WEB, HOSPEDAGEM DOS DADOS EM CLOUD, COM PLATAFORMA SEGURA, ADEQUADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, INCLUINDO OS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES CONTRATANTES, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- Dotação: exercício 2023: **02.07.03-3390.39.00-26.782.0020-4.071; 02.07.03-3390.39.00-26.782.0020-4.071** - Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024.

Campanha/MG, 25 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:43871DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00197/2023 - EXTRATOS DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o – Edital n° 18/2023 - Processo nº 00070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n°00017/2023 –Contrato nº 00197/2023 – Contratada: **Flugo Aplicativo Ltda -** CNPJ n° 30.321.299/0001-47 - Av Bento Munhoz Da Rocha Netto, 632 - Slj 2 Torre Norte - Zona 07 - Maringa - PR - 87030-010, com o valor total de **R$ 31.830,00** (trinta e um mil e oitocentos e trinta reais). - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS FILAS DE ATENDIMENTOS, PARA A UTILIZAÇÃO DOS ATENDENTES DAS UNIDADES E POPULAÇÃO EM GERAL, COM O INTUITO DE OTIMIZAR E ACELERAR OS ATENDIMENTOS, DANDO UMA MELHOR COMODIDADE AO CIDADÃO E TAMBÉM AJUDAR NA PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19. SISTEMA DEVER TER A OPERAÇÃO VIA WEB, HOSPEDAGEM DOS DADOS EM CLOUD, COM PLATAFORMA SEGURA, ADEQUADA E EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, INCLUINDO OS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES CONTRATANTES, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- Dotação: exercício 2023: **02.07.03-3390.39.00-26.782.0020-4.071; 02.07.03-3390.39.00-26.782.0020-4.071** - Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024.

Campanha/MG, 25 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:56D08000

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.780/2023

Portaria nº 4.780/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Antônio Flávio Fonseca Filho, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2023.

Campanha, 24 de abril de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9000571C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.781/2023

Portaria nº 4.781/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente, o Sr. Hamilton Pires de Rezende – Chefe da Seção de Agricultura, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
Art. 2º- Enquanto o servidor responder interinamente pela Secretaria em questão fica autorizado o pagamento somente do Subsídio de Secretário Municipal.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023.

Campanha, 25 de abril de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B87C5577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 043/2023 - Pregão Eletrônico 030/2023, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassom e impressora a laser colorida, compatível com o equipamento, em virtude da Resolução SES/MG nº 8183, de 06 de junho de 2022, e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Recebimento das Propostas das 09h00 do dia 26/04/2023 até às 08h30 do dia 11/05/2023. Abertura e julgamento das propostas às 08h30 do dia 11/05/2023. Início da sessão e disputa de preço às 09h do dia 11/05/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1C8B51D4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022 – CONCORRÊNCIA 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 067/2022 – Concorrência 004/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 113/2022 do dia 01/05/2023 a 31/05/2023. Quarto Termo Aditivo: SL113/2022_RAMOS PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 15.250.675/0001-66. Vigência: do dia 01/05/2023 até o dia 31/05/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:795A122D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quinto Termo Aditivo - Processo Licitatório 045/2022 – Tomada de Preços 004/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 095/2022 do dia 01/05/2023 a 31/05/2023. Quinto Termo Aditivo: SL095/2022_ DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.838.932/0001-50. Vigência: do dia 01/05/2023 até o dia 31/05/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A1118A16

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022 – CONCORRÊNCIA 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 050/2022 – Concorrência 003/2022. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL073/2022 do dia 01/05/2023 a 31/05/2023. Quarto Termo Aditivo: SL073/2022_ DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.838.932/0001-50. Vigência: do dia 01/05/2023 até o dia 31/05/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:129C7F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº050,DE 24DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,de 01(um) profissionalpara a função de Auxiliar de Serviços Gerias conforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicosencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contrataçãopretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preenchaos requisitos legais para exercerem a função inerente ao cargo deAuxiliarde Serviços Geraispara suprir necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contrataçãoautorizadapor este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 24 de abril de 2023.

Assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F92B1FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº051 DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função de Professor de Educação Infantilconforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, no art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 003/2022 Departamento Municipal de Educação do Município de Campo Florido, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratarumprofissionalpara atuar na função de Professor de Educação Infantil,
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação de 01(um)) profissional, por tempo determinado, para a função constante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022,

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO PSS Nº 001/2022			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Professor de Educação Infantil	01	24horas	R$ 2.652,41

Parágrafo único.O contrato temporário, autorizado no caput, vigorará até 19/12/2023, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 24de abrilde 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0B2AEB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 64/2023
INEXIGIBILIDADE nº 05/2023

Pelo presente termo de Retificação do Extrato da Ratificação publicado no dia 25/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, vem por meio deste, RETIFICAR O EXTRATO DA RATIFICAÇÃO:

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 63/2023 - Inexigibilidade Nº 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133/2021, PARA O TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, PARA 7 SERVIDORES. Contratada: Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda, pelo Valor Total de R$ 18.179,00. Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 24/04/2023. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 64/2023 - Inexigibilidade Nº 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133/2021, PARA O TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, PARA 7 SERVIDORES. Contratada: Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda, pelo Valor Total de R$ 18.179,00. Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 24/04/2023. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 25 de abril de 2023.

CAMILA CRISTINA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8780B76B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 64/2023 - Inexigibilidade Nº 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133/2021, PARA O TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, PARA 7 SERVIDORES. Contratado: Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda. Contrato nº. 143/2023. Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024. Data assinatura 25/04/2023. Valor Contrato: R$ 18.179,00.

Campos Altos – MG, 25/04/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:55C6D7CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 65/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 25/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: LOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO "FESTA DO TRABALHADOR DE CAMPOS ALTOS 2023" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 31 DE ABRIL E 1º DE MAIO, NA PRAÇA BENEDITO VALADARES NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: FABIANA ALESSANDRA DOS SANTOS PAULA LMEOS 02973094631, pelo Valor Total de R$ 10.900,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 25/04/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B291D9EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.056/2023

LEI Nº 1.056/2023

Altera a carga horária, no cargo e função que especifica, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Campos Altos/MG**, por seus representantes aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A carga horária do cargo de Assistente Técnico em saúde II na função Técnico em Raio X, definido no Anexo "II" da Lei 184/2006, de 01 de fevereiro de 2006 referente a profissão regulamentada, abaixo transcrito, passa a ser de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

CARGO	FUNÇÃO	Carga horária
Assistente Técnico em Saúde II	Técnico em Raio X	24 (Vinte e quatro) horas semanais

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de abril de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5523AFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2023, para Registro de Preços, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios e material de higienização destinados a Cesta Básica que será distribuída a famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 16 de maio de 2023, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 26 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com

KENIA OLIVEIRA
Pregoeira Interina.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1B8690FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas Escolas da Rede Municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 16 de maio de 2023, às 10h30min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 26 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com Kenia Oliveira – Pregoeira Interina.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:ED7EE975

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atender à necessidade das Secretarias do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 17 de maio de 2023, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 26 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com

KENIA OLIVEIRA
Pregoeira Interina.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A1416AF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar das escolas municipais de Capitão Andrade - MG. A abertura será no dia 23 de maio de 2023, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 26 de abril de 2023 a 23 de maio de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com Kenia Oliveira – Pregoeira Interina.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2A1C9BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO PAL 35_2023

ERRATA- A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS/MG torna público ERRATA de publicação do dia 31/03/2023, Pagina 93, Edição 3486.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS– MG, onde se lê o valor : "R$ 1.726.219,722." lê se R$ 1.695.872,22.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:26F9D1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 931 / 2023

"DÁ DENOMINAÇÃO AO MERCADO MUNICIPAL EM CARBONITA/MG".

O Povo do Município de Carbonita por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O Mercado Municipal passa a denominar-se oficialmente "Mercado Municipal Prefeito José Ferreira da Silva", localizado na Praça Cruz das Almas, Centro, na sede do Município.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 25 de abril de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B873D7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 022/2023 – Processo Licitatório n.º 059/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais por um período de 12 meses atendendo à manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 10/05/2023 às 08:00 horas do dia 17/05/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 17/05/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B7489EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 88/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 40/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.147.720/0001-51, no valor de **R$ 8.668,00** (Oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais) e a aquisição direta da pessoa jurídica: **DIFEMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.223.464/0002-43, no valor de **R$ 17.699,00** (Dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais) e por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 24 de Abril de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F0CA0677

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de notebooks, nobreaks, teclado multimidia e hds, para substituição de equipamentos que já se encontram defasados, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Empresas vencedoras: **MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.636.064/0001-37, sediada na Rua Tiradentes, n°132,Centro – Carmo do Cajuru – MG, com o valor total de R$4.268,30 (Quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), e **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 01.590.728/0008-50, sediada na Rua Serra do Rola Moca, n°315, Distrito Industrial do Jatobá – Belo Horizonte – MG, com o valor total de R$64.746,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais), Data da homologação dia 13/04/2023 – Vigência até 13/04/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F915525D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Empresas vencedoras
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de notebooks, nobreaks, teclado multimidia e hds, para substituição de equipamentos que já se encontram defasados, conforme descrições constantes no

Anexo I – Termo de Referência deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Data da abertura: 29/03/2023.
Empresa vencedoras do certame:

MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÕES LTDA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Carmo do Cajuru, 25 de abril de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO09.
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7C7D4A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 64/2023
Inexigibilidade n.º 12/2023

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso III, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93 e Autorizo a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de SHOW ARTISTICO, para apresentação do cantor gospel **"FERNANDINHO",** sendo transmitido por **SHOW AO VIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTÍCO, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO CRISTÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JULHO DE 2023,** através da empresa **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - CNPJ N° 39.702.550/0001-98**, no Município de Carneirinho/MG, em local a ser definido pela Adminsitração, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor global de **R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º 64/2023, Inexigibilidade de n.º 12/2023.

Carneirinho-MG, 25 de abril de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DC4F5B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 38/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 26/04/2023 até as 11:30 hs. do dia 10/05/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 11/05/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 11/05/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 25 de abril de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:636DA8AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE EDITAL. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023-CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso, até o dia 15 DE ABRIL DE 2023, o processo de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS MÉDICOS DE CLINICA GERAL, CLINICA GERAL E NA FUNÇÃO DE AUDITOR CLINICO, E DIRETOR CLINICO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL VICENTE SEVERINO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE DA SEDE DE CARNEIRINHO/MG, BEM COMO SEUS DISTRITOS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ouhttp://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 25 de abril de 2023.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:09951581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

Processo autuado nº 054/2023
Pregão Eletrônico n° 020/2023
Contratada: **VIDRAÇARIA SÃO JORGE LTDA**
Objeto: Aquisição de vidros e espelhos instalados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.
Valor : **R$ 13.143,00 (treze mil cento e quarenta e três reais)**
Data da assinatura: 20/04/2023

Catas Altas, 25 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C332D087

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA- PRC 001/23-TP 001/23

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº 001/2023
Tomada de Preços nº 01/2023
Assunto: Análise de recurso – desprovimento – manutenção da classificação da empresa PRODEMIG
Diante do parecer jurídico retro, bem assim que ficou demonstrado nos autos a prestação dos serviços pela empresa PRODEMIG em relação ao atestado de capacidade técnica de nº 2973148/2022, emitido pela empresa VIAVOZ (emissora do documento questionado), cuja empresa confirmou que os serviços previstos no atestado foram prestados pela empresa PRODEMIG para atendimento de demanda junto ao Município de Passos (ff. 506/520); outrossim, considerando que o atestado possui registro junto ao CREA/MG, havendo, portanto, presunção de sua veracidade, que não foi desqualificada pela empresa DOMÍNIO e, por fim, tendo em vista que a empresa PRODEMIG apresentou os atestados de números 2845957/2021 (emitido pelo Município de Mariana) e aquele de nº 2975161/2020 (emitido por Life Saneamento LTDA) que atendem aos termos do edital, conforme relatório técnico de f. 574/574v**,** que não foram objeto de questionamento, decido por conhecer do recurso da empresa **DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e, por consequência, negar-lhe provimento para manter a classificação da empresa **PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**
Intimar a empresas quanto ao teor desta decisão.
Dar prosseguimento ao certame, em seus ulteriores termos para sua finalização.

Catas Altas/MG, 24 de abril de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:DFFAC2E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico PE SRP nº 025/2023, PRC nº 065/2023, registro de preços de sessão de oxigenoterapia em câmara hiperbárica para pacientes em tratamento de lesões crônicas, conforme condições previstas no edital e anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 11/05/2023 às 08:00h, plataforma-www.portaldecompraspublicas.com.br.
Sítios:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br. Informações: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas, 25/04/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:CB84E7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 007/2023 cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NA LINHA RURAL 002 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 08/05/2023 às 14h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5F722C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 046/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº046/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023, que tem como objeto a aquisição de tendas de estrutura metálica em atendimento aos eventos locais realizados pelas secretarias municipais de Chapada do Norte/MG e conforme especificações detalhado no termo de referência. DATA DE ABERTURA: 09 de maio de 2023 ás 09:00hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail: licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 25 de abril de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:58999835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022 - EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 012/2022 – Processo Nº. 013/2022 – Pregão Presencial Nº. 012/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa ARES ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Implantação de Área de Proteção Ambiental – APA, Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, no Município de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 2.100,00 - Valor Global (12 meses): R$ 25.200,00 – Vigência: 27/04/23 a 27/04/24.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A82DEF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 017/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 017/2023 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 009/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/05/2023 AS 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de Estruturas e Afins Para as Festividades do Município de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 12 de abril de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:181CBC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 018/2023 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 010/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 11/05/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROVENIENTES DE ORDEM JUDICIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 12 de abril de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8369AAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESOES ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo111/2023, Adesão 033/2023, autuado em 03/03/2023, torna a adesão aata de registro de preços679/2022- ICISMEP,para aquisição de gazes não estéril, para dar continuidade aos atendimentos realizados pelos profissionais das equipes de saúde da família, através das empresaDERFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°34.440.014/0001-48, no valor global de R$ 53.190,00 (cinquenta e três mil cento e noventa reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,26 de Abril de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo113/2023, Adesão 035/2023, autuado em 03/03/2023, torna a adesão aata de registro de preços024/2023- ICISMEP,para aquisição de agulhas descartáveis, para dar continuidade aos atendimentos realizados pelos profissionais das equipes de saúde da família, através das empresaDCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ n°20.235.404/0001-71, no valor global de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,26 de Abril de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo105/2023, Adesão 027/2023, autuado em 03/03/2023, torna a adesão aata de registro de preços024/2023- ICISMEP,para aquisição de agulhas descartáveis, para dar continuidade aos atendimentos realizados pelos profissionais das equipes de saúde da família, através das empresaMULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, CNPJ n°00.207.500/0001-07, no valor global de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,26 de Abril de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:23478233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2023 – INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2023.
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, PODADOR E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Foi vencedor deste certame a empresa **VALTER ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.175.549/0001-92 - sediada na Rua Maranhão – nº 10 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 12/04/2023 - Vigência: 11/04/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:335ADF42

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023
O Município de Cônego Marinho – MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:
Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONEGO MARINHO – MG** - Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 25 de abril de 2.023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0AB01E36

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 025/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **ELIAS PINHEIRO NASCIMENTO – ME -** CNPJ: 10.653.519/0001-22 – sediado na Av. Antônio Ferreira Torres – nº 7760 - Bairro – Centro - CEP: 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, no valor total de **R$ 716.260,60 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta reais e sessenta centavos),** e a empresa **IMPERIO VAREJO E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 45.923.365/0001-26 – sediada na Rua – Olhos D' Agua – nº 8380 – Distrito de Olhos D'Agua – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho – MG, no valor total de **R$ 463.792,40 (quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** e a empresa **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69A, Bairro – Centro – CEP 39.489-000 - Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 584.401,60 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e um reais e sessenta centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 25 de abril de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BEACEE28

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 039/2022, referente ao Processo Licitatório nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE,** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, material deinformática e material educativo-esportivo, buscando atender às necessidades doCODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE**, Fornecedor:** EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº 43.853.693/0001-78**, no valor total de R$ 1.489,00 (mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)** - deferida em 28 de junho de 2022 –

Cônego Marinho - MG. 25/04/2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C0F148B3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 043/2022, referente ao Processo Licitatório nº **036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, material deinformática e material educativo-esportivo, buscando atender às necessidades doCODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE**, Fornecedor:** POLLIANA IOLANDA ASSUNÇAO SILVA NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº
29.520.946/0001-60**, no valor total de R$ 4.448,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)** - deferida em 28 de junho de 2022 –

Cônego Marinho - MG. 25/04/2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:57C6F840

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 042/2022, referente ao Processo Licitatório nº **036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, material deinformática e material educativo-esportivo, buscando atender às necessidades doCODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE**, Fornecedor:** PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
45.785.473/0001-80**, no valor total de R$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais)** - deferida em 28 de junho de 2022 –

Cônego Marinho - MG. 25/04/2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DEBA392C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE

PREÇO nº 040/2022, referente ao Processo Licitatório nº **036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, material deinformática e material educativo-esportivo, buscando atender às necessidades doCODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE**, Fornecedor:** ESLICITAÇOES REGIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.506.209/0001-05**, no valor total de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)** - deferida em 28 de junho de 2022 –

Cônego Marinho - MG. 25/04/2023 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8F027F14

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 038/2022, referente ao Processo Licitatório nº **036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, material deinformática e material educativo-esportivo, buscando atender às necessidades doCODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE**, Fornecedor: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº45.438.636/0001-58**, no valor total de R$ 1.318,00 (mil e trezentos e dezoito reais)** - deferida em 28 de junho de 2022 –

Cônego Marinho - MG. 25/04/2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:58874C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10 pelo respectivo preço de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e ÓLEO DIESEL S-500 pelo respectivo preço de R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 19 de abril de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:21FA8A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2023 - DISPENSA Nº 0050/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Locação do Terreno de VIRGINIO VILELA NETO - 457.054.376-68, situado na RUA MUTUM , 130 - SANTO ONOFRE - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a LOCAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA BR459 COM ÁREA DE 48.000M² PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES PROGRAMADAS PELO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG ., nos termos do artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 24 de abril de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FAE82834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2023 - DISPENSA Nº 0050/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA BR459 COM ÁREA DE 48.000M² PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES PROGRAMADAS PELO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG . Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 24/04/2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:AFE3C745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2023 - DISPENSA Nº 0050/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a LOCAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA BR459 COM ÁREA DE 48.000M² PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES PROGRAMADAS PELO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG ., tendo como Locatário, CPF nº 457.054.376-68, no valor global de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Congonhal/MG, 24 de abril de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D25B60FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2023 - DISPENSA Nº 0051/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:**A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MINAS VALE PERICIAS AUTOMOTIVAS - 11.951.926/0001-89, situada na AV CELINA FERREIRA OTONI , 585 - REZENDE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR POR INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA DOS VEÍCULOS MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 25 de abril de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E0B23410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2023 - DISPENSA Nº 0051/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR POR INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA DOS VEÍCULOS MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 25/04/2023.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7351B45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2023 - DISPENSA Nº 0051/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR POR INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA DOS VEÍCULOS MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa MINAS VALE INSPEÇÃO VEICULAR – CNPJ: 11.951.926/0001-89 ,situada a Avenida Manoel Vida n° 770 loja 01 – bairro: Imaculada Conceição – Varginha-MG, como valor global do Processo de R$ R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Congonhal/MG, 25 de abril de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C97ED142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0019/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 17/05/2023 às 08H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRESSA TIPO GAZE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 24 de abril de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7315A04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 17/05/2023 às 13H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ENGRAXATE E TROCA DE ÓLEO PARA OS VEICULOS QUE COMPOÊM A FROTA DA PREFEITURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 24 de abril de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:94EB1680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0022/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 15/05/2023 às 08H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 24 de abril de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DD609386

GABINETE
DECRETO N° 3133 DE 24 DE ABRIL DE 2023 "AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3133 DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 1.7602 ha, objeto de matrícula 74.095, de propriedade Luiz Carlos Coutinho, inscrito no CPF nº 500.747.846-68 e sua esposa Iolanda Mariano Coutinho, inscrita no CPF 009.971.826-01, situado nesta cidade de Congonhal – MG, lugar denominado Macacos, no Bairro Primavera III, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 1.7602 ha, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área I (remanescente), com uma área de 15.876,984 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área II, com uma área de 205,521 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

III – Área III, com uma área de 201,158 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

IV – Área IV, com uma área de 169,089 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

V – Área V, com uma área de 140,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VI – Área VI, com uma área de 140,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VII – Área VII, com uma área de 140,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

VIII – Área VIII, com uma área de 140,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

IV – Área IV, com uma área de 140,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

X – Área X, com uma área de 140,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

XI – Área XI, com uma área de 140,099 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 24 de abril de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:61B8F22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n.º052/2023
Inexigibilidade n.º013/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a inexigibilidade de licitação nº013/2023, com base no artigo. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 pela inviabilidade de competição, objetivando a contratação das empresas **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BIOVITTA,** inscrito no **CNPJ sob nº 02.632.062/0001-41, E LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA LABIENO SOARES** , inscrito no **CNPJ sob nº 20.031.431/0002-03,** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATOLOGIA/ANÁLISES CLÍNICA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG , CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor total estimado de R$ 2.184.085,60 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) no período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se,
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 25 de abril de 2023.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:37E36F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PE 029

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS DE PASSEIO PARA SEREM UTILIZADOS COMO MEIO DE TRANSPORTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EPORTE E LAZER CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1491003214/2022/SEGOV/PADEM.

Na publicação do dia 20/04/2023- Edição 3499 A saber onde se 20 de abril leia-se 20 de maio e onde se lê 20 de maio leia-se 05 de maio:

Data da abertura da sessão pública**: 05 de maio de 2023**. Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 20 de abril de 2023 até às 09:30 horas do dia 05 de maio de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 05 de maio de 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 05 de maio de 2023.**
.

Conquista, 25 de abril de 2023.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2779D35B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **JOSE DJACI NOGUEIRA DE SOUSA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO/AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO DESTINADO À SALA LOCALIZADA NO CONQUISTA TÊNIS CLUBE" E "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ESPELHO DE TAMANHO 125X80 CENTÍMETRO COM 4 CM DE ESPESSURA, PARA O BANHEIRO DO CAMARIM DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO."**

VALOR: **PARA O OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO/AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO DESTINADO À SALA LOCALIZADA NO CONQUISTA TÊNIS CLUBE", O VALOR SERÁ DE R$ 369,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS). PARA O OBJETO "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ESPELHO DE TAMANHO 125X80 CENTÍMETRO COM 4 CM DE ESPESSURA, PARA O BANHEIRO DO CAMARIM DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO.", O VALOR SERÁ DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**.

CONQUISTA/MG, 31 DE MARÇO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E6C508B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.246, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Altera a ementa e a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 410, de 09 de junho de 1997, dando nova denominação à mencionada Associação e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 410, de 09 de junho de 1997, passa a ter nova redação, dando nome à associação cuja denominação anterior era Associação de Desenvolvimento Comunitário do Traçado e adjacências; passando à denominação: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE OLARIA E ADJACÊNCIAS**.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 13 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F4FF3FA2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.247, DE 19 DE ABRIL DE 2023

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FAZENDEIROS DA REGIÃO DO MANDACARU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação dos Fazendeiros da Região do Mandacaru**.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, 19 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CB5B6E54

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.248, DE 20 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), destinadas ao financiamento de obras de urbanização e pavimentação de vias públicas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 20 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D91E1B19

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.249, DE 20 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) destinadas ao financiamento de máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 20 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:286666FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.912, DE 25 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
Aganásio Peres Teixeira, 01 dia;
Amanda Bárbara Garcia Pereira, 01 dia;
Ana Cristina Malaquias, 02 dias;
Bruno Henrique da Silva Gontijo, 01 dia;
Daniela de Oliveira Campos, 04 dias, 01;
Daniela Fonseca do Couto, 14 dias;
Diana Zucco Bernardes, 01 dia;
Edsonina Aparecida Correa, 01 dia;
Gabrielle Malaquias Gontijo, 01 dia;
Hilda Aparecida de Mesquita, 01 dia;
Iraiza do Rosário Ferreira, 01 dia;
Jorge Ricardo Crescêncio Pereira, 02 dias;
José Lázaro de Freitas, 01 dia;
Laysa Aparecida Fernandes Silva, 02 dias;
Lídia Angélica de Carvalho Almeida, 01 dia;
Lucimaura da Silva Adriano, 01 dia;
Márcia Ferreira Duarte, 01 dia;
Maria do Carmo Carvalho Oliveira, 90 dias;
Maria Heloisa da Silva, 01 dia;
Maria Rejane Moreira Belletti, 15 dias;
Marilda Garcia, 01, 10 dais;
Marilia Gabriela Alves Guimarães, 01 dia;
Rayan Gabriel Oliveira Matos, 03 dias;
Regilaine de Araujo Oliveira, 03 dias;
Renato Junior Ferreira Vargas, 01 dia;
Rita de Cássia Sousa Afonso, 15 dias;
Samara Conceição da Cruz Silva, 02 dias;
Vanilda dos Santos Gonçalves, 07 dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EA2E7106

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.911, DE 24 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, a Servidora:

- *Maria das Graças Amorim, pelo nascimento do filho, Tobias Amorim de Matos em 15/06/2007.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:55D36E7B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.913, DE 25 DE ABRIL DE 2023 CONCEDE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, a Servidora:

- Maria das Graças Amorim, pelo nascimento do filho, Tobias Amorim de Matos em 15/06/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de abril de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9150AC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PL. 125/2022 TOMADA DE PREÇOS 008/2022 TERMO ADITIVO 2/2023

RETIFICAÇÃO PL. 125/2022 TOMADA DE PREÇOS 008/2022 TERMO ADITIVO 2/2023
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 20 de abril de 2023, PAG 54.
ONDE SE LÊ: ... R$ 83.428,76 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) **...**

LEIA-SE: ... R$ 69.890,78 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos) ...

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:522AE1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° 030/2023, Pregão Presencial n° 012/2023, Processo n° 027/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** CONTRATADO: **LDC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrito no CPF sob nº 43.119.857/0001-38. Valor: **R$ 1.713.776,29 (um milhão setecentos e treze mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**.Vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:22B827E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/04/23	62525-6 - Fundeb	R$ 10.581,93
25/04/23	624067-7 - SUS	R$ 545.541,16
25/04/23	73080-7 - Fundo Especial do Petróleo	R$ 66.878,56
25/04/23	14777-X - PNAT	R$ 698,32

Curvelo, 25 de abril de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C1C5DD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Institui Comissão para fins de definição das normativas para regulamentação dos Cemitérios Municipais no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando Interno n° 281/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída Comissão para fins de discussão e definição das normativas para regulamentação do funcionamento dos Cemitérios Municipais, em especial o Cemitério Vertical, no âmbito do município de Diamantina/MG.

Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Titular: Daniel Martins da Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços.
Suplente: Kátia Cristina Ribeiro - Chefe de Gabinete.

Titular: Anivaldo Silvio Moreira - Gerente de Cemitério.
Suplente: José Henrique Pereira da Silva - Coordenador do setor de velório.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

Titular: Carla Fernanda de Araújo - Diretora Ambiental.
Suplente: Leticia Passini Gonçalves Silva - Gerente de Saneamento.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Bhia Ellis Fernandes e Castro - Diretora de Arrecadação e Receita.
Suplente: Sofia Helena Duarte Sudré - Gerente de Arrecadação e Cadastro Econômico.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Edimara da Conceição Pinto Rocha - Gerente de Proteção Social Básica e Especial.

Suplente: Lais Kelly Soares Alves Almeida - Diretora de Execução das Políticas Públicas de Assistência Social.

V - Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Lamony Thalita Alves Mendes - Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito.
Suplente: Paloma de Oliveira Moura - Assessora Especial do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º- Fica nomeado como presidente da Comissão o Secretário Municipal de Obras e Serviços, Daniel Martins da Silva.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 24 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1716D917

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Revoga a nomeação de servidora aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 06/2023, de 19 de abril de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 206, de 19 de abril de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 214/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo a manifestação de desistência da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora **BEATRIZ SILVA SCHILLER,** nascida em 28 de abril de 1993, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 8º lugar para o cargo de Procurador Jurídico- *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 06/2023, haja vista que manifestou desistência no prazo legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:63E81B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2023, de 08 de março de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 205/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2023, de 08 de março de 2023, para o cargo de **Assistente Administrativo-*sede/distritos*,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:062C605C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 218/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 055/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de abril de 2023, o servidor **SAMUEL SILVA DO ROSÁRIO** do cargo comissionado de Gerente de Vigilância Epidemiológica, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abrilde 2023.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4E2EAFCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 218/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 056/2023 de lavra daSecretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de abril de 2023, o servidor **SAMUEL SILVA DO ROSÁRIO** no cargo comissionado de Diretor de Vigilância em Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:19D4FD21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 219/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe o Memorando Interno nº 123/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 24 de abril de 2023, a servidora **CAMILA GUEDES DE LIMA** do cargo comissionado de Gerente de Desenvolvimento do Turismo, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F0E33C79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia substituto para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 221/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 81/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JÚLIO CÉSAR GODINHO,** matrícula n° 000571 para substituir, no período de 20 de março de 2023 a 19 de abril de 2023, o servidor Alberis Vinicius Cristiano Mafra, titular do cargo de Diretor de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, no período em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2023.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:21CDC125

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia substituto para servidor ocupante de cargo comissionado durante período para o qual específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 221/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 82/2023 da SecretariaMunicipalde Cultura e PatrimônioHistórico,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JOÃO MARCELO PIMENTA DE ÁVILA,** matrícula n° 000528 para substituir, no período de 20 de março de 2023 a 19 de abril de 2023, o servidor Júlio César Godinho, titular do cargo de Gerente de Eventos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, durante o período em que o substituído estará exercendo as funções do cargo de Diretor de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2023.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8BC15778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Portaria nº061, de 20 de junho de 2022, alterada pela Portaria n° 010, de 09 de janeiro de 2023, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria

celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 061, de 20 de junhode 2022, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.";

Considerando a Portaria n° 010, de 09 de janeiro de 2023, que "Altera a Portaria nº 061, de 20 de junho de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 076/2023 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 524/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº061, de 20 de junhode 2022, alterado pela Portaria n° 010, de 09 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:*
I –*Ana Amélia Silva Ávila;*
II –*Maria Lúcia Siqueira;*

Parágrafo único. *Fica nomeada como gestora da Parceria, a servidora Maria Carolina Bonfim Simões Edmundo."*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 061, de 20 de junho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 25 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:02D19595

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 059/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2023. Objeto: aquisição de diversos materiais permanentes para atender a demanda do Programa "Economia Popular Solidária". Fonte de Recursos: Convênio de Saída nº 1481000151/2020 SEDESE. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que o Pregoeiro, após análise fundamentada em 14/04/2023, decidiu:
1. Conhecer do recurso interposto pela empresa Maria Helena de Vasconcelos 39129713668, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter, sem reformas, a decisão exarada na sessão pública realizada em 24/02/2023, a qual declarou vencedora dos itens 04, 05, 06 a empresa Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda e, por conseguinte, sua habilitação;
3. Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
Em despacho fundamentado, datado de 24/04/2023, o senhor Prefeito Municipal RATIFICOU a decisão supra.

Diamantina, 25 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:543E8059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 171/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 009/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 068/2022, Pregão Presencial nº 015/2022 da Prefeitura Municipal de Minduri, cujo objetivo é aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo adaptado para atender o setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamantina. Recursos: Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: TECAR CAMINHHOES E SERVIÇOS LTDA, CNJP 02.058.744/0001-92 com valor global de R$ 377.000,00.

Diamantina 24 de abril de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9ADD8B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-079, 25 DE ABRIL DE 2023

Revoga Portaria de Nº CM-069 de 28 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 caput e §1º da Lei Nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a designação da servidora Ana Bárbara Valentim Silva, Técnica Legislativo – gratificação de natureza precária em virtude de acumulação de funções para implementação da LGPD através da Portaria Nº CM-074 de 11 de abril do corrente.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica revogada a Portaria de Nº CM-069 de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos desde o dia 1º de março de 2023 conforme estabelecido na Portaria Nº CM-074 de 11 de abril de 2023.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CBBD504

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90.

Contratada: BETHA SISTEMA LTDA., CNPJ 00.456.865/0001-67. Objeto: Cessão de direito de uso, mediante licenciamento, de sistema integrado de gestão pública municipal em ambiente web. Valor global do contrato: R$296.521,04 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos). Vigência: 12 meses a partir de 11 de abril de 2023. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDEAEB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.624/23

Nomeia candidatos aprovados em concurso público, para provimento dos cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento do cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0943770-3	LUCIANO JOSÉ DE MENDONÇA DA CUNHA	5°

FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0907747-2	ARIANE DA CUNHA MOREIRA	28°

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0936276-2	PAULO HENRIQUE TAVARES SILVA	21°

Art. 2° A posse dos candidatos ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Parágrafo único: Nos termos do art. 41 da Constituição da República, a estabilidade no serviço público municipal dar-se-á após o respectivo estágio probatório.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6894B16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS - CODEMA

DATA: 27 de abril de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Marco Tulio Silva Santos

02 –Análise da Ata da 124ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

03-Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê).

3.1-Requerente:Thiago Lucas da Costa.PA nº 11373/2023. Parecer Conjunto DMA/SEPLAM.

3.2-Requerente:Unigel União Gontijo Empreendimentos Ltda.PA nº 09009/2023. Parecer Conjunto DMA/SEPLAM.

04-Processo Administrativo para exame de solicitação de cancelamento de auto de infração e multa correspondente.

4.1 Christian Gonçalves Herrera – Solicitação de cancelamento do auto de infração nº 1159/2020 e multa correspondente – Infração gravíssima / Suprimir ou danificar árvore declarada imune de corte – PA/Nº07511/2022. Parecer Jurídico GIJ/SEPLAM. Retorno de vista

05-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa

5.1-Construtora D'avila Reis/Residencial Professor Milton. PA nº33017/2022-Pedido de Licença Prévia (L. P) Classe II. Parecer Único nº 004/2023 /SEPLAM.

06-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação

6.1-View Loteamentos Ltda/Bairro Antares. PA nº43311/2022-Pedido de Licença Prévia (L. P) e Licença de Instalação (LI) Classe II. Parecer Único nº 003/2023 /SEPLAM. Retorno de vista

07-Apresentação de Minuta -Deliberação Normativa CODEMA para aplicação de multas/retorno de pauta

08-Assuntos Gerais.

09– Encerramento.

Divinópolis,27 de abril de 2023.

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22C3C6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1228/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Tatyani Victoria Américo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Belvedere – **Período:** 17/04/2023 a 13/10/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2271AF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1265/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Amanda Jacinta Neves de Assis. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 24/04/2023 a 20/10/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCE739BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1279/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Henrique Luiz Coelho de Assis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 20/04/2023 a 16/10/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8D83540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1266/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ana Carolina Silva Fernandes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Controle – **Período:** 24/04/2023 a 20/10/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59E413D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1268/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Sidney Teodoro Silveira Neto. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Porto Velho 01 – **Período:** 25/04/2023 a 21/10/2023. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85D0792C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1277/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Larissa de Aquino Zucarelli. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Porto Velho 01 – **Período:** 19/04/2023 a 15/10/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82C823E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1278/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Joice Ferreira dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Gerência de Controle – **Período:** 19/04/2023 a 15/10/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:154DF177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Kellon Keron De Souza
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 707 º LUGAR

Nome: Maria Antonia da Costa Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 714 º LUGAR

Nome: Claudia Cristina F. dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 741 º LUGAR

Divinópolis, 25 de abril de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C94D66D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 13/2023-CMDM

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 162/2011, em sua reunião ordinária realizada no dia 19/04/2023 e,

CONSIDERANDO a posse da Conselheira Suplente, Regina Maria Bento, representante da cadeira de Cidadã usuária do Sistema Publico,

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (as) dentro de seu segmento:

I – Conselheira Suplente – Regina Maria Bento – representante do segmento Cidadã da Sociedade Civil.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A5783B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 014 DE 18 DE ABRIL DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO
Processo Licitatório nº. 342/2022
Concorrência nº. 035/2022
Contrato nº. 028/2022
Valor: R$ 1.285.132,18 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta dois reais e dezoito centavos),
Prazo de execução: 06 (seis) meses

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: *Contratação* ***de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica de vias no Bairro Antônio Fonseca - Rua Bom Sucesso no município de*** *Divinópolis/MG - Transferência Especial Dos Estados*

DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera-se o servidor designado como fiscal pela Portaria Semfop-Sec nº. 004 de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 03/03/2023, que designa os servidores, Júnio Eustáquio Dutra, Engenheiro Civil - CREA-MG 186.858/D, matrícula nº 99037189, e Diego Morais de Paula, Engenheiro Civil - CREA 224933/D, matrícula nº 99035005, para exercer a função de Fiscais do Contrato 028/2022, PL 342/2022.

Art. 2° - Fica designado, a partir da publicação desta Portaria, a fiscalização do Contrato 028/2022, PL. 342/2022, os servidores, Rubens Sobreira de Castro, Engenheiro Civil - CREA-MG 58.841/D, nomeado pelo Decreto nº 15.612/2023, e Diego Morais de Paula, Engenheiro Civil - CREA 224933/D, matricula nº 99035005, dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 18 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

DIEGO MORAIS DE PAULA	***RUBENS SOBREIRA DE CASTRO***
Engenheiro Civil - CREA 224933/D	Engenheiro Civil - CREA-MG 58.841/D
Fiscalização	Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:178FB864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

PAD nº05/2020/CPAD
Servidor(a):M.A.R.R.S.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que ocorreu o abandono de cargo, por parte do servidor, conduta esta tipificada no art.201 da LC 09/92.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de demissão e restituição aos cofres públicos do valor percebido a título de remuneração a partir de 18/05/2019**, pelo servidor, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 19 de abril de 2023.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3E7BC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 084/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Respaldado no artigo 75, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos constantes nos autos do Processo e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município N° 2146/2023, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 084/2023 – Dispensa de Licitação n° 020/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, e após a Dispensa na forma Eletrônica realizada fracassar, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação Não Eletrônica, mediante justificativa do Setor Solicitante, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO, VISANDO A APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PADRE ROBERTO EM DIVINÓPOLIS, MINAS GERAIS, em favor da empresa Planejar e Equipamentos de Segurança Ltda no valor de R$ 15.891,31.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6415D14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 996/2022

– **Contratado (a):** Wander de Freitas Fonseca. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CBDD911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1420/2022

– **Contratado (a):** Renata Cristina Resende. **Cargo:** Médico Neurologista. Término de contrato em 28/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E00C6E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1050/2023

– **Contratado (a):** Michele Mailine Gonçalves. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.). Término de contrato em 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24084131

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 03/2023 – PL 103/2023 – INEXIGIBILIDADE 003/2023. CONTRATADO: AJECA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO JECA, CNPJ 08.885.402/0001-80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE GRUPO CULTURAL "TEM JECA NO TRÂNSITO", COMPREENDENDO 04 APRESENTAÇÕES MUSICAIS E PALESTRAS COM SHOW DE "ANDRÉ LUIZ MAZZAROPI", COM DISTRIBUIÇÃO DE REVISTAS DO "JEQUINHA NO TRÂNSITO" E EXIBIÇÃO DO FILME "O FILHO DO JECA, DIA 28/04/2023", TENDO EM VISTA A ABERTURA DO "MAIO AMARELO 2023", NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS/MG. Prazo: 30 dias. Valor: R$ 11.500,00. Dot. Orçamentária: 02.13.01.26.131.0014.2903.3.3.90.39.00. Ass: 18/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9C9D8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 74, Edição 3501, do dia 25/04/2023, Onde se Lê... Semed – Extrato do Ta 01/2023, Termo de Convênio 41/23 – Caixa Escolar José Clementino Lopes. Leia se... Semed – Extrato do Ta 01/2023, Termo de Convênio 41/23 – Caixa Escolar José Clementino Filho.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDD39B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2023 – PL 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

Empresa: Nova Mesa Comércio de Utilidades e Alimentos Ltda, CNPJ 47.170.510/0001-70. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para atender ao Restaurante Popular do Município de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 17/04/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
02	Afiador de facas diamantado – Marca Clink CK 4644	Un	50	R$ 24,88	R$ 1.244,00
12	Chapa bifeteira ferro dupla face 90x42 cm – Marca Progas	un	20	R$ 498,00	R$ 9.960,00
13	Cortador de legumes com tripé cortador/picador de legumes manual com tripé – Marca Vitalex Pequeno	un	50	R$ 94,88	R$ 4.744,00
19	Garrafa térmica 2,5 litros – Marca Unitermi Verona	un	50	R$ 123,88	R$ 6.194,00
Valor Total:					R$ 22.142,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F05C9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 245/2023 AO UNA. ESTAGIÁRIO (A): RAYANE LOPES FREITAS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 02/05/2023 até 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 18/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:016D066E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2023 – PL 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

Empresa: Fabrício Rachadel Costa Me, CNPJ 33.618.396/0001-94. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para atender ao Restaurante Popular do Município de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 17/04/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
08	Caixa branca fechada 61 litros sem tampa – Marca Lar	un	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00
11	Caixa vazada tipo hortifruti – Marca Mercoplasa MS 60 L	un	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00
20	Garrafa térmica 6 litros com torneira botijão – Marca Mor 25105061	un	50	R$ 175,00	R$ 8.750,00
Valor Total:					R$ 16.300,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2617CE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2023 – PL 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

Empresa: Equipar Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 30.372.538/0001-98. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para atender ao Restaurante Popular do Município de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 17/04/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
24	Mesa de jantar retangular Preto/ Castanho Rústico – para restaurante – Marca Riviera	un	175	R$ 519,90	R$ 90.982,50
Valor Total:					R$ 90.982,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F21C577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2023 – PL 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

Empresa: Alexandre H M Chamone Comércio EPP, CNPJ 15.407.876/0001-24. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para atender ao Restaurante Popular do Município de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 17/04/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
31	Porta mantimentos – Marca Brinox Suprema	un	80	R$ 299,98	R$ 23.998,40
41	Cadeira em polipropileno preto – Marca Tramontina	un	563	R$ 188,00	R$ 105.844,00
Valor Total:					R$ 129.842,40

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59C509F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2023 – PL 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

Empresa: Jerbra Comercial Ltda, CNPJ 17.544.123/0001-96. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para atender ao Restaurante Popular do Município de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 17/04/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
04	Bandeja (embalagem) plástica 3 divisórias 850 ml – Marca Starpack PP 335	un	200	R$ 205,00	R$ 41.100,00
11	Caixa vazada tipo hortifruti – Marca JB	un	500	R$ 40,65	R$ 20.325,00
Valor Total:					R$ 61.425,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C01D38CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2023 – PL 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

Empresa: Comercial TXV Comércio e Serviço Eireli - EPP, CNPJ 22.906.038/0001-60. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para atender ao Restaurante Popular do Município de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 17/04/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
01	Abridor de latas industrial – Marca Tramontina 200x52x56mm	un	50	R$ 260,60	R$ 13.030,00
26	Peneira em aço inox 10 cm – Marca Ke Home 555-10,10c	un	50	R$ 3,74	R$ 187,00
27	Peneira em aço inox 16 cm – Marca Ke Home 555-16,16cm	un	50	R$ 7,11	R$ 355,50
Valor Total:					R$ 13.572,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:846ADE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2023 – PL 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

Empresa: Santana Comércio de Utilidades Domésticas Ltda, CNPJ 07.665.456/0001-10. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para atender ao Restaurante Popular do Município de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 17/04/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
28	Peneira plástica 19 cm – Marca Maee	un	50	R$ 4,14	R$ 207,00
29	Peneira plástica 7 cm – Marca Maee	un	50	R$ 1,44	R$ 72,00
Valor Total:					R$ 279,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC474401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2023 – PL 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

Empresa: Fame Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal Ltda, CNPJ 01.991.095/0001-15. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para atender ao Restaurante Popular do Município de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 17/04/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
09	Caixa para carne grande (padiola) com tampa 45 litros – Marca Supercron	un	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00
32	Porta talheres – Marca Ke	un	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
33	Prato para bolo em plástico – Marca Import	un	50	R$ 32,44	R$ 1.622,00
Valor Total:					R$ 9.122,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:500927D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2023 – PL 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023.

Empresa: Tallyta Cristina Silva Santos, CNPJ 47.351.983/0001-74. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para atender ao Restaurante Popular do Município de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 17/04/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
03	Balde graduado 12 litros – Marca Carla	un	50	R$ 12,00	R$ 600,00
05	Batedor de ovos em arame tipo pêra 35 cm – Marca Inga	un	50	R$ 9,00	R$ 450,00
07	Cadeira em polipropileno preto – Marca Antares	un	187	R$ 115,00	R$ 21.505,00
23	Lixeira 60 litros com pedal – Marca Arq	un	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
30	Picador de legumes industrial manual ou picador cabrita – Marca KD Eletro	un	50	R$ 141,19	R$ 7.059,50
34	Ralador de aço inox 4 faces – grande – Marca Clink	un	50	R$ 10,50	R$ 525,00
35	Relógio de parede – Marca Herweg	un	05	R$ 154,37	R$ 771,85
Valor Total:					R$ 33.611,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:908F1449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	FEV de 2023	174.288,57
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	FEV de 2023	37.691,52
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	FEV de 2023	20.667,37
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	FEV de 2023	281.163,47

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E32645EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2023.

Pregão Eletrônico nº. 084/2023. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de reservatórios de água e materiais para manutenção e reparos nos abastecimentos de águas potável para consumo próprio das comunidades rurais do município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 17/05/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 14/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80763010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2023

– Pregão Eletrônico nº. 79/2023 – Comprasnet – Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de manilhas de concreto para atender às demandas da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 16/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 26 de abril de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A977E14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de estrutura física para anexo dos ambientes de apoio aos servidores no Centro de Saúde Afonso Pena no município de Divinópolis/MG.Após abertura dos envelopes propostas, obteve-se o seguinte resultado:PS Martins Construções e Terraplanagem Ltda-ME apresentou proposta com valor de R$ 267.234,04; Chart Engenharia Estratégica Ltda apresentou proposta com valor de R$ 286.113,49; Construtora Ouro Minas Ltda ME apresentou proposta com valor de R$ 291.034,26; Construtora WBF Eireli apresentou proposta com valor de R$ 292.444,46 e a empresa Malta Construção e Incorporação apresentou proposta com valor de R$ 323.351,99.A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica. Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4AC01D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **teste de dengue** imunorrápido IgG IgM conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 12/05/2023 às 10h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 26 de abril de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A3DDD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

– Comprasnet – Objeto:Aquisição de materiais de consumo e permanentes para estruturação do Lar das Meninas no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 10/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 26 de abril de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E8D7E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para a execução de serviço técnico profissional de engenharia para a realização de inspeções especiais e emissão de documentos conforme as especificações do Projeto Básico. Após análise do recurso apresentado pela empresa Engeti Consultoria e Engenharia S/S Ltda, fica o mesmo INDEFERIDO. A resposta em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A5F7D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Aquisição de espreguiçadeiras para manutenção das atividades do espaço de convivência e descanso no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 16/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02303D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 065/2023

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Antonio De Padua Borges, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira

Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Antonio De Padua Borges**, matriculado sob o nº 99014857, portador do CPF 506.085.176-15, no cargo efetivo de Agente de Saúde - A, GH 24, N 09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023.

Divinópolis, 17 de abril de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63FEBEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1533/2022

– **Contratado (a):** Thais Alessandra Cardoso Miras. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.). Término de contrato em 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA77F39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - COMDES

Data:24/04/2023
Horário: 15:30h
Local:FIEMG Divinópolis

Participantes Presentes: Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Felipe Soalheiro Israel – SEGOV, Leonardo Teixeira Antunes – SINDUSCON, Ronny Marinho – PROGER, Marco Túlio Silva Santos – SEPLAM, Hilton Lopes Ferreira – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Local, Maria Tereza da Cruz Mimoso – SECULT, Kidare Araújo Morato – CDL, Karoliny de Cássia Faria – Câmara de Vereadores, Eduardo Augusto Nunes Soares – FIEMG, Vitor Pinheiro – ACID, Ivan Geraldo Borges – Sindicato dos Produtores Rurais, Aluisio Carlos da Silveira, Federação das Associações Comunitárias Locais, Lucas Silveira Santos – SEMDES e Secretário do COMDES. O Presidente Luiz Angelo, verificou o quórum e deu início a reunião, dando boas-vindas aos presentes e comentou sobre a pauta do dia e sobre os assuntos que serão abordados. Justificou a ausência na reunião da conselheira Viviane Cristina de Azevedo – SINCONDIV. Iniciou abordando a implantação do gasoduto na cidade de Divinópolis e região. Passou a fala para o conselheiro Eduardo que trouxe informações sobre a reunião ocorrida na sede da FIEMG em Belo Horizonte há cerca de 30 dias, que envolveram representantes do setor privado, sendo eles empresários e consumidores diretos do gás para terem conhecimento do cronograma de implantação, que possui edital já publicado, com previsão final de término do ano de 2024, com investimento de cerca de R$780.000.000,00, e duas etapas de execução. Vítor aproveitou a oportunidade e ressaltou a importância da implantação do gasoduto para o município pois trará novas alternativas do consumo de energia, especialmente para o ramo da fundição, com aumento da competitividade e investimentos. Luiz Angelo distribuiu para os conselheiros um flyer da GASMIG com as informações de forma simples e direta da implantação do gasoduto na região. Em seguida, o presidente informou aos presentes sobre os investimentos da CEMIG na cidade de Divinópolis especialmente nas demandas nos Centros Industriais, sendo especificadamente: 1) a disponibilidade de energia de acordo com a carga demandada pelas indústrias; 2) atendimento aos vetores de crescimento industrial; e 3) atendimento às áreas de expansão industrial na BR-494 no sentido Oliveira e Nova Serrana. Informou que a CEMIG tem realizado manutenção preventiva de poda de árvores nos centros industriais, que a energia disponibilizada aos centros industriais são compartilhadas com a carga disponibilizada com o município de Carmo do Cajuru; que há uma execução de obra em andamento de desconectar essa subestação compartilhada, porém, sobrestado devido a questionamento judicial sobre servidão de passagem dos proprietários dos terrenos; também que será implantada nova subestação próxima aos centros industriais e da região do gafanhoto para atender as necessidades; que a CEMIG irá realizar investimentos em torno de R$27,5 milhões em média tensão e R$44 milhões em alta tensão. Comentou sobre o programa "Minas Trifásico", que visa investimentos e aumento da energia para atender demandas do agronegócio. Vitor solicitou uma reunião entre a CEMIG e ACID para apresentação de todas essas melhorias e investimentos. Eduardo aproveitou a oportunidade para convidar para o evento "Café com Energia" de capacitação sobre a abertura do mercado livre de energia no dia 04/05 das 9h às 12h, na FIEMG. Em seguida, Luiz Angelo comentou sobre a abertura do processo licitatório da obra de encabeçamento do viaduto da ferradura. Logo, apresentou a minuta e os apontamentos levantados pela SEPLAM, Ofício Seplam-DPU de n° 033/2023 a respeito da minuta elaborada pela SEMDES de alteração da Lei n° 8.781/20, que dispõe sobre as normas para a execução e aprovação de condomínio horizontal fechado industrial, comercial ou de prestação de serviços, não poluente. Luiz Angelo se ausentou da reunião passando a ser presidida pelo vice presidente Eduardo. O secretário Lucas apresentou os apontamentos levantados no ofício citado, sendo a minuta colocada em votação e deliberada de forma unanime pela aprovação seguindo para posterior encaminhamento interno por parte do executivo. A conselheira Karoliny solicitou abstenção do voto por conflito de interesse. O presidente em exercício passou a comentar sobre a tramitação da revisão da lei de uso e ocupação de solo, solicitando ao legislativo a análise, discussão e votação do projeto. Relatou sobre o histórico, os interesses, os ganhos de logísticas e infraestrutura, as intenções dos setores produtivos. Colocou em votação pelos presentes a expedição de ofício solicitando providências e apresentação do cronograma de trâmite da lei, foi aprovado e deliberado por todos. A conselheira Karoliny solicitou abstenção do voto por conflito de interesse. O conselheiro Marco Tulio tomou a palavra e comentou sobre o projeto de lei a respeito do código de obras. Será gerado uma consulta pública para que os profissionais e interessados façam sua análise e compartilhem sugestões de alteração, inclusão e exclusão da proposta. O secretário Lucas Santos comentou sobre a tramitação do projeto de lei que altera a composição da presidência do COMDES, o qual comprovou que se encontra aguardando parecer das comissões. A conselheira Karoliny informou que está na pauta da próxima reunião das comissões. Os conselheiros aprovaram pela manutenção da presidência para o atual conselheiro Luiz Angelo, dando legitimidade com mandato prorrogado até a votação do projeto pelo poder legislativo. Em seguida passou a exposição da planilha com a ausência dos conselheiros titulares e suplentes nas reuniões de acordo com cada entidade (setor público, setor produtivo e sociedade civil organizada), sugerindo a alteração ou exclusão da entidade que tem se ausentado nas reuniões. Após o debate entre os presentes, restou acordado que não haverá diminuição na representatividade, ou seja, diminuição no "número de cadeiras" para cada setor, devendo ocorrer apenas a troca dos atuais conselheiros nomeados, com notificação da entidade indique um conselheiro que se fará presente nas reuniões. Após, o Presidente em exercício deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Por fim, eu, Lucas Silveira Santos, secretário do presente conselho e Coordenador Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo da Prefeitura de Divinópolis, redigi a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os membros, conselheiros e presentes.

Divinópolis/MG, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB7E04D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 001/2021 – PL 045/2021. CONTRATADA: PALUMA IMÓVEIS LTDA.

Objeto: 1.1 - Reajuste pela taxa IPCA, conforme rege a lei do inquilinato 8245 de 18/10/1991 e conforme Parágrafo 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato; 1.2 – Pelo índice informado pelo site do Banco Central, para o período de abril/22 a março/23(12 meses) fica determinado o percentual de 4,650690%; 1.3 – Para o período de 26/03/2023 à 25/03/2024, fica determinado o valor de aluguel na importância de R$ 10.482,86. Ass: 24/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D22A096F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 04/2023 - PL 471/2022. CONTRATADA – DORNELAS & MACIEL LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 20/05/2023, conforme Lei 8.666/93 nos termos do artigo 57, II. Ass: 25/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:518D397C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 119

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
185º	CLARA RAFAELA GAMARRA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAD43549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 133

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
320º	NATÁLIA CONCEIÇÃO FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B695C2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 173

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
323º	JULIA SALES DE OLIVEIRA CÂMARA
324º	HELEN ROSA FLORENCIO
325º	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84715862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 103

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
115º	PAULA LUCIANA GONÇALVES PEREIRA	Não manifestou interesse.
117º	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ	Não manifestou interesse.

TÉCNICO DELABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
31º	EDIVÂNIA DANIEL DOS REIS OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E38F01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 138

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
119º	KEMOEL LÁZARO ESTEVÃO DE MELO
120º	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
32º	RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:662BCA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 139

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
402º	LORRAINY GONÇALVES DE JESUS E AZEVEDO	Não manifestou interesse na vaga.
403º	VIVIANE RAMOS DE JESUS	Não manifestou interesse na vaga.
406º	STEFANY SOARES RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C20669D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 170

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
415º	EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
416º	LETÍCIA FERNANDA RIBEIRO VITOR
417º	LARA NATÂNIA FREITAS DA SILVA
418º	DANIELLY JULIA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BFDD8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
70º	VANDA HELENA DE FARIA QUEIROZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF81A489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado

final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
48º	MARCELA THOMAZ PATRICIO	Não manifestou interesse na vaga..

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EB9E790

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
51º	IAGO FERREIRA PINTO ALMEIDA
52º	MARIA ALICE ROCHA LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A34E31AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação da área de espera da recepção da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins em Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica de engenharia e contábil, ficam habilitadas: TRI Engenharia Ltda, DNS Engenharia Ltda e Chart Engenharia Estratégica Ltda. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3DD98A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 098/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/04/2023. Edição 3499, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **JUCELIA GONÇALVES SANTOS OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9901625-2, **com efeitos retroativos a 09/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:998CB026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904159-5, **com efeitos retroativos a 04/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8593D65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0303/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GISELE MARIA TELES COELHO,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904157-8, **com efeitos retroativos a 10/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9142E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0304/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRENDA BASILIO NUNES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904162-4, **com efeitos retroativos a 17/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58ECB3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 040/2023, na modalidade Tomada de Preços n°: 004/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para a reconstrução de 09 (nove) unidades habitacionais, em virtude dos desastres provenientes da situação de emergência ou de estado de calamidade pública, reconhecidos pelo ministério do desenvolvimento regional – MDR, no âmbito da secretaria nacional de proteção e defesa civil, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade com a portaria nº 998, de 05 de abril de 2022, celebrada entre o ministério do desenvolvimento regional, e o município de dores do indaiá-MG, utilizando recursos do acordo Vale – Brumadinho (Lei N°23.830/2021). A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 111/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:26.870.621/0001-10. No valor de R$ 1.048.331,09 (um milhão quarenta e oito mil trezentos e trinta e um e nove centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:63D6BE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N 040/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 040/2023, na modalidade Tomada de Preços n°: 004/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para a reconstrução de 09 (nove) unidades habitacionais, em virtude dos desastres provenientes da situação de emergência ou de estado de calamidade pública, reconhecidos pelo ministério do desenvolvimento regional – MDR, no âmbito da secretaria nacional de proteção e defesa civil, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade com a portaria nº 998, de 05 de abril de 2022, celebrada entre o ministério do desenvolvimento regional, e o município de dores do indaiá-MG, utilizando recursos do acordo Vale – Brumadinho (Lei N°23.830/2021). Empresa vencedora: URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:26.870.621/0001-10. No valor de R$ 1.048.331,09 um milhão quarenta e oito mil trezentos e trinta e um e nove centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:AAADA6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 CREDENCIAMENTO Nº 021/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

Processo Licitatório n° 093/2023, na modalidade Credenciamento n° 021/2023 Inexigibilidade nº 021/2023. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: credenciamento de profissionais habilitados para prestação de serviço de fisioterapia, um prestando serviço em caráter domiciliar para atendimento dos pacientes da atenção primária e outro para integrar a equipe multidisciplinar da atenção primária com fulcro na portaria 1.151/22 - conta 624034-3, que trata do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde. Justificativa: A modificação procedida na redação do item "2.1.1. PESSOA FÍSICA", constante do ITEM 2 (DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO), do edital do processo licitatório em epígrafe, deve ao fato de que houve alteração no Projeto Básico com base no ofício nº 138º/2023 expedido pela Secretária Municipal de Saúde, Núbia Fernanda da Silva aos 20 de abril de 2023, solicitando a retificação no edital do credenciamento em referência. Conforme consta no ofício: "Venho através deste solicitar que seja modificado o edital de credenciamento de fisioterapia processo licitatório 93/23 para que seja incluído no edital a possibilidade de credenciamento de pessoa física. O mesmo irá acontecer no dia 11/05/2023 peço que seja modificado antes. Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de elevada estima e consideração." Sessão licitatória a ser realizada no dia 16/05/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:7314F534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **10/05/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de **COLORÍMETRO** através da Resolução SES/MG 8387/2019 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/04/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 25/04/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1335DBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.633, em 24.04.2023, o Sr. **VALDECIR MÁXIMO FERREIRA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de abril de 2023, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de abril de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2DD38214

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043, DE 19 DE ABRIL DE 2023

"Nomeia Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá- FUNDOPREI, no âmbito da Administração Pública Municipal e autárquica, conforme o disposto no Art. 145, I, da Lei Municipal 1707/2004, e, dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 78, V e IX, c/c Art. 109, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e, o que determina o Art. 145, I, da Lei Municipal 1707/2004;

Considerando *a necessidade de implementação do e-Social no âmbito da Administração Pública Municipal e autárquica;*

Considerando *que as fases de implementação do e-Social, conforme estabelecido pela legislação vigente, faz com seja necessário o fornecimento e envio de dados referentes aos servidores aposentados e pensionistas por parte do FUNDOPREI;*

Considerando *que a Diretora-Presidente do FUNDOPREI necessita de respaldo legal para o regular desempenho de suas atribuições, sobremodo em relação aos poderes de representação junto aos órgãos e instâncias que se fizerem necessárias;*

Considerando *que a Diretora-Presidente necessita deste amparo normativo para consumar seu cadastro para fins de assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sendo tal medida imprescindível para envio dos dados solicitados pelo e-Social no âmbito do FUNDOPREI;*

Considerando *que o processamento do e-Social configura providência de interesse público e fiel cumprimento da legalidade administrativa;*

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada "*ad nutum*" para o cargo de Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá- FUNDOPREI, a servidora KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 6416, inscrita no CPF sob o nº 037.827.176-86, portadora da CI nº MG-10.172.079(SSP/MG), residente e domiciliada na Rua Dona Duca nº 627, bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000.

Art. 2º A nomeação investe a Diretora-Presidente em todas as prerrogativas funcionais do cargo, bem como na responsabilidade por seus atos conforme estabelece a legislação vigente.

Art. 3º A identificação e assinatura digital em meio eletrônico, dos atos e documentos relacionados com o exercício das atribuições desta nomeação, será permitida mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 19 de abril de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C48556D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 27/2023

Torna pública o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, NECESSÁRIOS À

EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE SÃO FELIX, CONFORME CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, decorrente do Processo Licitatório Nº 018/2023, modalidade Tomada de Preços Nº 001/2023, contrato Nº 27/2023. Empresa Contratada: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA. O valor deste contrato é de R$ 542.822,30 (Quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), a vigência deste Contrato é de 25/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EDF43173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 044/2023 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 022/2023 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 3455 do dia 15 de fevereiro de 2023, referente abertura de Processo de revisão de benefício de aposentadoria das servidoras matriculadas sob os nºs. 1286, 961, 1360, 883, para atender as demandas contidas nos autos dos processos judiciais respectivos: nº 5000238-26.2019.8.13.0261, nº 50000221.87.2019.8.13.0261, nº 5000632.33.2019.8.13.0261, nº 5000196-74.2019.8.13.0261, e Inquérito Civil MPMG nº 0261.12.000128-2.

Art. 2º. **Onde se lê:** "Processo de revisão de benefício de aposentadoria", **leia-se: "**Processo Administrativo de Análise de Benefício Previdenciário".

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de fevereiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 24 de abril de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:29F79862

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3481 DE 25/04/2023 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **WALDEMAR RAMOS NUNES,** matrícula nº **1270,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO,** passando do **Nível III - Padrão B**, para o **Nível III - Padrão C**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **23 de Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **23/04/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Abril de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:43021494

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CÉLIO PNEUS MULTIMARCAS LTDA**, vencedora nos itens de **01 a 08** no valor estimado de **R$95.400,00** (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais). Processo Licitatório nº **0029/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **021/2023 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 25 de abril de 2023.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:07D73D99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **051/2023**. Processo Licitatório nº: **0029/2023**. Pregão Eletrônico nº: **021/2023** – Registro de Preços. Contratada: **CÉLIO PNEUS MULTIMARCAS LTDA**, vencedora nos itens de **01 a 08** no valor estimado de **R$95.400,00** (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: **25/04/2023 a 24/04/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C11F6EF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 068/2022, Inexigibilidade nº. 016/2022, Credenciamento nº 003/2022 em favor da empresa **BANCO BRADESCO S.A.** com sede de suas atividades na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara – Osasco – SP - CEP 06029-900, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA E AUTARQUIAS conforme solicitações da Prefeitura Municipal de Formiga/MG, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Formiga (MG), 25 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR – Prefeito Municipal, HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e **RONALDO CÂNDIDO DA SILVA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B05DB8F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.949, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Formiga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Formiga, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.083, de 11 de janeiro de 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Formiga" a ser realizada no dia 1º de junho de 2023, no horário de 8h às 17h, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º Ficam designados para constituírem Comissão Organizadora da respectiva Conferência:

Karen Cristine Fernandes – Presidente;
Lindamar Azarias – Vice-Presidente;
Victor Marques Paiva Alves - Representante de Entidade de Trabalhadores;
Ricardo José da Fonseca – Representante dos Usuários dos Serviços;
Samuel José Martins da Silva –Governamental;
Célio Pacheco - Governamental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Municipal de Assistência Social do Município de Formiga

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3DA98A74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 139/23, Processo Licitatório nº. 046/23 – Pregão eletrônico nº. 015/23 – Contratada: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI =>** R$108.000,00**.** Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 140/23, Processo Licitatório nº. 046/23 – Pregão eletrônico nº. 015/23 – Contratada**: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA=>** R$81.260,00**.** Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 141/23, Processo Licitatório nº. 046/23 – Pregão eletrônico nº. 015/23 – Contratada**: J P BELEZE=>** R$108.960,00**.** Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA e J P BELEZE ,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 046/23 – Pregão eletrônico nº. 015/23. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD8A90A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 032/2023, Pregão Presencial nº 09/2023. Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de refeições (marmitex e self-service sem balança), podendo ter bebida inclusa, para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal. Situação: ADJUDICADO em 13/04/2023. HOMOLOGADO em 19/04/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **RESTAURANTE DO FIA LTDA** – CNPJ: 26.943.195/0001-05, única vencedora do certame (itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 13, totalizando R$ 406.600,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos reais).

Formoso/MG, 19 de abril de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:754B22AB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 056/2023, Pregão Presencial nº 18/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às Unidades Administrativas do Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 12/04/2023. HOMOLOGADO em 17/04/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 04, 08, 14, 16, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 39, 46, 50, 51, 64, 65, 72, 73, 83, 85, 91, 99, 106, 112, 113, 114, 115 e 118, totalizando R$ 237.290,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa reais); **JAILTON JOSÉ VIEIRA SILVA** – CNPJ: 17.603.644/0001-77, vencedora dos itens nº 02, 13, 21, 22, 37, 38, 40, 67, 71, 74, 77, 79, 87, 102 e 116, totalizando R$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais); e, **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA LTDA** – CNPJ: 31.075.904/0001-00, vencedora dos itens nº 01, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 23, 30, 33, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 117 e 119, totalizando R$ 563.960,00 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

Formoso/MG, 18 de abril de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F1814B71

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às Unidades Administrativas do Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00: Ficha 61, fonte 1.500.000.0000. 02.02.01.04.122.0402.2097.3.3.90.41.00: Ficha 70, fonte 1.500.000.0000. 02.02.01.04.122.0402.2098.3.3.90.41.00: Ficha 70, fonte 1.500.000.0000. 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00: Ficha 94, fonte 1.500.000.0000. 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00: Ficha 114, fonte 1.500.000.1001. 02.04.01.12.361.0005.2017.3.3.90.30.00: Ficha 133, fonte 1.500.000.1001. 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00: Ficha 185, fonte 1.500.000.1002. 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00: Ficha 206, fonte 1.500.000.1002. 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00: Ficha 224, fonte 1.500.000.1002. 02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.30.00: Ficha 263, fonte 1.500.000.1002. 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00: Ficha 273, fonte 1.500.000.1002. 02.06.01.08.244.0019.2041.3.3.90.30.00: Ficha 288, fonte 1.500.000.0000. 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00: Ficha 301, fonte 1.500.000.0000. 02.06.01.08.244.0019.2044.3.3.90.30.00: Ficha 308, fonte 1.500.000.0000. 02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00: Ficha 325, fonte 1.500.000.0000 02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.30.00: Ficha 335, fonte 1.500.000.0000. 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.30.00: Ficha 374, fonte 1.500.000.0000. 02.07.01.20.608.0027.2055.3.3.90.30.00: Ficha 381, fonte 1.500.000.0000. 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00: Ficha 417, fonte 1.500.000.0000.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023. CONTRATADA: Antonio Carlos Gonçalves da Silva Ltda – CNPJ: 31.075.904/0001-00. VALOR DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 563.960,00 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 19/04/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023. CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 237.290,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 19/04/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023. CONTRATADA: Jailton José Vieira Silva – CNPJ: 17.603.644/0001-77. VALOR DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 19/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:90396C40

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de refeições (marmitex e self-service sem balança), podendo ter bebida inclusa, para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.02.061.0401.2006.3.3.90.30.00: Ficha 46, fonte 1.500.000.0000; 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00: Ficha 61, fonte 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00: Ficha 94, fonte 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00: Ficha 114, fonte 1.500.000.1001; 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00: Ficha 185, fonte 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00: Ficha 206, fonte 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00: Ficha 224, fonte 1.500.000.1002; 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00: Ficha 235, fonte 1.500.000.1002; 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00: Ficha 273, fonte 1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2041.3.3.90.30.00: Ficha 288, fonte 1.500.000.0000; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00: Ficha 301, fonte 1.500.000.0000; 02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00: Ficha 325, fonte 1.660.000.0000; 02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.30.00: Ficha 335, fonte 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.30.00: Ficha 374, fonte 1.500.000.0000; e, 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00: Ficha 417, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Restaurante do Fia Ltda – CNPJ: 26.943.195/0001-05. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 406.600,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 20/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8A3A5905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO FR TP06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2023
DATA DE ABERTURA: 12/05/2023 HORA: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório Nº034/2023 - modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, para a **Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada de menor preço GLOBAL, para execução dos serviços de reforma/adequação do Prédio Escolar-E.M.Dona Josefina Eulália,localizada na Comunidade de Empoeira, Município de Francisco Badaró-MG,conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.** Maiores Informações whatsapp (33)3738-1123.
E-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 24 de abril de 2023

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A404D443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 042 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 042/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023- Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza veicular para manutenção da frota municipal de todas as secretarias, imprescindíveis para o funcionamento do setor de manutenção e conservação prestado pela Secretaria Municipal de Transporte do município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 032/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jerry Moreira Dias Júnior por JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.234.389/0001-40, pelo valor total de R$23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 033/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e p.p Neidson Fabrício Silva por MARIA DO ROSARIO SILVA 45166455649-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.463.221/0001-07, pelo valor total de R$40.800,00(quarenta mil e oitocentos reais)-Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B5D3E5C6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 058 DISPENSA 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2023, DISPENSA N° 008/2023-Objeto: Aquisição de material de consumo, colchão, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Grão Mogol - MG. Sr Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de MOBILAR MÓVEIS E ELETRO DE GRÃO MOGOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.469.222/0001-16. Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993. CTR 037/2023, pelo valor total de R$3.310,00(três mil trezentos e dez reais). Vigência: 31/12/2023. Assina: Vinicius Barros Flores.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:29BC7CBA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 059 INEXIGIBILIDADE 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023- Contratação de show musical da banda "FRICOTE" no dia 12 de maio de 2023, iniciando às 22:00h, show com duração de 02horas (duas horas), com repertório de axé-swingueira. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635 - ME, inscrita no CNPJ nº 42.447.063/0001-30-CTR 036/2023-Valor: R$ 10.000,00(dez mil reais). Assina: Ewerton Alves da Silva, pela contratada. Vigência: 31/07/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:171E615C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 037 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 037/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022-Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de roçada manual e ou aceiro de estradas vicinais em toda área rural, incluindo os distritos do Município de Grão Mogol/MG. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 039/2023-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e José Aparecido de Oliveira por JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.228.629/0001-54, pelo valor total de R$463.500,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8E2A28F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 084/2021 – Inexigibilidade 001/2021. Objeto: Aditivo de Prazo ao contrato de Prestação de serviços de consultoria jurídica de alta indagação, com emissão de pareceres escritos, bem como atendimento telefônico e pessoal para tratar de questões de maior complexidade, no âmbito do direito administrativo, municipal e constitucional, além do acompanhamento e manifestações em processos judiciais e administrativos nas secretarias, entidades privadas e órgãos públicos tais quais Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, localizados em Belo Horizonte e região metropolitana, incluindo sustentação oral, em defesa dos interesses do município, conforme análise e anuência da Assessoria e Procuradoria Jurídica, desde que não se tratem de serviços corriqueiros, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **RODRIGUES DIAS E RIANI – ADVOCACIA E CONSULTORIA - CNP nº 03.119.423/0001-13.** A vigência do contrato administrativo que era 21/04/2023 passa a ser até **20/04/2024**. Assinatura: 19/04/2023.

Guaraciaba/MG, 25/04/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:CDE065A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana objetivando a coleta "porta a porta" manual e conteinerizada; o serviço de transbordo, incluindo o fornecimento de contêineres roll on / roll off com capacidade volumétrica mínima de 35m³; o transporte rodoviário por meio de caminhão equipado com implemento roll on / roll off; o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, NBR ABNT 10.004:2004), gerados pelo Município de Guarani/MG.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA - CNPJ: 07.711.109/0001-86

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana objetivando: a coleta "porta a porta" manual e conteinerizada; o serviço de transbordo, incluindo o fornecimento de contêineres roll on / roll off com capacidade volumétrica mínima de 35 m³; o transporte rodoviário por meio de caminhão equipado com implemento roll on / roll off; o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, NBR ABNT 10.004:2004), gerados pelo Município de Guarani/MG, em um quantitativo estimado de 153,97 toneladas por mês.

VALOR UNITÁRIO: R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

PERÍODO: 60 meses.

VALOR TOTAL: R$ 6.270.000,00 (seis milhões duzentos e setenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os serviços de coleta, transbordo, transporte rodoviário, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado serão remunerados por um valor fixo mensal.

Guarani – MG, aos 25 dias de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:487EE9BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ME.
CNPJ: 13.549.792/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em Assessoria em Segurança do Trabalho.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***25 de abril de 2023***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretaria Municipal de Administração e R.H por mais um período de ***12 (doze) meses***, passa a ter como vigência final a data de ***25 de abril de 2024***.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 007/2022.

SIGNATÁRIOS: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:412457C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 039/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI – EIRELI.
CNPJ: 30.962.170/0001-18.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço para execução das obras de Drenagem Profunda para Rua Joaquim Correa Dias, no Bairro Bela Vista em Guarani/MG.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 120 (cento e vinte dias), com início contado a partir da data de assinatura do mesmo e ordem de serviço enviada a empresa.

VALOR: O valor total ora contratado é aquele consignado na proposta apresentada e declarada como vencedora no Processo de Licitação, ou seja, ***R$ 119.935,51 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 133/2022 - **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 007/2022.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO CORREA MELÃO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:5E9C080A

JURÍDICO
ERRATA

PORTARIA Nº 35 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Portaria nº 35 DE 10 DE ABRIL DE 2023, publicada na edição Nº 3494, de 11 de abril de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: **1) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular – Adriana de Toledo Barros Lamarca
Suplente – Pedro Henrique Macedo Lamarca

Leia-se: **1) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular – Adriana de Toledo Barros Lamarca
Suplente – Deniziene Aparecida Ramos Xavier

Onde se lê: **5) Representantes da Associação de Bairro:**
Titular – Deniziene Aparecida Ramos Xavier
Suplente – José Roberto do Carmo Santos

Leia-se: **5) Representantes da Associação de Bairro:**
Titular – Pedro Henrique Macedo Lamarca
Suplente – José Roberto do Carmo Santos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 24 de abril de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **26 de abril de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F8D3E0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 .
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 43/2023 – Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 11 de Maio de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS AO USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI DESTE MUNICIPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕESDESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 25 de abril de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6185CB50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 08/2023
Processo 30/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 08/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – Rec não Vinc de Impostos / ficha 161
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 - Rec não Vinc de Impostos // ficha 238
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 - Rec não Vinc de Impostos // ficha 336
Data da Adjudicação: 11 de Abril de 2023.
Data da Homologação: 11 de Abril de 2023.

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS LINHA PESADA PARA PRESTAR ASSISTENCIA E MANUTENCAO EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
MARCILIO DA SILVEIRA NETO CNPJ: 24.358.718/0001-12

Valor Total do Certame: R$: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 11 de Abril de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:13D95275

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 30/2023
PREGÃO Nº 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023

Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS LINHA PESADA PARA PRESTAR ASSISTENCIA E MANUTENCAO EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: MARCILIO DA SILVEIRA NETO

CNPJ: 24.358.718/0001-12

VALOR ESTIMADO R$: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – Rec não Vinc de Impostos / ficha 161
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 - Rec não Vinc de Impostos // ficha 238
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 - Rec não Vinc de Impostos // ficha 336

VIGÊNCIA: 11/04/2023 até 11/04/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AF07CFE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2023
Processo 33/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 15/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.04.122.0402.1023.4.4.90.52.00 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Ficha 386
02.07.01.04.122.0402.1023.4.4.90.52.00 1.701.000 Recursos transf de convenio impostos – ficha 386
02.09.01.08.244.0802.1040.4.4.90.52.00 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos – ficha 446
Data da Adjudicação: 19 de Abril de 2023.
Data da Homologação: 19 de Abril de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE 02 (DOIS) VEICULOS SENDO 01 PARA SECRETARIA DE OBRAS CONFORME CONVENIO DE SAIDA N° 1491001873/2022/SEGOV/PADEM E OUTRO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME RESOLUCAO N° 05/2023 CMAS E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A CNPJ: 19.050.715/0001-87

Valor Total do Certame: R$: 206.500,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 19 de Abril de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EB1D87CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 33/2023
PREGÃO Nº 15/2023

EXTRATO DE ATA Nº 58/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE 02 (DOIS) VEICULOS SENDO 01 PARA SECRETARIA DE OBRAS CONFORME CONVENIO DE SAIDA N° 1491001873/2022/SEGOV/PADEM E OUTRO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME RESOLUCAO N° 05/2023 CMAS E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A

CNPJ: 19.050.715/0001-87

VALOR ESTIMADO R$: 206.500,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos reais)

Dotações orçamentarias:
02.07.01.04.122.0402.1023.4.4.90.52.00 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Ficha 386
02.07.01.04.122.0402.1023.4.4.90.52.00 1.701.000 Recursos transf de convenio impostos – ficha 386
02.09.01.08.244.0802.1040.4.4.90.52.00 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos – ficha 446

VIGÊNCIA: 19/04/2023 até 19/04/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B30D2AD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 .

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 40/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 09 de maio de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E OUTROS DESTINADOS AO USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 18 de abril de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C620D164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ALEXANDRE DA CUNHA BORGES, inscrita no CNPJ sob nº 08.053.194/0001-03, com sede na Rua Rio Branco, n° 981, Sala A, Centro Coromandel/MG, devorante denominada CONTRATADO, neste ato devidamente representado, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório 14/2022, pregão eletrônico n° 07/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:
Fica prorrogado por 90 (dias) dias, após seu término, o prazo constante na cláusula oitava do contrato administrativo n° 27/2022, do processo nº 14/2022, tendo como data de encerramento o dia 22 de maio de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:74E70D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2021, originado do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa **SME – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de consultas do CREDENCIAMENTO para realização de consultas médicas na especialidade dermatologia, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Artigos 57, II e 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, MG, 20/04/2023

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:37846637

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 004/2023**, originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2023, firmado com a empresa **COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA COOXUPÉ. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do CNPJ nº 20.770.566/0093-28, do Centro de Distribuição da Cooxupé, para fins de faturamento, na Ata para o fornecimento de café torrado e moído para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. Fundamento legal: Artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 21/03/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CF833112

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 097/2023, **Dispensa de Licitação nº 016/2023**. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo placa RVO – 1D49 – Modelo Ônibus MPolo/Volare que se encontra em período de garantia em atendimento à demanda da Secretaria Municipal Educação do Município de Guaxupé/MG.** Valor:**R$ 768,45 .** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 14 de Abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:7275C269

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021, originado da Dispensa de Licitação nº 045/2021, firmado com **JULIANO CORTEZ FARAH RIBEIRO. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 6 (seis) meses e o reajuste conforme índice INPC de 4,36%, do Contrato de locação de um imóvel não residencial, situado à Rua Tiradentes, nº 19, Centro, nesta Cidade para abrigar as instalações da Biblioteca Municipal Professora Iracema Elias do Município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 16.229,70.** Fundamento Legal: Art. 62, § 3º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 24/04/2023

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:35CC99D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - EMULSÃO ASFÁLTICA

Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 081/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12(doze) meses para contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica tipo RL-1C, para ser utilizada na usina de asfalto da Secretaria de Obras para manutenção de ruas e avenidas de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 11 de maio de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 26 de abril de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 25 de abril de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:73024C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2021, originado da Tomada de Preços nº 010/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 90 (noventa) dias do contrato cujo objeto é a execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco Íris e Creche Caic – Mário Ribeiro do Valle Neto, situados no Complexo do CAIC, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 18/04/2023 -

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:18799148

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 113, DE 25 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 113, de 25 de abril de 2023

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 06/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 06/2023 para Fonoaudiólogo e Médico I nas especialidades: Ginecologista, Pediatra e Endocrinologista,** que será composta pelos seguintes membros:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA JUDICIÁRIA
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO
ANDRÉIA APARECIDA DE ASSIS PALLOS	DIRETORA DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 2o Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 25 de abril de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C82CAADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 114, DE 25 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 114, de 25 de abril de 2023

Exonera SONIA APARECIDA ARANTES SOTÉRIO Do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 02 de maio de 2023, **SONIA APARECIDA ARANTES SOTÉRIO** do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I,** subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 25 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8E162441

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 115, DE 25 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 115, de 25 de abril de 2023

Exonera PRESCILIANA DE LOURDES EPIFANIO do cargo de ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 742/77 e na Lei Complementar nº 152/2015, em seu art. 2º, e na Constituição Federal, em seu art. 40, § 1º, II,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria compulsória, **PRESCILIANA DE LOURDES EPIFANIO,** do cargo de **ATENDENTE AMBULATORIAL I,** matriculada sob o n° 16138, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2023.

Guaxupé-MG, 25 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2B7BC31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2021, originado da Tomada de Preços nº 015/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução por mais 90 (noventa) dias do Contrato Original, cujo objeto é a execução da construção do Centro de Eventos do Parque da Mogiana, etapas 1 e 2, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 18/04/2023 -

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:09A3A019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 116, DE 25 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 116, de 25 de abril de 2023

Exonera ADRIANA VALÉRIA DE ASSIS PEDROSO Do cargo de PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 20 de abril de 2023, **ADRIANA VALÉRIA DE ASSIS PEDROSO** do cargo de **PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO,** matriculada sob. o n° 17019 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2023

Guaxupé-MG, 25 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:89DB46B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 056/2023, originado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2023, firmado com a empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA. Objeto:** contratação de empresa especializada na assessoria e suporte remoto à fiscalização de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento das instruções normativas da Receita Federal do Brasil, gerenciamento de postagem de intimação e notificações de lançamento e locação de sistema de informações geográficas (SIG) para a gestão do ITR e para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário (CTRM), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG.. **Valor:** R$ 17.160,00.

Guaxupé24/04/2023.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:E037E63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 085/2023, **Dispensa Eletronica de Licitação nº 003/2023**. **Objeto:** contratação de empresa especializada na assessoria e suporte remoto à fiscalização de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento das instruções normativas da Receita Federal do Brasil, gerenciamento de postagem de intimação e notificações de lançamento e locação de sistema de informações geográficas (SIG) para a gestão do ITR e para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário (CTRM), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG.. **Valor:** R$ 17.160,00. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 24 de Abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:C1F6EC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando aquisição de uniformes escolares, mochilas e estojos para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, uniformes para os funcionários da prefeitura municipal de Ibiá/MG e camisetas promocionais para eventos e campanhas das secretarias municipais.

Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

VENCEDOR: LUGANA CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 32.133.930/0001-00
LOTE 02 – ESTOJOS E MOCHILAS

1- MOCHILA INFANTIL PERSONALIZADA kit 1: Produzida com tecido 100% Poliéster nas cores azul escuro e cinza. Zíper principal na cor cinza com um cursor nº 6 na cor cinza aplicado no centro do canal do zíper. Canal do zíper e fundo na cor cinza. Acabamento externo entre ambas as partes com pesponto duplo. Compartimento interno: Compartimento principal interno com acabamento em TTN na cor azul marinho em toda a extensão da mochila. Internamente no corpo principal, na parte superior central das costas, Deverá ser fixado de forma permanente uma etiqueta medindo no mínimo 5x8 cm com área para preenchimento de dados do aluno: nome, série, sala, responsável e telefone. *Bolso externo: Chapado em tecido 100% poliéster na cor azul escuro. Zíper principal na cor cinza com um cursor nº 6 na cor cinza. *Alças de ombro: Ergonômicas com excelente ajuste na cor azul escuro e acabamento do lado externo da alça em gorgurão na cor cinza, com regulador de alça de plástico resistente na cor cinza, pregado na ponta conforme largura da fita. Fita para alça com 3 cm na cor azul escuro. A fita deve ser devidamente pregada na junção da costura da mochila com as costas e fundo.
*Costas: Em tecido impermeável em poliéster na cor azul escuro. Espuma pack aplicada de 6 mm. Costuras em 2 diagonais ascendentes que se encontram ao centro da mochila visíveis na parte externa e interna. Na parte superior das costas da mochila deve ser pregado uma fita de largura de 4 cm com extensão de aproximadamente 20 cm, costurado de forma que vinque o centro formando uma acomodação para as mãos, na cor azul escuro. *Personalização: Aplicação da personalização das logos da Administração e dos 100 Anos de Ibiá em silkscreen colorido sob película de pvc cristal de 0.10 mm no mínimo no bolso frontal. * Informações gerais: Etiqueta de fabricante e composição aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 5 cm de distância do fundo, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O cursor principal deve ter um puxador emborrachado aplicado direto na haste do cursor na cor azul escuro com mínimo 2,5 cm de comprimento, 1 cm de largura e 0,5 cm de espessura com grip na superfície em alto

relevo. Indicação de cores aproximadas: azul escuro e cinza. Tabela de medidas: Medidas em centímetros com tolerância de ±1 cm: 30x25x10 (AxLxP). Demais medidas aproximadas: Bolso externo com medida principal: 17x25 (AxL). Alça de ombro com medida principal: 30x6(AxL).
QUANTIDADE: 900 UNIDADES / VALOR UNITÁRIO : R$50,00 / VALOR TOTAL : R$45.000,00

2- ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO: *Corpo: Porta lápis registrado pelo INMETRO na cor cinza escuro com zíper nº6 na cor azul escuro costurado ao centro. Tecido em 100% poliéster com vivo em sua estrutura na cor azul. Compartimento principal Interno com acabamento em TTN na cor cinza em toda a extensão do estojo. Alça de mão para ajudar na abertura do estojo em uma das laterais no mínimo. Personalização: Aplicação da personalização das logos da Administração e dos 100 Anos de Ibiá em silkscreen colorido sob película de pvc cristal de 0.10 mm no mínimo no bolso frontal.
Tabela de medidas: Medidas em centímetros com tolerância de ±1 cm: 21x8x8 (AxLxP).
QUANTIDADE: 2.700 UNIDADES / VALOR UNITÁRIO : R$14,00 / VALOR TOTAL : R$37.800,00

3- MOCHILA PERSONALIZADA kit 02: *Corpo: Mochila escolar produzida com tecido impermeável em poliéster nas cores azul escuro e cinza. Zíper principal na cor cinza com um cursor nº 6 na cor cinza aplicado na borda do canal do zíper. Canal do zíper na cor cinza e fundo na cor cinza. Detalhes frontais em diagonal reta, iniciando da parte superior e finalizando na base da mochila em cada lado, feitos em tecido impermeável 100% poliéster na cor azul escuro. Acabamento externo com pesponto duplo. * Compartimento interno: Compartimento principal interno com acabamento em TTN na cor azul escuro em toda a extensão da mochila. Internamente no corpo principal, na parte superior central das costas, será fixado de forma permanente uma etiqueta medindo no mínimo 5x8 cm com área para preenchimento de dados do aluno: nome, série, sala, responsável e telefone. * Bolso externo: Costurado a aproximadamente 3 cm da base em tecido impermeável em poliéster na cor azul escuro. Canal do zíper na cor cinza. Vivo na cor cinza em plástico aplicado na parte frontal do bolso. Zíper principal na cor cinza com um cursor nº 6 na cor cinza com boa abertura. *Alças de ombro: Ergonômicas com excelente ajuste na cor azul escuro e acabamento do lado externo da alça em gorgurão na cor cinza, com regulador de alça de plástico resistente na cor azul escuro, pregado na ponta conforme largura da fita. Fita para alça com 3 cm na cor azul escuro. A fita deve ser pregada em um detalhe triangular na cor azul escuro com aproximadamente 5x5x7 cm devidamente pregada na junção da costura da mochila. Duas tiras, uma em cada alça, com aproximadamente 1 cm acabadas, dobradas e aplicadas em diagonal aproximadamente no centro de cada alça, em material refletivo de cor cinza 100% poliéster. *Costas: Em tecido impermeável em poliéster na cor azul escuro. Espuma pack aplicada de 6 mm. Costuras em 3 diagonais ascendentes que se encontram ao centro da mochila visíveis na parte externa e interna. Na parte superior das costas da mochila deve ser pregado uma fita de largura de 4 cm com extensão de aproximadamente 20 cm, costurado de forma que vinque o centro formando uma acomodação para as mãos, na cor azul escuro. * Acabamento: Vivo na cor cinza em plástico, aplicado na parte frontal da mochila. * Aplicação da personalização das logos da Administração e dos 100 Anos de Ibiá em silkscreen colorido sob película de pvc cristal de 0.10 mm no mínimo no bolso frontal. * Informações gerais: Etiqueta de fabricante e composição aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância do fundo, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Todos os cursores deverão ter puxador emborrachado aplicado direto na haste do cursor na cor cinza com mínimo 2,5 cm de comprimento, 1 cm de largura e 0,5 cm de espessura com grip na superfície em alto relevo. Indicação de cores aproximadas: azul escuro e cinza. Tabela de medidas: Medidas em centímetros com tolerância de ±1 cm: 43x30x12 (AxLxP). Demais medidas aproximadas: Bolso externo: 30x23 (Axl). Alça de ombro com medida principal: 45x6 (Axl). Detalhe frontal: 43x10 (AxL).
QUANTIDADE: 1.400 UNIDADES / VALOR UNITÁRIO : R$55,00 / VALOR TOTAL : R$77.000,00

4- MOCHILA PERSONALIZADA kit 03: *Corpo: Mochila escolar produzida com tecido impermeável em poliéster nas cores azul escuro e cinza. Zíper principal na cor cinza com um cursor nº 6 na cor cinza aplicado na borda do canal do zíper. Canal do zíper na cor cinza e fundo na cor cinza. Detalhes frontais em diagonal reta, iniciando da parte superior e finalizando na base da mochila em cada lado, feitos em tecido impermeável 100% poliéster na cor azul escuro. Acabamento externo com pesponto duplo. * Compartimento interno: Compartimento principal interno com acabamento em TTN na cor azul escuro em toda a extensão da mochila. Internamente no corpo principal, na parte superior central das costas, será fixado de forma permanente uma etiqueta medindo no mínimo 5x8 cm com área para preenchimento de dados do aluno: nome, série, sala, responsável e telefone. * Bolso externo: Costurado a aproximadamente 3 cm da base em tecido impermeável em poliéster na cor azul escuro. Canal do zíper na cor cinza. Vivo na cor cinza em plástico aplicado na parte frontal do bolso. Zíper principal na cor cinza com um cursor nº 6 na cor cinza com boa abertura. *Alças de ombro: Ergonômicas com excelente ajuste na cor azul escuro e acabamento do lado externo da alça em gorgurão na cor cinza, com regulador de alça de plástico resistente na cor azul escuro, pregado na ponta conforme largura da fita. Fita para alça com 3 cm na cor azul escuro. A fita deve ser pregada em um detalhe triangular na cor azul escuro com aproximadamente 5x5x7 cm devidamente pregada na junção da costura da mochila. Duas tiras, uma em cada alça, com aproximadamente 1 cm acabadas, dobradas e aplicadas em diagonal aproximadamente no centro de cada alça, em material refletivo de cor cinza 100% poliéster. *Costas: Em tecido impermeável em poliéster na cor azul escuro. Espuma pack aplicada de 6 mm. Costuras em 3 diagonais ascendentes que se encontram ao centro da mochila visíveis na parte externa e interna. Na parte superior das costas da mochila deve ser pregado uma fita de largura de 4 cm com extensão de aproximadamente 20 cm, costurado de forma que vinque o centro formando uma acomodação para as mãos, na cor azul escuro. * Acabamento: Vivo na cor cinza em plástico, aplicado na parte frontal da mochila. * Aplicação da personalização das logos da Administração e dos 100 Anos de Ibiá em silkscreen colorido sob película de pvc cristal de 0.10 mm no mínimo no bolso frontal. * Informações gerais: Etiqueta de fabricante e composição aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância do fundo, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Todos os cursores deverão ter puxador emborrachado aplicado direto na haste do cursor na cor cinza com mínimo 2,5 cm de comprimento, 1 cm de largura e 0,5 cm de espessura com grip na superfície em alto relevo. Indicação de cores aproximadas: azul escuro e cinza. Tabela de medidas: Medidas em centímetros com tolerância de ±1 cm: 43x30x12 (AxLxP). Demais medidas aproximadas: Bolso externo: 30x23 (Axl). Alça de ombro com medida principal: 45x6 (Axl). Detalhe frontal: 43x10 (AxL).
QUANTIDADE: 400 UNIDADES / VALOR UNITÁRIO : R$55,00 / VALOR TOTAL : R$22.000,00

Término da Ata de Registro de Preços: 24 de abril de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 25 de abril de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 25 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:DCFD20C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023), a partir das 08:30 horas, no Departamento de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Ibiá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo identificados e designados através da **Portaria nº 870, de 19 de abril de 2023**, para procederem às atividades pertinentes a Chamada Pública – Inexigibilidade 003/2023 que tem por objeto a aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 06/2020, Resolução/ FNDE nº 20/2020, Resolução/ FNDE nº 21/2021 e Lei Federal n.º 8.666/93, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública - Inexigibilidade 003/2023. Compareceu no horário determinado: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO – AFPR – CNPJ: 36.126.968/0001-06**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Faria de Oliveira, portador do CPF: 051.958.496-17. A Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes com a documentação, procedendo a sua abertura e análise dos documentos. Constatou-se que foram apresentados todos os documentos exigidos e que estavam de acordo com o edital, dando vista dos mesmos declarando os licitantes habilitados e aptos a prestar os serviços objeto da presente chamada pública. As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pelos membros da comissão de licitação, conforme aqui se declara. A Sra. Presidente passou os documentos para que fossem rubricados por todos os presentes, passando-se à abertura do envelope constando os projetos de venda, que foram lidos e rubricados por todos os presentes. A Comissão Permanente de licitação juntamente com a nutricionista responsável do Município analisaram os projetos de venda. Tendo verificado que o projeto cumpriu as exigências do Edital e que o preço ofertado pelo licitante guarda conformidade com as exigências do edital, foi o licitante considerado vencedor da presente Chamada Pública, com o seguinte valor: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO – AFPR**, no valor de R$ 121.196,00 (cento e vinte e um mil cento e noventa e seis reais), conforme projeto de venda constante do auto. O resultado dessa Sessão será publicado na forma da lei. A Sra. Presidente, ratificou a intimação da decisão de habilitação e decisão do vencedor da presente chamada pública, cientificando a todos do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, sendo que os autos estarão disponíveis aos interessados para vista de forma imediata. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, ficando este processo devidamente instruído aguardando o prazo recursal e parecer Jurídico para posterior homologação, ratificação e contratação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

OTÁVIO ANTÔNIO DE SÁ OLIVEIRA
(Membro)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)
CRN 2003100854

LÍGIA RIBEIRO DE CARVALHO ALVES
RT Alimentação Escolar

Presente:
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO – AFPR
CNPJ: 36.126.968/0001-06

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:61663183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cimento, cal e argamassa, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

ROCHA MADEIRAS LTDA CNPJ Nº 32.598.967/0001-03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CIMENTO	UNID	2.250	37,20	83.700,00
2	CIMENTO CPII	UNID	750	37,20	27.900,00
3	CAL PARA PINTURA	UNID	1.000	10,00	10.000,00
4	ARGAMASSA	UNID	400	11,00	4.400,00
Total					**R$ 126.000,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 24 de abril de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 25 de abril de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 25 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal
Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:9F4E47B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 004/2023

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 004/2023

ONDE LÊ:
Extrato de Contrato

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM DUPLA "EMILIO E EDUARDO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 0105/23 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NA CIDADE DE IBIÁ-MG.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: C.A. RIOS PROMOÇÕES E EVENTOS – CNPJ: 15.634.133/0001-97
Valor total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Data do Contrato: 24 de abril de 2023.
Término do Contrato: 30 de junho de 2023.

Ibiá (MG), 24 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

LÊ-SE:
Extrato de Contrato

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM DUPLA "EMILIO E EDUARDO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 0105/23 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NA CIDADE DE IBIÁ-MG.
Contratante: Município de Ibiá – MG.

Contratado: C.A. RIOS PROMOÇÕES E EVENTOS – CNPJ: 15.634.133/0001-97
Valor total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Data do Contrato: 24 de abril de 2023.
Término do Contrato: 30 de junho de 2023.

Ibiá (MG), 24 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:DB7FCA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023, Nº 010/2023, Nº 011/2023, Nº 012/2023 E Nº 013/2023 - PROCESSO 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Objeto aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a diversas secretarias do município. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ nº 23.407.794/0001/08, ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI – CNPJ Nº27.962.205/0001-04, ATIVA ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 47.506.457/0001-36, TRISTÃO ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 44.214.958/0001-50, ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS – CNPJ Nº 43.207.870001-49 .

Iguatama , 26 de abril de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:51627811

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 - PROCESSO 036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto Contratação de empresa para aquisição de pá carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, com motor diesel 06 cilindros, turbo alimentada, com potência mínima de 137 hp para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e transportes urbanos do município de iguatama. Prefeitura Municipal de Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 18.209.965/0001/54.

Iguatama, 26 de abril de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:EAFD3993

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras e multifuncionais, com fornecimento de peças, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Iguatama. Abertura: 09/05/2023 às 09:00h. Edital disponível no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br .

Iguatama, 26 de abril de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:4590037C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 5° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo nº 145/2022, Pregão nº 116/2022**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA - EIRELI**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
1	Óleo diesel comum - Marca: Petrobras	L	78.808,17	5,59	5,53
2	Óleo diesel S-10 - Marca: Petrobras	L	117.668,25	5,70	5,63
3	Gasolina comum - Marca: Petrobras	L	85.470,558	5,39	5,49

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 25/04/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:21D7BDB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 247/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2022. **CONTRATADA**: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**. **Objeto**: Prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.015/0001-75, na Rua Padre Gregório, 187, Bairro CENTRO, situada no Município de ITAGUARA, Estado de Minas Gerais. Processo nº 47/2022, Dispensa nº 04/2022. **Aditivo de Prazo**. **Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024**.Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 25/04/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B9FE5131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2023 DISPENSA 07/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 62/2023 Dispensa 07/2023 Aviso de Ratificação de Dispensa, Art. 24, VIII – OBJETO: Contratação da instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, para prestação de serviço destinada a Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE e outras prestações conforme contrato. Empresa contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Valor ofertado, total R$320.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 20/04/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:AD1194C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2023 CONCORRÊNCIA 01/2023
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 42/2023 – Concorrência 01/2023. Aviso de Revogação. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de Ampliação da Farmácia de Minas, situada à Rua Itaúna, nº 27, Bairro Centro, Itaguara/MG. Não houve empresas interessadas, Concorrência deserta. Consulta ao edital e demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br /031-3184.1232.

Itaguara 25/04/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FF2D9A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE CANCELAMENTO
Processo Licitatório n°041/2023

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e a Comissão Permanente de Licitação,comunica queo processo acima citado que tem por objeto a Contratação de uma empresa para prestação de serviços que consiste na reforma da Praça Astolfo Tavares em Itamarati de Minas, foi **cancelado** pelo seguinte motivo: **devido ao numero de obras em andamento no município, a Administra decide concluir as mesmas antes de dar inicio a uma nova obra**, e comunica que um novo Processo será marcado em um momento mais oportuno.

Itamarati de Minas, 25 de abril de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1A1FAC4C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA N° 009/2019

ERRATA
PROCESSO LICITATORIO Nº036/2019

Na edição n° 3497, de terça feira, 18 de abril de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação Aviso de Licitação – DISPENSA n° 009/2019,

Onde se lê:

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 36/2019
EXTRATO DE TERMO ADITIVO:4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATONº: 081
PROCESSO: PRC 00036 19 LICITACAO: DISP000919
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: J.B.R VALENTIM SERVICOS E TECNOLOGIA WEB
VALOR: R$7.800,00
ASSINATURA: 29/03/2023
VIGENCIA: 29/03/2023 a 02/04/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Leia-se:

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 36/2019
EXTRATO DE TERMO ADITIVO:4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATONº: 081
PROCESSO: PRC 00036 19 LICITACAO: DISP000919
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: J.B.R VALENTIM SERVICOS E TECNOLOGIA WEB
VALOR: R$1.300,00
ASSINATURA: 29/03/2023
VIGENCIA: 29/03/2023 a 02/06/2023
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:74EDFF7A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS N°003/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°046/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **11 de maio de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para prestação de serviço que consiste na CONSTRUÇÃO DE MURO, CALÇADA E PRAÇA INTERNA NO COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 25 de abril de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C492C950

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°017/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°047/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **12 de maio de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em consultoria, assessoria para preparação, e realização de processo Unificado do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2028 do município de Itamarati de Minas**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 25 de abril de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:642DB8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Maro Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento **de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo (glp), mais conhecido como gás de cozinha para atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: **Do dia 27/04/2023 as 23h59min do dia 02/05/2023.**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 25 de abril de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:81ABFAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 03/2023 – Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Ana Carlos da Silva no bairro Jardim. Sessão dia 12/05/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7A6846D6

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 78° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 254.888,24 referente a pagamento de 305 tomografias de coerência óptica e 383 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Fevereiro/2023, produção FAEC. Dotação: ficha 424, fonte 1600. Data: 25/04/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:59117B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório nº 059/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, consistente de computadores, impressoras e tablets, destinados às secretarias e departamentos municipais. Adjudicação: Pelo presente termo, no uso de minhas atribuições legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação a favor da seguinte empresa: Inovatech Ltda.

Itanhomi, 27 de janeiro de 2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:375EB952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 059/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, consistente de computadores, impressoras e tablets, destinados às secretarias e departamentos municipais. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 31 de janeiro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E0AC3BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 059/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, consistente de computadores, impressoras e tablets, destinados às secretarias e departamentos municipais, para execução, manutenção e melhoramento das atividades e procedimentos formais. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Inovatech Ltda. Valor: R$ 1.324.367,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2ABDBB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – Processo Administrativo nº 015/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços procedente do Processo Licitatório nº 052/2022 – modalidade Pregão Presencial nº 023/2022 (realizado e gerenciado pela Prefeitura Municipal de Virgolândia-MG). Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. Adjudicação: Pelo presente termo, no uso de minhas atribuições legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação a favor da seguinte empresa: De Souza Empreendimentos Comerciais Ltda.

Itanhomi, 22 de março de 2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:47E24F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo nº 015/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços procedente do Processo Licitatório nº 052/2022 – modalidade Pregão Presencial nº 023/2022 (realizado e gerenciado pela Prefeitura Municipal de Virgolândia-MG). Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 27 de março de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:501AC8D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 – Processo Administrativo nº 015/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços procedente do Processo Licitatório nº 052/2022 – modalidade Pregão Presencial nº 023/2022 (realizado e gerenciado pela Prefeitura Municipal de Virgolândia-MG). Objeto:Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: De Souza Empreendimentos Comerciais Ltda. Valor: R$ 1.225.135,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 27/03/2023 a 26/03/2024.

Itanhomi, 27 de março de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:25D1CDD4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - Processo de Dispensa nº 021/2023 - Fundamento Legal: Art. 75, II – Lei 14.133/2021. - Objeto: Fornecimento de Equipamentos e materiais para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, procedeu a dispensa de licitação do objeto acima. Manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 28/04/2023 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 28/04/2023 ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Fábio Machado, 41 – centro – CEP: 35.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 25/04/2023 -

PAULO LOPES DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:4C09F836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO:46.532/2022.

Processo:46.532/2022
Requerente: Ilda Luzia Fagundes Siqueira
Objeto: Requer licença sem vencimento por (02) dois anos.
Fica a servidora Ilda Fagundes Siqueira**, NOTIFICADA a retornar as atividades laborais no prazo de 30 (trinta) dias.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2961676C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO: 44.707/2022.

Processo: 44.707/2022
Requerente: Daniely Karoline da Silva
Objeto: Requer licença sem vencimento por (02) dois anos.
Fica a servidora **Daniely Karoline da Silva, NOTIFICADA a retornar as atividades laborais no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir do recebimento desta.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F4EE62D6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023.

Processo administrativo nº 182/2022 - processo licitatório nº 182/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 102/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 218/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Santana Werneck Comercial Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.469/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento parcelado, **para o ano de 2023**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para **registro de preços**, para atender as demandas da Chefia de Gabinete, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$81,00 (oitenta e um reais).** Vigência: 27/03/2023 à 31/12/2023.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:980E2DBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 185/2023. Processo administrativo nº 182/2022 – processo licitatório nº 182/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 102/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento parcelado, **para o ano de 2023**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para **registro de preços**, para atender as demandas da Chefia de Gabinete, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$1.841,90 hum mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3C20293D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 188/2023. Processo administrativo nº 182/2022 – processo licitatório nº 182/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 102/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Delta Distribuidora e Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.853.627/0001-23. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento parcelado, **para o ano de 2023**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para **registro de preços**, para atender as demandas da Chefia de Gabinete, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$720,80 (setecentos e vinte reais e oitenta centavos) ao valor inicial do contrato.** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:116B8DB4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 259/2023 - processo licitatório nº 259/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 200/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 09/05/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 200/2023 para registro de preços, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de sucos, para fornecimento parcelado, para registro de preços, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transporte e Vias Públicas**, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 09/05/2023, às 08:30h**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3FF71D3B

SECRETARIA DE ESPORTES
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

Credenciamento/chamada pública nº 02/2023 – Resultado da sessão pública do sorteio entre os credenciados para concessão de autorização, de caráter precário e temporário, da Atividade de Comércio Eventual, definida como comércio eventual de bebidas naturais e industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas), petiscos, lanches e refeições no período disposto na Cláusula 1.1, do Edital de Chamamento Público, conforme publicação do aviso de chamamento para o sorteio feito no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível na "internet" (rede mundial de computadores), no endereço institucional www.diariomunicipal.com.br, pág. 138, do dia 13/04/2023.
Atendendo aos comandos dos itens 7.1 do instrumento convocatório, foi realizado sorteio presencial, entre os 02 (dois) inscritos credenciados acima enumerados, sendo sorteado o credenciado ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE., inscrito no CNPJ sob o nº 38.655.443/0001-93. Ficou, desde já, designado que o credenciado se compromete a prestar o serviço objeto descrito a partir do mês de maio de 2023, após vistoria a ser designada pela Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:B3FE622B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 665/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 665/2022. Processo administrativo nº 118/2019, processo licitatório nº 118/2019, modalidade concorrência pública nº 07/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e RBC CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.382.041/0001-58; Fundamentação legal: art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor Suprimido do contrato: R$ 253.116,01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:DC560368

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 665/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 665/2022. Processo administrativo nº 118/2019, processo licitatório nº 118/2019, modalidade concorrência pública nº 07/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e RBC CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.382.041/0001-58; Fundamentação legal: art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor Acrescido(quantitativo) ao contrato: R$ 572.022,78.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:1A8F96F6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 665/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 665/2022. Processo administrativo nº 118/2019, processo licitatório nº 118/2019, modalidade concorrência pública nº 07/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e RBC CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.382.041/0001-58; Fundamentação legal: art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor Acrescido(qualitativo) ao contrato: R$ 712.592,91.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:2E511A14

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023.

Processo administrativo nº 64/2023 - processo licitatório nº 64/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 44/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 238/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tres Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. – DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento (Azacitidina 100mg), para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$86.400,0000 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).** Vigência: 31/03/2023 à 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B9E2BA6F

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 415/2022 - processo licitatório nº 415/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 255/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 227/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Jose Nergino Sobreira – DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$3.224,00 (três mil e duzentos e vinte e quatro reais).** Vigência: 30/03/2023 à 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 415/2022 - processo licitatório nº 415/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 255/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 229/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tres Pharma Distribuidora e Serviços Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.571/0001-21. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$124.614,88 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 30/03/2023 à 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:439EBD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023
PROCESSO N.º 76/2023

Objeto: Contratação de Empresa para o transporte de Alunos do Ensino Médio no turno noturno, residentes nos Bairros Rurais: Caldas, Mato Dentro, Pau de Óleo, Santana (Fazenda União).

Fica retificado o edital de licitação.

Onde se lê:
7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que:

Para veículos com capacidade mínima de 15 lugares – ano de fabricação a partir do ano de 2010;

Leia-se:

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que:

Para veículos com capacidade mínima de 15 lugares;

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F5CD85A2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 084/2023, Pregão Eletrônico nº. 042/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões cerâmica para manutenção das redes de esgotamento sanitário do município. Início do recebimento das propostas em 27/04/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 09/05/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 09/05/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DA566CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Às 15 horas do dia 24 (vinte e quatro) de abril de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** sendo o envelope nº 1 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.108.554/0001-04**. Após rubricar o envelope, foi aberto o mesmo contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante não apresentou o item 7.2 – A do edital – Cópia de documento pessoal do representante da empresa, o item 7.1.4 – Cópia do certificado de habilitação em MEDICINA (clínica geral), sendo que a mesma apresentou o certificado reconhecido pelo MEC, porém o certificado de formação em Médica Cirurgiã, no qual seria necessário a comprovação de que a mesma possa atuar como clínica geral conforme exigido no edital e também não apresentou o Anexo I – Tabela de Preços – (Proposta). Diante disso a CPL declarou como **INABILITADA** a empresa **QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C068734F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 119/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

OBJETO: A contratação tem por objeto o detalhamento para prestação de serviços na área de perícia médica e pareceres de validação, para atendimento das demandas do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Superação Serviços em saúde
VALOR DO CONTRATO: Valor total do contrato R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 18 de abril de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E2083CBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 120/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução".
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: COLONIAL SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 248.760,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 19 (dezenove) de abril de 2024.

Japaraíba, 20 de abril de 2023

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3D059968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 029/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto da Ata de Registro de Preço nº 094/2022, com um percentual aproximado de 36,51% (trinta e seis vírgula cinquenta e um décimos de milésimos por cento) de aumento para o item Resma de Papel A4.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:ISRAEL E ISRAEL LTDA.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço da Resma de Papel A4 passa de R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), para R$ 30,17 (trinta reais e dezessete centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:O valor do acréscimo a Ata de Registro de Preços é de R$ 5.971,80 (cinco mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), passando a Ata de Registro de preços no valor de R$ 53.482,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais), para R$ 59.453,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 20 de abril de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:EE2431F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e LOC BH LOCADORA DE VEIC. DE BELO HORIZONTE-ME, Período de vigência: 13/04/2023 à 12/04/2024. Valor global R$ 213.465,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Dotação:
02.001.001.04.122.0400.2.161.3.3.90.39.00 ficha 08,
02.005.004.04.121.0400.2.064. 3.3.90.39.00 ficha 125,
02.007.004.10.122.0320.2.052. 3.3.90.39.00 ficha 357,
02.008.001.15.122.0501.2.033. 3.3.90.39.00 ficha 477.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 25/04/2023.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:8CAF1AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

Obj. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE DESTRIBUIÇÃO DE AGUAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. Sessão para abertura e julgamento: 04/05/2023 às 9hs. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:BA431762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 09/05/2023 (terça-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 54/2023 - Pregão Eletrônico nº 10/2023, para **"Registro de preços para eventual e futura aquisição Telas sombreamento tensionadas (Sombreador) e Toldos"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 25 de abril de 2023.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:557E0653

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023 - PREGÃO 11/2023 - ADESÃO 04/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº **051/2023**, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº **011/2023 – Adesão 004/2023** objetiva a "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG – EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **TJE PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA,** como vencedora do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 18 de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:5ED027AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023 - PREGÃO 11/2023 - ADESÃO 04/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 35/2023 da licitante proponente **TJE PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: **17.557.773/0001-76**, oriundo do Processo Licitatório nº: 051/2023 – Pregão nº: 11/2023 , cujo objeto é ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG – EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES. Assinatura: 18/04/2023, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:6105E39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 04/2023 – ARTUR NEOMAN ONOFRI SOUZA – Objeto: Contratação de instrutor de música, para desenvolvimento de oficina na modalidade de BATERIA, na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente de procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**, ratificado em 18/04/2023 e publicada em 19/04/2023 de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações - **Valor:** R$ 21.972,00 – **Dotação Orçamentária:** 03003002.1339213022.132 - 339036 - Ficha 26, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 12 meses - **Data:** 24/04/2023**.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2023 – ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS E SILVA – Objeto: Contratação de instrutor, para desenvolvimento de oficina na modalidade de ARTESANATO, na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente de procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**, ratificado em 18/04/2023 e publicada em 19/04/2023 de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações - **Valor:** R$ 21.972,00 – **Dotação Orçamentária:** 03003002.1339213022.132 - 339036 - Ficha 26, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 12 meses - **Data:** 24/04/2023**.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 06/2023 – GABRIELA ISABEL JÚLIO – Objeto: Contratação de instrutor, para desenvolvimento de oficina na modalidade de DANÇA, na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente de procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**, ratificado em 18/04/2023 e publicada em 19/04/2023 de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações - **Valor:** R$ 21.972,00 – **Dotação Orçamentária:** 03003002.1339213022.132 - 339036 - Ficha 26, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 12 meses - **Data:** 24/04/2023**.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2023 – GUILHERME FERREIRA GOMES – Objeto: Contratação de instrutor de música, para desenvolvimento de oficina na modalidade de VIOLÃO, na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente de procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**, ratificado em 18/04/2023 e publicada em 19/04/2023 de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações - **Valor:** R$ 21.972,00 – **Dotação Orçamentária:** 03003002.1339213022.132 - 339036 - Ficha 26, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 12 meses - **Data:** 24/04/2023**.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 08/2023 – NEIVA MARIA DOS SANTOS SOUZA – Objeto: Contratação de instrutor, para desenvolvimento de oficina na modalidade de PINTURA E DESENHO, na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente de procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**, ratificado em 18/04/2023 e publicada em 19/04/2023 de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações - **Valor:** R$ 21.972,00 – **Dotação Orçamentária:** 03003002.1339213022.132 - 339036 - Ficha 26, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 12 meses - **Data:** 24/04/2023**.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 09/2023 – RAFAEL HENRIQUE GOMES MORAIS – Objeto: Contratação de instrutor de música, para desenvolvimento de oficina na modalidade de PIANO, na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente de procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**, ratificado em 18/04/2023 e publicada em 19/04/2023 de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações - **Valor:** R$ 21.972,00 – **Dotação Orçamentária:** 03003002.1339213022.132 - 339036 - Ficha 26, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 12 meses - **Data:** 24/04/2023**.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 10/2023 – THAYRA DA SILVA MARTINS – Objeto: Contratação de instrutor de música, para desenvolvimento de oficina na modalidade de VIOLINO, na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente de procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**, ratificado em 18/04/2023 e publicada em 19/04/2023 de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações - **Valor:** R$ 11.425,44 – **Dotação Orçamentária:**

03003002.1339213022.132 - 339036 - Ficha 26, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 12 meses - **Data:** 24/04/2023**.**

TERMO DE CONTRATO Nº. 11/2023 – WALISSON AUGUSTO DO AMARAL – Objeto: Contratação de instrutor, para desenvolvimento de oficina na modalidade de CAPOEIRA, na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente de procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**, ratificado em 18/04/2023 e publicada em 19/04/2023 de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações - **Valor:** R$ 21.972,00 – **Dotação Orçamentária:** 03003002.1339213022.132 - 339036 - Ficha 26, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 12 meses - **Data:** 24/04/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E0F0AF01

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 182/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de Abril de 2023, a servidora Larissa Fonseca Diniz Freitas do seu respectivo cargo de **Chefe de Serviços , Matrícula 10.687.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de Abril de 2023 .

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BA7CED45

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 58/2023 – ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de computadores portáteis (Notebooks), estações de trabalho microcomputadores (Desktops) e monitores, visando atender as demandas do Município de João Monlevade, , decorrente do Pregão Eletrônico nº14/2022, regido pela Lei Federal 8.666/93 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 544.803,44 - **Dotações Orçamentárias**:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte	Valor
Secretaria de Administração	0412204022037	101	1500.00000	R$157.823,84
Secretaria de Saúde	10302110032106	506	2621.000000	R$25.798,64
Secretaria de Saúde	10302110032104	496	2621.000000	R$12.899,32
Secretaria de Saúde	1012210012097	443	1500.0001002	R$51.597,28
Secretaria de Saúde	1030110022100	460	2621.000000	R$296.684,36

DATA: 13/04/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1DA57AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3075/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$174.838,67 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
02.14.01.08.243.0802 – Amparo Assistencial
02.14.01.08.243.0802.2907 – Manutenção Casa de Acolhimento
02.14.01.08.243.0802.2907.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$174.838,67
Fonte de Recursos: 2.660.00 – Recursos de Exercícios anteriores.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2.022, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, oriunda de Emenda Parlamentar Individual número 41560006, depositado na conta número 38100-4, Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de abril de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DCDA2B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3076/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, na importância total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado de forma parcelada até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. O valor do auxílio financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades.

Parágrafo segundo. O auxílio financeiro de que trata esta lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária.

Art.2º O repasse do auxílio financeiro será feito mensalmente, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita à Controladoria deste Município.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

Parágrafo segundo. Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FC54E1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3077/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, na importância total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante repasses mensais até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. O valor do auxílio financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades no que tange às despesas com manutenção de viaturas, aquisição de peças e prestação de serviços, combustíveis e materiais de escritório e informática.

Parágrafo segundo. O auxílio financeiro de que trata esta Lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária.

Art. 2º O Comandante do 2º GpMAmb prestará, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas, à Controladoria deste Município.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

Parágrafo segundo. Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6371F6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3078/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À POLÍCIA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Polícia Rodoviária do Estado de Minas Gerais, na importância total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante repasses mensais até dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. O valor do auxílio financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades.

Parágrafo segundo. O auxílio financeiro de que trata esta lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária.

Art. 2º- A instituição deverá prestar, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas, à Controladoria deste Município.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

Parágrafo segundo. Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2D54C23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3079/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP- PARA PROMOÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, para promoção do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS, com valor total de repasse de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser realizado de forma parcelada, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao conselho para uso exclusivo na aquisição de materiais para aplicação e desenvolvimento do programa educacional de resistência às drogas, tais como:
a)kit com material didático (livro do estudante PROERD e certificado) caso não seja fornecidos pelo Estado de Minas Gerais, para que o Policial possa aplicar suas aulas;
b)"uniformes" para os alunos assistidos usarem no dia de sua Formatura (sendo eles camisetas, bonés e outros objetos necessários para a doação aos alunos);
c) brindes necessários às escolas e professores participantes do programa;
d) estrutura e cerimonial de formatura que forem necessários;

e) equipamentos eletrônicos e de informática necessários para uma aplicação eficiente do programa.

Art.2º- O repasse financeiro será feito por depósitos na conta do conselho até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:44EAF9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3080/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP- PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROGEA, POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, para promoção do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROGEA, com valor total de repasse de R$10.000,00 (dez mil reais), a ser realizado parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao conselho para aquisição de materiais para aplicação e desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental – PROGEA, tais como:
a)kit com material didático, para que o Policial possa aplicar suas aulas;
b)"uniformes" para os alunos assistidos usarem no dia de sua Formatura (sendo eles camisetas, bonés e outros objetos necessários para a doação aos alunos);
c) brindes necessários às escolas e professores participantes do programa;
d) estrutura e cerimonial de formatura que forem necessários;

e) equipamentos eletrônicos e de informática necessários para uma aplicação eficiente do programa.

Art.2º- O repasse financeiro será feito por depósitos na conta do conselho até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:566323E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3081/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE INTERLIGA A RODOVIAS BR 040 – KM 189 Á RODOVIA BR 365 – KM 336 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo atribuir a denominação de **Estrada Walter Paulo Detoni** a via pública municipal não pavimentada que se inicia no KM 189 da rodovia BR 040, e termina no entroncamento com Km 336 da rodovia BR 365, de acordo com as coordenadas descritas no ANEXO I, que dá acesso à empresa **WD Agroindustrial Ltda.**, imóveis rurais e distritos da região.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder autorização especial de trânsito aos veículos ou às combinações de veículos utilizados no transporte de carga de cana-de-açúcar na referida via

atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias e capacidades técnicas atestadas pelos fabricantes dos equipamentos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:27FE2FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 D
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023
PROCESSO Nº 026/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, **resolve REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Delta Business Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.106.997/0001-05, empresa sediada na Rua Olinto Magalhães, nº 1478, sala 2, bairro Dom Bosco, município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.830-050, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto de Medeiros Brito, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 065.526.956-83 e documento de identidade 7740326 SSP/MG, residente na cidade de Belo Horizonte – MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Delta Business Comercial LTDA, com o valor total de **R$ 8.969,80** (oito mil novicentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 018/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Delta Business Comercial LTDA
SR. CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS BRITO

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:99C04C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023
PROCESSO Nº 026/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, **resolve REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **FCA Comércio de Materiais Elétricos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, empresa sediada na Rua Santa Marta, nº 80, bairro Bela Vista, cidade de Palhoça – SC, CEP: 88.132-712, neste ato representada pelo Sr. Roberto Junior de Almeida, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 220.809.548-06 e documento de identidade 41012060 SSP/SP, residente na cidade de Colorado – PR.; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FCA Comércio de Materiais Elétricos LTDA, com o valor total de **R$ 42.531,74** (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e um real e setenta e quatro centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 018/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

FCA Comércio de Materiais Elétricos LTDA
SR. ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E9122858

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 110/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Lucas A. Pacheco Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 563.900,00 (quinhentos e sessenta e três mil e novecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 30/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A74E7034

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, abertura dia **15/05/2023 às 08h30**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Restauro do Sobrado Geralda Campos Romero, que sedia a Casa da Cultura de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:ACF35A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 71/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 71/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Centro Médico e Diagnóstico Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 15/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E421A4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 118/2023

Revoga o Decreto nº 92/2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, prorrogou a possibilidade de uso da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, e dos Artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, até o dia 29/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º-Fica revogado o Decreto nº 93/2023, o qual dispõe sobre o marco temporal e o procedimento de transição entre a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A928364

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 154/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010, 2011, 2012, 2016 e 2017 no valor total de R$ 1.835,17 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Geralda Inês Pereira Mendes	01.01.058.0008.000	IPTU	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010, 2011, 2012, 2016	160,82
Geralda Inês Pereira Mendes	01.09.701.0052.000	IPTU	2016 e 2017	1.674,35

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:93B220C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 155/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 3.216,59 (três mil duzentos e dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gilmar Francisco Guimarães	01.10.056.0002.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	3.216,59

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DFB97547

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 156/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$732,00 (setecentos e trinta e dois reais), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Elza Nogueira de Oliveira Couto	01.09.428.0009.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	732,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:668600DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 157/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2016 e 2017 no valor total de R$1.924,11 (mil novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcio de Oliveira E/ OU	01.09.428.0009.000	IPTU	2016 e 2017	1.924,11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E6774E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 158/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2016 no valor total de R$539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alda Soares da Conceição Pereira	01.01.054.0005.000	IPTU	2016	539,70

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3148F823

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 160/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$2.276,80 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sandra Rodrigues Moreira	01.01.051.0010.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	2.276,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A98AE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 161/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 1.137,78 (mil cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gabriela de Faria Vaz	01.07.022.0005.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	1.137,78

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DE27BC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 162/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 4.557,15 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e quinze centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Aparecida Inácio Pereira	01.10.013.0027.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	3.125,81
Maria Aparecida Inácio Pereira	01.10.054.0058.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	1.431,34

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EE627B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 163/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 4.484,20 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Pablo Pego de Oliveira	01.01.062.0007.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	4.484,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5AB73FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 164/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2016 e 2017 no valor total de R$320,65 (trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ademias Carlos Lima de Oliveira	01.09.612.0008.000	IPTU	2016 e 2017	320,65

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DCB9FEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 165/2023

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO 028 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 2º do Decreto 028 de 22 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no Município de João Pinheiro, com os seguintes membros:

I –2 (dois) representantes da Atenção Primária Municipal;

II-1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III- 1 (um) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

IV-1 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;

V- 1 (um) representante do Conselho Comunitário de Santana da Caatinga – População Quilombola;

VI-2 (dois) representantes da Assistência à Saúde da População Quilombola.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:186C5AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 166/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 6.260,40 (seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Zaida Aparecida Rodrigues	01.02.046.0004.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	6.260,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2823673F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 167/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 917,03 (novecentos e dezessete reais e três centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Delourdes José dos Santos	01.01.092.0025.000	IPTU	2015, 2016, 2017	917,03

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DD7A9DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 063/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 70, inciso VI, e, atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.067/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integração o CMDM- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2022/2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Trabalho Ação e Desenvolvimento Social:

Efetivo: Fernanda Alves de Souza
Suplente: Claudia Durães Sampaio

Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Marilda Souza Almeida
Suplente: Lílian Silva Vieira

Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Júnia Carneiro Rodrigues
Suplente: AcsaGabrielly Freire Rocha

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Polícia Militar:

Efetivo: Bruna Amélia Ramos de Castro
Suplente: Caren Christina de Mendonça

Trabalhadores Rural:

Efetivo: Rosiane Marçal
Suplente: Silvana Alves

Ordem dos Advogados do Brasil:

Efetivo: Tatiane Aline Oliveira de Souza
Suplente: Sílvia Teodoro Oliveira Lourenço

Art. 2º- Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 115/2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 18 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1BB8C7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 064/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Samyra Dornelas Soares Ribeiro** da matrícula funcional n.16973, ocupante do cargo Odontólogo de PSF, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 17/04/2023 à 13/10/2023, à vista de atestado médico datado de 17 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3E34E9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 065/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Fabiana Gomes de Souza,** da matrícula funcional n.19154, ocupante do cargo Cirurgião Dentista (Clínico Geral Periodentista), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 11/04/2023 à 07/10/2023, à vista de atestado médico datado de 11 de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8897A401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 007/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 035/2023 - Inexigibilidade por Credenciamento n° 007/2023.

Objeto: Credenciamento de pessoa física especializada para prestação de serviços de tutor nos cursos técnicos de administração e

agropecuária em parceria com a IFNMG- Instituto Federal do Norte d Minas no Polo de Apoio presencial ao ensino a distância PLAED Daniel Vinicius do Município de Lagamar – MG.

Abertura a partir do dia 28 de abril de 2023 às 09h00min. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone (34) 3812-1125.

Luana Cristina Braga
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagamar, 25 de abril 2023

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:11531025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 053/2023

DECRETO Nº 053/2023

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar, conforme informações da Contadoria Municipal, através do Ofício 022/2023,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 1.746,29 (mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 10100/2022
Favorecido: AMP Comércio e Distribuidora LTDA
Motivo: RP não processado
Valor a cancelar: R$ 1.514,09

- Empenho Anterior: 4191/2022
Favorecido: Combrita LTDA
Motivo: RP não processado
Valor a cancelar: R$ 232,20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:CE416F39

DECRETOS
DECRETO Nº 056/2023

DECRETO Nº 056/2023

Aprova Loteamento Denominado Residencial Mata da Sucupira de Propriedade da V-8 Loteadora Ernestina Bernardes SPE LTDA.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Mata da Sucupira, de propriedade da empresa V-8 Loteadora Ernestina Bernardes SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.765.032/0001-49, obedecidos os termos dos Projetos arquivados nesta Prefeitura.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes do Município autorizados a proceder às anotações e averbações necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa da Prata, 20 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE OBRIGAÇÃO E/OU COMPROMISSO

Pelo presente e na melhor forma do direito, atendendo ao disposto na legislação municipal, a empresa V-8 LOTEADORA ERNESTINA BERNARDES SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.765.032/0001-49, com sede na Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº 62, Sala 5-B, Centro, em Lagoa da Prata-MG, representada neste ato pelo administrador/não sócio, Sr. Carlos Antônio Araújo Ribeiro, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 175.710.066-00, portador do documento de Identidade nº MG-142.887, residente e domiciliado a Rua dos Ferroviários, nº 659, Bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata-MG. e pelo administrador/sócio, Sr. Eugênio Sávio Ribeiro, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 362.198.196-91, portador do documento de Identidade nº MG-2.404.818 SSP-MG., residente e domiciliado a Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 390, Centro, em Lagoa da Prata (que assinarão em conjunto ou separadamente), na condição de pretendente à aprovação de parcelamento do imóvel a ser inscrito no cadastro municipal, com área total de 117.207,45m², de sua propriedade, compromete-se junto ao Município de Lagoa da Prata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o no 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, a executar todos os itens relacionados na legislação, nos termos seguintes:

Cláusula Primeira – Das Áreas
A área a ser loteada compreende um total de 117.207,45m², assim discriminados e conforme planta aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município:

- 60.374,10m² são destinados à área dos lotes, correspondendo a 51,51% da área total;
- 42.240,31m2 são destinados a ruas e calçadas, correspondendo a 36,04% da área total;
- 11.076,13m2 destinados à área verde, correspondente a 9,45% da área total;
- 3.516,91m² são destinados à área institucional, correspondendo a 3,00% da área total.

Cláusula Segunda – Da Execução das Obras e demais obrigações
A compromissária executará, às suas expensas, a abertura de ruas e logradouros, bem como todas as benfeitorias e obrigações previstas na Legislação Municipal.
§1º As ruas e logradouros abertos pela compromissária, de acordo com o projeto apresentado, deverão ser reconhecidos pelo Município.
§2º O projeto de loteamento e desmembramento deve ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal e executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Cláusula Terceira – Da Fiscalização
A empresa V-8 LOTEADORA ERNESTINA BERNARDES SPE LTDA. fica obrigada a colocar na entrada do loteamento ou em sua principal via de acesso, uma placa informando que no local devem ser executadas as benfeitorias descritas no Artigo 54 da Lei Complementar nº 176/2017 (Plano Diretor), listando as já realizadas e as que ainda serão concretizadas no prazo legal (§ 4º do artigo 54), se

comprometendo a facilitar a fiscalização permanente por parte do Município, durante a execução das obras e serviços.

Cláusula Quarta – Da Venda e edificações dos Imóveis
Nos termos da legislação vigente, a compromissária não outorgará qualquer escritura definitiva de qualquer dos lotes enquanto não houver a conclusão das obras de infraestrutura descritas no Plano Diretor, pelo menos nos locais onde estejam situados os imóveis a serem vendidos ou permutados.
§ 1º O Município poderá autorizar a venda após o término das obras em cada quadra.
§2º O Poder Executivo somente autorizará o início de edificações nas áreas loteadas, total ou parcialmente, após a conclusão de todas as obras de infraestrutura, especialmente as descritas no Parágrafo Segundo do Artigo 54 do Plano Diretor.
§ 3º Para efeitos de lançamento de IPTU, os lotes não serão desmembrados no Setor de Cadastro e Tributação antes da conclusão das obras, desde que as mesmas sejam concluídas dentro do prazo estipulado na Legislação municipal, mantidas as condições atuais.

Cláusula Quinta – Da Garantia
São dados em garantia, nos termos da Lei, 54 (cinquenta e quatro) lotes, conforme descrição abaixo:
- TODOS os lotes da quadra 04, totalizando 08 lotes;
- TODOS os lotes da quadra 05, totalizando 08 lotes;
- Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 07, totalizando 12 lotes;
- TODOS os lotes da quadra 09, totalizando 11 lotes;
- TODOS os lotes da quadra 08; totalizando 13 lotes;
- TODOS os lotes da quadra 10, totalizando 02 lotes.

§ 1º Os lotes dados em garantia só serão liberados após a conclusão de todas as obras de infraestrutura mencionadas na Cláusula Segunda deste instrumento e o cumprimento das disposições da legislação vigente, bem como das obrigações assumidas no presente termo, podendo ser liberados proporcionalmente à conclusão das obras.
§ 2º Os lotes dados em garantia passarão ao domínio do Município, sem qualquer direito a indenização, em caso de não cumprimento do prazo estipulado na legislação municipal.

Cláusula Sexta – Da Obrigação dos Sucessores
O presente termo obriga também os sucessores, a qualquer título, da compromissária.

Cláusula Sétima – Da Legislação Ambiental
A compromissária se obriga a observar integralmente as normas de direito ambiental, nas esferas municipal, estadual e federal.

Cláusula Oitava – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas acerca da interpretação do presente termo.

Assim, por estar de acordo, assina o presente termo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os fins de direito.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2023.

V-8 LOTEADORA ERNESTINA BERNARDES
Residencial Mata da Sucupira

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9692C6FD

DECRETOS
DECRETO Nº 057/2023

DECRETO Nº 057/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 68.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.795/2023, de 24 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
01.01 – Gabinete do Prefeito
04.131.0301.4.004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 68.000,00
TOTAL ..... R$ 68.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F5C381DA

DECRETOS
DECRETO Nº 058/2023

DECRETO Nº 058/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.797/2023, de 27 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.3.023 – Construção das Sedes SEMED e Almoxarifado
449051 – Obras e Instalações..... R$ 3.500.000,00
TOTAL ..... R$ 3.500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2022:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal ..... R$ 3.500.000,00
TOTAL ..... R$ 3.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:15421E4E

DECRETOS
DECRETO Nº 059/2023

DECRETO Nº 059/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.798/2023, de 27 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
17.512.1105.4.061 – Drenagem de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:DB172B20

DECRETOS
DECRETO Nº 060/2023

DECRETO Nº 060/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.799/2023, de 27 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000.000,00
TOTAL ..... R$ 5. 000.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 5. 000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B76F90A3

DECRETOS
DECRETO Nº 066/2023

DECRETO Nº 066/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 269.863,71.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.802/2023, de 03 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 269.863,71 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
319013 – Obrigada Patronais ..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 11.017,23
339030 – Material de Consumo ..... R$ 43.846,48
445042 – Auxílios ..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 269.863,71

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados, será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2022 de Resoluções do Estado, Bloco de Custeio e Recursos Próprios da Saúde:
2.600.000.0000 – Ex. Anterior – Transferências do SUS - Bloco Manutenção Ações ..... R$ 70.000,00
2.621.924.0000 – Ex. Anterior – 40884-0 Incentivo PNAISP SF ..... R$ 60.000,00
2.600.000.0000 – Ex. Anterior – Transferências do SUS -- Bloco Manutenção Ações ..... R$ 20.000,00
2.621.924.0000 – Ex. Anterior - 40884-0 Incentivo PNAISP SF..... R$ 15.000,00
2.600.000.0000 – Ex. Anterior – Transferência do SUS - Bloco Manutenção Ações ..... R$ 10.000,00
2.621.924.0000 – Ex. Anterior – 40884-0 – Incentivo PNAISP SF..... R$ 11.017,23
2.621.917.0000 – Ex. Anterior – 43435-3 Res. 6.943/19 FES ..... R$ 43.846,48
2.621.917.0000 – Ex. Anterior – 43435-3 Res. 6943/19 FES ..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 269.863,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E1F7F1F4

DECRETOS
DECRETO Nº 067/2023

DECRETO Nº 067/2023

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Dr. Romulo Amorim esquina com a Rua Rio Grande do Norte, bairro Santa Helena (nas proximidades da PRAIA MUNICIPAL), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à empresa MARIA DA GLORIA SANTOS – ME, nome fantasia "HAMBURGUERIA 100 MISERIA", inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.460/0001-50, com endereço comercial na Rua Vereador Horácio de Andrade, nº 208, Bairro Marilia, nesta cidade, cujo uso será a título precário, para instalação de serviço ambulante de alimentação, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **Município de Lagoa da Prata**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a empresa **MARIA DA GLORIA SANTOS – ME,** neste ato representada pela Sra. Maria da Gloria Santos, inscrita no CPF sob o nº 648.393.036-49, nome fantasia **"HAMBURGUERIA 100 MISERIA"**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.460/0001-50, com endereço comercial na Rua Vereador Horácio de Andrade, nº 208, Bairro Marilia, nesta cidade, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 067/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, de um espaço na Rua Dr. Romulo Amorim esquina com a Rua Rio Grande do Norte, bairro Santa Helena (nas proximidades da PRAIA MUNICIPAL), no horário de 05:30h às 18:00h, para instalação de serviço ambulante de alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo da presente permissão inicia-se nesta data, perdurando até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e enquanto a PERMISSIONÁRIA estiver cumprindo as determinações contidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de instalação de serviço ambulante de alimentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DA PERMISSIONÁRIA:
Cuidar do espaço público, ora permitido, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Manter o imóvel limpo e organizado.
Restituir o bem imóvel na condição de conservação em que foi cedido, quando do término da vigência da Permissão;
Não ceder ou alugar o espaço público, ora permitido, para terceiros distintos daquele constante no objeto da presente permissão, sem autorização expressa do PERMITENTE.
Respeitar as normas sanitárias e código de posturas;
Não utilizar locais de carga e descarga, ponto de ônibus, táxi, mototáxi, locais de entrada e saída de veículos, vagas destinadas a idosos ou pessoas com deficiência e estacionamento rotativo, durante o seu horário de funcionamento;
Não instalar estrutura fixa em vias públicas;
Manter distância adequada ou funcionar em horários diferentes de atividades econômicas correlatas ao produto;
Solicitar inspeção sanitária do trailer, no Setor de Vigilância Sanitária Municipal antes do início do funcionamento;
Requerer alvará se necessário e regularizar a situação da empresa na Sala Mineira do Empreendedor e demais órgãos públicos.

DO PERMITENTE:
Permitir o uso do bem imóvel especificado na Cláusula Primeira sem qualquer ônus para a PERMISSIONÁRIA;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS:
Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
a) Fixar pregos ou material semelhante na fiação elétrica ou em árvores.
b) Utilizar espaço maior que o previsto no Decreto e respectivo Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS:
As benfeitorias realizadas pela PERMISSIONÁRIA, com aprovação expressa da administração, serão incorporadas ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

MARIA DA GLORIA SANTOS
"Hamburgueria 100 Miseria"
Permissionária

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9B4D39DD

DECRETOS
DECRETO Nº 068/2023

DECRETO Nº 068/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 567.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.804/2023, de 03 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.3.028 – Estruturação do Setor de Agricultura – Convênio nº 908437/2020
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 567.500,00
TOTAL ..... R$ 567.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente do Convênio nº 908437/2020 e o Superavit de Recursos Próprios:
Superavit Financeiro – Convênio nº 908437/2020 ..... R$ 477.500,00
Superavit Financeiro – Recursos Próprios ..... R$ 90.000,00
TOTAL ..... R$ 567.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:703D88F7

DECRETOS
DECRETO Nº 070/2023

DECRETO Nº 070/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 310.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.806/2023, de 03 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4.066 – Reforma e/ou Construção de Moradias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 110.000,00
TOTAL ..... R$ 310.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 310.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3AB64AE5

DECRETOS
DECRETO Nº 071/2023

DECRETO Nº 071/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 105.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.807/2023, de 03 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.151 – EP - 0001-06 - Parceria com a Associação Francisco de Assis - AFA
445042 – Auxílios ..... R$ 105.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.151 – EP - 0001-06 - Parceria com a Associação Francisco de Assis - AFA
335043 - Subvenções Sociais .....R$ 105.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A259E188

DECRETOS
DECRETO Nº 072/2023

DECRETO Nº 072/2023

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.766/2022 de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3190.91 – Sentenças Judiciais
17.122.1702.2003.3190.91 (Ficha 013) ..... R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 9.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
17.122.1702.2003.3190.11 (Ficha 010) ..... R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D1424309

DECRETOS
DECRETO Nº 074/2023

DECRETO Nº 074/2023

Estabelece o Calendário de Pagamento dos Servidores Municipais no ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 1° da Lei Complementar Municipal n°. 004/1991, define a Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T) como Regime Jurídico Único do Servidor Público da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Lagoa da Prata;
CONSIDERANDO que o § 1º do art. 459 C.L.T. estabelece que o pagamento deverá ser efetuado até o 5º dia do mês subsequente ao vencido, quando houver sido estipulado por mês.
CONSIDERANDO os feriados Nacionais e Municipais, bem como o Decreto Municipal n°. 16/2022;
CONSIDERANDO, a implementação do Sistema E-Social que estabeleceu prazos para envio de tabelas e eventos; e
CONSIDERANDO o disposto nos incisos VI e XIX do artigo 13 da Lei Complementar nº 51/2005 e o Memorando nº 108/2023/SMAG proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, de 03/04/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a Administração Municipal efetuará o pagamento dos Servidores Municipais no ano de 2023 nas seguintes datas:

I – Competência de Março: 06/04/2023;
II – Competência de Abril: 05/05/2023;
III – Competência de Maio: 06/06/2023;
IV – Competência de Junho: 06/07/2023;
V – Competência de Julho: 04/08/2023;
VI – Competência de Agosto: 06/09/2023;
VII – Competência de Setembro: 06/10/2023;
VIII – Competência de Outubro: 07/11/2023;
IX – Competência de Novembro: 06/12/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:434880A2

DECRETOS
DECRETO Nº 075/2023

DECRETO Nº 075/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.808/2023, de 10 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.61 – Aquisição de Imóveis
17.512.1702.1002.4490.61 (Ficha 037) ..... R$ 250.000,00
TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022 – Fonte de Recursos 2501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:355C4B30

DECRETOS
DECRETO Nº 076/2023

DECRETO Nº 076/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.809/2023, de 10 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.026 – Promoção de Eventos Turísticos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:38189D8A

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 008/2023

CONVÊNIO nº 008/2023, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA (Resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021), para custear despesas com ampliação de atendimento da Saúde na APAE de Lagoa da Prata, através do pagamento de profissionais (psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos e terapeuta ocupacional, auxiliares administrativos, monitores e auxiliar de serviços básicos), aquisição de material de consumo, custeio de cursos de capacitação para os profissionais da instituição/rede socioassistencial, contratação de serviço de prontuário eletrônico e aquisição de aparelho telefônico para contato com as famílias do grupo populacional atendido (Resolução nº 08/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa da Prata – CMSLP). VIGÊNCIA:29/02/2024 DATA:10/03/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B719DFA4

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2021, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco, mantida pela OSEL – Obras Sociais e Educacionais de Luz-MG." O presente instrumento tem por objeto alterar a denominação da entidade, que passará a constar: "FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO, instituição de ensino superior, mantida pela OSEL – OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ, com sede na Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340-Parte, Jardim da Imbuias, São Paulo/SP, CEP: 04829-300, inscrita no CNPJ n° 18.301.267/0001-84, com filial na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 307, Centro, Luz/MG, CEP: 35595-000, inscrita no CNPJ n° 18.301.267/0009-31". VIGÊNCIA:25/01/2026 DATA:02/03/2023

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:16DBBDAB

LEIS
LEI N° 3.795/2023

LEI Nº 3.795, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 68.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
01.01 – Gabinete do Prefeito
04.131.0301.4.004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 68.000,00
TOTAL ..... R$ 68.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5D3EC191

LEIS
LEI N° 3.796/2023

LEI Nº 3.796, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças ou Adolescentes da Política Pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído no Município de Lagoa da Prata os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, como parte integrante da política pública de assistência social.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – adolescente: pessoa com idade entre doze e dezoito anos;
II – bolsa-auxílio: é o valor em pecúnia a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do mesmo.
III – criança: pessoa até doze anos de idade incompletos;
IV – Família acolhedora: pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que se disponha a acolher criança ou adolescente sem intenção de realizar adoção;
V – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes;

VI – família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade.
VII – serviço de acolhimento: medida protetiva caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A prestação de serviços de acolhimento de crianças ou adolescentes no Município de Lagoa da Prata reger-se-á pelos princípios:
I – da excepcionalidade do afastamento do convívio familiar, envidando esforços para manter o convívio da criança ou adolescente com a família natural ou extensa;
II – da provisoriedade do afastamento do convívio familiar, viabilizando, no menor tempo possível, o retorno da criança ou adolescente ao convívio com a família natural ou extensa;
III – da preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, oferecendo condições às crianças e aos adolescentes para um desenvolvimento saudável, favorecendo a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão;

IV – da oferta do atendimento personalizado e individualizado, prestando cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança ou adolescente;
V – da garantia da liberdade de crença e religião, respeitando os antecedentes religiosos da criança ou adolescente em serviço de acolhimento;
VI – do respeito à autonomia da criança ou adolescente, garantindo-lhes o direito de ter a sua opinião considerada.
Parágrafo único. Os princípios expressos neste artigo não excluem outros previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações da Assistência Social.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Seção I
Das Disposições Comuns

Art. 4º Os serviços previstos no art. 1º serão prestados nas seguintes modalidades:
I – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Safa); e
II – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Saica).

Art. 5º O Safa e o Saica terão como objetivos:
I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - atuar em conjunto com os demais órgãos integrantes do sistema de garantia de direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por determinação de autoridade competente, conforme art. 101 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;
III – proporcionar atendimento individualizado às crianças e aos adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV – contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V – articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem.

Art. 6º Para cumprir os objetivos previstos no art. 5º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Safa e do Saica;
II - celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades dos serviços de acolhimento previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de parceria com o terceiro setor para a execução de serviço de acolhimento, a responsabilidade financeiro-orçamentária do Poder Executivo não se exclui.

Art. 7º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente em uma das modalidades previstas no art. 4º, será elaborado um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta.

Art. 8º Em caso de desligamento da criança ou adolescente acolhido, deverá ser mantido o acompanhamento psicossocial da família de origem, substituta ou extensa, no prazo mínimo e ininterrupto de 06 (seis) meses, a ser promovido pelo Serviço de Acolhimento, em parceria com os setores e serviços da rede de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente e demais políticas setoriais.

Seção II
Do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Safa)

Art. 9º O Safa será prestado a crianças ou adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e acolhidos em núcleos familiares previamente cadastrados.
Parágrafo único. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade responsável pela gestão do serviço.

Art. 10. O (s) responsável (is) pela família acolhedora deverão comprovar, cumulativamente:
I – idade igual ou superior a dezoito anos, não havendo restrições quanto ao estado civil;
II – residência no Município de Lagoa da Prata há mais de 1 (um) ano;
III – idoneidade moral, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;
IV – espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
V – parecer psicossocial favorável expedido pela equipe interdisciplinar do serviço de acolhimento familiar;
VI – participação em capacitações e reuniões realizadas com a equipe técnica do Safa.
Parágrafo único. O (s) responsável (is) pela família acolhedora deverá (ão) ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho (s) do que o (s) acolhido (s).

Art. 11. São obrigações da família acolhedora:
I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou adolescente;
II – atender às orientações da equipe técnica do Safa;
III - participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
IV – prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do serviço de acolhimento familiar;

V – contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem ou extensa e, na impossibilidade, para a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar do Safa;
VI – comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 12. Será realizado pela equipe técnica do Safa, estudo psicossocial de acompanhamento, o plano individual de acolhimento (PIA) e a reavaliação da situação da criança e do adolescente inserido em família acolhedora, através de relatório semestral enviado para a

autoridade judiciária informando a situação da criança ou adolescente acolhido, bem como da família de origem quando for o caso.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º Cada família receberá a bolsa-auxílio mensalmente por número de acolhidos.
§ 3º Em caso de acolhimento pela mesma família de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.
§ 4º Na hipótese de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal do bolsa-auxílio será ampliado em até 50% do valor estabelecido.
§ 5º O beneficiário do bolsa-auxílio estará isento da prestação de contas dos gastos.
§ 6º A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica suspensão imediata do bolsa-auxílio.

Art. 14. A família acolhedora que receber o recurso e não cumprir as obrigações previstas no art. 11. ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 15. O valor da bolsa-auxílio será definido pelo Poder Executivo, não podendo ser fixado em valor inferior ao salário mínimo nacional.

Seção III
Do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Saica)

Art. 16. O Saica oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes em unidades mantidas pelo Município.
Parágrafo único. O serviço previsto no caput deste artigo atenderá até 10 (dez) crianças ou adolescentes por unidade de acolhimento.

Art. 17. É dever do Município assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos dos acolhidos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 18. São direitos dos acolhidos, além daqueles já estabelecidos na legislação brasileira ou, por ela recepcionada:
I - visitar amigos e familiares, bem como frequentar e usufruir dos espaços públicos municipais, tais como praças, teatros ou espaços esportivos, desde que previamente autorizado através de avaliação da equipe técnica responsável;
II - receber visitas de amigos e familiares, desde que respeitados os horários de funcionamento da instituição e sejam adequados ao planejamento das atividades do acolhido, sendo que estas deverão ser registradas, sob a forma de termo de visita, no arquivo individual do acolhido;
III - participar de atividades recreativas e culturais fora do ambiente do acolhimento institucional;
IV - ser ouvido quando da elaboração do PIA, das audiências concentradas e dos demais atos institucionais pertinentes à sua situação de acolhido.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO E DO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Art. 19. A gestão dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), que contará com a articulação e envolvimento dos órgãos integrantes do sistema de garantia dos direitos de crianças ou adolescentes.

Art. 20. O Safa e o Saica contarão com recursos orçamentários e financeiros alocados no órgão gestor da Política de Assistência Social e, de forma complementar, com recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) e das parcerias com o Estado e a União.
Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo serão destinados à(o):
I – bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras;
II – capacitação continuada para a equipe técnica;
III - preparação e formação das famílias acolhedoras e pleiteantes à adoção;
IV – acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem, extensa ou ainda o apoio no processo de adoção;
V – espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias atendidas pelos serviços previstos nesta Lei;
VI – manutenção dos vencimentos da equipe de referência do serviço de acolhimento;
VII – manutenção de veículos utilizados na prestação dos serviços previstos nesta Lei;
VII – despesas de custeio ou investimento relacionadas aos serviços previstos nesta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Toda criança ou adolescente acolhido em faixa etária escolar deverá estar matriculado e frequentar a escola de acordo com a legislação vigente.

Art. 22. - Caracterizado o descumprimento dos princípios e objetivos desta Lei, as pessoas jurídicas de direito público e as organizações não governamentais responderão pelos danos que seus agentes causarem às crianças e aos adolescentes, nos termos do artigo 97, § 2º da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F673D318

LEIS
LEI N° 3.797/2023

LEI Nº 3.797, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.3.023 – Construção das Sedes SEMED e Almoxarifado
449051 – Obras e Instalações..... R$ 3.500.000,00
TOTAL ..... R$ 3.500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2022:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal ..... R$ 3.500.000,00
TOTAL ..... R$ 3.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FA27E6E5

LEIS
LEI N° 3.798/2023

LEI Nº 3.798, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
17.512.1105.4.061 – Drenagem de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:06D8DD95

LEIS
LEI N° 3.799/2023

LEI Nº 3.799, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000.000,00
TOTAL ..... R$ 5. 000.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 5. 000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EAF66125

LEIS
LEI N° 3.800/2023

LEI Nº 3.800, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 860.932,95.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 860.932,95 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057- Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 860.932,95
TOTAL ..... R$ 860.932,95

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2022.
TOTAL ..... R$ 860.932,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:13F8D42C

LEIS
LEI N° 3.801/2023

LEI Nº 3.801, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei n.º 700/1995, que Cria a Conferência Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, Institui o Fundo Municipal de Assistência Social, Cria a Coordenação de Secretaria Executiva Do CMAS e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 21 da Lei n.º 700/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 (...)
Parágrafo único. O servidor designado para cumprir as atividades previstas no artigo 20 e no caput deste, perceberá o quantitativo de 2

(duas) UFMLPs (Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata) além dos seus vencimentos, a título de gratificação. (NR)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 700/1995 as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5C396423

LEIS
LEI N° 3.802/2023

LEI Nº 3.802, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 269.863,71.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 269.863,71 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 60.000,00
319013 – Obrigada Patronais ..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 11.017,23
339030 – Material de Consumo ..... R$ 43.846,48
445042 – Auxílios ..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 269.863,71

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados, será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2022 de Resoluções do Estado, Bloco de Custeio e Recursos Próprios da Saúde:
2.600.000.0000 – Ex. Anterior – Transferências do SUS - Bloco Manutenção Ações ..... R$ 70.000,00
2.621.924.0000 – Ex. Anterior – 40884-0 Incentivo PNAISP SF ..... R$ 60.000,00
2.600.000.0000 – Ex. Anterior – Transferências do SUS -- Bloco Manutenção Ações ..... R$ 20.000,00
2.621.924.0000 – Ex. Anterior - 40884-0 Incentivo PNAISP SF..... R$ 15.000,00
2.600.000.0000 – Ex. Anterior – Transferência do SUS - Bloco Manutenção Ações ..... R$ 10.000,00
2.621.924.0000 – Ex. Anterior – 40884-0 – Incentivo PNAISP SF..... R$ 11.017,23
2.621.917.0000 – Ex. Anterior – 43435-3 Res. 6.943/19 FES ..... R$ 43.846,48
2.621.917.0000 – Ex. Anterior – 43435-3 Res. 6943/19 FES ..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 269.863,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:941952A3

LEIS
LEI N° 3.803/2023

LEI Nº 3.803, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.286.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.286.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
11.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 450.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 350.000,00
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 250.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 70.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 46.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 520.000,00
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00
TOTAL ..... R$ 2.286.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro apurado do Exercício de 2022 de recursos próprios, do bloco do FNS e recursos de Resoluções do FES – Fundo Estadual de Saúde:
2.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) ..... R$ 450.000,00
2.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS ..... R$ 350.000,00
2.621.958.0000 – 45558-X Res. 8.439/2022 – Custeio Transporte Eletivo ..... R$ 466.000,00
2.621.945.0000 – 44536-3 Res. 7.153/2020 – Vigilância em Saúde ..... R$ 1.020.000,00
TOTAL ..... R$ 2.286.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:93C0781D

LEIS
LEI N° 3.804/2023

LEI Nº 3.804, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 567.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.3.028 – Estruturação do Setor de Agricultura – Convênio nº 908437/2020
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 567.500,00
TOTAL ..... R$ 567.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente do Convênio nº 908437/2020 e o Superavit de Recursos Próprios:
Superavit Financeiro – Convênio nº 908437/2020 ..... R$ 477.500,00
Superavit Financeiro – Recursos Próprios ..... R$ 90.000,00
TOTAL ..... R$ 567.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C8B44455

LEIS
LEI N° 3.805/2023

LEI Nº 3.805, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4066- Reforma e/ou Construção de Moradias
339035 – Serviços de Consultoria.....R$ 900.000,00
TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5C335B41

LEIS
LEI N° 3.806/2023

LEI Nº 3.806, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 310.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4.066 – Reforma e/ou Construção de Moradias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 110.000,00
TOTAL ..... R$ 310.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1D1A13DC

LEIS
LEI N° 3.807/2023

LEI Nº 3.807, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 105.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.151 – EP - 0001-06 - Parceria com a Associação Francisco de Assis - AFA
445042 – Auxílios ..... R$ 105.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.151 – EP - 0001-06 - Parceria com a Associação Francisco de Assis - AFA
335043 - Subvenções Sociais .....R$ 105.000,00
TOTAL ..... R$ 105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:CE1D3D1D

LEIS
LEI N° 3.808/2023

LEI Nº 3.808, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.61 – Aquisição de Imóveis
17.512.1702.1002.4490.61 (Ficha 037) ..... R$ 250.000,00
TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022 – Fonte de Recursos 2501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:796555F8

LEIS
LEI N° 3.809/2023

LEI Nº 3.809, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.026 – Promoção de Eventos Turísticos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A2231E92

PORTARIAS
PORTARIA Nº 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023

*"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 02/2023.***"**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Memorando nº 093/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando n.º 093/2023/SMAG proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0AEF1F54

PORTARIAS
PORTARIA Nº 062/2023

PORTARIA Nº 062/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 03/2023."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014, o Memorando nº 12/2023/CORREG/GCM proveniente da Corregedoria da Guarda Civil Muncipal e o Memorando nº 092/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **UILIAN DOUGLAS GOULART,** Corregedor da Guarda Civil Municipal, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços

Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando proveniente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7EB77965

PORTARIAS
PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 04/2023."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014, o Ofício nº 001/2023/OUVIDORIA GCM proveniente da Ouvidoria da Guarda Civil Muncipal e o Memorando nº 094/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **UILIAN DOUGLAS GOULART,** Corregedor da Guarda Civil Municipal, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício proveniente da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9E9F317B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 064/2023

PORTARIA No 064/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 253/2022 e considerando o Ofício nº 115/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Renê Ademar de Bessas Malta** para a função gratificada de Supervisor de Unidade de Saúde do SERVIÇO ODONTOLÓGICO, a partir de 01/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2F4F0AE6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 065/2023

PORTARIA No 065/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 700/95 e considerando o Ofício nº 150/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Beatriz Vasconcelos** da função gratificada de Coordenadora da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a partir de 01/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:214359CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 066/2023

PORTARIA No 066/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 700/95 e considerando o Ofício nº 150/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Caroline Marques da Silva** para a função gratificada de Coordenadora da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a partir de 01/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F80B9EDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 05/2023."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014, o Memorando CORREG/GCMLP nº 13/2023 proveniente da Corregedoria da Guarda Civil Muncipal e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **UILIAN DOUGLAS GOULART,** Corregedor da Guarda Civil Municipal, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício proveniente da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:053F3F3B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023

Cria Comissão Organizadora de Processos Seletivos de Estagiários e Processos Seletivos Para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público de Secretarias do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de Processos Seletivos de Estagiários e Processos Seletivos para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público de Secretarias do Município de Lagoa da Prata;

Considerando a necessidade de se dar rigorosa transparência a todas as fases dos processos, como elaboração, publicação e divulgação de Editais, inscrições, aplicação e correção de provas e classificação final;

Considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Processos Seletivos de Estagiários e Processos Seletivos para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público para diversas Secretarias do Município de Lagoa da Prata.

Parágrafo Único. A comissão, ora criada, tem as seguintes atribuições:

I – elaborar, publicar e divulgar os Editais;
II - acompanhar as inscrições;
III - divulgar a relação dos inscritos;
IV - deliberar sobre casos omissos;
V - divulgar o gabarito oficial das provas;
VI - divulgar as notas de provas e a classificação final;
VII - julgar, em grau de recurso, as inscrições indeferidas, o gabarito oficial, as notas e a classificação final.

Art. 2º Ficam designados para compor a presente Comissão os seguintes servidores:

Presidente: Josiane Silva Cardoso Couto
Secretária: Geovana Luiza de Castro Silva
Membro: Adriana Cristina da Silva Almeida
Membro: Thais Lima Franco
Membro: Sabrina Amaral Veloso Sobral

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B35B9092

PORTARIAS
PORTARIA Nº 070/2023

PORTARIA Nº 070/2023

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 06/2023."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Memorando nº 112/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando n.º 112/2023/SMAG proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4BAD6A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação do Edital referente ao **PREGÃO Presencial nº 25/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE QUE SERÃO CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, REFERENCIADAS PELAS 03 (TRES) UNIDADES DO CRAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

25/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FFC357AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO N.º 40/2023. OBJETO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 210X297MM

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Tipo ELETRÔNICO n.º 40/2023. Objeto **O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 210X297MM, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO,** atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 15/05/2023 às 9h00min.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/04/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

25/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:48F8E2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO N.º 19/2023. OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Tipo ELETRÔNICO n.º 19/2023. Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTES – MODALIDADE ATLETISMO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de abertura: 16/05/2023 às 9h00min.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/04/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

25/04/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CF3E3605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Proc. 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 008/2023 – Registro de preço para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparadas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte **- ARP 013/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sr. Juliano Jose Azevedo, CPF de número 741.165.766-20,** p/ **JULIANO JOSÉ AZEVEDO - ME, inscrito no CNPJ de nº 07.695.634/0001-55** – 13/04/2023-Vigência: 12 meses (13/04/2024).

Proc. 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 008/2023 – Registro de preço para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparadas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte **- ARP 014/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sr. Vanderlan Ferreira de Aguiar, CPF de número 737.398.556-49,** p/ **VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR - ME, inscrito no CNPJ de nº 07.700.599/0001-15** –13/04/2023-Vigência: 12 meses (13/04/2024).

Proc. 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 009/2023 – Registro de preço para aquisição de uniformes, cama, mesa e banho e material de proteção para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 015/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sra. NEIDA ALMEIDA SANTOS, CPF de número 965.642.886-20,** p/ **A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.346.618/001-10 –**14/04/2023-Vigência: 12 meses (14/04/2024).

Proc. 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 009/2023 – Registro de preço para aquisição de uniformes, cama, mesa e banho e material de proteção para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 016/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sra. MARIELLE PATRICIA MENDONÇA DE CARVALHO,** p/ **MARIELLE PATRICIA M. DD ECARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 48.174.216/0001-08–**14/04/2023-Vigência: 12 meses (14/04/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 14 de abril de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F23A6DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO PE 38

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP 038/2023, o mesmo restou fracassado conforme termo de encerramento do dia 25/04/2023. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra.

Objeto: fornecimento de serviço de hotspot wi-fi com plataforma de gerenciamento de portais de autenticação com as funcionalidades de autocadastro, login social e voucher de acesso em conformidade com o marco civil da internet e a lei geral de proteção de dados, no município de Lagoa Santa - MG.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:9CAC7A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO PE 28

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP nº 028/2023, Processo Licitatório nº 043/2023, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 25/04/2023. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra.

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de pintura em quadras, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:BCC5029C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 052/2023

Errata e prorrogação 03 do Pregão Eletrônico RP nº 052/2023, Processo Licitatório nº 077/2023 abertura dia 22/05/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para prestação de serviços técnicos, sob demanda, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra. A errata e o edital consolidado na íntegra estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1F1C4DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 009/2023.

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do credenciamento de propostas artístico-culturais 002/2022 para apresentação durante a Festa do Trabalhador 2023 - Lagoa Santa/MG.

Contratados:

01 - Sammer Keyla Souza Conceição Molinari, CPF 056.092.646-42, MG 21.764.893. Atração artística "Banda D01". Categoria 01. Valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

02 - Saniele Ferreira de Matos Mendes, CPF 068.310.786-05, MG 13.369.759. Atração artística "Sany". Categoria 01. Valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Valor Total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Fundamentação Legal: *caput* do art. 25, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações subseqüentes.

Em 24/04/2023

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:48C75A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA - CP 002/2023

Retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 002/2023, no dia 27/04/2023 às 9h30min para abertura das propostas comerciais. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de reforma e ampliação da escola municipal dona naná, com recursos próprios do municipio e vinculados da secretaria de educação, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 25/04/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E9327278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA - TP 001/2023

Retomada da sessão pública da Tomada de Preços 001/2023, no dia 26/04/2023 às 9h30min para abertura das propostas comerciais. Objeto: Contratação de empresa de especializada para a realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Aeronautas com recurso vinculado à Emenda Parlamentar nº 37130002 e recurso próprio do município vinculado à secretaria de saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 25/04/2022

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:01F5FC71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.020, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre mudança de denominação Oficial de rua, localizada no Bairro Bela Emília de Rua "A" para Rua "Oldach Garcia de Carvalho".

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "A" Localizada no Bairro Bela Emília, na cidade de Lagoa Santa, passa denominar -se "Rua Oldach Garcia Carvalho".

Art. 2º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5ACC0B3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.021, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre mudança de denominação oficial de rua, localizada no Bairro Bela Emília, de Rua "B" para Rua "Maria Adriana Ferreira"

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "B", localizada no Bairro Bela Emília, na cidade de Lagoa Santa, passa a denominar - se **"Rua Maria Adriana Ferreira"**.

Art. 2º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:368732D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.022, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre mudança de denominação oficial de rua, localizada no Bairro Bela Emília, de Rua "C" para Rua "Sebastião Francisco dos Santos".

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "C", localizada no Bairro Bella Emília, na cidade de Lagoa Santa, passa a denominar - se "**Rua Sebastião Francisco dos Santos"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:42B48E14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a mudança de denominação oficial de rua, localizada no Bairro Bela Emília, de Rua "D" para Rua "Lourdes Otaviano".

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "D", localizada no Bairro Bela Emília, na cidade de Lagoa Santa, passa a denominar - se **Rua "Lourdes Otaviano**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:556F6DEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.024, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre mudança de denominação oficial de rua, localizada no Bairro Bela Emília, de Rua "E" para Rua "Maria Augusta Alves Porto".

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "E", localizada no Bairro Bela Emília, na cidade de Lagoa Santa, passa a denominar-se **"Rua Maria Augusta Alves Porto".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FCFBEB82

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18763/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DE PEITO ABERTO - INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER** - CNPJ: 07.952.460/0001-69

Objeto: execução da Escola de Esporte, ofertando modalidades esportivas para crianças, adolescentes e jovens do **MUNICÍPIO**, através de parceria voluntária entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, envolvendo transferências de recursos financeiros.

Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2024

Valor: R$ 400.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
574	2.500	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:612FEAB5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 6º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 09/04/2023 a 15/04/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:BBD68524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2023.

"*ALTERA A CARGA HORÁRIA, BEM COMO O VENCIMENTO DO CARGO DE ADVOGADO GERAL DO MUNÍCIPIO CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de advogado geral constante no artigo 2º da Lei Complementar 52/2019, de 06 de julho de 2019, passa a ter a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e vencimento de 8.000,00 (oito mil) reais mensais.
Art. 2º. Ficam ratificadas as atribuições do cargo constantes da lei complementar 052/2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 25 de abril de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:59627D20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.318/2023

"Altera a Lei n° 843 de 16 de maio de 2006, e dá outras providências"

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 3º da Lei n° 843, de 16 de Maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – O valor mensal inicial do benefício será de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para aqueles servidores que se encontrarem na primeira categoria de vencimentos e de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para aqueles que se enquadrarem na segunda categoria de vencimentos, conforme o anexo único desta Lei.

§1º. A regulamentação do benefício instituído por esta Lei será feita pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§2º. Os valores definidos no caput deste artigo poderão ser atualizados anualmente mediante Decreto, sendo utilizado como parâmetro de atualização a disponibilidade orçamentária daquele exercício.

§3º. O benefício de que trata esta Lei será devido mensalmente ao servidor, durante os 12(doze) meses do ano, além de uma parcela adicional no mês de dezembro de cada ano, referente ao 13º (décimo terceiro) salário"

Art. 2º - O Anexo único da Lei 843, de 16 de maio de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Categoria de Vencimentos	Valor	Benefício Cesta- Alimentação
1ª Categoria	Até 02 (dois) salários mínimos vigentes	R$ 230,00
2ª Categoria	A partir de 02 (dois) salários mínimos vigentes	R$ 165,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal (MG), 25 de Abril de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5C583DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa FREDERICO GARANI PIMENTA representada pelo Sr Frederico Garani Pimenta, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 119/2022, Pregão Presencial N° 033/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O termo aditivo contemplará acréscimo de R$11.812,50 (onze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, passando a Ata RP a ter o valor mensal para R$59.062,50 (cinquenta e nove mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 25 de abril de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

FREDERICO GARANI PIMENTA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5E5E5758

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa REYVI INTERNET LTDA representada pelo Sr João Batista Moreira Carneiro, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 069/2022, Pregão Eletrônico N° 011/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O termo aditivo contemplará acréscimo de R$32.211,00 (trinta e dois mil duzentos e onze reais) do valor inicialmente pactuado passando a Ata RP a ter o valor mensal para R$164.110,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e dez reais).

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 25 de abril de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

JOÃO BATISTA MOREIRA CARNEIRO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:09304350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 E 056 DE 2023

Município de Leme do Prado/MG Processo: 019/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para manutenção dos serviços municipais. Empresas Detentoras: Comercial Txv Comercio e Serviço, Ata 49/2023, valor global R$: 14.012,17; Eliane Coelho da Silva Rocha, Ata 50/2023, valor global R$: 2.660,90; G. M. Bauer Comercio e Licitações, Ata 51/2023, valor global R$: 4.127,55; Kania Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Ata 52/2023, valor global R$: 1.685,20; Norte Alumínio Utilidades e Variedades Ltda, Ata 53/2023, valor global R$: 71.730,95; Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas Ltda, Ata 54/2023, valor global R$: 5.469,07 e Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda, Ata 55/2023, valor global R$: 26.070,10. Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:D9042C64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 044 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 020/2023. Pregão Presencial 009/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de geomembrana (Manta termoplástica lisa Pead – E = 1 MM) para manutenção do aterro sanitário do município de Leme do Prado/MG. Empresa Detentora: MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Ata: 044/2023, com valor global de R$: 100.800,00. Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:821FFEA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 047 E 048 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 023/2023. Pregão Presencial 010/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços bem como fornecimento de peças/materiais para manutenção de poços artesianos. Empresas Detentoras: Claudio Roberto da Cruz 21642935840, Ata: 047/2023, com valor global de R$: 109.281,50 e Silva Eletromotores e Maquinas Ltda Ata: 048/2023, com valor global de R$: 334.016,00. Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:5EED81D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 76 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. SANDRA CRISTINA FERREIRA TITONELLI, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Subprograma da Educação e Alimentação - CAIC, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de abril de 2023.

168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2A84E50F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 003 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) a contratação temporária de excepcional interesse público de Psicólogo e Assistente Social para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 002/2022.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Da vaga:
1.1 ASSISTENTE SOCIAL
Total de vaga: 01 (UMA VAGA)
1.1.2 Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 26/04/2023
Horário: 14h
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 - DOCUMENTAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO – APRESENTAÇÃO NA DATA DESTE EDITAL:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 24/04/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E34E88EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base no Parecer Técnico e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autorizando a conceder repasse ao **Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 05/2023 a 10/2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aquisição de material esportivo, uniformes, reforma do vestiário e arquibancada estádio.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$30.000,00 (trinta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2.496 335041 – Ficha orçamentária 616.

Leopoldina/MG, 24 de abril de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8ED403B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PRC Nº 035/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de uniformes para atender a diversas secretarias de acordo com Anexo I Termo de Referencia.
EmpresasVencedoras:
ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA – ME/CNPJ: 01.720.236/0001-65/Valor Total: R$ 8.554,00
FABIO A. PEREIRA – ME/CNPJ: 13.079.921/0001-33/Valor Total: R$ 11.670,00
GRACE ANNE ALVES DE LIMA /CNPJ: 14.577.865/0001-20/Valor Total: R$ 5.956,00
LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA /CNPJ: 37.210.236/0001-62/Valor Total: R$ 5.348,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 13/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:818084C6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023 - PRC Nº 035/2023.

Objeto Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e
eventuais aquisições de uniformes para atender a diversas secretarias de acordo com Anexo I Termo de Referencia.

Ata nº 78/2023 - FABIO A. PEREIRA – ME/CNPJ: 13.079.921/0001-33/Valor Total: R$ 11.670,00
Ata nº 79/2023 - GRACE ANNE ALVES DE LIMA /CNPJ: 14.577.865/0001-20/Valor Total: R$ 5.956,00
Ata nº 80/2023 - LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA /CNPJ: 37.210.236/0001-62/Valor Total: R$ 5.348,00
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 29/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:89DE82E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº. 0117/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: LUAN SEVERO AUGUSTO 10975945645 - CNPJ sob o nº. 28.103.690/0001-23
Valor Total: R$7.000,00 (sete mil reais)
Objeto: Apresentação de Luan Severo e Banda no dia 28/04/2023, em Leopoldina/MG, destinado às festividades de comemoração do aniversário do município de Leopoldina.
Vigência:01(um) mês a contar da assinatura o Contrato
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas: a primeira no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no ato da assinatura contratual e a segunda, de mesmo valor, em até (cinco) dias úteis, após a realização do evento, através de depósito bancário em conta da Contratada.
Data do Contrato: 19/04/23
Fundamentação legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 007/2023 – Processo Licitatório – n°.0388/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Luan Severo Augusto

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6EC6963C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO Nº. 118/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO 12355215677 - CNPJ nº. 18.854.583/0001-83
Valor Total: R$7.000,00 (sete mil reais)
Objeto: Apresentação da Banda Amizade A+ no dia 27/04/2023, em Leopoldina/MG, destinado às festividades de comemoração do aniversário do município de Leopoldina.
Vigência:01(um) mês a contar da assinatura o Contrato
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas: a primeira no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no ato da assinatura contratual e a segunda, de mesmo valor, em até (cinco) dias úteis, após a realização do evento, através
de depósito bancário em conta da Contratada.
Data do Contrato: 19/04/23
Fundamentação legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 007/2023 – Processo Licitatório – n°.0388/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Diogo Ferreira Moreira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DECB55D5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO Nº. 119/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO SÃO GONÇALO DE ESTUDOS CAIPIRAS - CNPJ nº. 05.086.275/0001-03
Valor Total: R$40.327,00 (quarenta mil, trezentos e vinte e sete reais)
Objeto: Apresentação da Orquestra Paulista de Viola Caipira no dia 26/04/2023, em Leopoldina/MG, destinado às festividades de comemoração do aniversário do município de Leopoldina.
Vigência:01(um) mês a contar da assinatura o Contrato
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas: a primeira no valor de R$20.163,50 (vinte mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) no ato da assinatura contratual e a segunda, de mesmo valor, em até (cinco) dias úteis, após a realização do evento, através de depósito bancário em conta da Contratada.
Data do Contrato: 19/04/23
Fundamentação legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 007/2023 – Processo Licitatório – n°.0388/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Lucas Magri Torneze de Araújo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AC6B49C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 14-2023

Partes: Município de Leopoldina eAssociação Mãos Amigas da Bicharada - AMAB
Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos, Emenda Impositiva nº. 14 de autoria do vereador Rogério Campos Machado, para tratar, medicar e vacinar animais domésticos desamparados na cidade e região.
Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até 31/07/2023, a contar da data do termo, podendo ser prorrogado desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;

b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.
Valor:R$10.000,00 (dez mil reais).
Dotação Orçamentária:02 09 04 122 0001 2.467 335041 – Ficha Orçamentária 108.
Data da Assinatura: 14/04/2023.
Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA- Secretário Municipal de Serviços Urbanos
DILENE BARBOSA DE CASTRO OLIVEIRA -Presidente da Associação Mãos Amigas da Bicharada

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:19A5A1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 39/2023,** na modalidade **Credenciamento nº 06/2023 - Inexigibilidade nº 08/2023,** a **INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA MAMEDE LTDA**, conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 05 de abril de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 05 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6DAAD99C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 39/2023, Credenciamento nº 06/2023 - Inexigibilidade nº 08/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 05 de abril de 2023.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa **INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA MAMEDE LTDA**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 - INEXIGIBILIDADE 08/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE GASTROENTEROLOGISTA, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM),** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 05 de abril de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 05 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D4927E6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 61/2023

CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA MAMEDE LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE GASTROENTEROLOGISTA, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 05 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6ACBA622

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação constante da Ata de abertura dos envelopes de habilitação e proposta do **Processo Licitatório nº 32/2023** na modalidade **Tomada de Preços n° 01/2023,** datada de **29 de março de 2023**, para que produza os legais fins de direito.

Limeira do Oeste – MG, 04 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4E5EB79F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 32/2023** na modalidade **Tomada de Preços n° 01/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 04 de abril de 2023.** Assim, neste ato **ADJUDICO** em favor da empresa **EMERSON TEIXEIRA MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.245.241/0001-70, com sede na Avenida Mato Grosso, n° 699, Bairro São João, no município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, classificada na ata de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, datada **29 de março de 2023**, o objeto da licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA AVENIDA**

MINAS GERAIS N°441, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, no valor de **R$ 109.319,37 (Cento e nove mil trezentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).**

Limeira do Oeste – MG, 05 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E348F8E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 62/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: EMERSON TEIXEIRA MOREIRA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA AVENIDA MINAS GERAIS N° 441, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 109.319,37 (Cento e nove mil trezentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 11 de abril de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2228F39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.445, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 3.445, DE 25 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE JOSÉ TONACO DE ABREU E ELISA HELENA REZENDE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 51.523/2023, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O Prefeito Municipal De Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Conforme o conteúdo do Processo Administrativo N.º 51.523, de 1º de fevereiro de 2023, o imóvel urbano de Matricula N.º 20.791, Livro N.º 2-CQ, Folha N.º 251, Ano 2022, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **JOSÉ TONACO DE ABREU**, inscrito no CPF N.º 159.790.988-28 e **ELISA REZENDE ABREU**, inscrita no CPF N.º 904.810.116-68, com medidas e confrontações constantes na referida matrícula, fica assim desmembrado, de acordo com os memoriais de proposta de desmembramento:
I - LOTE N.º 180 - A: Área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Avenida Laerton Paulinelli, por uma extensão de 8,00m (oito metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 168, propriedade de Marcos Garcia Almeida, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 180 - B, propriedade de José Tonaco de Abreu e Elisa Rezende Abreu, por uma extensão de 30,00 m (trinta metros) e **FUNDOS** com o Lote N.º 108, propriedade de Marcos Garcia Almeida, por uma extensão de 8,00m (oito metros);
II - LOTE N.º 180 - B: Área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Avenida Laerton Paulinelli, por uma extensão de 8,00m (oito metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 180 - A, propriedade de José Tonaco de Abreu e Elisa Rezende Abreu, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 180 - C, propriedade de José Tonaco de Abreu e Elisa Rezende Abreu, por uma extensão de 30,00 m (trinta metros) e **FUNDOS**, por dois segmentos, o primeiro com o Lote N.º 108, propriedade de Marcos Garcia Almeida, por uma extensão de 4,00m (quatro metros) e o segundo com o Lote N.º 120, propriedade de Marcos Garcia Almeida, por uma extensão de 4,00m (quatro metros);
III - LOTE N.º 180 - C: Área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Avenida Laerton Paulinelli, por uma extensão de 8,00m (oito metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com os Lotes N.º 180-B, propriedade de José Tonaco de Abreu e Elisa Rezende Abreu, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 120, propriedade de William Luis da Silva, por uma extensão de 30,00m (trinta metros) e **FUNDOS** com o Lote N.º 120, propriedade de Marcos Garcia Almeida, por uma extensão de 8,00m (oito metros).

Art. 2º.A demarcação dos lotes gerados será feita pelos proprietários do imóvel requerentes do desmembramento.

Art. 3º. Os proprietários do imóvel desmembrado terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. Os proprietários, obrigatoriamente, deverão apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 51.523, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 25 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8CE6E3A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - VERÚSIA SILVA RESENDE

DECRETO S/N, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA VERÚSIA SILVA RESENDE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando a documentação contida no Processo – PES 20.723/2023, de 11 de abril de 2023, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Readaptação Funcional, pelo prazo 6 (seis) meses, a contar de 18 de abril de 2023, à Servidora VERÚSIA SILVA RESENDE, Matricula Nº 6327, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do laudo médico do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.

Parágrafo único – A prorrogação da readaptação funcional deste artigo poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A servidora poderá realizar atividades sem exposição a produtos químicos inalatórios e/ou em contato direto, de acordo relatório da perícia oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2023.

Luz, 20 de abril de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8833DC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA RP

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0011. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: DANILLO SIQUEIRA SILVA TRANSPORTES. CNPJ: 17.411.187/0001-19. Valor: 200.000,00. Data de Assinatura: 17/03/2023. Data de Vigência:16/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0012. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: ANTONIO ALVES DE SOUZA NETO 08258565664. CNPJ: 26.622.178/0001-68. Valor: 275.520,00. Data de Assinatura: 21/03/2023. Data de Vigência:20/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0013. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG. Fornecedor: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 10.210.196/0001-00. Valor: 15.700,00. Data de Assinatura: 20/03/2023. Data de Vigência:19/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG. Fornecedor: MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA. CNPJ: 26.145.027/0001-66. Valor: 13.867,50. Data de Assinatura: 20/03/2023. Data de Vigência:19/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0015. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: WAGNER DE OLIVERIA SILVA LTDA. CNPJ: 48.757.894/0001-95. Valor: 1.008.040,00. Data de Assinatura: 21/03/2023. Data de Vigência:20/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0016. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: VALDECI O DA SILVA TRANSPORTES - ME. CNPJ: 17.403.243/0001-73. Valor: 709.312,00. Data de Assinatura: 22/03/2023. Data de Vigência:21/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de padaria, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: ANEMISIO ROSA MACHADO - ME. CNPJ: 07.660.171/0001-96. Valor: 97.700,00. Data de Assinatura: 23/03/2023. Data de Vigência:22/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos para festividades e prestação de serviços correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG. Fornecedor: EQUIPE HCA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 97.528.196/0001-23. Valor: 1.883.164,00. Data de Assinatura: 28/03/2023. Data de Vigência:27/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos para festividades e prestação de serviços correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG. Fornecedor: SANDRA MARIA RIBEIRO FURBINO 46602020625. CNPJ: 47.035.683/0001-86. Valor: 100.000,00. Data de Assinatura: 28/03/2023. Data de Vigência:27/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0020. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Mapa da Área de Proteção Ambiental Jacutinga em atendimento a deliberação normativa COPAM 234/2019.. Fornecedor: DELVAIR LOURENCO DOS SANTOS. CNPJ: 10.815.809/0001-25. Valor: 16.500,00. Data de Assinatura: 30/03/2023. Data de Vigência:29/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis derivados de petróleo para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipal da Prefeitura de Materlândia - MG.. Fornecedor: AUTO

POSTO SOUZA COSTA LTDA - EPP. CNPJ: 03.860.211/0001-92. Valor: 1.267.700,00. Data de Assinatura: 30/03/2023. Data de Vigência:29/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis derivados de petróleo para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipal da Prefeitura de Materlândia - MG.. Fornecedor: MESQUITA AUTOPOSTO EIRELI. CNPJ: 32.292.929/0001-28. Valor: 998.900,00. Data de Assinatura: 30/03/2023. Data de Vigência:29/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Botijão de GLP e Recarga de GLP, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG. Fornecedor: ALICIO MESQUITA OLIVEIRA - EPP. CNPJ: 18.978.431/0001-92. Valor: 39.525,00. Data de Assinatura: 30/03/2023. Data de Vigência:29/03/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga através de fibra ótica para atendimento às diversas necessidade da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: MIRANDA SIQUEIRA MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.891.231/0001-81. Valor: 3.360,00. Data de Assinatura: 12/04/2023. Data de Vigência:11/04/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga através de fibra ótica para atendimento às diversas necessidade da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Fornecedor: CYBER NET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME. CNPJ: 27.895.528/0001-22. Valor: 76.824,00. Data de Assinatura: 12/04/2023. Data de Vigência:11/04/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0026. Objeto: Registro de Preços par a futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes da Tabela CMED/Anvisa e equipamentos, móveis, materiais hospitalares, soluções e dietas parenterais constantes da Tabela SIMPRO Hospitalar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Materlândia - MG. Fornecedor: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 21.988.592/0001-71. Valor: 1.150.000,00. Data de Assinatura: 17/04/2023. Data de Vigência:16/04/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 0027. Objeto: Registro de Preços par a futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes da Tabela CMED/Anvisa e equipamentos, móveis, materiais hospitalares, soluções e dietas parenterais constantes da Tabela SIMPRO Hospitalar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Materlândia - MG. Fornecedor: DROGARIA PIRES MATERLANDIA LTDA. CNPJ: 86.406.600/0001-70. Valor: 300.000,00. Data de Assinatura: 19/04/2023. Data de Vigência:18/04/2024.

Publicado por:
Marcos Flavio da Costa Ricardo
Código Identificador:D694BE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0103/2023 |Dispensa Nº. 0020/2023 | CONTRATO Nº. 0001/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: ELLOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, Representado por: ELIAS OLIVEIRA SOARES. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de capacitação e oficinas práticas para aprimoramento do controle social (CMAS e CMDCA) e rede de Proteção, para atendimento às necessidade da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Valor Global: 16.500,00. Data de Assinatura: 02/01/2023. Vigência Inicial: 02/01/2023. Vigência Final: 31/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0006/2023 | Dispensa Nº. 0001/2023 | CONTRATO Nº. 0002/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: ANA MARIA ARAÚJO, Representado por: ANA MARIA ARAÚJO. Objeto: Locação de Imóvel localizado à Rua Sabinópolis, 158, Centro, Materlândia - MG, para funcionamento do PSF Vencer, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. Valor Global: 15.624,00. Data de Assinatura: 02/01/2023. Vigência Inicial: 02/01/2023. Vigência Final: 31/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007/2023 | Dispensa Nº. 0002/2023 | CONTRATO Nº. 0003/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: PEDRO DE PINHO TAVARES, Representado por: PEDRO DE PINHO TAVARES. Objeto: Locação de imóvel localizado à Praça Raimundo de Deco, 7, Centro, Materlândia - MG, para Alocação do Centro de Referência em Assistência Social, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.. Valor Global: 31.200,00. Data de Assinatura: 02/01/2023. Vigência Inicial: 02/01/2023. Vigência Final: 31/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0018/2023 | Dispensa Nº. 0005/2023 | CONTRATO Nº. 0004/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: GILDA ARAÚJO FERREIRA, Representado por: GILDA ARAÚJO FERREIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SABINÓPOLIS, 152, CENTRO DE MATERLÂNDIA - MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA.. Valor Global: 15.624,00. Data de Assinatura: 02/01/2023. Vigência Inicial: 02/01/2023. Vigência Final: 31/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0019/2023 | Dispensa Nº. 0006/2023 | CONTRATO Nº. 0005/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: BEM ESTAR DO MENOR, Representado por: OSCAR LEONARD WILLIAM VAN EIJK. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ALFREDO DE PINHO, 134, CENTRO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ALOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATERLÂNDIA - MG. Valor Global: 15.624,00. Data de Assinatura: 02/01/2023. Vigência Inicial: 02/01/2023. Vigência Final: 31/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004/2023 | Inexigibilidade Nº. 0001/2023 | CONTRATO Nº. 0006/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: DANIEL SAUNDERS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Representado por: DANIEL SAUNDERS RODRIGUES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional especializado em assessoria e consultoria jurídica de natureza singular, especializada em município, para atuação junto aos diversos órgãos da administração municipal, secretários e controlador interno.. Valor Global: 138.000,00. Data de Assinatura: 06/01/2023. Vigência Inicial: 06/01/2023. Vigência Final: 31/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0012/2023 | Dispensa Nº. 0004/2023 | CONTRATO Nº. 0007/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: 49.270.950 Geraldo Reis dos Santos, Representado por: Geraldo Reis Santos. Objeto: Contratação emergencial de empresa para locação de máquina retroescavadeira para execução de serviços de desobstrução de vias de acesso, nas vias rurais assoladas pelo período chuvoso em janeiro de 2023.. Valor Global: 80.000,00. Data de Assinatura: 24/01/2023. Vigência Inicial: 24/01/2023. Vigência Final: 31/07/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0011/2023 | Inexigibilidade Nº. 0002/2023 | CONTRATO Nº. 0008/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: WILSON B BRASILEIRO PRODUCOES, Representado por: Wilson Batista Brasileiro. Objeto: Contratação da banda popularmente conhecida como "Soró Silva" para apresentação musical na Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens e Materlândenses Ausentes 2023, na data de 18 de Agosto de 2023.. Valor Global: 40.000,00. Data de Assinatura: 27/01/2023. Vigência Inicial: 27/01/2023. Vigência Final: 31/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013/2023 | Inexigibilidade Nº. 0003/2023 | CONTRATO Nº. 0009/2023. Pessoa Física/Jurídica

Contratada: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUCAO, Representado por: Aurilene Luz do Nascimento. Objeto: Contratação da banda popularmente conhecida como "Frank Aguiar" para apresentação musical na Grande Cavalgada de Materlândia 2023, na data de 1 de julho de 2023.. Valor Global: 70.000,00. Data de Assinatura: 02/02/2023. Vigência Inicial: 02/02/2023. Vigência Final: 31/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014/2023 | Inexigibilidade Nº. 0004/2023 | CONTRATO Nº. 0010/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - EPP, Representado por: ANTONIO LEITE DOS SANTOS. Objeto: Contratação da banda popularmente conhecida como "Pisadinha do Vaqueiro" para apresentação musical na Grande Cavalgada de Materlândia 2023, na data de 02 de julho de 2023.. Valor Global: 78.000,00. Data de Assinatura: 02/02/2023. Vigência Inicial: 02/02/2023. Vigência Final: 31/12/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0034/2023 | Dispensa Nº. 0010/2023 | CONTRATO Nº. 0011/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: JOEL QUEIROGA DOS ANJOS, Representado por: JOEL QUEIROGA DOS ANJOS. Objeto: Locação de Imóvel para alocação do SIAT, localizado à Rua Alfredo de Pinho, , Centro - Materlândia - MG.. Valor Global: 7.200,00. Data de Assinatura: 02/02/2023. Vigência Inicial: 02/02/2023. Vigência Final: 01/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0026/2023 | Inexigibilidade Nº. 0005/2023 | CONTRATO Nº. 0012/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL - EPP, Representado por: ANTONIO LEITE DOS SANTOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA DENOMINADA “PISEIRO DO BARÃO”, NA DATA DE 25 DE MARÇO NO GRANDE TRILHÃO DE MATERLÂNDIA – MG, PARTE DASCOMEMORAÇÕES DO 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MATERLÂNDIA - MG.. Valor Global: 25.000,00. Data de Assinatura: 06/03/2023. Vigência Inicial: 06/03/2023. Vigência Final: 31/08/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0013/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: ALESSANDRO CLÁUDIO PIMENTA, Representado por: ALESSANDRO CLÁUDIO PIMENTA. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 5.230,25. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0014/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: BENEDITO CUSTÓDIO DA SILVA, Representado por: BENEDITO CUSTÓDIO DA SILVA. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 3.805,76. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0015/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: Bernardino Lopes Siqueira Cardoso, Representado por: Bernardino Lopes Siqueira Cardoso. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 3.304,27. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0016/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: ETELVINA ABETE RICARDO LUIZ, Representado por: ETELVINA ABETE RICARDO LUIZ. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 2.213,62. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0017/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: FRANCISCO ALVES PEREIRA, Representado por: FRANCISCO ALVES PEREIRA. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 4.604,19. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0018/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: GERUSA GIACOMIN, Representado por: GERUSA GIACOMIN. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 7.583,40. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0019/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: IVANILDES SARDINHA RIBEIRO, Representado por: IVANILDES SARDINHA RIBEIRO. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 1.776,93. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0020/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: José Carlos de Oliveira, Representado por: José Carlos de Oliveira. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 2.983,94. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0021/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: JOSE COELHO DE ASSIS, Representado por: JOSE COELHO DE ASSIS. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 1.503,34. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0022/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: LEONARDO CUSTODIO CAMARGOS, Representado por: LEONARDO CUSTODIO CAMARGOS. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 2.513,14. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0023/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: Maria Conceição Lúcia de Jesus, Representado por: Maria Conceição Lúcia de Jesus. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 1.960,00. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0024/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: NATIVIDADE DA LUZ DE SOUZA, Representado por: NATIVIDADE DA LUZ DE SOUZA. Objeto: Chamada Pública para

aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 1.951,20. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0025/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: NELSON DOMINGOS DA CRUZ, Representado por: NELSON DOMINGOS DA CRUZ. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 1.478,59. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0026/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: ORNÃO EVANGELISTA PIMENTA, Representado por: ORNÃO EVANGELISTA PIMENTA. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 5.178,66. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2023 | Dispensa Nº. 0007/2023 | CONTRATO Nº. 0027/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: RAIMUNDO LUIZ ALVES, Representado por: RAIMUNDO LUIZ ALVES. Objeto: Chamada Pública para aquisição de itens da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar, sob solicitação da Secretaria Municipal de Educação.. Valor Global: 2.445,31. Data de Assinatura: 28/03/2023. Vigência Inicial: 28/03/2023. Vigência Final: 27/03/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0039/2023 | Dispensa Nº. 0012/2023 | CONTRATO Nº. 0028/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: LENILDE SILVA BEZERRA CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS, Representado por: LENILDE SILVA BEZERRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização da avaliação de conhecimentos específicos do ECA- Estatuto da criança e do Adolescente e avaliação psicológica de candidatos a cargo de conselho tutelar.. Valor Global: 6.200,00. Data de Assinatura: 08/03/2023. Vigência Inicial: 08/03/2023. Vigência Final: 15/08/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0041/2023 | Dispensa Nº. 0013/2023 | CONTRATO Nº. 0029/2023. Pessoa Física/Jurídica Contratada: GESTAO INTRA E INTERPESSOAL LTDA, Representado por: Marli Cordeiro de Andrade. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria para formação continuada em 2023 de pedagogos e Professores, com elaboração e implementação do planejamento pedagógico anual elaborado para a realidade especifica da rede municipal de educação de Materlândia-MG e em conformidade com o Currículo referência de Minas Gerais, a BNCC, a BNF-FC e BNC-D.. Valor Global: 17.200,00. Data de Assinatura: 15/04/2023. Vigência Inicial: 15/04/2023. Vigência Final: 14/09/2023.

Publicado por:
Marcos Flavio da Costa Ricardo
Código Identificador:BB0B2075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0009/2023 | Dispensa N°0003/2023 JOVENTINO MARIA FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Materlândia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para Aquisição de portas e janelas para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras na Casa de Velório do município. pelo valor GLOBAL de R$6.300,00 junto ao fornecedor RENEI VIEIRA SILVA 12436508690.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0025/2023 | Dispensa N°0008/2023 JOVENTINO MARIA FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Materlândia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para Aquisição de Peças de reposição para manutenção dos sistemas de monitoramento da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG pelo valor GLOBAL de R$4.452,00 junto ao fornecedor LUCAS BARROSO MARQUES.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0033/2023 | Dispensa N°0009/2023 JOVENTINO MARIA FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Materlândia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93,RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de toldo para instalação na faixada da Casa de Velório Municipal. pelo valor GLOBAL de R$11.630,00 junto ao fornecedor JOSE DE LOURDES COSTA ALECRIM.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0036/2023 | Dispensa N°0011/2023 JOVENTINO MARIA FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Materlândia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para Aquisição de barracas de feira livre, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Materlândia - MG pelo valor GLOBAL de R$11.850,00 junto ao fornecedor TORRES BARRACAS BH LTDA.

JOVENTINO MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Flavio da Costa Ricardo
Código Identificador:C21B7BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023, COM ABERTURA DIA 16-05-2023 AS 09:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7CEB54EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.091, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Comissões Especiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, amparado pelas disposições da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando:

1. A edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz *(i)* orientações sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado, *(ii)* orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes, e *(iii)* orientações sobre o preenchimento da Certidão de Atos Potenciais;

2. O contido nas Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída **Comissão Especial** responsável pela **conferência dos valores constantes em tesouraria**, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

I – Elaina Cristina de Assis, CPF: 057.491.206-19;

II – Sidinei Gonçalves da Silva, CPF: 049.766.506-93;

III – Francisco Carlos de Freitas, CPF: 024.515.696-89;

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).

§ 1º. Os Membros da Comissão designada pelo artigo anterior terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Fica instituída **Comissão Especial** responsável pela **conferência dos materiais constantes em almoxarifado**, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

I – Simone Goulart Vieira, CPF: 945.163.406-15;

II – Bernardino Pereira Simões, CPF: 089.986.416-31;

III – Celso Dias Júnior, CPF: 744.071.046-00.

Art. 4º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoxarifado e o valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, certidão mencionada no *caput* deste artigo.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. Fica instituída **Comissão Especial** responsável pela **conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis**, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

I – Adrialdo Duarte Freitas, CPF: 069.729.586-63;

II – Sidinei Gonçalves da Silva, CPF: 049.766.506-93;

III – Sirléia Maria Rodrigues Neves, CPF: 700.771.506-00.

Art. 6º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar relatório da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. Quando verificado que os inventários analíticos dos bens das unidades administrativas não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência e encaminhará ao Controlador Geral do Município para as providências cabíveis.

§ 2º. Não é competência da comissão instituída no *caput* do artigo anterior fazer levantamento inventariante, cabendo apenas a conferência de valores.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º. Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN nº. 548/2015, fica determinado à Comissão Especial designada pelo artigo 5º, *caput*, deste Decreto que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2023.

Parágrafo único. A Comissão Especial designada pelo artigo 5º, *caput*, deste Decreto definirá em 20 (vinte) dias o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2023, observando ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Art. 8º. Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) adotando os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas, demonstrando os bens tombados por:

I – aquisição;

II – comodato;

III – cessão;

IV – doação;

V – fabricação, construção ou produção;

VI – incorporação por avaliação;

VII – dação em pagamento;

VIII – permuta ou troca;

IX – transferência;

X – encampação.

Art. 9°. Fica determinado aos Secretários Municipais, Controlador e Procurador do Município que indiquem, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto, os nomes dos demais Servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverá, se possível, recair em servidor com conhecimentos notórios nas áreas de contabilidade, de direito administrativo, de economia, de administração, de engenharia civil, mecânica e informática.

Art. 10. Fica instituída **Comissão Especial** responsável pela **conferência dos valores constantes do passivo circulante e não circulante** do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

I – Adilson Eugênio de Souza, CPF: 841.345.006-30;

II – Adrialdo Duarte Freitas, CPF: 069.723.586-63;

III – Roosevelt Rodrigues Rosa, CPF: 466.467.796-00.

Art. 11. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, certidão mencionada no *caput* deste artigo, constando as informações dos valores que compõem o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2022.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 12. Fica instituída **Comissão Especial** responsável pela **verificação da Execução dos Atos Potenciais** constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

I – Elaina Cristina de Assis, CPF: 057.491.206-19;

II – Simone Aparecida Maria José, CPF: 066.257.516-42;

III – Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho, CPF: 730.449.976-15.

Art. 13. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto à execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, certidão mencionada no *caput* deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Balanço Patrimonial de 2022.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 14. As Comissões instituídas neste Decreto funcionarão no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2023.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 21 dias do mês de março do ano de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2472A5CE

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.096, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria voluntária do servidor Elviro do Carmo de Oliveira;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

Considerando que a manutenção do servidor no exercício do cargo configurará infração à Constituição Federal diante da cumulação remunerada de cargo público com proventos de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, em razão de sua aposentadoria, o servidor público **Elviro do Carmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 502.300.006-06, do cargo de Pedreiro I.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Pedreiro I, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:983E9099

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.097, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria voluntária do servidor Joaquim Paula da Silva;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

Considerando que a manutenção do servidor no exercício do cargo configurará infração à Constituição Federal diante da cumulação remunerada de cargo público com proventos de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, em razão de sua aposentadoria, o servidor público **Joaquim Paula da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 971.621.246-15, do cargo de Pedreiro I.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Pedreiro I, relativamente à vaga ocupada pelo servidor exonerado.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:55EE67E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 085/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 051/2023**, objetivando **Registro de preços visando contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de radiodifusão sonora, para transmissões de inserções publicitárias de cunho educacional e cultural de interesse da comunidade minasnovense**, com abertura às **08h30min do dia 04/05/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 25 de Abril de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A2351F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de ARP nº 053/2023: Pregão Presencial nº 015/2023 – Processo nº 034/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PADRÃO COPASA) NO DISTRITO DE MUQUÉM, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DE MIRABELA/MG**, DETENTORA: **FERREIRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.656.194/0001-89, no valor global de R$ 42.800,00,. vigência 12 meses contados da data de 24/04/2023.

Mirabela/MG, 24 de abril de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9DAA5AEE

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de ARPs: Pregão Presencial nº 019/2023 – Processo nº 039/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA/MG**, DETENTORAS: **LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.475.568/0001-24**, no valor global de R$ 144.138,00; **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.930.131/0001-29**, no valor global de R$ 90.126,30. Vigência 12 meses contados da data de 25/04/2023.

Mirabela/MG, 25 de abril de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS -
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CFB788EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 025-2023

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

N.º 025/2023

(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIDA	Escola Municipal Quincas Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira. De 07:00 às 11:10 horas.	Contrato com início em 27/04 e vigência até 14/07/2023. Para acompanhar alunos com laudo.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 26/04/2023 às 15:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIA ASSISTIDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas no ensino fundamental, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

01. - Candidato Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de licenciatura em Educação Especial ou Pós-Graduação em Educação Especial..

02. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como professor de apoio/professor AEE;

03. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação dois cargos, deverá apresentar o termo de desistência de um deles, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital, e caso apresente declaração de acumulo com dois cargos, estará automaticamente impossibilitado de participar da designação, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Caso o aluno não se adapte a professora, mude de escola ou município, a prefeitura poderá rescindir o contrato da professora.

05. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);

l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 25 de abril de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:F33C4086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 026-2023

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 026/2023
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	Escola Municipal Venina Gomes	01	40 HORAS SEMANAIS	Contrato com início em 27/04/2023 e vigência até 14/07/2023. Para atender as demandas da Escola.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 26/04/2023 às 15:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas no ensino fundamental, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

02. – Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão, acompanhada de Histórico Escolar.

03. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar;

03. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 25 de abril de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:A4C3A280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO 140/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Tomada de Preços 01/2019. 7° T.A – Ctt 140/2019. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor conforme correção monetária de acordo com índice do INCC-M, sendo no percentual de 5,68429% do valor global do Contrato n° 140/2019, o valor do acréscimo é de R$ 72.019,77. Data: 12/04/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:95CEDE78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO 05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 33/2022. 1° T.A ao Contrato 05/2023– **Contratada:** Govprint Soluções Gráficas E Editora Eireli, CNPJ: 22.924.085/0001-37. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reprodução de Documentos (Outsourcing de Impressão), fornecimento de Equipamentos de Impressão e Cópia em Regime de Comodato, Manutenção dos Equipamentos, Fornecimento de Peças e Partes, Consumíveis e Insumos, para Atender as Necessidades da Prefeitura de Monte Carmelo MG. Regionalizado, Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio de preços conforme índice do IPCA de 4,65%. Item 01: Valor Com reajuste: R$ 0,055. Item 03: Valor com reajuste: R$ 0,53. Data: 17/04/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:99389F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO 45/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 45/2020, Pregão n° 28/2020, Processo n° 41/2020. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda, CNPJ: 18.271.934/0001-23. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Locação de Aparelho para Realização de Exames de Gasometria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Prorrogação da vigência contratual do Contrato n° 45/2020 de 06/05/2023 a 06/05/2024. Data: 24/04/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A8912471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 31/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 31/2023 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 09 de maio de 2023, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 31/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Consumo Diversos, para atender os Diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 09/05/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 24 de abril de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B496B706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 010/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve revogar a Resolução *AD REFERENDUM* CMS 005/2023, de acordo com as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021
- Portaria nº 96/2023
- Nota Técnica 001/2023

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução *AD REFERENDUM* CMS 005/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 24 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E1DA19A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 88, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Altera o percentual das funções gratificadas concedidas a servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Administração."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os percentuais das gratificações dos servidores abaixo relacionados, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

MASP	Nome	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
004.576.001	ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	60%
007.039.001	ALOISIO CAMPOS CARVALHO	30%
000.111.001	ALOISIO VILELA DA FONSECA	30%
002.400.001	ANA ELISA FLORINDO CORREA	10%
001.843.002	ANDRE LUIZ FERREIRA SOARES	20%
007.038.001	DANUSA PEREIRA FIRMO SILVA	35%
003.300.001	DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA	30%
004.878.003	DIEGO HENRIQUE MACHADO	50%
000.718.001	FABIANO MARTINS RODRIGUES	100%
005.012.001	FELIPE SOARES RIBEIRO	30%
003.154.001	HOMERO RABELLO LIMA FILHO	100%
001.262.001	IRILANDA SORRENTINO MENEZES PECANHA	70%
004.875.001	LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA	70%
003.621.001	LUIZ ALBERTO FRANCO	30%
004.581.001	MARCOS VINICIOS FERREIRA DOS SANTOS	100%
001.277.001	MIRELE SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL	100%
000.380.009	NILSON MACHADO DA SILVA	100%

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. **3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2023.

Muriaé, 20 de Abril de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

****Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação de 25/04/2023.***

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4CEB68B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 91, DE 25 DE ABRIL DE 2023

"Altera a lotação de servidor público municipal."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de lotação de servidor público, FELIPE BARBOSA DE SOUZA, encaminhada através de Comunicação Interna pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora pública municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
FELIPE BARBOSA DE SOUZA	1210-001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SMS	SMA	17/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17 de Abril de 2023.

Muriaé, 25 de Abril de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CF8121BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Convoca o candidato nomeado pelo Decreto n.º 11.878, de 12 de Abril de 2023, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, comunica a Retificação n º 01 do Edital de Convocação n.º 005, de 12 de Abril de 2023, destinado à convocação de candidato nomeado pelo Decreto n.º 11.878, de 12 de Abril de 2023, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

ONDE SE LÊ:

1. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
1.1O candidato nomeado pelo Decreto nº 11.878, de 12 de Abril de 2023, deverá comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), no dia 26 de Abril de 2023, à partir de 12h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.

LEIA-SE

1. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
1.1 O candidato nomeado pelo Decreto nº 11.878, de 12 de Abril de 2023, deverá comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), no dia 26 de Abril de 2023, à partir de 10h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.

Muriaé-MG, 24 de Abril de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F4EF796

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2023.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2023. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária Luiza Agostini de Andrade e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, representado pelo seu Provedor Sinval Ferreira da Silva. **OBJETO**: repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde destinado ao fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG), de que trata a Resolução SES/MG nº 8.461, de 17 de novembro de 2022, e do repasse de incentivo de custeio e capital, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) – **VALOR**: R$ 75.472,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais). Fundamentação: Resolução SES/MG n.º 8.461, de 17 de novembro de 2022. **VIGÊNCIA:** onze meses a partir da data da assinatura.

Muriaé – MG, 25 de março de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CEAD0F0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 92, DE 25 DE ABRIL DE 2023

"Designa servidor público municipal para exercício de Função Gratificada."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal de nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2023, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIIFICAÇÃO
FELIPE BARBOSA DE SOUZA	1210.001	Coordenador de serviço administrativo	70% (SETENTA POR CENTO)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de Abril de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C70EA473

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 06 DE 25 DE ABRIL DE 2023

"Altera o percentual da função gratificada concedida a servidora efetiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.".

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições legais dispõe:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o percentual da gratificação da servidora abaixo relacionada, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

MASP	Nome	Percentual de gratificação
3299.001	Isabele Cardoso de Morais	100%

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Abril de 2023.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A663F81D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ETA GÁVEA E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DA GÁVEA, COMO PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DA ETA GÁVEA MURIAÉ MG, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES - INICIANDO-SE EM 17/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 17/08/2023 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA**, CNPJ N° 20.425.344/0001-50 - DATA: 19/04/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:FF2E6C88

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADIAMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO- MURIAÉ – MG – PUBLICA **ADIAMENTO DA ABERTURA** DO PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 034/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA COM ROÇADEIRAS MECÂNICAS PORTÁTEIS INCLUINDO O SERVIÇO DE: TRANSPORTE E CARGA/DESCARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E SERVIÇO DE CAPINA MANUAL PARA LIMPEZA DE VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DE TODO O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, INCLUSIVE DISTRITOS. NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE **LICITAÇÃO DIA 12/05/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. JUSTIFICATIVA: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO RECEBIDA NA DATA DE 25/04/2023, PODENDO O EDITAL SOFRER ALTERAÇÕES, SE NECESSÁRIO – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:50E85E45

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
REGULAMENTO DO FESTIVAL "GASTRONOMIA NA SERRA" NO DISTRITO DE PIRAPANEMA 2023

REGULAMENTO DA DÉCIMA PRIMEIRA EDIÇÃO DO FESTIVAL ANUAL "GASTRONOMIA NA SERRA" QUE ACONTECE ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE JUNHO DE 2023, NO DISTRITO DE PIRAPANEMA.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o evento "Gastronomia na Serra" é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no distrito de Pirapanema;
CONSIDERANDO que a realização do Festival "Gastronomia na Serra" no ano de 2023, ocorrerá entre os dias 01 a 04 de junho de 2023;
CONSIDERANDO que os parceiros, restaurantes e participantes do evento devem seguir regras gerais impostas com o objetivo de manter o evento organizado e seguindo os costumes;

RESOLVE:

A 11ª Edição do Festival Gastronomia na Serra será realizada no distrito de Pirapanema entre os dias 01 a 04 de junho de 2023, aberta ao público com entrada franca.

Durante o evento haverá manifestações artísticas, exposição e venda de produtos artesanais, palestras, oficinas de gastronomia e práticas esportivas.

Podem participar pessoas e organizações, tais como empresas, escolas, poder público, cooperativas, ONGs, associações de classe, residentes ou estabelecidas no Município de Muriaé e região, devidamente inscritas, que se enquadrem no perfil do evento e se disponham a respeitar o presente regulamento, passando a ser denominado como PARTICIPANTE.

3.1. Confirmada a participação no evento, o participante aderirá ao presente conjunto de normas regulamentares, de forma ampla e irrestrita, sem reservas, obrigando-se, por si e seus prepostos, a observá-las e cumpri-las fielmente.

Os participantes descritos no item anterior deverão providenciar junto à Prefeitura de Muriaé o alvará especial para eventos, com o pagamento das taxas devidas, adequando as estruturas onde funcionarão à legislação específica municipal, decretos, portarias em regulamentos do Festival e às normas do Corpo de Bombeiros.

Os participantes devem comparecer às reuniões semanais que precedem o evento, bem como as reuniões com o chefe de cozinha previamente agendadas, especialmente data e hora marcada para degustação de cardápio, como condição indispensável para se tornar um expositor no Festival.

Será de responsabilidade de cada participante a adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, bem como pela salubridade dos ingredientes servidos ao público.

Fica sob a responsabilidade de cada participante a decoração de sua estrutura, no padrão do evento, com foco no rústico e mineiro. É também de sua responsabilidade a limpeza, higiene e segurança de seu espaço, assim como trazer e manter, durante os dias do festival, todos os apetrechos, utensílios e matérias-primas necessárias para a produção e venda dos produtos.

Além da fiel observância do padrão de decoração, o participante deverá seguir o mapa oficial do evento, que determina a disposição de tendas, palcos, restaurantes, estandes de exposição de produtos, locais de apresentações artísticas e culturais, etc, sendo vedado o uso de tendas fora do padrão fixado pelo mapa do evento, tampouco a instalação de tendas externas e utilização que qualquer equipamento capaz de obstruir ou dificultar o trânsito nas vias do Distrito, e o fluxo de pedestres no festival;
8.1.1 – A FUNDARTE dará publicidade ao mapa oficial do evento através de publicação em seu site.

É vedado ao participante, transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente de sua participação no evento, bem como não poderá ceder, emprestar, locar ou sublocar, total ou parcialmente a área que tomou em permissão pela FUNDARTE.

O participante será único responsável civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados a terceiros em seu estabelecimento no evento, decorrentes de fatos originários pelas pessoas, equipamentos, e seus prestadores de serviços envolvidos no evento.

10.1. É vedada a soltura de fogos de artifícios que emitam estampido ou estouros durante o evento.
10.2. É vedado ao participante promover a realização de quaisquer espécies de sorteios, jogos, rifas ou assemelhados no âmbito do evento, mesmo que o seu caráter se revele beneficente.

Os participantes devem respeitar o horário de montagem e desmontagem de seus estabelecimentos definidos pela Comissão Organizadora do evento, sendo certo que a Fundarte dará publicidade aos horários estabelecidos por meio de seu sítio oficial.

Durante o evento fica vedada a apresentação de show ao vivo nos estabelecimentos participantes ou uso de som automotivo/caixas de alta potência na rua, sendo permitido somente música ambiente dentro do espaço dos estabelecimentos – de preferência mantendo o tema da festa (jazz, blues, rock, samba e MPB).

Os participantes devem fornecer aos clientes empratamento não descartável para consumo dentro do estabelecimento e embalagens biodegradáveis para consumo fora do estabelecimento, ou seja, clientes que desejam comer enquanto circulam pelo evento. Também é obrigação do participante orientar o consumidor sobre a restrição de circulação com bebidas ou comidas em recipiente de vidro.

É de responsabilidade do participante a articulação e contratação com seus fornecedores de bebidas, *freezers*, mesas, cadeiras, tendas, insumos e embalagens, etc ....

O participante fica obrigado a cumprir com o cardápio fornecido, nos preços e opções fornecidas, que não poderão sofrer alterações após o envio formal e aprovação pela FUNDARTE.
10.1. Cada participante poderá constar no cardápio oficial do evento no máximo 3 (três) entradas, 3 (três) pratos principais e 2 (duas) sobremesas.
10.2. Os participantes deverão, impreterivelmente, promover a entrega de seu cardápio oficial à FUNDARTE até o dia 16 de maio de 2023.

Os pratos do cardápio devem respeitar os seguintes pré-requisitos:

Relação cultural com a gastronomia da região em que o evento está inserido;
Utilização de elementos regionais;
Apresentação de valor turístico e/ou histórico.

Cada participante deverá se responsabilizar pelo comércio dos produtos no local, respeitando os preços mínimo e máximo propostos pela organização do evento para os pratos e bebidas.

Os participantes devem respeitar os horários oficiais do evento, não podendo interromper a prestação de serviços ao público antes do horário de encerramento diário.

A organização do evento se responsabilizará pela divulgação, sinalização, segurança e limpeza geral da área público do evento, além de manutenção elétrica e hidráulica da área pública durante os dias do evento.

Com a participação no evento os participantes estão automaticamente autorizando os organizadores pelo uso de sua imagem, nome e voz, em cartazes, filmes e/ou qualquer material de mídia e/ou peças promocionais do evento, sem qualquer tipo de contraprestação.

Os participantes deverão incluir em todo material de divulgação, inclusive nos cardápios, a logomarca “Gastronomia na Serra”, o selo de participante sustentável emitido pelo DEMSUR, bem como a logomarca das entidades realizadoras: Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE.

Os participantes deverão adotar medidas ecológicas e sustentáveis no processamento e descarte de seus resíduos, desde o reaproveitamento de subprodutos culinários à seleção dos resíduos e coleta de óleo para reciclagem, evitando o uso de material descartável.
18.1. Os participantes estão obrigados a promover o descarte seletivo dos resíduos produzidos durante o evento.

É vedado ao participante promover qualquer realização, conduta, exposição ou decoração que contenha:

Cunho político ou religioso;
Cunho discriminatório por raça/etnia, gênero, orientação sexual, religiosa, ou quaisquer outras formas de discriminação;
Cunho ofensivo à pessoa, instituições ou grupos sociais;
Apologia ao crime, drogas lícitas ou ilícitas, armas, violência ou propague mensagens de ódio às pessoas, instituições ou grupos sociais.

O descumprimento de qualquer item do presente regulamento importará na vedação da participação do infrator em eventos futuros desta natureza promovidos pela Prefeitura de Muriaé e/ou FUNDARTE, além de indeferimento de alvarás de autorização para outros eventos temporários, bem como a aplicação das penalidades decorrentes de lei.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora do Festival;

O Município de Muriaé, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico realizará a fiscalização dos expositores, comerciantes e participantes do Festival, quanto ao correto recolhimento de tributos para a expedição de alvará de funcionamento, estando cientes, ainda, que o Município de Muriaé, no exercício do seu Poder de Polícia, fiscalizará as condições de higiene, segurança e salubridade, em conformidade com o Código de Posturas do Município (Lei nº 2.358/1999), e atos normativos expedidos em razão da realização do Festival.

Além das penalidades impostas pelas legislações supracitadas, poderão ainda ser impostas ao infrator as decorrentes do art. 25, da Lei 4.393, de 13 de novembro de 2012.

Os interessados e/ou participantes, em especial as pessoas referidas no artigo 3º deste, não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento, bem como de outros atos normativos emanados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Muriaé.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de abril de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:896DB749

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
OFÍCIO CIRCULAR Nº 32/2022 CONVOCAÇÃO

Muriaé, 25 de abril de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

O Conselho Municipal de Esporte de Muriaé convoca seus membros para participar da reunião ordinária conforme informações abaixo:

Dia: 3 (três) de maio de 2023
Horário: 16h00min horas
Local: Sala de reunião do Departamento de Esporte e Lazer.
Situado no “Complexo Poliesportivo Gilberto Tanuz Braz” (Rodrigão)

Sua **presença é indispensável**, pois nesta data serão apresentadas ações que acontecerão nos meses de maio, junho, julho e assuntos diversos para o ano de 2023.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO VILELA
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Ao,
Conselheiro do Conselho Municipal de Esporte

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:B572C30D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 081/2023 – Objeto:Aquisição de materiais odontológicos para os consultórios da saúde bucal da SMS. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 10/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site

https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:05F2DEBE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 079/2023 – Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos industriais e eletrônicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 11/05/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:F595E274

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO 2 DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS DISTRITOS DE ITAMURI E BELISÁRIO, MURIAÉ-MG - CONTRATADA: **TCM CONSTRUTORA LTDA** – MOTIVO: **ACRÉSCIMO QUALITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VALOR: R$ 420.637,24.**

MURIAÉ/MG, 25/04/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D51EB9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 040/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 013/2023, cujo objeto registro de preço para a Contratação de Profissional de nível superior Assistente Social, para prestar Serviços especializados junto ao CRAS do centro de Referência da Ação Social, a favor da empresa: **SIRLENE O. CAMPOS SERVIÇO SOCIAL, CNPJ: 36.475.365/0001-10, item 01 - Valor Unitário R$ 3.270,00 - Valor Global: R$ 39.240,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 24 de Abril de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5F8F40B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023. OBJETO: Contratação de Profissional de nível superior Assistente Social, para prestar Serviços especializados junto ao CRAS do centro de Referência da Ação Social. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: SIRLENE O. CAMPOS SERVIÇO SOCIAL, CNPJ: 36.475.365/0001-10 - Valor Global R$ 39.240,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 25/04/2023.

Natalândia/MG, 25 de Abril de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:37DB8375

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para atuar na área musical como Instrutor Musical e Instrutor de Fanfarra, para atender as necessidades da Administração Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: WILLKER SAMUEL DE SOUZA LIMA - MEI, CNPJ: 11.508.420/0001-08 - Valor Global R$ 54.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 19/04/2023.

Natalândia/MG, 24 de Abril de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:987F5750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 010/2023. Processo Licitatório nº 052/2023. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 052/2023 para a contratação da empresa **Instituto Mineiro de Coaching Ltda CNPJ: 10.385.175/0001-18** no valor de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), especializada em serviços de suporte ao processo seletivo do Conselho Tutelar, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 24/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5E8F46F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo 1 Menor Preço global, para a contratação de pessoa jurídica para instalação de 04 (quatro) piezômetros e confecção de Relatório Técnico litoestratigráfico de quatro furos no município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/05/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 25 de abril de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:40FF9704

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.015, DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único. Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial, as contratações para suprir os serviços públicos até a realização de concurso público, assim como as situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Art. 2º São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – emergência de atividades em saúde pública;
II – situações de emergência e calamidade pública, assim decretadas pelo Executivo Municipal;
III – combate a surtos endêmicos e epidêmicos;
IV – garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;
V – situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
VI – vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período;
VII – admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos ou disciplinas experimentais;
VIII – carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
IX – quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados dentro do número de vagas;
X – admissão de profissionais para cumprimento de convênios ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;
XI – substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:
a) afastamento por auxílio doença, licença à gestante e à adotante;
b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença prevista em lei municipal;
c) remanejamento ou readaptação;
d) aposentadoria, exoneração ou demissão;
e) nomeação para ocupar cargo comissionado.
XII – número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao prazo para provimento dos cargos mediante concurso público subsequente;
XIII – carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:
a) as amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão e ou entidade pública;
b) as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.
XIV – suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

§ 1º As contratações a que se refere a alínea "a" do inciso XIII do caput serão vinculadas exclusivamente a um projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração pública;

§ 2º Para os fins do inciso XII do caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais àqueles desenvolvidos nas áreas de saúde, social, serviços públicos de limpeza e educação.

CAPÍTULO II
Das contratações
Seção I
Do procedimento nas contratações

Art. 3º As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente, justificando

o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.

Parágrafo Único. As contratações de que tratam esta lei serão feitas em conformidade com as necessidades previstas em cada órgão, secretaria ou departamento, devendo obedecer às nomenclaturas dos cargos existentes nos planos de cargos e salários.

Art. 4ºO recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante chamamento público/processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive no Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.

Parágrafo Único. A contratação para atender às necessidades diretamente decorrentes de calamidade pública reconhecida prescindirá de processo seletivo.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e provisionamento de recursos, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo e do responsável pelo setor, departamento ou secretaria.

Art. 6º O processo seletivo será realizado mediante edital de convocação publicado na imprensa escrita e, quando possível, digital, além de afixação no mural público municipal, sendo que:

I - a seleção dar-se-á mediante prova escrita e/ou prova de títulos, conforme critérios objetivos estabelecidos em edital;
II - o recebimento das inscrições, o deferimento ou indeferimento destas, a realização das provas/análise de currículo, o recebimento, a apreciação e o julgamento de recursos, a apresentação da lista preliminar e definitiva de classificados e os atos pertinentes, poderão ser delegados à pessoa jurídica especializada;
III - os demais editais, com a divulgação de atos pertinentes, serão afixados no mural do Átrio Municipal e, sempre que possível, na página da Prefeitura na internet;
IV - os recursos em relação ao deferimento ou indeferimento de inscrições ou quaisquer outros atos ou decisões pertinentes ao processo seletivo, serão apresentados, na forma do edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da afixação da decisão no mural ou da data da intimação do interessado;
V - o prazo de validade do processo seletivo será especificado em cada edital.

§1º A convocação para a contratação do candidato será feita mediante ofício, com a ciência do candidato, que terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período a critério da administração, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício.

§2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o candidato será automaticamente reclassificado para o final da lista, autorizando a convocação dos candidatos seguintes.

Art. 7º A contratação de pessoal, nos casos de contratação para cargo de professor aos moldes dos incisos VII, VII e XII do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

Art. 8º As vagas abertas em processo seletivo, que tenha se encerrado sem nenhum classificado, e as vagas abertas em função da concessão de licenças, afastamentos, férias ou situações similares aos titulares dos cargos públicos ou aos servidores contratados em caráter temporário, poderão ser supridas, mediante a contratação temporária de excepcional interesse público, dispensando-se o processo seletivo, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, devendo ser realizado novo processo seletivo para períodos de contratação superiores a este período.

Seção II
Dos prazos

Art. 9º Todas as contratações temporárias serão feitas por tempo determinado e observados os seguintes prazos máximos quanto aos casos previstos no art. 2º desta Lei:
I – 06 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II e III e VIII;
II – 12 (doze) meses, nos casos dos incisos IV, V, VI, IX, XIII e XIV;
III – 18 (dezoito) meses, nos casos dos incisos XI e XII;
IV – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos dos incisos VII e X.

§1º No caso dos incisos II e III, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo total não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
§2º Os casos do inciso I somente poderão ser prorrogados mediante justificativa oficial feita pelo Chefe do Setor, Secretaria ou Departamento.

Seção III
Da recontratação

Art. 10 O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 03 (três) meses do encerramento do contrato anterior, salvo:
a) na hipótese prevista no inciso II do artigo 2º desta Lei; e
b) na hipótese de necessidade temporária justificada pela carência de profissionais na área da educação, a fim de não ocasionar prejuízos às atividades pedagógicas, quando o prazo poderá ser reduzido para 40 (quarenta) dias, a ser declarado no ato final de homologação do processo seletivo.

Parágrafo Único. Poderá ser permitida, excepcionalmente, mediante decisão motivada e fundamentada, a recontratação ou a prorrogação dos contratos de que trata esta lei, durante a realização de concursos públicos até a conclusão do processo, mediante a posse dos aprovados.

Seção IV
Da remuneração

Art. 11. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada em conformidade com as tabelas salariais em vigor do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo Único. Para os efeitos do caput deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 12. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração atribuída para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, conforme previsto nos Planos de Carreiras da respectiva entidade contratante.
§ 1º Em se tratando de contratação realizada para suprir necessidade da Administração cujo cargo não conste dos respectivos Planos de Carreiras, o valor da remuneração será fixado tomando-se por parâmetro as condições do mercado de trabalho.
§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

Art. 13. Ao pessoal contratado nos termos desta Lei não serão devidas quaisquer vantagens pecuniárias estabelecidas no Estatuto dos Servidores do Município que tenham por pressuposto a permanência no serviço público.

Art. 14. Além do vencimento mensal, fixado em conformidade com esta Lei, ao pessoal contratado serão concedidas as seguintes vantagens, calculadas em conformidade com as disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Ponte:

I - gratificação natalina, inclusive quando proporcional;

II - adicional noturno;

III - adicional por serviço extraordinário.

§ 1º O adicional de insalubridade, conforme graus mínimo, médio e máximo, quando devido, corresponderá a 10% por cento, 20% por cento e 40% por cento, respectivamente, calculado sobre o salário mínimo nacional vigente.

§ 2º A gratificação de que tratam as Leis Municipais nºs 1.146, de 02 de agosto de 1.995 e art. 35 da Lei Complementar nº 188, de 31 de agosto de 2018, poderá ser concedida ao contratado mediante Portaria baixada pela autoridade competente.

§ 3º Os contratados para exercício de funções no Magistério Público Municipal, além das vantagens a que se refere este artigo, farão jus às gratificações previstas no art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 239, de 14/04/2022, incidindo o percentual equivalente sobre o valor do vencimento mensal.

§4º O abono familiar, sempre que devido, será pago em conformidade com as normas atinentes à legislação da Previdência Social Urbana.

CAPÍTULO III
Dos direitos e deveres dos contratados
Seção I
Dos direitos

Art. 15.O pessoal contratado nos termos desta Lei fará jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade, observadas as situações constantes na legislação específica.

Art. 16. As licenças médicas para tratamento de saúde ou acidente de serviço serão concedidas com base em perícia médica, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, sendo que, a partir do décimo sexto dia, o contratado deverá requerê-la junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Parágrafo Único. Quanto à licença paternidade e maternidade, bem como a amamentação, o interessado deverá requerê-la junto ao setor responsável, nos termos da legislação em vigor.

Seção II
Dos deveres

Art. 17. São deveres do contratado:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições da função e ser leal às instituições a que servir;
II - observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais;
IV - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
V - zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
VI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VII - ser assíduo e pontual ao serviço, inclusive na convocação para serviços extraordinários;

Seção III
Das vedações

Art. 18.É vedado ao contratado:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III - valer-se da função que exercer para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da administração pública;
IV - proceder de forma desidiosa;

Parágrafo Único. O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, sujeitando-se ainda aos mesmos deveres e proibições de que trata o Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Ponte.

CapítuloIV
Das disposições finais

Art. 19. Os contratados obedecerão ao calendário de feriados e pontos facultativos estabelecidos pela Administração Pública e cumprirão a jornada de trabalho definida no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente as Leis nºs 1521, de 22 de abril de 2004 e 1524, de 27 de maio de 2004.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 24 de abril de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal de Nova Ponte

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8E35509E

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.016, DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR E OFERTA DOS MÉTODOS CIRÚRGICOS DEFINITIVOS DE ESTERILIZAÇÃO PARA LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° O planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2° Para fins desta Lei, entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

Parágrafo Único. É proibida a utilização das ações a que se refere o caput para qualquer tipo de controle demográfico.

Art. 3° O planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

Parágrafo Único. As instâncias gestoras municipal do Sistema Único de Saúde, na prestação das ações previstas no caput, obrigam-se a garantir, em toda a sua rede de serviços, no que respeita a atenção à mulher, ao homem ou ao casal, programa de atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua, como atividades básicas, entre outras:

I - A assistência à concepção e contracepção;
II - O atendimento pré-natal;
III - A assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato;
IV - O controle das doenças sexualmente transmissíveis;
V - O controle e a prevenção dos cânceres cérvico-uterino, de mama, de/ próstata e de pênis.

Art. 4° O planejamento familiar orienta-se por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde do Município promoverá o treinamento de recursos humanos, com ênfase na

capacitação da Equipe técnica, visando a promoção de ações de atendimento à saúde reprodutiva.

Art. 5º É dever do Estado e Município, através do Sistema Único de Saúde, em associação, no que couber, às instâncias componentes do sistema educacional, promover condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do planejamento familiar.

Art. 6° As ações de planejamento familiar serão exercidas pelas instituições públicas nos termos desta Lei e das normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização estabelecidos pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. Compete à direção nacional do Sistema Único de Saúde definir as normas gerais de planejamento familiar.

Art.7º Para o exercício do direito ao planejamento familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

§ 1° A prescrição a que se refere o caput só poderá ocorrer mediante avaliação e acompanhamento clínico e com informação sobre os seus riscos, vantagens, desvantagens e eficácia.

§ 2° A disponibilização de qualquer método e técnica de contracepção dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8° Somente é permitida a esterilização voluntária nas seguintes situações:

I - em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 21 (vinte e um) anos de idade ou, pelo menos, com 2 (dois) filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce;

II - Risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos.

§ 1° É condição para que se realize a esterilização o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes.

§ 2º A esterilização cirúrgica em mulher durante o período de parto será garantida à solicitante se observados o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o parto e as devidas condições médicas.

§ 3° Não será considerada a manifestação de vontade, na forma do §1º, expressa durante ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente.

§ 4° A esterilização cirúrgica como método contraceptivo somente será executada através da laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedada através da histerectomia e ooforectómia.

§ 5º A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da Lei.

Art.9º Toda esterilização cirúrgica será objeto de notificação compulsória à direção do Sistema Único de Saúde.

Art. 10. É vedada a indução ou instigamento individual ou coletivo à prática da esterilização cirúrgica.

Art. 11. É vedada a exigência de atestado de esterilização ou de teste de gravidez para quaisquer fins.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.874, de 23 de agosto de 2018.

Nova Ponte – MG, 24 de abril de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:792B6568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA 012/2023 PRC 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **DUPODIUM TROFEUS & SERVIÇOS LTDA-ME**, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2023 - PRC Nº 072/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE OURO BRANCO.** Fica ratificado o processo no valor: R$4.904,00 (Quatro mil, novecentos e quatro reais). Data: 19/04/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:210A80F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 015/2023 PRC 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 - PRC Nº 056/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedoras as empresas: **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, no valor total de R$ 107.150,00 (cento e sete mil, cento e cinquenta reais); e a empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** no valor total de R$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais); Data: 19/04/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4D2495F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 073/2023 PE 015/2023 PRC 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/073/2023, FIRMADO COM A EMPRESA RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 - PRC Nº 056/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO no valor de R$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais); Data da assinatura: 24/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:05C142C4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 074/2023 PE 015/2023 PRC 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/074/2023, FIRMADO COM A EMPRESA R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 - PRC Nº 056/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO no valor de R$ 107.150,00 (cento e sete mil, cento e cinquenta reais); Data da assinatura: 24/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6CC6E074

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL 010/2023 PRC 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública a contratação da empresa DROGARIA REAL LTDA, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, III, da Lei 14.133/2021, conforme processo licitatório nº 071/2023, dispensa emergencial nº 010/2023 que tem como objeto é a aquisição de medicamento de referência para atender a ordem judicial. Fica ratificado o processo com valor de: R$2.197,44 (Dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:15325DDE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 075/2023 DISP 010/2023 PRC 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/075/2023, FIRMADO COM A EMPRESA DROGARIA REAL LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2023 - PRC Nº 071/2023, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de medicamento de referência para atender a ordem judicial no valor de R$2.197,44 (Dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos); Data da assinatura: 19/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9FCF4FE7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONTRATO 108/2023 TOMADA DE PREÇO 002/2022 PRC 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 108/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 002/2022 PRC 073/2022 QUE TEM COMO OBJETO: a construção da Praça dos Congadeiros, situada na Rua Geraldina Domingos, Centro, conforme contrato de Financiamento 0554.717-82- Programa FINISA e Lei Municipal nº 2.450/2020. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 25 (vinte e cinco) dias, compreendendo o período 23/04/2023 a 18/05/2023. Data da assinatura: 19/04/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6CBD4AF5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - DISP 061/2022 PRC 195/2022

TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 183/2022, FIRMADO COM GLEISSON FERREIRA GUIMARAES, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2022 PRC 195/2022 QUE TEM COMO OBJETO: a locação de imóvel com comodato de equipamentos para funcionamento do Centro de Castração de animais do Município, em atendimento à gerência de vigilância em saúde. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 6 (seis) meses, compreendendo o período **29/03/2023 a 29/09/2023**. Data da assinatura: 29/03/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E5688B6C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA 014/2023 PRC 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2023 – PRC Nº 078/2023, QUE TEM COMO OBJETO A Aquisição de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças/Gerência do Tesouro. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 02/05/2023 até às 8h do dia 05/05/2023. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 05/05/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço no lote único.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

***KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:2D652E21

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA 015/2023 PRC 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2023 – PRC Nº 079/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO AO PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - MG, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027, CONFORME LEI MUNICIPAL 2.424/2020. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 26/04/2023 até às 8h do dia 02/05/2023. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 02/05/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço global.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:C71AEA30

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº013/2023

TERMO DE FOMENTO Nº013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE OURO BRANCO – ACROB. Objeto:A presente Parceria destina-se a realização 9ª Corrida Rústica de Santo Antônio, e seguirá as metas presentes no plano de trabalho a nexo ao presente termo, que dele é parte indissociável. Valor total:R$ 25.055,00(vinte mil, cinco mil e cinquenta e cinco reais). Vigência: 30/06/2023. Assinatura: 25/04/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:201F36E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 114/2023, modalidade Pregão Presencial nº 057/2023, Registro de Preços nº 041/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos de Áudio e Vídeo, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2E7423E4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 113/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: Contratação da **"BANDA MORADA"** para Show no dia 24 de junho de 2023 – Marcha para Jesus 2023. Contratada: Banda Morada Produções e Eventos Ltda - EPP. CNPJ nº 33.667.661/0001-24 Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Data: 24/04/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7CFA5DE7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público a revogação do Processo de Dispensa de Licitação nº 085/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Assessoria de Patrimônio Cultural. O departamento solicita a revogação para readequação do Termo de Referência.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B1CAACFF

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 004/2023
Processo Seletivo Simplificado 002/2023

BRUNO ZUCARELLI, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	***Função***
Natália Rubio Pizzolato	Monitor de Creche

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 002/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 7:30 às 11:30 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá à Divisão de RH o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 25 de abril de 2023.

BRUNO ZUCARELLI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:B15F6C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 015/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 040/2023, Modalidade Inexigibilidade 006/2023/Credenciamento Nº 002/2023, cujo objeto é o credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais - JUCEMG, visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paineiras/MG. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 10/05/2023 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio

www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:AC069A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018-2023 TOMADA DE PREÇOS 001-2023 - REFORMA PRAÇA

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após julgamento dos recursos apresentados, convoca as empresas participantes para a sessão pública de abertura dos envelopes propostas da Tomada de Preços n. 001/2023. Abertura 27/04/2023 as 13:00hs, Local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:93363BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.763, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Social Vida e Esperança – AASVE.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Assistência Social Vida e Esperança – AASVE, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.467.384/0001-37, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de abril de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:40896953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.764, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobe a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos municipais, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos municipais serão revistos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), correspondente à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período de 1° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A revisão prevista no *caput* deste artigo incidirá sobre a remuneração dos servidores públicos e sobre os subsídios dos agentes políticos municipais vigentes no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º. A remuneração dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo é reajustada em 2,21% (dois inteiros e vinte e um centésimos por cento), incidente sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2022.

Art. 3º. A remuneração dos professores, supervisores e orientadores pedagógicos será reajustada em 2% (dois por cento), além do percentual comum aos demais servidores, objeto do art. 2º desta Lei, totalizando 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento) de reajuste, sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2022.

Art. 4º. Após a aplicação dos percentuais de revisão e de reajuste previstos nesta Lei, a remuneração dos servidores que permanecer inferior ao salário mínimo nacional será elevada àquele piso para assegurar o disposto no inciso IV do artigo 7° da Constituição Federal.

Art. 5º. São estendidos aos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, a revisão e o reajuste de que trata esta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º. A revisão prevista no caput do art. 1º desta Lei incidirá sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares vigente no mês de janeiro de 2023.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2023, em observância da data base fixada pela Lei Municipal nº 2.727/2009.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de abril de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:49D00F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.765, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobe a revisão geral anual do subsídio dos vereadores e da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O subsídio dos vereadores é revisto, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), correspondente à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período de 1° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no *caput* deste artigo incidirá sobre o subsídio vigente no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º. A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é revista, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), correspondente à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período de 1° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no *caput* deste artigo incidirá sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2022.

Art. 3º. A remuneração dos servidores do Poder Legislativo é reajustada em 2,21% (dois inteiros e vinte e um centésimos por cento), incidente sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2022.

Art. 4º. São estendidos aos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, a revisão de que trata esta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2023, em observância da data base fixada pela Lei Municipal nº 2.727, de 2009.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de abril de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:6ED2A8B1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2023.

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Cidadania e Habitação, Cultura e Turismo, Educação e Tecnologia, Meio Ambiente e Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2023. Processo de Compra Nº 494/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS FIXAS INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **10-05-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 25 de Abril de 2023.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:07E07F7E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2023

Processo: 17129/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 127/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17129/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para aparelhos cardioversor, eletrocardiograma e eletroencefalograma, lotados nas unidades de saúde do município. **DATA: 14/04/2023. VENCIMENTO: 24/04/2024. VALOR**: **R$ 114.960,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:93CF8A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Extrato de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2023, **CONTRATO Nº 048/2023.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM QUESTÃO DAS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DE MÚSICA E GASTRONOMIA, PATRIMÔNIO CULTURAL DE NOSSA TERRA. Empresa Contratada: TIAGO VANINI VIEIRA 11922847631 CNPJ: 34.791.512/0001-35. Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência do contrato: 18/04/2023 à 17/06/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal em 19 de Abril de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FF0CCEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 015/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Pregão eletrônico nº 005/2023 – Registro de Preços nº 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. Empresas registradas: JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ: 41.737.131/0001-33, valor R$ 650.211,90 (seiscentos e cinquenta reais duzentos e onze reais e noventa centavos) e WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.473.645/0001-54, valor R$ 32.730,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta reais). Vigência: 25/04/2023 a 24/04/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 25 de Abril de 2023.

Mais informações: (32) 3537-1317.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:48D12F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO DE EDITAL PRC 038/2023 TP 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 038/2023, Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de Construção de um Complexo Poliesportivo, composto de lanchonete, vestiário, campo society, quadra de areia, pista de skate e arquibancada, no Município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Entrega dos envelopes 12/05/2023 às 08:50 horas; Abertura: 12/05/2023 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 24 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:7DBE8CC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO DE EDITAL PRC 039/2023 TP 007/2023 CAPELA VELORIO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 039/2023, Tomada de Preços nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de ampliação e reforma da Capela de Velório Municipal Helena Cotta Leal no Município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Entrega dos envelopes 12/05/2023 às 12:50 horas; Abertura: 12/05/2023 às 13:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 24 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:BD258CD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO DE EDITAL PRC 040/2023 PP 019/2023 MATERIAIS ESPORTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 040/2023, Pregão Presencial n° 019/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: -------- 09/05/2023, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 24 de abril de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:F8EBCD79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2023 DROGARIA PEDRA BONITA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 012/2023, referente ao Pregão Presencial nº 015/2023, Processo Administrativo nº 034/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado **DROGARIA PEDRA BONITA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **– CNPJ sob o n° 07.685.608/0001-46,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:7FA2E8E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 013/2023, referente ao Pregão Presencial nº 015/2023, Processo Administrativo nº 034/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **– CNPJ sob o n° 12.082.502/0001-98,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A4E0F9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000031/2023, Pregão Presencial nº: 000015/2023, Registro de Preços nº: 000015/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* **MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**

LTDA, CNPJ N° 00.517.281/0001-54 no valor de R$ 62.370,00, **NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA (PRENOVA)** CNPJ N° 04.612.844/0004-97 no valor de R$ 376.000,00, **AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ N° 10.627.250/0001-00 no valor de R$ 872.552,55, **CAMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ N° 18.301.051/0001-19 no valor de R$ 622,00, **NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA** CNPJ N° 04.612.844/0001-44 no valor de R$ 390.350,00, **SAO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ N° **44.890.864/0001-00** no valor de R$ 543.266,00, venceram os itens, exceto os itens n°: 031, 072, 139, 140, 153, 154, 155, 158, 206, 221, 229, 232, 234,257, 289, 353, 372, 379, 380, 384, 495, 525, 534, 548, 549, 550, 567, 568, 569, 605 e 606.

Perdigão/MG, 24 de abril de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9BE47E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 057/2023. Pregão Eletronico Nº 032/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Objeto: Aquisição de equipamento escolar, para atender os alunos matriculados em escolas da rede Municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recurso Número 00938/2022, do Convênio de Saída de número 1261002425/2022/SEE, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes – MG e ainda de acordo com as especificações que constam no Anexo I (Termo de Referência) deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **27/04/2023**, data e horário das disputas: **09/05/2023** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 25 de abril de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D8924B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Leilão Público Nº 001/2023. O Município de Perdizes Estado de Minas Gerais torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Leilão Público Edital sob o nº 001/2023, no estado em que encontra a quem der MAIOR LANÇE (igual ou superior a avaliação) sendo o objeto: A Alienação de bens moveis, inservíveis, pertencentes Prefeitura Municipal de Perdizes, relacionados no Anexo I, avaliados pela comissão de leilão e a leiloeira oficial designados para este fim. O presente leilão será realizado no dia **22/05/2023**, às **10h00**, na modalidade simultânea (online e presencial). O leilão PRESENCIAL ocorrerá no endereço, a saber: Rua João Luciano Barbosa, 322, Plenário da Câmara Municipal de Perdizes, Centro, Perdizes – MG. Os lances ONLINE iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das **10h00** do dia **22/05/2023**, e os interessados poderão ofertar lances através do portal eletrônico www.agostinholeiloes.com.br, devendo, com 24 horas de antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo portal, estando ciente das normas por ele impostas. O Edital por completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3663-1341. www.prefeituraperdizes.com.br - Perdizes/ MG – Perdizes MG, 25/04/2023.

Perdizes MG, 25 de abril de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5ED96BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9372/2023. PROCESSO Nº:77/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9372/2023. Processo nº:77/2023 Pregão Presencial nº25/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RONDINELI VÍTOR SELVATI - ME, CNPJ/MF nº33.319.766/0001-92. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de serralheria em geral. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/04/2023. Valor: R$: 330.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FB95F6A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9373/2023. PROCESSO Nº:78/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9373/2023. Processo nº:78/2023 Pregão Presencial nº26/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SEBASTIÃO MACHADO FILHO CNPJ/MF nº50.206.033/0001-60. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de ajudante geral. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/04/2023. Valor: R$: 19.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3B38ED0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9377/2023. PROCESSO Nº:73/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9377/2023. Processo nº:73/2023 Pregão Eletrônico nº06/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA situada à Rua R URSULA PAULINO, Loja A Bairro Cinquentenário, Cidade de Belo Horizonte/MG CEP 30570-000, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 04.335.223/0001-60. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/04/2023. Valor: 52% de

desconto no Catálogo HONDA (MOTO) e 52% no Catálogo YAMAHA (MOTO)

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE51C75A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9381/2023. PROCESSO Nº:54/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9381/2023. Processo nº:54/2023 Pregão Presencial nº18/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DV CHAVES E CAVALCANTE LTDA CNPJ/MF nº11.536.572/0001-06. Objeto: Registro de Preço para contratação de médicos especialistas. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/04/2023. Valor: R$: 67.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:73444C71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9379/2023. PROCESSO Nº:54/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9379/2023. Processo nº:54/2023 Pregão Presencial nº18/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EJJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº 33.889.030/0001-50. Objeto: Registro de Preço para contratação de médicos especialistas. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/04/2023. Valor: R$: 67.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D1653726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9382/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9382/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME situada à RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 130, Bairro CENTRO - PASSOS-MG CEP 37900085 inscrita no CNPJ sob o nº. 09012033/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$1.432,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E7D7CCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9383/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9383/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , SALVI LOPES & CIA LTDA situada à AVENIDA GATURAMO, 100, Bairro JARDIM PRIMAVERA - ARAPONGAS-PR CEP 86702001 inscrita no CNPJ sob o nº. 82478140/0001-34. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$2.203,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E038566E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9384/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9384/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , V.L FUZETI COMERCIAL ME situada à AVENIDA ESPIRITO SANTO 570, Bairro JARDIM APUCARANA - APUCARANA-PR CEP86804-370 inscrita no CNPJ sob o nº. 05523731/0001-35. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$2.750,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD936355

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9385/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9385/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA situada à RUA CARLOS BIAZZI, 49, Bairro SAUDE - MOGI MIRIM-SP CEP13800-464 inscrita no CNPJ sob o nº. 08734023/0001-31. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$8.937,44

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA58EAC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9386/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9386/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , BEAGA HOSPITALAR EIRELI situada à RUA RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO,280, Bairro FLORAMAR - BELO HORIZONTE-MG CEP 31742-011 inscrita no CNPJ sob o nº. 10478755/0001-50. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$360,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21C8C3B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9387/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9387/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , JOSE NERGINO SOBREIRA situada à AV PADRE CICERO Nº 3051, Bairro MURITI - CRATO-CE CEP63132-015 inscrita no CNPJ sob o nº. 63478895/0001-94. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$20.872,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C1E70789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9388/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9388/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , J.M.F COMERCIAL EIRELI situada à RUA AUGUSTO STOPPA 505, Bairro PROGRESSO - JUIZ DE FORA-MG CEP36050-380 inscrita no CNPJ sob o nº. 27951336/0001-96. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$5.620,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:955DF9E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9389/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9389/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI situada à RUA JULIO DE MENEZES, 133, Bairro JARDIM DA GLÓRIA - SÃO PAULO-SP CEP01545-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 32830196/0001-38. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$45.998,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8CD1984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9390/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9390/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , RODRIGO TORRES FONSECA MEI situada à RUA ALUIZIO DE AZEVEDO 401, Bairro SANTANA - SÃO PAULO-SP CEP02021-030 inscrita no CNPJ sob o nº. 18175211/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$69.902,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3F86E89E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9391/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9391/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI situada à RUA MARIA DONIAK, Bairro JARDIM TROPICAL - LONDRINA-PR CEP86087-635 inscrita no CNPJ sob o nº. 42650279/0001-07. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$7.380,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F8A24D25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9392/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9392/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP situada à AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MOARES,88, Bairro PARQUE INDUSTRIAL - ARAÇATUBA-SP CEP16075-370 inscrita no CNPJ sob o nº. 21971041/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$5.144,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B36DAC38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9393/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9393/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA situada à RUA CAPITÃO MAROMBA, 33, Bairro CENTRO - BOM SUCESSO-MG CEP37220-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 061620040001-52. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F4129AA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9394/2023. PROCESSO Nº:64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9394/2023. Processo nº:64/2023 Pregão Eletrônico nº05/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA situada à RUA HELENA PALUDETO IORI, 386, Bairro ALTO DO SILVARES - BIRIGUI-SP CEP16202-486 inscrita no CNPJ sob o nº. 32578926/0001-55. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos veterinários. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/04/2023. Valor: R$375,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B66F1F75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9395/2023. PROCESSO Nº:82/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9395/2023. Processo nº:82/2023 Pregão Presencial nº30/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF nº03.091.412/0001-72. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de massa asfáltica e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/04/2023. Valor: R$: 494.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1A119C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9396/2023. PROCESSO Nº:82/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9396/2023. Processo nº:82/2023 Pregão Presencial nº30/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA, CNPJ/MF nº07.186.297/0001-70. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de massa asfáltica e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/04/2023. Valor: R$: 416.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:998B32F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2023. SOCIEDADE DE ADVOGADOS RENÊ CARVALHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, celebrado com Renê Carvalho Advogados Associados, CNPJ 16.650.003/0002-91. Objeto: Serviço de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Perdões. Vigência de 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2023. Valor global do contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Câmara Municipal de Perdões, 25 de abril de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4EF27F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.223/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO RAFAEL TEIXEIRA COSTA SILVA

PORTARIA Nº 9.223/23 de 24 de abril de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFAEL TEIXEIRA COSTA SILVA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MÉDICO PSIQUIATRA CERSAM, lotado no Secretaria Municipal de Saúde a partir de 24 de abril de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6BC6516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 21/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 21/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

TAYSE BASTOS SILVA MILANI- FISIOTERAPEUTA

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Perdões, 25 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:40824F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.224/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAYRA FERNANDES

PORTARIA nº 9.224/2023, de 25 de abril de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAYRA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MAYRA FERNANDES,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo 14/02/2010 a 13/02/2020, que serão gozadas no período de 02/05/2023 a 07/07/2023 no total de 67 (sessenta e sete) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:31BF57EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de Modalidade : DISPENSA – Art. 24,inciso IV Lei 8.666/93,contrato nº.026/2023. Dispensa nº011/2023-processo licitatório №036/2023-. Objeto: Aquisição de Kit de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social", conforme recurso oriundo da Portaria Nº 555, de 31 de janeiro de 2023, para execuções de ações de resposta, pelo Processo nº 59052.013321/2023-14, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional,abertura em 24/04/2023 ás 11:30hs- Homologação em 24/04/2023. Contratado(a):Empresa: VO SINHA SUPERMERCADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 21.860.570/0001-21 - VALOR DE R$:12.868,00 (Doze mil oitocentos e sessenta e oito reais),bruto.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:06E95502

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de Modalidade:,contrato nº.025/2023. Dispensa nº009/2023-processo licitatório №032/2023-. Objeto: *A A*quisição de fraldas descartável para manutenção das atividades da farmácia municipal e secretaria municipal de assistência social, *desta prefeitura municipal de Pescador/MG*, abertura em 06/04/2023 ás 10:00hs- Homologação em 10/04/2023. Contratado(a):Empresa: JOSE LINO SANTANA -FARMACIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) FARMACIA DOSE CERTA – ME - CNPJ: 26.362.000/0001-25 - VALOR DE *R$:16.752,00(Dezesseis mil setecentos e cinqüenta e dois reais),bruto.*

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C77B3DC3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de Contrato nº.024/2023. Dispensa nº010/2023-Processo licitatório №033/2023-. Objeto: *Contratação de Empresa visando à confecção e instalação persianas verticais de tecido com backout e bandô para os prédios da Assistência Social e do centro de referência em Assistência Social,Município de Pescador/MG*, abertura em 04/04/2023 ás 09:00hs- Homologação em 10/04/2023. Contratado(a):Empresa: : EMILSON COELHO DE SOUSA-CNPJ: 40.129.107/0001-59(E.C. DECORACAO),com sede à Rua: R RACHID HANDERE, nº. 961- BELA VISTABLOCO 09 APT 203 - Cidade :TEOFILO OTONI/MG -Cep: 39.800-370- VALOR DE ***R$:16.025,00(Dezesseis mil e vinte e cinco centavos),****bruto.*

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:593B95B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FESTAO DO PEAO 2023

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 028/2023 **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2023 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Data de Abertura: 10 de maio de 2023 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido na integra no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 25 de abril de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:22246976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
VENDA DE TERRENOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o LEILÃO 003/2023 VENDA DE TERRENOS URBANOS LOCALIZDO NO DISTRITO

INDUSTRIAL. Data de Abertura: 30 de maio de 2023 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 25 de abril de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C400C8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
LOCAÇÃO DE COMODO RODOVIARIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o LEILÃO 004/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE E OUTROS, À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA, DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE CÔMODO COMERCIAL INSTALADO NO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL DE PIRAJUBA.. Data de Abertura: 31 de maio de 2023 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 25 de abril de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:87180E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇOS DE USINAGEM E RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 027/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM REALIZADO CONFORME DEMANDA NO ATERRO SANITARIO. Data de Abertura: 11 de maio de 2023 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido na integra no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 25 de abril de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F0ADB59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 068/2023, Dispensa nº. 019/2023. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para prestação de serviços especializados em consultoria e arquitetura, relativos ao ICMS Patrimônio Cultural. Eventuais interessados podem apresentar as propostas comerciais até o dia 28/04/2023 às 17h, encaminhando ao Setor de Licitações ou no endereço eletrônico, e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br. Termo de Referência na integra pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 14/04/2023.

RAFAEL MARTINS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5A0B459B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 076/2023, Pregão Presencial Nº. 036/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPOS E CORRIMÃOS PARA CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL. Data de abertura: 10/05/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 25/04/2023.

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 077/2023, Pregão Presencial Nº. 037/2023. Objeto:AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO "FESTA DAS MÃES". Data de abertura: 09/05/2023 às 14:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 25/04/2023.

ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7A99EAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 035/2022

Dispensa n° 013/2022

Objeto: A presente compra direta tem por objeto a aquisição de lanches para atendar as demandas dos pacientes de hemodiálise e oncológico com tratamento fora do pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PADARIA E CONFEITARIA DAS ACACIAS LTDA - CNPJ: 45.592.595/0001-50

Valor Total de R$ 17.175,00 (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 24 de Março de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8FEAA993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 039/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023
Objeto: O presente edital, do tipo Acordo de Cooperação, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento agropecuário, para a realização de evento festivo e exposição voltada à agropecuária, com a exploração do espaço público que compreende o Parque de Exposições do Município, o Ginásio Poliesportivo e o Estádio Municipal Virgílio Quédeves Bifano, conforme orientações da secretaria Municipal de Meio Ambiente, recursos Hídricos, Agricultura, e Pecuária, com finalidade a incentivar e fomentar o agronegócio local, e proporcionar o contato do público com diversos seguimentos do agronegócio.

Homologação

Entidade: CLUBE DO CAVALO DE PIRAPETINGA CNPJ 07.612.837/0001-30

PIRAPETINGA, 25 de Abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CC23CD5C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023 DISPENSA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 009/2023 DATA: 20 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023
DISPENSA Nº 007/2023
CONTRATO Nº 009/2023
DATA: 20 de JANEIRO de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, de natureza não continuada no fornecimento de mão de obra exclusiva para reforma dos banheiros da rodoviária municipal.
CONTRATADO: LUCIANO TEIXEIRA GONÇALVEZ 11076225659, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.308.972/0001-49, sediado(a) na RUA ANTONIO MATHIAS, S/N, BRASILINHA, PIRAPETINGA – MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCIANO TEIXEIRA GONÇALVES, portador(a) do CPF nº 110.762.256-59.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 31.853,88 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 07 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.452.0013.2.0035 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:9320A245

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023 PREGÃO ELETRONICO 05/2023 CONTRATO Nº 034/2023 DATA: 17 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023
PREGÃO ELETRONICO 05/2023
CONTRATO Nº 034/2023
DATA: 17 de ABRIL de 2023.

OBJETO: O presente projeto visa a aquisição de equipamentos esterilizador, Autoclave e Lavadora Ultrassônica, destinados a tender as necessidades do Hospital Municipal de Pirapetinga, na ação Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, de acordo com a Resolução 8099 de 19 de abril de 2022
CONTRATADO: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA., CNPJ nº 44.239.382/0001-86, Endereço: Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171, III Distrito Industrial, Araraquara (SP), CEP 14.806-610, Representante: Alexandre Buainain. RG. 20.865.926-2 SSP/SP CPF: 167.069.578-60 Endereço: Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171, III Distrito Industrial, Araraquara (SP), CEP 14.806-610. Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Diretor Industrial.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.1.0030 – 4.4.90.52 - Fonte 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:49173018

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023 PREGÃO ELETRONICO 05/2023 CONTRATO Nº 035/2023 DATA: 17 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023
PREGÃO ELETRONICO 05/2023
CONTRATO Nº 035/2023
DATA: 17 de ABRIL de 2023.

OBJETO: O presente projeto visa a aquisição de equipamentos esterilizador, Autoclave e Lavadora Ultrassônica, destinados a tender as necessidades do Hospital Municipal de Pirapetinga, na ação Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, de acordo com a Resolução 8099 de 19 de abril de 2022
CONTRATADO: P S M EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 29.689.057/0001-21 Endereço: Rua Sebastiana Monteiro Faccioli, n° 26 - Jardim Novo Mundo CEP 14092-010 – Ribeirão Preto – SP Representante: Paulo Sérgio Masiero CPF: 071.866.368-37 RG: 18426.412-1 Fone: (16) 98141-2904
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.1.0030 – 4.4.90.52 - Fonte 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E5E3863C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 002/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da praça Nossa Senhora de Fátima no município de Pirapora/MG. Resultado Julgamento de proposta: Sat Comércio e Serviço LTDA CNPJ 01.221.604/0001-20 no valor global de R$246.560,05; conforme ata de julgamento. Fica concedido o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data da publicação, conforme art. 109 da Lei. A ata de julgamento das propostas, na sua íntegra poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/04/2023

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:71EE3637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 042/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

Objeto: Contratação da banda Anjos do Resgate para realização de show musical no dia 01/06/2023, a fim de atender as festividades do 111º aniversário de emancipação do município de Pirapora-MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Eraldo Silva Mattos EPP CNPJ 58.311.572/0001-71, no valor global de R$77.500,00.

Pirapora/MG, 25/04/2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:FDC6E30B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 046 DE 19 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 046 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Institui a Central de Controle e Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Pirapora, sua operacionalidade, tratamento de imagens, dados e informações produzidas, e dá outras providências, conforme Lei Municipal nº 2.475/2021.

O **Prefeito do Município de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigo 77, VIII e artigo 125, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei Municipal nº 2.475/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pirapora a Central de Controle e Monitoramento (CECOM), com objetivo de vigilância permanente do espaço público por câmeras de vídeo e/ou alarmes, auxiliar e organizar as equipes da Guarda Civil Municipal de Pirapora (GCMP), no atendimento das demandas internas e externas, recebidas pelo telefone de atendimento "153", número de acionamento da GCMP, bem como operar os radiocomunicadores.

Art. 2º. Serão designados Guardas Civis Municipais para operarem a CECOM com as seguintes atribuições, além daquelas em comum a todos os Guardas Civis Municipais previstas na legislação municipal específica, bem como na Lei Federal nº 13.022/2014:

I. Permitir pronto-atendimento e resposta aos delitos identificados.
II. Ser instrumento auxiliar de investigação criminal.
III. Colaborar com o controle de tráfego.
IV. Possibilitar o zelo urbanístico.
V. Auxiliar na fiscalização do Código de Posturas do Município.
VI. Ampliar a vigilância ambiental.
VII. Aperfeiçoar a fiscalização de equipamentos públicos.
VIII. Apoiar as ações da defesa civil.
IX. Cooperar com os demais órgãos de segurança pública Federais e Estaduais no Município.
X. Atender ao público em geral, através do número 153 e repassar às solicitações as equipes de campo conforme demanda.
XI. Orientar ações oriundas de solicitações do poder público, demandas particulares diversas e da sociedade em geral.
XII. Auxiliar com informações as equipes durante a realização dos eventos públicos e/ou privados.
XIII. Realizar o registro e despacho de ocorrências, registro de ocorrência simplificado e relatórios de serviço em sistema informatizado.
XIV. Realizar o registro das ligações telefônicas do número 153.
XV. Realizar a operação das comunicações de rádio.
XVI. Realizar o gerenciamento das imagens de vídeo e dos alarmes sob responsabilidade da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar a interligação com a central de monitoramento do Município das câmeras de vide monitoramento instaladas nos locais de que trata o disposto neste artigo:

I. Escolas Públicas Municipais.
II. Centro de Educação Infantil.
III. Unidades de Saúde.
V. Praças Públicas.
VI. Prédios Públicos Municipais.
VII. Órgãos Públicos Municipais.
VIII. Ruas, Avenidas e logradouros Públicos.

Art. 4º. A equipe de operadores da Central de Controle e Monitoramento (CECOM) será composta por Guardas Civis Municipais para o desempenho das atribuições previstas neste Decreto em turnos de revezamento.

Art. 5º. O Serviço do Central de Controle e Monitoramento será subordinado diretamente ao Comando da Guarda Civil Municipal de Pirapora e coordenado pelo Inspetor responsável, para o desempenho das seguintes atribuições:

I. Desempenhar atividades de supervisão da Central de Controle e Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Pirapora.

II. Distribuir as tarefas pertinentes aos Guardas Civis Municipais Operadores da Comunicação e/ou transmitir ordens e orientação de seus superiores hierárquicos.

III. Orientar e fiscalizar a atuação dos Guardas Civis Municipais Operadores da CECOM no trato com o público através das solicitações via 153, bem como com os demais Guardas Civis Municipais e nas situações decorrentes de suas atividades.

IV. Transmitir as informações pertinentes e de relevância do turno anterior aos Guardas Civis Municipais Operadores da Comunicação que irão assumir o turno subsequente.

V. Inspecionar a apresentação individual dos Guardas Civis Municipais Operadores da Comunicação e tomar as providências necessárias.

VI. Zelar pela disciplina dos Guardas Civis Municipais Operadores da CECOM.
VII. Controlar a assiduidade e pontualidade dos Guardas Civis Municipais Operadores da Comunicação.

Art. 6º. A Central de Controle e Monitoramento (CECOM) é o local de recepção e registro das imagens de vídeo.

§1º. É assegurado o acesso às dependências da Central de Controle e Monitoramento (CECOM) das instituições Municipais, Estaduais e Federais autorizados pelo Comando da Guarda Civil Municipal, com prévio agendamento, ou Chefe do Poder Executivo a qualquer momento.

§2º. A Central de Controle e Monitoramento (CECOM), possui uma gerência vinculada à Inspetoria.

Art. 7º. O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pela Central de Controle e Monitoramento (CECOM) devem processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como aos direitos, liberdades e garantias fundamentais, conforme versa o art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

Art. 8º. É vedada a utilização de câmeras de vídeo quando a captação de imagens atingirem o interior de residência ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais da privacidade.

Art. 9º. As gravações obtidas serão conservadas pelo prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da captação.

Art. 10. Fica vedada a disponibilização de acesso por terceiros dos dados, informações e imagens de vídeo monitoramento da CECOM, seja fisicamente ou por meio de endereço digital da rede mundial de computadores (IP).
§1º. Excepcionalmente, a cessão, a publicação ou a veiculação dos itens previstos nesse artigo, em qualquer meio de comunicação está condicionada à anuência expressa do Comando da GCMP ou do Chefe do Poder Executivo, exceto mediante prévia requisição ou autorização legal pertinente.

§2°. Em função de expressa determinação judicial, o acesso às imagens de vídeo monitoramento poderá ser permitido a terceiros.

§3º. As imagens captadas pelo Sistema de vídeo monitoramento poderão ser cedidas para autoridades policiais Estaduais ou Federais, Poder Judiciário e Ministério Público, mediante expressa requisição com informação de local, data e hora do evento.

§4º. O descumprimento desse artigo implicará ao servidor público, apuração administrativa de responsabilidade e respectivas penalidades cabíveis.

Art. 11. Os membros que compuserem a Central de Controle e Monitoramento (CECOM) deverão assinar Termo de Confidencialidade, com compromisso de total respeito aos princípios fundamentais presentes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

Art. 12. Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos do presente decreto deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações.

§1º. Os fatos suspeitos e as ocorrências em andamento registrados pelas câmeras de vídeo monitoramento deverão ser comunicados às autoridades competentes, bem como, às instituições municipais, as ocorrências relativas às suas responsabilidades.
§2º. Os servidores públicos municipais que forem designados para a função de monitoramento deverão respeitar os princípios da moralidade que as atribuições do cargo requerem, sendo que violado esse princípio ou divulgada alguma imagem sem a devida autorização do Comando da GCMP acarretará as medidas cabíveis sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 13. Os servidores credenciados devem tomar as medidas adequadas e necessárias para:

I. Impedir o acesso de pessoas não autorizadas às instalações utilizadas para o armazenamento e tratamento de imagens, dados e informações produzidas pelo sistema.

II. Impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizadas, copiadas, alteradas ou retiradas por pessoas não autorizadas.

III. Garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem, dados e informações especificadas na autorização expedida pela Autoridade Judicial, ou em caso de autoridades de órgãos públicos, o que for solicitado e analisado pela gerência do sistema.

Art. 14. O acesso às imagens de vídeo, dados e informações resultantes de vigilância e monitoramento, deve ser controlado por sistema informatizado que, obrigatoriamente, deverá registrar, em cada acesso dos operadores, a senha eletrônica individual.

Art. 15. Todas as pessoas que, em razão de suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente lei, deverão, sobre as imagens e informações, guardar sigilo, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal.
Art. 16. A inspetoria da Central de Controle e Monitoramento (CECOM) desenvolverá mecanismos de avaliação de desempenho mediante diagnósticos sobre as violências e a criminalidade nos locais monitorados, providenciando a alteração ou inclusão de áreas sob vigilância, de acordo com os resultados.

Art. 17. O Município de Pirapora possui a responsabilidade pela manutenção permanente e perfeito funcionamento dos equipamentos que compõem o sistema e das plenas condições de uso da Central de Controle e Monitoramento (CECOM).

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5233622B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2023

Portaria Nº 007/2023

Revoga Portarias

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias listadas abaixo:

. Portaria nº 051/2021
. Portaria nº 061/2021
. Portaria nº 067/2021
. Portaria nº 075/2021

. Portaria nº 076/2021
. Portaria nº 086/2021
. Portaria nº 089/2021
. Portaria nº 092/2021
. Portaria nº 094/2021
. Portaria nº 105/2021
. Portaria nº 135/2021
. Portaria nº 137/2021
. Portaria nº 151/2021
. Portaria nº 152/2021
. Portaria nº 174/2021
. Portaria nº 175/2021
. Portaria nº 178/2021
. Portaria nº 179/2021
. Portaria nº 180/2021
. Portaria nº 181/2021
. Portaria nº 182/2021
. Portaria nº 183/2021
. Portaria nº 189/2021
. Portaria nº 199/2021
. Portaria nº 203/2021
. Portaria nº 205/2021
. Portaria nº 218/2021
. Portaria nº 230/2021
. Portaria nº 233/2021
. Portaria nº 245/2021
. Portaria nº 250/2021
. Portaria nº 252/2021
. Portaria nº 253/2021
. Portaria nº 256/2021
. Portaria nº 259/2021
. Portaria nº 260/2021
. Portaria nº 265/2021
. Portaria nº 274/2021
. Portaria nº 291/2021
. Portaria nº 297/2021
. Portaria nº 311/2021
. Portaria nº 314/2021
. Portaria nº 015/2022
. Portaria nº 077/2022
. Portaria nº 078/2022
. Portaria nº 079/2022
. Portaria nº 099/2022
. Portaria nº 104/2022
. Portaria nº 105/2022
. Portaria nº 106/2022
. Portaria nº 107/2022
. Portaria nº 112/2022
. Portaria nº 113/2022
. Portaria nº 114/2022
. Portaria nº 115/2022
. Portaria nº 116/2022
. Portaria nº 156/2022
. Portaria nº 157/2022
. Portaria nº 158/2022
. Portaria nº 160/2022
. Portaria nº 161/2022
. Portaria nº 164/2022
. Portaria nº 165/2022
. Portaria nº 166/2022
. Portaria nº 167/2022
. Portaria nº 178/2022
. Portaria nº 198/2022
. Portaria nº 199/2022
. Portaria nº 200/2022
. Portaria nº 201/2022
. Portaria nº 202/2022
. Portaria nº 203/2022
. Portaria nº 204/2022
. Portaria nº 205/2022
. Portaria nº 224/2022
. Portaria nº 227/2022
. Portaria nº 228/2022
. Portaria nº 229/2022
. Portaria nº 234/2022
. Portaria nº 235/2022
. Portaria nº 249/2022
. Portaria nº 250/2022
. Portaria nº 251/2022
. Portaria nº 254/2022
. Portaria nº 259/2022
. Portaria nº 260/2022
. Portaria nº 261/2022
. Portaria nº 262/2022
. Portaria nº 269/2022
. Portaria nº 271/2022
. Portaria nº 307/2022
. Portaria nº 316/2022
. Portaria nº 317/2022
. Portaria nº 318/2022
. Portaria nº 319/2022
. Portaria nº 320/2022
. Portaria nº 321/2022
. Portaria nº 322/2022
. Portaria nº 323/2022
. Portaria nº 324/2022
. Portaria nº 325/2022
. Portaria nº 333/2022
. Portaria nº 334/2022
. Portaria nº 339/2022
. Portaria nº 348/2022
. Portaria nº 352/2022
. Portaria nº 353/2022
. Portaria nº 354/2022
. Portaria nº 355/2022
. Portaria nº 002/2023

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de maio de 2023.

Pirapora, 16 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6F84539A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2023

Portaria Nº 010/2023

Revoga Portarias

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias listadas abaixo:

. Portaria 133/2022
. Portaria 159/2022
. Portaria 340/2022 publicada dia 07/11/2022.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de maio de 2023.

Pirapora, 16 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:188EE0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 016/2023

ORIGEM: PAL 033/2023 – DISPENSA: 007/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em regime próprio de previdência social – RPPS para a reestruturação legislativa previdenciária municipal, adequação do plano de custeio de acordo com a emenda constitucional nº 103/2019 e assistência presencial.

CONTRATO: 016/2023
DATA DO CONTRATO: 14/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Brasilis Consultoria Atuarial Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00.
VIGÊNCIA: 14/04/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:789B853C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 67/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 124/2023, Pregão Eletrônico nº 67/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 10 de MAIO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D25C31B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 06/23

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2023, Inexigibilidade nº 15/2023, Credenciamento nº 06/2023, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para prestação de serviços de exames radiográficos panorâmicos para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 04 de maio de 2023, às 15:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D31D0A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO Nº 60/23

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 116/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 60/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. Aos vinte cinco dias do mês de abril de 2023, às 12:30 horas, reuniu-se a CPL que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 02 de 05 de janeiro de 2021 para analisar a impugnação interposta pela empresa D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. A presente impugnação foi recepcionada via e-mail pelo departamento de licitações de forma tempestiva, sendo encaminhado para o departamento jurídico para a expedição de parecer. Após analisar, a assessoria jurídica expediu parecer jurídico, em anexo, opinando pelo provimento ao que foi solicitado. Frente ao parecer jurídico, a CPL decide pelo PROVIMENTO da referida impugnação, revogando o presente certame a fim de que possam ser feitas as devidas alterações no novo processo. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C5F2BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar o Processo Licitatório nº 116/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES, em razão da necessária readequação do descritivo do objeto solicitado.

Poço Fundo, 25 de abril de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:079C6CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.389, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 4.352/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.352/2023, que encontra-se na fase de produção de prova documental;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras;

CONSIDERANDO o Ofício 04 – PAD – Portaria nº 4.352/2023, que solicita a prorrogação do prazo por 60 dias, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.352/2023.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de abril de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9AC8B9BA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.619, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto N. 2.568, de 06 de fevereiro de 2003**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 3º, do Decreto 2.568, de 06.02.2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...
Parágrafo único. O valor disponível para consignação facultativa será de até trinta e cinco por cento (35%) da remuneração mensal, excluídos do cômputo do percentual os descontos compulsórios."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EF790101

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Data: 27 de abril de 2023, às 8h30.
Sessão virtual:
22ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
95205/2020	ESMERALDA DOS SANTOS MOREIRA		***.480.***-68	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
71916/2019	BENEDITO BENVIDA MOREIRA		***.532.***-34	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
29502/2022	NAIR BORGES PASCHOALONI		***.249.***-34	JOÃO BATISTA FERREIRA
213786/2021	CARLOS ROBERTO CARVALHO		***.462.***-87	ALEXANDRE DA MATA

Links para acesso:
https://us02web.zoom.us/j/86500787859

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:3225DA9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 187444/2021 E 24077/2022

Processo: 187444/2021 E 24077/2022
Recorrente: PIO FERRIRA NETO
CPF: *.928.***-53**
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator Conselheiro: JOÃO BATISTA FERREIRA

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo onde o recorrente requer o cancelamento dos ISSQN dos anos de 2017 a 2020.
O recorrente alegou que nunca prestou serviços diretamente como pessoa física no município de pouso Alegre e que neste período, prestou serviços para uma empresa situada na cidade de Betim, MG, onde era descontado o issqn e que não tinha conhecimento desta inscrição Municipal.

O processo foi analisado pelo Supervisor da Seção de Registro e Tributos e foi indeferido, pois o contribuinte não apresentou provas de suas alegações.

Em consulta ao sistema IPM, verifiquei que os referidos lançamentos encontram-se em divida ativa.

Sendo assim, de acordo com a portaria nº 6, sou de NÃO CONHECER DO RECURSO e encaminho o processo para a primeira instância para as devidas providências.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2023.

Atenciosamente.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:581A18AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 5409/2019

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 5409/2019

RECORRENTE: LÚCIO DE OLIVEIRA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NO CADASTRO MUNICIPAL. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 5409/2019 aplicado em 17/02/2021 pela Fiscalização de Obras e recebido pelo contribuinte em 25/02/2021, em razão da infração ao disposto no artigo 1º, §3º, da Lei Municipal nº 5.311/2013, em vigor à época dos fatos, em razão de não executar a pavimentação do passeio fronteiriço de seu imóvel localizado na rua Vereador Firmo da Motta Paes, lote 005, quadra K, Pousada dos Campos III.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, sob a fundamentação de que há divergência em relação aos dados constante no cadastro municipal, visto que o proprietário do imóvel seria pessoa diversa daquela constante no AIM, julgando, portanto, improcedente o Auto de Infração e Multa.

Vieram os autos para análise deste Conselho Municipal de Contribuintes, em cumprimento ao disposto no art. 131 do Cótigo Tributário Municipal que assim prevê:

"Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao

Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's"

VOTO

Conforme restou devidamente comprovado nos autos que houve erro quanto à identificação do proprietário do imóvel no cadastro municipal, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 13 de abril de 2023.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E

RAIMUNDO CONSELHEIRA RELATORA

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:FC090131

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 5409/2019

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 5409/2019

RECORRENTE: LÚCIO DE OLIVEIRA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NO CADASTRO MUNICIPAL. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima primeira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2023, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.
.

Pouso Alegre, 13 de abril de 2023.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8F465530

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 49257/2022 E 68465/2022

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 49257/2022 apenso ao nº 68465/2022

RECORRENTE: JOVELINO ALAMARQUES PEREIRA DA SILVA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 20 E 29 DA LEI MUNICIPAL N. 4890/2010. OBRA REALIZADA DE AMPLIAÇÃO SEM APROVAÇÃO DO PROJETO E LICENCIAMENTO EXPEDIDO PELO PREFEITURA MUNICIPAL. MANTIDO AIM N° 26664/2022.

RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 26664/2022 aplicado pela Fiscalização de Obras de 14/03/2022, em razão da infração ao disposto nos arts. 20 e 29 da Lei Municipal n° 4.890/2010, vigente à época da infração, perante a constatação de realização de obra de apllicação sem aprovação de projeto e expedição de licenciamento pela Prefeitura Municipal, conforme descrito no Auto de Constatação Fiscal nº 26664/2022.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi indeferida, pelo entendimento de a infração restou devidamente constatada, visto a execução de ampliação em desacordo com o projeto aprovado pela Ptrefeitura Municipal e invasão do recuo lateral.
Razões recursais apresentadas tempestivamente pelo Recorrente às f. 18 através do protocolo digital nº 49257/2022, sob alegação, em apertado resumo: que a ampliação se trata de uma garagem e que em caso de demolição restará muito oneroso; que já encontra-se realizando a regularização da referida construção através do protocolo digital nº 26664/2022; que já realizou o parcelamento de uma multa aplicada em relação ao mesmo caso; que em razão de hipossuficiência financeira não possui condições de realizar o pagamento da multa aqui discutida; que, ainda terá que pagar uma taxa pecuniária referente à regulaziação que está sendo realizada com fulcro na Lei Municipal nº 5604/2015.
Contrarrazões às f. 28.
Em apertada síntese, é o relatório.
VOTO

De acodo com o artigo 2° do Decreto Municipal n° 5037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de

Contribuintes, conforme artigo 3°, inciso II e III, do Decreto Municipal n° 5.037/2019, respectivamente.
Em análise ao recurso apresentado pelo Recorrente, temos que as alegações expendidas não são suficientes para afastar a multa aplicada pela Fiscalização de Obras, em razão da realização de ampliação, sem a devida aprovação de projeto pela Prefeitura Municipal.
O Recorrente se restringuiu em afirma que não possui condições financeira para quitação da multa aplicada, ao argumento de já ter realizado o parcelamento de uma outra multa.
Frise, contudo, que a multa aqui discutida, a qual foi lavrada em razão do descumprimento ao Código de Obras do Município (Lei nº 4890/2010, vigente à época, não se confunde com aquela aplicada com fulcro na Lei 4872/2009.
Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 26664/2022, por seus próprios fundamentos.
É meu voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, ____ de fevereiro de 2023.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D3C354C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 49257/2022 E 68465/2022

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 49257/2022 apenso ao nº 68465/2022

RECORRENTE: JOVELINO ALAMARQUES PEREIRA DA SILVA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 20 E 29 DA LEI MUNICIPAL N. 4890/2010. OBRA REALIZADA DE AMPLIAÇÃO SEM APROVAÇÃO DO PROJETO E LICENCIAMENTO EXPEDIDO PELO PREFEITURA MUNICIPAL. MANTIDO AIM N° 26664/2022.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da vigésima primeira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2023, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 26664/2022, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 13 de abril de 2023.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D3A3D2F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°188

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1000503
Nome: ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.588,86 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2080134
Nome: ANAISA CECILIA DE PAULA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.522,35 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1000709
Nome: ANTONIO LUIZ ROMANELLI (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.098,43 (quatro mil, noventa e oito reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1067073
Nome: BENEDITO LINO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.322,80 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 1016651
Nome: BENEDITO PEDRO DE SOUZA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, IPTU
Exercício: 2014, 2016, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.804,68 (três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 9040
Nome: CAMILA APARECIDA ALVES DO PRADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.379,97 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1087909
Nome: CLEBER JOAQUIM VARELA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.442,09 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 1069290
Nome: DANIEL BRUNO DE ANDRADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.510,74 (três mil, quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1074817
Nome: DEBORAH MARIA DE OLIVEIRA LOPES
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.378,54 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1001688
Nome: DULCIDIO CANDIDO DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.572,80 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 1003478
Nome: JOAO LEMES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.896,45 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1004495
Nome: JOSE FERNANDES FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.612,23 (três mil, seiscentos e doze reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 1019572
Nome: MARIA RIBEIRO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.354,30 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 1022005
Nome: MARISTER RIBEIRO DA CRUZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.784,59 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 9026
Nome: NATALIA CAROLINE MATOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.379,97 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1008015
Nome: OTAVIO JOSE FELIX
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.423,01 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e um centavo)

Código do contribuinte: 1000387
Nome: VANDERLEI EVARISTO FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.387,76 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Pouso Alegre, 26 de abril de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6E85F700

SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
PORTARIA Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Substitui membros da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 01/2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Rooney Cleiber Ferreira e Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 43º, inciso XIII da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDOa Portaria nº 01/2023 de 11 de abril de 2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de abril de 2023, Edição 3493;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o servidor Carlos André Moreira, matrícula funcional sob o nº 20707-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, como membro, em substituição ao servidor Antônio Carlos de Moraes, matrícula funcional sob o nº 12720-1, ocupante do cargo de Supervisor, lotado na Superintendência Municipal de Esportes;

Art.2º: Nomear a servidora Cristiane Maria Rigonato, matrícula funcional sob o nº 13082-1, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, como membro, em substituição ao servidor Marcelo de Souza Prudêncio, matrícula funcional sob o nº 13996-1, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, lotado na Superintendência Municipal de Esportes e desta forma, a composição da Comissão Processante passará a ser:

I - Presidente: Lindineide Santos Lemos Costa, matrícula funcional sob o nº 16622-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

II - Membro: Carlos André Moreira, matrícula funcional sob o nº 20707-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

III - Membro: Cristiane Maria Rigonato, matrícula funcional sob o nº 13082-1, ocupante do cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art.2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de abril de 2023.

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes

Publicado por:
Taciana Teixeira Vitale
Código Identificador:F5D56552

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 71/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 71/2021. Decorrência: Pregão Presencial nº 08/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO , DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA ".** Contratada: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. CONTRATADO : RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 19/04/2024 . Data assinatura: 19/04/2023. Dotação orçamentária nº
02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00 – FICHA 1495 / Nº
02.011.000.0010.0301.0002.2158.3.3.90.34.00 – FICHA 1571.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F0E25A38

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 103/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG — CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2023 – Tomada de Preços nº 03/2023 - processo administrativo nº 17/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma das quadras poliesportivas dos bairros Primavera e Santo Ivo, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. Assinado em 20/04/2023. Contratada: RJF CONSTRUÇÃO CIVEL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Major Feliciano, nº 915, bairro Centro, no Município de Machado, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 44.833.477/0001-23. Valor Lote 1 R$ 95.388,69 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos / Valor Lote 2 R$ 65.521,80 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0D878134

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N° 98/0023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023** - Processo Licitatório nº 72/2023 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA PARA CAMARAS DE VACINAS DA MARCA ELBER MEDICAL LINE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS**". Contratada: **LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Felipe Carrillo Puerto, nº 35, bairro Jardim Iae, CEP 05.890-000, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.407.651/0001-02. Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura do contrato. Valor **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais),** conforme proposta apresentada. Data de assinatura : 19/04/2023. Ficha – 527 – 02.011.0010.0301.0002.2158.33390390 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FC43F67F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 150/2021- CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021 – CONTRATO Nº 150/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEMAPA/CENTRO POP. **Contratado: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.** Data de assinatura: 17/04/2023. Valor R$ 606.461,89 (seiscentos e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).Dotação orçamentária nº-02.006.000.0008.0244.0021.1016.3449051.00– ficha 794.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Politicas Sociais.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A3D1F1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.886 DE 25 DE ABRIL DE 2023

"CRIA O PROGRAMA CRECHE SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DO PRATA-MG"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Creche Solidária, no Município de Prata.

Art. 2º A presente Lei visa garantir a prioridade de vagas em creches para crianças em idade compatível, filhos (as) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, psicológica e/ou sexual.

Parágrafo único. Ficam as creches municipais diretas, indiretas e conveniadas responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art. 3º Fica assegurado o número de até 20% (vinte por cento) do total das vagas disponíveis nas creches, a serem destinadas ao atendimento a essas crianças.

Art. 4º Os critérios para a matrícula dessas crianças ficam facultados à apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher; ou
II - cópia do exame de corpo delito.

Art. 5º Será concedida e garantida transferência de uma creche para outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Parágrafo único. Ficará sujeito às punições previstas em Lei quem divulgar ou expor os documentos e informações que venham apontar a identidade da mãe, ou da criança, causando constrangimentos aos mesmos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 25 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:04F0D936

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 204/2023

Na PORTARIA Nº 204/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 25 de Abril de 2023 - ANO XV | Nº 3501, PÁGINA 174, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "**SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO E EVENTOS**."

LEIA-SE: "COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E NOVAS MÍDIAS."

Prata/MG, 26 de Abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:3627FD47

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 203/2023

Na PORTARIA Nº 203/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 25 de Abril de 2023 - ANO XV | Nº 3501, PÁGINA 174, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "**COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E NOVAS MÍDIAS**."

LEIA-SE: "SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO E EVENTOS."

Prata/MG, 26 de Abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:F2B0C63C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº031/2023 POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA – CNPJ 25.136.868/0001-44**.
Objeto: O presente termo tem por objeto, a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do Município do Prata-MG, para, além da prática desportiva, a amizade, a coletividade e a diversão, fundamental para fluir a unidade e o respeito dentro do esporte, além da integração entre os alunos (atletas) e os professores; Proporcionar aos alunos e comunidades envolvidas o desenvolvimento social e cultural, desporto, pela prática do esporte sadiamente praticado; Despertar o interesse do aluno para a prática de atividades físicas, como forma de lazer e combate ao "stress"; Oportunizar momentos de exercício da cidadania através da participação responsável e coletiva; Utilizar o desporto como prática que proporcione um pensar/agir consciente, autônomo, coletivo, cooperativo e crítico objetivando formar cidadãos críticos e participativos; Avaliar o grau de conhecimento dos alunos sobre as modalidades desenvolvidas; Promover interação social entre os alunos da escola; Promover atividades visando a quebra de rotina no ambiente escolar; Incentivar a pratica de atividades saudáveis, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA**.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e posteriores alteração, e respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo de vigência: de 26/04/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 26/04/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:78A9CD5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 055/2023

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Fabrício Vieira dos Santos, titular do cargo de Advogado, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "A", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal do servidor para o Padrão de Vencimento "A" se dará a partir de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de abril de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:E501F8D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 11ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e quatro de dois mil e vinte e três (24/04/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Donilson Nunes Silva, Fabio Eustaquio Pereira, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Fabio Eustaquio Pereira na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 015/2023 que "Altera dispositivo da Lei Ordinária Municipal nº 2.570 de 27 de fevereiro de 2018, e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. O Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Na sequência, a ata foi enviada previamente aos Vereadores. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:4958372A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Despacho do Prefeito Municipal
25/04/2023

Processo Licitatório nº 052/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, Bairro Edna, no Município do Prata/MG, convênio 851724/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Município do Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global à empresa **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** fixando o valor global **de R$288.004,82 (duzentos e oitenta e oito mil quatro**

reais e oitenta e dois centavos), autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9D173216

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/04/2023

Dispensa de Licitação nº 046/2023, Processo Licitatório nº 101/2023 – Objeto: é aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edison Souza Franco conforme determinação de Ação Civil Pública n°5000370-19.2023.8.13.0528 **Contratada PRIMEDICIN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.680.375/0001-42**, no valor total global de **R$3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais),** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:9A2E396D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 128/2023.

Processo Licitatório nº 045/2020 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 009/2020.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico pediatra, médico mastologista, médicos plantonistas e médico clínico geral para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

TANNUS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
MÉDICA: PAMELA OLIVEIRA TANNUS

- Plantão Sobre-Aviso Especialidades Diurno
- Plantão Sobre-Aviso Especialidades Noturno
- Plantão Especialidades Básicas – Presencial

Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024.
Data da assinatura: 25/04/2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:C0C101C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/04/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2020, Processo Licitatório nº 045/2020 – objeto é **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico pediatra, médico mastologista, médicos plantonistas e médico clínico geral para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD**. Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciado: **TANNUS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
CNPJ: 29.852.678/0001-84

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:A6294AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021. DISPENSA DE Nº 59/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES** no valor de R$ 11.079.00, onze mil e setenta e nove reais, devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 18 de Abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:30EA8842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Torna público a retificação da publicação no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, referente a publicação do processo 83/2023 pregão eletrônico/registro de preço: 23/2023. Onde de lê :Contratado: Mercearia Campos e Rabelo Ltda, leia-se 49.854.089 RODRIGO OLIVEIRA SILVA. Onde se lê Quartel Geral 30 de março de 2023 leia-se Quartel Geral 04/04/2023. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 25/04/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:12AAFD30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2023

Concede anistia de multa e juros de mora incidentes sobre os débitos fiscais que especificam e disciplina a premiação por pontualidade no pagamento do IPTU e dá outras providências.

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Esta lei tem por finalidade autorizar o executivo a conceder anistia e/ou remissão de multa e juros incidentes sobre os tributos municipais que especifica e disciplinar premiação por pontualidade no pagamento de IPTU.
Art. 2º- Os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31/12/2022, provenientes dos impostos e taxas, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser pagos com os descontos a seguir especificados:
I – até dia 05/12/2023 com 100% (cem por cento) de desconto dos juros e multa em uma única parcela;
II – até dia 05/11/2023 com 80% (oitenta por cento) de desconto dos juros e multa em até duas parcelas;
III – até dia 05/10/2023 com 60% (sessenta por cento) de desconto dos juros e multa em até três parcelas;
IV – até dia 05/09/2023 com 50% (cinquenta por cento) de desconto dos juros e multa em até quatro parcelas;
Parágrafo Único – Nos débitos a serem parcelados, a primeira parcela terá vencimento no dia do requerimento do parcelamento.
Art. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a promover um sorteio de prêmios, a título de incentivo ao recolhimento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial, relativo ao exercício de 2.023.
Art. 4º.– A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em:
1º Prêmio: 1(uma) motocicleta de no mínimo 150 cilindradas, zero-quilômetro, ano e modelo 2023;
2º Prêmio:1(uma) motocicleta de no mínimo 100 cilindradas, zero-quilômetro, ano e modelo 2023;
3º Prêmio: 1(uma) Smart TV Full HD LED 43" Wi-Fi, Conversor Digital 2 HDMI 2 USB;
4º Prêmio: 1(uma) Smart TV LED 32″ - Full HD Wi-FI Conversor Digital 2 HDMI 2 USB;
5º Prêmio: 1(um) Notebook;
6º Prêmio: 1(um) Notebook;
7º Prêmio: 1(uma)Bicicleta 29 Dropp SX Race 24 V Câmbios Shimano Freio a Disco e Suspensão;
8º Prêmio: 1(um) micro-ondas de 31 litros;
9º Prêmio: 1(uma)fritadeira elétrica Air fryer, sem óleo, com capacidade de 2,9 litros;
10º Prêmio: 1(um) Ferro elétrico a vapor;
11º Prêmio: 1(uma) Sanduicheira, potência mínima 750 W, 110v, preta, antiaderente.
Art. 5º. – Para ter assegurado sua participação no sorteio, o contribuinte além de pagar o IPTU anual do exercício de 2.023 sobre seus imóveis, não poderá ter débitos inscritos na Dívida Ativa dos exercícios anteriores.
§ 1º.– Para concorrer ao sorteio da premiação será considerado o número do cadastro de inscrição imobiliária do imóvel no órgão fazendário municipal.
§ 2º.– Imóveis isentos ou imunes de IPTU não dão direito de participar do sorteio.
Art. 6º.- O sorteio será realizado em data a ser regulamentada em ato do executivo, iniciando o mesmo em ordem decrescente dos prêmios.
Art.7º.- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferência das motocicletas aos ganhadores do primeiro e segundo prêmio e a entrega dos demais prêmios aos seus respectivos ganhadores.
Art.8º Os prêmios serão entregues aos respectivos proprietários dos imóveis sorteados com a apresentação do carnê de IPTU do exercício de 2023 pago.
Art.9º.- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei orçamentária vigente.
Art.10º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 25 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EAC5C68C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 121/2023 – Pregão Presencial/ Registro de Preço 04/2023. OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Data de entrega dos envelopes: dia 10/05/2023, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 10/05/2023 às 08;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08;00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 25/04/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7DC66880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços gráficos e confecção de placas em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$84.925,00(oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 13/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B467B5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços gráficos e confecção de placas em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$86.665,00(oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 13/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D460A5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA 05580457669. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços gráficos e confecção de placas em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$ 104.905,00 (cento e quatro mil, novecentos e cinco reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 13/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BBA92934

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de toner, cartuchos e artigos de informática em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$29.525,00(vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 24/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A15BF483

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de toner, cartuchos e artigos de informática em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$19.510,00(dezenove mil, quinhentos e dez reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 24/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DA835660

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALVORADA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de toner, cartuchos e artigos de informática em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$24.928,00(vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 24/04/2023.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AD17607A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 47.590.353 ANTÔNIO LEANDRO GUIMARÃES - ME. Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de toner, cartuchos e artigos de informática em atendimento às diversas secretarias municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$13.836,10(treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 24/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EC654AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 14.043.133 PAULO SÉRGIO DE MELO - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de manilhas e artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de

Referência. **Valor:** R$14.420,00(quatorze mil, quatrocentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F56CE86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PREMOLDADOS & CONSTRUTORA COTA E ALMIR LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de manilhas e artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$181.800,00(cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E7816BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OTÁVIO DE ARAÚJO NUNES - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de manilhas e artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$138.500,00(cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:49EB8DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOHNATAS HENRIQUE ROCHA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de manilhas e artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$51.820,00(cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CE42C5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais esportivos, materiais pedagógicos e de equipamentos de áudio em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$115.243,00(cento e quinze mil, duzentos e quarenta e três reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:706F5037

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais esportivos, materiais pedagógicos e de equipamentos de áudio em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$26.211,83(vinte e seis mil, duzentos e onze reais e oitenta e três centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:25399F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais esportivos, materiais

pedagógicos e de equipamentos de áudio em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$29.809,00(vinte e nove mil, oitocentos e nove reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8965982B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608 - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais esportivos, materiais pedagógicos e de equipamentos de áudio em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$17.544,00(Dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D57B5F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JULIO WILSON GERALDO DAS GRAÇAS 05562477602 - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais esportivos, materiais pedagógicos e de equipamentos de áudio em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$539.713,00(quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e treze reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B865F45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais esportivos, materiais pedagógicos e de equipamentos de áudio em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$5.890,00(cinco mil, oitocentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7DE01FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais esportivos, materiais pedagógicos e de equipamentos de áudio em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$5.822,31(cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 25/04/2023.

Queluzito, 25/04/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:10C29CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023.

OBJETO – Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico durante as festividades da XXXVI Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 06 a 09 de julho de 2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
1	C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA	DUPLA "CLEBER E CAUAN"	07/07/2023	R$145.000,00
2	JGWI ENTRETENIMENTO LTDA ME	DUPLA "JOÃO BOSCO E GABRIEL"	08/07/2023	R$90.000,00

Queluzito, 24 de abril de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C1FD242B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

RESULTADO DEFINITIVO
CURSO DE MAGISTÉRIO E/OU NORMAL SUPERIOR E/OU PEDAGOGIA
MONITOR ESCOLAR – (Formação de cadastro de reserva)

INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
006 - Marcely Olívia Montenari dos Santos	20	1º	01/09/1999	xx
005 - Karine Amorim Rampaze	5	2º	28/08/1982	xx
002 - Mirian Soares Silva	0	3º	21/07/1983	4.10 c)
004 - Regiane Ivo	0	4º	05/10/1984	4.10 c)
001 - Carine da Silva Matias Moreira	0	5º	19/09/1987	4.10 c)
003 - Jessiane Bibiano Ferreira Tozo	0	6º	16/06/1994	4.10 c)

Publique-se.

Recreio, 25 de abril de 2023.

LUIZA SILVA PEIXOTO
Presidente da Comissão

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

EZEQUIEL VARGAS BRAGANÇA
Membro da Comissão

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F300252E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 021/2023

Altera dispositivos da Portaria nº 057, de 10 de novembro de 2022 que "Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de formalização do Termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com fundamento na Lei Federal n° 9.790/1999, Decreto Federal n° 3.100/1999 e Lei Municipal n° 3.074/2008".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e inciso II, alínea "d" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município e, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando Gabinete SMED nº 092/2023;

RESOLVE:

Art. 1°Altera o inciso II, do artigo 2º da Portaria nº 057, de 10 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° …….

II - Secretaria Municipal de Educação: Ailly Maria Silva Almeida, matrícula nº 18.644.

Art. 2ºAltera o inciso II, do artigo 3º da Portaria nº 057, de 10 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ……...

II - Ailly Maria Silva Almeida, matrícula nº 18.644;

Art. 3ºAltera o parágrafo 1º, do artigo 7º da Portaria nº 057, de 10 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ……...

§ 1º Será designado como gestor substituto da parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil de interesse Público, a servidora Ailly Maria Silva Almeida, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Abril de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D49959C9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato de fornecimento nº 050/2023 - celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Valmig comércio e assessoria técnica de Equipamentos Ltda– Processo nº 162/2022.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no contrato de fornecimento n° 50/2023 não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material**,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 050/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022.

LEIA-SE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 050/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, E A VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2023**.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:54C8BE84

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023 - PROCESSO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023, Processo nº 04/2023. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Reabilitação Física para o SAD – serviço de Atenção domiciliar, com fornecimento imediato.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. Vencedora dos itens 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor total de R$ 3.493,20 (Três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos);

Data do Despacho: 24 de abril de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:280B9A2E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 037/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 037/2023, cujo objeto consiste na aquisição de recarga e botijões vazios gás (GLP). A data para realização da sessão será dia 10/05/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8EA0A002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO 033/2020 CONTRATO 068/2021, PREGÃO 027/2020, EMPESA. FORZAN LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

05 .001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA19.573.111.1822 - INOVACAO E EMPREENDEDORISMO 105 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 105

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de abril de 2023

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F6234EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023
PROCESSO N° 161/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **GAM ENGENHARIA LTDA.**

REF.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA RAPOSOS, BAIRRO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **GAM Engenharia LTDA.** (contratada), Inscrita no CNPJ 27.103.762.0001/70, por meio de contrato de prestação de serviço de número 040/2023, a dar início aos serviços de construção de muro de contenção na Rua Raposos, bairro São Pedro no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 90 (noventa), dias e a vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

O Valor total do presente contrato é de R$: 307.909,00 (trezentos e sete mil, novecentos e nove reais), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

Stéfanie Marie Alves de Oliveira – CREA-329660 – **Fiscal Técnico**
Décio Staine de Medeiros – CREA-83921D – **Fiscal Técnico**

Paulo Henrique Franck Mafia – Mat.: 27.195 – **Fiscal Administrativo**
Saulo da Costa Prata – Mat.: 18.671 – **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2023.

GERVÁSIO ANTONUCCI MARTINS
GAM Engenharia LTDA

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F85EC3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 285/2023

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2023

Pela presente, fica notificada MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0055.002.0014.000, localizado a Rua Miguel Dias Filho, 31, Santo Antônio, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*
Providenciar a regularização, ou seja, a limpeza do imóvel, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Miguel Dias Filho , nº 31, bairro Santo Antônio, Ribeirão das Neves, CEP: 33.805-080.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas Mat. 27.796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90809312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Processo Licitatório nº 049/2023 – Dispensa nº 015/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de gesseiro para forro na Capela Mortuária Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e RONILDO GOMES FERREIRA BRAGA 13699282627, CNPJ 43.973.813/0001-70. Valor total de R$ 5.265,39 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Dotação Orçamentária: 02.0003.15.452.041.2058.33903900. Vigência de três meses.

Rodeiro, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal De Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:414C82AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 049/2023
Dispensa de Licitação Nº 015/2023
Contrato Nº 034/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e RONILDO GOMES FERREIRA BRAGA 13699282627, CNPJ nº 43.973.813/0001-70.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de gesseiro para forro na Capela Mortuária Municipal.
Vigência: três meses
Data de assinatura: 20/04/2023
Valor total: R$ 5.265,39 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavis).
Dotação Orçamentária: 02.0003.15.452.041.2058.33903900.
Signatário: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Ronildo Gomes Ferreira Braga - RONILDO GOMES FERREIRA BRAGA 13699282627 - **Contratada**

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0446497B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Data de emissão: 25/04/2023
Abertura das propostas: 09/05/2023
Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail: licitação@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0C962933

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.162/2023

LEI N. 1.162/2023

Altera Lei n. 938/2010 nos termos que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 938/2010, de 04 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Ação Social, o antigo Dia Municipal do Programa Bolsa Família, a ser celebrado, anualmente, no primeiro sábado do mês de maio.

Art. 2º A comemoração ao dia do programa será realizada com eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Equipe Gestora do Programa Bolsa Família no Município, em parceria com as demais Secretarias e órgãos existentes, através da promoção de atividade de divulgação do Programa no Município de Rodeiro, bem como de outras atividades existentes para melhoria das condições sociais, educacionais e de saúde que tenham como público alvo as famílias inscritas no Cadastro Único do Programa..

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Assistência Social deliberará sobre as atividades a serem desenvolvidas em cada ano em comemoração à data instituída.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B23D5235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4646/2023

PORTARIA N. 4646/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular aos servidores:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus, matrícula nº 2238, no período de 08/05/2023 a 22/05/2023;
Magnólia Aparecida de Azevedo Machado, matrícula nº 502, no período de 20/04/2023 a 19/05/2023;
Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo, matrícula nº 1657, no período de 24/04/2023 a 04/05/2023;
José Geraldo Moises de Araújo, matrícula nº 2014, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:78C780F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (FAZ)

À EMPRESA
E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.112.130/0001-47 , **sediada na** Rua luiz de matos, nº 478, Bairro vila Regina, na Cidade de Ubá/MG - CEP: 36.501-182 – inscrição estadual: 002787662.00-43 - tel.: (32) 3532-4143 - e-mail: e.natalinofazollo@yahoo.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

O município de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro centro, CEP: 36878-000, na Cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, denominado simplesmente de CONTRATANTE, vem, por meio deste **RESCINDIR** o contrato firmado com a empresa **E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** 25.112.130/0001-47 , **sediada na** Rua luiz de matos, nº 478, Bairro vila Regina, na Cidade de Ubá/MG - CEP: 36.501-182 , denominado simplesmente CONTRATADA, vinculando-se ao Processo Licitatório nº 028/2023 e modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, nos termos no inciso I, III e IV, do art. 78, c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal 8.666/93, pelos seguintes fatos e fundamentos:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 028/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras aquisições de produtos de limpeza entre outros, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.
Ocorre que a referida empresa, após Ata de Registro de Preço firmada, e emissão da primeira ordem de fornecimento, não forneceu os produtos, sob alegação de falta de entrega de seus fornecedores, sem que fosse, no mínimo, comprovada tal situação.
Fato é que, o Departamento de compra encaminhou na data de 18/04/2023, ordem de compra à supracitada empresa, por meio da SE nº 01196/2023. Entretanto, até a presente data, a empresa não realizou a entrega, alegando que o pedido poderia ser entregue até a data de 28 de abril de 2023.
Ocorre que, conforme preceitua o item 7.8. do Edital, o prazo para efetivação da entrega deverá ser efetuado em 03 (três) dia úteis, senão, vejamos:
"O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira/MG, ou em outro local preestabelecido na ordem de fornecimento, o qual deverá ser feito no

prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.. "

No mesmo sentido, o item 13.1 do Edital prevê a possibilidade de notificação em casos de descumprimento dos prazos de entrega, ou seja, por descumprimento de obrigação, vejamos:
"A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame, além da aplicação das sanções cabíveis. "

Considerando que o pedido foi devidamente encaminhado à empresa na data de 18/04/2023, e esta, até a presente data não realizou a devida entrega e tampouco comprovou qualquer fato adverso a sua vontade que eximisse a mesma de culpa pela efetivação na entrega do produto, muito menos informou à época do pedido, de boa-fé, que o mesmo atrasaria e que tal entrega somente seria efetivada fora do prazo legal, ou seja, necessitou-se deste município proceder com a notificação e ainda sim a mesma não fora cumprida;
Considerando a urgência na aquisição do produto por se tratar de aquisição para o setor da saúde deste município, resta indubitavelmente caracterizado o descumprimento contratual nos termos do art. 7 da Lei Federal 10.520, razão pela rescinde-se a Ata de Registro de Preço nº 014-B/2023.
Por todo o exposto, tem-se a caracterização de descumprimento de cláusulas contratuais e, do seu direito de defesa não comprovou nenhum fato alegado quanto a notificação encaminhada em face da empresa E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.112.130/0001-47, existindo assim, motivos o suficiente para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 14-B/2023, o que se faz amparado nos fundamentos a seguir expostos.

II - DOS FUNDAMENTOS:

Inicialmente, o art. 77 da Lei Federal 8.666/93, prevê que os contratos poderão ser rescindidos por inexecução total ou parcial com as consequências contratuais e previstas em Lei, vejamos:
"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. "

Ademais, o art. 78 da Lei Federal 8.666/93, determina as circunstâncias que configuram motivos para a rescisão de um contrato.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

*I - **o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos**;*
*II - **o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;***
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; e
[...]
(grifo nosso)

No mesmo sentido, o Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço, prevê de igual forma ao instrumento convocatório que uma vez não cumprido com o prazo de entrega, ou seja, descumprimento das obrigações assumidas perante ao referido órgão, acarretaria além da rescisão unilateral a aplicação das penalidades de acordo com o princípio da razoabilidade, assim vejamos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Portanto, diante da constatação de que a empresa E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.112.130/0001-47 , não realizou até o momento a entrega dos produtos necessariamente solicitados pelo município, do direito de defesa oportunizado à empresa, não comprovou nenhum fato alegado, que demonstrasse que a empresa não possuía culpa no atraso do aludido pedido, resta configurado os motivos para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 014-B/2023, o que se faz amparado nos incisos I, II e IV do art. 78 c/c § 1º do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Clausula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa em epígrafe.
Importante destacar, que a presente rescisão não impede a apuração de danos ou prejuízos causados ao município de Rosário da Limeira /MG, em razão da não execução do objeto pactuado.
Aplicar-se-á ainda à empresa E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.112.130/0001-47, a suspensão temporária em participar de processo licitatório e contratar com esta administração pública municipal pelo período de 02 (dois) anos.
Por fim, assegura-se à empresa E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.112.130/0001-47, o princípio do contraditório e ampla defesa nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Rosário da Limeira/MG, 25 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:AA5A9FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Eletrônico n°. 001/2023, cujo objeto é a aquisição, com entrega imediata, de veículos tipo ônibus, pagamento com recurso do convênio nº1261002721/2022/SEE, em favor da empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, CNPJ 05.440.065/0001-71, cujo valor global da proposta é de R$1.692.000,00 (Um milhão e seiscentos e noventa e dois mil reais) pela aquisição de 04 ônibus com capacidade de 44 lugares mais o motorista; Ciferal Industria de Ônibus Ltda, CNPJ 30.314.561/0006-30, cujo valor global da proposta é de R$439.900,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais) pela aquisição de 01 ônibus com capacidade de 29 lugares mais o motorista.

Rubelita/MG, 25 de abril de 2023

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A42AE41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DILAÇÃO DO PRAZO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS – CONCORRÊNCIA N.º 002/2023 – PRC 023/2023

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação Concorrência n.º 002/2023, PRC 023/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Caminho de Minas em Santa Bárbara – MG, por solicitação do órgão demandante terá a data da sessão para divulgação do resultado da análise dos documentos habilitatórios adiada para o dia **28 de abril de 2023 às 15:00h**. Santa Bárbara, 25 de abril de 2023.

Santa Bárbara, 25 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F53BA6D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5551/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o (a) Sr. (a). **NELIS ALVES ARAÚJO,** com atribuições junto à **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E INTEGRIDADE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de abril de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:D9ED2E6F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2023

De acordo com a**Portaria SME n.º 012/2022** e considerando as novas inscrições realizadas até o dia 30 de março de 2023, fica convocado a realizar a matrícula (vaga compulsória) na Creche Municipal Maria Célia Torres:

Enzo Gabriel Freitas Silva

Santa Bárbara/MG, 25 de abril de 2023.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:FDFFD38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA CONTINUIDADE
SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 136/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 052/2023, deflagrado na Modalidade Pregão Presencial 013/2023, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de eventos para organização e promoção da 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Májolo Costa Machado (Agrovila), incluindo apresentações artísticas não principais, além de toda a infraestrutura, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a realização da festividade, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG, realizar-se-a no dia 27 de abril de 2023 (quinta-feira), com início às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo a habilitação apresentadas pelos licitantes. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:59F2B564

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2023 PROCESSO Nº 150/2022 DE 18/10/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

CONTRATADO: T C L PIMENTEL LABORATÓRIOS CLÍNICOS, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua Antônio José Soares, Nº. 26, loja 01, Centro, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.913-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.594.966/0001-30.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.0052.2047.33903900. Ficha 905 Fonte 1500.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0BB99B11

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉCIMO DE 25%

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 107/2022– Extrato de 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25% ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 185/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **SECRETARIA DE ESTADO E**

GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.475.103/0001-21. Objeto: Contratação da **SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO** (SEGOV) para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, a contar da data de assinatura do presente termo 14/04/2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:14DD458D

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, "contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de uma máquina escavadeira hidráulica, 0 km, cuja origem dos recursos é o convênio de Saída nº1231002801/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do estado de Minas Gerais – SEAPA, com contrapartida do Município, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I, o licitante: **SOTREQ S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.151.100/0002-11, com o valor total de R$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 25 de abril de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1B8DE218

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023, REGISTRO DE PREÇOS 004/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I, os licitantes: **SUPERMERCADO MARTINS E BARROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.273.986/0001-31, com o valor total de R$ 259.255,30 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); **GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63, com o valor total de R$ 280.076,90 (duzentos e oitenta mil, setenta e seis reais e noventa centavos) e **POLO SUL LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.449/0001-68, com o valor total de R$ 114.329,00 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 25 de abril de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2283271C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2022 PREGÃO N°023/2022

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2022 PREGÃO N°023/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Acacia Comercio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ n° 03.945.035/0001-91, situada a Rua Princesa do Sul, n°3303, Jardim Andere – Varginha/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO (2000ml) pacote com 100unidades	R$ 45,00	R$ 68,00

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:317734F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2022 PREGÃO N°045/2022

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2022 PREGÃO N°045/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Fast Clean Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.782.859/0001-02, situada a Rua Do Jatobá n°95, Diamante (Barreiro) – Belo Horizonte/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Sabonete liquido doce galão	R$ 13,40	R$ 15,40

Autorização: José Elias Figueiredo –Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:899A6A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

Objeto: Aquisição de licença de uso dos softwares: AUTODESK AUTOCAD (Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription) por 03 anos, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software; e, ainda, capacitação nas tecnologias do produto; - CorelDRAW Graphics Suite 2021ES/BR/ENWindows, licença permanente; - Licença permanente e original OEM Windows 10 Pro, com Certificado de Autenticidade, SELO COA, e nota fiscal
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.582.784/0001-11, endereço: AVENIDA GERALDO GOBBO, Nº 278, ANEXO COM 01 – PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA na cidade de AMERICANA estado de SÃO PAULO (SP), CEP 13.477-410
Vigência: 11/04/2023 à 30/09/2023.

Valor Estimado: R$ 74.665,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:EBCCE59A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.849.278/0001-50, com sede na Avenida V-08, Quadra10 lote 01, S/n, qd. 010, lt. 0001, bairro: Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia - GO
Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024
Valor Estimado: R$ **112.700,00** (Cento e doze mil e setecentos reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:89451CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais.
Contratado: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.127.150/0001-36, com sede na Av. do Batel, bairro Batel, n°.1230, Conj 509, Andar 05, Cond Batel Center Ed Bloco Batel Business Center, Curitiba, Paraná (PR), CEP:80.420-090
Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024
Valor Estimado: R$114.250,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**.**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9DA1C5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais.
Contratado: COMERCIAL OTTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.374.156/0001-66, com sede na Av.Fernando de Noronha, bairro Imbaubas, n°.1144, Loja 03, Ipatinga, Minas Gerais (MG), CEP: 35.160-335
Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024
Valor Estimado: R$92.712,00 (Noventa e dois mil, setecentos e doze reais)**.**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:216F23C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais.
Contratado: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.313.494/0002-39, com sede na Rua Quinze de Novembro, bairro Centro, n°276, Poços de Caldas, Minas Gerais (MG), CEP: 37.701-038.
Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024
Valor Estimado: R$132.230,00 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais)**.**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B449028A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais.
Contratado: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.325.797/0001-90, com sede na Rua Achiles Denti, bairro José Bonifácio, n°86, Erechim, Rio Grande do Sul, (RS), CEP: 99.701-786.
Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024
Valor Estimado: R$23.370,00 (Vinte e três mil, trezentos e setenta reais)**.**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:37EB1E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais.
Contratado: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.324.221/0001-04, com sede na Av. Marginal Projetada, bairro Jardim Mutinga, n°1652, GALPAO1. 2-PARTE. 3. 4 5. 6. 7- PARTE 8-PARTE ALTURA DO KM 21 E 22 DA RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Barueri, São Paulo (SP), CEP: 06.460-200.
Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024
Valor Estimado: R$26.970,00 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta reais)**.**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4F4B36D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais.
Contratado: GUSTAVO VEIGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.992.819/0001-20, com sede na Rua Coronel Pedro Correa, bairro Centro, n°769, Sala B, Alfenas, Minas Gerais (MG), CEP: 37.130-087.
Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024
Valor Estimado: R$261.480,00 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)**.**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:31154F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais.
Contratado: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.656.062/0001-70, com sede na Av. João Gonçalves Lima, bairro Linda Vista, n°2774, Terreo Galpão, Contagem, Minas Gerais (MG), CEP: 32.041-610
Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024
Valor Estimado: R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**.**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A0CD01A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais.
Contratado: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.050.585/0001-70, com sede na Rua Pernambuco, bairro Orion, n°3515, Divinópolis, Minas Gerais (MG), CEP: 35.502-452
Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024
Valor Estimado: R$262.800,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)**.**

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F826F4B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais.
Contratado: SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.23.159.220/0001-68, com sede na Rua 2, bairro Parque das Laranjeiras, n°35 A, Formosa, Goias (GO), CEP: 73.805-630.
Vigência: 12/04/2023 à 12/04/2024
Valor Estimado: R$239.992,00 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**.**

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:6B9D185D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO N°49/2023 DISPENSA N° 02/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 49/2023, RATIFICO a Dispensa Eletrônica 02/2023, que visa a "Aquisição de Container de lixo de 1.000 litros sem pedal, para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de Santana da Vargem".
Contratado: LOGMOV SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n° 44.333.497/0001-35, com endereço na AV. Marcelo Stefani, n° 15, Jardim do Lago, na cidade Bragança Paulista/SP, CEP: 12.914-490.
Objeto: "Aquisição de Container de lixo de 1.000 litros sem pedal, para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de Santana da Vargem".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária n°: 02.051.04.122.0402.2010
Elemento despesa n°: 3.3.90.30.00
Ficha Financeira n°: 106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 36.750,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 25 de Abril de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A0495B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 46/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023 DISPENSA ELETRÔNICA 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais para assessoria de imprensa.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.430.035/0001-10, residente domiciliado a Rua Oneide Teixeira de Oliveira, nº 48, Centro, no Município de Santana da Vargem/MG.
Valor: R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil quatrocentos reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:5B433E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: KASHMIR COMÉRCIO DE MOVÉIS E DECORAÇÕES LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 56/2023
DISPENSA: 26/2023
OBJETO: Aquisição de kit de 32 peças para jogo de xadrez gigante.
CONTRATO Nº: 62/2023
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
RATIFICAÇÃO: 24/04/2023 a 24/07/2023.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 25 DE ABRIL DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EC0D23D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Senhor presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 45/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Registro de Preços 18/2023, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo Van passageiros, mínimo (15+1), 0km (Zero quilometro), sendo 1º emplacamento em nome do Município de Santana de Cataguases- MG, ano modelo 2022, combustível óleo diesel, com tração no eixo traseiro, teto alto, para atender à Secretaria Municipal de Educação, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.405.133/0001-00, localizada na Avenida são Miguel, 7900, B, Vila Norma, São Paulo-SP, valor de R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 20 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C477FDEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 45/2023
PREGÃO ELETRONICO 18/2023
REGISTRO DE PREÇOS 18/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN
CONTRATO Nº 63/2023
VALOR: 299.500,00
PRAZO: 24/04/2023 A 24/06/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 24 DE ABRIL DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A96ABEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Senhor pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 33/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, Registro de Preços 13/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Carnes e produtos de açougue em geral, para uso de todas as Secretarias do Município de Santana de Cataguases-MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, empresa KARINE DAS GRAÇAS A PIRES, inscrita no CNPJ: 14.272.854/0001-31, localizada na Rua Pedro Ventura, 66, loja A, Sol Nascente, Cataguases- MG, valor de R$ 151.500,00 (cento e cinqüenta e um mil e quinhentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 20 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:235E26B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 30/2001 QUE DÁ NOME AS VIAS PÚBLICAS"

Lei Ordinária nº 561/2023

"Altera a Lei Municipal nº 30/2001 que dá nome as Vias Públicas"

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, APROVOU, e eu, Marcos Antônio Ferreira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado a denominação da "Rua Francisco Barbosa de Carvalho", para "Rua Francisco Barbosa".
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 20 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CF7929C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, juntamente com o Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, no uso das atribuições conferidas ao cargo, e, considerando o Decreto Municipal nº 122/2023, baixam a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Andrea Maria Barros Conrado, ocupante do cargo de Diretora de Recursos Humanos, como gestora e fiscal de contrato do seguinte instrumento de celebração contratual:
I – Contrato nº 41/2023, referente ao Processo Licitatório nº 27/2023, Pregão Presencial nº 10/2023, celebrado entre esta municipalidade e a empresa SEGMED Cataguases Medicina e Segurança do Trabalho, CNPJ nº 30.701.223/0001-47.
Art. 2º - São atribuições do gestor e fiscal de contratos as que constam no Art. 4º do Decreto nº 122/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 24 de abril de 2023.

HELLYEL FONTES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C10DCDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 45, DE 24 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, juntamente com o Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, no uso das atribuições conferidas ao cargo, e, considerando o Decreto Municipal nº 122/2023, baixam a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. José Cláudio Rodrigues Soares, ocupante do cargo de Diretor de Transportes e Frotas, como gestor e fiscal dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 15/2022, referente ao Processo Licitatório nº 18/2022, Dispensa nº 18/2022;
II - Contrato nº 149/2022, referente ao Processo Licitatório nº 84/2022, Pregão Presencial nº 32/2022;
III - Contrato nº 151/2022, referente ao Processo Licitatório nº 85/2022, Pregão Presencial nº 33/2022;
IV - Contrato nº 152/2022, referente ao Processo Licitatório nº 85/2022, Pregão Presencial nº 33/2022;
V - Contrato nº 153/2022, referente ao Processo Licitatório nº 85/2022, Pregão Presencial nº 33/2022;
VI – Contrato nº 156/2022, referente ao Processo Licitatório nº 131/2022, Pregão Eletrônico nº 50/2022;
VII - Contrato nº 157/2022, referente ao Processo Licitatório nº 131/2022, Pregão Eletrônico nº 50/2022;
VIII - Contrato nº 158/2022, referente ao Processo Licitatório nº 131/2022, Pregão Eletrônico nº 50/2022;
IX – Contrato nº 159/2022, referente ao Processo Licitatório nº 132/2022, Pregão Eletrônico nº 51/2022;
X – Contrato nº 163/2022, referente ao Processo Licitatório nº 132/2022, Pregão Eletrônico nº 51/2022;
XI - Contrato nº 36/2023, referente ao Processo Licitatório nº 14/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2023.
XII – Contrato nº 03/2023, referente ao Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Presencial nº 59/2022;
XIII – Contrato nº 04/2023, referente ao Processo Licitatório nº 122/2022, Pregão Eletrônico nº 48/2022;
XIV – Contrato nº 51/2023, referente ao Processo Licitatório nº 53/2023, Dispensa nº 25/2023;

Art. 2º - São atribuições do gestor e fiscal de contratos as que constam no Art. 4º do Decreto nº 122/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 24 de abril de 2023.

HELLYEL FONTES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A34AAB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 045/PMSR/2023- P.P 006/PMSR/2023 -REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 045/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/PMSR/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."**

Em decorrência da necessidade de modificações no edital, esta administração vem informar a nova data de abertura, qual seja:

Data da Abertura: 09/05/2023
Horário: 08:15 (min)

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 25/04/2023.

Responsável:

MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:43BF843C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 114/PMSR/2022- L.P 004/PMSR/2022 - ALIENAÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
Processo Licitatório - 114/PMSR/2022, na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 004/PMSR/2022 – Objeto: "ALIENAÇÃO DE BENS".

Restou se deserto, conforme a sessão realizada no dia 31/03/2023.

Data da Abertura: 12/05/2023
Horário: 15:15 horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 25/04/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7010F0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 276/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Exonera servidor efetivo que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que o servidor requereu sua exoneração do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Pesados. Protocolo 02128/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, do servidor **JUCIMAR APARECIDO ALMEIDA,** inscrito no CPF de n° 042.558.036-92, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**,** conforme protocolo 02128/2023, a partir de 06 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:29109275

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº10.438/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Determina pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo regiões e Valores da Terra Nua - VTN, relativos ao exercício de 2023.

CONSIDERANDO o inteiro teor da Ata da Reunião da Comissão Municipal, coordenada pelo escritório local da EMATER MG, para informação dos valores da terra nua (VTN) das terras do município de Santa Vitória, avaliados pelo método comparativo direto de dados do mercado, ali discriminados em conformidade com os princípios e critérios da IN da RFB n.º1877 de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO as disposições do o inciso III, § 4º, Art. 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, especialmente a CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso III, a obrigação do Município de informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil(SRRF), de sua circunscrição, de acordo com critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) exercício de 2023, o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, nos termos definidos na IN 1.875/2019, conforme valores discriminados na seguinte tabela:

Imóveis Rurais por hectare ou fração por região

Lavoura aptidão Boa	Lavoura aptidão Regular	Lavoura aptidão Restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
R$12.406,00	R$10.925,00	R$10.828,00	R$10.055,00	R$8.798,00	R$8.395,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº9.972 de 31 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 03 de abril de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:021197B3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 04/2023

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 9.899/2022,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário

compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 25 de abril de 2.023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3022997	VANILTON DIVINO ROCHA SOUZA	113	SOLDADOR	3
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3006025	LAURA JENIFFER SILVA DE OLIVEIRA	325	PSICÓLOGO	21
2989116	LUDMYLLA ARANTES DE ANDRADE	325	PSICÓLOGO	22

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
1. 02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
SOLDADOR	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ESPIROMETRIA
	HEMOGRAMA COMPLETO
	RX DE TÓRAX OIT
ENSINO SUPERIOR	
PSICÓLOGO	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	HBsAg (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)
	HEMOGRAMA COMPLETO
	ANTI HCV
	SOROLOGIA DE CHAGAS

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FFBC8659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0032/2022 – Pregão Eletrônico nº 0018/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIFORMES DIAS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 47.087,25 (quarenta e sete mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS DIVERSOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 26/04/2022 – VIGÊNCIA: 26/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F1BF91F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 61/2023 - PREGÃO 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 09 de Maio de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 17:00 horas, e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 25 de Abril de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BABAC921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.51/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.51/2023
INEXIGIBILIDADE **Nº. 16/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 51/2023, INEXIGIBILIDADE 16/2023 –, que tem como objeto Credenciamento para contratação de clínica médica ou comunidade terapêutica para internação, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, em face de DIVINA PROVIDENCIA CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.576.905/0001-09. Valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

São Bento Abade, 20 de abril de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 20/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E6BA93AA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 51/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 51/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 76/2023,tendo como DIVINA PROVIDENCIA CENTRO TERAPEUTICO LTDA- 32.576.905/0001-09, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REABILITAÇÃO RECUPERAÇAO E REINSERÇÃO, com o valor estimado registrado de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), com vigência de 20/04/2023 a 19/04/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 20/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A4F95E60

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 09 de maio de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 81/2023**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviço locação de copiadoras ao Município de São Bento Abade, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 14 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 25 de abril de 2023. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 25/04/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9F4C8C19

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 73/2023 – FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023 AO PROCESSO 13/2023. PREGAO PRESENCIAL 01/2023.

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO 73/2023 – Formalização de processo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023 ao PROCESSO 13/2023. PREGAO PRESENCIAL 01/2023.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo nº 73/2023 – Ata de Registro de Preços 02/2023 - PROCESSO 13/2023. PREGAO PRESENCIAL 01/2023, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital, do Consorcio AMESP, processo 13/2023, pregão presencial 01/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, na forma de Licitação compartilhada para a aquisição de equipamentos de informática para os municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGÁO DO MÉDIO SAPUCAI – AMESP, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Contratada SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA, CNPJ nº 22.204.648/0001-12, situada na RUA RIO DE JANEIRO, Nº 514 – POÇOS DE CALDAS, em MG CEP: 37.701-011, Itens: DESKTOP DELL PROCESSADOR INTEL CORE I3-12100T, DESKTOP DELL PROCESSADOR INTEL CORE I5-12500T, NOTEBOOK DELL PROCESSADOR LNTEL CORE I5-1135G7 - SKU [338-CGSU],valor total: R$ 139.799,26 (cento e trinta e nove mil, setencento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Este extrato foi publicado no mural em 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5EC115CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Processo Licitatório nº 110/2022. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para eventos, com locação de palcos, sonorização e outros, a ser realizado de forma parcelada, destinado a atender as necessidades

das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** Contrato nº 080/2023: Cheiro de Pimenta Producoes e Eventos LTDA - Valor Global: R$ 1.955.973,09. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 03/04/2023 à 31/12/2023.

São Francisco/MG, 25 de Abril de 2023.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:392B6856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 008/2023)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023
DISPENSA Nº. 008/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seuSecretário de Cultura,Esporte,Lazer e Turismo nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem, para os campeonatos de futebol realizados pelo Municipio.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 28 de abril de 2023.

São Franscisco do Gloria, 25 de abril de 2023.

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BCDEE6A6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006 , DE 19 DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 006 , de 19 DE ABRIL DE 2023.

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2023.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, de 08 às 14 horas, na Casa de Convivêmcia "Vem Ser", à Rua Dona Nenem, nº 325, Centro, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2023.

_____
Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG.

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:24C77709

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 19 DE ABRIL DE 2023 CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 19 de ABRIL DE 2023

Cria a comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMAS, resolve:
CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Nº 006/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, que convoca a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),
Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta de forma paritária por 04 (quatro) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:
I. Presidente: Betina Marini Campos de Souza Cruz;
II. Vice-Presidente: Camilla Candida da Silva Pimentel
III. Representante do governo: Kelen Muniz Ferreira
III. Representante da Sociedade Civil: Fábia Maria de Oliveira
Art. 2º A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social tem
caráter temporário e duração de 1 (um) ano.
Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá
como competências:
I. orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência municipal de assistência social;
II. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência;
III. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de
delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência;
IV. organizar e coordenar a Conferência Municipal;
V. promover a integração comas políticas setoriais que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
VI. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
VII. acompanhar as ações desenvolvidas para organização da Conferência Municipal;
VIII. Subsidiar o CMAS por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS;
IX. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência; e
X. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.
Art. 4º A Comissão reunir-se-á mensalmente anteriormente à realização do Plenário, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pelo Presidente, de forma presencial.
Art. 5º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a

presença da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação na reunião com até 02 (dois) dias de antecedência da data marcada para a referida reunião.
§ 2º Não havendo quórum, cancelará a reunião.
Art. 6º A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 7º A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 8º Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 9º. A Comissão Organizadora contará com colaboradores/as na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais:
I. Conselheiros do CMAS;
II. Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da
Administração Pública ou da iniciativa privada;
III. Prestadoras de serviços da Assistência Social; e
IV. Consultores e convidados.
Art. 10. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.
Parágrafo único. O relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao Plenário do CMAS, para conhecimento e deliberação.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BETINA MARINI CAMPOS DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:EE3ADBC7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023.DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO DO RECURSO ESTADUAL DO PISO MINEIRO PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023.

Resolução nº 008/2023.

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Recurso Estadual do Piso Mineiro para utilização no exercício de 2023.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar o Plano de Serviço do Recurso Estadual do Piso Mineiro para utilização no exercício de 2023.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

BETINA MARINI CAMPOS DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:A47EEA15

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO SIGCON DO VALOR DO RECURSO ESTADUAL DO PISO MINEIRO PARA REPROGRAMAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023.

Resolução nº 009/2023.

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2023.

Dispõe sobre a correção no Sigcon do valor do recurso Estadual do Piso Mineiro para reprogramação para utilização no exercício de 2023.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar a correção no Sigcon do valor do recurso Estadual do Piso Mineiro para reprogramação para utilização no exercício de 2023;
Artigo 2º: O valor da reprogramação anteriormente foi de R$ 35.654,40 , e o valor corrigido é de: R$41.200,53.
Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

BETINA MARINI CAMPOS DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:35316FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022 - REGULAMENTA A LEI Nº 1.303, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022

"Regulamenta a Lei nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do fortalecimento da autonomia e da autogestão das escolas da rede municipal de ensino garantindo a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as especificidades de cada unidade escolar na manutenção da unidade em prol do atendimento as necessidades priorizadas no plano de atendimento da escola para a oferta de uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO os objetivos alcançados com utilização de recursos já repassados pelo MEC, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários aos repasses e prestação de contas dos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado para o ano de 2023, o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-PMDDE, criado pela Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, o qual consiste na transferência pelo Município de São Francisco do Glória de recursos financeiros consignados em seu orçamento em favor das escolas públicas municipais, de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção de cada estabelecimento de ensino.

Art. 2º. As transferências de recursos públicos, municipais ou provenientes de outra fonte determinada na Lei Orçamentária Anual,

serão feitas diariamente às Caixas Escolares das unidades de ensino, sem a necessidade de formulação de termo de convênio, desde que estejam devidamente constituídas e em situação regular, ficando o diretor ou presidente nomeado como ordenador de despesas.

§ 1º - A fonte para repasses de recursos, a ser consignada no orçamento municipal, será definida entre:

• recursos do Tesouro Municipal, ou
• recursos da cota do salário educação – QESE

Art. 3º - Os recursos do PMDDE deverão ser empregados, nas unidades escolares, visando sempre o bem coletivo, para:

• manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar desde que previamente informado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação;
• pagamento de prestação de serviços eventuais para fins de reparos e manutenção da rede física.

§ 1º - Do montante dos recursos recebidos no âmbito do PMDDE, a unidade escolar poderá utilizar até 30% (trinta por cento) na contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica.

§ 2º - Para apuração do percentual supra, devem ser considerados os encargos fiscais e sociais incidentes sobre a contratação.

§ 3º - Não poderá haver contratação de pessoa física ou jurídica para a substituição de pessoal do quadro do estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Os recursos do PMDDE serão repassados pelo Município de São Francisco do Glória às Caixas Escolares que estiverem adimplentes em relação a todo recurso recebido de qualquer ente federativo e/ou programas.

§ 1º - Em 03 (três) parcelas, preferencialmente, nos meses de junho, agosto e outubro;

§ 2º - O valor total do repasse a ser concedido terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade, extraído do Censo escolar do ano anterior ao exercício do efetivo repasse.

Art. 5º - Os recursos públicos municipais transferidos serão depositados em conta bancária específica, nos termos do art. 7º deste Decreto, e a movimentação financeira será efetuada através de emissão de cheques nominais e/ou transações eletrônicas.

§ 1º - O Município de São Francisco do Glória poderá formalizar acordos com os bancos parceiros, visando a isenção de tarifas bancárias e de manutenção de conta, das unidades executoras, subordinadas às escolas da rede municipal de ensino, devido a origem pública dos recursos a serem transferidos.

§ 2º - Quaisquer outros recursos, públicos ou privados, advindos de outro ente federado ou de doações, eventualmente recebidos pela Caixa Escolar deverão ser depositados em conta específica, diversa da prevista no caput deste artigo.

Art. 6º - Conquanto dispensada a celebração de convênio, as transferências financeiras dos recursos às Caixas Escolares somente poderão ocorrer após, celebrado com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR.

§ 1º - O Termo de Colaboração e Responsabilidade - TCR é o instrumento por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação fixa as regras e parâmetros para a utilização de recursos municipais, visando à preservação do interesse público na prestação eficiente do serviço a que se destina.
§ 2º - O Termo de colaboração e responsabilidade terá validade de 01 (um) ano a partir da data de assinatura, devendo ser atualizado se ocorrer mudança do presidente, dentro do período de vigência.

§ 3º - Durante a vigência do Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR, a Secretaria Municipal de Educação publicará nos meses de repasse das parcelas os valores transferidos para as Caixas Escolares, relativos a cada período e exercício financeiro.

§ 4º - Antes do repasse de novos recursos, cabe à Secretaria Municipal de Educação avaliar, formalmente, a regularidade da utilização dos recursos já transferidos.

§ 5º - A regularidade da utilização dos recursos financeiros transferidos por meio do Termo de Colaboração e Responsabilidade-TCR está condicionada à observância das regras constantes deste Decreto, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

Art. 7º - As transferências financeiras realizadas pelo Município em decorrência da assinatura do Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR deverão ocorrer em contas bancárias especificas, abertas pelas Caixas Escolares, destinadas exclusivamente ao PMDDE.

§ 1º - Será de responsabilidade da Caixa Escolar o pagamento das tarifas bancárias decorrentes da movimentação financeira, sendo isenta das tarifas bancárias determinadas pelas agências bancárias, específicas da atividade econômica a qual está inscrita, ou conforme acordo firmado entre o Município de São Francisco do Glória e a agência bancária.

§ 2º - Os recursos financeiros disponíveis em conta e não utilizados por período inferior a um mês devem ser aplicados no mercado financeiro e, quando não aplicados por períodos superiores a um mês deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo.

§ 3º - Os recursos disponíveis na conta e não utilizados até o final do exercício, a que se refere sua execução, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor repassado, deverá ser justificado à Secretaria Municipal de Educação, que analisará sua dedução ou não no valor do recurso subsequente.

Art. 8º - A Caixa Escolar, vinculada a uma unidade escolar, subordinada no órgão público municipal deverá observar, na execução das despesas, em especial dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, economicidade, eficiência e transparência devendo adotar medidas, como:

I. identificação e especificação prévia da demanda, estabelecendo as características desejadas do objeto a ser contatado, vedadas exigências restritivas de participação que impossibilitem a confrontação de preços, salvo se presente interesse público a reclamar conduta diversa;

II. realização de pesquisas de mercado, por meio da obtenção de orçamentos, mínimo de 3(três), de forma a justificar a escolha realizada, negociando, sempre que possível, com o autor da melhor proposta, com vistas a obter redução do valor mínimo ofertado.

Parágrafo único. As Caixas Escolares deverão manter arquivadas a documentação relativa às aquisições de materiais e contratações de serviços pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo se outro prazo estiver definido legalmente, a fim de comprovar a observância do disposto neste artigo e a regularidade dos gastos, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização do controle interno e externo.
Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação solicitará a realização de processos de licitação para a contratação de serviços ou aquisição de bens dotados de complexidade técnica e/ou usualmente necessários para o funcionamento das escolas.

§ 1º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer e especificar, por meio de Portaria, os bens e serviços que serão licitados e contratados nos termos do caput deste artigo, ouvido, quando julgar necessário, o representante das Caixas Escolares;

§ 2º - As licitações deverão ocorrer em época oportuna para atender às demandas das escolas e contemplarão a demanda anual estimada para

atendimento das Caixas Escolares e, se for o caso, da própria Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º - A licitação a que se refere o caput deste artigo poderá ser destinada à utilização do sistema de registro de preços a que se refere o art. 15, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93, regulamentado, no âmbito municipal, pelo Decreto n 5.449, de 09 de setembro de 2013;

§ 4º - Havendo atraso na realização do processo licitatório para a contratação de serviços ou aquisição de bens essenciais para o funcionamento das escolas, resultando fracassada, revogada ou anulada a licitação, ou, ainda, havendo atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço pelo fornecedor contratado, e inexistindo registro de preço para adesão, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar, excepcionalmente, a referida contratação ou aquisição pelas Caixas Escolares.

Art. 10º - Os bens e serviços que não forem objeto de licitação e contratação pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9° deste Decreto, será objeto de contratação pelas Caixas Escolares.

§ 1º - O valor efetivo da compra ou contratação deverá ser compatível com o valor médio de mercado, e será comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, ou;

§ 2º - O valor da contratação não poderá superar o valor referente à média ou à mediana de preços constante do portal contratado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Na hipótese de os portais de preços mencionados no **§ 1º** deste artigo não contemplarem objetivamente o bem ou o serviço pretendido, caberá às Caixas Escolares providenciar cotação prévia formal junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sem prejuízo do dever de comunicar, neste último caso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Educação, a ausência detectada, para estudo da viabilidade de inclusão do item no referido portal.

§ 4º - Os orçamentos previstos no **§ 3º** deste artigo devem ser apresentados em papel timbrado do fornecedor, com a descrição clara, completa e uniforme do objeto da contratação, quantitativos totais, valores unitários e totais, prazo de validade, data, nome e assinatura do responsável pela informação.

Art. 11º - A Caixa Escolar poderá realizar a manutenção e conservação do prédio escolar preservando a estrutura arquitetônica, desde que, avaliado por um responsável técnico, utilize recursos disponibilizados especificamente para esse fim pela Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no art. 9°, deste Decreto.

Parágrafo Único. Quando se tratar de imóvel locado, deverá ser observado o descrito no Contrato de Locação firmado com o Município de São Francisco do Glória.

Art. 12º - A prestação de contas da Caixa Escolar deverá ser apresentada à comunidadeescolar e aos órgãos competentes constando os valores recebidos pela entidade num dado ano e as despesas realizadas nesse períodoaté o dia 30 de abril do ano subsequente ao do recebimento dos recursos.

§ 1º - A prestação de contas é de responsabilidade do Presidente da Caixa Escolar, que se submete às penalidades previstas na legislação vigente;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação apresentará os formulários necessários à prestação de contas e repassará as instruções de preenchimento às unidades executoras;

§ 3º - A aprovação da prestação de contas será precedida de elaboração de parecer do Controle Interno do Município;

§ 4º - Constatadas quaisquer irregularidades e/ou omissões, será fixado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de justificativas e/ou correção;

§ 5º - A falta de justificativas ou a não correção no prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ensejar a suspensão de novos repasses de recursos públicos à Caixa Escolar, além de outros procedimentos previstos no Terno de Colaboração e de Colaboração – TCR;

§ 6º - Poderá a Secretaria Municipal de Educação determinar a instauração de tomada de contas especiais, procedimento destinado a apurar o valor do dano ao patrimônio público e à indicação dos responsáveis pelo prejuízo.

Art. 13º - O Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR é parte integrante deste Decreto.

Art. 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 25 de abril de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO E RESPONSABILIDADE - TCR

Termo de Colaboração e Responsabilidade -TCR, que entre si celebram o Município de São Francisco do Glória, CNPJ nº 18.114.231/0001-91 representado neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, _____, CPF nº _____ e a Unidade Executora _____, CNPJ nº _____, subordinada à Escola Municipal _____, inscrita através do INEP de n° _____, representado pelo(a) residente _____, CPF nº _____, para fins de transferência e execução de recursos públicos relativos ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, conforme Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº _____, de ____ de _____ de _____.

Pelo presente Termo de Colaboração e Responsabilidades- TCR:

O Município de São Francisco do Glória, através da Secretaria Municipal de Educação, compromete-se a:
I - Repassar os recursos nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, às Unidades Executoras aprovadas na Lei Orçamentária Anual, através de depósito a ser efetuado em conta específica, mantida pela Unidade Executora.
II - Orientar a execução e realização das despesas;
III - Instruir e analisar a prestação de contas;
IV - Denunciar aos órgãos de controle interno e externo a execução e aplicação indevida dos recursos repassados às Unidades Executoras;
V - Publicar os repasses no Diário Oficial do Município.

A Unidade Executora, através da Caixa Escolar, compromete-se a:

I - Executar as despesas referentes, obedecendo aos padrões mínimos de qualidade, visando à manutenção da rede física e o bem-estar do educando na unidade escolar;
II – Aplicar os recursos não utilizados, em cadernetas de poupança ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo;
III – Efetivar a devida prestação de contas, obedecidos os critérios estabelecidos pelas Leis e Decretos que regem a execução das despesas do Programa Municipal Dinheiro Direto na escola – PMDDE, e demais instruções decorrentes, instituídas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo;

IV – Divulgar, através das Assembleias realizadas com os membros da Diretoria e dos Conselhos, o recebimento dos recursos, sua destinação e prioridades definidas;
V – Prestar contas dos recursos recebidos conforme instruções da Secretaria Municipal de Educação, sanando as pendências, quando solicitada;
VI – Ressarcir aos cofres municipais os recursos indevidamente aplicados.

O presente TCR terá sua validade estabelecida a partir da data de sua assinatura, pelo período de até 1 (um) ano, perdendo sua validade se houver mudança do(a) Presidente da Unidade Executora.

São Francisco do Glória, _____ de _____ de _____.

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Nome do(a) Presidente

Caixa Escolar .....

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:176F2D92

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 007/2023/Pregão Presencial nº. 001/2023/Registro de Preço nº. 001/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 10 de maio de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 25 de março de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E090E181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO, AMBULÂNCIAS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$1.062.860,09 (UM MILHÃO, SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 29/03/2022 A 31/12/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:14D3E7DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **19/2022,** PREGÃO ELETRONICO N°**0 1/2022**, DESTINADA À **'' CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO, AMBULÂNCIAS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO''.** CONTRATADA : **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** NO VALOR DE **R$ 1.062.860,09** (**UM MILHÃO, SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVE CENTAVOS).** DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: 25/04/2023**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:DC1FA7E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º CONCURSO DE GASTRONOMIA DE SÃO GOTARDO/MG

Edital de Concurso nº 001/2023, de 20 de abril de 2023
OBJETO: Seleção de pratos gastronômicos no "1º Concurso de Gastronomia de São Gotardo".
O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.saogotardo.mg.gov.br. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 12 de junho de 2023 até 13 de junho de 2023, das 12:00 horas às 18:00 no dia 12/06/2023 e de 12:00 às 15:00 horas no dia 13/06/2023 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gotardo, por meio do preenchimento e do envio de documentos em conformidade com o previsto no Edital e seus anexos.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9B6D44EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 79 DE 13 DE ABRIL DE 2023

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE JOSÉ MARQUES", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO erro material quanto à denominação do Loteamento Residencial Ecovillage José Marques, no decreto nº 78 expedido em 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para

aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa **ECOVILLAGE JM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.678.469/0001-50, com sede na Praça Dom Eduardo, n.º 11, Centro, na cidade de Patos de Minas/MG, neste ato representado pelo administrador não sócio, **ILTON HENRIQUE DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º M-6.854.794, SSP/MG, inscrito no CPF n.º 023.927.916-60, residente e domiciliado na Rua Major Gote, n.º 2265, Casa 02, Bairro Alto dos Caiçaras, na cidade de Patos de Minas/MG.

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 34.232, do Livro 2-RG.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE JOSÉ MARQUES"** de propriedade da empresa pela empresa formulado **ECOVILLAGE JM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.678.469/0001-50, com sede na Praça Dom Eduardo, n.º 11, Centro, na cidade de Patos de Minas/MG, neste ato representado pelo administrador não sócio, **ILTON HENRIQUE DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º M-6.854.794, SSP/MG, inscrito no CPF n.º 023.927.916-60, residente e domiciliado na Rua Major Gote, n.º 2265, Casa 02, Bairro Alto dos Caiçaras, na cidade de Patos de Minas/MG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, sob a matrícula nº. 34.232.livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE JOSÉ MARQUES"** é composto por 274 (duzentos e setenta e quatro), de uso residencial, comercial e institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 15 quadras, sendo:

GENERALIDADES
A gleba destinada ao residencial horizontal de lotes possui superfície de **169.337,00 m²**, em São Gotardo município do estado de Minas Gerais, conforme plantas de situação do Projeto Urbanístico.
Os usos previstos para o empreendimento são os Comerciais, Residenciais, e de Lazer, as atividades a desenvolver atenderão a legislação municipal existente.
O residencial prevê **274** lotes de uso residencial unifamiliar/multifamiliar, **2** lotes de uso institucional, **16.981.11 m²** para área verde (recreação) para uso de lazer, de uso público, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas.
O residencial estará referido planimetricamente ao sistema de coordenadas definidas em projeto e cuja origem de coordenadas está localizada conforme levantamento planialtimétrico.
Em todos os aspectos, o residencial atenderá as Legislações Federal, Estadual e Municipal existentes.
O presente memorial é parte integrante do projeto Urbanístico do Empreendimento Loteamento Residencial Ecovillage José Marques, de propriedade de ECOVILLAGE JM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 44.678.469/0001-50 a ser implantando no município de São Gotardo - MG. Visa descrever as confrontações e áreas dos Lotes do Empreendimento.

O proprietário compromete-se a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como "área verde" e "área institucional", no total de 26.226,41 m² (vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis vírgula quarenta e um metros quadrados), bem como as áreas destinadas ao sistema viário do loteamento, no total de 35.984,63 m² (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro vírgula sessenta e três metros quadrados), imediatamente após o loteamento estar devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

DESCRIÇÃO DE LOTES

QUADRA A

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, de número 01 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 10,89m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,02m confrontando com o lote particular, do lado esquerdo com com 27,61m confrontando com o lote 02 da quadra A, nos fundos com 10,84m confrontando com o lote 03 da quadra A, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 7,93m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 27,61m confrontando com o lote 01 da quadra A, do lado esquerdo com 24,61m confrontando com a Rua A, nos fundos com 10,93m confrontando com o lote 03 da quadra A, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,79m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,77m confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra A, do lado esquerdo com 21,75m confrontando com o lote 04 da quadra A, nos fundos com 13,79m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,80m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,75m confrontando com o lote 03 da quadra A, do lado esquerdo com 21,72m confrontando com o lote 05 da quadra A, nos fundos com 13,80m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra A, com área de 300,01m², medindo 13,82m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,72m confrontando com o lote 04 da quadra A, do lado esquerdo com 21,69m confrontando com o lote 06 da quadra A, nos fundos com 13,82m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra A, com área de 300,01m², medindo 13,84m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,69m confrontando com o lote 05 da quadra A, do lado esquerdo com 21,66m confrontando com o lote 07 da quadra A, nos fundos com 13,84m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,66m confrontando com o lote 06 da quadra A, do lado esquerdo com 21,66m confrontando com o lote 08 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,66m confrontando com o lote 07 da quadra A, do lado esquerdo com 21,66m confrontando com o lote 09 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Juliana

Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra A, com área de 300,01m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,66m confrontando com o lote 08 da quadra A, do lado esquerdo com 21,66m confrontando com o lote 10 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,66m confrontando com o lote 09 da quadra A, do lado esquerdo com 21,67m confrontando com o lote 11 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Juliana Marques e Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,67m confrontando com o lote 10 da quadra A, do lado esquerdo com 21,67m confrontando com o lote 12 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,67m confrontando com o lote 11 da quadra A, do lado esquerdo com 21,67m confrontando com o lote 13 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,84m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,67m confrontando com o lote 12 da quadra A, do lado esquerdo com 21,67m confrontando com o lote 14 da quadra A, nos fundos com 13,85m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,84m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,67m confrontando com o lote 13 da quadra A, do lado esquerdo com 21,69m confrontando com o lote 15 da quadra A, nos fundos com 13,84m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,85m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,69m confrontando com o lote 14 da quadra A, do lado esquerdo com 21,70m confrontando com o lote 16 da quadra A, nos fundos com 13,83m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,82m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,70m confrontando com o lote 15 da quadra A, do lado esquerdo com 21,72m confrontando com o lote 17 da quadra A, nos fundos com 13,82m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,81m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,72m confrontando com o lote 16 da quadra A, do lado esquerdo com 21,73m confrontando com o lote 18 da quadra A, nos fundos com 13,81m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra A, com área de 300,00m², medindo 13,80m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,73m confrontando com o lote 17 da quadra A, do lado esquerdo com 21,74m confrontando com o lote 19 da quadra A, nos fundos com 13,80m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra A, com área de 447,19m², medindo 15,21m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,74m confrontando com o lote 18 da quadra A, do lado esquerdo com 24,25m confrontando com a área pertencente a José Marques Filho, nos fundos com 25,90m confrontando com a área pertencente a Carlos Alberto Marques, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA B

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 9,08m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra B, do lado esquerdo com 22,00m confrontando com a Rua F, nos fundos com 12,08m confrontando com o lote 28 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 01 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 27 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 26 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 25 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 24 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra B, do lado

esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 23 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 22 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 21 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 20 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 19 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 12 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 18 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 13 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 17 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua A, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 14 e 15 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 12 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 16 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra B, com área de 324,98m², medindo 12,53m de frente pela Rua D, com medida angular de esquina com 6,02m, do lado direito com 17,49m confrontando com o lote 15 da quadra B, do lado esquerdo com 20,06m confrontando com a Rua B, nos fundos com 15,62m confrontando com o lote 13 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra B, com área de 324,98m², medindo 36,02m de frente pela Rua D, com medida angular de esquina com 2,95m, do lado esquerdo com 17,49m confrontando com o lote 14 da quadra B, nos fundos com 34,34m confrontando com os lotes 13 e 16 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 17 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 15 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 13 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 16 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 12 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 19 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 17 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 11 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 10 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 20 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 19 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 09 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 08 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 23 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 07 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 23: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 23 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 24 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 06 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 24: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 24 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 25 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 23 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 05 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 25: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 25 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 26 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 24 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 04 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 26: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 26 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 27 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 25 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 03 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 27: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 27 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 28 da quadra B, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 26 da quadra B, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 02 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 28: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 28 da quadra B, com área de 300,00m², medindo 9,08m de frente pela Rua B, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 22,00m confrontando com a Rua F, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 27 da quadra B, nos fundos com 12,08m confrontando com o lote 01 da quadra B, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA C

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 9,08m de frente pela Rua B, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra C, do lado esquerdo com 22,00m confrontando com a Rua F, nos fundos com 12,08m confrontando com o lote 23 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 01 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 22 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 21 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 20 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 19 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 18 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 17 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 16 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 15 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 14 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua B, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 12 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 13 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra C, com área de 345,69m², medindo 15,15m de frente pela Rua B, com medida angular de esquina com 6,02m, do lado direito com 22,88m confrontando com a Rua D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra C, nos fundos com 8,20m confrontando com o lote 13 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra C, com área de 358,72m², medindo 6,63m de frente pela Rua C, com medida angular de esquina com 3,40m, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 14 da quadra C, do lado esquerdo com 25,67m confrontando com a Rua D, nos fundos com 20,20m confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 15 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com a Rua C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 10 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 16 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 14 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 09 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 17 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 15 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 08 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 16 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 07 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 19 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 17 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 06 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 05 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 20 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 19 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 04 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 03 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 23 da quadra C, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra C, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 02 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 23: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 23 da quadra C, com área de 300,00m², medindo 9,08m de frente pela Rua C, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 22,00m confrontando com a Rua F, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra C, nos fundos com 12,08m confrontando com o lote 01 da quadra C, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA D

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 9,08m de frente pela Rua C, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra D, do lado esquerdo com 22,00m confrontando com a Rua F, nos fundos com 12,08m confrontando com o lote 16 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 01 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 15 e 16 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 15 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 14 e 15 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 13 e 14 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 12 e 13 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua C, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 10 e 11 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra D, com área de 522,92m², medindo 22,24m de frente pela Rua C, com medida angular de esquina com 6,02m, do lado direito com 22,88m confrontando com a Rua D, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra D, nos fundos com 15,29m confrontando com o lote 10 quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra D, com área de 426,20m², medindo 31,07m de frente pela Rua D, com medida angular de esquina com 3,06m, do lado direito com 5,72m confrontando com a Rua D, do lado esquerdo com 21,19m confrontando com os lotes 08 e 09 da quadra D, nos fundos com 30,53m confrontando com o lote 11 quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra D, com área de 374,61m², medindo 12,08m de frente pela Rua D, do lado direito com 31,91m confrontando com o lote 12 da quadra D, do lado esquerdo com 30,53m confrontando com o lote 10 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 07 e 08 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra D, com área de 380,79m², medindo 13,28m de frente pela Rua D, do lado direito com 29,03m confrontando com o lote 13 da quadra D, do lado esquerdo com 31,91m confrontando com o lote 11 da quadra D, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 06 e 07 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 15,42m de frente pela Rua D, do lado direito com 19,73m confrontando com o lote 14 da quadra D, do lado esquerdo com 29,03m confrontando com o lote 12 da quadra D, nos fundos com 12,30m confrontando com os lotes 05 e 06 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 17,86m de frente pela Rua D, do lado direito com 16,84m confrontando com o lote 15 da quadra D, do lado esquerdo com 19,73m confrontando com o lote 13 da quadra D, nos fundos com 17,15m confrontando com os lotes 04 e 05 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 18,43m de frente pela Rua D, do lado direito com 15,77m confrontando com o lote 16 da quadra D, do lado esquerdo com 16,84m confrontando com o lote 14 da quadra D, nos fundos com 18,40m confrontando com os lotes 02 e 03 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra D, com área de 300,00m², medindo 14,72m de frente pela Rua D, com medida angular de esquina com 5,84m, do lado direito com 15,08m confrontando com a Rua F, do lado esquerdo com 15,77m confrontando com o lote 15 da quadra D, nos fundos com 18,32m confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra D, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA E

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 9,54m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 21,08m confrontando com a Rua F, do lado esquerdo com 24,08m confrontando com o lote 02 da quadra E, nos fundos com 12,54m confrontando com o lote 30 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,46m de frente pela Rua A, do lado direito com 24,08m confrontando com o lote 01 da quadra E, do lado esquerdo com 24,08m confrontando com o lote 03 da quadra E, nos fundos com 12,46m confrontando com o lote 30 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,46m de frente pela Rua A, do lado direito com 24,08m confrontando com o lote 02 da quadra E, do lado esquerdo com 24,08m confrontando com o lote 04 da quadra E, nos fundos com 12,46m confrontando com o lote 05 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 9,54m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 21,08m confrontando com o lote 03 da quadra E, do lado esquerdo com 24,08m confrontando com a Rua Maria das Graças Marques, nos fundos com 12,54m confrontando com o lote 05 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 03 e 04 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 30 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 07 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 29 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 08 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 28 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 09 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 27 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 10 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 26 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 11 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 25 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra E, com

área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 12 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 24 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 13 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 23 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 12 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 14 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 22 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 13 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 15 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 21 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 14 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 16 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 20 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 15 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 17 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 19 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra E, com área de 371,82m², medindo 20,41m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, com medida angular de esquina com 5,84m, do lado direito com 17,62m confrontando com o lote 16 da quadra E, do lado esquerdo com 14,54m confrontando com a Rua D, nos fundos com 17,88m confrontando com o lote 18 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra E, com área de 371,82m², medindo 32,75m de frente pela Rua D, com medida angular de esquina com 3,59m, do lado direito com 17,88m confrontando com o lote 17 da quadra E, do lado esquerdo com 3,09m confrontando com a Rua F, nos fundos com 32,38m confrontando com os lotes 16 e 19 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 16 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 20 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 19 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 15 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 14 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 23 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 13 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 23: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 23 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 24 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 12 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 24: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 24 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 23 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 25 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 11 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 25: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 25 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 24 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 26 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 10 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 26: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 26 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 25 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 27 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 09 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 27: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 27 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 26 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 28 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 08 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 28: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 28 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 27 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 29 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 07 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 29: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 29 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 28 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 30 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 06 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 30: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 30 da quadra E, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua F, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 29 da quadra E, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra E, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 05 da quadra E, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA F

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 10,79m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 24,07m confrontando com o lote 02 da quadra F, do lado esquerdo com 21,07m confrontando com a Rua Maria das Graças Marques, nos fundos com 13,79m confrontando com o lote 36 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 13,71m de frente pela Rua A, do lado direito com 24,07m confrontando com o lote 03 da quadra F, do lado esquerdo com 24,07m confrontando com o lote 01 da quadra F, nos fundos com 13,71m confrontando com o lote 36 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 13,71m de frente pela Rua A, do lado direito com 24,07m confrontando com o lote 04 da quadra F, do lado esquerdo com 24,07m confrontando com o lote 02 da quadra F, nos fundos com 13,71m confrontando com o lote 05 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 10,79m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 21,07m confrontando com a Rua Marcelo Marques, do lado esquerdo com 24,07m confrontando com o lote 03 da quadra F, nos fundos com 13,79m confrontando com o lote 05 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 06 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com os lotes 03 e 04 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 36 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 07 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 05 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 35 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 08 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 06 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 34 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 09 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 07 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 33 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 10 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 08 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 32 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 11 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 09 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 31 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 12 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 10 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 30 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 13 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 11 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 29 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 14 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 12 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 28 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 15 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 13 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 27 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 16 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 14 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 26 da

quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 17 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 15 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 25 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 18 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 16 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 24 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 19 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 17 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 23 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,17m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 27,11m confrontando com os lotes 20 e 21 da quadra F, do lado esquerdo com 27,11m confrontando com o lote 18 da quadra F, nos fundos com 12,17m confrontando com o lote 22 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 20 da quadra F, com área de 379,88m², medindo 7,01m de frente pela Rua D seguindo com medida angular de 4,16m para a Av. Sebastião Pereira Braga, seguindo com 7,52m pela Av. Sebastião Pereira Braga, seguindo com medida angular de 2,30m com a Rua Marcelo Marques, do lado direito com 18,27m confrontando com a Rua Marcelo Marques, do lado esquerdo com 22,34m confrontando com o lote 21 da quadra F, nos fundos com 15,73m confrontando com o lote 19 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra F de formato triangular, com área de 379,88m², medindo 40,69m de frente pela Rua D, do lado direito com 22,34m confrontando com o lote 20 da quadra F, do lado esquerdo com 34,00m confrontando com os lotes 19 e 22 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 7,09m de frente pela Rua Maria das Graças Marques seguindo com medida angular de 2,97m, seguindo com 4,69m confrontando com a Rua D, do lado direito com 22,62m confrontando com o lote 21 da quadra F, do lado esquerdo com 27,89m confrontando com o lote 23 da quadra F, nos fundos com 12,17m confrontando com o lote 19 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 23: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 23 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 22 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 24 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 18 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 24: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 24 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 23 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 25 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 17 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 25: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 25 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 24 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 26 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 16 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 26: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 26 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 25 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 27 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 15 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 27: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 27 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 26 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 28 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 14 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 28: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 28 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 27 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 29 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 13 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 29: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 29 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 28 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 30 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 12 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 30: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 30 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 29 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 31 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 11 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 31: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 31 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 30 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 32 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 10 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 32: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 32 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 31 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 33 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 09 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 33: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 33 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 32 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 34 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 08 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 34: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 34 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 33 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 35 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 07 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 35: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 35 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 34 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com o lote 36 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 06 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 36: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 36 da quadra F, com área de 330,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Maria das Graças Marques, do lado direito com 27,50m confrontando com o lote 35 da quadra F, do lado esquerdo com 27,50m confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra F, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 05 da quadra F, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA G

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra G, com área de 300,22m², medindo 10,77m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 18,96m confrontando com a Rua Marcelo Marques, do lado esquerdo com 21,93m confrontando com o lote 02 da quadra G, nos fundos com 13,77m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra G, com área de 300,22m², medindo 13,70m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,93m confrontando com o lote 01 da quadra G, do lado esquerdo com 21,90m confrontando com o lote 03 da quadra G, nos fundos com 13,70m confrontando com o lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra G, com área de 300,22m², medindo 13,71m de frente pela Rua A, do lado direito com 21,90m confrontando com o lote 02 da quadra G, do lado esquerdo com 21,88m confrontando com o lote 04 da quadra G, nos fundos com 13,71m confrontando com o lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra G, com área de 300,22m², medindo 10,82m de frente pela Rua A, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 21,88m confrontando com o lote 03 da quadra G, do lado esquerdo com 18,85m confrontando com a Rua Maria das Graças Marques, nos fundos com 13,82m confrontando com o lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA H

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra H, com área de 2.215,87m², medindo 17,04m confrontando com lote particular, seguindo com 42,27m de frente pela Rua Manoel Marques seguindo com 12,73m confrontando com lote particular, do lado direito com 95,93m confrontando com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra H, do lado esquerdo com 101,27m confrontando com lote particular, nos fundos com 9,42m confrontando com o lote 10 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,07m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com lote particular, nos fundos com 11,93m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 04 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 05 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 06 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, número 08 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 09 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 07 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 08 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 01 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra H, com área de 388,17m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 30,27m confrontando com o lote 11 da quadra H, do lado esquerdo com 34,42m confrontando com o lote 09 e 01 da quadra H, nos fundos com 12,70m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra H, com área de 338,40m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 26,13m confrontando com o lote 12 da quadra H, do lado esquerdo com 30,27m confrontando com o lote 10 da quadra H, nos fundos com 12,70m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra H, com área de 301,84m², medindo 12,60m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 21,77m confrontando com o lote 13 da quadra H, do lado esquerdo com 26,13m confrontando com o lote 11 da quadra H, nos fundos com 12,70m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra H, com área de 427,48m², medindo 24,52m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 13,43m confrontando com o lote 14 da quadra H, do lado esquerdo com 21,77m confrontando com o lote 12 da quadra H, nos fundos com 25,55m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra H, com área de 308,62m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 15 da quadra H, do lado esquerdo com 25,01m confrontando com o lote 13 da quadra H, nos fundos com 12,69m confrontando com o lote 21 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 16 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 14 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 21 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 17 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 15 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 20 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 16 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 20 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua Marcelo Marques, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 19 da quadra H, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 17 da quadra H, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 20 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra H, com área de 364,07m², medindo 20,57m de frente pela Rua Marcelo Marques, com medida angular de esquina com 7,13m, do lado direito com 28,60m confrontando com a Av. Sebastião Pereira Braga, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 18 da quadra H, nos fundos com 2,05m confrontando com o lote 20 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote de forma triangular com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, de número 20 da quadra H, com área de 320,73m², medindo 24,29m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 26,67m confrontando com o lote 21 da quadra H, do lado esquerdo com 38,05m confrontando com os lotes 16, 17, 18 e 19 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra H, com área de 438,62m², medindo 10,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 46,50m confrontando com o lote 22 da quadra H, do lado esquerdo com 26,67m confrontando com o lote 20 da quadra H, nos fundos com 24,69m confrontando com os lotes 14 e 15 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra H, com área de 419,96m², medindo 10,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 40,80m confrontando com o lote 23 da quadra H, do lado esquerdo com 46,50m confrontando com o lote 21 da quadra H, nos fundos com 10,81m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 23: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 23 da quadra H, com área de 377,04m², medindo 10,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 34,61m confrontando com o lote 24 da quadra H, do lado esquerdo com 40,80m confrontando com o lote 22 da quadra H, nos fundos com 11,76m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 24: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 24 da quadra H, com área de 315,13m², medindo 10,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 28,42m confrontando com o lote 25 da quadra H, do lado esquerdo com 34,61m confrontando com o lote 23 da quadra H, nos fundos com 11,76m confrontando com lote

particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 25: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 25 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 12,17m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 20,88m confrontando com o lote 26 da quadra H, do lado esquerdo com 28,42m confrontando com o lote 24 da quadra H, nos fundos com 14,31m confrontando com lote particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 26: Trata da descrição de um lote de formato triangular com uso e ocupação de solo destinado a uso misto e residencial e/ou comercial, de número 26 da quadra H, com área de 300,00m², medindo 26,63m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,40m confrontando com lote particular do lado esquerdo com 20,88m confrontando com o lote 25 da quadra H, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA I

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra I, com área de 473,63m², medindo 64,90m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 15,84m confrontando com o lote 02 da quadra I, do lado esquerdo com 5,57m confrontando com lote particular, nos fundos com 72,24m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 18,51m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 23,10m confrontando com o lote 03 da quadra I, do lado esquerdo com 15,84m confrontando com o lote 01 da quadra I, nos fundos com 19,27m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 13,94m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 29,60m confrontando com o lote 04 da quadra I, do lado esquerdo com 23,10m confrontando com o lote 02 da quadra I, nos fundos com 14,82m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 15,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 05 da quadra I, do lado esquerdo com 29,60m confrontando com o lote 03 da quadra I, nos fundos com 9,09m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 06 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 04 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 07 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 05 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 08 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 06 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 09 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 07 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 10 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 08 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 11 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 09 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 12 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 10 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 13 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 11 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 14 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 12 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 15 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 13 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 16 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 14 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 17 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o

lote 15 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 16,23m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 29,47m confrontando com o lote 18 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 16 da quadra I, nos fundos com 7,41m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 15,45m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 19 da quadra I, do lado esquerdo com 29,47m confrontando com o lote 17 da quadra I, nos fundos com 8,69m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 20 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 18 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 20 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 21 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 19 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 22 da quadra I, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 20 da quadra I, nos fundos com 12,00m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra I, com área de 360,00m², medindo 12,21m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,40m confrontando com área verde do linhão, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 21 da quadra I, nos fundos com 9,69m, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA J

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra J, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua D, do lado direito com 25,00m confrontando com área institucional, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra J, nos fundos com 12,00m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra J, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua D, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 01 da quadra J, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 03 da quadra J, nos fundos com 12,00m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra J, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua D, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 02 da quadra J, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 04 e 05 da quadra J, nos fundos com 12,00m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra J, com área de 317,02m², medindo 8,58m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, com medida angular de esquina com 5,27m, do lado direito com 24,21m confrontando com a Rua D, do lado esquerdo com 25,58m confrontando com o lote 05 da quadra J, nos fundos com 11,98m confrontando com lote 03 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra J, com área de 317,02m², medindo 13,24m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 25,58m confrontando com o lote 04 da quadra J, do lado esquerdo com 23,14m confrontando com o lote 06 da quadra J, nos fundos com 13,02m confrontando com lote 03 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra J, com área de 408,17m², medindo 12,21m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 35,14m confrontando com os lotes 04 e 05 da quadra J, do lado esquerdo com 32,89m confrontando com o lote 07 da quadra J, nos fundos com 12,00m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra J, com área de 381,17m², medindo 12,21m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 32,89m confrontando com o lote 06 da quadra J, do lado esquerdo com 30,64m confrontando com o lote 08 da quadra J, nos fundos com 12,00m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra J, com área de 360,00m², medindo 12,33m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,64m confrontando com o lote 07 da quadra J, do lado esquerdo com 28,73m confrontando com o lote 09 da quadra J, nos fundos com 12,17m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra J, com área de 360,00m², medindo 12,63m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 28,73m confrontando com o lote 08 da quadra J, do lado esquerdo com 28,72m confrontando com o lote 10 da quadra J, nos fundos com 12,61m confrontando com área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra J, com área de 400,91m², medindo 12,36m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 33,90m confrontando com o lote 09 da quadra J e área institucional, do lado esquerdo com 30,80m confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra J, nos fundos com 12,70m confrontando com o lote 13 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra J, com área de 360,00m², medindo 13,74m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, com medida angular de esquina com 4,95m, do lado direito com 19,00m confrontando com o lote 10 da quadra J, do lado esquerdo com 15,80m confrontando com a Rua G, nos fundos com 22,37m confrontando com o lote 12 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra J, com área de 310,20m², medindo 12,79m de frente pela Rua G, do lado direito com 22,37m confrontando com o lote 11 da quadra J, do lado esquerdo com 25,76m confrontando com o lote 13 da quadra J, nos fundos com 11,80m confrontando com o lote 10 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra J, com área de 487,48m², medindo 11,99m de frente pela Rua G, do lado direito com 38,46m confrontando com os lotes 10 e 12 da quadra J, do lado esquerdo com 42,44m confrontando com o lote 14 da quadra J, nos fundos com 12,51m confrontando com a área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra J, com área de 509,56m², medindo 12,38m de frente pela Rua G, do lado direito com 42,44m confrontando com o lote 13 da quadra J, do lado esquerdo com 45,66m confrontando com área verde, nos fundos com 11,17m confrontando com a área institucional, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra J, com área de 302,94m², medindo 10,83m de frente pela Rua G, do lado direito com 22,90m confrontando com área verde, do lado esquerdo com 23,18m confrontando com o lote 16 da quadra J, nos fundos com 13,32m confrontando com a área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra J, com área de 302,94m², medindo 13,96m de frente pela Rua G, do lado direito com 23,18m confrontando com o lote 15 da quadra J, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 17 da quadra J, nos fundos com 11,20m confrontando com a área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra J, com área de 302,94m², medindo 10,10m de frente pela Rua G, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 16 da quadra J, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com os lotes 18 e 19 da quadra J, nos fundos com 10,10m confrontando com a área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra J, com área de 360,00m², medindo 11,73m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, com medida angular de esquina com 4,48m, do lado direito com 20,11m confrontando com a Rua G, do lado esquerdo com 24,08m confrontando com o lote 19 da quadra J, nos fundos com 16,33m confrontando com o lote 17 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra J, com área de 360,00m², medindo 15,58m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 24,08m confrontando com o lote 18 da quadra J, do lado esquerdo com 25,22m confrontando com a área de linhão, nos fundos com 13,67m confrontando com o lote 17 da quadra J, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA K

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra K, com área de 3.841,52m², medindo 23,15m de frente pela Rua E, do lado direito com 138,55m confrontando com área pertencente a José Marques Filho, do lado esquerdo com 91,98m confrontando com o lote 01 da quadra K, nos fundos com 38,84m confrontando com área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra K, com área de 4.258,28m², medindo 25,80m de frente pela Rua E, do lado direito com 39,62m² confrontando com área pertencente a José Marques Filho, seguindo a direita com 91,98m confrontando com o lote 01 da quadra K, do lado esquerdo com 98,61m confrontando com a área verde, nos fundos com 64,21m confrontando com a área verde e área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA L

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra L, com área de 324,47m², medindo 15,09m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 31,20m confrontando com a área de linhão, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 02 da quadra L, nos fundos com 6,54m confrontando com o lote 05 da quadra L, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra L, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 01 da quadra L, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 03 da quadra L, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 05 da quadra L, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra L, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 02 da quadra L, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 04 da quadra L, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 05 da quadra L, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra L, com área de 360,00m², medindo 9,06m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 03 da quadra L, do lado esquerdo com 27,00m confrontando com a Rua H, nos fundos com 12,06m confrontando com o lote 05 da quadra L, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra L, com área de 490,70m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 42,60m confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra L, do lado esquerdo com 39,18m confrontando com o lote 06 da quadra L, nos fundos com 12,48m confrontando com área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra L, com área de 449,63m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 39,18m confrontando com o lote 05 da quadra L, do lado esquerdo com 35,76m confrontando com o lote 07 da quadra L, nos fundos com 12,48m confrontando com área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra L, com área de 408,57m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 35,76m confrontando com o lote 06 da quadra L, do lado esquerdo com 32,34m confrontando com o lote 08 da quadra L, nos

fundos com 12,48m confrontando com área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra L, com área de 403,21m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 32,34m confrontando com o lote 07 da quadra L, do lado esquerdo com 28,78m confrontando com o lote 09 da quadra L, nos fundos com 15,00m confrontando com área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra L, com área de 392,27m², medindo 14,20m de frente pela Rua H, do lado direito com 28,78m confrontando com o lote 08 da quadra L, do lado esquerdo com 35,34m confrontando com área da praça, nos fundos com 14,00m confrontando com área de linhão, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA M

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra M, com área de 421,19m², medindo 10,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 02 da quadra M, do lado esquerdo com 30,95m confrontando com a área de linhão, nos fundos com 17,50m confrontando com área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra M, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 03 da quadra M, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 01 da quadra M, nos fundos com 12,00m confrontando com área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra M, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 04 da quadra M, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 02 da quadra M, nos fundos com 12,00m confrontando com área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra M, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 05 da quadra M, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 03 da quadra M, nos fundos com 12,00m confrontando com área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra M, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Sebastião Pereira Braga, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 06 da quadra M, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 04 da quadra M, nos fundos com 12,00m confrontando com área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote de forma triangular irregular, com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra M, com área de 409,63m², medindo 50,90m de frente pela rotatória da Av. Sebastião Pereira Braga, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 05 da quadra M, nos fundos com 36,29m confrontando com área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA N

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra N, com área de 579,58m², medindo 12,06m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 26,90m confrontando com o lote 02 da quadra N, do lado esquerdo com 33,97m confrontando com área particular, nos fundos com 27,51m confrontando com os lotes 23, 24 e 25 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra N, com área de 425,37m², medindo 11,78m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 30,67m confrontando com o lote 03 da quadra N, do lado esquerdo com 26,90m confrontando com o lote 01 da quadra N, nos fundos com 18,15m confrontando com os lotes 19, 22 e 23 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra N, com área de 440,14m², medindo 12,05m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 26,21m confrontando com o lote 04 da quadra N, do lado esquerdo com 30,67m confrontando com o lote 02 da quadra N, nos fundos com 19,50m confrontando com os lotes 18 e 19 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra N, com área de 361,63m², medindo 22,35m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 22,80m confrontando com o lote 05 da quadra N, do lado esquerdo com 26,21m confrontando com o lote 03 da quadra N, nos fundos com 15,07m confrontando com o lote 18 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra N, com área de 360,00m², medindo 11,54m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 06 da quadra N, do lado esquerdo com 22,80m confrontando com o lote 04 da quadra N, nos fundos com 12,92m confrontando com os lotes 17 e 18 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra N, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela rotatória de encontro da Rua Zezinho Marques, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 07 da quadra N, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 05 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 17 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra N, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela rotatória de encontro da Rua Zezinho Marques, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 08 da quadra N, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 06 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 10 e 17 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 08 da quadra N, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela rotatória de encontro da Rua Zezinho Marques, do lado direito com 30,00m confrontando com o lote 09 da quadra N, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 07 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 10 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 09: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 09 da quadra N, com área de 360,00m², medindo 9,06m de frente pela rotatória de encontro da Rua Zezinho Marques, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 27,00m confrontando com a Rua H, do lado esquerdo com 30,00m confrontando com o lote 08 da quadra N, nos fundos com 12,06m confrontando com o lote 10 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 10: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 10 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra N, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com os lotes 08 e 09 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 17 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 11: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 11 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 12 da quadra N, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 10 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com os lotes 16 e 17 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 12: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 12 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 25,00m confrontando com os lotes 13 e 14 da quadra N, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 11 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 16 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 13: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 13 da quadra N, com área de 321,84m², medindo 21,59m de frente pela Rua H, com medida angular de esquina com 3,58m, do lado direito com 19,03m confrontando com o lote 14 da quadra N, do lado esquerdo com 8,29m confrontando com a Rua H, nos fundos com 21,97m confrontando com o lote 12 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 14: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 14 da quadra N, com área de 321,84m², medindo 15,72m de frente pela Rua H, do lado direito com 24,61m confrontando com o lote 15 da quadra N, do lado esquerdo com 19,03m confrontando com o lote 13 da quadra N, nos fundos com 14,67m confrontando com os lotes 12 e 16 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 15: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 15 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 9,27m de frente pela Rua H, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 21,61m confrontando com a Rua I, do lado esquerdo com 24,61m confrontando com o lote 14 da quadra N, nos fundos com 12,27m confrontando com o lote 16 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 16: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 16 da quadra N, com área de 302,60m², medindo 18,77m de frente pela Rua I, do lado direito com 19,00m confrontando com o lote 17 da quadra N, do lado esquerdo com 23,66m confrontando com os lotes 14 e 15 da quadra N, nos fundos com 15,90m confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 17: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 17 da quadra N, com área de 530,38m², medindo 10,00m de frente pela Rua I, do lado direito com 16,09m confrontando com o lote 18 da quadra N, do lado esquerdo com 19,00m confrontando com o lote 16 da quadra N, seguindo pela esquerda com 20,10m confrontando com os lotes 10 e 11 da quadra N, nos fundos com 27,19m confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 18: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 18 da quadra N, com área de 300,92m², medindo 11,62m de frente pela Rua I, do lado direito com 13,00m confrontando com o lote 19 da quadra N, do lado esquerdo com 16,09m confrontando com o lote 17 da quadra N, seguindo pela esquerda com 8,32m confrontando com o lote 05 da quadra N, nos fundos com 26,55m confrontando com os lotes 03 e 04 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 19: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 19 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 12,46m de frente pela Rua I, do lado direito com 24,08m confrontando com os lotes 20 e 21 da quadra N, do lado esquerdo com 24,08m confrontando com os lotes 02, 03 e 18 da quadra N, nos fundos com 12,46m confrontando com o lote 22 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 20: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 20 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 9,08m de frente pela Rua H, com medida angular de esquina com 4,71m, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 21 da quadra N, do lado esquerdo com 22,00m confrontando com a Rua I da quadra N, nos fundos com 12,08m confrontando com o lote 19 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 21: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 21 da quadra N, com área de 300,00m², medindo 12,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 25,00m confrontando com o lote 22 da quadra N, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 20 da quadra N, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 19 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 22: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 22 da quadra N, com área de 374,60m², medindo 10,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 37,46m confrontando com o lote 23 da quadra N, do lado esquerdo com 37,46m confrontando com os lotes 19 e 21 da quadra N, nos fundos com 10,00m confrontando com o lote 02 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 23: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 23 da quadra N, com área de 374,60m², medindo 10,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 37,46m confrontando com o lote 24 da quadra N, do lado esquerdo com 37,46m confrontando com o lote 22 da quadra N, nos fundos com 10,00m confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 24: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 24 da quadra N, com área de 369,54m², medindo 11,75m de frente pela Rua H, do lado direito com 33,74m confrontando com o lote 25 da quadra N, do lado esquerdo com 37,46m confrontando com o lote 23 da quadra N, nos fundos com 10,00m confrontando com o lote 01 quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 25: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 25 da quadra N, com área de 425,03m², medindo 12,70m de frente pela Rua H, do lado direito com 32,39m confrontando com o lote 26 da quadra N e propriedade particular, do lado esquerdo com 33,74m confrontando com o lote 24 da quadra N, nos fundos com 12,60m confrontando com o lote 01 quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 26: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 26 da quadra N, com

área de 547,39m², medindo 10,00m de frente pela Rua H, do lado direito com 28,58m confrontando com área institucional, do lado esquerdo com 25,05m confrontando com o lote 25 da quadra N, nos fundos com 42,87m confrontando área particular, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

QUADRA O

Lote 01: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 01 da quadra O, com área de 355,03m², medindo 12,00m de frente pela Tv. Rua das Camélias, do lado direito com 29,34m confrontando com o lote 02 da quadra O, do lado esquerdo com 29,35m confrontando com a área particular, nos fundos com 12,20m confrontando com o lote 07 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 02: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 02 da quadra O, com área de 324,72m², medindo 12,00m de frente pela Tv. Rua das Camélias, do lado direito com 27,06m confrontando com o lote 03 da quadra O, do lado esquerdo com 27,06m confrontando com o lote 01 da quadra O, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 06 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 03: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 03 da quadra O, com área de 325,18m², medindo 14,00m de frente pela Tv. Rua das Camélias, do lado direito com 23,23m confrontando com o lote 04 da quadra O, do lado esquerdo com 23,23m confrontando com o lote 02 da quadra O, nos fundos com 14,00m confrontando com o lote 05 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 04: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 04 da quadra O, com área de 425,28m², medindo 54,81m de frente pela Tv. Rua das Camélias, rotatória e Rua Zezinho Marques, nos fundos com 40,79m confrontando com os lotes 03 e 05 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 05: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 05 da quadra O, com área de 325,18m², medindo 17,50m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 27,98m confrontando com os lotes 02 e 06 da quadra O, do lado esquerdo com 17,56m confrontando com o lote 04 da quadra O, nos fundos com 14,00m confrontando com o lote 03 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 06: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 06 da quadra O, com área de 324,72m², medindo 13,17m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 29,52m confrontando com os lotes 01 e 07 da quadra O, do lado esquerdo com 24,15m confrontando com o lote 05 da quadra O, nos fundos com 12,00m confrontando com o lote 02 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 07: Trata da descrição de um lote com uso e ocupação de solo destinado a uso misto residencial e/ou comercial, 07 da quadra O, com área de 355,03m², medindo 12,85m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 29,44m confrontando com o lote 08 da quadra O, do lado esquerdo com 27,23m confrontando com o lote 06 da quadra O, nos fundos com 12,20m confrontando com o lote 01 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Lote 08 (COPASA): Trata da descrição de um lote de forma triangular, com uso e ocupação de solo destinado a uso da COPASA, 08 da quadra O, com área de 200,81m², medindo 12,80m de frente pela Rua Zezinho Marques, do lado direito com 31,37m confrontando com área particular, do lado esquerdo com 33,67m confrontando com o lote 07 da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

O projeto urbanístico contém rampas de acessibilidade nos passeios, que será de competência a execução das mesmas do proprietário do lote no qual a rampa de acessibilidade esteja locada de frente ao seu passeio. Devendo passar pela devida aprovação junto ao município.

ÁREAS INSTITUCIONAIS

Área Institucional 01: Trata da descrição de um lote como área institucional 01, com área de 3.128,38m², medindo 79,11m de frente pela Rua D, do lado direito com 102,78m confrontando com área particular pertencente a José Marques Filho, do lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 01 da quadra J, seguindo por 24,00m confrontando pelos fundos com os lotes 01 e 02 da quadra J, do lado direito com 48,78m confrontando pelos fundos com os lotes 06, 07, 08 e 09 da quadra J, nos fundos com 38,89m confrontando com os lotes 10, 13, 14 e área verde da quadra O, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

Área Institucional 02: Trata da descrição de um lote como área institucional 02, com área de 6.116,92m², medindo 83,50m de frente pela Rua D, do lado direito com 62,00m confrontando com a área verde, do lado esquerdo com 28,58m confrontando com o lote 26 da quadra N, nos fundos com 157,60m confrontando com a área verde da quadra N, tendo as medidas discriminadas de acordo com planta urbanística.

ÁREAS VERDES

Com área de 16.981,11m² (dezesseis mil, novecentos e oitenta e um metros e onze centímetros quadrados)
Área Verde 01: Localizada na Rua D, com área de 486,09m², possuindo 146,28m pela Rua D, e com 150,77m perimetrais confrontando com área de José Marques Filho.

Área Verde 02: Localizada na Rua D, com área de 69,32m², possuindo 69,16m pela Rua D, e com 69,04m perimetrais confrontando com área de José Marques Filho.

Área Verde 03: Localizada na Rua G, com área de 10.262,47m², possuindo 19,09m pela Rua G, seguindo a direita com 45,66m confrontando com o lote 14 da quadra J, seguindo com 108,63m confrontando com APP na área de José Marques Filho, seguindo com 98,61m confrontando com o lote 02 da quadra K, seguindo com 58,01m confrontando com área de linha de transmissão de energia, seguindo com 23,00m entre área de linha de transmissão de energia, seguindo com 41,76m confrontando com área de linha de transmissão de energia, seguindo com 253,29m confrontando com APP na área de José Marques Filho e linha de transmissão de energia, seguindo com 22,90m confrontando com o lote 15 da quadra J.

Área Verde 04: Localizada na Rua H, com área de 3.147,08m², possuindo 36,31m pela Rua H, seguindo a direita com 259,64m confrontando com APP e área de José Marques filho, seguindo com 136,00m confrontando com área institucional 02.

Área Verde 05: Localizada na Av. Sebastião Pereira Braga, com área de 704,25m², situada em um canteiro central possuindo 172,66m lineares com 4,00m de largura com face final pra rua D.

Área Verde 06: Localizada na Av. Sebastião Pereira Braga, com área de 557,93m², situada em um canteiro central possuindo 137,38m lineares com 4,00m de largura com localização no entroncamento da Rua D e frente do lote 19 da quadra J.

Área Verde 07: Localizada na Av. Sebastião Pereira Braga, com área de 298,45m², situada em um canteiro central possuindo 75,47m lineares com 4,00m de largura com localização entre linha de transmissão de energia e Rua H.

VIAS PÚBLICAS

Com área total de 35.984,63m² (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados).

Avenida Sebastião Pereira Braga: Medindo 438,42m de comprimento por 25,00m de largura, sendo 2,50m de cada uma das calçadas, 8,00m de cada uma das duas pistas de rolamento e 4,00m de canteiro central. Totalizando 9.399,87m² sendo descontado as áreas verdes do canteiro.

Rua Zezinho Marques: Medindo 61,66m de comprimento por 10,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 6,00m da pista de rolamento. Totalizando 616,60m².
Rua das Camélias: Medindo 66,62m de comprimento por 11,76m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 7,76m da pista de rolamento. Totalizando 783,45m².
Rua Marcelo Marques: Medindo 260,83m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m de pista de rolamento. Totalizando 3.129,96m²
Rua Maria das Graças Marques: Medindo 237,86m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m de pista de rolamento. Totalizando 2.854,32m².
Rua A: Medindo 326,58m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 3.918,96.
Rua B: Medindo 167,63m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 2.011,56m².
Rua C: Medindo 138,44m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 1.661,28m².
Rua D: Medindo 451,57m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 5.418,84m².
Rua E: Medindo 75,81m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 909,72m².
Rua F: Medindo 183,30m² de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 2.199,60m².
Rua G: Medindo 52,51m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 630,12m².
Rua H: Medindo 216,70m de comprimento por 12,00m de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 2.600,40m².
Rua I: Medindo 41,22m de comprimento, por 12,00 de largura, sendo 2,00m de cada uma das calçadas, 8,00m da pista de rolamento. Totalizando 494,64m².

Art.2º Compromete-se a executar, à própria custa, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da aprovação do Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados perante a Prefeitura Municipal, as obras abaixo relacionadas:
2.1 – Abertura de vias de circulação;
2.1.2 – Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
2.1.3 – Sistema de captação de esgoto sanitário;
2.1.4 – Rede de abastecimento de água potável;
2.1.5 – Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
2.1.6 – Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
2.1.7 – Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.
§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.

§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

§3º. O proprietário deve comunicar ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano sobre o início da execução das obras no loteamento, para que haja a fiscalização do Setor competente, que, após a conclusão das obras, dará por cumprido as exigências deste instrumento.

Art.3º No caso de a Prefeitura não possuir rede mestra de esgoto nas imediações, fica a obrigatoriedade de sua execução, por parte do proprietário e às suas expensas.

Art.4º O loteador compromete-se a não outorgar qualquer escritura **DEFINITIVA** de lotes, antes de concluídas as obras previstas, bem como antes de cumpridas as demais exigências impostas por lei ou decreto.

Art.5º Compromete-se o proprietário a mencionar, nas escrituras definitivas ou compromissos de compra e venda de lotes, as condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas as seguintes obras de infraestrutura: rede de abastecimento de água potável, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e pavimentação asfáltica.

Art.6º Também se compromete o proprietário a consignar nas escrituras definitivas as restrições que eventualmente gravem os lotes, principalmente as faixas não edificáveis.

Art.7º Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata a cláusula segunda, o proprietário deverá caucionar à Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 40 (quarenta) lotes, assim especificado:

Lotes 01 a 19 da Quadra F
Lotes 01 a 21 da Quadra I.

§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objetos de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal; serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento por escrito do proprietário, após o competente Termo de Vistoria e aceitação das obras de infraestrutura a ser expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dessa Prefeitura Municipal.

§2º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem sendo executadas e forem recebendo termo de recebimento da obra por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, abaixo discriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Serviços preliminares/movimento de terra	Lotes 01 a 06 da Quadra F
Drenagem pluvial+meio fio+sarjetas	Lotes 07 a 13 da Quadra F
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 14 a 19 da Quadra F
Pavimentação	Lotes 01 a 08 da Quadra I
Rede de Distribuição de Água Potável	Lotes 09 a 11 da Quadra I
Rede de Energia Elétrica	Lotes 12 a 19 da Quadra I
Execução sinalização e praça	Lotes 20 e 21 da Quadra I

Art.8º O proprietário compromete-se, cível e criminalmente, a abrir as matrículas dos respectivos lotes e a levar a registro no cartório competente, à própria custa, as respectivas hipotecas conforme mencionadas na cláusula sétima, no ato do registro do loteamento.

Art.9º Caso o proprietário deixe de cumprir as obrigações, a Prefeitura Municipal adjudicará ao seu patrimônio os lotes caucionados, bem como executará as obras mencionadas na cláusula segunda deste instrumento, sem prejuízo de os mesmos sofrerem as cominações da Lei Federal n.º 6.766/1979.

Art.10 O proprietário fica ciente de que todas as obras relacionadas neste Decreto, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer tipo de indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo após vistoria regular.

§1º para implementação do loteamento Ecovillage José Marques, assim como a construção de moradias no mesmo, será respeitado o código do Município de São Gotardo e ou seus respectivos decretos, sendo que:

Fica proibida também a criação ou instalação tipo indústria;
Fica proibida a construção de casas germinadas.

Art.11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 78 de 12 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:25C0C186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 80 DE 14 DE ABRIL DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **EZEQUIAS CONCEIÇÃO SOARES,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 14 (quatorze) de abril de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D1CAD3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 81 DE 17 DE ABRIL DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **HAMILTON DONIZETE BORGES FILHO,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE GABINETE II**, a partir de 17 (dezessete) de abril de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipa l

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:CB087AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 82 DE 18 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **NAYARA ABADIA LOPES PEREIRA,** brasileira, portadora do RG-MG-21.862.934, inscrita no CPF sob o nº. 148.691.716-00, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSORA DE GABINITE II,** a partir de 18 (dezoito) de abril de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:BDA58D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 83, DE 20 ABRIL DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG

A Prefeita Municipal de São Gotardo no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pertencente ao município de SÃO GOTARDO, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

PLENO DOMÍNIO:

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PLENO DOMÍNIO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NA CIDADE DE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Herdeiros de João Garcia de Resende e Outros
ÁREA: 195,04m² (Cento e noventa e cinco metros e quatro centímetros quadrados).
PERÍMETRO: 59,88m.
UTILIZAÇÃO: Pleno Domínio.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.864.013,7176 e E=388.961,9320, seguindo com azimute 143°11'53" e distância de 20,50m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.863.997,3046 e E=388.974,2114. Deste com azimute de 229°53'50" e distância de

9,11m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.863.991,4392 e E=388.967,2467. Deste com azimute de 320°24'57" e distância de 20,17m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.864.006,9865 e E=388.954,3921. Deste com azimute de 48°14'39" e distância de 10,11m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PLENO DOMÍNIO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NA CIDADE DE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Herdeiros de João Garcia de Resende e Outros
ÁREA: 195,04m²
GLEBA: 01.
UTILIZAÇÃO: Pleno Domínio.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.864.013,7176 e E=388.961,9320, seguindo com azimute 143°11'53" e distância de 20,50m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.863.997,3046 e E=388.974,2114. Deste com azimute de 229°53'50" e distância de 9,11m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.863.991,4392 e E=388.967,2467. Deste com azimute de 320°24'57" e distância de 20,17m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.864.006,9865 e E=388.954,3921. Deste com azimute de 48°14'39" e distância de 10,11m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

FAIXA DE SERVIDÃO:

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTORINTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Herdeiros de Anna Alves de Jesus.
ÁREA: 540,07m²
PERÍMETRO:366,047m.
GLEBA: 01
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.886,3751 e E=389.880,3904, seguindo com azimute 359°46'23" e distância 180,03m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.863.066,4074 e E=389.879,6773. Deste com azimute de 89°46'23" e distância 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.863.066,4193 e E=389.882,6772. Deste com azimute de 179°46'23" e distância 180,01m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.886,4078 e E=389.883,3903. Deste com azimute de 269°22'33" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Terezinha Resende de Jesus e Outro.
ÁREA: 822,22m²
GLEBA: 02
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.794,2407 e E=390.157,4526, seguindo com azimute 139°07'08" e distância 5,19m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.790,3154 e E=390.160,8506. Deste com azimute de 123°02'42" e distância 59,34m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.757,9585 e E=390.210,5900. Deste com azimute de 95°01'02" e distância 58,12m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.752,8759 e E=390.268,4847. Deste com azimute de 98°53'06" e distância 81,91m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.862.740,2241 e E=390.349,4155. Deste com azimute de 89°53'24" e distância 70,26m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.862.740,3590 e E=390.419,6776. Deste com azimute de 187°12'50" e distância 3,02m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.862.737,3583 e E=390.419,2977. Deste com azimute de 269°53'24" e distância 70,11m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.862.737,2237 e E=390.349,1853. Deste com azimute de 278°53'06" e distância 82,05m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.862.749,8963 e E=390.268,1215. Deste com azimute de 275°01'02" e distância 58,76m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.862.755,0355 e E=390.209,5818. Deste com azimute de 303°02'42" e distância 60,51m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.862.788,0316 e E=390.158,8596. Deste com azimute de 319°07'08" e distância 2,39m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.862.789,8382 e E=390.157,2957. Deste com azimute de 9°48'05" e distância 2,54m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.862.792,3373 e E=390.157,7274. Deste com azimute de 351°47'04" e distância 1,92m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Renato Pereira Caixeta e s/m Fabiana Franco Ladeira Caixeta
ÁREA: 42,68m²
GLEBA: 03
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.740,3590 e E=390.419,6776, seguindo com azimute 89°53'24" e distância 14,12m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.740,3861 e E=390.433,7934. Deste com azimute de 183°01'04" e distância 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.737,3858 e E=390.433,6352. Deste com azimute de 269°53'24" e distância 14,34m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.737,3583 e E=390.419,2977. Deste com azimute de 7°12'50" e distância 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Município de São Gotardo
ÁREA: 127,68m²
GLEBA: 04
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.740,3861 e E=390.433,7896, seguindo com azimute 89°53'24" e distância 9,06m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.740,4035 e E=390.442,8489. Deste com azimute de 172°11'21" e distância 38,32m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.702,4383 e E=390.448,0569. Deste com azimute de 319°55'36" e distância 2,25m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.704,1594 e E=390.446,6090. Deste com azimute de 316°42'00" e distância 3,10m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.862.706,4152 e E=390.444,4833. Deste com azimute de 352°11'21" e distância 31,27m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.862.737,3985 e E=390.440,2331. Deste com azimute de 269°53'24" e distância 6,60m chega-se ao vértice P7 com

coordenadas N=7.862.737,3858 e E=390.433,6315. Deste com azimute de 3°05'18" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Renato Pereira Caixeta e s/m Fabiana Franco Ladeira Caixeta
ÁREA: 104,07m²
GLEBA: 05
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.706,4229 e E=390.444,4822, seguindo com azimute 138°06'12" e distância 5,35m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.702,4383 e E=390.448,0569. Deste com azimute de 172°11'21" e distância 4,90m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.697,5829 e E=390.448,7229. Deste com azimute de 92°39'17" e distância 3,58m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.697,4169 e E=390.452,3018. Deste com azimute de 140°07'04" e distância 0,78m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.862.696,8160 e E=390.452,8040. Deste com azimute de 94°44'42" e distância 25,31m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.862.694,7227 e E=390.478,0234. Deste com azimute de 94°46'01" e distância 9,22m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.862.693,9563 e E=390.487,2141. Deste com azimute de 122°20'26" e distância 2,34m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.862.692,7032 e E=390.489,1933. Deste com azimute de 272°39'17" e distância 43,15m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.862.694,7017 e E=390.446,0901. Deste com azimute de 352°11'21" e distância 11,82m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Município de São Gotardo
ÁREA: 167,36m²
GLEBA: 06
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.697,4172 e E=390.452,2964, seguindo com azimute 92°39'17" e distância 78,53m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.693,7801 e E=390.530,7376. Deste com azimute de 222°13'07" e distância 3,89m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.690,8981 e E=390.528,1227. Deste com azimute de 272°39'17" e distância 38,97m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.692,7032 e E=390.489,1933. Deste com azimute de 302°20'26" e distância 2,34m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.862.693,9563 e E=390.487,2141. Deste com azimute de 274°46'01" e distância 9,22m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.862.694,7227 e E=390.478,0234. Deste com azimute de 274°44'42" e distância 25,31m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.862.696,8160 e E=390.452,8040. Deste com azimute de 320°07'04" e distância 0,78m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Renato Pereira Caixeta e s/m Fabiana Franco Ladeira Caixeta
ÁREA: 338,15m²
GLEBA: 07
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.693,7801 e E=390.530,7376, seguindo com azimute 92°39'17" e distância 40,51m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.691,9039 e E=390.571,2022. Deste com azimute de 100°26'06" e distância 71,17m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.679,0137 e E=390.641,1936. Deste com azimute de 190°26'06" e distância 3,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.676,0634 e E=390.640,6502. Deste com azimute de 280°26'06" e distância 70,96m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.862.688,9165 e E=390.570,8594. Deste com azimute de 272°39'17" e distância 42,78m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.862.690,8981 e E=390.528,1227. Deste com azimute de 42°05'06" e distância 3,88m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: José Lima dos Santos e s/m Maria Aparecida dos Santos e Outros
ÁREA: 34,16m²
GLEBA: 08.
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.663,8217 e E=390.837,8091, seguindo com azimute 95°40'08" e distância 11,13m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.662,7219 e E=390.848,8879. Deste com azimute de 176°06'54" e distância 3,04m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.659,6867 e E=390.849,0940. Deste com azimute de 275°40'08" e distância 11,64m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.660,8363 e E=390.837,5127. Deste com azimute de 5°40'08" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Parque Jatobá Participações Ltda
ÁREA: 19,18m²
GLEBA: 09.
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.662,7219 e E=390.848,8879, seguindo com azimute 95°40'08" e distância 12,70m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.661,4670 e E=390.861,5301. Deste com azimute de 219°51'31" e distância 0,04m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.661,4370 e E=390.861,5050. Deste com azimute de 225°00'00" e distância 0,55m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.661,0490 e E=390.861,1170. Deste com azimute de 236°46'28" e distância 0,55m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.862.660,7490 e E=390.860,6590. Deste com azimute de 247°36'11" e distância 0,55m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.862.660,5380 e E=390.860,1470. Deste com azimute de 259°28'03" e distância 0,97m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.862.660,3610 e E=390.859,1950. Deste com azimute de 271°53'19" e distância 10,18m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.862.660,6963 e E=390.849,0255. Deste com

azimute de 356°06'54" e distância 2,03m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Parque Jatobá Participações Ltda
ÁREA: 26,13m²
GLEBA: 10
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.652,2753 e E=390.938,1003, seguindo com azimute 103°17'06" e distância 6,58m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.650,7633 e E=390.944,5039. Deste com azimute de 181°49'48" e distância 3,06m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.647,7039 e E=390.944,4061. Deste com azimute de 283°17'06" e distância 10,84m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.650,1944 e E=390.933,8583. Deste com azimute de 63°52'13" e distância 4,72m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Parque Jatobá Participações Ltda
ÁREA: 32,82m²
GLEBA: 11
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.650,7633 e E=390.944,5039, seguindo com azimute 103°17'06" e distância 11,05m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.648,2249 e E=390.955,2545. Deste com azimute de 185°43'24" e distância 3,03m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.645,2137 e E=390.954,9527. Deste com azimute de 283°17'06" e distância 10,84m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.647,7039 e E=390.944,4061. Deste com azimute de 1°49'48" e distância 3,06m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Espólio de Antônia Oraides de Resende
ÁREA: 223,07m²
GLEBA: 12.
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.648,2249 e E=390.955,2545, seguindo com azimute 103°17'06" e distância 32,48m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.640,7605 e E=390.986,8680. Deste com azimute de 115°39'39" e distância 36,70m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.624,8684 e E=391.019,9473. Deste com azimute de 127°12'34" e distância 5,22m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.621,7142 e E=391.024,1013. Deste com azimute de 189°33'54" e distância 3,39m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.862.618,3747 e E=391.023,5386. Deste com azimute de 307°12'34" e distância 6,48m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.862.622,2956 e E=391.018,3747. Deste com azimute de 295°39'39" e distância 36,07m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.862.637,9155 e E=390.985,8620. Deste com azimute de 283°17'06" e distância 31,76m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.862.645,2137 e E=390.954,9527. Deste com azimute de 5°43'24" e distância 3,03m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Vila Verde Agropastoril Ltda
ÁREA: 2.702,85m²
GLEBA: 13.
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.621,7142 e E=391.024,1013, seguindo com azimute 127°12'34" e distância 28,85m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.604,2676 e E=391.047,0786. Deste com azimute de 110°46'44" e distância 34,92m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.591,8804 e E=391.079,7244. Deste com azimute de 109°29'20" e distância 35,08m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.580,1769 e E=391.112,7945. Deste com azimute de 75°31'15" e distância 62,77m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.862.595,8718 e E=391.173,5737. Deste com azimute de 63°28'28" e distância 29,10m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.862.608,8688 e E=391.199,6125. Deste com azimute de 111°57'40" e distância 23,53m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.862.600,0676 e E=391.221,4387. Deste com azimute de 107°34'35" e distância 73,50m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.862.577,8732 e E=391.291,5044. Deste com azimute de 91°41'25" e distância 63,28m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.862.886,4078 e E=389.883,3903. Deste com azimute de 65°50'37" e distância 53,97m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.862.598,0910 e E=391.403,9977. Deste com azimute de 65°43'23" e distância 24,80m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.862.608,2894 e E=391.426,6090. Deste com azimute de 71°18'39" e distância 82,51m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.862.634,7278 e E=391.504,7664. Deste com azimute de 80°34'15" e distância 63,76m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.862.645,1730 e E=391.567,6620. Deste com azimute de 62°12'10" e distância 18,40m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.862.653,7538 e E=391.583,9387. Deste com azimute de 61°21'40" e distância 30,11m chega-se ao vértice P15 com N=7.862.668,1836 e E=391.610,3623. Deste com azimute de 38°06'50" e distância 40,86m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.862.700,3298 e E=391.635,5807. Deste com azimute de 60°49'06" e distância 31,46m chega-se ao vértice P17 com coordenadas N=7.862.715,6703 e E=391.663,0500. Deste com azimute de 60°08'55" e distância 58,50m chega-se ao vértice P18 com coordenadas N=7.862.744,7870 e E=391.713,7850. Deste com azimute de 48°31'55" e distância 50,87m chega-se ao vértice P19 com coordenadas N=7.862.778,4719 e E=391.751,9017. Deste com azimute de 54°44'38" e distância 46,67m chega-se ao vértice P20 com coordenadas N=7.862.805,4122 e E=391.790,0129. Deste com azimute de 42°47'29" e distância 45,37m chega-se ao vértice P21 com coordenadas N=7.862.838,7083 e E=391.820,8362. Deste com azimute de 81°06'00" e distância 8,34m chega-se ao vértice P22 com coordenadas N=7.862.839,9984 e E=391.829,0742. Deste com azimute de 165°02'07" e distância 3,02m chega-se ao vértice P23 com coordenadas N=7.862.837,0838 e E=391.829,8532. Deste com azimute de 261°06'00" e distância 7,62m chega-se ao vértice P24 com coordenadas N=7.862.835,9057 e E=391.822,3298. Deste com azimute de 222°47'29" e distância 44,64m chega-se ao vértice P25 com coordenadas N=7.862.803,1438 e E=391.792,0011. Deste com azimute de 234°44'38" e distância 46,82m chega-se ao vértice P26 com coordenadas N=7.862.776,1161 e E=391.753,7663. Deste com azimute de 228°31'55" e distância 51,01m chega-se ao vértice P27 com coordenadas N=7.862.742,3370 e E=391.715,5430. Deste com azimute de 240°08'55" e distância 58,82m chega-se ao vértice P28

com coordenadas N=7.862.713,0597 e E=391.664,5280. Deste com azimute de 240°49'06" e distância 30,88m chega-se ao vértice P29 com coordenadas N=7.862.698,0042 e E=391.637,5693. Deste com azimute de 218°06'50" e distância 40,87m chega-se ao vértice P30 com coordenadas N=7.862.665,8464 e E=391.612,3417. Deste com azimute de 241°40'54" e distância 49,65m chega-se ao vértice P31 com coordenadas N=7.862.642,2930 e E=391.568,6320. Deste com azimute de 260°34'15" e distância 64,00m chega-se ao vértice P32 com coordenadas N=7.862.631,8082 e E=391.505,4976. Deste com azimute de 251°18'39" e distância 82,12m chega-se ao vértice P33 com coordenadas N=7.862.605,4946 e E=391.427,7090. Deste com azimute de 245°43'23" e distância 24,66m chega-se ao vértice P34 com coordenadas N=7.862.595,3550 e E=391.405,2283. Deste com azimute de 245°50'37" e distância 54,66m chega-se ao vértice P35 com coordenadas N=7.862.572,9875 e E=391.355,3568. Deste com azimute de 271°41'25" e distância 64,39m chega-se ao vértice P36 com coordenadas N=7.862.574,8868 e E=391.290,9976. Deste com azimute de 287°34'35" e distância 74,03m chega-se ao vértice P37 com coordenadas N=7.862.597,2424 e E=391.220,4233. Deste com azimute de 291°57'40" e distância 22,30m chega-se ao vértice P38 com coordenadas N=7.862.605,5812 e E=391.199,7435. Deste com azimute de 243°28'28" e distância 28,07m chega-se ao vértice P39 com coordenadas N=7.862.593,0462 e E=391.174,6303. Deste com azimute de 255°31'15" e distância 64,01m chega-se ao vértice P40 com coordenadas N=7.862.577,0431 e E=391.112,6575. Deste com azimute de 290°07'41" e distância 71,41m chega-se ao vértice P41 com coordenadas N=7.862.601,6164 e E=391.045,6094. Deste com azimute de 307°12'34" e distância 27,71m chega-se ao vértice P42 com coordenadas N=7.862.618,3747 e E=391.023,5386. Deste com azimute de 9°33'54" e distância 3,39m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Bráulio de Palhares de Resende e Outros
ÁREA: 40,72m²
GLEBA: 14.
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.839,9984 e E=391.829,0742, seguindo com azimute 81°06'00" e distância 13,90m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.842,1491 e E=391.842,8089. Deste com azimute de 177°30'36" e distância 3,02m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.839,1331 e E=391.842,9401. Deste com azimute de 261°06'00" e distância 13,25m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.837,0838 e E=391.829,8532. Deste com azimute de 345°02'07" e distância 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Bráulio de Palhares de Resende e Outros
ÁREA: 1.733,03m²
GLEBA: 15.
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.862.838,5086 e E=391.864,3162, seguindo com azimute 107°36'32" e distância 4,30m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.862.837,2080 e E=391.868,4143. Deste com azimute de 61°50'21" e distância 41,44m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.862.856,7636 e E=391.904,9452. Deste com azimute de 62°30'52" e distância 45,19m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.862.877,6184 e E=391.945,0314. Deste com azimute de 57°58'01" e distância 82,09m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.862.921,1594 e E=392.014,6225. Deste com azimute de 63°17'39" e distância 79,78m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.862.957,0132 e E=392.085,8922. Deste com azimute de 34°54'23" e distância 60,04m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.863.006,2510 e E=392.120,2493. Deste com azimute de 14°23'44" e distância 38,37m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.863.043,4122 e E=392.129,7875. Deste com azimute de 21°24'30" e distância 91,84m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.863.128,9112 e E=392.163,3087. Deste com azimute de 34°00'37" e distância 66,80m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.863.184,2802 e E=392.200,6700. Deste com azimute de 358°24'27" e distância 58,38m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.863.242,6422 e E=392.199,0474. Deste com azimute de 15°10'04" e distância 7,58m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.863.249,9553 e E=392.201,0299. Deste com azimute de 106°13'07" e distância 3,00m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.863.249,1172 e E=392.203,9110. Deste com azimute de 195°10'04" e distância 7,08m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.863.242,2838 e E=392.202,0585. Deste com azimute de 178°24'27" e distância 58,91m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.863.183,4006 e E=392.203,6956. Deste com azimute de 214°00'37" e distância 67,43m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.863.127,5078 e E=392.165,9807. Deste com azimute de 201°24'30" e distância 91,32m chega-se ao vértice P17 com coordenadas N=7.863.042,4884 e E=392.132,6477. Deste com azimute de 194°23'44" e distância 38,72m chega-se ao vértice P18 com coordenadas N=7.863.004,9794 e E=392.123,0201. Deste com azimute de 214°54'23" e distância 61,34m chega-se ao vértice P19 com coordenadas N=7.862.954,6742 e E=392.087,9182. Deste com azimute de 243°17'39" e distância 80,40m chega-se ao vértice P20 com coordenadas N=7.862.918,5422 e E=392.016,0955. Deste com azimute de 237°58'01" e distância 82,07m chega-se ao vértice P21 com coordenadas N=7.862.875,0120 e E=391.946,5216. Deste com azimute de 242°30'52" e distância 45,29m chega-se ao vértice P22 com coordenadas N=7.862.854,1104 e E=391.906,3454. Deste com azimute de 241°50'21" e distância 42,68m chega-se ao vértice P23 com coordenadas N=7.862.833,9654 e E=391.868,7137. Deste com azimute de 287°36'32" e distância 4,33m chega-se ao vértice P24 com coordenadas N=7.862.835,2744 e E=391.864,5895. Deste com azimute de 355°10'26" e distância 3,25m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Marcos Pinheiro Franco
ÁREA: 2.193,46m²
GLEBA: 16.
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.863.249,9577 e E=392.201,0306, seguindo com azimute 15°10'04" e distância de 1,53m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.863.251,4386 e E=392.201,4320. Deste com azimute de 283°11'04" e distância de 6,64m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.863.252,9526 e E=392.194,9690. Deste com azimute de 287°17'05" e distância de 15,23m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.863.257,4771 e E=392.180,4289. Deste com azimute de 14°23'41" e distância de 132,64m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.863.385,9533 e E=392.213,4031. Deste com azimute de 277°45'41" e distância de 14,97m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.863.387,9750 e E=392.198,5694. Deste com azimute de 20°40'00" e distância de 41,20m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.863.426,5224 e E=392.213,1096. Deste com azimute de 336°00'02" e distância de 28,47m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.863.452,5278 e E=392.201,5315. Deste com

azimute de 359°42'39" e distância de 49,02m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.863.501,5438 e E=392.201,2841. Deste com azimute de 1°16'59" e distância de 36,60m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.863.538,1320 e E=392.202,1036. Deste com azimute de 347°22'34" e distância de 31,66m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.863.569,0224 e E=392.195,1853. Deste com azimute de 347°32'56" e distância de 42,29m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.863.610,3215 e E=392.186,0665. Deste com azimute de 347°19'21" e distância de 19,70m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.863.629,5399 e E=392.181,7434. Deste com azimute de 91°20'59" e distância de 29,24m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.863.628,8511 e E=392.210,9787. Deste com azimute de 93°06'00" e distância de 27,00m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.863.627,3910 e E=392.237,9384. Deste com azimute de 89°39'54" e distância de 12,90m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.863.627,4664 e E=392.250,8346. Deste com azimute de 348°02'42" e distância de 36,86m chega-se ao vértice P17 com coordenadas N=7.863.663,5238 e E=392.243,2000. Deste com azimute de 353°04'54" e distância de 48,38m chega-se ao vértice P18 com coordenadas N=7.863.711,5543 e E=392.237,3719. Deste com azimute de 75°42'14" e distância de 59,52m chega-se ao vértice P19 com coordenadas N=7.863.726,2509 e E=392.295,0459. Deste com azimute de 16°08'29" e distância de 21,73m chega-se ao vértice P20 com coordenadas N=7.863.747,1286 e E=392.301,0882. Deste com azimute de 288°01'21" e distância de 26,49m chega-se ao vértice P21 com coordenadas N=7.863.755,3245 e E=392.275,8973. Deste com azimute de 28°45'28" e distância de 22,93m chega-se ao vértice P22 com coordenadas N=7.863.775,4252 e E=392.286,9284. Deste com azimute de 120°28'15" e distância de 26,55m chega-se ao vértice P23 com coordenadas N=7.863.761,9621 e E=392.309,8107. Deste com azimute de 17°09'20" e distância de 0,43m chega-se ao vértice P24 com coordenadas N=7.863.762,3751 e E=392.309,9382. Deste com azimute de 119°50'00" e distância de 3,07m chega-se ao vértice P25 com coordenadas N=7.863.760,8454 e E=392.312,6057. Deste com azimute de 197°09'20" e distância de 3,55m chega-se ao vértice P26 com coordenadas N=7.863.757,4531 e E=392.311,5585. Deste com azimute de 300°28'15" e distância de 27,25m chega-se ao vértice P27 com coordenadas N=7.863.771,2720 e E=392.288,0713. Deste com azimute de 208°45'28" e distância de 16,22m chega-se ao vértice P28 com coordenadas N=7.863.757,0566 e E=392.280,2700. Deste com azimute de 108°01'21" e distância de 25,77m chega-se ao vértice P29 com coordenadas N=7.863.749,0832 e E=392.304,7770. Deste com azimute de 196°08'29" e distância de 26,35m chega-se ao vértice P30 com coordenadas N=7.863.723,7677 e E=392.297,4503. Deste com azimute de 255°42'14" e distância de 58,60m chega-se ao vértice P31 com coordenadas N=7.863.709,2982 e E=392.240,6677. Deste com azimute de 173°04'54" e distância de 45,61m chega-se ao vértice P32 com coordenadas N=7.863.664,0162 e E=392.246,1622. Deste com azimute de 168°02'42" e distância de 40,40m chega-se ao vértice P33 com coordenadas N=7.863.624,4880 e E=392.254,5317. Deste com azimute de 269°39'54" e distância de 16,67m chega-se ao vértice P34 com coordenadas N=7.863.624,3906 e E=392.237,8660. Deste com azimute de 273°06'00" e distância de 27,04m chega-se ao vértice P35 com coordenadas N=7.863.625,8530 e E=392.210,8622. Deste com azimute de 271°20'59" e distância de 25,36m chega-se ao vértice P36 com coordenadas N=7.863.626,4503 e E=392.185,5134. Deste com azimute de 167°19'21" e distância de 15,86m chega-se ao vértice P37 com coordenadas N=7.863.610,9741 e E=392.188,9947. Deste com azimute de 167°32'56" e distância de 42,30m chega-se ao vértice P38 com coordenadas N=7.863.569,6736 e E=392.198,1138. Deste com azimute de 167°22'34" e distância de 32,02m chega-se ao vértice P39 com coordenadas N=7.863.538,4306 e E=392.205,1110. Deste com azimute de 181°16'59" e distância de 36,92m chega-se ao vértice P40 com coordenadas N=7.863.501,5178 e E=392.204,2843. Deste com azimute de 179°42'39" e distância de 48,35m chega-se ao vértice P41 com coordenadas N=7.863.453,1727 e E=392.204,5283. Deste com azimute de 156°00'02" e distância de 29,07m chega-se ao vértice P42 com coordenadas N=7.863.426,6167 e E=392.216,3515. Deste com azimute de 200°40'00" e distância de 38,67m chega-se ao vértice P43 com coordenadas N=7.863.390,4391 e E=392.202,7052. Deste com azimute de 97°45'41" e distância de 14,57m chega-se ao vértice P44 com coordenadas N=7.863.388,4708 e E=392.217,1464. Deste com azimute de 194°23'41" e distância de 133,16m chega-se ao vértice P45 com coordenadas N=7.863.259,4941 e E=392.184,0438. Deste com azimute de 107°17'05" e distância de 12,27m chega-se ao vértice P46 com coordenadas N=7.863.255,8491 e E=392.195,7578. Deste com azimute de 103°11'04" e distância de 9,64m chega-se ao vértice P47 com coordenadas N=7.863.253,6512 e E=392.205,1401. Deste com azimute de 195°10'04" e distância de 4,70m chega-se ao vértice P48 com coordenadas N=7.863.249,1172 e E=392.203,9110. Deste com azimute de 286°16'00" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA CIDADE DE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Herdeiros de João Garcia de Resende e Outros
ÁREA: 91,39m²
GLEBA: 02.
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.864.009,6748 e E=388.964,9566, seguindo com azimute 53°53'09" e distância de 22,74m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.864.023,0800 e E=388.983,3302. Deste com azimute de 140°14'02" e distância de 4,01m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.864.019,9991 e E=388.985,8940. Deste com azimute de 233°53'09" e distância de 22,95m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.864.006,4717 e E=388.967,3530. Deste com azimute de 323°11'53" e distância de 4,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO LOCALIZADA NA CIDADE DE SÃO GOTARDO – MG.
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Herdeiros de João Garcia de Resende e Outros
ÁREA: 402,83m²
GLEBA: 03.
UTILIZAÇÃO: Faixa de Servidão.
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado.
DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.864.023,0800 e E=388.983,3302, seguindo com azimute 53°53'09" e distância de 14,56m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.864.031,6592 e E=388.995,0891. Deste com azimute de 143°56'01" e distância de 90,28m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.863.958,6815 e E=389.048,2399. Deste com azimute de 233°56'01" e distância de 4,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.863.956,3266 e E=389.045,0066. Deste com azimute de 323°56'01" e distância de 86,28m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.864.026,0683 e E=388.994,2126. Deste com azimute de 233°53'09" e distância de 10,30m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.864.019,9991 e E=388.985,8940. Deste com azimute de 320°14'02" e distância de 4,01m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Artigo 2º - As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de SÃO GOTARDO/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.**

Artigo 3º - O Município de SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASAMG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:323FC229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 84, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO TITULAR PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO DO CESG – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO."

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 1686, de 16 de março de 2006 e com o Decreto nº 40, de 18 de fevereiro de 2005 e

Considerando a necessidade de substituição de membro titular representante da Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada como membro titular a sra. Luciane Elias Cândido em substituição a Aline Pereira de Almeida.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:E691CE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 24 DE 1 3 DE ABRIL DE 2023

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS À SRA. ELIANE APARECIDA DE ARAÚJO.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar supostos danos patrimoniais causados por um acidente automobilístico entre um ônibus escolar da frota municipal e o carro da Senhora Eliana Aparecida de Araújo.

Art. 2º. O presente Processo Administrativo prosseguirá sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, cabendo a ele os atos de mero expediente e decisórios, salvo recurso administrativo.

Art. 3º. A autoridade mencionada no art. 2º poderá, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:AF6FE1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 25, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n° 2348/2019 e;

Considerando a necessidade de substituição de membros titulares e suplentes representantes dos segmentos COOPACER, EMATER e COPASA;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados como membros para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de São Gotardo, a seguir:
Titular: Lorena Paula Santos Morais
Suplente: Danyelle Sousa Ribeiro.
Suplente: João Reginaldo da Costa
Titular: Divino Rodrigues de Melo
Suplente: Diego Alexandre dos Santos

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:CFD76E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 26, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2023, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS AO SR. DIVANIL CAETANO"

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de apuração de danos patrimoniais causados ao Sr. Divanil Caetano.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade

superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de abril de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:84F0423E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 25 dias do mês de abril de 2023 às 13h00min reuniu-se na sala do departamento Jurídico do Município de São João da Ponte, o Secretario Municipal de Infraestrutura, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, o Sr. Charles Jeferson Santos, Procurador do Município e o Sr. Yuri Campos Veloso responsável pela empresa Engenharia e Soluções Renováveis-CAMVEL, para tratar do Termo de Ajustamento para continuidade dos serviços descritos abaixo**.**
OBJETO: Conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com vestiários, Padrão FNDE – Distrito de Simão Campos, zona rural do Município de São João da Ponte - MG
TP: 006/2021
PL: 090/2021
CONTRATO: 195/2021
ORDEM DE SERVIÇO: 11/2021, celebrado em 27/12/2021
EMPRESA: Engenharia e Soluções Renováveis CAMVEL-LTDA
VALOR DE CONTRATO: 756.661,45

Aberta a reunião e após tramitação de notificações extrajudiciais e respostas da empresa acerca da morosidade e atrasos na obra descrita acima, fica acertado uma nova reprogramação do cronograma físico-financeiro da obra, a ser cumprido, sem tolerância de atrasos ou direito aos reajustes ou readequações da planilha.
Restou um saldo de R$ 680.455,42 conforme 2º Boletim de Medição emitido em 28/09/2022, logo este saldo será reprogramado conforme cronograma em anexo.
Mediante termo de ajustamento de conduta, fica convencionado que a empresa deverá cumprir integralmente o cronograma de execução de obras em anexo, sem ressalva até 10 de agosto de 2023 onde será feito o recebimento da obra.
Os pagamento das medições serão feito conforme previsão do cronograma.
O Pagamento dos serviços prestados será realizado até 10 (dez) dias da aprovação pela engenharia.
Qualquer imprevisto (caso fortuito ou força maior) deverá ser comunicado ao chefe de infraestrutura formalmente com 24 horas da ocorrência.
Fica desde já avençado que qualquer descumprimento injustificado pela empresa gerará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, bem como a aplicação de sanção de suspensão do direito de contratar com o Município de São João da Ponte pelo período de 02 (dois) anos.
Ciente e acordadas as partes assinam para que produza efeitos.
Esta ata deverá ser publicada para conhecimento publico e anexada a sua via original ao processo licitatório originário.

Publique-se.

São João da Ponte - MG, 25 de abril de 2023.

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador Jurídico

LUIZ FILIPE MARTINS
Secretário de Infraestrutura

YURI CAMPOS VELOS
Engenharia e Soluções Renováveis-CAMVEL

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:CD06F2F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 028/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.655/0001-97. OBJETO: **Construção de Uma Quadra Coberta na Escola Municipal Fausto Ferreira (Localidade de Vera Cruz)**, através de recursos oriundos de Secretaria de Estado de Educação conforme detalhado no Convenio Nº 1261000444/2022/SEE e no Plano de Trabalho Nº 002388/2021, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento de cultura, esporte lazer e turismo. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 60 (Sessenta) dias, ou seja ate o dia 18/06/2023, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 19 de abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0B5BC1CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 027/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Concorrência pública nº 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.496.478/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Capa Asfáltica sobre Bloquetes, Paralelepipedos e/ou Pavimentos Asfálticos deteriorados na Sede do Município de São João da Ponte, Distrito de Boa Vista, Distrito de Olímpio campos, Distrito de Simão Campos, Distrito de Condado do Norte e demais localidades Rurais**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate o dia 18/04/2024, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 19 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EFBB373A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022.

O Municípiode São João do Pacuí, torna publico o 3º aditivo ao contrato nº. 017/2022, firmado com C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para EXECUÇÃO DE OBRAS REDE DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 333.382/21 Objeto: Prorrogação prazo 90 dias. Assinatura em 10/03/2023, Vigência até 09/06/2022.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:C1F3127C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0166/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0080/2023

Processo 0166/2023 - Pregão Eletrônico 0080/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer dispositivos móveis (tablets) para uso nas atividades diárias dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endermias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução nº. 6.985/2019. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/05/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/05/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:972AE10B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0178/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0086/2023

Processo 0178/2023 - Pregão Eletrônico 0086/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer suplemento alimentar ISOSOURCE 1.5 para atender pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/05/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/05/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EB9F43D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2023 CRIA MULTA DE CARÁTER AMBIENTAL EM RAZÃO DE EMISSÃO DE RUÍDOS DE ESCAPAMENTO POR VEÍCULO AUTOMOTOR EM DESACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2023

Cria multa de caráter ambiental em razão de emissão de ruídos de escapamento por veículo automotor em desacordo com as normas e condições estabelecidas.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os veículos automotores que emitirem ruídos produzidos por escapamento em desacordo com as normas e condições estabelecidas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e/ou CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), ficam sujeitos à multa de caráter ambiental, sem prejuízo das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º A multa de que trata o artigo anterior, de caráter ambiental, será lavrada por agente fiscalizador e corresponderá o valor de 01 (um) UFM (Unidade Fiscal do Município).

§1º. A multa de que trata o caput deste artigo será dobrada na primeira reincidência e duplicada a partir da segunda reincidência.

§2º Entende-se como reincidência, para os fins desta lei, o cometimento da mesma infração em período inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 120/2023
WJL/ERS/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B4F34743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.121 DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.121

Dispõe sobre aproveitamento de função de Servidores Públicos Concursados e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o

disposto na Lei Complementar nº. 84 de 29/12/2022, Art. 153-A; **considerando** os Ofícios 018, 033 e 096 da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** despacho exarado pelo Diretor de Recursos Humanos datado de 17/03/2023; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aproveitados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude do aproveitamento de função dos servidores, nos termos do Art. 153-A:

NOME	CARGO
Maura Vieira Barbosa Franzoso	Professor II - Matemática
Frank Faria Bacelar	Professor II - Arte

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6487A8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.350 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.350

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 68.247, de 24/02/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 03/03/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de Brinquedos Infantis, nos dias 4 e 5; 18 e 19; 25 e 26 de março de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.350
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:813B7F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.128 DESIGNA COORDENADOR DE FATURAMENTO.

DECRETO Nº. 9.128

Designa Coordenador de Faturamento**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Memorando nº. 074 da Secretaria Municipal de Saúde**; considerando** a necessidade de

designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período licença médica da titular do mesmo; **considerando** o despacho do Secretário de Governo, datado de 20/03/2023**; considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Gustavo Gurgulino de Souza,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Coordenador de Faturamento"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de licença médica da titular do cargo, a partir de 27/03/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6420C865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.054 NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

DECRETO Nº. 9.054

Nomeia Assessora Administrativa.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Andressa Pereira Nardini** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora Administrativa"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C86396D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

CAIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.436.189/0001-22
Valor Total de R$ 210.014,00 (duzentos e dez mil e quatorze reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 042/2023**, **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de roteador e sensor de monitoramento de motores.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 24/04/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:97F4839F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº011/2023

Contrato nº. SAAE/SLO-011/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratado: **José Maria Carvalhal Gomes– CPF: 214.909.456-87**
Modalidade: Dispensa n.º 023/2023
Objeto:locação de imóvel situado na Rua José Carlos da Mata Machado, n.º 135, em São Lourenço/MG, destinado a oferecer apoio operacional para obra de drenagem da Av. Damião Junqueira de Souza, pelo prazo de 08 meses.
Valor mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 08 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 18/04/2023.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8BEFA759

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-024/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de blindagem metálica de vala, com mobilização e desmobilização.
Data: 10/05/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5CF14EDF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº 025/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas e caminhões e serviço de reboque.
Data: 11/05/2023 às 14:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4818298F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-023/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tanque contentor de 1.000 litros.
Data: 15/05/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CDF0C1C4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-030/2023
Objeto: aquisição de impermeabilizante e tela estruturante.
Data: 12/05/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1F6A5648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - MG**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante na Cláusula Décima do Termo. **Vigência:** 17/03/2024. **Assinatura:** 17/02/2023.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:163DDA36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2763

PORTARIA Nº 2763

"SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA Nº 2634, DE 12.01.2022, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO PERMANENTE".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição aos servidores **RAPHAEL MONTIPO F. DE CAMARGO – MAT. 16522** e **NAYARA JANAINA MANDELO SILVA – MAT. 14077**, nomeados através da Portaria 2634/2022, ficam nomeados os servidores **DAFNY ORRANA FERREIRA SILVA – MAT. 12933** e **NATÉRCIA DE MELO RIBEIRO – MAT. 18561**, ficando a comissão assim composta:

PRESIDENTE: Dafny Orrana Ferreira Silva – Mat. 12933.

MEMBROS:

Ana Carolina de Souza – Mat. 16855;
Natércia de Melo Ribeiro – Mat. 18561.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2634/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de abril de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:13F74934

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 07-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 07/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que M.F.S., Matrícula nº 330, é servidor efetivo, integrante da Guarda Municipal e portanto submete-se ao "Estatuto da Guarda Municipal e Agente de Trânsito de São Sebastião do Paraíso", Lei Complementar nº 36/2011;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir, cumprir as ordens superiores e manter conduta compatível com a moralidade, não afetando a credibilidade e a imagem da Corporação;

CONSIDERANDO que a honra, o compromisso profissional e a correção de atitudes impõem conduta moral e profissional irrepreensíveis a todo integrante da Guarda Municipal, o qual, estando de serviço ou na sua vida privada enquanto estiver na função pública, deve observar, além dos demais preceitos desta lei, os princípios de ética contidos no art. 121 do Estatuto da Guarda Municipal, dentre os quais: inciso IX - Preservar e praticar, mesmo fora do serviço, os preceitos da ética da Guarda Municipal e inciso XV - Zelar pelo bom nome da corporação e de seus integrantes;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 131 do Estatuto da Guarda, entende-se como infração disciplinar, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis a espécie, qualquer ação ou omissão contrária aos princípios éticos e aos deveres dos integrantes da Guarda Municipal, estabelecidos nesta lei, em seu regulamento e na legislação pertinente, mesmo que ocorrida fora do horário de trabalho do servidor se apresentar qualquer vínculo ou relacionamento com a atividade profissional e ou pela sua natureza possa macular ou comprometer o nome da corporação ou o decoro da classe;

CONSIDERANDO os autos do Processo Criminal nº 0647 20 002039-2 que culminou na condenação do servidor ora citado a pena privativa de liberdade em 16 anos e 6 meses de reclusão, transitou em julgado em data de 28/09/2022.

CONSIDERANDO que, conforme art. 167 da Lei Complementar n° 36/2011, caberá a penalidade de demissão ao integrante da Guarda Municipal que: inciso III: Sofrer condenação criminal, transitada em julgada, com pena superior a dois anos de reclusão;

CONSIDERANDO que nos autos do REsp 1.874.899 o c. STJ firmou entendimento no sentido de que a determinação da perda do cargo ou da função pública em razão de condenação criminal, com exceções feitas quanto ao crime de tortura, não é automática, demandando fundamentação específica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do Art. 200 da Lei Complementar n° 36/2011, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de verificar se o servidor M.F.S., lotado na Secretaria de

Segurança Pública Trânsito, Transportes e Defesa Civil, de acordo com a documentação elencada, realmente cometera as transgressões disciplinares ora mencionadas.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PRESIDENTE: Valdeci Aparecido de Oliveira, Matrícula nº 8959, Comandante da Guarda Municipal.

SECRETÁRIO: Antônio de Paula Frazão, Matrícula nº 5937, Subcomandante da Guarda Municipal.

MEMBRO: Débora Antunes de Souza, Matrícula nº 5949, Guarda Municipal e Agente de Trânsito II.

Art. 2º A comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo Disciplinar e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, as penalidades a serem aplicadas ao servidor, mencionado nesta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de abril de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:26740B3B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 022/2023, Processo nº 0165/2023, Registro de Preços nº 013/2023 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas do município a serem definidas quando das contratações decorrentes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo anexo ao processo, com prestação de serviços de forma parcelada de acordo com as necessidades da Administração. Vigência: 25 de abril de 2023 à 24 de abril de 2024. Empresa Registrada: **BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA** com valor total de **R$ 6.019.972,71 (seis milhões, dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Marcelo de Morais. 25/04/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CF413A3F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 005/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 054/2023. Modalidade Pregão Presencial nº 005/2023. Tipo Menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas informatizado de gestão educacional, com serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento, para atender as demandas da secretaria municipal de educação e unidades escolares municipais, conforme características dispostas no termo de referência deste edital. A abertura será dia **12 de Maio de 2023 às 13:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Abril de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:0DB5ADAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 009/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 009/2023. Registro de preços n° 006/2023. Processo: 081/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR(ES) DE RAÇÃO PARA CÃES DO CANIL MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ITEM EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI, ITEM DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI E ITEM DE COTA PARA LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Vigência: 26 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024**. Empresa Registrada: REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI. Valor total estimado R$137.350,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:30195A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do Vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - Vice-Presidente para compor a Mesa e logo após o vereador Edmilson José Lopes – 2º Secretário, em razão da ausência do 1º secretário vereador Higo Paiva Schitine. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira e Romar Chaves Canazart e constatada a ausência do vereador Reinaldo Pereira Viana e do 1º secretário vereador Higo Paiva Schitine, as quais foram devidamente justificadas pelo Presidente. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Na sequência foi realizada a leitura da ata da quarta reunião ordinária, realizada no dia vinte sete de março do ano em curso, que colocada em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi linda uma mensagem enviada pelo Padre Ronaldo Henrique Furtado, da Paróquia de Sem Peixe. Prosseguindo, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 025/2023**, indicando necessidade de calçamento na saída da comunidade de São Paulino até as proximidades da comunidade de Samambaia, de autoria do vereador Romar Chaves Canazart; **nº 026/2023**, **indicando necessidade de** monitora no ônibus escolar que faz a linha para a

comunidade de Córrego das Almas e Córrego Escuro; **nº 027/2023**, cobertura e instalação de bancos na área externa do Velório Municipal e **nº 028/2023**, indicando a necessidade de um carro com motorista e telefone, no regime de sobreaviso (24 horas) no distrito de São Bartolomeu, sendo as 03 (três) de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas em turno único de discussão, o vereador Pedro Vagno Pereira, justificou a indicação de **nº 026/2023**, no qual relatou o ocorrido com a criança no transporte escolar durante o retorno para casa, sendo este o motivo da necessidade de uma monitora no veículo. Depois falou da indicação de **nº 027/2023**, solicitando mais bancos e cobertura para a área externa do Velório Municipal, o qual dará maior conforto e comodidade para as pessoas velarem seus entes queridos. Quanto a indicação de **nº 028/2023**, elogiou o bom funcionamento do serviço de plantão no Município, mas que tem recebido reivindicações de pessoas em São Bartolomeu, cobrando um motorista com carro e telefone na comunidade distrital, no sentido de reduzir o tempo de espera e socorro ao paciente até o PSF, uma vez que este serviço atenderá São Bartolomeu e comunidades vizinhas, pedindo assim uma atenção especial do Executivo Municipal. O vereador Geraldo Eustáquio Nardy, também discursou sobre a matéria, afirmando ser muito boa a indicação do colega Vereador, devido São Bartolomeu ser um pouquinho longe da área urbana de Sem Peixe, e que em conversa com o prefeito, ele disse que o problema é motorista o qual não acha ninguém para cobrir os plantões na comunidade, perguntando ao vereador Pedro se ele não prontificaria pra ficar de plantão na comunidade, sendo respondido pelo Vereador ser mais difícil pra ele por morar em Sem Peixe, mas na comunidade tem motorista de lá que talvez concorde, sendo esta uma designação e competência do prefeito. Continuamente, foi realizada a leitura de parecer, referente o Projeto de Lei **nº 006/2023**, que Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água, denominado "Nascentes Protegidas", no Município de Sem Peixe – MG, de autoria do vereador Romar Chaves Canazart; Projeto de Lei Complementar **nº 007/2023**, que Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica e dá outras providências, de autoria dos Membros da Mesa Diretora e do Projeto de Lei **nº 009/2023**, que Dispõe sobre autorização legislativa para realização de despesas visando a manutenção dos serviços de interesse público do cemitério de Sem Peixe e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal. Findo os pareceres, o Presidente colocou o Projeto de Lei **nº 006/2023**, em primeiro turno de discussão que não havendo óbice com relação ao projeto, foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. Continuamente foi colocado o Projeto de Lei Complementar **nº 007/2023**, em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em primeiro turno de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. Dando continuidade, foi colocado em primeiro turno de discussão o Projeto de Lei **nº 009/20223**, no qual fez o uso da palavra o vereador José da Purificação Vieira, discorrendo que irá votar a favor do projeto, mas se sente incomodado com o tipo de matéria, por nunca ter visto ou ouvido falar de algum serviço prestado pela Paróquia São Sebastião, e que ficaria mais confortável se viesse um projeto municipalizando o cemitério, uma vez que a autorização solicitada no projeto é algo que já vem sendo feito pela prefeitura e que no seu conceito é um cemitério municipal, e que a partir do momento em que vem pedindo autorização pra ceder pessoal, fazer obra, ampliar, reformar, significa que ele não é um cemitério municipal, reiterando que ficaria mais confortável se o prefeito tivesse enviado um projeto municipalizando o cemitério, e que fica com um pé atrás desses serviços públicos, inclusive quando se trata de sepultamento onde pega as famílias mais fragilizadas, mesmo que seja uma entidade sem fins lucrativos como a Paróquia São Sebastião, fica com um pé atrás desse serviço nas mãos de particulares, embora o projeto está pedindo autorização para que a prefeitura continua prestando os serviços que foi prestado até hoje e que nunca foi impedido essa autorização. Depois afirmou que desde que o projeto foi distribuído, ele não conseguiu conversar pessoalmente com o prefeito, e que como será votado ainda o primeiro turno, dará tempo de levantar mais informações do que levou a fazer esse projeto, mas que ficasse registrado a sua preocupação, achando um projeto desnecessário, mas que irá votar a favor, uma vez que o prefeito está pedindo autorização para continuar a prestar o serviço. Colocado então o projeto em primeiro turno de votação, foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. Pela ordem, requereu o vereador Pedro Vagno Pereira, a palavra onde leu a matéria publicada no jornal de que, Joana desmente boatos e diz que prefeitura tem pago em dias o reajuste do piso salarial. O vereador disse ser verdade e que de fato foi pago sim, e que se equivocou quando disse em discussão na Câmara ser o reajuste, onde na verdade queria dizer o retroativo do mês de janeiro a agosto de dois mil e vinte e dois, no qual esse sim ele quer saber se foi pago, e que o dinheiro do fundeb está ai pra ser usado em todos os benefícios dos professores. Antes de encerrar, foi lida uma mensagem da Páscoa, e logo depois realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores, exceto o vereador Higo Paiva Schitine e Reinaldo Pereira Viana. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a apresentar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EADE2365

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 024/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Encaminho à consideração de Vossas Senhorias, o Anteprojeto de Lei que``**Dispõe sobre a revogação do instituto do apostilamento no âmbito do Município de Sem Peixe´´,** que depois de ouvido o plenário, seja o **ANTEPROJETO DE LEI** encaminhado ao Exmo Sr Executivo Municipal**,** para que junto ao setor competente tome as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

O instituto do apostilamento é matéria amplamente discutida na administração pública, o debate centraliza-se na constitucionalidade das Leis Municipais considerando que em âmbito federal, o apostilamento se tornou inconstitucional após a **Emenda Constitucional 19/1998**, não se admitindo mais a incorporação de gratificações por cargos em comissão.
O Estado de Minas Gerais trilhou o mesmo entendimento do Executivo Federal, promulgando a Emenda à Constituição Estadual nº 57/2003, revogando o apostilamento para os servidores públicos estaduais.
Frisa-se que em vários municípios mineiros a matéria foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade, sendo revogada ao final dos tramites legais.
A proposição visa assegurar isonomia aos servidores públicos municipais, garantindo direito de igualdade de tratamento e homenageia os princípios constitucionais da impessoalidade e da legalidade.

Esperamos que após análise e discussão os membros de casa legislativa, aprovem a presente Indicação com anexo o anteprojeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 10 de abril de 2023.

Higo Paiva Schitine
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do instituto do apostilamento no âmbito do Município de Sem Peixe.

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas as legislações do Poder Executivo Municipal, referentes a apostilamento em cargo de provimento em comissão ou função gratificada, em especial a Lei Complementar nº 285 de 11 de setembro de 2013 e o artigo 215 da Lei Complementar nº 243 de 16 de abril de 2012.

Art.2º Fica assegurado aos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, os direitos adquiridos até a data de publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 10 de abril de 2023.

HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:746A73D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 029/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a **necessidade de:**
. Contratação de vigilantes/seguranças nas entradas das Escolas do Município;
. Câmeras de monitoramento;

JUSTIFICATIVA:

Este pedido é motivado pelos casos de violência no ambiente escolar noticiados pela imprensa nas últimas semanas que têm criado uma sensação de insegurança e medo em pais de alunos, levando muitos a impedirem que seus filhos frequentem as aulas e aos profissionais irem ao trabalho.
A presença de um segurança nas unidades de ensino dará mais proteção aos alunos e profissionais, e proporcionará mais tranquilidade aos pais, inibindo a presença de pessoas mal intencionadas, durante o horário de funcionamento.
Já a **instalação de câmeras de monitoramento** nas áreas internas e externas das unidades 24 horas, também inibirá a prática desses atos, aumentando a segurança nas escolas.

Portanto entende este Parlamentar, que os meios de segurança sugerido, sejam uma forma de prevenir futuras ocorrências do nível que vem ocorrendo nos ambientes escolares, no qual solicito apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, Sala das sessões, em 24 de abril de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8C3BDAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PLAYGROUNDS, PARQUE INFANTIL, CONJUNTO RECREATIVO E BRINQUEDOS RECREATIVO.

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes - MG, no uso de suas atribuições legais, vem informar aos participantes do processo licitatório acima mencionado, bem como aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente, que, **JULGOU IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela Participante/Recorrente: **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – CNPJ n. 47.351.983/0001-74.**
Cumpre assinalar que, o Exmo. Sr. Prefeito, após manifestação da Digníssima Procuradora Jurídica Municipal, ratificou o parecer exarado, o qual seguiu a mesma linha de entendimento do Pregoeiro Municipal.
Nada mais digno de nota a ser tratado.

Publique-se e dê ciência pelos meios legais.

Senador Cortes – MG, 25 de abril de 2023.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7BE2FD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA PARA CONTINUIDADE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2023

AVISO

CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA PARA CONTINUIDADE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2023

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PLAYGROUNDS, PARQUE INFANTIL, CONJUNTO RECREATIVO E BRINQUEDOS RECREATIVO.

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes - MG, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente instrumento, comunicar aos participantes do Processo Licitatório em referência, que, após detida análise das razões recursais e contrarrazões apresentadas, INDEFERIU o Recurso interposto pela Empresa TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – CNPJ n. 47.351.983/0001-74.

No mesmo passo, em cumprimento aos ditames do Art. 109, § 4º da Lei Federal n. 8.666/93, fez subir os autos à Autoridade Superior, a qual, dentro do prazo legal, após ouvir o parecer da Douta Procuradora Municipal, ratificou o parecer exarado por esta, mantendo a decisão que indeferiu o Recurso aviado.

Ante o exposto, tem-se o presente para convocar os participantes do pregão em referência para, caso queiram, **ESTAREM PRESENTES AOS 02/05/2023, ÀS 09:00 HS (NOVE) HORAS, EM SESSÃO PÚBLICA, PARA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME.**

Senador Cortes - MG, 25 de abril de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8E95ACEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 019/2023

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 019/2023

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes - MG, no uso de suas atribuições legais, vem informar aos participantes do processo licitatório acima mencionado, bem como aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente, que, **JULGOU IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela Participante/Recorrente: **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ n. 47.646271/0001-82.**
Cumpre assinalar que, o Exmo. Sr. Prefeito, após manifestação da Digníssima Procuradora Jurídica Municipal, ratificou o parecer exarado, o qual seguiu a mesma linha de entendimento do Pregoeiro Municipal.
Nada mais digno de nota a ser tratado.

Publique-se e dê ciência pelos meios legais.

Senador Cortes – MG, 25 de abril de 2023.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0F33A1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA PARA CONTINUIDADE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2023

AVISO

CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA PARA CONTINUIDADE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2023

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O Pregoeiro do Município de Senador - MG, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente instrumento, comunicar aos participantes do Processo Licitatório em referência, que, após detida análise das razões recursais apresentadas, INDEFERIU o Recurso interposto pela Empresa EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ n. 47.646271/0001-82.
No mesmo passo, em cumprimento aos ditames do Art. 109, § 4º da Lei Federal n. 8.666/93, fez subir os autos à Autoridade Superior, a qual, dentro do prazo legal, após ouvir o parecer da Douta Procuradora Municipal, ratificou o parecer exarado por esta, mantendo a decisão que indeferiu o Recurso aviado.
Ante o exposto, tem-se o presente para convocar os participantes do pregão em referência para, caso queiram, **ESTAREM PRESENTES AOS 02/05/2023, ÀS 13:00 HS (TREZE) HORAS, EM SESSÃO PÚBLICA, PARA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME.**

Senador Cortes - MG, 25 de abril de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:537307BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 091/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2023.

PROCESSO Nº 091/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
Aviso de Chamamento Público. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 091/2023, Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAR À CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE UM BAR INSTALADO NO INTERIOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO DE FREITAS EM SENADOR CORTES – MG**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 25 de abril de 2023.

Os envelopes serão recebidos na sessão pública programada para o dia 12/05/2023, às 09:00 hs. A abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, será realizada em ato público nas instalações da Sede da Prefeitura às 09:00hs do dia 12/05/2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:86ED81E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PAL Nº: 041/2023
INEXIGIBILLIDADE Nº: 004/2023
O Município de Senador Modestino Gonçalves, torna público o resultado do credenciamento nº 003/2023, cujo objeto é: chamamento público para credenciamento de instituição financeira objetivando a cessão do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do poder executivo do município de Senador Modestino Gonçalves (MG), conforme especificações constantes no Termo de referência – Anexo I.
Instituição(ões) Credenciada(s) habilitada(s):
COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIJEQUITINHONHA LTDA – SICOOB CREDIJEQUITINHONHA
CNPJ: 71.243.034/0025-22

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9F67A35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 014/2023 PE 002/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 014/2023 – PE n.º 002/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.525.989/0001-80**, DO VALOR: **R$ 157.540,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).**

Serra Azul de Minas/MG 20 de abril de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B04FC3F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 014/2023 PE 002/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 DATA: 20 DE ABRIL DE 2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.**

CONTRATADA: **GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.525.989/0001-80**, DO VALOR: **R$ 157.540,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).**
N° Ata: 031/2023

Serra Azul de Minas/MG 20 de abril de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AE9C76E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 033/2023 PP 014/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 033/2023 – PP n.º 014/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.616.796/001-28**, DO VALOR: **R$ 2.346.550,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Serra Azul de Minas/MG 25 de abril de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5DBF001F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 033/2023 PP 014/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 DATA: 25 DE ABRIL DE 2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**.**

CONTRATADA: **LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.616.796/001-28**, DO VALOR: **R$ 2.346.550,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**
N° Ata: 032/2023

Serra Azul de Minas/MG 25 de abril de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BCC504C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 7º Termo Aditivo ao contrato nº 125/2021. P. L. n.º 63/2021. T.P. n.º 02/2021. Empresa: Construtora Efercon Eireli-EPP CNPJ n.º 18.449.040/0001-80. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção do centro de convivência em Serrania, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 11 de Julho de 2023, modificando a CLÁUSULA "SEXTA" do Contrato em tela.

Serrania, 25 de abril de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7B84671A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 32/2023. Processo Licitatório nº 101/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de vidros e divisórias com fornecimento de material e mão de obra para serem utilizados em diversos departamentos do município**.** Abertura dia 10 de maio de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 25 de abril de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CA0021E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 54/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.0024/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 54/2023 - Pregão Eletrônico. Nº 09.0024/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, INCLUINDO LAVANDERIA INDUSTRIAL – POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 15/05/2023 às 09:h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 25/04/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1F02E337

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.015/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.015/2023 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E CONGÊNERES VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E DE INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTO DE ÁREAS URBANAS, DE NATUREZA RESIDENCIAL E/OU INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG,** justificado no dispositivo contido no inciso XXVI, do art. 24, da Lei 8.666/93, considerando que o valor está dentro dos praticados no mercado. Valor total estimado para Contratação: R$242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais), sendo este apenas em estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. Prazo: Até 26 de Abril de 2024. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Tapira, 25 de Abril de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B2789A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.553 DE 25 DE ABRIL DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.553 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por centro) os vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, efetivos, concursados, estáveis, contratados, comissionados, inativos e pensionistas, cujo percentual incide sobre os vencimentos vigentes em 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Os reajustes estipulados no caput são a título de recomposição por perda inflacionária, com base no índice IPCA (IBGE) do acumulado no de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Não serão atingidos pela revisão ora proposta os servidores que já receberam sua revisão anual com base no índice divulgado pelo Governo Federal e pisos de categorias e os servidores que percebem salário mínimo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8FDCC4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.551 DE 25 DE ABRIL DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.551 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DE SUBSÍDIOS FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.398 DE 26 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam recomposto em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por centro) os subsídios fixados pela Lei Municipal nº 1.398 de 26 de agosto de 2020, cujo percentual incide sobre os vencimentos vigentes em 31 de março de 2023.

Parágrafo Único: Os reajustes estipulados no caput são a título de recomposição por perda inflacionária, com base no índice IPCA (IBGE) do acumulado no de 2022.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9E722F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.554 DE 25 DE ABRIL DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.554 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

FIXA O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do quadro de pessoal do Município fica fixado no valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C25508E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.552 DE 25 DE ABRIL DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.552 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

FICA AUTORIZADA A RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.020 DE 21 DE JULHO DE 2011.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.020 de 21 de julho de 2011, para recompor o valor do benefício, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Vale Alimentação no âmbito da Prefeitura Municipal de Tapira, a ser concedido mensalmente aos servidores em atividade, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. As despesas com este reajuste já ocorrerão por conta das dotações do Orçamento vigente, podendo as mesmas ser suplementadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BD5943F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG – Extrato do Aviso do Edital de CHAMADA PÚBLICA - **Objeto: CREDENCIAMENTO** de **Instituições Financeiras e/ou Operadoras de Crédito objetivando a implantação de 2 (dois) Terminais de Autoatendimento (caixas eletrônicos), com toda estrutura de segurança via monitoramento online e sistema de alarme, a serem instalados dentro de um "Contêiner" personalizado da Instituição Financeira, compreendendo a área de 5,70 x 5,90 metros, situada do lado esquerdo do Galpão onde Funciona a Secretaria Municipal de Agricultura, com endereço à Avenida Geraldo Tomáz de Aquino, nº 64, Bairro – Centro, nesta cidade de Tapira, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.185-000,** conforme especificações contidos no Edital**.** Data de Recebimento dos Envelopes: **26/04/2023 ao dia 28/04/2023.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores Informações – Fone: (34) 3633-1565 – (34) 3633-1612 – (34) 3633-1407. E-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 20 de Abril de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:66786B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003.2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 25/04/2023. Horário: 8h. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ 41.676.824/0001-63, MARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA– CNPJ 48.933.433/0001-26 e GLORIA ENEYDA GONZALEZ VERDECIA NERES LTDA– CNPJ 47.006.395/0001-01** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 25/04/2023.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR. –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2CE0744F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA** inscrita no **CNPJ sob nº 11.105.473/0001-70** para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DAS AVALIAÇÕES OBJETIVAS E ANALISE DE TÍTULOS, COM O OBJETIVO DE EXPEDIR A CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAIS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, POSSÍVEIS CANDIDATOS AO PROCESSO "CONSULTA POPULAR" (ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR) PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR ESCOLAR, com o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 25/04/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2666F17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.436.496/001-65 **- Referência**: Tomada de Preços nº 006/2022 **- Data de Assinatura:** 19/04/2023**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo valor ao Contrato nº 028/2022. **Do Valor:** O valor do Contrato n°028/2022 é R$ 221.917,76 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) e sofrerá um aditamento de 9,9282% do valor total contratual, equivalente ao montante de R$ 22.032,35 (vinte e dois mil, trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1CE2ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO IMEDIATO. Contratada: SESO - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.552.231/0001-48. **Referência:** Processo Licitatório nº 015/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.39.00 - Ficha: 203 - Fonte: 1.500. **Do valor:** R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura **Data da Assinatura:** 24/04/2023.

Teófilo Otoni/MG, 25/04/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F8AE5EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA. **Referência**: Inexigibilidade nº 025/2019. **Data da Assinatura:** 19/04/2023. **Objeto** O presente Termo tem como objetivo aditivo de valor ao Contrato n°054/2019. **Do Valor:** O valor atualizado do contrato é de **R$ 47.054.082,12 (quarenta e sete milhões cinqüenta e quatro mil e oitenta e dois reais e doze centavos),** e sofrerá um aditamento de valor no item **23 – OUTROS RECURSOS FAEC**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)	PERCENTUAL %	VALOR TOTAL + %
23	OUTROS RECURSOS FAEC	R$50.000,00	R$600.000,00	100% - R$600.000,00	R$1.200.000,00

Teófilo Otoni/MG.
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:06B1F5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** SIM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 02.591.157/0001-64 **- Referência**: Pregão Eletrônico nº 018/2021 **- Data de Assinatura:** 19/04/2023 **– Do Objeto:** prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 058/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 05 de maio de 2023, findando em 04 de maio de 2024.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:08A3EED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023 - Data da Sessão: 05/04/2023, 09h. **Objeto da licitação**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria. Vencedoras: **BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 594.023,00 e **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA – ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.239.370,00.

Teófilo Otoni/MG, 25/04/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6A628707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00226/2021. DISPENSA Nº 00027/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 5º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00226/2021. Dispensa nº 00027/2021. Objeto: locação de imóvel

localizado à rua cabo benedito alves, nº 1292, cotia, para instalação da garagem para os veículos da secretaria municipal de educação. Empresa: mec serv mecânica de autos ltda. Cnpj: 12.942.457/0001-02. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato, oriundo da dispensa nº 00027/2021. Início vigência: 28/04/2023 até 27/10/2023 publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/04/2023.

Três corações, 28 de abril de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7463C958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da pregão presencial nº 00026/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de três corações - mg, para o quadriênio 2024/2027, sob a responsabilidade do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.contrato: nº 0058/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x vanessa lopes leo. Valor: r$17.100,00(dezessete mil e cem reais)o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/03/2023.

três corações, 30 de março de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FB5B30CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da tomada de preços nº 0002/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de contratação de empresa especializada para execução de aterro compactado que será executado no bairro nova três coraçõescontrato: nº 00061/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda valor: r r$ 185.003,09 (cento e oitenta e cinco mil, três reais e nove centavos).o prazo deste contrato será de 04(quatro) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/04/2023.

três corações, 10 de abril de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:461F84DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 0064/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0003/2021. Contrato: n.º 0064/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x Eudes Kennedy de Souza Junior. Valor até R$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil centoe e vinte reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 25/04/2023.

Três corações, 25 de abril de 2023.

GILCELENE BUZETI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6F5DF7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0002/2021. CONTRATO: N.º 0065/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0002/2021. Contrato: n.º 0065/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x Eudes Kennedy de Souza Junior. Valor até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 25/04/2023.

Três corações, 25 de abril de 2023.

GILCELENE BUZETI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C8B767FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 00168/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022.

1º/2023 termo aditivo.contrato nº 00168/2022 – tomada de preços nº 00014/2022. Objeto: reforma e ampliação do posto de saúde da vila viana e emenda impositiva vereador carlos eduardo silva de oliveira, vereador wesley michel rezende dardaque. Empresa: construtora sw ramos e terceirizacao ltda. Cnpj: 30.733.275/0001-03 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03(três) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato, oriundo da tomada de preços nº 00014/2022. Início vigência: 22/04/2023 até 21/07/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/04/2023.

Três corações, 22 de abril de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTQA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BCEFC69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º E 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00252/2022 CONCORRÊNCIA Nº 00008/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º e 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00252/2022 Concorrência nº 00008/2022. Objeto: contratação de empresa para construção do anexo professora clotilde iemini de rezende brasil, localizado na avenida brasil, 225, jardim américa.empresa: a e f construtora eireli – epp cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: 1º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 4,51%(quatro vírgula cinquenta e um por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. 2º - o valor total do contrato

original sofre alteração de aproximadamente -2,69%(menos dois vírgula sessenta e nove por cento) em função da supressão quantitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato, oriundo da concorrência nº 00008/2022. Início vigência: 20/04/2023 até 22/12/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/04/2023.

três corações, 20 de abril de 2023

MARIA TEREZINHA DA C. T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5934BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 00007/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e prótese coronária/intrarradicular fixa/adesiva através de um laboratório regional de prótese dentária (lprd).termo nº 00161/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x labominas - laboratório de protese dentaria ltda – me valor: r$81.000,00(oitenta e um mil reais).o prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/04/2023.

três corações, 10 de abril de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:144F66AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial nº 00035/2023. Objeto: aquisição de combustível(gasolina e etanol) para atender as necessidades da frota municipal. Termo nº 00160/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x posto nova aliança eireli – epp valor: r$2.310.092,00(dois milhões, trezentos e dez mil e noventa e dois reais).o prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/04/2023.

três corações, 07 de abril de 2023.

Secretários. Ordenadores

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:03CB9C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 0008/2023. Objeto: aquisição de carnes para os projetos e escolas. Período de consumo: 12 meses.termo nº 00172/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x carlos gabriel dos reis. Valor: r$49.472,00(quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Termo nº 00173/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x frigo guedes comercio de carnes ltda. Valor: r$316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).termo nº 00174/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x top carnes distribuidora ltda. Valor: r$493.668,00(quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais).o prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/04/2023.três corações, 17 de abril de 2023.maria terezinha da consolação teixeira dos santos.secretaria municipal de educação.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:580B8E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇODO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preçodo pregão eletrônico nº 000005/2023. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (epi), para atender as necessidades das secretarias municipais.termo: nº 000162/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x comando bravo licitação e importação ltda.valor:r$ r$ 3.999,75 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Termo: nº 000163/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x comepi comercio de equipamentos de segurança ltda. Valor: r$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos). Termo: nº 000164/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x d&d produtos de higiene e limpeza eireli me.valor: r$ 18.476,00 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e seis reais). Termo: nº 000165/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x destra brasil ltda.valor: r$ 524,50 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).termo: nº 000166/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x h.a distribuidora ltda.valor: r$ 900,00 (novecentos reais). Termo: nº 000167/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x total protecao e servicos ltda.valor: r$ 1.043,40 (hum mil, quarenta e três reais e quarenta centavos). Termo: nº 000169/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x trentin comercio de roupas e acessorios ltda.valor: r$ 46.168,20 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos). Termo: nº 000170/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x ultra epi equipamentos de protecao individual ltda.valor: r$ 1.791,00 (hum mil e setecentos e noventa e um reais)o prazo deste termo são de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/04/2023.

três corações, 11 de abril de 2023.

Secretários.

Ordenadores

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8966094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇODO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000029/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato daata de registro de preçodo pregão presencial nº 000029/2023. Objeto: aquisição de cimento, cal, tijolos, argamassa e materiais de pintura.termo: nº 000156/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x castro arantes química industrial ltda.valor:r$ 67.482,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Termo: nº 000158/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construção ltda.valor: r$ 47.375,00 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais). Termo: nº 000159/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristao nascimento.r$ 366.199,90 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).o prazo deste termo são de

12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/04/2023.

três corações, 04 de abril de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:65702593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Presencial **Nº :** 002/2023
Órgão: Câmara Municipal de Três Marias
Processo Nº: 003/2023
Objeto: Prestação de serviços de comunicação institucional de caráter formativo e informativo, utilizando as mídias: rádio FM, jornal impresso e mídias sociais, com abrangência e cobertura em todo Município de Três Marias/MG, compreendendo as etapas necessárias para a produção e veiculação, bem como a distribuição de materiais publicitários inerentes à veiculação**. A criação das peças será a cargo da assessoria de comunicação Legislativa.**

Lote 01 : Serviços de Transmissão de Rádio FM
Empresa vencedora: Agência de Publicidade São Francisco – Rádio 104,7 FM
CNPJ : 33.3647350001-53
Valor global do lote: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Lote 02 : Jornal Impresso
Empresa vencedora: João Gonçalves Neto – Jornal O Sertanejo
CNPJ : 19.994.961.0001-97
Valor global do lote: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Lote 03 : Portal de Noticias on line e criação de podcast's
Empresa vencedora: Rádio TV 87 Ltda
CNPJ : 077960350001-28
Valor global do lote: R$ 20.640 (vinte mil seiscentos e quarenta reais)
Onde se lia: os referidos foram devidamente homologados pela Autoridade competente em 24 de abril de 2023 – leia-se aguardando homologação.

Três Marias, 25 de abril de 2023

JÚLIO CÉSAR MARTINS ROCHA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:E0B75BF6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Presencial **Nº :** 002/2023
Órgão: Câmara Municipal de Três Marias
Processo Nº: 003/2023
Objeto: Prestação de serviços de comunicação institucional de caráter formativo e informativo, utilizando as mídias: rádio FM, jornal impresso e mídias sociais, com abrangência e cobertura em todo Município de Três Marias/MG, compreendendo as etapas necessárias para a produção e veiculação, bem como a distribuição de materiais publicitários inerentes à veiculação**. A criação das peças será a cargo da assessoria de comunicação Legislativa.**

Lote 01 : Serviços de Transmissão de Rádio FM
Empresa vencedora: Agência de Publicidade São Francisco – Rádio 104,7 FM
CNPJ : 33.3647350001-53
Valor global do lote: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Lote 02 : Jornal Impresso
Empresa vencedora: João Gonçalves Neto – Jornal O Sertanejo
CNPJ : 19.994.961.0001-97
Valor global do lote: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Lote 03 : Portal de Noticias on line e criação de podcast's
Empresa vencedora: Rádio TV 87 Ltda
CNPJ : 077960350001-28
Valor global do lote: R$ 20.640 (vinte mil seiscentos e quarenta reais)
Lotes aguardando homologação.

Três Marias, 25 de abril de 2023

JÚLIO CÉSAR MARTINS ROCHA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:71815CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 10/05/2023 às 16h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de abril de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:981C28C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e as condições estabelecidas no Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 11/05/2023 às 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 –**

Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de abril de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:8AC55A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 15h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, visando **chamamento público de pessoas físicas e Organizações da Sociedade Civil – OSC para autorização de uso de espaço público previamente definido e delimitado, para instalação de 10 (dez) barracas, na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato, durante a realização do evento XI EXPOMARIAS/2023, que ocorrerá no período de 27 a 30 de abril de 2023 na Praça de Eventos JK.** O aviso de convocação das barracas remanescentes foi publicado **no dia 17/04/2023 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos constatou-se o recebimento de 05 (cinco) envelopes das seguintes interessadas: **JOSÉ MARIA FERREIRA**, inscrito no CPF nº 748.724.356-72; **GUILHERME FERREIRA SILVA,** inscrita no CPF nº 149.881.996-65; **GABRIELLY CRISTIE FERREIRA**, inscrita no CPF nº 138.555.186-02; **PAULO CESAR PIRES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 063.274.236-47; **SILVANA CRISTINA MOURA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 789.564.206-53. Depois de verificado que os invólucros, entregues, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Passou-se, então, à análise dos documentos. **Após a análise a Comissão Permanente de Licitação DEFERIU os requerimentos dos interessados acima citados** por terem atendido os requisitos do edital. Os mesmos declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que como não houve o número de interessados superior ao número de barracas ofertadas, procedeu-se somente o sorteio da localização das cinco barracas das sete remanescentes do chamamento público nº 003/2023, conforme subitem 4.2 do edital. Procedeu-se ao sorteio apresentando, portanto, o seguinte resultado para fins de localização: 4ª barraca para o interessado: **JOSÉ MARIA FERREIRA**. 5ª barraca para a interessada **SILVANA CRISTINA MOURA DA SILVA.** 6ª barraca para o interessado: **GUILHERME FERREIRA SILVA**. 7ª barraca para a interessada: **GABRIELLY CRISTIE FERREIRA SILVA**. 8ª barraca para o interessado: **PAULO CESAR PIRES DE SOUZA** Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. O processo será encaminhado á Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico e ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Presidente Interina

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E92CC51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 15h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, visando **chamamento público de pessoas físicas e Organizações da Sociedade Civil – OSC para autorização de uso de espaço público previamente definido e delimitado, para instalação de 10 (dez) barracas, na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato, durante a realização do evento XI EXPOMARIAS/2023, que ocorrerá no período de 27 a 30 de abril de 2023 na Praça de Eventos JK.** O aviso de convocação das barracas remanescentes foi publicado **no dia 24/04/2023 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos constatou-se o recebimento de 04 (q uatro) envelopes das seguintes interessadas: **WESLEY JOÃO MARINO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 019.219.296-50; **WILSON SILVA BRAGA,** inscrita no CPF nº 032.936.986-54 e **BEATRIZ SOARES SILVA**, inscrita no CPF nº 013.768.986-16 e **KARINA FELIX APARECIDA ROMERO**, inscrita no CPF nº 281.218.688-74, que por sua vez protocolou o envelope contendo a documentação após o horário de protocolo estabelecido no edital Depois de verificado que os invólucros, entregues, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Passou-se, então, à análise dos documentos. Dando prosseguimento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que a senhora **SILVANA CRISTINA MOURA DA SILVA** apresentou desistência alegando problemas de saúde, conforme documentos acostados aos autos do processo, razão pela qual foi realizado o sorteio de três barracas para fins de localização. **Após a análise a Comissão Permanente de Licitação DEFERIU os requerimentos dos interessados acima citados** por terem atendido os requisitos do edital. Os mesmos declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que como não houve o número de interessados superior ao número de barracas ofertadas, procedeu-se somente o sorteio da localização das três barracas, conforme subitem 4.2 do edital. Procedeu-se ao sorteio apresentando, portanto, o seguinte resultado para fins de localização: 5ª barraca para o interessado: **WESLEY JOÃO MARINO DE SOUZA**. 9ª barraca para a interessada **BEATRIZ SOARES SILVA.** 10ª barraca para o interessado: **WILSON SILVA BRAGA**. Por fim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que havendo desistência ou não pagamento da contrapartida de qualquer interessado, será convocada a senhora **KARINA FELIX APARECIDA ROMERO** para assinatura do Termo, bem como o depósito da contrapartida. Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. O processo será encaminhado á Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico e ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Presidente Interina

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8F1FD2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

OBJETO: Chamamento público de pessoas físicas e Organizações da Sociedade Civil – OSC para autorização de uso de espaço público previamente definido e delimitado, para instalação de 10 (dez) barracas, na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato, durante a realização do evento XI EXPOMARIAS/2023, que ocorrerá no período de 27 a 30 de abril de 2023 na Praça de Eventos JK.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E6BCBCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO que foi detectado fato superveniente, em relação ao processo licitatório, tendo em vista que o edital foi elaborado com as especificações da norma, a qual, ainda não foi regulamentada, conforme parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a anulação é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, ANULAR o processo licitatório de PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2022.

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de licitações.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:7065059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

OBJETO: Celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar o estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento XI Expomarias 2023, nos dias 27 à 30 de abril de 2023, na Praça de Eventos JK.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2ED2435C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.842/0001-29

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2023, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Termo de Referência, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos acima de 07 passageiros incluindo o condutor e 10 anos para veículos com capacidade de até 07 passageiros incluindo o condutor, conforme itinerário e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes do instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)

DO PRAZO: 17 de março de 2023 a 20 de dezembro de 2023

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C22C961B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: SANTOS E CAMPOS TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.330.620/0001-05

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2023, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Termo de Referência, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos acima de 07 passageiros incluindo o condutor e 10 anos para veículos com capacidade de até 07 passageiros incluindo o condutor, conforme itinerário e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes do instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DO PRAZO: 17 de março de 2023 a 20 de dezembro de 2023

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C93923E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – PROCESSO N.º 061/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 028/2023 – Processo n.º 061/2023,** realizado em 14 de abril de 2023, referente à **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Concertina Dupla Clipada, Calhas, Forro em PVC e Grade de Proteção,** visando melhoria nas Unidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, emfavor dasempresas: **A.S Construções e Soluções em Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.991.727/0001-37, com sede na Rua Cônego José Maria Rabelo, n° 295, Bairro São Domingos, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, sendo o valor total contratado:R$ 22.104,00 (vinte e dois mil cento e quatro reais); **Alves Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.755.923/0001-54, com sede na Rua José Barcelona, n° 26, Bairro Vila Registanea, nacidade de Varginha/MG, CEP 37018-570, sendo o valor total contratado: R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Três Pontas/MG., 25 de abril de 2023.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D8B0F6D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 061/2023 – PREGÃO E N.º 028/2023 - CONTRATO N.º 068/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Concertina Dupla Clipada, Calhas, Forro em PVC e Grade de Proteção, visando melhoria nas Unidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: A.S Construções e Soluções em Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.991.727/0001-37, sendo o valor total contratado: R$ 22.104,00 (vinte e dois mil cento e quatro reais). **Data: 25/04/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CCA167D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 061/2023 – PREGÃO E N.º 028/2023 - CONTRATO N.º 069/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Concertina Dupla Clipada, Calhas, Forro em PVC e Grade de Proteção, visando melhoria nas Unidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Alves Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.755.923/0001-54, sendo o valor total contratado: R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **Data: 25/04/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:00F3F828

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 003/2023.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR MÁRIO QUINTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.181.904/0001-60. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipalnúmero 5.335,de 20 de dezembro de 2022, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$8.088,00. Vigência: 17/04/2023a 31/12/2023.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D4137A6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 – PROCESSO N.º 092/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 043/2023 – Processo n.º 092/2023**, realizado em 19 de abrilde 2023, referente à **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Pneus**, com o objetivo de manutenção e conservação dos veículos pertencentes à frota Municipal, emfavor da empresa:**Wanderlei Rodrigues**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 66.521,12(sessenta e seis mil, quinhentos e vinte um reais e doze centavos).

Três Pontas/MG.,24de abril de 2023.

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04B41236

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 – PROCESSO N.º 092/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Pneus. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Wanderlei Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79,sendo o valortotal estimado registrado:R$ 66.521,12(sessenta e seis mil, quinhetos e vinte um reais e doze centavos)..**Vigência:**26/04/2023 a 26/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7DC4BC73

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 047/2023 – PREGÃO E N.º 020/2023 - CONTRATO N.º 071/2023.

Objeto:Aquisição de Material de Sinalização Viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:Serrana Viária Comércio EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.976.238/0001-34, sendo o valor total contratado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**Data: 25/04/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F8CD52D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 047/2023 – PREGÃO E N.º 020/2023 - CONTRATO N.º 070/2023.

Objeto: Aquisição de Material de Sinalização Viária,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.219.256/0001-05, sendo o valor total contratado: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **Data: 25/04/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:774C706F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA N.º 012/2019 – PROCESSO N.º 518/2019 – CONTRATO N.º 9912462022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0015-09. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 27/05/2024.**Data:**18/04/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F4CD59E6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023 – PROCESSO N.º 086/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 039/2023 – Processo n.º 086/2023**, realizado em 14de abrilde 2023, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa:**Costa Mineração Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.383.632/0001-10, sendo o valortotal estimado registrado:R$455.748,00(Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Três Pontas/MG.,24de abril de 2023.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5AA02B40

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 – PROCESSO N.º 111/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 09/05/2023. Início da Sessão de Lances: 09/05/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6EA28E68

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023 – PROCESSO N.º 086/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:Costa Mineração Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.383.632/0001-10, sendo o valortotal estimado registrado:R$455.748,00(Quatrocentos e cinquenta e cinco mil,

setecentos e quarenta e oito reais).**Vigência:**26/04/2023 a 26/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CEB5D585

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2018 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018 - PROCESSO N.º 010/2018.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **Associação Comercial e Agro Industrial de Três Pontas – ACAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.756/0001-99. **DO OBJETO** - A presente Colaboração tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria para a estruturação e gestão do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – CODENS de Três Pontas-MG, mediante articulação de missões, eventos e projetos, cessão de espaço, mobiliário e insumos para seu funcionamento e articulação com parceiros locais, regionais e estaduais de modo a conhecer a cidade em números e projetos, propor a criação de câmaras temáticas e otimizar seu trabalho bem como dar base para investimentos futuros, fomentar a elaboração dos Planos para instalação de empresas no Município mediante a articulação regional para sucesso do Conselho.**VALOR ESTIMADO:** R$ 60.000,00. **VIGÊNCIA**: data da assinatura 31/12/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:67E678D6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: Ficam alterados os valores dos itens abaixo, nos termos da Cláusula Décima Quinta, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 024/2021, concedendo-se um reajuste de 3,55%, de acordo com o IPCA acumulado (maio/2022 a março/2023), com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 40 inciso XI, 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 2º e 3º da Lei n.º 10.192/01.

Três Pontas – MG, 25 de abril de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B1BDA0BD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 021/2020- REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **04/05/2023** e encerrando-se em **03/05/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com reajuste de 2,96%.

Três Pontas – MG, 25 de abril de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9DDE1F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO RITUXIMAB (500MG), PARA ATENDER A PACIENTE GRAZIELLE SOUZA SILVA ROSA, CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº1, RESULTANTE DO PROCESSO 5000548-46.2023.8.13.0696. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10/05/2023 ÀS 09:00HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8BCB8DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril do ano de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 045/2023, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 034/2023**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 006/2023**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica comparecimento das empresas **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89 neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Silvestre Arantes de Teixeira,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 073.173.456-44, e **WM CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 43.532.971/0001-95 neste ato representada pelo **Sr. Thiago Martins Batista,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 406.770.418-61. Iniciado o procedimento de credenciamento nos termos do edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação avaliou a documentação apresentada e declara os representantes das empresas aptos a participarem do certame. Na oportunidade o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 8.10, 8.10.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo as empresas aptas a participarem do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** das empresas participantes que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com

o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à Qualificação Técnica e da área contábil com o fim de avaliar o balanço patrimonial e o volume de documentos a serem avaliados suspende essa sessão ficando desde já determinado o retorno para o dia 26/04/2023 às 09:00hs. Os envelopes de propostas apresentados pela empresas participantes ficarão guardados dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. Os representantes dão o ciente. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 25 de Abril de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Empresas:

MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

WM CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3BAF9C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2022

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2023, às 13:50hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação e os membros abaixo assinados nomeados pelo decreto nº. 045/2023. Em prosseguimento com base na apresentação de comprovante de prova no cadastro nacional de pessoas jurídicas e inscrição estadual pela empresa **Megaforte Engenharia e Construções Eireli** a mesma é declarada **HABILITADA**. Como já mencionado na ata de julgamento do dia 20/04/2023 a empresa **AC Engenharia & Construções Eireli e WM Construções e Pavimentações Ltda** estão **HABILITADAS** e a empresa **Terrasa Engenharia Ltda, INABILITADA.** Nada mais havendo, encerra a presente sessão. Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, caso queiram, exceto para a empresa **AC Engenharia e Construções Eirel**i, pois, apresentou termo de renúncia conforme folhas 494. Publique-se.

Tupaciguara/MG, 24 de Abril de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:ACEA34E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNO Nº. 007/2023

Tendo por base o resultado na ata de registro externo nº. 007/2023 objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, conforme quantidades e especificações, constantes no Termo de Referência do edital do Processo Licitatório nº. 021/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2022, com valor total de R$ 223.440,00, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração para a empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 27.671.902/0001-06.

Tupaciguara/MG, 25 de Abril de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1CBDBC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 09/07/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/63, JUSTIFICATIVA E PARECER.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B788A79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 09/07/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/63, JUSTIFICATIVA E PARECER.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5B33C6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA N° 29/2023

PORTARIA N° 29/2023

NOMEIA O SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA o Sr. **ANTÔNIO MARTINS BRAGA JUNIOR,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO,** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de abril de 2023.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 20 de abril de 2023

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:6E9B1777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de DISTRATO – CONTRATO N° 12/2023 – ITEM 21, REFERENTE Ao pregão ELETRÔNICO Nº 01-2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.990.236/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES, PARA ESTRUTURAÇÃO DÁ ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DÁ ATENÇÃO PRIMÁRIA), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 8.095, DE 13 DE ABRIL DE 2022, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS-MG.

União de Minas, 25 de abril de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FE18C410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O município de União de Minas/MG torna público **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2023** do **CONTRATO Nº 025/2023** de correção dá quantidade de serviços entre a Prefeitura Municipal de União de Minas/MG e o proprietário **JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO,** CPF: 287.496.776-91.

União de Minas/MG 25/04/2023.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C2FE5EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023** referente ao Processo 035/2023, objetivando Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para construção de Quadra Esportiva tipo I na Escola Cívico Militar Professora Ana Amélia Macedo Monte Alto, conforme Plano de Trabalho nº 001985/2022, Convênio nº 1261002923/2022 - SEE - Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos foi ANULADA, com base nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, bem como nos recursos e argumentos apresentados, a análise junto a Comissão de Licitação do município, parecer jurídico e decisão proferida pela autoridade superior. Pelo exposto, toda esta Comissão Permanente de Licitação, decide pela ANULAÇÃO do referido Processo. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 24 de Abril de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:520ADA98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 329/2021. Partes: Município de Urucuia /ALLAN KARDEC DURAES DE SOUZA - ME . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Abril de 2023 até 30 de Junho de 2023, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Março de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9C8AB6F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Processo Licitatório nº 023/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **37.532.344/0001-51**. Do Objeto: Aquisição de Veículos Novos (Ônibus, Van, Minivan e de Passeio), Zero Km, destinados à Frota do Município, Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.801, de 21 de outubro de 2021, Convênio nº 1491001750/2022 SEGOV/PADEM, Convênio nº 1261003323/2022 SEE, Convênio nº 1261003322/2022 SEE e demais Recursos Próprios, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Valor Global R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:719CF74F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Processo Licitatório nº 023/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **44.403.694/0001-83**. Do Objeto: Aquisição de Veículos Novos (Ônibus, Van, Minivan e de Passeio), Zero Km, destinados à Frota do Município, Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021,

Resolução SES/MG nº 7.801, de 21 de outubro de 2021, Convênio nº 1491001750/2022 SEGOV/PADEM, Convênio nº 1261003323/2022 SEE, Convênio nº 1261003322/2022 SEE e demais Recursos Próprios, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Valor Global R$ 245.053,34 (Duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:79EE346A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2023, Processo Licitatório nº 023/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **05.440.065/0001-71**. Do Objeto: Aquisição de Veículos Novos (Ônibus, Van, Minivan e de Passeio), Zero Km, destinados à Frota do Município, Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.801, de 21 de outubro de 2021, Convênio nº 1491001750/2022 SEGOV/PADEM, Convênio nº 1261003323/2022 SEE, Convênio nº 1261003322/2022 SEE e demais Recursos Próprios, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Valor Global R$ 1.840.000,00 (Um milhão e oitocentos e quarenta mil reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1639FCBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2023, Processo Licitatório nº 023/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **30.260.538/0001-04**. Do Objeto: Aquisição de Veículos Novos (Ônibus, Van, Minivan e de Passeio), Zero Km, destinados à Frota do Município, Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021, Resolução SES/MG nº 7.801, de 21 de outubro de 2021, Convênio nº 1491001750/2022 SEGOV/PADEM, Convênio nº 1261003323/2022 SEE, Convênio nº 1261003322/2022 SEE e demais Recursos Próprios, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Valor Global R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4EE28767

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 15.229.287/0001-01. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 1.749,70 (Mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:612BB3E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.222.369/0001-13. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 10.689,29 (Dez mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EEB614EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.608.793/0001-51. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 3.731,90 (Três mil e setecentos e trinta e um reais e noventa centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F473E3BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ/MF 63.478.895/0001-94. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 1.780,00 (Mil e setecentos e oitenta reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:800AD4AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JULIANO DE COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 72.150.550/0001-06. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 6.870,60 (Seis mil e oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:17ABBEB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 19.188.783/0001-07. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 48,00 (Quarenta e oito reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0FB1C4FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: SALVI LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 82.478.140/0001-34. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 93,80 (Noventa e três reais e oitenta centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3BFBCB34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 013/2023, Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VRM IMPORT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 45.157.605/0001-29. Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:27DE7D98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2023, Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **04.927.782/0001-60**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5EF0E30C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2023, Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **81.618.753/0001-67**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 10.999,00 (dez mil novecentos e noventa e nove reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C152C9C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 038/2023, Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF **07.776.581/0001-05**. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024.

Urucuia-MG, 12 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B609D5B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 048/2023, Dispensa nº 012/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **50.106.287 OZEAS ALVES VIEIRA,** inscrita no **CNPJ nº 50.106.287/0001-07.** Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para uma linha emergencial, transportando alunos da rede Municipal e Estadual de ensino da Vereda Grande, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos).Vigência: de 31/03/2023 até 30/04/2023.

Urucuia-MG, 31 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:52C742BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 053/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LILIA RONARIA RODRIGUES CORDEIRO,** inscrita no **CNPJ nº 49.581.852/0001-09.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 32.140,80 (Trinta e dois mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FC6CF1EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 054/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **RIAN KLINTON DURAES DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ nº 49.768.695/0001-45.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 27.820,80 (Vinte e sente mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A35D8D43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 055/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JARDEL ALVES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 49.769.172/0001-13.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 27.820,80 (Vinte e sente mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E1075EDD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 056/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARCOS RYAN DE OLIVEIRA SANTANNA,** inscrita no **CNPJ nº 49.783.211/0001-37.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 22.608,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oito reais) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B1F1D8C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 057/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALLEF KENNDY DURAES DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ nº 27.552.500/0001-92.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 42.336,00 (Quarenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI
Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FB518BA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 058/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CELIA MARIA BRITO DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ nº 31.018.796/0001-33.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 21.974,40 (Vinte e um mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6CA53E05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 059/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ECIO ANTONIO DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ nº 31.017.289/0001-85.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 22.579,20 (Vinte e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BA5A3302

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 060/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GABRIEL LUCIO GANDRA,** inscrita no **CNPJ nº 31.015.707/0001-03.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 22.579,20 (Vinte e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C3C438F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 061/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GLEISON OLIVEIRA GOMES,** inscrita no **CNPJ nº 42.786.018/0001-00.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 26.841,60 (Vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:82F2A919

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 063/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **OSANDIR BATISTA CARDOSO,** inscrita no **CNPJ nº 29.934.915/0001-56.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 22.608,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oito reais)Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0125C575

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 064/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PAULO ALVES DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ nº 29.849.144/0001-07.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 22.291,20 (Vinte e dois mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7FB17E56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 065/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **RAISSA ALVES DE AMORIM,** inscrita no **CNPJ nº 27.490.868/0001-73.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 22.147,20 (Vinte e dois mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CC7796ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 066/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ROMULO MARLOS FERREIRA,** inscrita no **CNPJ nº 33.091.010/0001-39.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 30.700,80 (Trinta mil e setecentos reais e oitenta centavos) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A8CBC9E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 067/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ nº 28.341.383/0001-80.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 22.636,80 (Vinte e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C9FEC149

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 068/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SILVANI VIEIRA DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ nº 31.023.624/0001-58.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 22.464,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI
Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:29F332B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 069/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR E CIA. LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 28.925.884/0001-04.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e preparação de documentos dos Programas Educacionais em parceria com o MEC – Ministério da Educação. Valor Global R$77.880,00 (Setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FC17A2D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 070/2023, Pregão Presencial nº 013/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GONÇALVES ASSESSORIA LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 19.766.795/0001-71.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (consultoria em gestão na área de saúde, com treinamento e desenvolvimento junto a equipes/setores, para que atue de forma dinâmica, sistêmica e em consonância com as legislações as quais estão submetidos). Valor Global R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:15CF3A43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 077/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ANTÔNIA LOPES DE SOUZA –ME,** inscrita no **CNPJ nº 10.953.561/0001-69.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de refeição, no Município de Urucuia- MG, para atender as necessidades da Administração Municipal, para utilização nas diversas Secretarias e suas unidades. Valor Global R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:13A1BD3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 078/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARIA VALDINEIA SOARES DE BRITO – ME,** inscrita no **CNPJ nº 14.120.736/0001-08.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de refeição, no Município de Urucuia- MG, para atender as necessidades da Administração Municipal, para utilização nas diversas Secretarias e suas unidades. Valor Global R$ 124.250,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:015A2B41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 079/2023, Pregão Presencial nº 009/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **RAIMUNDA ALVES BEZERRA– ME,** inscrita no **CNPJ nº 88.466.125/0001-27.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de refeição, no Município de Urucuia- MG, para atender as necessidades da Administração Municipal, para utilização nas diversas Secretarias e suas unidades. Valor Global R$ 129.150,00 (Cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FDDA94D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 081/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUCAS ROCHA RIGOTTI,** inscrita no **CNPJ nº 40.066.652/0001-43.** Do Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, na sede do Município, para utilização nas diversas Secretarias Municipais e suas unidades. Valor Global R$ 657.749,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais) Vigência: de 04/04/2023 até 03/04/2024.

Urucuia-MG, 04 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:576B1005

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 082/2023, Dispensa nº 011/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 47.359.821/0001-82.** Do Objeto: Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Revestimento de muro com reboco e travamento com cinta na Creche do Distrito de Vereda Grande, neste município, de acordo com as especificações contidas no Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiros e demais anexos, junto à Secretaria Municipal de Educação de Urucuia - MG. Valor Global R$ 26.990,86 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos). Vigência: de 04/04/2023 até 03/06/2023.

Urucuia-MG, 04 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B7D00BD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 098/2023, Pregão Presencial nº 014/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 47.359.821/0001-82.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de usina de lama asfáltica montada sobre caminhão com utilização de mão de obra e equipamentos para a realização de serviços de tapa buracos e aplicação de Lama Asfáltica no município de Urucuia/MG. Valor Global R$ 1.025.640,00 (um milhão vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: de 14/04/2023 até 13/04/2024.

Urucuia-MG, 14 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5CD3110B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 088/2023 - PE SRP 026/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de tubos para coleta de sangue, com o comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado para a rotulagem dos tubos, incluindo assistência técnica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, durante o período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 09/05/2023. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 11/05/2023. Abertura das propostas: 08 horas do dia 11/05/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 11/05/2023. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FED62CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 044/2023 – PE RP Nº 013/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. Diante da inexistência de manifestação de intenção de recurso, adjudico à empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA os lotes 0001 e 0002 do certame, no valor total de R$ 1.057.920,00.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4DA8673E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 008/2023 – PE SRP Nº 003/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame para todos os efeitos legais. **Objeto:** Formação de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção semafórica, em regime de comodato, conforme solicitação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT TRANSVESP, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. **PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano** e a empresa: **SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO LTDA,** para o **LOTE nº 001 (único)**, no valor total de **R$ 300.408,84.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8C50A790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 083/2023 - PE SRP Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de raticida e inseticidas para ações de campo do Setor de Zoonoses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **15/05/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **15/05/2023**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BAF74D67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036/2023 – INEXIGIBILIDADE 006/2023 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a **WALHER DE OLIVEIRA CAMPOS** no valor de **R$ 22.200,00**, visando a locação de imóvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Turismo e Lazer. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6EC1FF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-2023– Processo 280/2023**,** PE 52/2023. O Município de Viçosa-MG torna público o pedido de impugnação do edital que está sob análise. A nova data do certame será publicada após a análise da impugnação, o processo que tem como objeto prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e manutenção corretiva em camaras frias com reposição de acessorios e/ou peças para as unidades da secretaria municipal de saúde de viçosa, nas salas de vacinas das unidades básicas de saúde e das farmácias de minas do município. Viçosa/MG, 24/04/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:743FD8B3

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. **Aviso de licitação. Edital de concorrência nº 05/2023. Processo administrativo nº 0059/2023**. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para serviço de conclusão da escola de tempo integral (projeto padrão FNDE 12 salas) no município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 12 de junho de 2023, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 25 de abril de 2023.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:256E4D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 044/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. Credenciamento nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas. Processo ratificado nesta data. LABCLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.320.203/0001-77 com o valor total de R$ 219.178,80.

Volta Grande - MG, 25 de abril de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AF966EA9

PREGÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO N° 04/2023

A V I S O

PROCESSO N° 51/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público que fará realizar licitação visando à aquisição de ambulância tipo a - simples remoção - tipo furgoneta, destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 11/05/2023 a partir das 13h00min. O EDITAL estará disponível a partir do dia 26/04/2023 ás 13:00 horas, através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes**.** Informações pelo telefone (32)3463- 1232 ou Email: **licitacao@voltagrande.mg.gov.br.**

Volta Grande, 25 de Abril de 2023.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:51BC659B

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 44/2023
Processo n° 53/2023
Dispensa n° 31/2023

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO
LOCALIZADA AV MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 265, BAIRRO: JK, MUNICÍPIO: CONTAGEM – MG, CEP: 32.310-010. CNPJ: 07.608.471/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica em habilitação e captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural, Lei Robin Hood.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Consultoria e assessorial técnica	Serviço	1,00	16.500,00	16.500,00

	especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural..				

Valor: R$ 16.500,00
Vigência: 25/04/2024

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.08.02.13.122.0003.2.0063	1.500.000	GESTAO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Data da Assinatura: 25/04/2023

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:50C4757B

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 31/2023

Processo n° 053/2023
Dispensa n° 031/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica em habilitação e captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural, Lei Robin Hood.

Ratificação

O Secretario Municipal de Cultura e Turismo de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ: 07.608.471/0001-26
Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

VOLTA GRANDE, 25 de Abril de 2023.

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA
Secret. de Cultura e Turismo

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8A61B7A7

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 31/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 53/2023
Modalidade de Dispensa n° 31/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica em habilitação e captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural, Lei Robin Hood.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA (07.608.471/0001-26)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Consultoria e assessorial técnica especializada em habilitação e captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural..	Serviço	1,00	16.500,00	16.500,00

Valor Total: 16.500,00
Data da Assinatura: 25/04/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:1A380E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO DE COMPRAS: 77/2023
PREGÃO: 38/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS (LINHA LEVE E LINHA PESADA), PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Recurso ora apresentado pelas empresas ADEMIR ARCANJO DA SILVA, CNPJ: 20.445.840/0001-75 e CASA DAS MANGUEIRAS, CNPJ: 18.270.668/0001-14, TEMPESTIVAMENTE.
Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazão das demais empresas participantes do certame.Sem mais para o momento.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:639DD298

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 85/2023, Tomada de Preços 05/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS, ESTRADA DAS GARÇAS, BAIRRO RURAL BELA VISTA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 12 de Maio de 2023 às 08h00min.
Entrega dos envelopes "habilitação" e "Proposta", **somente até as 07h50min** do dia 12 de Maio de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:108427FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 86/2023, Pregão Presencial 43/2023. Objeto: SRP – Aquisição de materiais diversos a serem utilizados pelos Agentes Epidemiológicos Municipais para enfrentamento às Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 16 de maio de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:B86D406D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO : 029/2023
ASSUNTO : **NOTIFICAÇÃO** Administrativa
SERVIÇO : Gabinete e Administração
DATA : 24 de abril de 2023.

Ilmo. Sr.
ARLA DANIELI ISMAEL,
Representante da **FORTE AUTO CENTER LTDA,**
Inscrição CNPJ 47.358.343/0001-96

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição CNPJ 19.770.288/0001-01, sede e endereço na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 - Centro, em Alvarenga /MG, CEP 35.249-000, neste ato representado pelo Prefeito, **SR. DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO**, brasileiro, produtor rural, casado, portador do RG M-3.675.671, SSP/MG, com inscrição CPF 677.385.246-34, residente e domiciliado na Rua 1º de Março, 24 – Centro, Alvarenga (MG), CEP 35.249-000, e **Sra. Cláudia dos Santos Gomes Ribeiro**, brasileira, servidora municipal, casada, cargo Secretária Municipal de Administração e Planejamento, com âncora no que dispõe o **art. 78, incisos I a IV**, dispositivos combinados com o **art. 87, incisos II, III e IV**, da **Lei Fed. 8.666/93**, VÊM diligentes à presença de V. Sa. **NOTIFICAR** essa empresa, observando-se o **§3º** do **art. 87**, também da **Lei Federal 8.666/93**, como segue:
Considerando que esta empresa foi contratada pelo município de Alvarenga, pelo **processo licitatório 008/2023** – **Pregão Eletrônico 006/2023** – **Contrato 030/2023**, para **fornecimento** de **peças e implementos originais para manutenção de frota de veículos** para a Administração, conforme especificações e Ata;
Considerando o envio do pedido 228051, no dia 24 de março 2023, considerando a cláusula contratual 7.10, constante ainda no edital e no termo de referência 6.3 que se vinculam ao instrumento contratual e as obrigações de fornecimento, cujo prazo máximo tolerável é de 05 (cinco) dias. Verificado o descumprimento regular do prazo entabulado sem nenhuma justificativa aceita por essa Administração pública. Fica desde já notificado a fornecer os itens em até 48 horas da publicação efetiva dessa notificação, sob pena da notificação da rescisão unilateral por Inadimplemento contratual, reservado o contraditório.

Fica a empresa FORTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ 47.358.343/0001-96, Rua Jose Antenor, n°242, bairro Heliópolis, na cidade de Belo Horizonte (MG), **NOTIFICADA** a **regularizar as entregas das peças** no prazo avençado no contrato, conforme especificações técnicas, **ou apresentar defesa** sobre hipótese de **rescisão** contratual, nos termos do **art. 78, incisos I a IV** da **Lei Fed. 8.666/93** e aplicação das **sanções**, conforme **art. 87, incs. II, III e IV**, da **Lei Fed. 8.666/93**, na forma legal.

Fica, pelo exposto, **NOTIFICADA**, caso **não** atenda **ou** responda **em até 48 horas**, da hipótese da **rescisão unilateral** do contrato, com a **aplicação** das **sanções**.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, **24 de abril de 2023.**

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Alvarenga

CLAÚDIA DOS SANTOS GOMES RIBEIRO
Secretaria de Administração e Planejamento

Ilma. Sr(a). Empresária,
ARLA DANIELI ISMAEL,
Representante da Forte Auto Center LTDA,
Inscrição CNPJ 47.358.343/0001-96

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1E0E057D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a contratação de empesa especializada para a execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 1079.512-63/918177/2021/MDR/CAIXA,** firmado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo o processo de pavimentação, recapeamento, e acessibilidade, de diversas ruas pertencentes ao perímetro urbano do município de Bandeira do Sul-MG. Classificada em primeiro lugar a empresa NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no valor de R$ 350.005,14 (trezentos e cinquenta mil e cinco reais e quatorze centavos).

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 25 de abril de 2023.

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:1E255D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 025/2023, Processo nº 056/2023. Vencedor: ODONTOSERV LTDA, CNPJ 38.745.006/0001-60. Valor Total: R$ 23.700,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializados e manutenção preventiva e corretiva semanal em todos os equipamentos e aparelhos Medico/odontológicos e correlatos de todas as Unidades de Saúde e/ou Postos dos distritos (incluindo aqueles que eventualmente vierem a ser adquiridos pela S.M.S mediante comunicação formal à Contratada), no Município e distritos, para atender ao departamento de saúde de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F73ADDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os **beneficiários: 1)** FRANCISCO CAETANO DA SILVA, 2) JOAQUIM DA SILVA PEREIRA, 3) MARIA DAS GRAÇAS DE MELO E OUTROS e 4) MOISES EMANOEL DA SILVA E

OUTROS, **OS CONFRONTANTES E EVENTUAIS INTERESSADOS**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse social**, Procedimento 13,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial matricula 830 localizado no Bairro Alto Da Glória, **denominado "QUADRA 79"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 25/04/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FF1CFDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2023 DISPENSA Nº 020/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 064/2023 Dispensa nº 020/2023 – Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA VILA VICENTINA RUA CANDIDO MENDONÇA, Nº 93, BAIRRO APARECIDA, MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DO ESF – PROJETO SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Locador: VILA VICENTINA DE BRAZOPOLIS, inscrita no CNPJ: 18.922.948/0001-60, localizada a Rua Candido Mendonça, nº 93, Bairro Aparecida, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, representado pelo senhor: Ronaldo Magno Martins Tosta, inscrito no CPF: 063.796.096-36. Identidade MG – 7.771.005.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023 – Dispensa nº 020/2023 Processo Licitatório nº 064/2023 - Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA VILA VICENTINA RUA CANDIDO MENDONÇA, Nº 93, BAIRRO APARECIDA, MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DO ESF – PROJETO SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Locador: VILA VICENTINA DE BRAZOPOLIS, inscrita no CNPJ: 18.922.948/0001-60, localizada a Rua Candido Mendonça, nº 93, Bairro Aparecida, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, representado pelo senhor: Ronaldo Magno Martins Tosta, inscrito no CPF: 063.796.096-36. Identidade MG – 7.771.005. No valor estimado mensal a de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por um período de 12(doze) meses, perfazendo o valor total/global de R$13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). Com a vigência de 24/04/2023 a 24/04/2024 – Assinado em 24/04/2023.

Brazópolis, 25/04/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:DA360BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2023 DISPENSA Nº 020/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 064/2023 Dispensa nº 020/2023 – Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA VILA VICENTINA RUA CANDIDO MENDONÇA, Nº 93, BAIRRO APARECIDA, MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DO ESF – PROJETO SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Locador: VILA VICENTINA DE BRAZOPOLIS, inscrita no CNPJ: 18.922.948/0001-60, localizada a Rua Candido Mendonça, nº 93, Bairro Aparecida, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, representado pelo senhor: Ronaldo Magno Martins Tosta, inscrito no CPF: 063.796.096-36. Identidade MG – 7.771.005.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023 – Dispensa nº 020/2023 Processo Licitatório nº 064/2023 - Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA VILA VICENTINA RUA CANDIDO MENDONÇA, Nº 93, BAIRRO APARECIDA, MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DO ESF – PROJETO SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Locador: VILA VICENTINA DE BRAZOPOLIS, inscrita no CNPJ: 18.922.948/0001-60, localizada a Rua Candido Mendonça, nº 93, Bairro Aparecida, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, representado pelo senhor: Ronaldo Magno Martins Tosta, inscrito no CPF: 063.796.096-36. Identidade MG – 7.771.005. No valor estimado mensal a de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por um período de 12(doze) meses, perfazendo o valor total/global de R$13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). Com a vigência de 24/04/2023 a 24/04/2024 – Assinado em 24/04/2023.

Brazópolis, 25/04/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:95DACC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 DISPENSA Nº 021/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor estimado de R$1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) ao mês, perfazendo o valor de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2020.

Brazópolis 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E37560DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2023 DISPENSA Nº 022/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TECNICOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE BRAZÓPOLIS, no valor estimado de R$15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2020.

Brazópolis 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5A3A9051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023,

ACRESCENTANDO:
ITENS 8.3 E 8.4 DO ITEM 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ALTERANDO:
- DATA DO CERTAME PARA 08/05/2023, ÀS 14H.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de abril de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:30DAA0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUN. CAMBUÍ.2º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2021 - PRC nº 015/2021 - Pregão nº 005/2021. OBJETO: prestação de serviços referentes à manutenção, conserto e reparo nos sistemas de telefonia e segurança. Vigência: 19/04/2023 a 18/04/2024.

EDIVALDO B. DOS SANTOS,
19/04/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:5AF8380C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 137/2023 – Pregão Eletrônico 037/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos para o Município de Cambuquira – MG com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 10/05/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
PAL 139/2023 – Pregão Eletrônico 039/2023 – Aquisição de material de limpeza e produtos para a Secretaria Municipal de Saúde e Administração e Finanças. Data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 18/05/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 25/04/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:80633769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 038/2023, TOMADA DE PREÇOS 004/2023

Município de Campo Azul/MG, torna público o Processo 038/2023, Tomada de Preços 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, REPERFILAMENTO E RECAPEAMENTO DE RUAS COM PMF - PRÉ-MISTURADO A FRIO NA CIDADE DE CAMPO AZUL. Menor Preço empreitada Global. Sessão 11/05/2023, as 09:00horas. Local: Departamento de Licitações/ Prefeitura Municipal, na Avenida João Antônio de Almeida, nº 518, Centro, Campo Azul/MG. Informações E-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br.

JANE DE CASSIA SOARES DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:85D80FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 57/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO Abertura: 09/05/2023 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento

de Compras ou no site: www.campodomeio.mg.gov.br informações complementares na sede da prefeiitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 25 de abril de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS
– Pregoiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E65E1715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CAMPO DO MEIO -MG

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO 56/2023 INEXIGIBILIDADE nº 10/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de INEXIGIBILIDADE, regida pela Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Abertura no dia 18/05/2023. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319 ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 24 de abril de 2023.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:48D879A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 008/2023 - Processo Licitatório 019/2023, Pregão Eletrônico 007/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Empresas: PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME** - CNPJ: 00.786.682/0001-00 – Valor R$ 101.308,60 (cento e um mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos), **GRAFICA ROCHA LTDA** - CNPJ: 30.552.046/0001-84 – Valor R$ 1.670,00 (um mil e seiscentos e setenta reais), **META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 10.581.468/0001-70 – Valor R$ 8.710,00 (oito mil e setecentos e dez reais). Data de Assinatura: 20/04/2023. Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:040413CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 052/2023**. **Processo Licitatório Nº 033/2023, Pregão Eletrônico N° 009/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo cessão de uso do sistema por tempo determinado e de forma irrestrita, engenharia de requisitos e parametrizações, sustentação, treinamento e assessoria técnica, com o objetivo de virtualizar a oferta de serviços municipais para a população. Contratada: APROVA DIGITAL S/A**, CNPJ nº 24.757.040/0001-40, pelo valor total de **R$ 205.000,00 (**duzentos e cinco mil reais **).** Vigência: **24/04/2023** a **24/04/2024**. Data da assinatura do contrato: **24/04/2023**.

Carmo do Paranaíba, 24 de abril de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B81E066E

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA EXTERNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2023

O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 001/2023, OBJETO: É objeto da presente licitação aquisição de CPAP AUTOMÁTICO, DISPLAY LCD, PRESSÃO POSITIVA FIXA, NÃO INVASIVO; para atender a mandados judiciais para pacientes com problemas respiratórios e apnéia do sono de alta intensidade, nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 de Adesão a Ata de Registro de Preços do Cisalp(Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba), sendo pregão presencial 038/2022 – Processo Licitatório nº 092/2022. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA no cnpj sob o nº 02.319394/0001-70, totalizando-se R$5.290 (cinco mil duzentos e noventa reais)

Carmo do Paranaíba, 25 de abril de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FD8C1C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna publica a PL nº. 041/2023 e PP 014/2023. Tipo Menor Preço item, objeto **RP PARA FUTURA E EV CONT DE EMPRESA P/ O FORNEC DE MAT DE INFORMÁTICA, SUPR DE INFORMATICA, IMPRESSORAS E COMPUTADORES E AFINS PARA TODAS AS SEC MUN;**JULGAMENTO:09/05/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2AB6B8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023
O Município de Confins-MG,torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDARNO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG**. Inscrição e entrega dos envelopes a partir do dia**27 de abril de 2023**,**pelo período de 6 meses,**no horário de 9:00 às 17:00h. PROTOCOLO GERAL daPrefeitura Municipal de Confins, Rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins-MG. O Edital poderá ser adquirido no Setorde licitação,ou através do emaillicitacao@confins.mg.gov.br. Ou no site www.confins.mg.gov.br.Os licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,
Contato: 31-3665-7829.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50B9D303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2023 – PROCESSO N° 050/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 017/2023

Extrato do Contrato n° 036/2023 – Processo n° 050/2023 – Inexigibilidade n° 017/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fabiana Franco Ribeiro Ramos 04717127609 CNPJ 46.320.012/0001-02.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para organização de uma etapa da Copa Sul Minas de Velocross, no valor de R$18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais) - Vigência 20/04/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D8DFF9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023 – PROCESSO N° 014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 040/2023 – Processo n° 014/2023 – Pregão Presencial n° 005/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Auto Peças Bom Jesus Ltda CNPJ 23.946.916/0001-34.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos e elétricos linha pesada, para suprir a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia, no valor de R$612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais) - Vigência 18/04/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:68FE8982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023 – PROCESSO N° 014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 042/2023 – Processo n° 014/2023 – Pregão Presencial n° 005/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Osorio Siqueira Lopes ME CNPJ 13.080.522/0001-92.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos e elétricos linha pesada, para suprir a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia, no valor de R$265.500,00 (Duzentos sessenta e cinco mil e quinhentos reais) - Vigência 18/04/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:99AC977A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 090/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário com mínimo de 44 lugares, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Entrega e abertura dos envelopes no dia 09/05/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 25 de abril de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:E040A2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 – RERRATIFICAÇÃO. Torna público a Rerratificação do edital referente ao Pregão Presencial nº 040/2023, o qual ocorreria na data de 26/04/2023, às 14h30min, Processo Licitatório nº. 060/2023, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, para futuras e eventuais prestações de serviços de calçamento por M² em logradouros públicos a serem definidos pelo município. Válido saber, que em se tratando de maquinários e materiais de construção, estes serão disponibilizados pelo município. Para fins de pagamentos, serão utilizados tantos recursos próprios, quanto recursos provenientes de financiamento junto ao BDMG e ainda recursos da Vale via Estado de Minas Gerais ou outro necessário e disponível ao custeamento da demanda. Tal Rerratificação se dá em detrimento a necessidade de alteração do item 8.3 do edital, por conter solicitação de atestado de execução em quantidade superior ao permitido por Lei. Assim, onde se lê "abertura dia 26/04/2023 às 14h30min", leia-se "abertura dia 10/05/2023, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B771F1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 072/2022 - PP 032/2022

Extrato Termo Aditivo – Contratada: Frigo Guedes Comércio de Carnes Ltda. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro itens: 52, 53, 54 e 58.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:1628B1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ERRATA AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Vicente, em atendimento ao Convênio N.º 1261002792/2022/SEE.
Na matéria publicada no dia 08/02/2023, na página 234, ONDE SE LÊ: DO VALOR: R$710.549,32 (setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais, trinta e dois centavos). LEIA-SE: 710.886,14 (setecentos e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais, quatorze centavos).

Franciscópolis, 25 de abril de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:10BB47A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 029/2023 - Edital nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 020/2023. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para atender as necessidades de locomoção dos funcionários da atenção básica e vigilância sanitária municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 11.05.2023, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 25.04.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:04985FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 806/2023

LEI Nº 806, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Inimutaba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei regulamenta o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, no Município de Inimutaba.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Inimutaba, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Inimutaba.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Inimutaba.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Inimutaba e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público Municipal, planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão;
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura
Art. 12 A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Inimutaba, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13 Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14 A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15 Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16 Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17 Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21 O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22 Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23 O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24 As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25 As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26 O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Inimutaba deve ser o de estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27 O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29 O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30 Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31 O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32 São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
Seção I
Dos Componentes

Art. 33 Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural;
b) Conferência Municipal de Cultura.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Art. 35 À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.
Seção III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 36 Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Seção IV
Do Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 37 Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar na sua composição os diversos

segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar a representação do Município de Inimutaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 38 O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 (um) representante;
b) Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante;
II - 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, em áreas relacionadas às artes visuais, artesanato, cultura popular, dança, música, teatro e outras atividades culturais.
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo Prefeito e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme dispuser o Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural deverá eleger, entre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, com atribuições estabelecidas no Regimento Interno.
Art. 39 O Conselho Municipal de Política Cultural é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Grupos de Trabalho.
Art. 40 Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer as diretrizes de uso dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.
XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Inimutaba para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura.
XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural.
Art.41Compete à Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural:
I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II - promulgar e fazer publicar as resoluções e demais atos do Conselho;
III - assinar a correspondência oficial sobre assuntos afetos ao Conselho;
IV - mandar expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;
V - solicitar informação e colaboração técnica para estudo de matéria sujeita à apreciação do Conselho;
VI - nomear comissões e grupos de trabalho;
VII - desempenhar as atribuições estabelecidas no regimento interno.

Seção V
Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 42 A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.
§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural.
§ 3º A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Seção VI
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 43 Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Plano Municipal de Cultura;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Seção VII
Do Plano Municipal De Cultura

Art. 44 O Plano Municipal de Cultura, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Art. 45 A elaboração do Plano Municipal de Cultura e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Seção VIII
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

Art. 46 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Inimutaba que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Inimutaba:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual - LOA;
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica;
IV - outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura - FMC.
Art. 47 Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 48 O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 49 São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Inimutaba e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como:
a) arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
b) resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural.
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
XIII - saldos de exercícios anteriores;
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 50 O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 51 Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 52 O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no *caput* poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 53 Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Seção IX
Do Sistema Municipal De Informações E Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 54 Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
Art. 55 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura.
Art. 56 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 57 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Seção X
Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura

Art. 58 Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 59 O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

TÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 60 O Fundo Municipal da Cultura-FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 61 O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura-FMC.
Art. 62 O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados:
I - a políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - ao financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 63 Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 64 Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural.
§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 65 O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 66 O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Fundo Municipal de Cultura - FMC.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 67 O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 68 As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69 O Município de Inimutaba deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 70 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no art. 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 71 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de abril de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:E543F2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 236/2023

DECRETO Nº 236, DE 25 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 661, de 20 de abril de 2017, decreta:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de Inimutaba, representantes do Governo Municipal, conforme o seguinte:
I - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será representada por Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como membro suplente Vagner Pereira Crispim;
II - A Secretaria Municipal de Educação será representada por Jonas Gonçalves de Lima, tendo como membro suplente Patrícia Aparecida Vieira;
III - A Secretaria Municipal de Saúde será representada por Felipe dos Santos Pinto, tendo como membro suplente João Paulo Ferreira da Silva;
IV - A Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho será representada por Tânia Mara de Azevedo Santos Silva, tendo como membro suplente Camila Jheny Rodrigues Crispim;
V - A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos será representada por Rone Alves Corrêa, tendo como membro suplente Elder Félix da Rocha.
Art. 2º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de Inimutaba, representantes da Sociedade Civil, conforme o seguinte:
I - A indústria ou comércio local será representada por Luciano Crispim Pinto, tendo como membro suplente Maria Betânia Rodrigues Melo;
II - Os grupos culturais serão representados por Sidney Gabriel de Souza Azevedo, tendo como membro suplente Moisés do Rosário de Brito;
III - Os bares e restaurantes serão representados por Leando Henrique de Almeida Gomes, tendo como membro suplente Marcos Roberto Rodrigues;
IV - Os produtores rurais serão representados por Marcela Guimarães Sampaio Barral, tendo como membro suplente Afrânio Ferreira de Carvalho;
V - Os artesãos serão representados por Martha Maria Carvalho Lima, tendo como membro suplente Ivanete de Jesus Rocha.
Art. 3º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com vigência do período de 26 de abril de 2023 a 25 de abril de 2025.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 110, de 20 de abril de 2021.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de abril de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:71B80AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA ao Pregão eletrônico nº 027/2023 – objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico Hospitalar para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de correção do edital no qual importa na apresentação das propostas fica cancelada a data de abertura do certame, que seria 26/04/2023 passando a nova para 12/05/2023 as 08:30 h. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:9247C396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 034/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de veículo 0km e Motocicletas, dia 23/05/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:3BF18041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial SRP nº 10/2023
Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material escolar e expediente. Abertura prevista para 09/05/2023, 08h:00min.
Pregão Presencial SRP n. 11/2023, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquina pesada. Abertura prevista para 09/05/2023, 10h:30min. As sessões serão realizadas na Praça Jorge Agostinho, n.56. Informações Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:9310B0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público n. 01/2023
Credenciamento de interessados pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino Escolar do Município. Edital encontra-se à disposição entre os dias 26/04/2023 a 16/05/2023.

Abertura dos Envelopes no dia 16/05/2023 às 08h:00min.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:024843E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 18/2023 do Pregão Presencial n. 09/2023, referente a **Aquisição de 01 (um) veículo novo (zero quilômetro), em conformidade com o Convênio n. 1491001805/2023/SEGOV/PADEM conforme especificações constantes deste Termo de Referência, Anexo I, a favor DINAUTO LTD, CNPJ: 19.588.391/0001-35, vencedor** do ITEM 01 - aquisição de 1 (um) veículo, valor global de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais). Data do contrato 25/04/2023. Validade até 31/12/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:07C600C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA - CNPJ: 40.851.729/0001-96
Processo Licitatório Nº 028/2023 - Pregão Eletrônico Nº 010/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 25/04/2023
Número da ARP: nº 059/2023.
Validade da ARP: 25/04/2023 à 25/04/2024.
Valor Total: R$ 174.703,05 (cento e setenta e quatro mil setecentos e três reais e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:469D614D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA - CNPJ: 10.441.229/0001-15
Processo Licitatório Nº 028/2023 - Pregão Eletrônico Nº 010/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 25/04/2023
Número da ARP: nº 060/2023.
Validade da ARP: 25/04/2023 à 25/04/2024.
Valor Total: R$ 77.932,60 (setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:48C198B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES - CNPJ: 31.313.179/0001-60
Processo Licitatório Nº 028/2023 - Pregão Eletrônico Nº 010/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 25/04/2023
Número da ARP: nº 058/2023.
Validade da ARP: 25/04/2023 à 25/04/2024.
Valor Total: R$ 1.520.794,65 (um milhão quinhentos e vinte mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:093C48A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 44/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação 44/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023, dando como licitante(s) vencedor(es):

OBJETO: contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para realização de obra de Reforma de Edificação da Sede da Prefeitura para uso da Administração Pública Municipal, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo.

EMPRESA: MARVAN CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.701.550/0001-85, com endereço na AV. São Vicente de Paulo, 591, Bairro Bela Vista, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000

Valor total: R$ 117.444,21 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte um centavo)

Este extrato foi publicado no site e no mural em 10/04/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9BE48A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 34/2023 - PROCESSO 44/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 34/2023, referente ao processo 44/2023 – tomada de preços 002/2023.
OBJETO: contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para realização de obra de Reforma de Edificação da Sede da Prefeitura para uso da Administração Pública Municipal, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo.

EMPRESA: MARVAN CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.701.550/0001-85, com endereço na AV. São Vicente de Paulo, 591, Bairro Bela Vista, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000

Valor total: R$ 117.444,21 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte um centavo)
Vigência: 10/04/2023 a 09/07/2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/04/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:40BC3D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 031/2023- DISPENSA 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO 018/2023
PROCESSO 031/2023 – DISPENSA 016/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 018/2023, referente à dispensa de licitação contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializado em reparo nas pinturas dos prédios e logradouros públicos do Município de Luminárias/MG, em favor de PAULO JOSÉ PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.487.284/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Luminárias/MG, na Rua Torquato de Miranda, 57 – Bairro Novo Horizonte, CEP 37.240-000, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Valor total: R$30.000,00 (trinta mil reais)- Data de início: 16/02/2023 e data final: 16/02/2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 16/02/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:061E0EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 031/2023- DISPENSA 016/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 031/2023 – DISPENSA 016/2023

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializado em reparo nas pinturas dos prédios e logradouros públicos do Município de Luminárias/MG, em favor de PAULO JOSÉ PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.487.284/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Luminárias/MG, na Rua Torquato de Miranda, 57 – Bairro Novo Horizonte, CEP 37.240-000, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Valor total: R$30.000,00 (trinta mil reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 16/02/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CA720EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 029/2023 – PROCESSO 065/2023

AVISO DE DISPENSA 029/2023 – PROCESSO 065/2023

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

OBJETO:

O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de um Poço Artesiano na comunidade Ribeiraozinho.
1.2. Valor total estimado: R$ 47.622,26 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). Este valor refere-se ao menor valor cotado.
1.3. Os itens não utilizados ou utilizado em menor quantidade serão objeto de Termo aditivo, pela impossibilidade de precisão na profundidade.

JUSTIFICATIVA:
2.1. Justifica-se o presente procedimento por tratar-se de serviços essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável no bairro que não é provido do serviço de abastecimento de água. Para atender esta demanda cada vez mais crescente, se faz necessária ampliação no sistema de captação e distribuição de água dos bairros. Para solucionar o problema se faz necessário à implantação de poço artesiano para atender a demanda. Assim, as atividades descritas neste Termo de Referência contribuirão para o atendimento das necessidades da população do bairro supracitado e desta forma contribuindo com a qualidade de vida dos munícipes.

JULGAMENTO:
3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global.**

DO PRAZO:
4.1. O contrato tem por previsão de prazo de duração de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do mesmo;
4.2. O contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei nº14.133/21, mediante conveniência e necessidade da administração.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
6.1. Os serviços solicitados serão realizados no na Comunidade Ribeiraozinho, de acordo com as necessidades e orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
6.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
6.3. A perfuração do poço será de 01 (um) poço de no mínimo 60 metros e Máximo de 300 metros.
6.4. A perfuração se dará com o sistema roto-pneumático.
6.5. Serão perfurados diâmetros de 4” a 8” em camadas de rochas inconsistentes, alteradas e sã, de acordo com as particularidades e necessidades da geologia local. O revestimento será feito em tubos com de 6 polegadas de aço carbono ou PVC, será definido de acordo com as condições do subsolo e profundidade da rocha.
6.6. Deverão ser realizados teste de vazão com duração de 24 horas
6.7. A bomba, tubos e cabo que serão instalados no poço para retirada da água se dará de acordo com a profundidade, vazão, distância e desnível do terreno até o reservatório e serão por conta do contratante.
6.8. A perfuradora deverá assumir a responsabilidade de assegurar uma vazão em quantidade e qualidade de água, podendo ser inclusive vazão NULA.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.

08. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.
8.3. Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório com fotos do serviço prestado e concluído.

9. FASE DE PROPOSTAS
9.1. Até das 13h do dia 02/05/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
9.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
9.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso no site do Município: www.luminarias.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 25 de abril de 2023.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

GERALDO GALDINO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0B297508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Processo nº 037/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2023. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material Permanente (Móveis e Mat. de Informática) para o Programa Família Acolhedora em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme Recomendação Judicial nº 001/2023 Empresa: Contratado: Minas Móveis de Águas formosas LTDA - CNPJ nº. 08.667.365/0001-86. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 20/04/2023 Valor: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) -

Machacalis, 25 de abril de 2023.

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D6B3EEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSIFICADAS PARA O PÚBLICO PRIORITÁRIO DE ADULTOS E/OU IDOSOS, COM O PROPÓSITO DE PROPORCIONAR ACESSO AÇÕES ESPORTIVAS DE LAZER E CONVÍVIO SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 1481002896/2022 SEDESE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº271/2023
STAR FITNESS LTDA - CNPJ: 48.042.666/0001-39
Valor Total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Vigência: 01/05/2023 a 01/01/2025

CONTRATO Nº331/2023
TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 4.361,10 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos)

Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023
Processo n° 022/2023- Pregão Presencial Nº009/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2A04D985

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 120/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 120/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 – DISPENSA Nº032/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representando por Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 39.799.870/0001-08, com sede a Rua São Cristóvão, Qd.02 Lt10-Setor Aeroporto, na cidade de Jaupaci/GO, representada pelo **Sr. Adriel Pinto Vieira, brasileiro,** CPF nº 821.734.431-00, doravante denominado CONTRATADO, Prestação de Serviço e Implantação de sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação da Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária, conforme Portaria nº 3.222, 10/12/2019 e monitoramento do Informatiza APS, conforme Portaria nº 2.983,11/11/2019 relacionados aos atendimentos e procedimentos lançados no E-SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 120/2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de maio 2023 e término em 05 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AE1C3E39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, ATRAVES DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº282/2023
ALFALAGOS LTDA- CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Vigência: 17/03/2023 a 16/03/2024
Processo licitatório n° 032/2023- Adesão a Ata de Registro de Preços nº003/2023 – Processo Licitatório nº 121/2022, Pregão Presencial nº 038/2022 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1044E099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 03/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de panificados.** A abertura está prevista para o dia 10/05/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 09/05/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:10D531F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 18/2023, no dia 10/05/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202141337-5. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:34DF6F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 015/2023 – objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ COM A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 03/05/2023 às 14:00 horas – maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br,

Miraí 25 de abril de 2023

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:9CB5E7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045 E 046.2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ATA DE P nº 46; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS UTENSÍLIOS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 18 / 2023 Valor Global:R$ 45.093,43 Vigência:05/04/2023 Até:05/04/2024 MOEDA,Quarta-feira 05 Abril 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. ATA DE RP nº 45; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS UTENSÍLIOS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 18 / 2023 Valor Global:R$ 142.308,90 Vigência:05/04/2023 Até:05/04/2024 MOEDA,Quarta-feira 05 Abril 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:04D47C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044.2023 047.2023 E 048.2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. ATA DE RP nº 44; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS UTENSÍLIOS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 18 / 2023 Valor Global:R$ 67.516,50 Vigência:05/04/2023 Até:05/04/2024 MOEDA,Quarta-feira 05 Abril 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e SUPERMERCADO PRADO MACIEL LTDA. ATA DE RP nº 47; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS UTENSÍLIOS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 18 / 2023 Valor Global:R$ 19.247,40 Vigência:05/04/2023 Até:05/04/2024 MOEDA,Quarta-feira 05 Abril 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e TREZE LICITAÇOES E COMERCIO LTDA. ATA DE RP nº 48; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS UTENSÍLIOS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 18 / 2023 Valor Global:R$ 27.619,20 Vigência:05/04/2023 Até:05/04/2024 MOEDA,Quarta-feira 05 Abril 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:19B7D79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049.2023 E 050.2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e UTILIDOL ULTILIDADES DO LAR LTDA.ATA DE RP nº 49; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS UTENSÍLIOS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 18 / 2023 Valor Global:R$ 1.640,00 Vigência:05/04/2023 Até:05/04/2024 MOEDA,Quarta-feira 05 Abril 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL VENER LTDA. ATA DE RP nº 50; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS UTENSÍLIOS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 18 / 2023 Valor Global:R$ 127.260,00 Vigência:05/04/2023 Até:05/04/2024 MOEDA,Quarta-feira 05 Abril 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:2ACB5E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2431

DECRETO MUNICIPAL Nº 2431
DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte servidor:
I – Flaviano Aparecido Lazarino – Secretário Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 24 de abril de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:B7A0365F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 030/2023, Tomada de Preço nº 002/2023,
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de fornecimento, implantação e instalação completa de Estação de Tratamento de Água-ETA em PRFV (fibra-de-vidro) compacta - 19 l/s.
Contrato Nº: 065/2023. Empresa contratada: ILCON MONTAGEM EFABRICAÇÃO DE PEÇAS EM FIBRA DE VIDRO LTDA, CNPJ: nº 33.968.122/0001-25, com endereço à Avenida Fausto Ribeiro da Silva, nº 3370, Bairro Estância do Sereno, Sede-Bandeirantes, Betim /MG. CEP: 32.657-895, representada pelo Sr. Ildo Celso Ramalho Costa, CPF: nº 897.956.526-72 – Sócio Administrador, com o valor global de R$ 751.000,00 (Setecentos e cinquenta e um mil reais)
Data do Contrato: 20 de abril de 2023.

Vigência: 20 de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Contrato Nº: 065/2023
LÊ SE: Contrato Nº: 066/2023

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9122B0D7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL N° 2432

DECRETO MUNICIPAL N°2432 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Oratórios/MG os seguintes membros das entidades abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Selma Martins da Silva Fernandes.
Suplente: Vivian Carias Vidal.
II – Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Maura Glaucia dos Santos.
Suplente: Camila Aparecida Merigue Campos.
III – Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Adrierilim Caetano da Silva.
Suplente: Silvia Regina Domingos Olegário.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I – Dos Usuários;
Titular: Adélia Sebastiana Pires de Carvalho.
Suplente: Silvana Aparecida Ferreira Borges.
II – Dos Trabalhadores do Setor;

Titular: Silvane Silva Ferreira.
Suplente: Priscila de Castro da Costa.
III – Dos Usuários e dos Trabalhadores do Setor;
Titular: Daniele Alves Fernandes.
Suplente: Laricia Martins da Silva.

Art.2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 25 de abril de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:544550C8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL N° 651

LEI MUNICIPAL N°651
DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Oratórios/MG e dá outras providências''

O Povo do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Oratórios/MG, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, são nomeados por Decreto Municipal do Poder Executivo, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
Parágrafo Único. O CMAS é composto por 6 membros e respectivos suplentes.
Art.2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com as normativas vigentes do SUAS e com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
II - Convocar a conferência municipal de assistência social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - Aprovar o plano municipal de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social e acompanhar, avaliar e fiscalizar sua implantação;
IV - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

VI - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
VII - Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
VIII - Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
IX - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
X - Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
XI - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XII - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XIII - Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XIV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;
XV - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
XVI - Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XVII - Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XVIII - Zelar pela efetivação do SUAS;

XIX - Elaborar e aprovar seu regimento interno.
Art.3º - O CMAS terá a seguinte composição:
I - Do Governo Municipal:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Da Sociedade Civil:
a) Um representante de Usuários ou de organizações de Usuários de Assistência Social;
b) Um representante de entidades e organizações de que prestam serviços de Assistência Social;
c) Um representante dos trabalhadores do setor;
§1º Na ausência de representantes de seguimentos de entidades, as vagas deverão ser complementadas com os seguimentos de usuários e trabalhadores, nesta determinada ordem.
§2º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§3º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§4º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, e em regular funcionamento.

§5º Os representantes da Sociedade Civil, serão escolhidos em assembleias especificas para esse fim, convocadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art.4º - Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal por decreto;
Mediante indicação:
I - Do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
II - Do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Quando a representação de usuários não for por meio de organização desses, a indicação consiste no resultado da assembleia que o escolheu.
Art.5º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes;
I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II - Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
III - Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV - As deliberações do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
V - O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.
VI - O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a Presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil, quando cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.
Art.6º - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, onde constará, dentre outras atribuições;
I - Plenário como órgão de deliberação máxima;
II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art.7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art.8º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá uma Secretaria Executiva a ser exercida por um membro do próprio conselho a ser escolhido por seus membros, dentre os representantes do Governo Municipal.
§1º A Secretaria Executiva é a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.
§2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, Órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.
Art.9º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades.
Art.10º - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo Único. As resoluções do Conselho, bem como todas as suas deliberações serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art.11º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 0031, de 21 de maio de 1997.
Art.12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 25 de abril de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:C3A5037A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 040/2023, Pregão autuado sob o nº: 016/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **09/05/2023**, (nove de maio de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto:" Contratação de empresa para Instrução, treinamento, orientação pedagógica educacional e avaliação de conhecimentos, realizado por profissionais com formação em psicologia, através de atendimento psicológico escolar e curso de formação para transtornos do desenvolvimento e pessoas com deficiência no ambiente escolar, conforme termo de referência do edital." O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:23932C70

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DEE CONTRATO

AVISO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÂO** do CONTRATO 054/2023 celebrado com empresa BAUMINAS QUIMICA S/A, CNPJ: 19.525.278/0003-72, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023, ADESÃO 004/2023 **com o seguinte objeto: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de aquisição compartilhada, de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano**, devido ao um erro nas especificações do produto a ser adquirido. Contatos: licitacao@oratorios.mg.gov.br Informações: (31) 3876-9101 com a C.P.L. no horário das 13:00 às 16:30.

Prefeitura Municipal de Oratórios, 26 de abril de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:57C371E7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DEE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÂO** do CONTRATO 054/2023 celebrado com empresa PORTO MED COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.142.012/0001-08, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023, com o seguinte objeto**: Registro de preço para aquisição de produtos diversos e equipamentos hospitalares para policlinica salvador vital siqueira, em atedimento a demanda da secretaria municipal de saude**, devido à falta de documentos. Contatos: licitacao@oratorios.mg.gov.br Informações: (31) 3876-9101 com a C.P.L. no horário das 13:00 às 16:30.

Prefeitura Municipal de Oratórios, 26 de abril de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4953B4D2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS - ME."

Pelo Presente Instrumento, **O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01616836001-88, com sede na Rua Tabajara, nº 297, Centro, Oratórios/MG, CEP: 35.439-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante legal, o prefeito municipal, **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, e, de outro lado, a empresa **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.699.240/0001-73, estabelecida no município de Oratórios/MG na Rua: São Pedro, nº85, Bairro: Centro, CEP: 35.439-000, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio(a)-Administrador(a) a Sra. Ana Lúcia Fernandes Martins, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 083/2022, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 083/2022, em função da suspensão da execução de prestação de serviço do objeto do contrato, firmado no dia 17 de outubro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Argo 78 e no Inciso II do Argo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relavam ente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ponte Nova/MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Oratórios/MG, 29 de março de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS
Representante Legal

Testemunhas:

1) _____.

2) _____.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:24114165

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 037/2022. Contrato nº 073/2022. Contratado: **GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE 07533540638, CNPJ: 37.093.840/0001-56**. Objeto: Aquisição de materiais de construção. Com base nos valores homologados no Processo 037/2022 o valor do acréscimo será de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais); refere-se a reajuste de preço do item brita nº 1 passando o valor unitário para R$ 84,9984. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:69E316EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCOCAÇÃO - 2º SESSÃO PROCESSO Nº: 47/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 14/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONCOCAÇÃO - 2º SESSÃO

Processo nº: 47/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 14/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3,0 CM PARA ATENDER AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente e Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados para a 2º sessão do processo licitatório acima, **para o dia 27 de abril de 2023, as 10:00 horas,** na sala de licitações.

Patrocínio, 25 de abril de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:8A761B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 31/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 22/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 31/2023
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 22/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 31/2023 a favor das empresas: FRANGOS E CIA LTDA ME, no valor global de R$ 684.024,00; GERA SUPERMERCADO LTDA, no valor global de R$ 2.407.332,10; ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP, no valor global de R$ 616.224,50; JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI, no valor global de R$ 13.957,20; M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor global de R$ 35.278,50; M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP, no valor global de R$ 646.615,00; NUTRILAR EXPRESS LTDA, no valor global de R$ 170.290,00; TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA, no valor global de R$ 943.250,00 e TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA, no valor global de R$ 932.534,00; nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 18 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:6ABB1099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 036/2023, 037/2023 e 038/2023 - Processo nº 027/2023 - Pregão Eletrônico n° 07/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bloquetes e tubos de concreto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento. Contratadas: COMERCIAL B & F LTDA - Valor: R$71.600,0000 (setenta e um mil e seiscentos reais), IRMAICOL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Valor: R$240.700,0000 (duzentos e quarenta mil e setecentos reais) e PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA - Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 13/04/2023 a 12/04/2024. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:1A8C0986

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2023

Contrato n° 046/2023 decorrente da Ata de Registro de Preços n° 013/2022 - Processo n° 112/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra para atender as necessidades do município. Contratada: WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690, inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.836/0001-09. Vigência: 12/04/2023 até 11/05/2023. Valor total: R$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 12 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:F14F707C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS/MG

O MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA torna público o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° **013/2022** oriunda do Processo n° 033/2022, Pregão Eletrônico n° 012/2022 da Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, sem combustível e km livre. Contratada: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 02.491.558/0001-42. Valor Global da Adesão: R$92.334,24 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Pedra do Anta, 31 de março de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CE7170C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2023

Contrato n° 038/2023 - Processo n° 060/2023 – Compra por Registro de Preços Externo nº 001/2023 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, sem combustível e Km livre. Contratada: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 02.491.558/0001-42. Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024. Valor total: R$92.334,24 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 12 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CEB166E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Nº 010/2023, Pregão Eletrônico 02/2023 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para atender as demandas apresentadas pelas secretarias municipais. Contratadas: **AUGUSTO PNEUS LTDA** – CNPJ nº 35.809.489/0001-21, **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** - CNPJ n° 40.676.733/0001-65**, MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** – CNPJ nº 20.183.508/0001-80 e **XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - CNPJ n° 09.072.808/0001-59. Valor Total de R$ 605.958,4200 (seiscentos e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Pedra do Anta, 18 de abril de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:960B71A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4681DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DO BAIRRO DE FÁTIMA.

LEI No 4.681/2023
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima, CNPJ nº 44.388.115/0001-70.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de abril de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B63E5133

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13009 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 13.009/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Paloma Aparecida Silva, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de abril de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D398DE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13010 EXONERAR

DECRETO No 13.010/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Graciele Cristina Barbosa do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Requerimento protocolado sob o no 003106/2023.
Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de abril de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2A0C8F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13011 EXONERAR

DECRETO No 13.011/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Daniela Rodrigues Gonçalves do cargo de Servente de Limpeza, conforme Requerimento protocolado sob o no 003486/2023.
Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de abril de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F5B437DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13012 EXONERAR

DECRETO No 13.012/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Clarissa de Moraes Balbi Polesca do cargo de Veterinária, conforme Requerimento protocolado sob o no 003272/2023.
Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de abril de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9D55D370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13013 EXONERAR

DECRETO No 13.013/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Bethania Monique de Castro do cargo de Coordenador I de Farmácia, conforme Requerimento protocolado sob o no 003531/2023.
Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de abril de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8D0832B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. CONTRATO Nº 042/2023

Extrato de Contrato. Processo Nº 017/2022 Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato Nº 042/2023. Objeto: Contrato a partir da Ata de Registro de Preços nº 082/2022, para locação de banheiro químico. Contratada: FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.608.626/0001-58. Valor Global de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Vigência até: 24/03/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:4D95D697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO - PROCESSO Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Comunicado - Processo Nº 034/2023 – Pregão Eletrônico Nº 025/2023 Registro de preços para aquisição de ferramentas. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "COMUNICAR" que onde se lê "**9.10 Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial." Do edital e os subitens do termo de referência "13.1.3 Realizar todos os serviços necessários a instalação do equipamento bem como realizar testes antes da sua entrega a qual deverá ser feita com o equipamento em funcionamento**. **13.4 Fazer treinamento de manutenção e operação básica do equipamento, a ser realizado por técnicos treinados pela fábrica para esse fim, com duração de, no mínimo 08, horas práticas. 13.5 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.",** que sejam desconsiderados por não serem necessários para a aquisição dos objetos licitados, não interferindo na formulação da proposta, não sendo necessário a retificação do edital, permanecendo as demais cláusulas do edital inalteradas. Tal comunicação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que tiverem se cadastrado para este fim, além daqueles que enviaram o recibo de retirada de edital no site da Prefeitura. Publique-se, Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DDBC85E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 004/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2023, na data de 17/05/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 036/2023, objetivando a contratação de empresa especializada, para contrução de ponte com utilização de viga metálica, na Comunidade do Ribeirão Minas, conforme planilha e projeto executivo. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 25/04/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:782C1C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 042/2023
Pregão Presencial nº 014/2023
Contrato nº 046/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Gente Seguradora SA
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.
Valor total do contrato: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:473D45A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 056/2023, Pregão Presencial nº 018/2023 para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de shows artísticos regionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.. Abertura dia 09/05/2023, às 09h:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:59D111C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 02/2023

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 61/2023, Chamada Pública 02/2023**. **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**.** Contratado: **Edson Ferreira de Andrade** (CPF: 957.010.446-53).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AC2FE503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 83/2023 – Pregão Presencial 31/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 15 de maio de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e instalação de ar condicionado, conforme anexo do edital.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5C496724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 82/2023 – Pregão Presencial 30/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h30min do dia 10 de maio de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Toner para Impressora HP 4003DW Preto, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F21E80EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 147/2022 – Adesão de Ata 04/2022, torna público que celebrou 1º termo aditivo de contrato para **Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe IIA e B,** com a empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** (CNPJ: 17.712.643/0001-60).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D46ECD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 36/2023 – Processo Licitatório 22/2022 – Inexigibilidade 07/2022 – Objeto: Contratação de banda para animar as festividades do dia do trabalhador no Município de Prudente de Morais/MG, a realizar-se na Praça Santa Cruz, no dia 30/04/2023 – CONTRATADA: BANDA LEX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 07.211.7487/0001-82 - Valor Global: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:F4A6755D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº49/2023- Processo Licitatório nº 43/2023.PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM MG x CR7 SERVIÇOS LTDA, VALOR: R$ 113.664,00 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a Elaboração, implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e consequentemente o Programa Profissiográfico Previdenciário – PPP, elaborar, implantar desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, todas elas nas unidades do Município de Rubim-MG. Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:7ACDDD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº50/2023- Processo Licitatório nº 50/2023.PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM MG x PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, VALOR: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, AUXILIANDO NAS TOMADAS DE DECISÕES EM TERMOS DE GESTÃO E OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ASSESSORANDO NA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO. ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO COM O ESCOPO EM PROGRAMAS, PROJETOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS REFERIDAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM. Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD67782F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3424 - DE 01 DE MARÇO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - -- - R$ 3.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 1.350,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.350,00
Total da Unidade 04 - - - R$ 1.350,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.500,00
Total da Unidade 09 - - - - R$ 3.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.850,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.850,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.17.512.0008.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ABASTECIMENTO D'AGUA - - - - - R$ 7.850,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - R$ 7.850,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$ 7.850,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 7.850,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 7.850,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:363B32B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3425 - DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 215.550,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 215.550,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 50,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - R$ 50,00 Total da Unidade 01 - R$ 50,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 2.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 2.200,00 Total da Unidade 04 - R$ 2.200,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 6.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.300,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 11.700,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 20.000,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 11.500,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - -- -- - - - - R$ 11.500,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 31.500,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 15.500,00 2.07.00.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 136.000,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 21.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 172.500,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$ 172.500,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 600,00 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 8.100,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 8.700,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 8.700,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 600,00 Total da Sub-Unidade 19 - R$ 600,00 Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 600,00 Total da Instituição 02 - R$ 215.550,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 215.550,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 2.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -- - - - - -

R$ 2.200,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.200,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 11.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 11.500,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.500,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0042-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.17.512.0008.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ABASTECIMENTO D'AGUA - - - - - - R$ 27.200,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 157.000,00 2.07.00.17.512.0008.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ABASTECIMENTO D'AGUA - - - - - R$ 2.300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 4.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 5.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 28.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 28.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 28.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 50,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 50,00 Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 50,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.000,00 Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 3.000,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 1.700,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - R$ 1.700,00 Total da Unidade 19 - - - - - - R$ 1.700,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 45.750,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 45.750,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 45.750,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 45.750,00 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 45.750,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 45.750,00 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 45.750,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:6892A970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3430 - DE 10 DE MARÇO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.250,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - R$ 2.250,00 Total da Unidade 05 - - - -- - - R$ 2.250,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - -- - - - R$ 2.250,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 2.250,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:8CD49D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3428 - DE 06 DE MARÇO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-2.704.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 92.681,53 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 92.681,53 Total da Unidade 04 - R$ 92.681,53 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

R$ 13.300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- R$ 13.300,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - -- R$ 13.300,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - -- R$ 13.300,00 Total Geral Anulado - - - - - - - -- R$ 13.300,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:C2AB3383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3432 - DE 17 DE MARÇO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 1.997,25 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 1.997,25 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.997,25 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 1.997,25 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.997,25 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:95812A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3433 - DE 17 DE MARÇO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.704.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 10.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 10.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 10.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.22.661.0018.1.0023-1.704.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE INDUSTRIAL - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - R$ 10.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 10.000,00 Total Geral Anulado - - - - - R$ 10.000,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:BA3E0595

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3434 - DE 17 DE MARÇO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 1.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 100,00 Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 100,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 1.100,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 1.100,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 1.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 100,00 Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 100,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 1.100,00 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 1.100,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:974CAF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3436 - DE 17 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 93.400,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 700,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 800,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 800,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 52.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 52.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 52.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 200,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.704.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 6.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 6.700,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 6.700,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.500,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 200,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.700,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.700,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 30.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 200,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 200,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 93.400,00 Total Geral Acrescido - R$ 93.400,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.09.272.0017.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO À INATIVOS - - - - - R$ 1.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- R$ 1.200,00 Total da Unidade 02 - - - - - - -- - - - R$ 1.200,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 03 - R$ 2.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 1.500,00 2.04.00.22.661.0018.1.0023-1.704.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE INDUSTRIAL - - - - - R$ 6.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.06.01.08.243.0011.2.0048-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - - - - - R$ 200,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 200,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 200,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 82.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - R$ 82.000,00 Total da Unidade 07 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 82.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 93.400,00 Total Geral Anulado - - -- - R$ 93.400,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F3510B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3437 - DE 17 DE MARÇO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 2.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 100,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 100,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 16 - - - R$ 10.000,00 Total da Instituição 02 -- - - - - - R$ 12.100,00 Total Geral Acrescido - - - - R$ 12.100,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.09.272.0017.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO À INATIVOS - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 100,00 Total da Unidade 02 - - - - R$ 100,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 12.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 12.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - R$ 12.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 12.100,00 Total Geral Anulado - - - - - R$ 12.100,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:C9637BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3438 - DE 17 DE MARÇO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Instituição 02 - - -- - - - - - R$ 1.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F3826B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3439 - DE 20 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 300,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022

Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 300,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 300,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00 Total da Unidade 04 - R$ 300,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:B239971E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3440 - DE 24 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 29.600,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 10.000,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 13.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 13.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 16.600,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 16.600,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 16.600,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 29.600,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 29.600,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 3.000,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 13.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 13.000,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 16.600,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 16.600,00 Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 16.600,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 29.600,00 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 29.600,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:27D4AA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3441 - DE 24 DE MARÇO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-

2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 600,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 600,00 Total da Unidade 09 - - - - - -

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - -- - - - - R$ 5.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 32.000,00 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 32.000,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:DB6DCD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3447 - DE 30 DE MARÇO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - - R$ 6.000,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - - - - R$ 7.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 7.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00 Total Geral Acrescido - R$ 7.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - - R$ 1.000,00 2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - -- - - R$ 7.000,00 Total da Instituição 02 - - - -- R$ 7.000,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:AD3EDFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RETIFICAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 009/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Agricultura familiar 001/2021), RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor dos MEI's: 1) Artur Evandro de Melo; 2) Célio Oliveira da Silva; ao preço estimado de R$ 54.659,50 (*cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). *Depois de cumpridas as formalidades de praxe,*

publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:B7861CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO PROCESSO 062/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
PREGÃO Nº 024/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob o nº 17.591.262/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo Administrativo nº 062/2022, Pregão nº 024/2022, Contrato Administrativo 054/2022, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 054/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 062/2022 / Pregão nº 024/2022, com acréscimo de 11,5 %, correspondente ao valor de R$1,30 (um real e trinta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) referente ao item detergente, cujo objeto destinado é registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza em geral para higienização dos diversos departamentos da administração municipal.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 24 abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
Contratante	CNPJ: 17.591.262/0001-70
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8ACEC63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 062/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 024/2022
CONTRATADO: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob o nº 17.591.262/0001-70.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 054/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 062/2022 / Pregão nº 024/2022 , com acréscimo de 11,5%, correspondente ao valor de R$1,30 (um real e trinta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) referente ao item detergente, cujo objeto destinado é registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza em geral para higienização dos diversos departamentos da administração municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 24 de abril de 2023.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:BFB7C8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, vem por meio desta, **convocar** as empresas abaixo, participantes do pregão presencial 041/2023, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo diversos,** a apresentar as amostras dos itens em foram vencedora, conforme solicitado no Edital, até a data de 28/04/2023 no endereço: Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 08h as 11h e 13h as 16horas.

Empresas:
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11;
NUTRILAR EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.653.513/0001-00;
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18.

Santo Antônio do Grama, 25 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA	***DOUGLAS BATISTA GOMES***
Pregoeira	Membro

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:580D0F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo diversos, para manutenção das atividades das secretarias do Município de Santo Antônio do Grama, Mg, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, declara vencedora as empresas:
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com endereço na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, loja A, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000, representada pela Sta. Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01 e RG nº MG 19642175, residente e domiciliado na Rua Teófilo Sinfrônio Couto, 65, casa G, Santo Antônio do Grama, Mg, cep. 35.388-000, R$1.971,00 (mil novecentos e setenta e um reais).
NUTRILAR EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.653.513/0001-00, com endereço na Rua Begônias, 175, São Pedro, Itabira, MG, Cep. 35.900-131, Sr. Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, brasileiro, casado, empresário, CPF n º 893.349.146-131 e RG nº MG – 67.217-71, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova, número 64, bairro/distrito Nossa Senhora das Oliveiras, Itabira-Minas Gerais, Cep.355.900-165, no valor global de R$30.406,20 (trinta mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos).
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG, no valor global de R$168.615,50 (cento e sessenta e oito mil reais, seiscentos quinze e cinquenta centavos)
A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
CERTIDÃO Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 25 de abril de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6D536A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 041/2023, destinado a:contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo diversos, para manutenção das atividades das secretarias do Município de Santo Antônio do Grama, Mg, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão à(s) empresa(s) habilitada(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.

ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023
c) REGISTRO DE PREÇO N° 11/2023
c) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25 de abril de 2023
d) ADJUDICO O ITEM AS EMPRESAS:
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com endereço na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, loja A, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000, representada pela Sta. Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01 e RG nº MG 19642175, residente e domiciliado na Rua Teófilo Sinfrônio Couto, 65, casa G, Santo Antônio do Grama, Mg, cep. 35.388-000, R$1.971,00 (mil novecentos e setenta e um reais).
NUTRILAR EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.653.513/0001-00, com endereço na Rua Begônias, 175, São Pedro, Itabira, MG, Cep. 35.900-131, Sr. Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, brasileiro, casado, empresário, CPF n º 893.349.146-131 e RG nº MG – 67.217-71, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova, número 64, bairro/distrito Nossa Senhora das Oliveiras, Itabira-Minas Gerais, Cep.355.900-165, no valor global de R$30.406,20 (trinta mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos).
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG, no valor global de R$168.615,50 (cento e sessenta e oito mil reais, seiscentos quinze e cinquenta centavos)

Santo Antônio do Grama, 25 de abril de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Termo adjudicação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A7DAE23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023.
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 DE ABRIL DE 2023.
d) OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo diversos, para manutenção das atividades das secretarias do Município de Santo Antônio do Grama, Mg, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos

EMPRESAS:
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com endereço na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, loja A, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000, representada pela Sta. Denise Silvestre de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01 e RG nº MG 19642175, residente e domiciliado na Rua Teófilo Sinfrônio Couto, 65, casa G, Santo Antônio do Grama, Mg, cep. 35.388-000, R$1.971,00 (mil novecentos e setenta e um reais).
NUTRILAR EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.653.513/0001-00, com endereço na Rua Begônias, 175, São Pedro, Itabira, MG, Cep. 35.900-131, Sr. Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, brasileiro, casado, empresário, CPF n º 893.349.146-131 e RG nº MG – 67.217-71, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova, número 64, bairro/distrito Nossa Senhora das Oliveiras, Itabira-Minas Gerais, Cep.355.900-165, no valor global de R$30.406,20 (trinta mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos).
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua da Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep.35.388-000, representada por seu proprietário João Bosco Frade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Grama, MG, no valor global de R$168.615,50 (cento e sessenta e oito mil reais, seiscentos quinze e cinquenta centavos

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 26 abril de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:06ACD620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 08/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de

julgamento menor preço por item, visando **a Contratação de Empresa ou Pessoa Física para Locação de Espaço para Evento e Serviços de Buffet com o intuito de recepcionar os membros (municípios) participantes da '' Trilha do Rio Doce''.** conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 29/2023, Dispensa 08/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 02 de maio de 2023 às 7:59:00h.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:0260588B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 18/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023– Objeto: Registro. Faz-se necessário a contratação de empresa que forneça produtos de materiais esportivos para o Município De São Gonçalo Do Sapucaí-MG.

O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas Até as 09h00min do dia 17 de maio de 2023. A abertura do certame será no mesmo horário.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 18 de abril de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:024A1AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TOMADA DE PREÇO 004-2023- ADJULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TONAR PUBLICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o objeto do processo 039/2023, Tomada de preço 003/2023, Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Licitante 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.989.496/0001-36, por ter apresentado em sua proposta o valor de $ 608.200,22 (Seiscentos e oito mil, duzentos reais e vinte e dois centavos), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de abril de 2023.

PAULO MENDES GOMES -
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

AVISO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na Tomada de Preço 004/2023, Processo 040/2023, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PARQUE MUNICPAL DE EXPOSIÇÕES "GERALDO BATISTA"; tendo como vencedora a empresa 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.989.496/0001-36, por ter apresentado em sua proposta o valor de R$ 608.200,22 (Seiscentos e oito mil, duzentos reais e vinte e dois centavos), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de abril de 2023.

PAULO MENDES GOMES -
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 031/2023- Tomada de Preço 004/2023 – PRC 040/2023. Tendo como contratada a 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.989.496/0001-36, estabelecida à Avenida do Contorno, 100, Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros/MG, CEP: 35.360-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PARQUE MUNICPAL DE EXPOSIÇÕES "GERALDO BATISTA". Pelo valor de R$ 608.200,22 (Seiscentos e oito mil, duzentos reais e vinte e dois centavos). Prazo de 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de abril de 2023.

PAULO MENDES GOMES -
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3612AED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA 008-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA 008/2023 PRC 047/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, BEBEDOURO, FILTRO DE ÁGUA E CONGELADORES, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 03/05/2023 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de abril de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D2FED5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ECONOMICO
Processo Licitatório: nº. 323/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 007/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** ***ALFALAGOS LTDA*****. Objeto:** "**Registro de preços para futuras aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 19/04/2023. **Item 008 do lote 008: (3837) ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML** o valor de **R$ 5,51 (Cinco reais e cinquenta e um centavos) por unidade; Item 046 do lote 046: (16264) LOREXIDINA 1% SOL AQUOSA 1000ML** o valor de **R$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos) por unidade;** totalizando um acréscimo de R$ 55,83 (Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos). **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:043A5392

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 100/2023, modalidade: dispensa de compra direta nº 027/2023, conforme inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Contratação de Empresa para a prestação de serviço médico de procedimento cirúrgico para reconstrução do plexo braquial esquerdo para atender ordem judicial PROCESSO Nº: 5002319-12.2023.8.13.0647 para o paciente ******.** Itens: 1 - **Procedimento cirúrgico para reconstrução do plexo braquial esquerdo para atender ordem judicial PROCESSO Nº: 5002319-12.2023.8.13.0647.** 1 Serviço no valor unitário de R$ 21.014,00; Orçado no total de R$ 20.781,00. Comunica a dispensa no dia 18/04/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9D4B8194

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 027/2023, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa para a prestação de serviço médico de procedimento cirúrgico para reconstrução do plexo braquial esquerdo para atender ordem judicial PROCESSO Nº: 5002319-12.2023.8.13.0647 para o paciente Luiz Paulo Ribeiro Farchi"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **ORTONEURO CLINICA DE SAUDE LTDA**, **CNPJ: 12.146.278/0001-50**, pelo valor total **R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais),** e **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE, CNPJ: 17.209.891/0002-74**, pelo valor total **R$ 6.281,00 (Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais).**Em, 19 de abril de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:EBEDC189

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 110/2023. Dispensa nº 027/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contratação de Empresa para a prestação de serviço médico de procedimento cirúrgico para reconstrução do plexo braquial esquerdo para atender ordem judicial PROCESSO Nº: 5002319-12.2023.8.13.0647 para o paciente Luiz Paulo Ribeiro Farchi".** Contratadas: **ORTONEURO CLINICA DE SAUDE LTDA**, **CNPJ: 12.146.278/0001-50**, pelo valor total **R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais),** e **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE, CNPJ: 17.209.891/0002-74**, pelo valor total **R$ 6.281,00 (Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais).** Dotação: **0206 26 782 2606 2.061 339039.**Em 19/04/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:D88B94A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAX VINICIUS MARTINS AGUIAR**, residente e domiciliado em Serranópolis de Minas-MG, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ADRIANO MENDES AGUIAR-ME**, CNPJ nº 36.779.466/0001-84, com sede à Rua Odilon Coelho Sobrinho, nº 115 – Centro - na cidade de Serranópolis de Minas-MG, neste ato representado pelo seu Procurador legal, o Sr. Adriano Mendes Aguiar, portador do CPF n.º **748.400.616-53**, doravante denominada, simplesmente, por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de reequilíbrio financeiro**,** originário do **PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022,** o que fazem com fundamento no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE do valor dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS que vinha sendo praticado**,** inicial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, conforme solicitação e justificativa da CONTRATADA E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude do reajuste do valor dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E

FERRAMENTAS praticados no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme se pode verificar na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	REAJUSTE
677	TUBO PVC MARROM 60MM - PADRÃO COPASA COM ANEL DE VEDAÇÃO	**R$ 80,00**	**R$ 100,00**
678	TUBO PVC MARROM 60MM - PADRÃO COPASA COM ANEL DE VEDAÇÃO	**R$ 80,00**	**R$ 100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamentação legal as prescrições do Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Prevalecem as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmado entre as partes em 27 de outubro de 2022.

E por estarem justos e acordados, as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Contratante

Adriano Mendes Aguiar-ME
ADRIANO MENDES AGUIAR
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E0640703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022 TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022

TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 01, Bairro Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado pelo Prefeito, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, portador do CPF n° 044.418.486-41, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa **OBJETIVO ENGENHARIA LTDA,** estabelecida na Avenida José Silveira Lopes, Nº 354, Vila Serranópolis, na cidade de Porteirinha- MG, **inscrita no CNPJ sob o nº 40.089.857/0001-44,** neste ato representada pela Sr. Ranailton Renan Martins, inscrito no CPF sob o N° 044.418.486-41 resolvem firmar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022, como especificado no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022 TOMADA DE PREÇOS 006/2022**, em conformidade com o PROCEDIMENTO sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e decreto federal nº10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo do contrato, mediante este termo aditivo por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 143/2022, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porteirinha/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO eCONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Serranópolis de Minas/MG, 30 de março de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Objetivo Engenharia LTDA
RANAILTON RENAN MARTINS
Representante Legal
CPF Sob o Nº 044.418.486-41

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF N°

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0987B175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°.45/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 45/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através da Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 45/2023,** na modalidade Tomada de Preços **nº 05/2023**, na forma presencial, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras para melhoramento de vias públicas com execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado no Município de Vieiras/MG, de acordo com o Convênio n.º 1301000071/2023 SEINFRA. Credenciamento e abertura dos envelopes: 12/05/2023 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F971A896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 073/2022 – DISPENSA Nº 048/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: THEREZINHA MARIA MONTEIRO RODRIGUES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 073/2022, cujo objeto é locação de um imóvel no Bairro Boa Vista, à Rua José Augusto Rocha, nº 19, nesta cidade, para benefício da **Sra. Fernanda Aparecida Ferreira**, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 18/04/2023 – Vigência: 17/10/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0B0B8025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do II do art. 24 da Lei n°8.666/1993, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município de Visconde do Rio Branco, **ratifico** o Processo Administrativo nº 112/2023 – Dispensa de Licitação nº 053/2023 são referentes aos fornecimentos de 13 jogos de uniformes personalizados em dry fit sport compostos por 18 calções e 18 camisas de linha e 2 calções e 2 camisas de goleiro, para usar no campeonato que incentiva a população ao esporte "Super Copa Rio Branco", que será realizada no Campo Nacional, contendo 13 rodadas, 25 jogos, com duração de aproximadamente 3 meses, à empresa ***Elenice Claudia Ciconha,*** *no valor total de* **R$ 16.978,00 (**dezesseis mil e novecentos e setenta e oito reais).**Data 13/04/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:AD568182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MACHADO BARBOSA REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 018/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Rural e de serviços Médico veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por um período de 12 meses. Data: 05/04/2023 – Vigência: 04/04/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D5D2988B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MACHADO BARBOSA REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 018/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Rural e de serviços Médico veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por um período de 12 meses. Data: 05/04/2023 – Vigência: 04/04/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:91F74EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RESTAURANTE E PIZZARIA DOCE SABOR E CIA LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto á prestação de serviços de refeições marmitex e refeições variadas para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. **Valor: R$ 281.730,58 - Data: 14/03/2023** – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:3DC3029E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RESTAURANTE TEMPERO DE MÃE LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto á prestação de serviços de refeições marmitex e refeições variadas para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. **Valor: R$ 10.176, 81- Data: 14/03/2023** – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:172061CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 019/2021 – DISPENSA Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FERNANDO CESAR LOPES E LUCIANO JOSÉ LOPES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 019/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Piedade, à Rua Avelino Cardoso, n° 1760, nesta cidade, de propriedade do Sr. Fernando Cesar Lopes, brasileiro, portadora do CPF nº 584.646.466-15 e o Sr. Luciano José Lopes, brasileiro, portadora do CPF nº 818.486.506-63, para moradia do instrutor responsável pelo Tiro de Guerra; conforme o Acordo de Cooperação 21 – 4° RM – 002 – 00 entre a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e o Tiro de Guerra. **Data: 27/03/2023 – Vigência: 26/03/2024.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:F585B4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 048/2023 Pregão Presencial nº 006/2023 Registro de Preços nº 013/2023, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

REFEIÇÃO SELF-SERVICE. Data de abertura / Julgamento: 09/05/2023 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Municipal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:EB3FE4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº07/2023 do Processo 06/2023, Pregão Presencial n.º 06/2023 – Objeto: Aquisição de esquadrias, equipamentos e ferramentas, materiais para alvenaria, ferragens, materiais para marcenaria e carpintaria, materiais elétricos, pisos e rodapés, materiais para revestimentos e pinturas, materiais para urbanizações etc, baseando-se na tabela SINAPI/MG. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda., CNPJ 09.145.098/0001-40. Vigência: 12 meses, a partir de 20/04/2023.Preços registrados no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:C0351A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2023, visando o Registro de Preços para o fornecimento futuro e eventual de "MATERIAIS PARA LABORATÓRIO", em atendimento às necessidades do SAAE de Ibiá-MG, que será realizado no dia **10/05/2023** às **09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3B2ACCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PL Nº 026/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PL Nº 026/2023 –Objeto: Contratação de pessoa Jurídica especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para a mini escavadeira e retroescavadeira pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **15/05/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D53DF10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Objeto: Aquisição de Brita, Areia, Pó de Pedra e Emulsão Asfáltica, através de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 09 de maio de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
A sessão de lances ocorrerá Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C2C50148

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO LEILÃO Nº 001/2023

O SEMASA torna público o resultado do Leilão nº 001/2023, Processo nº 476/2022, de LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SEMASA DE CARANGOLA-MG realizado entre os dias 06/04/2023 a 20/04/2023. Foram **declarados arrematantes: Lote 01,** Robson Francisco de Almeida, valor arrematado de R$ 180,16; lote 02, Luciano Soares Campos, valor arrematado de R$ 880,94; lote 03, Rodrigo Alves Vieira, valor arrematado de R$ 2.163,04; lote 05, Wesley Kaique Gonçalves de Souza, valor arrematado de R$ 7.700,00; lote 06, Jesse Willkson Clemente Neto, valor arrematado de R$ 3.975,00 e lote 07, Andrimar Estolet da Silva, valor arrematado de R$ 12.757,37.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:010DA49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO DISPENSA 003

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, com sede na avenida seis, nº 2507, na Cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 26.042.200/0001-09, neste ato nesta cidade de São Francisco de Sales/MG, neste ato representada pela Presidente Senhora VALQUIRIA BORGES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-6.958.504 - SSP-MG e inscrita sob CPF-034.546.026-02, residente e domiciliada na Avenida 18, nº 3.229 - Bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

CONTRATADA: Empresa NELSON NEDES DA SILVA, inscrita sob CNPJ- 34.462.288/0001-38, com sede na Rua sete nº 2070, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor NELSON NEDES DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº M5.087.632- SSP-MG, inscrito sob CPF- 705.967.516-72, residente e domiciliado na Rua sete nº 2.070 – centro, Cep-38.260.000, nesta cidade, de São Francisco de Sales/MG.

OBJETO:*"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG".*

ITEM	Descrição Produto	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
	BISCOITO DE POLVILHO DOCE feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade	PC 30	NCN	R$ 9,90	R$ 297,00
	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAIZENA, de sabor, cor e odor característicos.	PC 10	NCN	R$ 9,80	R$ 98,00
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAN-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor.	PC 10	NCN	R$ 9,90	R$ 99,00
	BISNAGUINHAS 300grs	PC 40	NCN	R$ 9,50	R$ 380,00
	BOLACHA DE LEITE	PC 05	NCN	R$ 9,80	R$ 49,00
	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800GR	PC 20	NCN	R$ 9,80	R$ 196,00
	PÃO DE FORMA; SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE	PC 30	NCN	R$9,50	R$ 285,00
	PÃO DE QUEIJO MÉDIO , PÃO EM FORMA DE BOLINHA, FEITO COM MASSA DE POLVILHO	KG 25	NCN	R$29,90	R$ 747,50
	PÃO FRANCES APROXIMADAMENTE 50GRS, 1ª QUALIDADE.	KG 20	NCN	R$17,50	R$ 350,00
	QUITANDAS VARIADAS	KG 20	NCN	R$29,90	R$ 598,00
	ROSCA CASEIRA -PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	KG 20	NCN	R$28,90	R$ 578,00
	SALGADOS DIVERSOS (MENORES)	UN 300	NCN	R$ 3,00	R$ 900,00
	SALGADOS DIVERSOS (GRANDE)	UN 250	NCN	R$ 5,00	R$1.250,00
	BOLOS SABORES DIVERSOS	UN 80	NCN	R$ 5,00	R$ 400,00
	LANCHES VARIADOS	UN 300-	NCN	R$ 3,00	R$ 900,00
	SALGADO DIVERSOS	UN 250	NCN	R$ 3,00	R$ 750,00
	LANCHES FRIO	UN 200	NCN	R$ 4,00	R$ 800,00
	PÃO-DE FORMA INTEGRAL	PC 50	NCN	R$ 9,90	R$ 495,00
	QUEIJO MUSSARELA	KG 30	NCN	R$50,00	R$1.500,00
	PRESUNTO	KG 25	NCN	R$35,00	R$ 875,00
	MORTADELA	KG 14	NCN	R$35,00	R$ 490,00
	VALOR TOTAL	-	-	-	R$12.037,50

Valor Global do contrato é de **R$12.037,50 (Doze Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**
Início de contrato: 31 de janeiro de 2023
Finalizar: 31 de dezembro de 2023

Vereadora:
VALQUÍRIA BORGES DA SILVA-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:278A3BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 5/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 5/2023
PROCESSO Nº. 7/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 4
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 5 de abril de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), conforme especificado nos anexos anteriores, resultante(s) do pregão presencial processado sob o edital nº 5/2023, do processo administrativo n° 7/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a PRESTACAO DO SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE ELETRICA, LOGICA, TELEFONICA, DO CIRCUITO DE CAMERAS CFTV E PORTOES ELETRONICOS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 5/2023.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

S S Materiais Eletricos LTDA

CNPJ: 31.684.252/0001-00

Rua Presidente Vargas, 2609 - São Judas Tadeu, Patrocínio/MG

SOLICITAÇÃO: 0008583					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	600,0000	H	SERVICO DE ELETRICISTA PREVENTIVO E CORRETIVO EM INSTALACOES FISICAS NAS REDES DE ENERGIA ELETRICA §INSTALACAO/ TROCA DE TOMADA LAMPADA CALHA DIJUNTOR E FIO ELETRICO DENTRE OUTROS§ EM REDE TELEFONICA §PROGRAMACAO DE RAMAIS MANUTENCAO EM SOFTWARE TOMADA FIO E CORDAO ESPIRAL DENTRE OUTROS§ EM REDE LOGICA §MANUTENCAO/INSTALACAO DE CABOS PATCH CORDS DENTRE OUTROS§ EM CIRCUTOS DE CAMERAS §MANUTENCAO/INSTALACAO DE CAMERA CABO CONECTOR DVR DENTRE OUTROS§ E EM PORTAO ELETRONICO §TROCA/INSTALACAO DE PLACA CONFIGURACAO DE CONTROLE DENTRE OUTROS§. OUTRAS FUNCOES CORRELATAS A ELETRICISTA.	R$ 29,50	R$17.700,00
VALOR TOTAL				RS 17.700,00	

QTDE = Quantidade
UN = Unidade
H = Hora

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Patrocínio pagará à empresa vencedora do certame o valor unitário da hora multiplicado pela quantidade de horas prestadas, conforme registrado na Tabela de Controle de Horas, que deverá estar assinado pela Diretora Administrativa e pelo prestador dos serviços.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, após a emissão da Autorização de Fornecimento de Serviço (AF) e o **recebimento definitivo**, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa a mesma será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.4 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital.

2.5 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.

2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

2.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da empresa vencedora**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.140015000000000 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

5.1 - Caberá a esta, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a. prestar os serviços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem prestados em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios;

b. refazer no prazo de até 12 (doze) horas os serviços que forem rejeitados por não atenderem as especificações exigidas no edital;

c. apresentar a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório;

d. pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

e. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f. manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 5/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Caberá a esta, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a. promover a fiscalização dos serviços prestados quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado;

b. registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao prestador dos serviços;

c. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o fornecedor prestar fora das especificações;

d. conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado na Ata de Registro de Preços;

e. emitir a nota de empenho e efetuar pagamento de acordo com a forma e o prazo estabelecidos no instrumento convocatório, se atendo à Tabela de Controle de Horas assinada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Da **Prestação dos Serviços**:
7.1.1 - Após a homologação, a prestação dos serviços elétricos deverá ser feita pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência da Solicitação, conforme necessidade interna da Câmara, o que deverá ser respeitado sob pena de aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Solicitação será realizada por escrito, onde o prestador dos serviços dará o "ciente" do recebimento com data e hora para o início da contagem do prazo mencionado no item acima.
7.1.3 - Conforme a urgência do serviço a Solicitação poderá ser feita através de e-mail, que deverá ser indicado na Proposta de Preços, desde que a empresa prestadora dos serviços acuse o "recebimento" do mesmo.
7.1.4 - A Diretora Administrativa da Câmara manterá uma Tabela de Controle de Horas para assinatura desta e da empresa prestadora dos serviços, a fim de que seja formalizado o tempo inicial e final, com vistas ao pagamento por hora.
7.1.5 - Será pago, no mínimo, o correspondente a meia hora.
7.1.6 - A empresa deverá prestar os serviços com eficiência e qualidade a fim de que estes atendam as exigências técnicas necessárias ao seu aproveitamento.
7.2 - **Do Recebimento**:
7.2.1 - O **recebimento provisório** estará dispensado, conforme os preceitos contidos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, mediante recibo.
7.2.3 - A Câmara poderá enviar, conforme sua conveniência, o Recibo Definitivo através do e-mail comercial da empresa fornecedora, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.
7.2.4 - Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar o documento fiscal válido correspondente.
7.2.5 - Se for constatada alguma anomalia que comprometa a adequada execução dos serviços, bem como divergências entre os serviços ofertados e os prestados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.5.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação do recebimento.
7.2.5.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo de até 12 (doze) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.5.3 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento dos serviços e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
7.2.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o serviço prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.7 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal/Fatura válida apresentada, autorizando o pagamento.
7.2.8 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.9 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.
7.2.10 - O local da prestação dos serviços objeto desta licitação será no prédio da Câmara Municipal de Patrocínio, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, com ronda diária em todo o prédio e em locais a serem informados pela Diretoria Administrativa e em eventos externos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - A empresa terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses abaixo relacionadas.
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a. não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
b. não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento/Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;
c. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e. sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.
8.1.2 - Pela empresa prestadora dos serviços quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo do cancelamento do registro de preços e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor anual/total das Autorizações de Fornecimento já emitidas, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços que:
a. não assinar a Ata de Registro de Preços;
b. deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c. fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa;
d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
e. não mantiver a proposta;
f. comportar-se de modo inidôneo;
g. cometer fraude fiscal.
9.1.1 - Se a Ata de Registro de Preços já estiver assinada a multa mencionada no item anterior será sobre o valor da Autorização de Fornecimento emitida e com prazo de fornecimento não cumprido.
9.2 - Reputam-se inidôneos atos como os descritos no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Código Penal – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, incluídos pela Lei nº 14.133/2021.
9.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, nos casos de **retardamento** ou de **inexecução do objeto**, garantida a ampla defesa, a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços poderá ser sancionada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

a. advertência;
b. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c. descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
9.4 - Em caso de **inexecução parcial** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita a:
a. multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento por dia de atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, nas entregas de até 20 (vinte) dias, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado da AF.
b. multa de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento para as hipóteses de:
b.1. entrega parcial do objeto;
b.2. entrega do objeto em desacordo com as especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.
9.5 - Em caso de **inexecução total** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento.
9.5.1 - Considera-se inexecução total do objeto:
a. o atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;
b. a entrega de objeto diverso daquele registrado na Ata de Registro de Preços.
9.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à licitante.
9.7. Se os valores das faturas forem insuficientes fica a licitante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 5/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 6 de abril de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

S S MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:2911C8FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 7/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 7/2023
PROCESSO Nº. 9/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 6
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 19 de abril de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 7/2023, do processo administrativo n° 9/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS QUE SERAO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, ASSESSORES E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO NO EXERCICIO DE SUAS FUNCOES, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 7/2023.
1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
JD EDITORA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 19.825.736/0001-27, Endereço: **Rua Arthur Botelho 577, Bairro Centro, Cep 38740 - 001**

SOLICITAÇÃO: 0008574					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
0001	150,0000	BL	BLOCO PARA RASCUNHO TIPO DO PAPEL A4 TAMANHO 15X212 CM COM 50 FOLHAS TIMBRE NA COR PRETA.	R$ 4,29	R$643,50
0003	200,0000	UN	CERTIFICADO - MEDIDA: A4, PAPEL: COUCHE, GRAMATURA: 300 GR, IMPRESSAO: COLORIDA 4X0	R$5,59	R$1.118,00
0004	3.000,0000	UN	CONVITE EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 300 GR, IMPRESSAO CROMIA, COR: 4 X 4 CORES, MEDIDA: 46 X 23,5 CM (ABERTO), ACABAMENTO EM VINCO/DOBRA.	R$6,64	R$19.920,00
0005	4.000,0000	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: GRANDE, COR: AMARELO, DIMENSAO: 26 X 36 CM, COM TIMBRE NA COR PRETO.	R$1,15	R$4.600,00
0008	3.000,0000	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA – MODELO MÉDIO:. MODELO 20X28 CM SEM TIMBRE. COR DO ENVELOPE AMARELO.	R$1,05	R$3.150,00
0010	2.000,0000	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO SEM TIMBRE, COR BRANCO DIMENSAO: 11,4 X 23 CM.	R$0,49	R$980,00
0015	5.000,0000	FL	PAPEL PARA ESCRITORIO - GRAMATURA: 180 G/M, MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCO, TIPO: TELADO	R$1,49	R$7.450,00
0017	800,0000	UN	PASTA PERSONALIZADA - TIPO: BOLSA INTERNA, MATERIA PRIMA: PAPEL BRANCA ENVERNIZADA, DIMENSOES: 31 X 45 CM, COR: VARIAS, TIPO: PERSONALIZADO: POSSUIR VINCO, IMPRESSAO COLORIDA E TIMBRE COLORIDO, SEM ORELHA. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUEDIDA: 50 UNIDADES	R$14,00	R$11.200,00
0019	1.000,0000	UN	PASTA PERSONALIZADA DE PROCESSO DE LEI. COR VERDE. PASTA TIPO SANFONA. MATERIA PRIMA PAPEL DUPLEX. GRAMATURA 250 G/M2. MEDIDAS DA PASTA ABERTA 33 X 49 CM. COM DOIS FUROS CENTRALIZADOS. PRESENCA DE 5 VINCOS E 3 GRAMPOS DE METAL. COM IMPRESSAO 1X0 COR DE UM LADO.	R$1,95	R$1950,00
VALOR TOTAL				**R$51.011,50**	

Legenda:

QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
FL = Folha.
BL = Bloco

Empresa**: ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.264.795/0001-70, Endereço RUA ARTUR BERNARDES, 242, CENTRO, Coromandel - MG, CEP 38550-000

SOLICITAÇÃO: 0008574					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
0002	16.000,0000	UN	CARTOES DE VISITA 4X4 CORES FORMATO 9X6 COCHE FOSCO 300 GRAMAS COM VERNIZ LOCALIZADO BOPP QUALIDADE. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1000 UNIDADES.	R$0,30	R$4.800,00
0006	6.000,0000	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: GRANDE, COR: AMARELO, DIMENSAO: 26 X 36 CM, SEM TIMBRE. CONFORME MODELO ANEXO NO EDITAL. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 250 UNIDADES.	R$1,00	R$6.000,00
0007	3.000,0000	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: MEDIO. DIMENSÃO: 20 X 28 CM. COM TIMBRE, COR DO ENVELOPE: AMARELO.	R$0,78	R$2.340,00
0009	2.000,0000	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO, COM TIMBRE NA COR PRETO. COR: BRANCO, DIMENSÃO: 11,4X23 CM.	R$0,52	R$1.040,00
0011	15.000,0000	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: PEQUENO, COR: BRANCO, DIMENSAO: 11,4 X 16,2 CM. , SEM TIMBRE	R$0,32	R$4.800,00
0012	36.000,0000	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: PEQUENO. COR BRANCO, DIMENSÃO: 11,4 X 16,2 CM	R$0,32	R$11.520,00
0013	22.000,0000	UN	PAPEL CARTAO, MEDIDA: 10,7 X 15,6 CM, COR: BRANCA, COM TIMBRE COLORIDO.	R$0,37	R$8.140,00
0014	18.000,0000	UN	PAPEL CARTAO, MEDIDA: 10,7 X 15,6 CM, COR: BRANCA, SEM TIMBRE.	R$0,24	R$4.320,00
0016	70.000,0000	UN	PAPEL PARA ESCRITORIO. SULFITE 90 GR DE ESPESSURA. MEDIDA 210 X 297 MM A4 COR BRANCO. COM TIMBRE COLORIDO IMPRESSO EM OFSET.	R$0,30	R$21.000,00
0018	1.000,0000	UN	PASTA PERSONALIZADA DE PROCESSO DE LEI. COR ROSA. PASTA TIPO SANFONA. MATERIA PRIMA PAPEL DUPLEX. GRAMATURA 250 G/M2. MEDIDAS DA PASTA ABERTA 33 X 49 CM. COM DOIS FUROS CENTRALIZADOS. PRESENCA DE 5 VINCOS E 3 GRAMPOS DE METAL. COM IMPRESSAO 1X0 COR DE UM LADO.	R$1,90	R$1.900,00
VALOR TOTAL				**R$65.860,00**	

Legenda:
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
FL = Folha.
BL = Bloco

CLÁUSUÇA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal De Patrocínio pagará ao **fornecedor**, após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mensalmente e em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** – Termo de Referência do Edital.

2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.

2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.390015000000000 - Material Gráfico

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA
5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.
5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 7/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o fornecedor entregar fora das especificações;
6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
7.1 - Da **Entrega dos Produtos:**
7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa vencedora no prazo de até 10 (dez) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.
7.2 - Do recebimento, nos termos dos art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues, e mediante Recibo (art. 73, § 1º), assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.
7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
7.2.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** - Termo de Referência do Edital.
7.2.5 - Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
7.2.7 - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.2 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 15.1.1** e **15.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.3 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 7/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
10.1 - Da **Revisão dos preços:**
10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a) quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a) liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 116.871,50 (cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 7/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 25 de Abril de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

JD EDITORA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:2FBE0473

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 6/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 6/2023
PROCESSO Nº. 8/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 5
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 12 de abril de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 6/2023, do processo administrativo n° 8/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE ITENS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 6/2023.
1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
GERA SUPERMERCADO LTDA ME;
CNPJ - CNPJ 38.568.903/0001-46
Endereço: Avenida Benedito Romao De Melo, Nº 1051 no bairro Santa Terezinha em Patrocínio - MG, CEP 38742-086

SOLICITAÇÃO: 0008612						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,0000	UN	ACUCAREIRO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: 250 GRAMAS, TIPO: COM TAMPA, ALCA E COLHER ACUCAREIRO TOTALMENTE CONFECCIONADO EM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.		R$54,90	R$108,80
0002	2,0000	UN	COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS MATERIAPRIMA ACO INOX COMPRIMENTO 32CM CABO INOX		R$46,50	R$93,00
0003	5,0000	PC	COLHERES - TIPO: SOBREMESA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO DESCARTAVEL - COR: CRISTAL - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.		R$4,70	R$23,50
0004	5,0000	UN	COLHERES - TIPO: SOPA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, CABO: ACO INOX		R$3,90	R$19,50
0005	96,0000	UN	COPO DE VIDRO PARA AGUA LISO. COR TRANSPARENTE. CAPACIDADE 260 ML. DIMENSOES 24.4 CM X 29.6 CM X 22.3 CM. COM PE BAIXO.		R$9,50	R$912,00
0006	250,0000	PC	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML,TIPO: SEM TAMPA. RESISTENTE E 100 % RECICLAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.		R$3,20	R$800,00
0007	800,0000	PC	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200ML, TIPO: SEM TAMPA. RESISTENTE E 100% RECICLAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.		R$6,30	R$5.040,00
0008	20,0000	UN	FACA - TIPO: MESA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, MEDIDAS: 21CM, LAMINA: SERRILHADA, CABO: ACO INOX		R$5,70	R$114,00
0009	3,0000	UN	FACA DE COZINHA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, MEDIDAS: 30 CM, LAMINA: LISA, CABO: MADEIRA		R$26,50	R$79,50
0010	20,0000	UN	GARFO - TIPO: MESA (REFEIÇÃO), MATERIA-PRIMA: ACO INOX, CABO: AÇO INOX		R$3,40	R$68,00
0011	10,0000	PC	GARFO - TIPO: SOBREMESA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, DESCARTAVEL - COR: CRISTAL - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.		R$4,50	R$45,00
0012	5,0000	UN	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM ACO INOX, CAPACIDADE DA AMPOLA: 1000ML, DEVE TER TAMPA PRETA COM ROSCA, GATILHO INTELIGENTE E ALÇA. TAMANHO MÍNIMO 15 X 27 X 19 CM E DIAMETRO DE 6 CM.		R$145,90	R$729,50
0013	5,0000	UN	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE NA COR PRETA, CAPACIDADE DA AMPOLA: CAPACIDADE DE 750 ML, AMPOLA FORMADA POR DUAS CAMADAS DE VIDRO DE ESPELHADAS COM PRATA E SEPARADAS POR ALTO VÁCUO, GARANTIR CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS POR ATÉ 6 HORAS. MODELO PERFEITA COM BICO, E POSSUIR ROLHA GIROMATIC.		R$42,00	R$210,00
0014	80,0000	PC	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS NATURAIS, DIMENSOES: 24CM X 22CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.		R$2,40	R$192,00
0015	5,0000	UN	ISQUEIRO GRANDE- MATERIA PRIMA: PLASTICO, COMBUSTAO: A GAS. DEVE CONTER OS GASES INFLAMÁVEIS BUTANO E PROPANO SOB PRESSÃO E CHAMA PRÉ - AJUSTADA, SER PRODUZIDO COM MECANISMO CHILD GUARD. SER APROVADO PELO IMETRO. TAMANHO MÍNIMO 7,3 CM X 2,3 CM		R$4,90	R$24,50
0016	20,0000	PC	MISTURADOR PARA BEBIDAS - TIPO: MEXEDOR DE CAFÉ TIPO PAZINHA, MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR: CRISTAL, TAMANHO: APROXIMADO DE 11 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 200 UNIDADES.		R$5,80	R$116,00
0017	130,0000	UN	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ACABAMENTO: ATOALHADO, COM BAINHA, DIMENSOES MÍNIMAS: 40 X 60CM		R$6,90	R$897,00
0018	2,0000	UN	PORTA-SABAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, DIVISAO: 03 DIVISOES, PARA DETERGENTE, BUCHA E SABAO.		R$10,90	R$21,80
0019	5,0000	UN	POTE DE VIDRO. POTE REDONDO DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEAVEL. CAPACIDADE 2 LITROS. DIMENSOES APROXIMADAS 20 CM E MEIO DE ALTURA 20 CM E MEIO DE DIAMETRO.		R$28,90	R$144,50
0020	60,0000	PC	PRATO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO E CORANTES ATOXICOS, DIMENSOES: 15CM DE DIAMETRO, COR: BRANCA - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.		R$2,30	R$138,00
0021	20,0000	PC	PRATO DESCARTAVEL RASO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 23CM DE DIAMETRO, BORDA DE 1,5CM ALTURA, COR: BRANCA - PARA REFEIÇÃO - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.		R$3,30	R$66,00
0022	4,0000	UN	VASILHA PLASTICA 15 LITROS FORMATO RETANGULAR COR INCOLHOR TRANSPARENTE CAPACIDADE 15 LITROS COM TAMPA.		R$48,90	R$195,60
0023	3,0000	UN	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE MINIMO DE 10 LITROS FORMATO RETANGULAR COR INCOLOR TRANSPARENTE COM TAMPA		R$36,80	R$110,40
0024	20,0000	UN	VASILHA PLASTICA DIMENSOES/VOLUME COMPRIMENTO 15 CM. LARGURA 11 CM. ALTURA 5 CM. FORMATO RETANGULAR COM TAMPA. COR TRANSPARENTE.		R$48,90	R$978,00
0025	80,0000	UN	XICARA - MATERIA-PRIMA: VIDRO INCOLOR, FINALIDADE: CAFE. ACOMPANHA PIRES TAMBÉM DE VIDRO INCOLOR.		R$12,70	R$1.016,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.143,60**	

Legenda:
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
PC = Pacote.

CLÁUSUÇA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A Câmara Municipal De Patrocínio pagará ao **fornecedor,** após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.
2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - **anexo I** do Edital.
2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.
2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.210015000000000 - Material de Copa e Cozinha

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA
5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 6/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.4 - Proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 - Da **Entrega dos Produtos:**
7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.
7.2 - Do recebimento, nos termos dos art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues, e mediante Recibo (art. 73, § 1º), assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.
7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
7.2.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** - Termo de Referência do Edital.
7.2.5 - Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
7.2.7 - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.
8.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 15.1.1** e **15.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 6/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
10.1 - Da **Revisão dos preços:**
10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a) quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a) liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 12.143,60 (doze mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 6/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 25 de Abril de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal
Gera Supermercado LTDA ME

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:94B97DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

EDITAL Nº 003/2023
PROCESSO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de propostas dia 10/05/2023 às 10:00 horas
Recebimentos de propostas até dia 09/05/2023 às 18:00 horas
O EDITAL estará disponível a partir do dia 26/04/2023 às 08:00 horas Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TONER'S PARA IMPRESSORAS, DO TIPO, COMPATIVEL** para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo: F009 – 01.001.2.003-33903000 – MATERIAL PERMANENTE

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR A COMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica: não será exigido documento de qualificação técnica;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e depois de homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.
15.1.1 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
15.1.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.
15.1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
15.1.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
15.1.5. A critério a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para fornecerem os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à Ata de Registro de Preços.
15.1.6. O departamento de compras e licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
15.1.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o departamento de compras e licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
15.1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves - MG.
15.1.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho ou para assinar o contrato, poderá requerer à Câmara Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
15.1.10. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
15.1.11. Cancelados os registros, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
15.1.12. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
15.1.13. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município ou ainda no site https://cmrn.mg.gov.br/, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- por razões de interesse público.

15.2 A Câmara Municipal deverá realizar o controle do fornecimento dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
15.2.1 O acompanhamento e a fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
17.1.1. O cancelamento do seu registro poderá ser a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito devidamente comprovado ou por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, quando o fornecedor registrado:
Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** sem justificativa aceitável;
17.1.2. Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

17.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**:
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.
Quando caracterizado o interesse público.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO
22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

23.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
24.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
24.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 17 de abril de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2/2023
1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na aquisição de TONER PARA IMPRESSORAS (COMPATIVEL) para atender as demandas da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a aquisição de toner's com a finalidade de reposição do estoque do almoxarifado para uso dos setores da Câmara Municipal.

2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UNIDADE	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D111 1K ATUALI *EVOLUT	6
2	UNIDADE	ARTUCHO DE TONER SAMSUNG M4030/4080 D201 20K-INS	8
3	UNIDADE	CARTUCHO DE TONER RICOH SP5200/5210 25K	5
4	UNIDADE	CARTUCHO DE TONER PANTUM PD-219 1.6K	12

5	UNIDADE	TINTA HP GT51 100ML PRETO	10
6	UNIDADE	TINTA HP GT52 100ML AZUL CHINAMATE	6
7	UNIDADE	TINTA HP GT52 100ML AMARELO CHINAMATE	6
8	UNIDADE	TINTA HP GT52 100ML MAGENTA CHINAMATE	6
9	UNIDADE	TINTA HP/EPSON BULK INK 100ML EVOLUT BLACK	20
10	UNIDADE	TINTA HP/EPSON BULK INK 100ML EVOLUT CYAN	20
11	UNIDADE	TINTA HP/EPSON BULK INK 100ML EVOLUT MAGENTA	20
12	UNIDADE	TINTA HP/EPSON BULK INK 100ML EVOLUT YELLOW	20
13	UNIDADE	TINTA HP/EPSON EVOLUT 1 LITRO PRETO	20
14	UNIDADE	TINTA HP/EPSON EVOLUT 1 LITRO CYAN	20
15	UNIDADE	TINTA HP/EPSON EVOLUT 1 LITRO YELLOW	20
16	UNIDADE	TINTA HP/EPSON EVOLUT 1 LITRO MAGENTA	20
17	UNIDADE	TONER PRETO PARA HP E60165DN / E62655DN / E62665 - 50K	6
18	UNIDADE	TONER RICOH 408339 AMARELO | M C250FW M C251FW P C301W	50
19	UNIDADE	TONER RICOH 408336 PRETO | M C250FW M C251FW P C301W	50
20	UNIDADE	TONER RICOH 408337 CIANO | M C250FW M C251FW P C301W	50
21	UNIDADE	TONER RICOH 408338 MAGENTA | M C250FW M C251FW P C301W	50

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão das Neves na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida dos Nogueiras, 226 – Bairro Centro – Ribeirão das Neves / MG.

5. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

5.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 107.662,40 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão presencial.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

7.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

7.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

7.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023

Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento	Banco: N/º da Conta: Agência:		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D111 1K ATUALI *EVOLUT	6,00		
2	ARTUCHO DE TONER SAMSUNG M4030/4080 D201 20K-INS	8,00		
3	CARTUCHO DE TONER RICOH SP5200/5210 25K	5,00		
4	CARTUCHO DE TONER PANTUM PD-219 1.6K	12,00		
5	TINTA HP GT51 100ML PRETO	10,00		
6	TINTA HP GT52 100ML AZUL CHINAMATE	6,00		
7	TINTA HP GT52 100ML AMARELO CHINAMATE	6,00		
8	TINTA HP GT52 100ML MAGENTA CHINAMATE	6,00		
9	TINTA HP/EPSON BULK INK 100ML EVOLUT BLACK	20,00		
10	TINTA HP/EPSON BULK INK 100ML EVOLUT CYAN	20,00		
11	TINTA HP/EPSON BULK INK 100ML EVOLUT MAGENTA	20,00		
12	TINTA HP/EPSON BULK INK 100ML EVOLUT YELLOW	20,00		
13	TINTA HP/EPSON EVOLUT 1 LITRO PRETO	20,00		
14	TINTA HP/EPSON EVOLUT 1 LITRO CYAN	20,00		
15	TINTA HP/EPSON EVOLUT 1 LITRO YELLOW	20,00		

16	TINTA HP/EPSON EVOLUT 1 LITRO MAGENTA	20,00		
17	TONER PRETO PARA HP E60165DN / E62655DN / E62665 - 50K	6,00		
18	TONER RICOH 408339 AMARELO | M C250FW M C251FW P C301W	50,00		
19	TONER RICOH 408336 PRETO | M C250FW M C251FW P C301W	50,00		
20	TONER RICOH 408337 CIANO | M C250FW M C251FW P C301W	50,00		
21	TONER RICOH 408338 MAGENTA | M C250FW M C251FW P C301W	50,00		

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na_____, Bairro_, município de _____, CEP: , representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº_____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 140/2022, Pregão Eletrônico n° 07/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados: **F009 – 01.001.2.003-33903000 – MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao fornecimento do material deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos objetos entregues, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADO
Testemunhas:
NOME:_____
CPF:_____
NOME:_____
CPF:_____

ATENÇÃO

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:0CC24B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 23/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

DIA 25 DE ABRIL DE 2023, APÓS ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONFORME PROCESSO EM EPÍGRAFE, CERTIFICANDO A INEXISTÊNCIA DE RECURSO, A PREGOEIRA MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA ADJUDICA OS ITENS PARA AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS:

VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SAUDA ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
34	COLA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM DE 1 KG, BICO DOSADOR, SIMILAR OU SUPERIOR CASCOLAR.	UND	COPLAMIX	94	R$ 33,60	R$ 3.158,40
37	COLA BICO DOSADOR 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR OU SUPERIOR CASCOLAR CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	COPLAMIX	102	R$ 51,40	R$ 5.242,80
66	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13. CAPACIDADE GRAMPEAR 100 FLHS DE PAPEL 75 GR/M2. SIMILAR OU SUPERIOR GENMES E01S	UND	MASTER	60	R$ 170,80	R$ 10.248,00
VALO TOTAL ESTIMADO						**R$ 18.649,20**

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE, CAPA FLEXÍVEL, MEDIDA APROXIMADA 148X210MM, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA, CREDEAL.	UND	JANDAIA	1160	R$ 8,15	R$ 9.454,00
38	CRACHÁ COM PRESILHA JACARÉ 70X100MM HORIZONTAL.	UNID	DAC	600	R$ 2,56	R$ 1.536,00
39	DESTACA TEXTO, TIPO FLUORESCENTE, COMPOSTO DE TINTA VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTE, CORANTES ADITIVOS, COM CORPO, TAMPA E PARTES EMBORRACHADAS DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIO E PONTA DE POLIÉSTER TINTA E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EN71-3, INDICADO PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES E PAPEL COMUM, CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES ROSA, VERDE, AMARELO E AZUL, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CAIXA	MASTER	102	R$ 18,70	R$ 1.907,40
61	FITA CREPE ADESIVA 19 MM X 50 M, SIMILAR OU SUPERIOR ADERE.	ROLOS	KORE	1210	R$ 5,92	R$ 7.163,20
68	GRAMPEADOR DE PAPEIS, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO E BASE PLÁSTICA, COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA, SENDO QUE A ALAVANCA SE CONSTITUI DE UM BRAÇO C/ PUNÇÃO ACOPLADO AO PORTAGRAMPOS, EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6, MEDIANTE SEPARAÇÃO ARTICULADA ENTRE AS PARTES. TAMANHO PEQUENO. DIMENSÕES: 13,6X3,0X5,5 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS. NA COR PRETA. SIMILAR OU SUPERIOR EAGLE 206.	UND	ONDA	224	R$ 37,10	R$ 8.310,40
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, 12 MM.	CAIXA	ONDA	261	R$ 22,50	R$ 5.872,50
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, 14 MM.	CAIXA	ONDA	261	R$ 27,25	R$ 7.112,25
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS	FOLHAS	ARTFLOC	660	R$ 1,92	R$ 1.267,20
108	QUADRO DE AVISOS 100CM C/ FELTRO VERDE	UND	BH	60	R$ 400,00	R$ 24.000,00
VALO TOTAL ESTIMADO						R$ 66.622,95

SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNI**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
12	BALÃO CANUDO COLORIDO – PCTE C/ 50 UND, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO LÁTEX DE BORRACHA, SIMILAR OU SUPERIOR SÃO ROQUE.	PCTE	JOY	90	R$ 14,40	R$ 1.296,00
18	CADERNO PROTOCOLO, 100 FLHS.	UND	GRIFFE	126	R$ 11,67	R$ 1.470,42
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8 MM, ESCRITA MACIA E FINA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE P/	CAIXA	COMPACTOR	1544	R$ 89,95	R$

	VISUALIZAÇÃO DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR BIC FINE-PLUS.					138.882,80
40	DIÁRIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL – REGIME DE CICLO, SIMILAR OU SUPERIOR TAMOIOS, Nº 960	UND	KOLORO	70	R$ 16,13	R$ 1.129,10
41	DIÁRIOS ESCOLARES – DIÁRIO DE CLASSE PRÉ-ESCOLAR, BIMESTRAL, SIMILAR OU SUPERIOR TAMOIOS, Nº 156	UND	KOLORO	50	R$ 6,30	R$ 315,00
47	ENVELOPE PARDO 240X340 MM CAIXA COM 250 UNIDADES (A4)	CAIXA	GPK	96	R$ 79,28	R$ 7.610,88
48	ESPIRAL TRANSPARENTE 09MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	PLASTIC	5	R$ 15,69	R$ 78,45
49	ESPIRAL TRANSPARENTE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	PLASTIC	4	R$ 79,65	R$ 318,60
50	ESPIRAL TRANSPARENTE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	PLASTIC	13	R$ 31,89	R$ 414,57
51	ESPIRAL TRASNPARENTE 14MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	PLASTIC	32	R$ 36,07	R$ 1.154,24
52	ESPIRAL TRANSPARENTE 17MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	PLASTIC	6	R$ 39,89	R$ 239,34
53	ESPIRAL TRANSPARENTE 23MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	PLASTIC	4	R$ 49,38	R$ 197,52
59	FICHÁRIO ACRÍLICO GRANDE CARTAO DE VISIA	UND	WALEU	12	R$ 91,48	R$ 1.097,76
62	FITA CREPE ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 50 M, SIMILAR OU SUPERIOR ADERE	UND	NASTRO	580	R$ 22,99	R$ 13.334,20
69	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, CX/5000, SIMILAR OU SUPERIO ACC.	CAIXA	GATTE	186	R$ 10,80	R$ 2.008,80
78	MASSA DE MODELAR, BAIXA OLEOSIDADE; CORES VIVAS E MISCÍVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL:NÃO ENDURECE EM CONTATO C/ O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA. COMPOSTA DE CERA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MACIA. EMBALAGEM C/ 180 GR, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL. CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	CAIXA	ACRILEX	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
81	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA, 8 MM, PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	SAPECA	520	R$ 38,75	R$ 20.150,00
82	PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, CORES VARIADAS, 48 CM X 66 CM.	FOLHAS	MINASPEL	971	R$ 1,48	R$ 1.437,08
87	PAPEL DIPLOMATA, PCTE C/50 FOLHAS, TAMANHO A4, 210 MM X 297 MM, 180G/M², SIMILAR OU SUPERIOR OFF PAPER	PCTE	OFFPAPER	635	R$ 19,87	R$ 12.617,45
101	PERFURADOR DE EVA PEQUENO.	UNID	LEONORA	240	R$ 12,07	R$ 2.896,80
116	PAPEL A3 - 75/M² - 297 MM X 420 MM	PCT	REPORT	75	R$ 71,90	R$ 5.392,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 216.241,51

RBQ COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, PRETO SIMILAR OU SUPERIOR PILOT.	UND	JAPAN	29	R$ 9,39	R$ 272,31
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 TRANSPARENTE PCTE C/100	PCTE	SUPER LINE	43	R$ 73,29	R$ 3.151,47
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 PRETO PCTEC/100	PCTE	SUPER LINE	38	R$ 41,79	R$ 1.588,02
36	COLA COLORIDA COM GLITER, GEL COM BRILHO INTENSO QUE PODE SER USADO EM PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CARTOLINA, VIDRO, CERÂMICA E OUTROS. USÁVEL COM O PRÓPRIO BICO. A BASE DE PVA, GLITER E CONSERVANTE A BASE DE BENZOTIAZOL, CX. COM 6 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR MARIPEL.	CAIXA	PIRA	90	R$ 15,30	R$ 1.377,00
45	ENVELOPE PARA CD/DVD 126X126MM EM PLASTICO SARJADO CAIXA COM 25 UNIDADES.	UND	SCRITY	2200	R$ 10,99	R$ 24.178,00
58	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 158 X 2CM	UND	CARBRINK	105	R$ 2,09	R$ 219,45
75	LIVRO DE ATA 218X319MM, CAPA DURA NUMERADO, 100 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	GRIFFE	90	R$ 18,95	R$ 1.705,50
96	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO 2, COM 31 DIVISÓRIAS, CRISTAL, MEDIDA 250 X 384 X 70 MM, C/ ETIQUETAS COM NÚMEROS E LETRAS DO ALFABETO, SIMILAR OU SUPERIOR POLIBRAS	UNID	POLIBRAS	70	R$ 70,18	R$ 4.912,60
103	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS, ALAVANCA EMBORRACHADA, DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 6 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS – 75G/M², RÉGUA POSICIONADORA DE PAPÉIS, DEPÓSITO DE COLETA, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA P204. PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS, ALAVANCA EMBORRACHADA, DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 6 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS – 75G/M², RÉGUA POSICIONADORA DE PAPÉIS, DEPÓSITO DE COLETA, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA P204.	UND	YINS	92	R$ 90,00	R$ 8.280,00
105	PISTOLA DE COLA QUENTE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA E COMPONENTE METÁLICOS, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROX DA EMBAL: 22X3,4X20CM; PESO APROX DA EMBAL DO PRODUTO: 371 GRS; GATILHO PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, IDEAL P/ REPAROS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATO, FLORES ARTIFICIAIS, DECORAÇÕES, MÓVEIS, MADEIRA, PAPELÃO E OUTROS. TAM GRANDE, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA	UND	GATTE	150	R$ 23,09	R$ 3.463,50
112	TINTA PARA CARIMBO (AZUL, PRETA) 42ML, SIMILAR OU SUPERIOR PILOT	UND	JAPAN	90	R$ 15,19	R$ 1.367,10
113	TNT 50MTX 1,40 CM X 50 MTS (CORES VARIADAS), SIMILAR OU SUPERIOR FITESA	ROLOS	SANTA FÉ	300	R$ 74,30	R$ 22.290,00
VALO TOTAL ESTIMADO						R$ 72.804,95

SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
89	PAPEL SULFITE, BRANCO, TAMANHO A4, PCTE C/ 500 FLHS, 75 G/M², CX C/ 10 PCTES, SIMILAR OU SUPERIOR CHAMEX	CAIXA	ONE	460	R$ 219,95	R$ 101.177,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 101.177,00

RAFAEL ANGELICO DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL.	UND	LEO E LEO	44	R$ 23,75	R$ 1.045,00
6	APONTADOR DE LÁPIS, POTE C/ 100 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	POTE	LEO E LEO	19	R$ 48,70	R$ 925,30
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, ESPESSURA GROSSA C/ 30 CM DE COMPRIMENTO, PCTE DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A, RESINA TAQUIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA, CIS.	PCTE	IBEL	47	R$ 84,70	R$ 3.980,90
11	BASTÃO DE COLA QUENTE, ESPESSURA FINA COM 30 CM DE COMPRIMENTO, PCTE DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A, RESINA TAQUIFICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	PCTE	IBEL	41	R$ 70,80	R$ 2.902,80
104	PINCEL HIDROCOR, CAIXA COM 12 UNIDADES, (AZUL,VERMELHO, PRETO, E VERDE), CORES BRILHANTES, TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, SIMILAR OU SUPERIOR COMPACTOR.	JG	COMPACTOR	291	R$ 50,75	R$ 14.768,25
110	TESOURA GRANDE DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM,C/CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, C/PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANAÔMICO, SIMILAR OU SUPERIOR MARIPEL, ACRILEX	UND	JOCAR	306	R$ 17,35	R$ 5.309,10
VALO TOTAL ESTIMADO						R$ 28.931,35

PARAPEL COMRCIO ATACADISTA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	AGENDA ANUAL, 200 FOLHAS, CAPA DURA, ARAME ESPIRAL, TAMANHO 134 MM X 194 MM, C/ DESCRIÇÃO DOS DIAS DO ANO E CALENDÁRIO SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	RAMOS	119	R$ 37,00	R$ 4.403,00
2	AGENDA DE CONTATOS TELEFÔNICOS, 39 FOLHAS, FORMATO 139 X 210 MM, CAPA DURA, ARAME ESPIRAL SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	REDOMA	25	R$ 29,60	R$ 740,00
7	BALÕES Nº 07 (CORES VARIADAS), SIMILAR OU SUPERIOR SÃO ROQUE IMPERIAL. PCTE C/ 50 UND	PCTE	JOY	430	R$ 13,20	R$ 5.676,00
21	CALCULADORA DE MESA, C/ VISOR DE 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR C/ INCLINAÇÃO, DUPLA ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA, TECLA INVERSOR DE SINAL, PORCENTAGEM, CÁLCULO DE MARK UP, CÁLCULO GRANDE TOTAL, UMA MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, TECLA DE DUPLO ZERO, TECLA DE RETROCESSO P/ APAGAR ÚLTIMO CARACTERE, SIMILAR OU SUPERIOR SHARP.	UND	ALFACELL	44	R$ 33,50	R$ 1.474,00
42	DUREX TRANSPARENTE ROLO GRANDE 12 MM X 50MT, SIMILAR OU SUPERIOR ADERE.	ROLOS	ALLTAPE	154	R$ 12,00	R$ 1.848,00
43	DUREX TRANSPARENTE ROLO PEQUENO, 12MM X 30MM SIMILAR OU SUPERIOR ADERE	ROLOS	FITIPEL	254	R$ 3,00	R$ 762,00
44	ELÁSTICO FINO C/1300 UND, (1KG) SIMILAR OU SUPERIOR MAMUTH	PCTE	RED BOR	24	R$ 27,00	R$ 648,00
67	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, FÁCIL RECARGA, DESPRENDIMENTO RÁPIDO PARA RECARGA, COM FUNÇÃO DE MODO "AJUSTE" DE PERFURAÇÃO, IDEAL PARA GRAMPOS DE 10 MM, 12 MM, 14MM E PINOS DE 14MM, SIMILAR OU SUPERIOR CIS	UND	CIS	55	R$ 160,00	R$ 8.800,00
76	LIVRO DE PONTO GRANDE, CAPA DURA NUMERADO, 100 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	GRIFFE	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00
90	PASTA CATÁLOGO PRETA, COM 50 PLÁSTICOS, SIMILAR OU SUPERIOR ACP	UND	ACP	260	R$ 20,00	R$ 5.200,00
97	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, C/GRAMPO, HASTE DE METAL, COMPLETA, GRAMATURA 300G/M2, PCTE C/ 25 UND, SIMILAR OU SUPERIOR DELLO	PCTE	TP	188	R$ 320,00	R$ 60.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 90.971,00

MATEUS SOARES RODRIGUES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE, CAPA DURA, MEDIDA APROXIMADA 200 MM X 275 MM, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	MAXIMA	637	R$ 13,39	R$ 8.529,43
19	CAIXA PAPELÃO ARQUIVO MORTO 350 X 133 X 247, PARDO PCTE COM 25 UNIDADES.	PCTE	M&M	91	R$ 144,50	R$ 13.149,50
25	CANETINHA, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, COM 12 CORES, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	JOGOS	LEO&LEO	531	R$ 14,20	R$ 7.540,20
30	CARTOLINA AMARELA/BRANCA/AZUL/VERDE/ROSA, 50 CM X 60 CM PACOTE COM 10 UNI	PCTE	MILPEL	560	R$ 57,00	R$ 31.920,00
35	COLA COLORIDA, COM RESINA DE PVA, PIGMENTOS E PRESERVANTES, RESINA TERMOPLÁSTICAS E COLORANTES, CX. COM 6 UNIDADES, CONTENDO 23 GRAMAS CADA UNIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL	CAIXA	ZAS	90	R$ 14,45	R$ 1.300,50
79	MÍDIA CD-R 52X. TIPO GRAVÁVEL, 700MB X 80 MIN. SIMILAR OU SUPERIOR ELGIN.	UND	MULTILASER	1110	R$ 2,08	R$ 2.308,80
80	MÍDIA DVD-R CAPACIDADE4.7GB/ 120MIN, VELOCIDADE 8X/16X, DIMENSÕES12X15X12 CM (LXAXP), SIMILAR OU SUPERIOR ELGIN.	UND	MULTILASER	560	R$ 1,85	R$ 1.036,00
83	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS), 50 CM X 60 CM.	FOLHAS	MILPEL	1720	R$ 1,39	R$ 2.390,80
84	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M. LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO SIMILAR OU SUPERIOR VULCAN.	ROLOS	COLACRIL	36	R$ 95,80	R$ 3.448,80
85	PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4, 210 MM X 297 MM, PCTE COM 50 FOLHAS,180G/M², SIMILAR OU SUPERIOR OFF PAPER	PCTE	MILPEL	56	R$ 41,55	R$ 2.326,80
111	TINTA GUACHE VIDRO 250G, ATÓXICA, CORES VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. SIMILAR OU SUPERIOR MARIPEL, ACRILEX	UND	RADEX	390	R$ 10,85	R$ 4.231,50
VALO TOTAL ESTIMADO						R$ 78.182,33

FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
23	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES AZUL COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA, BORRACHA, TINTA À BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX. GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX 0,7 MM, CORPO TRANSPARENTE, SIMILAR OU SUPERIOR PILOT BPS-GRIP 0.7	CAIXA	PILO	46	R$ 78,90	R$ 3.629,40
88	PAPEL KRAFT BOBINA C/ 8,5 KG, C/200M, ALTURA 60CM 60G	ROLOS	BOB PRINT	51	R$ 160,50	R$ 8.185,50
98	PEN DRIVE, CAPAC MÍN DE ARMAZENAMENTO: 8GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RETRÁTIL SIMILAR OU SUPERIOR SANDISK.	UND	SAN DISCK	40	R$ 31,40	R$ 1.256,00
99	PEN DRIVE, CAPAC MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 16 GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RETRÁTIL, SIMILAR OU SUPERIOR SANDISK.	UND	SAN DISCK	63	R$ 39,90	R$ 2.513,70
100	PEN DRIVE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 32 GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S EGRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX.MODELO: NÃO RETRÁTIL, SIMILAR OU SUPERIOR SANDISK	UND	SAN DISCK	71	R$ 75,00	R$ 5.325,00
VALO TOTAL ESTIMADO						R$ 20.909,60

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ALFINETE MAPA N°13, EM AÇO NIQUELADO C/ 50 UND. SIMILAR OU SUPERIOR IARA	CAIXA	BACHI	39	R$ 15,39	R$ 600,21
8	BARBANTE BRANCO 100% ALGODÃO 200 G. NÚMERO 6.	ROLOS	JAF	88	R$ 14,38	R$ 1.265,44
9	BLOCO NOTAS POST IT 76 MM X 102 MM, C/100 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCTE	JOCAR	313	R$ 6,64	R$ 2.078,32
13	BOBINA 57 MM X 30 MT, CX C/ 30 UND, P/ CALCULADORA.	CAIXA	SUPREME	15	R$ 114,90	R$ 1.723,50
14	BORRACHA ESCOLAR, INDICADA P/ APAGAR ESCRITA A LÁPIS, OVAL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICO, CX C/ 18, SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.	CAIXA	LEONORA	137	R$ 18,56	R$ 2.542,72
15	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE, CAPA FLEXÍVEL,	UND	3B	1130	R$ 6,11	R$

	MEDIDA APROXIMADA 205 MM X 280 MM, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.					6.904,30
24	CANETA RETROPROJETOR, MARCADOR PERMANENTE SOBRE SUPERFÍCIES POROSAS, PONTA MÉDIA: APROXIMADAMENTE 1,0 MM, ESCREVEM EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL, METAL E MADEIRA. COMPOSTA DE TINTA, SOLVENTES, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO FEITOS DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PONTA E PAVIO DE FIBRA. TINTA E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12 UNIDADES, CD MARKER, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CAIXA	JOCAR	101	R$ 57,95	R$ 5.852,95
32	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 4/0 PCTE COM 500 G.	PCTE	TOP	56	R$ 16,28	R$ 911,68
33	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 6/0 PCTE COM 500 G.	PCTE	TOP	46	R$ 14,89	R$ 684,94
46	ENVELOPE PARDO 176 X 250 MM CAIXA COM 250 UNIDADES (FOLHA A5, METADE A4).	CAIXA	SCRITY	30	R$ 66,95	R$ 2.008,50
54	ESPIRAL TRANSPARENTE 25MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	LASSANE	4	R$ 49,40	R$ 197,60
55	ESPIRAL TRANSPARENTE 29MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	LASSANE	5	R$ 49,40	R$ 247,00
56	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR TOQUE MÁGICO.	CAIXA	RADEX	16	R$ 25,10	R$ 401,60
57	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO PIRANHA.	UND	LEONORA	101	R$ 6,55	R$ 661,55
60	FITA CORRETIVA 12 M X 4,2 MM, COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA, DESIGN ERGONÔMICO, PRETO. SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.	UND	MERCUR	236	R$ 12,60	R$ 2.973,60
63	FITA PARA EMPACOTAMENTO 45 MM X 45MT TRANSPARENTE, SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	UND	NASTRO	1074	R$ 8,65	R$ 9.290,10
64	GIZ ESCOLAR BRANCO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CX. COM 40 CAIXINHAS COM 64 BASTÕES, PESO LÍQUIDO 260 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR DELTA.	CAIXA	DELTA	20	R$ 161,66	R$ 3.233,20
65	GIZ MASTER COLORIDO PLASTIFICADO, COLORIDO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CX. COM 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕES, PESO LÍQUIDO 250 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR DELTA MASTER	CAIXA	DELTA	15	R$ 193,31	R$ 2.899,65
73	LÁPIS DE COR DE MADEIRA SEXTAVADO C/ 12 CORES, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO; CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO; EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA; MODELO AQUARELÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – A 5X9, L5X1 E P3CM. SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL	CAIXA	SERELEPE	540	R$ 9,07	R$ 4.897,80
74	LÁPIS PRETO Nº 2, SEXTAVADO, S/ BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, EXCELENTE QUALIDADE P/ USO GERAL E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, CX C/ 144 UND, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL	CAIXA	SERELEPE	20	R$ 38,36	R$ 767,20
77	LIVRO DE PONTO, ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL I, FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, COM ÍNDICE GERAL, TAMANHO FECHADO (L X A): 23,5 CM X 32,5 CM, SIMILAR OU SUPERIOR TAMÓIOS, C/ SOMENTE UMA ASSINATURA.	UND	TAMOIOS	30	R$ 95,60	R$ 2.868,00
92	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO A4, VÁRIAS CORES, PCTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	DELLO	265	R$ 30,98	R$ 8.209,70
93	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 SOFT PCTE C/10	PCTE	DELLO	191	R$ 48,00	R$ 9.168,00
102	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: 115 X 240 X 260 MM ABERTURAS: 13MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM BASE E CABO: FERRO FUNDIDO BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO.	UND	JOCAR	7	R$ 275,10	R$ 1.925,70
106	PORTA OBJETOS DE MESA 3 EM 1, C/ PORTA LÁPIS, PAPEL, CLIPS, EM ACRILICO.	UND	MAXCRIL	45	R$ 15,17	R$ 682,65
107	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR DE METAL	UND	SOUZA	80	R$ 9,33	R$ 746,40
109	RÉGUA 30 CM, GROSSA, PLÁSTICO RESISTENTE, SIMILAR OU SUPERIOR WALLEU.	UND	MAXCRIL	460	R$ 2,18	R$ 1.002,80
VALO TOTAL ESTIMADO						R$ 74.745,11

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:0AD4F656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 079/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Eventual aquisição de cesta higiene (kit higiene) de forma a atender as necessidades de beneficiários atendidos pelas políticas socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	474.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	474.000,00
Valor Total Adjudicado	**474.000,00**

Arcos, 29 de março de 2023.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Objeto: Eventual aquisição de cesta higiene (kit higiene) de forma a atender as necessidades de beneficiários atendidos pelas políticas socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 79/2023 Pregão nº 45/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	59,2500	474.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	474.000,00

Arcos, 17 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº115/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
Objeto: Eventual aquisição de cesta higiene (kit higiene) de forma a atender as necessidades de beneficiários atendidos pelas políticas socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	474.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E33BC761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 138/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de insumos e medicamentos para atender novas demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG: J.L., S.de C., E.S.P., K.C.L.L. e ajuste da dieta do menor J.G.S.R., que requer outra dosagem de dieta conforme a idade vai aumentando, e também aquisição de medicamento frustrados/ fracassados do PL 594/2022 e PL 628/2022., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59	59	631,92
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64	64	7.984,80
Msr express medicamentos especiais ltda	11	11	163.487,28
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5	5	1.512,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34	34	1.879,20
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38	38	824,40
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39	39	4.558,08
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	65	65	880,08
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27	27	978,56
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30	30	1.714,44
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33	33	180,60
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35	35	739,20
CIRURGICA UNIAO LTDA	1	1	870,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	2	2	690,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14	14	2.916,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16	16	520,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17	17	840,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21	21	748,80
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22	22	627,20
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32	32	505,44
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	44	44	3.352,80

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**

COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.616,72
Msr express medicamentos especiais ltda	163.487,2848
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.653,76
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.612,80
CIRURGICA UNIAO LTDA	1.560,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.510,24
Valor Total Adjudicado	**196.440,80**

Arcos, 19 de abril de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos para atender novas demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG: J.L., S.de C., E.S.P., K.C.L.L. e ajuste da dieta do menor J.G.S.R., que requer outra dosagem de dieta conforme a idade vai aumentando, e também aquisição de medicamento frustrados/ fracassados do PL 594/2022 e PL 628/2022.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 138/2023 Pregão nº 70/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59	59	26,33	631,92
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64	64	332,70	7.984,80
Msr express medicamentos especiais ltda	11	11	6.811,9702	163.487,28
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5	5	2,80	1.512,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34	34	23,20	1.879,20
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38	38	22,90	824,40
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39	39	94,96	4.558,08
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	65	65	36,67	880,08
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27	27	30,58	978,56
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30	30	10,99	1.714,44
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33	33	3,01	180,60
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35	35	13,20	739,20
CIRURGICA UNIAO LTDA	1	1	0,58	870,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	2	2	0,23	690,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14	14	81,00	2.916,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16	16	10,00	520,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17	17	10,00	840,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21	21	14,40	748,80
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22	22	11,20	627,20
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32	32	14,04	505,44
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	44	44	38,10	3.352,80

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.616,72
Msr express medicamentos especiais ltda	163.487,2848
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.653,76
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.612,80
CIRURGICA UNIAO LTDA	1.560,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.510,24

Arcos, 24 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº116/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos para atender novas demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG: J.L., S.de C., E.S.P., K.C.L.L. e ajuste da dieta do menor J.G.S.R., que requer outra dosagem de dieta conforme a idade vai aumentando, e também aquisição de medicamento frustrados/ fracassados do PL 594/2022 e PL 628/2022.

Fornecedor	Valor Total		
CIRURGICA UNIAO LTDA	1.560,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº117/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos para atender novas demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG: J.L., S.de C., E.S.P., K.C.L.L. e ajuste da dieta do menor J.G.S.R., que requer outra dosagem de dieta conforme a idade vai aumentando, e também aquisição de medicamento frustrados/ fracassados do PL 594/2022 e PL 628/2022.

Fornecedor	Valor Total		
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.653,76	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos para atender novas demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG: J.L., S.de C., E.S.P., K.C.L.L. e ajuste da dieta do menor J.G.S.R., que requer outra dosagem de dieta conforme a idade vai aumentando, e também aquisição de medicamento frustrados/ fracassados do PL 594/2022 e PL 628/2022.

Fornecedor	Valor Total		
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.510,24	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº119/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos para atender novas demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG: J.L., S.de C., E.S.P., K.C.L.L. e ajuste da dieta do menor J.G.S.R., que requer outra dosagem de dieta conforme a idade vai aumentando, e também aquisição de medicamento frustrados/ fracassados do PL 594/2022 e PL 628/2022.

Fornecedor	Valor Total		
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.616,72	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos para atender novas demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG: J.L., S.de C., E.S.P., K.C.L.L. e ajuste da dieta do menor J.G.S.R., que requer outra dosagem de dieta conforme a idade vai aumentando, e também aquisição de medicamento frustrados/ fracassados do PL 594/2022 e PL 628/2022.

Fornecedor	Valor Total		
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.612,80	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº121/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
Objeto: Aquisição de insumos e medicamentos para atender novas demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG: J.L., S.de C., E.S.P., K.C.L.L. e ajuste da dieta do menor J.G.S.R., que requer outra dosagem de dieta conforme a idade vai aumentando, e também aquisição de medicamento frustrados/ fracassados do PL 594/2022 e PL 628/2022.

Fornecedor	Valor Total		
Msr express medicamentos especiais ltda	163.487,2848	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F39BE600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO EDITALÍCIA 004/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 04 de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Arcos/MG, referente ao mandato 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº. 21.163/2014, a resolução nº. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal n°2.535/2013 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, torna público o **processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Arcos /MG para o 2024/2027**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º -O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Arcos/MG, para o mandato 2024/2027, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 2535/2013 ,da Resolução CONANDA nº 231/2022.

Art. 2º- A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 03/2023, é responsável por toda a condução do processo até a data de encerramento de escolha.

§ 1º São impedidos de participar da mesma Comissão Especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Especial em relação aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar**.**

§ 2º Conforme a Resolução CMDCA 03/2023, os membros da Comissão Especial encarregada da condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Arcos /MG são os seguintes conselheiros:

a) Cláudia Millene Campos de Faria, representante governamental;

b) Soraia Caetano de Oliveira, representante governamental;

c) Lirleia da Silva Almeida, representante governamental;

d) Jessica Pamela Silva, representante da sociedade civil;

e) Marlene da Costa, representante da sociedade civil;

f) Lilian Teixeira Garcia, representante da sociedade civil;

§ 3º Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.

§ 4º O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para a composição do Conselho Tutelar do município de Arcos - MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 5ºA votação se dará respeitando a correspondência entre o domicílio eleitoral do eleitor.

§ 6º Na hipótese do item anterior, o candidato deve comprovar residência fixa na cidade de atendimento do Conselho Tutelar a que pretende concorrer.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 3º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136, bem como a Resolução CONANDA 231/2022, dentre outras normas de tutela da infância e juventude.

3. DA REMUNERAÇÃO E DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 4º.O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1980,00, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2535/2013.

§1º Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

4. DA FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA

Art. 5ºA jornada de trabalho do conselheiro tutelar é de 8 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 2535/2013.

§1ºA função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

§2º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 6º- A candidatura deve ser registrada pelo próprio candidato, no prazo abaixo assinalado, mediante apresentação de requerimento acompanhado dos documentos pertinentes com envelope lacrado, endereçados à Comissão de Eleição.

§ 1ºO requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo próprio candidato e entregue à Comissão de Eleição no período mencionado;

§ 2ºO candidato deverá apresentar-se no ato da entrega do requerimento de Inscrição com todos os documentos.

§ 3º Em nenhuma hipótese, será permitida inscrição fora do prazo definido nesta Resolução.

§4ºO cidadão que desejar se inscrever no processo de escolha de membros do Conselho Tutelar deverá atender aos seguintes requisitos, conforme previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2535/2013.

I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III - residir no município há pelo menos 5 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses;

IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensinomédio, até o dia da posse;

V - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 7º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro etapas:

I) Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do § 4º do artigo 6º desta resolução;

II) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e Informática;

III) Avaliação psicológica;

IV) Eleição dos candidatos habilitados por meio de voto direto, uninominal, facultativo e secreto dos eleitores do município.

7. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8ºA inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste documento, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
§1º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
§2º As inscrições ficarão abertas a partir das 8:00 horas do dia 24/04/2023 às 17:00 horas do dia 24/05/2023.
§3º As inscrições serão feitas na rua Messias Macedo 818 Centro – CREAS / Arcos /MG.
§4º No ato de inscrição, o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste edital;
b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar os documentos exigidos no § 4º do artigo 6º desta resolução;
d) em relação ao item I do §4º do artigo 6º desta resolução, a critério da Comissão Especial, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
§5ºA ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
§6ºA qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
§7ºA análise documental acontecerá no período de 25 de maio de 2023.
§8ºA relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal e do CMDCA, bem como será afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

8. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

Art. 9º. A prova de conhecimentos versará sobre:
a) a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
b) a Lei Municipal nº 2535/2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
c) a Resolução CONANDA nº 231/2022;
d) o Regimento Interno do Conselho Tutelar;
e) Língua Portuguesa: ortografia, classes de palavras, separação silábica, tonicidade das palavras, análise e interpretação textual, sentido figurado e literal, frases e oração;
f) Noções básicas de informática.
§1ºA prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
§2º A prova constará de 60 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 60 pontos.
§3º A prova será realizada no dia 25/6/2023, com duração de 3 (três) horas, sendo iniciada às 8 horas e finalizada às 11 horas, na Escola Estadual Berenice de Magalhães Pinto, situada à Rua 25 de dezembro, nº 711, no Centro de Arcos - MG.
§4º Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial publicará as alterações no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e do CMDCA e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
§6º É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
§7º Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
§8º No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
§9º Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.
§10º Será excluído do processo de escolha o candidato que:
por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não;
Seráque não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
Art. 10º O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
Art. 11ºA candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
Parágrafo único. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
Art. 12ºO gabarito será divulgado, pela Comissão Especial no dia 26/06/2023, no site da Prefeitura Municipal e afixado no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Art. 13º Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova. O resultado será publicado no dia 25 de julho de 2023;
Parágrafo único.A relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal e do CMDCA, bem como será afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

9. DOS RECURSOS

Art. 14º- Será admitido recurso quanto ao resultado da prova de conhecimentos.
§ 1º- O prazo para interposição de recurso será no período de 29/07/2023 a 31/07/2023 a ser entregue na sede do CMDCA, situada na Rua Messias Macedos, 818, Centro, em envelope lacrado e nominal.
§ 2º- A análise do recurso será feita pela Comissão Especial até o dia 4/08/2023 e a publicação do recurso no dia 7/08/2023.
§ 3º- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
§ 4º- Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 15A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
§ 1º Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90;
§ 2º De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária;
Art. 16 Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos a exame psicológico, sendo convocados a partir do dia 14 de agosto de 2023, sendo o local divulgado posteriomente.
§ 1ºO dia e horário da avaliação será divulgado de maneira individual, sendo publicados nos meios de comunicação descritos neste documento.
§ 2ºA divulgação dos candidatos aptos à eleição será feita no dia 04 de setembro de 2023, nos meios de comunicação descritos neste documento, sendo este descrito como "APTO" ou "INAPTO".
Art.17 Somente poderão concorrer ao processo seletivo os candidatos que preencherem as exigências do artigo 37 da Lei Municipal n° 2.535/2013. Serão aprovados os candidatos que tiverem aproveitamento maior ou igual a 50% na prova de conhecimentos a que se refere o artigo 13 e forem considerados aptos no exame a que se refere o parágrafo 2º do artigo 16;
Parágrafo único. Será excluído do processo de escolha, o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação nos horários e locais indicados;

11. DA 4ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art.18 Será realizada reunião prévia informativa com os canditatos aptos no dia 5 de setembro de 2023 a local e horário ainda a ser definido, na qual a Comissão Especial deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais);
d) à apresentação sobre o uso da urna eletrônica;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
§ 1ºA reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes, bem como o candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial e pelos demais candidatos presentes, sendo essa lavrada em ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.
Art. 19 No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal e do CMDCA, bem como afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com envio de cópia ao Ministério Público.

12. DA CANDIDATURA

Art. 20. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
Parágrafo únicoÉ vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

13. DOS VOTANTES

Art. 21 Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município, em situação regular, até a data do dia03/05/2023, estabelecida em resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou pela Justiça Eleitoral.
Art. 22 Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade e deverá votar no mínimo 5 candidatos;
Parágrafo único.Não será permitido o voto por procuração.

14. DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 23 A campanha eleitoral terá início no dia 05/09/2023 e os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de santinhos, contendo apenas número, nome e foto do candidato e currículo vitae e por meio de divulgação na internet e nas redes sociais, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§1º As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
§2º Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, tendo o organizador ciênciado teor desta resolução editalícia. Além disso, só poderão ocorrer com a presença de, no mínimo,5 candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA e deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Art. 24 A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
IV – Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este item, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral.
V – Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.
VI – É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto própria quanto de terceiros.
Parágrafo único: Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

15. DAS PROIBIÇÕES

Art. 25É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), anúncios luminosos, faixas, letreiros, banners, outdoors, placas, camisas, bonés, cartazes, inscrições em qualquer local público e outros meios não previstos neste edital;
Art. 26É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
k) organizações da sociedade civil de interesse público.
§1º É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.) ao candidato.
§2ºÉ vedado o aliciamento de eleitores por meios insidiosos, entendidos estes como a doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§3ºÉ vedada a propaganda enganosa, entendendo-se como tal a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar; a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura
§4ºÉ proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas.
§5º É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.
§6º. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.
Art. 27É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.
Art. 28Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo vedada a utilização de espaço na mídia, uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata, distribuição de material de propaganda política ou prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor, propaganda boca de urna, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
Parágrafo únicoÉ vedada a propaganda que implique grave perturbação da ordem, sendo esta entendida como a propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas.
Art. 29É vedado ao candidato, ainda:
I- Abusar do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14 § 9oda Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/90 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- Participar, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
III- Abusar do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal n. 9.504/97 e alterações posteriores;
IV- Utilizar espaços, equipamentos ou serviços públicos mediante favorecimento de autoridade pública.

16. DAS DENÚNCIAS E PENALIDADES

Art. 30O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.
Art. 31O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial, especialmente por afronta à inidoneidade moral.
Art. 32 As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
Parágrafo único: O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento, sendo também considerado prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Art. 33 Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
Art. 34 A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

DA VOTAÇÃO

Art. 35A votação ocorrerá no dia **1º de outubro de 2023, das 08h às 17h**, nos locais definidos pela Comissão Especial, a serem divulgados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no site e mural da Prefeitura Municipal, no site do CMDCA, no mural da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com comunicação ao Ministério Público.
§1º Às 17 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
§2º Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto;
§3º Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
§4º O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
§5º Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
§6º nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à Comissão Especial com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
§7º No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
Art. 36 Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

18. DO PROCESSO ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO

Art. 37 O processo eletrônico de votação será realizado pelo CMDCA por meio de urnas eletrônicas, mediante empréstimo da Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral.
Parágrafo único: Em caso de impossibilidade de realização do processo eletrônico de votação, por meio de urnas eletrônicas, serão solicitados à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral, ocorrendo, neste caso, a votação manualmente.

Art. 38 Em caso de votação manual, será considerado inválido o voto:
Cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;
Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
Em branco;
Que tiver o sigilo violado.

19. DA MESA DE VOTAÇÃO

Art. 39 As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados, sendo que não poderão compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 40 Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 41 Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 42A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

Parágrafo único:O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

Art. 43O resultado da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.

Art. 44 Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

Parágrafo único: Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I - apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II - apresentar maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente;
III - residir há mais tempo no município;
IV - tiver maior idade.

21. DOS IMPEDIMENTOS

Art. 45São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estendendo-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

Parágrafo único: Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento

22. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

Art. 46 Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial deverá divulgar o resultado do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

Art. 47 Após a homologação do processo de escolha, a Prefeitura Municipal deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias, sendo nomeado os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

Art. 48 Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2024, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício, ou, excepcionalmente, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

Parágrafo único: A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo também convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo, podendo ser também realizada a comunicação via aplicativo de mensagens, desde que informado pelo candidato.

Art. 49O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 50 O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA, assim como o candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

Art. 51 O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

Art. 52 Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

Art. 53 No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o **número mínimo de dez pretendentes**devidamente habilitados.

Art. 55 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 56 Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 58 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

Art. 59 É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

Art. 60 A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Messias Macedo 818 Centro.
Art. 61 Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
Art. 62 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
Art. 63 Todas as decisões da Comissão Especial ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
Art. 64 Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
Art. 65 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de abril de 2023.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
Cronograma simplificado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 do município de Arcos-MG

Data	Etapa
25/04/2023	Publicação do Edital.
24/04/2023 a 24/5/2023	Prazo para inscrição dos candidatos.
25/05/2023 a 07/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas pela Comissão Especial do Processo de Escolha.
12/06/2023	Publicaçãoda relação das inscrições deferidas e indeferidas dos cadidatos.
25/06/2023	Prova objetiva em local a ser definido.
26/06/2023	Publicação do gabarito.
25/07/2023	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva.
25/07/2023 a 29/07/2023	Recurso dos candidatos à prova objetiva.
31/07/2023 a 04/08/2023	Análise dos recursos recebidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha.
07/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos.
14/08/2023	Convocação dos candidatos para avaliação psicológica (divulgação do dia e horários individuais).
04/09/2023	Divulgação dos candidatos habilitados para eleição.
05/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha (horário a ser divulgado posteriormente), bem como das orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
06/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
Até 22/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
1/10/2023 8h às 17h	Eleição.
01/10/2023	Publicação do resultado da votação (após às 17 horas).
02/10/2023	Resultado final.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024 a 2027.

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo: ----------
Endereço residencial: _____ Telefone: _____

I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovadapor folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III - residir no município há pelo menos 5 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses;
IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensinomédio, até o dia da posse;
V - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;
VIII - comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em entidades registradas no CMDCA, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.

Eu_____ declaro que li o Edital nº 04/2024 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____
Assinatura do Candidato
- -
Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento:

_____
_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Presidente da Comissão Organizadora
Preencha os espaços abaixo, apenas se necessitar

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO
NOME DA RUA, Nº XXX, BAIRRO
CIDADE, ESTADO
(DDD) XXXXX-XXXX
XXXX@GMAIL.COM

OBJETIVO:
FORMAÇÃO ACADÊMICA :
(Nome da instituição – CURSO- INÍCIO E TÉRMINO
GRADUAÇÃO:
NÍVEL MÉDIO:
NÍVEL FUNDAMENTAL:
Nome da instituição – CURSO- INÍCIO E TÉRMINO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
Nome da instituição – CURSO- INÍCIO E TÉRMINO
EXPERIÊNCIAS PROFISIONAIS:
Nome da empresa- FUNÇÃO- INÍCIO- TÉRMINO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS:
PUBLICAÇÕES:
IDIOMAS:
ENTRE OUTROS

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Arcos

Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Idade:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do (Chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.
_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:42654EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00033/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 33/2023
Resultado da Homologação

0001 - BOLA SUIÇA DIÂMETRO 65 CMPVC ANTIDERRAPANTE - BOLA SUIÇA - Valor Referência: 111,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	BOLA SUIÇA	10,00 Unidade	69,00	690,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA 90X45X3 CM - REDE SUL - Valor Referência: 89,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA	REDE SUL	30,00 Unidade	28,50	855,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - CORDA DE PULAR COM CABO, MEDIDA MÍNIMA DE 2,5 METROS - CORDA - Valor Referência: 28,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	CORDA	16,00 Unidade	24,50	392,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL C BOMBA DE AR, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 30 A 40 CM. - DISCO DE EQUILIBRIO - Valor Referência: 108,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	DISCO DE EQUILIBRIO	20,00 UN	99,50	1.990,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - ESCADA PROFISSIONAL DE AGILIDADE E TREINAMENTO FUNCIONAL - ESCADA DE AGILDADE - Valor Referência: 65,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	ESCADA DE AGILDADE	9,00 Unidade	63,80	574,20	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - HALTER EMBORRACHADO 3 KG PAR - MARCA PROPIA 3KG - Valor Referência: 92,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	MARCA PROPIA 3KG	10,00 Par	90,00	900,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - HALTER EMBORRACHADO 4 KG PAR - MARCA PROPIA 4KG - Valor Referência: 140,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	MARCA PROPIA 4KG	10,00 Par	134,00	1.340,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - HALTER EMBORRACHADO 5 KG PAR - MARCA PROPIA 5KG - Valor Referência: 192,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	MARCA PROPIA 5KG	10,00 Par	175,00	1.750,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - JUMP PROFISSIONAL CAPACIDADE DE 150 KG - JUMP PROFISSIONAL - Valor Referência: 366,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	JUMP PROFISSIONAL	10,00 Unidade	263,00	2.630,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - KIT 3 BANCOS CROSSFIT - STRONG FIT - Valor Referência: 1.325,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA	STRONG FIT	2,00 Kit	1.315,00	2.630,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - KIT CONE DE AGILIDADE COM BASTÃO - KIT CONE DE AGILIDADE COM BASTÃO - Valor Referência: 135,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	KIT CONE DE AGILIDADE COM BASTÃO	2,00 Kit	95,50	191,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - KIT MINI BAND COM 3 INTENSIDADES - 123UTIL - Valor Referência: 51,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA	123UTIL	16,00 Kit	40,00	640,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - STEP AERÓBICO EVA 60X30X10 - STEP ARERÓBICO - Valor Referência: 211,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	STEP ARERÓBICO	10,00 Unidade	144,50	1.445,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - TRX FITA DE SUSPENSÃO PARA TREINAMENTO - TRX FITA DE SUSPENSÃO - Valor Referência: 107,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	TRX FITA DE SUSPENSÃO	8,00 Unidade	105,00	840,00	Homologado em 25/04/2023 15:07:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:94CCF6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 44, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o número de vagas do Cargo de Farmacêutico e a criação do Cargo de Bombeiro Hidráulico/Eletricista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Autarquia do Município de Coração de Jesus, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 041 de 1º de dezembro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1.º Fica corrigido o número de vagas do cargo de Farmacêutico para 04 (quatro) vagas na Lei Complementar Municipal n.º 041 de 1º de dezembro de 2022 que institui "O PCCS – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Parágrafo único. Onde se lê 02 (duas) vagas para o cargo de Farmacêutico passa a ter a redação de 04 (quatro) vagas.
Art. 2.º Fica criado o cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA, que passa a ser enquadrado na Lei Complementar Municipal n.º 041 de 1º de dezembro de 2022 que institui "O PCCS – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

§ 1.º O anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 041 de 1º de dezembro de 2022 passa a ser acrescentado da seguinte linha:

Cargo	Vagas
Bombeiro Hidráulico / Eletricista	01

§ 2.º O anexo VI da Lei Complementar Municipal n.º 041 de 1º de dezembro de 2022 passa a ser acrescentado das seguintes linhas:
Grupo Ocupacional – Nível Superior

Cargo	Carga Horária	Categoria Funcional	Quantidade	Escolaridade	Vencimento Inicial	* Vantagem e adicionais
Farmacêutico	30h	V	04	Nivel Superior + Registro	R$ 2.000,00	GEA-P + GEA-I

Grupo Ocupacional – Nível Auxiliar

Cargo	Carga Horária	Categoria Funcional	Quantidade	Escolaridade	Vencimento Inicial	* Vantagem e adicionais
Bombeiro Hidráulico/Eletricista	40h	IV	01	Ensino Fundamental	R$ 1.800,00	Não faz jus

§ 3.º Com a alteração da quantidade de vagas do cargo descrito no art. 1º e com a criação do cargo do art. 2º, altera-se os anexos I, II, III, IV, VI, IX e X, com as adequações pertinentes à esta Lei.
Art. 4º - Inclui-se no anexo XI da Lei Complementar nº 41, de 01 de dezembro de 2022, o seguinte:

CARGO	**FORMA DE PROVIMENTO**
BOMBEIRO HIDRÁULICO / ELETRICISTA	Conforme disposto na seção VI, artigo 22 desta Lei
	REQUISITO PARA PROVIMENTO
	Ensino Fundamental
	CARGA HORÁRIA
	40 horas semanais
	ATRIBUIÇÃO
	Dentre Outras Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluídos em edifícios, laboratórios e outros locais. Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações; Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes de instalações hidráulicas; montar e instalar registros e outros acessórios de tubulações; executar manutenção de instalações; testar canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; manter todo o sistema inerente a sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Vistoriar periodicamente as instalações prediais ou equipamentos, mantendo em perfeitas condições de uso e segurança. Atender as solicitações de serviços de manutenção referentes à parte elétrica. Preencher as informações do relatório de serviço de manutenção. Manter motores reserva em ordem para eventuais substituições. Requisitar peças de substituições ao almoxarifado da manutenção. Limpar painéis, verificar focos auxiliares, exaustores, compressores, entre outros. Instalar e reformar rede elétrica.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus-MG, 19 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4EA85FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **086/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** - *Número da Licitação:* **059/2023**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 086/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023, objeto:
O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	1.300,00000			BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO SOMALIUM® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
9	UN	10,00000			DENOSUMABE 60MG SERINGA PREENCHIDA INJETAVEL 1mL PROLIA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
10	FR	15,00000			DEXAMETASONA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL FRASCO 5mL MAXIDEX® OU FORMA GENERICA
13	UN	1.500,00000			INDACATEROL MALEATO 150mcg - CAPSULA + INALADOR ONBRIZE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
14	UN	275,00000			INSULINA 30% ASPARTE SOLUVEL + 70% ASPARTE PROTAMINA 100 UI/ML CANETA 3 ML NOVOMIX® FLEX PEN ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
15	UN	290,00000			INSULINA LISPRO 100 UI/ML FRASCO 10 ML HUMALOG® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
16	UN	1.500,00000			LACOSAMIDA 100mg COMPRIMIDO VIMPAT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
17	UN	305,00000			LEVETIRACETAM 100mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 150mL KEPPRA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
19	UN	15,00000			MOMETASONA FUROATO 0,05% SUSPENSÃO NASAL SPRAY FRASCO 120 DOSES. NASONEX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
20	UN	15,00000			OLEO DE BANHO ATODERM® FRASCO 200mL OU OLEO DE LIMPEZA PARA BANHO EUCERIN® PH5 FRASCO 200mL
25	UN	450,00000			PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO NEULEPTIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
26	UN	1.500,00000			PERICIAZINA 40mg/ml SOLUCAO ORAL-GOTAS FRASCO 20ml NEULEPTIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
30	UN	3.900,00000			SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO OCUVITE LUTEIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
Total para Este Fornecedor:					
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	60,00000	129,99000	7.799,40	CREME HIDRATANTE 453gramas CETAPHIL® GALDERMA
Total para Este Fornecedor: 7.799,40					
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	1.500,00000	1,45980	2.189,70	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA 12 mcg + 400 mcg/DOSE CAPSULA PO INALANTE COM FRASCO INALADOR FORASEQ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ACHE
Total para Este Fornecedor: 2.189,70					
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	1.500,00000	3,69000	5.535,00	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG CAPSULA PADRAXA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BOEHRINGER
Total para Este Fornecedor: 5.535,00					
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	4.800,00000	0,95000	4.560,00	GLICOSAMINA SULFATO 500 MG + CONDROITINA SULFATO 400 MG COMPRIMIDO CONDROFLEX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ADIUM
Total para Este Fornecedor: 4.560,00					
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
18	UN	245,00000	197,73000	48.443,85	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA 3 ML VICTOZA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR VICTOZA / NOVO NORDISK
Total para Este Fornecedor: 48.443,85					
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	UN	2.604,00000	2,57000	6.692,28	ORLISTATE 120MG CAPSULA XENICAL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BRAIN
Total para Este Fornecedor: 6.692,28					
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
28	UN	3.200,00000	0,27000	864,00	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO XARELTO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
32	UN	1.500,00000	0,49000	735,00	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO DONAREN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR APSEN
Total para Este Fornecedor: 1.599,00					
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	450,00000	0,42000	189,00	AMITRIPTILINA 75mg COMPRIMIDO AMYTRIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
3	UN	1.300,00000	0,50000	650,00	BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO CONCOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
4	UN	2.500,00000	0,55000	1.375,00	BISOPROLOL FUMARATO 10MG COMPRIMIDO CONCOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
5	UN	450,00000	0,35000	157,50	BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG COMPRIMIDO CONCOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR TEUTO
22	UN	2.700,00000	0,15790	426,33	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO PANTOZOL® OU FORMA GENÉRICA OU EQUIVALENTE SIMILAR CIMED
24	UN	4.200,00000	0,27000	1.134,00	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO ROXETIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ZYDUS
27	UN	2.600,00000	0,52390	1.362,14	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO SEROQUEL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
Total para Este Fornecedor: 5.293,97					
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	10,00000	399,00000	3.990,00	ACIDO ZOLEDRONICO, 50mcg/ml (5mg), SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 100ml ACLASTA® OU FORMA GENERICA OU EQUVALENTE SIMILAR DENSIS / EUROFARMA
23	UN	1.500,00000	0,42000	630,00	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO PANTOZOL® OU FORMA GENÉRICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
29	UN	7.800,00000	0,34000	2.652,00	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO XARELTO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
31	UN	30,00000	188,00000	5.640,00	TESTOSTERONA UNDECILATO 250 MG/ML AMPOLA 4 ML NEBIDO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR HORMUS / EUROFARMA
Total para Este Fornecedor: 12.912,00					
Valor Total: 95.025,20					

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 24 de abril de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7A97277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO IX - Referente Instrução Normativa nº 08/2003
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Dívinópolis
Pagamentos Orçamentários no período de 01/01/2023 a 31/03/2023

Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Histórico do Empenho	Valor	Anulação
	1069-1	Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG - SEMAS, DESTINADO À EXPOSIÇÃO DO SETOR DE CADASTRIO ÚNICO A SER REALIZADA NO MÊS 02/2023 NO HALL DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	126,72	-
Março	659-1	Conceito Solução em Publicação Ltda	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM EDIÇÕES DIÁRIAS, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DO GOVERNO EXECUTIVO DE DIVINÓPOLIS-MG E OUTRAS PUBLICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PERIOO DE 01/01/2023 À 03/06/2023. SEMUSA 209-0	5.310,00	-
	659-2	Conceito Solução em Publicação Ltda	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM EDIÇÕES DIÁRIAS, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DO GOVERNO EXECUTIVO DE DIVINÓPOLIS-MG E OUTRAS PUBLICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PERÍODO DE 01/01/2023 À 03/06/2023. SEMUSA 209-0	708,00	-
TOTAL MÊS				6.144,72	-
Restos a Pagar 2022 - Pagos no 1º Trimestre 2023					
Mês	**Nº Empenho**	**Órgão Divulgador**	**Histórico do Empenho**	**Valor**	**Anulação**
Fevereiro	337	Conceito Solução em Publicação Ltda	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAL LEGAL (EXTRATOS, EDITAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS POR LEI) PAR A ADMINISTRAÇÃO DA SEMUSA, PERÍODO EXERCÍCIO DE 2022. CONTA 209-0	4.838,00	-
TOTAL MÊS				4.838,00	-
TOTAL NO TRIMESTRE				**10.982,72**	

Data: 25 de Abril de 2023

EMERSON NUNES RIBEIRO –
Diretor Contábil

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2E30351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 048/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 030/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 048/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de inseticidas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	LT	72,00000		0,00	INSETICIDA PIRETROÍDE LAMBDA-CYHALOTHRIN 2,5% P/V (25G/L) - INGREDIENTES INERTES 97,5% ´/V (975G/L). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM UM LITRO	

Total para Este Fornecedor: 0,00						
PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	LT	420,00000	190,50000	80.010,00	INSETICIDA PIRETROÍDE A BASE DE PRALETRINA 1,25%, DEGRADA-SE NA PRESENÇA DE LUZ, NÃO DEIXANDO RESIDUOS NO AMBIENTE TRATADO BAIXA TOXICIDAE E ODOR, APRESENTA EXCELENTE EFEITO DE CHOQUE (KNOCK-DOWN) E ALTO PODER DESALOJANTE COM INDICAÇAO EM ROTULO PARA UBV E FOG EMBALAGEM EM 1 LITRO Shoot - Rogama	Shoot - Rogama
9	LT	60,00000	190,50000	11.430,00	INSETICIDA PIRETROÍDE A BASE DE PRALETRINA 1,25%, DEGRADA-SE NA PRESENÇA DE LUZ, NÃO DEIXANDO RESIDUOS NO AMBIENTE TRATADO BAIXA TOXICIDAE E ODOR, APRESENTA EXCELENTE EFEITO DE CHOQUE (KNOCK-DOWN) E ALTO PODER DESALOJANTE COM INDICAÇAO EM ROTULO PARA UBV E FOG EMBALAGEM EM 1 LITRO Este item representa a cota de 12,5% para participação exclusiva de MPE. Shoot - Rogama	Shoot - Rogama
Total para Este Fornecedor: 91.440,00						
SANIGRAN LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	GL	189,00000	222,50000	42.052,50	DILUENTE - VEICULO DILUENTE ÓLEO MINERAL, TIPO OPPA PARA TERMONEBULIZAÇÃO FOG. GALÃO COM 20 LITROS Diluente - Veiculo Diluente Óleo Mineral - tipo OPPA para termonebulização FOG. Apresentação: Galão de 20 litros. Lubroppa / Lubraquim	Lubroppa / Lubraquim
3	UN	2,00000	620,00000	1.240,00	DESINFETANTE Desinfetante concentrado biodegradável a base de quaternário de amônio (cloreto benzalcônio) a na cor roxa e essência floral com diluição de 1 litro para até 300 litros de água. Validade mínima de 2 anos. Apresentação bombona com 5 litros. Desinfetante à base de quaternário de amônio de 5ª geração indicado para ser utilizado em qualquer área e superfície que exija desinfecção. Produto concentrado devendo ser diluído para sua utilização com termonebulizador. Apresentação: Galão de 5 litros. Combacter 800 / Dominus Química	Combacter 800 / Dominus Química
5	LT	72,00000	187,80000	13.521,60	INSETICIDA ALFA CIPERMETRINA E FLUFENOXUROM Ingrediente ativo Alfa-cipermetrina e flufenoxurom. Piretróide e benzoilureia. Suspensão concentrada(sc). Concentração alfa cipermetrina(3% m/v) flufenoxurom(3% m/v). Registro no ministério da saúde. Frasco com 01 litro. Termimax Alfa / Citromax	Termimax Alfa / Citromax
6	CX	8,00000	304,60000	2.436,80	MATA BARATAS ISCA EM GEL É UMA ISCA PARA O CONTROLE DE BARATAS, PRINCIPALMENTE A BLATELLA GERMÂNICA, CONHECIDA COMO BARATA ALEMÃ, FRANCESINHA OU CASCUDINHA. DESCRIÇÃO: BARATICIDA PASTA. INDICAÇÕES: INDICADO PARA O CONTROLE DE BARATAS DE COZINHA E DE ESGOTO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS. MODO DE USAR*: APLIQUE 2 G/M² (4 FILETES DE 2 CM DE COMPRIMENTO POR METRO QUADRADO) JUNTO ÀS TRILHAS DAS BARATAS OU EM SEUS ESCONDERIJOS COMO: FRESTAS, RACHADURAS, RODAPÉS, BURACOS ETC., ONDE SE OBSERVA A MAIOR ATIVIDADE DESTES INSETOS. COMPOSIÇÃO: PROPOXUR 2%. APRESENTAÇÃO: CAIXAS CONTENDO 48 EMBALAGENS COM SERINGA APLICADORA DE 10 G Baratofim / Ozz	Baratofim / Ozz
7	CX	5,00000	164,90000	824,50	MATA FORMIGAS ISCA EM FORMA DE GEL CONTÉM UMA SUBSTÂNCIA QUE ATRAI UM NÚMERO MAIOR DE FORMIGAS, POIS QUANDO ESSAS RETORNAM AO NINHO ESPALHAM ESSE ALIMENTO PARA AS DEMAIS. DESSA FORMA, HÁ MAIOR CONTAMINAÇÃO, E CONSEQUENTE EXTERMÍNIO DE TODO O NINHO. COMPOSIÇÃO: N-ETHYLPERFLUORO-OCTANE-1-SULFONAMIDE (SULFLURAMIDA) 0,2% P/P BENZOATO DE DENATÔNIO 0,001%P/P ATRATIVO, ESPESSANTE, CORANTE, AGENTE DE CONSITÊNCIA, ÁGUA QSP 99,79% P/P. CAIXA CONTENDO 24 SERINGAS DE 10G CADA. Formigama / Ozz	Formigama / Ozz
8	LT	48,00000	71,30000	3.422,40	HERBICIDA SISTEMICO DE AÇÃO TOTAL P/ CAPINA QUIMICA - USO NÃO AGRICOLA - COMPOSIÇÃO: SAL ISOPROPILAMINA DE N(FOSFOMETIL), GLICINA(GILFOSATE), SAL DE ISOPROPILAMINA 520 G/L GLIFOSATO-480 herbicida não seletivo de ação pós emergentes apresentados como concentrado solúvel. Devido a suas propriedades sistêmicas permite controle total de plantas daninhas tanto das mono como das dicotiledôneas, quer são atingidas pela ação herbicida não somente na parte aérea como nas raízes. Composição: 480 G/L (48,0% M/V) EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO - 360 G/L (36.0% M/V) INGREDIENTES INERTES- 692 G/L (69,25 M/V) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Apresentação: Apresentação em frasco com 1 litro. Glifosato 480NA / Fersol	Glifosato 480NA / Fersol
10	GL	27,00000	222,50000	6.007,50	DILUENTE - VEICULO DILUENTE ÓLEO MINERAL, TIPO OPPA PARA TERMONEBULIZAÇÃO FOG. GALÃO COM 20 LITROS Diluente - Veiculo Diluente Óleo Mineral - tipo OPPA para termonebulização FOG. Apresentação: Galão de 20 litros. Este item representa a cota de 12,5% para participação exclusiva de MPE. Lubroppa / Lubraquim	Lubroppa / Lubraquim
Total para Este Fornecedor: 69.505,30						

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 25 de abril de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAABE140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2023 – PL 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023. EMPRESA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 14.937.152/0001-20.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para atender ao Restaurante Popular do Município de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 17/04/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
06	Borrifador frasco 500 ml – Marca Arbra	un	100	R$ 4,50	R$ 450,00
14	Espremedor de batata inox 14,2x11,2x13 cm – Marca Phael	un	50	R$ 16,16	R$ 808,00
Valor Total:					R$ 1.258,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4484E438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2023 – PL 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023. EMPRESA: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 19.779.579/0001-60.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para atender ao Restaurante Popular do Município de Divinópolis - MG. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 17/04/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unt	Valor Total
15	Farinheira plástica 400 ml transparente – Marca Jaguar	un	35	R$ 3,40	R$ 119,00
16	Funil plástico pequeno 14,2x11,2x13 cm – Marca Sbrissa	un	20	R$ 2,50	R$ 50,00
17	Funil plástico grande 18x15x14 cm – Marca Sanremo	un	20	R$ 5,90	R$ 118,00
18	Garrafa térmica 1,8 litros – Marca Invicta	un	50	R$ 57,10	R$ 2.855,00
21	Jarra plástica 2 litros – Marca Jaguar	un	80	R$ 6,80	R$ 544,00
22	Jarra plástica 5 litros – Marca Tritec	un	80	R$ 15,40	R$ 1.232,00
25	Pedra para amolar facas dupla face 20cmx5cmx2,5cm – Marca Rino	un	20	R$ 7,35	R$ 147,00
36	Saladeira moove 5 litros 1/1 – Marca Vemplast	un	50	R$ 72,70	R$ 3.635,00

37	Suporte para coador sem coador industrial 02 17x19 cm – Marca Aramig	un	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
39	Tesoura para cozinha 21 cm Inox – Marca Yazi	un	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
Valor Total:					R$ 10.950,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:700E3B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.017, DE 25 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 3.017, de 25 de abril de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 797.480,86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir, por meio de decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2023 no valor de R$ 797.480,86 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), destinados à cobertura de despesas para as quais não houve previsão orçamentária específica, especialmente voltados ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do transporte coletivo urbano e custeio auxiliar da gratuidade do transporte da pessoa idosa, a teor da Ementa Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

Órgão	**02**	**Poder Executivo**		
Unidade	**02.11**	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
Subunidade	**02.11.02**	**DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIMUTRAN)**		
Função	**15**	**Urbanismo**		
Subfunção	**453**	**Transportes Coletivos Urbanos**		
Programa	**1012**	**GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE**		
Projeto/Atividade	**2573**	**Auxílio a Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano**	**Valor R$**	**Fonte**
Elemento	**3.3.60.41.00**	**Subvenções Econômicas**	**797.480,86**	**2.717.000**

Parágrafo único. Fica criada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do município de Guaxupé:

Dotação	**Valor R$**	**Fonte de recursos**
02.11.02.15.453.1012.2573.3.3.60.41.00	797.480,86	2.717.000

Art. 3º O crédito de que trata os artigos 1º e 2º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, referente ao repasse da União ao Município de Guaxupé, no valor de R$ 797.480,86 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), cuja destinação está delimitada no art. 1º desta Lei, discriminado por fonte de recursos:
Superávit financeiro:
FONTE DE RECURSOS: 2.717.000 – *Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (Recursos de Exercícios Anteriores)*
Valor: R$ 797.480,86 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º Para cumprir a finalidade do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do transporte coletivo urbano e custeio auxiliar da gratuidade do transporte da pessoa idosa, fica autorizado o repasse dos recursos resultantes desta abertura de crédito adicional à Viação Guaxupé Ltda. (TUGA), concessionária do transporte coletivo urbano nesta cidade nos termos do Contrato n 001/2012.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 25 de abril de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C5BF066A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, justificado por demanda extraordinária e temporária, das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico I – Ginecologista	**01**	100 horas	R$57,57 p/hora	Diploma em Medicina com registro no CRM* e comprovação de título de especialidade (RQE)
Médico I – Pediatra	**01**	100 horas	R$57,57 p/hora	Diploma em Medicina com registro no CRM* e comprovação de título de especialidade (RQE).
Médico I – Endocrinologista	**01**	100 horas	R$57,57 p/hora	Diploma em Medicina com registro no CRM* e comprovação de título de especialidade (RQE).
Fonoaudiólogo I	**01**	200 horas	R$3.827,82 por mês.	Curso superior de Fonoaudiologia, com registro no respectivo conselho da classe.

* O profissional contratado que não for inscrito no Conselho Regional MG da classe, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 6.925.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico I – Ginecologista	Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho.
Médico I – Pediatra	Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde.
Médico I – Endocrinologista	Faz exames, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Fonoaudiólogo I	Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. – Os profissionais contratados através deste processo seletivo cumprirão jornada de trabalho conforme carga horária descrita no item 1.1.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3 - Os cargos a serem preenchidos serão em razão de demanda extraordinária e temporária das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.
3.4 - O contrato terá vigência de 06 meses até no máximo dois anos, podendo ser encerrado antes em razão da superveniência de concurso público.
3.5 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de **26/04/2023 a 04/05/2023**, informações pelo telefone (35)3559-1012 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
Fotocópia e original do comprovante de residência;
Fotocópia e original dos cursos na área.
Fotocópia e original da carteira de trabalho, física ou digital, e/ou declaração comprovando experiência para análise, conforme item 7.1;
Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - Ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - Possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - Não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, por procurador formalmente constituído ou enviada pelo **e-mail drh@guaxupe.mg.gov.br.**

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos ao cargo relacionado no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 113/2023 de 25 de abril de 2023, publicada em 26/04/2023.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Especialização em qualquer área de formação	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br, até o dia **10 de maio de 2023** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007 e alterações.
8.3 - No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde e Educação todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja o mesmo constante na descrição dos cargos.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de novo concurso público.
10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de convocação, sem que o candidato compareça nesta Diretoria para assinar sua convocação para o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 06/2023		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:		CARGO PRETENDIDO:
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 06/2023	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	Visto do responsável pelo recebimento da inscrição:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DD05A3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET, PARA PREPARAR E SERVIR REFEIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO "DIA DO TRABALHADOR", PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DE FREITAS – CNPJ: 71.375.208/0001-33					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	**Contratação de serviços de Buffet para Festa do Trabalhador, no dia 30 de Abril, que será realizado na Pemarc das 12h às 17h, e contará com um almoço com churrasco cujo cardápio será:** **CHURRASCO COMPLETO** **Picanha Suína, Contra Filé, Alcatra, Tulipa da Asa, Lingüiça caipira e Filé de peito com molho especial agridoce.** **ACOMPANHAMENTOS** **Mandioca, Mini Almôndegas ao molho, Pão de Queijo, Pãozinho de Alho, Queijos, Salaminho, Molho de Alho, Barquete com Maionese, Azeitona e Batata Frita.** **ALMOÇO** **Arroz Branco, Feijão Tropeiro, Vinagrete, Carnes do Churrasco e Salada Tropical.** **SOBREMESA** **Sorvete de Creme com Banana Flambada** **Todas as taças, transportes, utensílios, toalhas, xales e tampos de mesa, guardanapos de papel, Réchaud's, acompanhamento, supervisão e material completo de Buffet, assim como toda a equipe de apoio, garçons, copeiro, cozinheiras, churrasqueiro e demais profissionais deverão estar inclusos nos valores dos serviços.**	**Prestação de Serviços (Por Pessoa)**	**500**	**R$80,00**	**R$40.000,00**
				Total:	**R$40.000,00**

Término do Contrato: 25 de julho de 2023.
Data do Contrato: 25 de abril de 2023.

Ibiá (MG), 25 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:2B46B0D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando aquisição de uniformes escolares, mochilas e estojos para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, uniformes para os funcionários da prefeitura municipal de Ibiá/MG e camisetas promocionais para eventos e campanhas das secretarias municipais.

Contratante: Município de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

MALHARIA TORNADO LTDA – CNPJ: 46.872.153/0001-20					
Objeto: Kits Escolares e Uniformes					
LOTE 01: KITS ESCOLARES					
Kit 01:	**Crianças de 0 a 5 anos, composto por 03 (três) camisetas, 02 (dois) shorts/saia e 01(uma) calça.**				
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Camiseta cinza com gola redonda e acabamento da gola e punho em azul escuro - Malha PV (composição: 67% poliéster/ 33% viscose) com aplicação em silk colorido das duas logos Administração/100 Anos, conforme modelo anexo. Os tons de azul e cinza serão escolhidos de acordo com catálogo do fornecedor.	2700	UNID.	R$12,45	R$33.615,00
2	Short/Saia de helanca 4k na cor azul escuro e vincos na cor cinza. Composição 100% poliéster, gramatura 250g/m2.	1800	UNID.	R$12,79	R$23.022,00
3	Calça de helanca 4k na cor azul escuro e vincos na cor cinza. Composição 100% poliéster, gramatura 250g/m2.	900	UNID.	R$17,99	R$16.191,00
				Total:	R$72.828,00
Kit 02:	**Crianças de 6 a 11 anos, composto por 03 (três) camisetas, 02 (dois) shorts/saia e 01 (uma) calça.**				
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
4	Camiseta cinza com gola redonda e acabamento da gola e punho em azul escuro - Malha PV (composição: 67% poliéster/ 33% viscose) com aplicação em silk colorido das duas logos Administração/100 Anos, conforme modelo anexo. Os tons de azul e cinza serão escolhidos de acordo com catálogo do fornecedor.	4200	UNID.	R$12,45	R$52.290,00
5	Short/Saia de helanca 4k na cor azul escuro e vincos na cor cinza. Composição 100% poliéster, gramatura 250g/m2.	2800	UNID.	R$12,79	R$35.812,00
6	Calça de helanca 4k na cor azul escuro e vincos na cor cinza. Composição 100% poliéster, gramatura 250g/m2.	1400	UNID.	R$17,99	R$25.186,00
7	**Jovens adolescentes de 12 a 18 anos:** Camiseta cinza com gola redonda e acabamento da gola e punho em azul escuro - Malha PV (composição: 67% poliéster/ 33% viscose) com aplicação em silk colorido das duas logos Administração/100 Anos, conforme modelo anexo. Os tons de azul e cinza serão escolhidos de acordo com catalogo do fornecedor.	1600	UNID.	R$12,45	R$19.920,00
				Total:	R$133.208,00
VALOR TOTAL LOTE 1					**R$206.036,00**

IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.932.575/0001-52					
LOTE 03: CAMISETAS DE UNIFORMES E UNIFORMES DE OBRAS					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Camisetas Polo cinza com gola e punho bicolor (Preto/riscos laranja/verde e azul) - Malha PV (Composição: 65% poliéster / 35% viscose) Gramatura 185g/m2 - Cor cinza Chumbo (9195) - Manga curta com bordado da logo da Administração. Modelo em anexo.	2000	UNID.	R$35,47	R$70.940,00
2	Camisetas Polo cinza com gola e punho bicolor (Preto/riscos laranja/verde e azul) - Malha PV (Composição: 65% poliéster / 35% viscose) Gramatura 185g/m2 - Cor cinza Chumbo (9195) - Manga curta com bordados coloridos das logos da Administração e 100 Anos de Ibiá. Modelo em anexo.	2000	UNID.	R$36,09	R$72.180,00
3	Camisetas gola V Malha PV(Composição: 65% poliéster / 35% viscose) Gramatura 185g/m2 - cor cinza Chumbo (9195). Manga Longa com bolso bordado a logo da Administração e com faixas refletivas. Modelo em anexo.	400	UNID.	R$29,78	R$11.912,00
4	Calças em brim (cinza)/Gabardina Platina 1203/ Composição 100% algodão – Armação: Sarja 2x1E Com faixas refletivas e elástico na cintura. Modelo em anexo.	400	UNID.	R$57,17	R$22.868,00
Valor Total Lote 3					**R$177.900,00**

UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS - CNPJ: 30.121.855/0001-31				
LOTE 04: CAMISETAS PARA EVENTOS E CAMPANHAS				
Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	ValorTotal
Camisetas Gola V ou redonda Malha PV(Composição: 65% poliéster / 35% viscose) Gramatura 185g/m2 - Manga curta/cores variadas, com detalhes na gola e no punho. Sublimação (silk) da logomarca da Prefeitura Municipal de Ibiá, Nome da Secretaria Municipal requisitante e de outras logomarcas. Silk Policromia (Frente/costa/manga). Modelo em anexo.	2000	UNID.	R$18,85	R$37.700,00
Valor Total Lote 4:				R$37.700,00

Término da Ata de Registro de Preços: 24 de abril de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 25 de abril de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 25 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:DA980FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Presencial 012/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, mesas, palcos, área vip, coberturas, geradores, painel de led, brinquedos, brigadistas, sonorização, iluminação de médio e grande porte e demais materiais e serviços necessários para atender aos eventos realizados pela administração do município de ibiá/mg, conforme descriminando no termo de referência anexo i.

EB EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 10.678.726/0001-31					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Média Unit.**	**Média Total**
1	JOGO DE MESAS E CADEIRAS LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM CADEIRAS (COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, COR BRANCO) MESAS EMPILHÁVEIS, MESAS COM MEDIDAS APROXIMADAS 1,00 X 1,00 X 0,8. CADEIRAS EMPILHÁVEIS, SEM O APOIO DE BRAÇO, PESO MÍNIMO SUPORTADO: 120 KG. DEVEM SER ENTREGUES NOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL.	Unidade	300	R$17,90	R$5.370,00
2	CADEIRAS LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, EMPILHÁVEIS, SEM O APOIO DE BRAÇO, PESO MÍNIMO SUPORTADO: 120 KG. DEVEM SER ENTREGUES NOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL.	Unidade	1500	R$3,85	R$5.775,00
3	CAIXA TÉRMICA LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE 360 LITROS (MINIMO). DEVEM SER ENTREGUES NOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL.	Unidade	50	R$71,00	R$3.550,00
5	PALCO 12X08 LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 03 (TRES) DIAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO DE GRANDE RESISTÊNCIA, DE BAIXO PESO PRÓPRIO E ALTA CAPACIDADE DE CARGA COM SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS. EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO(COBERTURA P30) - (COLUNAS P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M2, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO, 1,50M E NO MÁXIMO 2,00M, MÍNIMO 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATE A COBERTURA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM SOMBRITE PRETO, ÁREA DE SERVIÇO PARA MONITOR NO NÍVEL DO PALCO COM NO MÍNIMO 03 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE COMPRIMENTO. GUARDA CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. TORRE PARA FLY PA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TAMBÉM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30. ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. 02 CAMARINS TIPO TENDA MEDINDO, NO MÍNIMO, 4X4M CADA COM PISO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110 V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E MOBILIÁRIO CONTENDO 03 MESAS, 12 CADEIRAS E 01 SOFÁ (POR CAMARIM)., FECHADO E COM ILUMINAÇÃO. HOUSE MIX TIPO TENDA PARA MESAS DE PA MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, E ELEVADA A NO MÍNIMO 30CM DO NÍVEL DO CHÃO.	Unidade	1	R$22.600,00	R$22.600,00
6	PALCO 12X08 LOCAÇÃO DE PALCO PARA UM DIA DE EVENTO. COM MEDIDA MÍNIMA DE 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO DE GRANDE RESISTÊNCIA, DE BAIXO PESO PRÓPRIO E ALTA CAPACIDADE DE CARGA COM SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS. EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO(COBERTURA P30) - (COLUNAS P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M2, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO, 1,50M E NO MÁXIMO 2,00M, MÍNIMO 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATE A COBERTURA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM SOMBRITE PRETO, ÁREA DE SERVIÇO PARA MONITOR NO NÍVEL DO PALCO COM NO MÍNIMO 03 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE COMPRIMENTO. GUARDA CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. TORRE PARA FLY PA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TAMBÉM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30. ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. 02 CAMARINS TIPO TENDA MEDINDO, NO MÍNIMO, 4X4M CADA COM PISO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110 V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E MOBILIÁRIO CONTENDO 03 MESAS, 12 CADEIRAS E 01 SOFÁ (POR CAMARIM)., FECHADO E COM ILUMINAÇÃO. HOUSE MIX TIPO TENDA PARA MESAS DE PA MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, E ELEVADA A NO MÍNIMO 30CM DO NÍVEL DO CHÃO.	Diária	4	R$18.500,00	R$74.000,00
7	PALCO 08X06 LOCAÇÃO DE PALCO PARA UM DIA DE EVENTO. COM MEDIDA MÍNIMA DE 08 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO DE GRANDE RESISTÊNCIA, DE BAIXO PESO PRÓPRIO E ALTA CAPACIDADE DE CARGA COM SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS. EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO (COBERTURA P30) - (COLUNAS P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M2, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO, 1,50M E NO MÁXIMO 2,00M, MÍNIMO 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATE A COBERTURA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM SOMBRITE PRETO, ÁREA DE SERVIÇO PARA MONITOR NO NÍVEL DO PALCO COM NO MÍNIMO 03 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE COMPRIMENTO. GUARDA CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. TORRE PARA FLY PA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TAMBÉM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30. ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. 02 CAMARINS TIPO TENDA MEDINDO, NO MÍNIMO, 3X3M CADA COM PISO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110 V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E MOBILIÁRIO CONTENDO 03 MESAS, 12 CADEIRAS E 01 SOFÁ (POR CAMARIM)., FECHADO E COM ILUMINAÇÃO. HOUSE MIX TIPO TENDA PARA MESAS DE PA MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, E ELEVADA A NO MÍNIMO 30CM DO NÍVEL DO CHÃO. RESERVA DE COTA DO ITEM 38	Diária	2	R$15.800,00	R$31.600,00
8	TESTEIRA LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 03 (TRES) DIAS. TESTEIRA EM ESTRUTURA P30 EM ALUMINIO, PARA FIXAÇÃO DE BANNERS COM LOGOMARCA, EM FORMATO DE RETANGULO COM 12METROS DE LARGURA POR 1,5METROS DE ALTURA E COM CIRCULO CENTRAL DE 3,0 M DE DIAMETRO,	Unidade	1	R$4.000,00	R$4.000,00
9	ÁREA VIP COBERTA 20,00 X 4,0 M LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO, MEDINDO (MINIMO) 20M DE FRENTE X 4,0M DE FUNDO, EM 01 PAVIMENTO, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN-2440, COM BITOLA DE 48,30MM, E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00 MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO). O PISO TERÁ ACESSO PELA PARTE POSTERIOR, COM GUARDA-CORPO EM TODO SEU PERÍMETRO (FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL) A UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS DO SOLO. A ÁREA VIP DEVE SER COBERTA POR ESTRUTURA METÁLICA COM LONA ANTI-CHAMAS, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA TIPO PIRAMIDAL, CHAPÉU DE BRUXA OU GALPÃO.	Diária	1	R$15.200,00	R$15.200,00
10	PASSARELA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA ELEVADA EM FORMATO DE PASSARELA, PARA DEFILES E APRESENTAÇÕES. FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M2, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO, 1,50M E NO MÁXIMO 2,00M, COM LARGURA MINIMA DE 1,50M (DEVERÁ SER COMPATIVEL COM O PISO DO PALCO).	M²	300	R$51,00	R$15.300,00
11	COBERTURA ESTILO GALPÃO LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA MODULAR EM ALUMINIO P30, COM ALTURA MÍNIMA DE 7 METROS, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMÍNIO, COM SISTEMAS INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE AÇO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS LANCES DE ESTRUTURA A CADA 30M NO MÍNIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" (CÁLCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/ OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. AS LONAS SÃO TIPO KP1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACK-OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO.	M²	1000	R$63,00	R$63.000,00
12	PISO PRATICÁVEL TELESCÓPICO LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS EM ALUMINIO- TIPO PLATAFORMA, COM PÉS TELESCÓPICO, UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2 X 1M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO DE 25MM, RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR.	Unidade	50	R$119,00	R$5.950,00
13	SERVIÇO DE ILUMINACÃO TIPO 1 - GRANDE PORTE. LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 03 (TRES) DIAS. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRID COM 60 METROS DE ESTRUTURA BOX TRUSS DE P50 EM ALUMINIO E 50 METROS DE ESTRUTURA BOX TRUS P30 EM ALUMINIO, FORMANDO UM GRID DE 10X08M COM 06M DE ALTURA, COM 02 LINHAS, E 06 TORRES DE ELEVAÇÃO, 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS, 08 BASES, 08 PAUS DE CARGA, 01 CONSOLE DMX(AVOLITE – GRAM MA 2), 04 SPLITER DMX, 48 CANAIS DE DIMMER, 02 VARAS DE CANHÕES PAR 1000 FOCO 05 COM 06 REFLETORES CADA COM GELATINAS DE CORES VARIADAS CONFORME MAPA, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX, , 02 CANHÕES SEGUIDORES, 06 REFLETORES MINI BRUT COM SEIS LAMPADAS, 02 MINI PHANTOM, 08 STROBO ATÔMIC 3.000 LED RGBW, 24 CANHOES DE LED PAR 64 3W(MIN) RGBWA. 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS, 05 CINTAS 1 MT 1TON, 15 CINTAS 2 MT 2 TON, 01 MANPOWER, 150 METROS DE CABO AC 50 MM, 12 ELIPSOIDAL COM IRIS, 24 MOVING HEAD MODELO BEAM 5R OU 7R, 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA, 100 EXTENSÃO, 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS.	Unidade	1	R$18.700,00	R$18.700,00
14	SERVIÇO DE ILUMINACÃO TIPO 1 - GRANDE PORTE. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRID COM 60 METROS DE ESTRUTURA BOX TRUSS DE P50 EM ALUMINIO E 50 METROS DE ESTRUTURA BOX TRUS P30 EM ALUMINIO, FORMANDO UM GRID DE 10X08M COM 06M DE ALTURA, COM 02 LINHAS, E 06 TORRES DE ELEVAÇÃO, 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS, 08 BASES, 08 PAUS DE CARGA, 01 CONSOLE DMX(AVOLITE – GRAM MA 2), 04 SPLITER DMX, 48 CANAIS DE DIMMER, 02 VARAS DE CANHÕES PAR 1000 FOCO 05 COM 06 REFLETORES CADA COM GELATINAS DE CORES VARIADAS CONFORME MAPA, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX, , 02 CANHÕES SEGUIDORES, 06 REFLETORES MINI BRUT COM SEIS LAMPADAS, 02 MINI PHANTOM, 08 STROBO ATÔMIC 3.000 LED RGBW, 24 CANHOES DE LED PAR 64 3W(MIN) RGBWA. 01 MULTI-CADO 60 M 08 VIAS, 05 CINTAS 1 MT 1TON, 15 CINTAS 2 MT 2 TON, 01 MANPOWER, 150 METROS DE CABO AC	Diária	6	R$6.750,00	R$40.500,00

	50 MM, 12 ELIPSOIDAL COM IRIS, 24 MOVING HEAD MODELO BEAM 5R OU 7R, 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA, 100 EXTENSÃO, 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS.				
15	SERVICO DE ILUMINACAO TIPO 2 - MEDIO PORTE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRID COM 60 METROS DE ESTRUTURA BOX TRUSS P30 EM ALUMINIO, FORMANDO UM GRID DE 08X06M COM 04M DE ALTURA,04 TORRES DE ELEVAÇÃO, 04 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 5 METROS, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 01 CONSOLE DMX(AVOLITE – GRAM MA 2), 02 SPLITER DMX, 12 CANAIS DE DIMMER, 02 VARAS DE CANHÕES PAR 1000 FOCO 05 COM 06 REFLETORES CADA COM GELATINAS DE CORES VARIADAS CONFORME MAPA, 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX, 02 REFLETORES MINI BRUT COM SEIS OU QUATRO LAMPADAS, 04 STROBO ATÔMIC 3.000 LED RGBW, 12 CANHOES DE LED PAR 64 3W(MIN) RGBWA, 08 MOVING HEAD MODELO BEAM 5R OU 7R, 01 MANPOWER, CABOS DE AC E ENERGIA PARA TODO O SISTEMA.	Diária	8	R$3.700,00	R$29.600,00
16	SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 1 - GRANDE PORTE LOCAÇÃO PARA EVENTO DE 03 (TRES) DIAS. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE P.A ORIGINAL (IMPRESSINDIVEL), 8 X 6 (MÍNIMO), COMPOSTO POR: 12 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVES(06 POR LADO) COMPOSTAS DE 02 ALTO FALANTES DE 18", 16 CAIXAS (08 POR LADO) LINE ARRAY COM 02 VIAS (MINIMO), REFÊRENCIA DE QUALIDADE: (NORTON, JBL, LS AUDIO, DAS, FZ AUDIO) , SISTEMA DEVIDAMENTE PROCESSADO E AMPLIFICADO, FRONT FILL COM CAIXAS NO MESMO MODELO DO PA, 02 CONSOLE DE 64 CANAIS E 24 VIAS (PA E MONITOR) REFERÊNCIA DE QUALIDADE DIGIDESING, SOUNDCRAFT, YAMAHA, DIGICO. 01 MULTCABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA).SOM DE PALCO, 01 SISTEMA SIDEFILL DEVIDAMENTE PROCESSADO E AMPLIFICADO COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 ALTO FALANTES DE 12" EM CADA E UM DRIVER DE 2", 08 MONITORES DE PALCO COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS(MIN) MODELO (EAW, RCF, CLAIR, LS AUDIO, FZ AUDIO). 02 SUB'S COM 02 FALANTE DE 18" EM CADA, 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE DE 800 WATTS(MIN) COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15 " E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10 " (GALLIEN KRUEGER, AMPEG, HARTKE), 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA(FENDER TWIN, JAZZ CHORUS) 01 AMPLIICADOR DE TECLADO, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS SURDO, BANCO E 02 FERRAGENS PARA TRATOS, 12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2X1M (ROSCO OU FEELING), 02 MICROFONE D112 (BUMBO/SURDOS/BASS ETC), 02 MICROFONES BETA 52 (BUMBO/SURDOS/BASS ETC) 15 MICROFONES SM 57, 10 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONES COM FIO PARA BATERIA (BETA 56, E604) 04 MICROFONES BETA 58 SEM FIO (MODELO SHURE AXIENT OU SIMILAR) 12 MICROFONES CONDENSADORES (SHURE, SEENHEISER, AKG), 20 DIRECTBOX (IMP2), 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS REFERÊNCIA DE QUALIDADE DIGIDESING, SOUNDCRAFT, YAMAHA, DIGICO, SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONES, 80 CABOS XLR COM NO MINIMO 5 METROS CADA, 15 CABOS P10 COM NO MINIMO METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA MANPOWER ATERRADO E ESTABILIZADO, 20 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON, 04 MULTICABOS DE SUB SNAKE DE 12 CANAIS.	Unidade	1	R$29.000,00	R$29.000,00
17	SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 1 - GRANDE PORTE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE P.A ORIGINAL (IMPRESSINDIVEL), 8 X 6 (MÍNIMO), COMPOSTO POR: 12 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVES(06 POR LADO) COMPOSTAS DE 02 ALTO FALANTES DE 18", 16 CAIXAS (08 POR LADO) LINE ARRAY COM 02 VIAS (MINIMO), REFÊRENCIA DE QUALIDADE: (NORTON, JBL, LS AUDIO, DAS, FZ AUDIO) , SISTEMA DEVIDAMENTE PROCESSADO E AMPLIFICADO, FRONT FILL COM CAIXAS NO MESMO MODELO DO PA, 02 CONSOLE DE 64 CANAIS E 24 VIAS (PA E MONITOR) REFERÊNCIA DE QUALIDADE DIGIDESING, SOUNDCRAFT, YAMAHA, DIGICO. 01 MULTCABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA).SOM DE PALCO, 01 SISTEMA SIDEFILL DEVIDAMENTE PROCESSADO E AMPLIFICADO COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 ALTO FALANTES DE 12" EM CADA E UM DRIVER DE 2", 08 MONITORES DE PALCO COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS(MIN) MODELO (EAW, RCF, CLAIR, LS AUDIO, FZ AUDIO). 02 SUB'S COM 02 FALANTE DE 18" EM CADA, 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE DE 800 WATTS(MIN) COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15 " E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10 " (GALLIEN KRUEGER, AMPEG, HARTKE), 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA(FENDER TWIN, JAZZ CHORUS) 01 AMPLIICADOR DE TECLADO, 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS SURDO, BANCO E 02 FERRAGENS PARA TRATOS, 12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2X1M (ROSCO OU FEELING), 02 MICROFONE D112 (BUMBO/SURDOS/BASS ETC), 02 MICROFONES BETA 52 (BUMBO/SURDOS/BASS ETC) 15 MICROFONES SM 57, 10 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONES COM FIO PARA BATERIA (BETA 56, E604) 04 MICROFONES BETA 58 SEM FIO (MODELO SHURE AXIENT OU SIMILAR) 12 MICROFONES CONDENSADORES (SHURE, SEENHEISER, AKG), 20 DIRECTBOX (IMP2), 40 PEDESTAIS, 15 GARRAS GRAW, 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS REFERÊNCIA DE QUALIDADE DIGIDESING, SOUNDCRAFT, YAMAHA, DIGICO, SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONES, 80 CABOS XLR COM NO MINIMO 5 METROS CADA, 15 CABOS P10 COM NO MINIMO METROS CADA, 01 SISTEMA DE ENERGIA MANPOWER ATERRADO E ESTABILIZADO, 20 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO, 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON, 04 MULTICABOS DE SUB SNAKE DE 12 CANAIS.	Diária	6	R$12.000,00	R$72.000,00
18	SERVICO DE SONORIZACAO - TIPO 2 MEDIO PORTE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE PA ORIGINAL(IMPRESSINDIVEL), 4 X 4 (MÍNIMO), COMPOSTO POR: 08 CAIXAS ACUSTICAS DE SUB GRAVES COMPOSTAS DE 02 ALTO FALANTES DE 18", SENDO 04 POR LADO, 8 CAIXAS LINE ARRAY COM 02 VIAS (MINIMO), SENDO 04 POR LADO, REFÊRENCIA DE QUALIDADE: (NORTON, JBL, LS AUDIO, DAS, FZ AUDIO) , SISTEMA DEVIDAMENTE PROCESSADO E AMPLIFICADO, 01 CONSOLE DE 32 CANAIS COM 16 VIAS PARA O PA, 01 SISTEMA SIDE FILL STEREO COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE (01 POR LADO) COM 02 ALTO FALANTE DE 18" EM CADA E 02 CAIXAS (01 POR LADO) COMPOSTA DE 02 ALTO FALANTES DE 12" E UM DRIVER DE 03", DEVIDAMENTE PROCESSADO E AMPLIFICADO, 06 MONITORES 02 VIAS REFERENCIA EAW SM400, RCF, LS AUDIO, FZ AUDIO), 01 AMPLIFIADOR DE CONTRA BAIXO COMPOSTO DE 01 CABEÇOTE 01 CAIXACOM 01 FALANTE DE 15" 400 RMS E UMA CAIXA COM 04 FALANTES DE 10" 200 RMS CADA, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER, LANEY, ETC), 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES, 05 MICROFONES SM 58 COM FIO, 10 MICROFONES SM 57 COM FIO, 04 MICROFONES CONDENSADORES (SHURE, AKG SEENHEISER), 02 MICROFONES (D112/BETA 52) PARA BUMBO, 06 MICROFONES (BETA56/E604) PARA BATERIA, 02 MICROFONES BETA 58 SEM FIO (OU EQUIVALENTE), 15 PEDESTAIS, 05 GARRAS CRAWL, 30 CABOS DE 10 METROS, 20 CABOS XLR DE 5 METROS, 10 CABOS P10, 10 DIRECT BOX, 02 MULTI VIA DE 12 CANAIS, 01 SISTEMA DE ENERGIA, 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM 4TOMADAS CADA, 01 BATERIA COMPOSTA DE BUMBO,CAIXA, 02 TONS, 01 SURDO, ESTANTE DE CAIXA, 02 ESTANTE DE PRATO, 01 MAQUINA DE CHIMBAL, 01 NOTEBOOK, SISTEMA DE AC (MAIN POWER) DEVIDAMENTE ATERRADO E ESTABILIZADO.	Diária	8	R$6.000,00	R$48.000,00
19	DJ CONTRATAÇÃO DE DJ PROFISSIONAL, COM EQUIPAMENTOS (MIXER, CDJ E ETC), COM REPERTÓRIO VARIADO E CONDIZENTE COM CADA EVENTO, APRESENTAÇÕES DE 04 HORAS(MIN), PODENDO SER DIVIDA EM 02(DUAS) PARTES DE 2h(ABERTURA E ENCERRAMENTO).	Diária	12	R$1.150,00	R$13.800,00
20	PAINEL DE LED LOCALÇÃO MONTAGEME OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P4 (ALTA RESOLUÇÃO) – SMD – 512PCS BRILHO ≥CD1000M2 – ANGULO DE VISÃO 120° - RGB; MEDIDAS 4M X 3M. INCLUINDO GRID DE ALUMINIO Q30 COM ALTURA MINIMA DE 3 METROS, COM TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS E COM TÉCNICO OPERADOR.	Diária	10	R$4.450,00	R$44.500,00
21	PISO DE LED LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PISO ILUMINADO EM LED, MEDINDO 1,0 X 1,0M, EM MODULOS INDEPENDENTES, COM RAMPAS, BIVOLT, COM NO MINIMO 500 LEDS POR PLACA.	Unidade	60	R$150,00	R$9.000,00
22	GERADOR 260 KVA LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 260 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2017 COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO E ABASTECIDO, COM 4 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS,POR FASE DE 100 MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS FUNCIONANDO NO LOCAL.	Diária	6	R$3.770,00	R$22.620,00
23	GERADOR 150 KVA LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO, COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA, QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) COM CAPACIDADE DE 150 KVA, SILENCIOSO, FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2017, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO ABASTECIDO, COM 4 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 100 MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 8 HORAS FUNCIONANDO NO LOCAL.	Diária	6	R$2.790,00	R$16.740,00
24	PÓRTICO Q 30 PARA EVENTOS DE ATÉ 04(QUATRO) DIAS LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PÓRTICO DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS P30, COM 4 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE COMPRIMENTO. PAINEL FRONT-LIGHT COM 1,5 M DE ALTURA X 10 M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO E TRAVAMENTOS.	Unidade	2	R$4.200,00	R$8.400,00
25	TOBOGÃ INFLÁVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL INSTALADO, MEDINDO (MINIMO): 2,30 M X 3,30 M X 2,50 M. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. POR UM PERÍODO DE 06 HORAS.	Unidade	20	R$720,00	R$14.400,00
26	CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA REDONDA INSTALADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 4,30 DE DIÂMETRO, COM PROTETOR LATERAL DE 2,50M DE ALTURA E UMA ESCADA DE APOIO. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. POR UM PERÍODO DE PERÍODO DE 06 HORAS.	Unidade	30	R$440,00	R$13.200,00
27	PISCINA DE BOLINHAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS MODELO INFANTIL INSTALADA, MEDINDO (MIN): 2,50 X 2,50 X 2,00 E 50M DE ALTURA. INCLUINDO 01 (UM) MONITOR PARA A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. POR UM PERÍODO DE PERÍODO DE 06 HORAS.	Unidade	20	R$400,00	R$8.000,00
28	PIPOCA SALGADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA SALGADA LIVRE PARA CONSUMO, MATERIAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. POR UM PERÍODO DE 06 HORAS. INCLUINDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA A OPERAÇÃO DA MÁQUINA DE PIPOCA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	Unidade	15	R$1.030,00	R$15.450,00
29	ALGODÃO DOCE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INSTALADA, LIVRE PARA CONSUMO, MATERIAL POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. POR UM PERÍODO DE 06 HORAS. INCLUINDO 01 (UM) PROFISSIONAL PARA A OPERAÇÃO DA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE.	Unidade	15	R$950,00	R$14.250,00
30	QUEIMA DE FOGOS QUEIMA DE FOGOS (BAIXO RUÍDO) COM NO MINIMO 05 (CINCO) MINUTOS, COMPOSTA POR: 01 TORTA 135 TUBOS COM EFEITOS TRAÇANTE MISTO; 01 TORTA 130 TUBOS COM FOGUETE VASO E TRAÇANTE; 04 TORTAS 100 TUBOS COM BUQUE DE EXPLOSÃO DE BAIXO RUIDO; 01 CASCATA PRATEADA COM 20 METROS; 04 LEGUES 10 TUBOS COM TRAÇANTE COLORIDO; 01 TORTA 200 TUBOS COMETAS TRAÇANTE COLORIDOS.	Unidade	4	R$10.500,00	R$42.000,00
31	DECORAÇÃO SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM TECIDO OXFORD OU MALHA DE ALTA DENSIDADE, PARA FECHAMENTO(CORTINA) DE PAREDES E DELIMITAÇÃO DE ESPAÇOS, INCLUIDO ACESSORIOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	M²	1000	R$9,90	R$9.900,00
32	TAMPOS E FORROS PARA MESAS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TAMPOS E FORROS DE CORES E TECIDOS VARIADOS COM	Unidade	240	R$24,00	R$5.760,00

	DIAMETRO DE 1,0M (MIN), FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL DE 12MM(MIN) COM ACABAMENTO E EM ÓTIMA CONDIÇÃO.				
33	CADEIRAS METALICAS CADEIRAS EM ESTRUTURA METALICA EMPILHÁVEL NA COR PRETA OU BRANCA COM ENCOSTO, SEM BRAÇOS, ACOLCHOADAS COM ESTOFAMENTO EM MADEIRA COM ESPUMA REVESTIDA. COM CAPACIDADE MINIMA DE 120KG.	Unidade	800	R$10,00	R$8.000,00
34	BRIGADISTAS BRIGADISTAS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS NO CORPO DE BOMBEIROS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS, COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS. DEVEM SE APRESENTAR COM 01(UMA) HORA DE ANTECEDÊNIA AO INICIO DE CADA EVENTO.	Diária	60	R$280,00	R$16.800,00
35	CARREGADORES DIÁRIAS DE PESSOAL PARA SERVIÇO DE CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM TURNO DE TRABALHO DE 08 HORAS.	Diária	100	R$287,00	R$28.700,00
38	PALCO 08X06 LOCAÇÃO DE PALCO PARA UM DIA DE EVENTO. COM MEDIDA MÍNIMA DE 08 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO DE GRANDE RESISTÊNCIA, DE BAIXO PESO PRÓPRIO E ALTA CAPACIDADE DE CARGA COM SISTEMA DE ENCAIXE E PARAFUSOS. EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, DO TIPO MODULAR, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO (COBERTURA P30) - (COLUNAS P30) UTILIZANDO TRELIÇAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS, LONA POLIÉSTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTÊNCIA. BLACKOUT ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS (UVA E UVB), COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M2, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO, 1,50M E NO MÁXIMO 2,00M, MÍNIMO 05 METROS DE ALTURA DO PISO ATE A COBERTURA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM SOMBRITE PRETO, ÁREA DE SERVIÇO PARA MONITOR NO NÍVEL DO PALCO COM NO MÍNIMO 03 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE COMPRIMENTO. GUARDA CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. TORRE PARA FLY PA PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TAMBÉM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30. ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. 02 CAMARINS TIPO TENDA MEDINDO, NO MÍNIMO, 3X3M CADA COM PISO, ILUMINAÇÃO, TOMADAS 110 V, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ARARA, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E MOBILIÁRIO CONTENDO 03 MESAS, 12 CADEIRAS E 01 SOFÁ (POR CAMARIM)., FECHADO E COM ILUMINAÇÃO. HOUSE MIX TIPO TENDA PARA MESAS DE PA MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, E ELEVADA A NO MÍNIMO 30CM DO NÍVEL DO CHÃO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 7	Diária	4	R$15.800,00	R$63.200,00
Total					R$838.865,00

JOSE LUIZ SEVERINO LADISLAU ME - CNPJ: 09.430.496/0001-08					
4	SANITARIO QUÍMICO LOCACÃO DE SANITARIO QUÍMICO COM TRATAMENTO QUÍMICO E MANUTENCÃO (LIMPEZA) DIÁRIA FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA, INCINADA, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA. PORTA COM 180 GRAUS DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA (DE ALTA RESISTÊNCIA) QUE A MANTENHA FECHADA, VENTILAÇÃO INTERNA DE TELAS, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS. TRANCA EMBUTIDA RESISTENTE A VIOLAÇÃO COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO". CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO "MASCULINO/FEMININO". PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES), DIMENSÕES MINIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57M DE COMPRIMENTO X 2,31 M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TAMBÉM DE POLIETILENO. RESERVA DE COTA DO ITEM 37	Diária	95	R$275,00	R$26.125,00
37	SANITARIO QUÍMICO LOCACÃO DE SANITARIO QUÍMICO COM TRATAMENTO QUÍMICO E MANUTENCÃO (LIMPEZA) DIÁRIA FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA, INCINADA, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA. PORTA COM 180 GRAUS DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA (DE ALTA RESISTÊNCIA) QUE A MANTENHA FECHADA, VENTILAÇÃO INTERNA DE TELAS, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS. TRANCA EMBUTIDA RESISTENTE A VIOLAÇÃO COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO". CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO "MASCULINO/FEMININO". PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES), DIMENSÕES MINIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57M DE COMPRIMENTO X 2,31 M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TAMBÉM DE POLIETILENO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 04	Diária	285	R$275,00	R$78.375,00
Total					R$104.500,00

D.A.L SERVIÇOS DE PORTARIA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.712.271/0001-70					
36	SERVIÇO DE LIMPEZA PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA DE AREAS DE EVENTOS, BEM COMO BANHEIROS, CAMARINS E PALCOS. DEVEM INCLUIR NOS SERVIÇOS EQUIPES DIURNAS E NOTURNAS, INCLUSIVE DURANTE OS EVENTOS, COM TURNOS DE TRABALHO DE 8 HORAS. OS MATERIAIS DE LIMPEZA SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE.	Diária	120	R$260,00	R$31.200,00
Total					R$31.200,00

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

Término da Ata de Registro de Preços: 24 de abril de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 25 de abril de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 25 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:A80157B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMTI- RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMANENTO PUBLICO Nº 01/2023

A comissão responsável por conduzir Edital para seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° **06/2023 - COMTI**, torna público o RESULTADO PRELIMINAR referente a concessão de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para custear projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público n° 01/2023/COMTI de João Monlevade/MG**.**

DOS RESULTADOS

- Considera-se como proposta habilitada aquela que cumpriu os requisitos mínimos de habilitação estabelecidos no edital 01/2023, item 10 - Etapa 1 , sub item 10. 4;
- As propostas validadas foram analisadas pelos membros da comissão e ordenadas por classificação de pontos;
- As propostas classificadas encontram-se listadas neste documento;

2 - **DOS PRAZOS PARA INTERPOR RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR**

2.1- Os prazos para interposição de recursos constam no edital 01/2023 no item 10 - 10.5
2.2 - Conforme cronograma do edital os prazos para interposição de recursos será de 26/04 a 03/05/2023;
2.3 - Para interpor recurso contra o resultado preliminar a OSC deve entregar a documentação pertinente na Casa da Cidadania , situada a Av. Getúluio vargas, nº 3.025, b. Belmonte/ João Monlevade nos horários de 8h as 11h e 13h30min às 17h periodo de 26/04 a 03/05/2023;

3 - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

CRITERIOS DE JULGAMENTO ELENCADOS NO ITEM 10 - FASE DE HABILITAÇÃO - ETAPA 1 SUBITEM 10.4 –

DIRETRIZ 1			
OSC	**PROJETO**	**VALOR**	**PTS**
1º Associação das Profissionais Empregadas Domesticas e Lavadeiras de João Monlevade - APDL	Empoderamento das Idosas da APDL	R$ 76.910,49	5.9
2º- APAS-MON - Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade	Vivências - Experiências Comunitárias	R$ 60.000,00	5.9
3º AME- Associação Maria Efigênia	AME Melhor Idade	R$ 47.409,00	5.5
DIRETRIZ 2			
OSC	**PROJETO**	**VALOR**	**PTS**
1º Rotary Club de João Monlevade	Cuidar do Idoso	R$ 56.200,00	5.7
2º ACINPODE	Sem Limite	R$33.041,94	5.6
3º Escola de Pais	Seminário: O Idoso no Contexto Familiar	R$ 68.700,00	4.3
DIRETRIZ 3			
OSC	**PROJETO**	**VALOR**	**PTS**
1º Lar Sao José	Terceira Idade Ativa e Feliz	296.804,80	6.0

João Monlevade, 24 de abrl de 2023

RITA AGOSTINHA DOS SANTOS LANNA	***MARIA DA CONCEIÇÃO S. OLIVEIRA***	***LUDMILA DANIELA LIMA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Coordenadora da Comissão
ANGELA MARIA DOS SANTOS		
Membro da Comissão		

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:933EB336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME, MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, RONEY G. DEUS-ME, SALVI E LOPES E CIA LTDA, SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**:

Item	Descrição	MARCA	Qtde	Unid	Vr Item	Vr Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA						
0003	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR,	MIX PLUS 1 LITRO	9.569	UN	2,46	23.539,74
0005	ÀLCOOL ETÍLICO 96% GL EM VOLUME OU 92,8% EM PESO OU INPM, CAIXA COM 12X1.000ML	USI 12X1 LITRO	525	CX	76,79	40.314,75
0012	Balde material plástico reforçado cap 20 litros com alça de metal	ARQUIPLAST 20 LITROS	303	UN	15,40	4.666,20
0014	Bota segurança, material PVC- cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor bran	GARRA PVC BRANCA	272	PAR	50,48	13.730,56
0017	Condicionador (galão c/ 05 litros)	F NATIVA 5 LITROS	10	UN	38,85	388,50
0023	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	POLARES 50CM	48	UNID	17,60	844,80
0025	Desinfetante, super concentrado fragrância lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil amônio 50% tewns	MIX PLUS 2 LITROS	6.762	UN	4,32	29.211,84
0035	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E IS	ASSOLAN 45GRS	2.710	PC	1,92	5.203,20
0036	ESPONJA PARA BANHO ESPUMA DE POLIURETANO	PROUS D FACE	100	UNID	3,99	399,00
0048	Lixeira branca, capacidade de 100 litros, com pedal. Dimensões externas (axlxp): 92x58x44 cm lixeira	ARQUIPLAST 100LITROS	171	UN	199,50	34.114,50
0051	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 30 LITROS	ARQUIPLST 30 LITROS	120	UN	43,99	5.278,80
0052	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 60 LITROS	ARQUIPLAST 60 LITROS	150	UN	64,00	9.600,00
0056	Luva silicone descartável, para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural t	NOBRE LATEX	360	CX	23,75	8.550,00
0060	PÁ COLETORA LIXO CABO 80 CM	POLARES 80CM	149	UNID	11,28	1.680,72
0066	PULVERIZADOR MANUAL 500 ML	NOBRE 500ML	158	UN	4,89	772,62
0076	Sabonete líquido para higiene das mãos perolado fragrância (lavanda) ph neutro com agentes hidratant	C FARMA 2LITROS	85	UN	14,90	1.266,50
0080	Saboneteira c/ reservatório 1000 ml para álcool em gel ou sabonete em plástico abs branco, possui si	PREMISSE ABS	210	UN	39,00	8.190,00
0088 0092	Shampoo (galão c/ 5 litros) SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, EMBALAGENS DE 500 ML	F NATIVA 5 LITROS UZI 500ML	10 3.170	gl UNID	64,30 2,58	643,00 8.178,60

0096	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE 1,5 M	POLARES PIACAVA	757	UN	17,29	13.088,53
0098	Toucas descartável , de uso único, descartável, não estéril, material polipropileno não tecido, cor	NOBRE TNT	200	PC	17,20	3.440,00
0099	Rodo Multiuso 40cm com cabo material plástico reforçado cabo 1,50 metro/cm. Material da lâmina: Acet	POLARES 40CM	100	UN	38,99	3.899,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						217.000,86
DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME						
0020	Creme dental de 90 grs, sua fórmula com flúor previne as cáries, proporcionando proteção ara você e	DENTIL DENTIL	80	UN	2,19	175,20
0021	CREME PARA PENTEAR CABELOS NORMAS E TODOS OS TIPOS DE CABELO POTE DE 1 KG	KANECHON KANECHON	15	UN	15,00	225,00
0040	Fralda descartável; tamanho g com 60 unidades com tecnologia air sec camada externa respirável, fech	EVOLUTION EVOLUTION	50	PC	46,90	2.345,00
0044	Hastes flexíveis com 300 unidades , com as pontas feitas 100% de algodão puro, suas hastes são flexí	TOPZ TOPZ	60	CX	15,90	954,00
0053	Loção hidratante com colágeno e vitaminas 500 ml a loção hidratante com colágeno e vitamina e tem fó	SKALA SKALA	35	UN	10,00	350,00
0062	Papel higiênico branco, pacotes com 04 rolos, não reciclado, qualidade extra, sem perfume, com folha	TERNURA TERNURA	11.020	PC	5,20	57.304,00
0067	Removedor de esmalte 100 ml removedor de esmalte solução à base de acetona, descrição sua fórmula es	LIMPS LIMPS	70	UN	2,84	198,80
0068	RODO 40 CM MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO COM ABA E ASTE DE REFORÇO, CABO 1,50 METRO/CM	LIMPA FÁCIL LIMPA FÁCIL	185	UN	14,74	2.726,90
0071	RODO PIA TAMANHO 16 CM MATERIAL ALUMINIO	QUALITY QUALITY	25	UN	20,00	500,00
0074	Sabão em po, para limpeza pesada, em utilizacao para limpezas diversas, água, com aromatizado, colo	OESTE OESTE	4.490	UN	4,33	19.441,70
0091	SODA CÁUSTICA,POTE DE 1 KG	LIPON LIPON	153	UNID	20,00	3.060,00
0100	Rodo Multiuso 60cm com cabo material plástico reforçado cabo 1,50 metro/cm. Material da lâmina: Acet	QUALITY QUALITY	500	UN	12,00	6.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						93.280,60
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA						
0004	Álcool em gel anti séptico de mãos 70% bombona 5 litros	ECO ASSEPT ALCOOL	270	UN	28,00	7.560,00
0007	Álcool gel 70% 450g c/ pump elimina 99,9% das bactérias; gel 70 inpm;pump de dispense do produto,	FLOPS ALCOOL	330	UN	8,00	2.640,00
0015	CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML	L LIMP CERA	310	UN	4,21	1.305,10
0024	Desinfetante, super concentrado fragrância lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil amônio 50% tenso	EFFECT DESINTETANTE	924	UN	10,00	9.240,00
0045	Limpa alumínio azul - composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e v	Q OTIMO LIMPA ALUMINIO	230	UN	2,47	568,10
0055	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento, interno, reforçada, com	MEDIX LUVA	990	PAR	3,00	2.970,00
0077	Sabonete líquido para higiene das mãos perolado fragrância (lavanda) ph neutro com agentes hidratant	ROMA SABONETE	2.295	UN	25,00	57.375,00
0082	Saco de lixo 15 l (pct. C/ 100un)	ECO PLAST SACO	20	PC	13,00	260,00
0086	Saco plástico lixo, capacidade 20 litros, cor preta, apresentação fardo 100 unidades , largura 39 cm	ECO PLAST SACO	480	PC	38,00	18.240,00
TOTAL DO FORNECEDO R:						100.158,20
IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME						
0002	AEROSOL SPRAY AUTOM. P/ PURIFICAÇÃO DO AMBIENTE 360ML	AR AGRADAVEL	167	UN	9,00	1.503,00
0008	Amaciante para roupas embalagem com 2 litros composição cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuva	TURF	360	UN	4,59	1.652,40
0009	ANTITRANSPIRANTE ROLON, EMBALAGEM 70 ML	SKALA	30	UNID	8,99	269,70
0010	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE,	MAX	1.550	UN	1,99	3.084,50
0011	AVENTAL BRANCO 100% VINIL CONFORTÁVEL E LEVE, POSSUEM AMARRAS NAS COSTAS E NO PESCOÇO, OFERECENDO.	PATOS FLANELA	173	UN	10,00	1.730,00
0013	Balde material plástico tamanho grande cor preta material resistente alça de arame galvanizado capac	MB	135	UN	20,69	2.793,15
0016	CLORO LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS	PURI LIMP	15	UN	16,00	240,00
0018	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS E TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM CONTENDO 250 ML	PROCACHOS	20	UN	9,77	195,40
0019	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS E TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM CONTENDO 350 ML	PROCACHOS	30	UN	11,00	330,00
0022	CREME PARA PENTEAR KIDS TODOS OS TIPOS DE CABELO 150 ML	SKALA	10	UN	16,00	160,00
0026	Detergente líquido, tipo lava louças, composição tensoativos aniônicos sequestrante, benzeno sulfona	POLYLAR	9.965	UN	1,54	15.346,10
0028	Escova dental adulto, cerdas em nylon macias, com 4 fileiras de tufos contendo de 30 a 56 tufos cont	NOVA	90	UN	2,49	224,10
0029	ESCOVA DENTAL INFANTIL	NOVA	40	UNID	3,25	130,00
0030	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. OVAL, BASE DE MADEIRA. MEDIDAS DA CEPA: 13 CM X 6 CM X 1,5. PESO MÉDIO 4,26	GUIRADO	223	UN	2,39	532,97
0039	Flanela de algodão para limpeza tam 50cmx35 cm com bainha cor branca	TRIEX	20	UN	2,49	49,80
0042	Fralda descartável; tamanho p com 28 unidades com tecnologia air sec camada externa respirável, fech	CAPRICHO	50	PC	44,99	2.249,50
0049	Lixeira capacidade de 20 litros capacidade:20 litros medidas: 35x27x41,7cm lixeira confeccionada em	MB	120	UN	33,50	4.020,00
0050	LIXEIRA CILÍNDRICA COM TAMPA COM PEDAL 12 LITROS	MB	10	UN	33,82	338,20
0058	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR DE METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	MB	20	UN	17,00	340,00
0059	PÁ COLETORA LIXO COMPRIMENTO CABO 16 CM	MB	10	UNID	12,00	120,00
0069	RODO 60 CM MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO	ALUMINO	615	UNID	24,99	15.368,85
0070	Rodo 90 cm material alumínio anodizado com aba e Haste de reforço, cabo 1,50 metro/cm	ALUMINIO	52	UN	26,99	1.403,48
0073	SABÃO EM PÓ AMARELO EMBALAGEM 1 KG	AMARELO	660	UNID	11,30	7.458,00
0094	VASSOURA DE MATERIAL RECICLAVEL PET	PET	140	DZ	178,32	24.964,80
0097	Vassoura de pelo com cabo 33 cm	TIGRE	70	UN	46,00	3.220,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						87.723,95
MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME						
0006	Álcool etílico hidratado 70% com ação bactericida, para desinfeção de superfícies fixas e ambientes	UZU UNID	1.180	UN	6,19	7.304,20
0027	Dispenser de sabonete líquido confeccionado em ABS de alta resistência em impacto, não necessita de	NOBRE UNID	215	UN	26,00	5.590,00
0075	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO; A BASE DE TRICLOSAN 0,5%, COM PH 7,0 A 8,0; EMBALAGEM REFIL 800 ML	PREMISSE RF	37	REFIL	19,10	706,70
0081	SACO ALVEJADO (PANO DE CHÃO)	CCA UNID	2.454	UN	5,10	12.515,40
0083	Saco de lixo preto reforçado 30 litros 100% fibra virgem, fundo sanfonado fardo 100 unidades.	MEGA PCT	90	UN	22,90	2.061,00
0084	Saco para lixo - 100 litros - 10 micras. C/ 100unidades.	MEGA PCT	5.600	Pct	48,90	273.840,00

0085	Saco para lixo preto 40 lt 50 x 60 x 0,003 - 100 unid	MEGA PCT	50	PC	29,90	1.495,00
0087	Saco plástico lixo, capacidade 60 litros, cor preta, características adicionais super resistente, la	MEGA PCT	3.418	UN	26,90	91.944,20
TOTAL DO FORNECEDOR:						395.456,50
RONEY G. DEUS-ME						
0001	Absorvente higiênico com abas (pct c/8 unid)	NATURALMENTE	50	PC	2,57	128,50
0031	Escova para unhas; de nylon; tipo monoface; base de madeira; medindo (90x37x30)mm; cerdas fixadas co	NTFLEX	100	UN	8,53	853,00
0032	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO	LIMPA MANIA	240	UN	8,55	2.052,00
0033	ESPANADOR, MATERIAL PENAS, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM	TIGRE	20	UNID	25,62	512,40
0037	ESSÊNCIA AROMÁTICA EUCALÍPTO EMBALAGEM 140 ML	TRIEX	50	UNID	6,94	347,00
0046	Limpa vidro spray, embalagem de 500 ml	AZULIM	30	UN	9,72	291,60
0054	Loção hidratante infantil 200 m, locação hidratante ideal para manter a nutrição da pele dos bebês d	SKALA	50	UN	8,19	409,50
0057	Máscara s.o.s hidratação turbinada 1 kg, hidratação Power, desembaraço imediato, tratamento ultra pr	KANECHON	20	UN	24,00	480,00
0072	Sabão em barra glicerinado multiuso contendo ácido graxos coco babaçu vegetais, água, glicerina (pac	BICA	1.434	PC	7,85	11.256,90
0078	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90, tipo com perfume	MARLUCE	70	UN	3,74	261,80
0079	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90, tipo com perfume, formato retangular, características adic	POMPOM	588	UN	4,69	2.757,72
0089	SHAMPOO KIDS PARA CABELOS NORMAIS E TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM CONTENDO 250 ML	SKALA	15	UN	10,30	154,50
0090	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS E TODOS OS TIPOS, CONTENDO 350 ML	SKALA	15	UN	14,30	214,50
0093	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON	LIMPA MANIA	695	UNID	18,25	12.683,75
0095	VASSOURA DE PALHA	CAIPIRA	7.775	UN	5,20	40.430,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						72.833,17
SALVI E LOPES E CIA LTDA						
0041	Fralda descartável; tamanho m com 70 unidades com tecnologia air sec camada externa respirável, fec	BABY WILLY FOR KIDS FRALDA DESCARTÁVEL; TAMANHO M COM 70 UNIDADES COM	50	PC	57,90	2.895,00
0043	Fralda descartável; tamanho xg com 50 unidades com tecnologia air sec camada externa respirável, fec	EVOLUTION JUMBO FRALDA DESCARTÁVEL; TAMANHO XG COM 50 UNIDADES COM	50	PC	59,00	2.950,00
0047	LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHO, VITRINES. EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS.	BUTTERFLY LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESP	2	gl	28,80	57,60
TOTAL DO FORNECEDOR:						5.902,60
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
0064	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 02 (DUAS) DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, COR BRANCO	MARCA PROPRIA 100%FIBRAS CELULOSICAS	6.677	PC	9,80	65.434,60
TOTAL DO FORNECEDOR:						65.434,60
ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA						
0034	ESPONJA 2 FACES VERDE/AMARELA	FADINHA FADINHA	4.475	UN	0,66	2.953,50
0038	FLANELA DE ALGODÃO P LIMPEZA COR AMARELA DIMENSÕES 50CMX35CM C BAINHA	NEVES IRMÃOS NEVES	1.977	UN	2,38	4.705,26
0061	Pano de prato - resistente - c/ mínimo 95% algodão med.aprox.40x66cm	NEVES IRMÃOS NEVES	780	UN	2,99	2.332,20
TOTAL DO FORNECEDOR:						9.990,96
TOTAL GERAL:						1.047.781,44

João Pinheiro/MG, 19 de abril de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ SIDELE

XAVIER DE SOUZA EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

19 de abril de 2023.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F323D566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
26ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR- PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **27/04/2023**, AS **13H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**

92	GISELLE MELO DE SOUSA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	25/04/2023	
95	TATIANE MOREIRA CHAVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	25/04/2023	
97	LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	25/04/2023	
129	BARBARA TATIANE DOS REIS SILVA	Servente Escolar	25/04/2023	
130	NIUDES BATISTA ALVES	Servente Escolar	25/04/2023	
132	JADER GOMES COSTA	Servente Escolar	25/04/2023	
135	RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO	Servente Escolar	25/04/2023	
137	NILTON CESAR DA SILVA	Servente Escolar	25/04/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0F46FE7E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi concedida Licença Ambiental Simplificada – LAS à empresa:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
VALID SOLUÇÕES S.A.	33.113.309/0069-35	Rua Um, Quinhão 3, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira , Lagoa Santa - MG.	LAS - Licença Ambiental Simplificada	B-08-01-1 Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas	11/04/2023	11/04/2027	934-22-LST-LIC

Lagoa Santa, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:15DD4CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO E CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2º-A Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária/Convocação

Considerando não haver mais candidatos classificados para a função de Professor B - Inglês no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 001/2022;
Considerando ainda a existência de vaga para regência de aulas de Inglês na Rede Publica Municipal de Ensino;
Considerando que a educação é um direito fundamental e os alunos da Rede Pública de Ensino não podem ficar sem aulas ante a carga horária obrigatória, prevista em legislação, que deve ser ofertada pelo Município.
O Prefeito e a Secretária de Educação do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO** a divulgação de vaga para contratação temporária para a função pública de PROFESSOR B – INGLÊS para composição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.

Local para Comparecimento: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Endereço:AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2.500/LJ. 28 – SANTOS DUMONT, CEP: 33.239-310, LAGOA SANTA/MG.
Data:28/04/2023**Horário:**10 hora(s) e 30 minuto(s)
Telefone:(31) 3688-1300
Características da vaga:

Cargo/Função	Categoria Profissional	Unidade de Ensino	Natureza	Conteúdo(s)	Nível de Ensino	Turno(s)	Carga Horária de Regência	Habilitação e Requisitos
PROFESSOR B – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROFESSOR REGENTE DE AULAS	E. M. DONA ARAMITA. **Endereço**: Rua Alagoinha – S/Nº - Lagoa Mansões.	Horas Aulas Fracionadas	INGLÊS	Anos Finais EF	Manhã	10 horas aulas	Licenciatura Plena em conteúdo específico.

Documentação necessária (originais e cópias):
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional.

Terão prioridade na designação da vaga:
I - Os candidatos já classificados no Concurso Público nº 001/2018;
II - Os candidatos já classificados no Processo Seletivo de Público de Provas e Títulos nº 001/2022, que apesar de convocados não tiveram interesse no provimento da vaga;
III - Demais candidatos.

Critérios para classificação:
A classificação dos candidatos será em ordem decrescente, seguindo os critérios estabelecidos nesta ordem:
I - Maior tempo de experiência profissional no **serviço público, no desempenho da função pretendida**.
II – Maior escolaridade/titulação na área de atuação, observada a habilitação e os requisitos exigidos para a função pretendida, conforme quadro de características das vagas.
III – Maior idade.

Lagoa Santa, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:2BEE021C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HBP1F75	24/04/2023	02/09/2022	RJ-2/2023	AG06009388	INDEFERIDO
HHS3F54	24/04/2023	30/09/2022	RJ-3/2023	AG06011873	INDEFERIDO
HHG1898	24/04/2023	13/08/2022	RJ-4/2023	AG06010341	INDEFERIDO
GZS5217	24/04/2023	01/10/2022	RJ-5/2023	AG06011887	INDEFERIDO
RFB0A70	24/04/2023	27/09/2022	RJ-6/2023	AG06011817	DEFERIDO
QQD6820	24/04/2023	12/08/2022	RJ-7/2023	AG06010804	INDEFERIDO
PZV3E50	24/04/2023	28/09/2022	RJ-8/2023	AG06011837	INDEFERIDO
RKM0F79	24/04/2023	04/09/2022	RJ-9/2023	AG06010362	INDEFERIDO
RFP2H97	24/04/2023	06/10/2022	RJ-10/2023	AG06011964	INDEFERIDO
OPF1D04	24/04/2023	11/10/2022	RJ-11/2023	AG06011984	INDEFERIDO
OUQ1A09	24/04/2023	29/10/2022	RJ-12/2023	AG06012052	INDEFERIDO
OUQ1A09	24/04/2023	29/10/2022	RJ-13/2023	AG06012051	INDEFERIDO

MURIAE, 25 de abril de 2023

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Membro Suplente da Jari

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18610E1E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 - RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO UNILATERAL, PARCIAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 - OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DOS ITENS 49852, 54140, 49858, 49860, 52402, 52400, 55277, 49863, 49865, 49866, 49867, 49968 E 49783 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS COM SERVIÇO DE TROCA, FORNECIMENTO DE BICOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO I LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 18 §1º DO DECRETO Nº 7.892/2013. - **CONTRATADA: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 28.037.591/0001-90** - DATA: 24/04/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 28.037.591/0001-90						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49852	50	UN	CAMARA DE AR 1000 X 20.	BRASTUBE	R$ 292,00	R$ 14.600,00
54140	40	UN	PNEU 175 / 70 R 14 - ATR	WATERFALL	R$ 683,33	R$ 27.333,20
49858	80	UN	PNEU 175 X 70 R 13..	KOOLER	R$ 481,66	R$ 38.532,80
49860	60	UN	PNEU 185 X 70 R 14..	KOOLER	R$ 593,66	R$ 35.619,60
52402	20	UN	PNEU 245 X 70 X 16 - S10BORRACHUDO	XBRI	R$ 1.179,66	R$ 23.593,20
52400	20	UN	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 16 LONAS	VIKRANT	R$ 2.786,00	R$ 55.720,00
55277	32	UN	PNEU BORRACHUDO 215 X 75R X 17,5.	XBRI	R$ 1.651,00	R$ 52.832,00
49863	78	UN	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5..	DURABLE	R$ 3.663,00	R$ 285.714,00
49865	20	UN	PNEU LISO 1.000 X 20 - 16 LONAS..	LING LONG	R$ 2.237,33	R$ 44.746,60
49866	50	UN	PNEU LISO 215 X 75 R 17,5..	GOODRIDE	R$ 1.510,66	R$ 75.533,00
49867	10	UN	PNEU LISO 265 X 75 R 16, 120 R..	XBRI	R$ 1.512,00	R$ 15.120,00
49868	39	UN	PNEU LISO 275 X 80 R 22,5..	DURABLE	R$ 3.367,66	R$ 131.338,74
49873	100	UN	PROTETOR 1000 X 20.	CARRETEIRO	R$ 95,75	R$ 9.575,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:FBD3C7F7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

As Secretárias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social de Muriaé, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
Processo Nº267/2022
Licitação Nº47/2022
ModalidadePREGÃO ELETRÔNICO
Data Adjudicação04/01/2023
Objeto Adjudicado:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA 2022.
Objetivo da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição e fornecimento de Carne Bovina e Suína em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
a)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	51707	(COTA) CARNE DE BOI FRESCA - FRESCA, REFRIADA, TIPO DE ACÉM DE BOA QUALIDADE, MOÍDA, FRESCA, ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBOS, ENVOLVIDA EM FILMES OU PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE 1 KG CADA, COM REGISTRO NO SIF OU CHANCELA DO IMA.	KG	GARCIA	2.000,0000	34,5000	69.000,00
2	51708	(COTA) CARNE DE BOI FRESCA - FRESCA, RESFRIADA,TIPO DE ACÉM DE BOA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBOS, ENVOLVIDA EM FILMES OU PLÁSTICOS DE POLIETILENO, 1 KG CADA, COM REG. NO SIF OU CHANCELA DO IMA.	KG	GARCIA	2.000,0000	34,5000	69.000,00
3	51709	(COTA) CARNE SUÍNA FRESCA - TIPO: PERNIL TRASEIRO SEM OSSO PEDAÇOS ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBO, PESO NA EMBALAGEM:	KG	GARCIA	3.000,0000	18,0000	54.000,00
4	30352	CARNE DE BOI FRESCA - FRESCA, REFRIADA, TIPO DE ACÉM DE BOA QUALIDADE, MOÍDA, FRESCA, ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBOS, ENVOLVIDA EM FILMES OU PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE 1 KG CADA, COM REGISTRO NO SIF OU CHANCELA DO IMA.	KG	GARCIA	24.000,0000	34,5000	828.000,00
5	30350	CARNE DE BOI FRESCA - FRESCA, RESFRIADA,TIPO DE ACÉM DE BOA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBOS, ENVOLVIDA EM FILMES OU PLÁSTICOS DE POLIETILENO, 1 KG CADA, COM REG. NO SIF OU CHANCELA DO IMA. O PESO DEVE ESTAR NA EMBALAGEM.	KG	GARCIA	29.000,0000	34,5000	1.000.500,00
6	51673	CARNE SUÍNA FRESCA - TIPO: PERNIL TRASEIRO SEM OSSO PEDAÇOS ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBO, PESO NA EMBALAGEM:	KG	GARCIA	17.000,0000	18,0000	306.000,00

Muriaé,04 de Janeiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria M. de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:5E335005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS_Nº_045_046_047_048_049_050_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**CASTRO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**,
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.023, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 809 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 68 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00 723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00 307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00 657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00

PROCESSO Nº	**0017/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°008/2023**
VALOR	**R$ 9.577,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS).**
TERMO DE CONTRATO	**045/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA- 41.785.874/0001-89**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.023, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 809 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 68 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00 723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00 307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00 657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**0017/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°008/2023**
VALOR	**R$ 385.669,40 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS**
TERMO DE CONTRATO	**046/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.023, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 809 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 68 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00 723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00 307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00 657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**0017/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°008/2023**
VALOR	**R$ 238.136,10 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA SEIS REIAS E DEZ CENTAVOS**
TERMO DE CONTRATO	**047/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**M.CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI- 35.988.926/0001-11**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.023, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 809 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 68 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00 723 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00 307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00

	545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
	594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
	657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**0017/2023**	
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°008/2023**	
VALOR	**R$ 342,50 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**	
TERMO DE CONTRATO	**048/2023**	

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**COMERCIAL UBERLANDIA LTDA- 48.891.094/0001-62**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.023, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023,	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	Código	**Classificação**
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
	143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
	177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
	809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
	68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
	229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
	240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
	723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
	307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
	544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
	545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
	594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
	657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**0017/2023**	
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°008/2023**	
VALOR	**R$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**	
TERMO DE CONTRATO	**049/2023**	

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**NUTRI SEVILHA- 49.580.561/0001-04 / ALESSANDRO ANTONIO DE SEVILHA**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.023, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2023,	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	Código	**Classificação**
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
	143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
	177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
	809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
	68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
	229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
	240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
	723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
	307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
	544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
	545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
	594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
	657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	**0017/2023**	
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°008/2023**	
VALOR	**R$ 10.107,00 (DEZ MIL E CENTO E SETE REAIS)**	
TERMO DE CONTRATO	**050/2023**	

Pedrinópolis-MG, 13 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito De Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:08A8F852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias, em atendimento a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, destinadas ao atendimento da população carente do Município, durante o ano de 2023, que serão entregue de forma parcelada, conforme Processo Licitatório nº 019/2023.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa **LUIS HELENO BESSA**, no valor total de **R$ 182.245,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)** conforme descrito abaixo.

LUIS HELENO BESSA							
SEQ	**UNID**	**QTDE.**	**CODIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VAL. UNIT**	**VAL. TOTAL**
1	UN	45	10092	URNA ADULTA ESTILO SEXTAVADO, COM ALCA FIXA OU ALCA MOVEL, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EXTERNOEM VERNIZ ALTOBRILHO, TAMPA BORDADA SILK, MOLDURA EM MADEIRA NA COR NATURAL SOBRE A TAMPA. FORRAÇÃO INTERNA EM TNT, SOBRE BABADO EM TECIDO BORDADO.FORRAÇÃO INTERNA EM TNT, COM BABADO, ACOMPANHAMENTO DO VELÓRIO E SEPULTAMENTO E SERVIÇOS PERTINENTES A ARRUMAÇÃO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAMPAMENTO.	RIGON	R$ 2.355,00	R$ 105.975,00
2	UN	5	19867	URNA ADULTA ESTILO SEXTAVADO, COM ALCA FIXA OU ALCA MOVEL, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EXTERNOEM VERNIZ ALTOBRILHO, TAMPA BORDADA SILK, MOLDURA EM MADEIRA NA COR NATURAL SOBRE A TAMPA. FORRAÇÃO INTERNA EM TNT, SOBRE BABADO EM TECIDO BORDADO.FORRAÇÃO INTERNA EM TNT, COM BABADO, ACOMPANHAMENTO DO VELÓRIO E SEPULTAMENTO E SERVIÇOS PERTINENTES A ARRUMAÇÃO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAMPAMENTO.	RIGON	R$ 2.355,00	R$ 11.775,00
3	UN	5	17441	URNA BALEIA CAPACIDADE 300 KG, ESTILO SEXTAVADO, COM ALCA FIXA OU ALCA MOVEL, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EXTERNOEM VERNIZ ALTOBRILHO, TAMPA BORDADA SILK, MOLDURA EM MADEIRA NA COR NATURAL SOBRE A TAMPA. FORRAÇÃO INTERNA EM TNT, SOBRE BABADO EM TECIDO BORDADO.FORRAÇÃO INTERNA EM TNT, COM BABADO, ACOMPANHAMENTO DO VELÓRIO E SEPULTAMENTO E SERVIÇOS PERTINENTES A ARRUMAÇÃO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAISTNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAMPAMENTO.	RIGON	R$ 5.035,00	R$ 25.175,00
4	UN	5	10090	URNA BRANCA INFANTIL COM ACABAMENTO EXTERNO LAKA PU BRILHANTE FORRADA EM TECIDO, BABADO, COM VISOR E TRAVESSEIRO SOLTO MEDINDO 1,20M, VELÓRIO, SEPULTAMENTO, TÚMULO E SERVIÇOS PERTINENTES A ARRUMAÇÃO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAMPAMENTO.	RIGON	R$ 2.175,00	R$ 10.875,00
5	UN	5	10087	URNA BRANCA INFANTIL COM ACABAMENTO EXTERNO LAKA PU BRILHANTE FORRADA EM TECIDO, BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO MEDINDO 0,60M, VELÓRIO, SEPULTAMENTO, TÚMULO E SERVIÇOS PERTINENTES A ARRUMAÇÃO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTEDO CORPO E TAMPAMENTO.	RIGON	R$ 1.359,00	R$ 6.795,00
6	UN	5	17440	URNA GORDA CAPACIDADE 250 KG, ESTILO SEXTAVADO, COM ALCA FIXA OU ALCA MOVEL, 4CHAVETAS, ACABAMENTO EXTERNOEM VERNIZ ALTOBRILHO, TAMPA BORDADA SILK, MOLDURA EMMADEIRA NA COR NATURAL SOBRE A TAMPA. FORRAÇÃO INTERNA EM TNT, SOBRE BABADO EMTECIDO BORDADO.FORRAÇÃO INTERNA EM TNT, COM BABADO, ACOMPANHAMENTO DO VELÓRIO ESEPULTAMENTO E SERVIÇOS PERTINENTES A ARRUMAÇÃO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAMPAMENTO.	RIGON	R$ 4.330,00	R$ 21.650,00
						TOTAL	R$ 182.245,00
CENTO E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS							

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 05 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:528CB32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 13/04/2023.

Aos 13 dias do mês de abrio do ano de dois mil e vinte e três, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.462/2022, ressalta-se que o ex-conselheiro Túlio e seu suplente Plínio solicitaram desligamento deste conselho em dezembro de 2022, sendo que até a presente data não foi indicado um substituto, conforme solicitado através do ofício nº 01 de 03 de janeiro de 2023.
Estavam presentes os conselheiros titulares Alexandre, Henrique, Gustavo, Fábia, Luiz Paulo, e João. Justificadamente ausente o conselheiro José Luiz, bem como seu suplente, Omar.
Aberta a vigésima primeira sessão ordinária de julgamento, saneou-se e foram retirados de pauta os seguintes processos:

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiros
187444/2021	PIO FERREIRA		***.466.***-53	JOAO BATISTA FERREIRA
140222/2021	ADEMAR DO CARMO VIANA		***.855.***-87	HENRIQUE BARROS ABATE

O processo 177160/2021 foi retirado de pauta em virtude de se enquadrar nos parâmetros da portaria nº 06 do Conselho de Contribuintes, de 11 de abril de 2022, sendo o processo encaminhado a primeira instância para realização das devidas providências.
O processo 140222/2021 foi retirado de pauta em virtude do não conhecimento do recurso, conforme disporto no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 01, do Conselho de Contribuintes, de 11 de maio de 2021, sendo o processo encaminhado a primeira instância para realização das devidas providências.
Em seguida, apregoaram-se os processos, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
68465/2022	JOVELINO ALAMARQUES PEREIRA DA SILVA		***.966.***-10	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
5409/2019	LUCIO DE OLIVEIRA		***.054.***-87	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
71916/2019	BENEDITO BENVIDA MOREIRA		***.532.***-34	JOAO BATISTA FERREIRA
138125/2020	JACQUES MAURILIO DINIZ BRESSANE		***.627.***-83	HENRIQUE BARROS ABATE
14465/2019	IMOBILIARIA CHIARINI MACHADO LTDA		**.705.***/0001-**	HENRIQUE BARROS ABATE

No processo 68465/2022, de JOVELINO ALAMARQUES PEREIRA DA SILVA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 26664/2022, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 5409/2019, de LUCIO DE OLIVEIRA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 71916/2019, de BENEDITO BENVIDAS MOREIRA, de relatoria do conselheiro JOAO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pelo relator, sendo solicitada vistas pelo conselheiro Gustavo para melhor análise do processo.
No processo 138125/2020, de JACQUES MAURILIO DINIZ BRESSANE, de relatoria do conselheiro HENRIQUE BARROS ABATE, foi proferido voto pelo relator, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 14465/2019, de IMOBILIARIA CHIARINI MACHADO LTDA, de relatoria do conselheiro HENRIQUE BARROS ABATE, foi proferido voto pelo relator, julgando IMPROCEDENTE o Auto de Infração e Multa, o qual deverá ser cancelado para todos os efeitos., sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Após a votação dos processos pautados, foi agendada a próxima sessão de julgamento para o dia 27/04/2023, com horário a ser definido e publicado na respectiva pautas das sessão de julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual – Zoom

Pouso Alegre, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES	***FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA***	***JOÃO BATISTA FERREIRA***
LUIZ PAULO MOREIRA	***HENRIQUE BARROS ABATE***	***ALEXANDRE DA MATA***

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2635DA62

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 31 AO 40

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 031/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 03 de abril de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/04/2023	7545-0	L002877504	NWO-1530	Indeferido
2	03/04/2023	7514-7	L002894944	QWW-6J11	Deferido
3	03/04/2023	7548-5	L002810883	NWO-1530	Indeferido
4	03/04/2023	7543-4	L002897062	KGV-3368	Indeferido
5	03/04/2023	7525-7	L002895738	GMY-7825	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 032/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 03 de abril de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/04/2023	7531-6	L002898606	QMX-7634	Indeferido
2	03/04/2023	7523-0	B100822363	BQO-9889	Indeferido
3	03/04/2023	7534-0	L002898160	PWH-3636	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 033/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 11 de abril de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/04/2023	7545-0	L002877504	NWO-1530	Indeferido
2	11/04/2023	7514-7	L002894944	QWW-6J11	Deferido
3	11/04/2023	7548-5	L002810883	NWO-1530	Indeferido
4	11/04/2023	7543-4	L002897062	KGV-3368	Indeferido
5	11/04/2023	7525-7	L002895738	GMY-7825	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 034/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 11 de abril de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/04/2023	7529-0	L002897061	HNG-6882	Deferido
2	11/04/2023	7530-8	L002876624	LKE-9082	Deferido
3	11/04/2023	7532-4	L002896555	RFS-6B82	Deferido
4	11/04/2023	7536-7	L002866021	PVJ-5995	Indeferido
5	11/04/2023	7535-9	L002899285	HOB-8986	Deferido
6	11/04/2023	7537-5	L002893407	RFB-9C67	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 035/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 14 de abril de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/04/2023	17	L002880905	KZE-8F41	Indeferido
2	14/04/2023	7533-2	L002896436	MGU-7J61	Indeferido
3	14/04/2023	11	L002880696	KZE-8F41	Indeferido
4	14/04/2023	7538-3	L002842461	PVQ-2843	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 036/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de abril de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/04/2023	6	L002901460	OMG-6463	Indeferido
2	14/04/2023	5	L002899215	QMV-6688	Deferido
3	14/04/2023	7549-3	L002838417	NEO-1530	Indeferido
4	14/04/2023	3	L002898921	HEI-6464	Indeferido
5	14/04/2023	2	L002897847	QOI-2C09	Indeferido
6	14/04/2023	7542-6	L002878167	RJK-6B88	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 037/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 18 de abril de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/04/2023	08	L002853598	CXN-7062	Indeferido
2	18/04/2023	07	L002898922	CYM-4H23	Indeferido
3	18/04/2023	04	L002883881	HJR-9J94	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 038/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 18 de abril de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/04/2023	15	L002879655	KZE-8F41	Indeferido
2	18/04/2023	16	L002874388	KZE-8F41	Indeferido
3	18/04/2023	12	L002880935	KZE-8F41	Indeferido
4	18/04/2023	13	L002880904	KZE-8F41	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 039/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 20 de abril de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/04/2023	14	L002894518	OMG-6463	Indeferido
2	20/04/2023	10	L002900331	RUF-9B79	Indeferido
3	20/04/2023	18	C102962301	QPY-3H08	Indeferido
4	20/04/2023	25	L002902898	ETO-9757	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 040/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 20 de abril de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/04/2023	20	L002901203	HFB-6F07	Indeferido
2	20/04/2023	23	L002902884	FWT-7671	Indeferido
3	20/04/2023	22	L002900013	EGT-3F58	Indeferido
4	20/04/2023	01	L002897196	HIV-0J08	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001,

5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

JARI POUSO ALEGRE, 20 de Abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI/PA

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:8221DCD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS/RN Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para formação de **Cadastro de Reserva** destinado a selecionar candidatos para as funções de Assistente Social, Cuidador de Crianças e Adolescentes, Monitor de Informática, Nutricionista e Psicólogo **para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.261/2010,** observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 3.735/2016 e da Lei Municipal nº 3.261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.413/2011 e pela Lei Municipal nº 4.171/2021, bem como as normas constantes deste Edital e seus anexos.

•
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

•
Todas as necessidades de contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente Edital. Sua coordenação e acompanhamento ficarão a cargo de Comissão Específica, instituída pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania, através da **Portaria/Gab./RH nº. 04/2023**, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, nos moldes do §1º do art. 10 da Lei nº 3.261/2010.

•
O presente Edital de Processo Seletivo terá o prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

•
A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA o direito de proceder à contratação em número de profissionais que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

•
O Processo Seletivo Simplificado para formação de **Cadastro de Reserva** visa à seleção de candidatos para as funções de Assistente Social, Cuidador de Crianças e Adolescentes, Monitor de Informática, Nutricionista e Psicólogo, para atuarem nos serviços e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves, e será composto de uma única etapa: análise curricular por meio da pontuação gerada pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

•
Caso seja selecionado, o candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado, conforme a classificação obtida para participar do processo de conferência de documentos e possível contratação para o cargo inscrito nos equipamentos da Política de Assistência Social e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, visando ao atendimento de necessidades específicas da municipalidade e ao relevante interesse público.

•
O candidato aprovado e classificado será convocado para conferência de documentos, via publicações no sítio oficial da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, jornal de grande circulação e pelo e-mail informado no ato da inscrição, devendo comparecer no endereço, datas e horários definidos no contato realizado, quando deverá efetuar a entrega da documentação comprobatória informada no ato da inscrição que gerou a classificação do candidato à vaga na função pleiteada, conforme estabelecido no item 9.1. A primeira convocação acontecerá após a publicação do resultado final no sítio oficial da Prefeitura Municipal, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, jornal de grande circulação e quadros de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

•
O candidato que teve seu contrato rescindido, a bem do serviço público, por meio de relatório insatisfatório, devidamente motivado, ficará impossibilitado de se inscrever em novos processos seletivos, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da rescisão administrativa.

•
Os requisitos mínimos para inscrição são: **DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO:**

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade/ Formação	Vencimento
Assistente Social	Cadastro Reserva	20 horas semanais	Curso superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Serviço Social.	R$ 2.401,72
Cuidador de Crianças e Adolescentes	Cadastro Reserva	12 x 36 (diurno e noturno)	Ensino Médio completo, reconhecido pelo MEC.	R$ 1.333,93
Monitor de Informática	Cadastro Reserva	24 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática, reconhecido pelo MEC.	R$ 1.818,00

Nutricionista	Cadastro Reserva	20 horas semanais	Curso superior completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Nutrição.	R$ 2.401,72
Psicólogo	Cadastro Reserva	20 horas semanais	Curso superior completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Psicologia.	R$ 2.401,72

•

DAS INSCRIÇÕES:

•

As inscrições serão realizadas **somente** via internet, através de preenchimento do **formulário de inscrição** disponibilizado no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br**, das 10 horas do dia 02/05/2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14/05/2023.**

•

Os candidatos deverão seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição.

•

Os candidatos deverão preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, na função específica para o qual o candidato está concorrendo, de acordo com os quadros previstos nos itens 1.8 e 4.3. **É de responsabilidade do candidato a leitura e conhecimento de todos os itens do Edital, a atenção ao preencher o formulário, o fornecimento de e-mail válido, por meio do qual receberá a confirmação da inscrição, bem como o fornecimento de informações fidedignas, sob pena de desclassificação.**

•

A Prefeitura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

•

A exatidão e comprovação nas informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento da ficha on-line é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos/falsos. Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá uma notificação através do e-mail indicado no ato da inscrição. A Prefeitura não se responsabiliza por e-mails direcionados para caixa de spam ou outros.

•

No ato da conferência de documentos, todas as informações prestadas na inscrição deverão ser devidamente comprovadas documentalmente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas.

•

Serão desclassificados **imediatamente** deste Processo Seletivo, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem informações equivocadas, especialmente quando induzir ao erro que favoreça a classificação do candidato, quanto:

•

à titulação;

•

à data de nascimento;

•

erro de preenchimento: preencher por extenso ao invés de numeral e/ou símbolos e caracteres +, /, ,@.. (onde se pede apenas números).

•

Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico.

•

Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para tal, conforme disposto no subitem 2.1 deste Edital.

•

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado.

•

Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.

•

Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá, em e-mail indicado no ato da inscrição, espelho constando as informações autodeclaradas. O não recebimento do e-mail de confirmação, poderá ser indicativo de erro, devendo o candidato realizar nova inscrição.

•

Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo Simplificado constarão em lista final de classificação, sendo publicada a lista de classificação geral e a lista de classificação final para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

•

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

•
Em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

•
Conforme os §§3º e 4º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

•
Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

•
O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições da função ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

•
Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

"*Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:*

•
deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

•
– deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

•
– deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

•
– deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

•
comunicação;

•
cuidado pessoal;

•
habilidades sociais;

•
utilização dos recursos da comunidade;

•
saúde e segurança;

•
habilidades acadêmicas;

•
lazer; e

•
trabalho;

•
– deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências."

•
Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

•

O candidato com deficiência, durante o preenchimento do formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

•
inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;

•
selecionar o tipo de deficiência.

•
O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não assinalando a opção candidato com deficiência no formulário de inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para este público, conforme disposição legal.

•
O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições da função para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

•
Nos termos do subitem 3.9, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

•
O médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 3.5.deste Edital.

•
O laudo médico citado no subitem 3.10 será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 3.5 deste Edital.

•
O laudo médico mencionado nos subitens 3.9 e 3.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pelo prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

•
Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados em lista específica.

•
Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

•
As vagas reservadas às pessoas com deficiências não ocupadas serão revertidas aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, nos termos do §5º do art. 1º do Decreto nº 9508/2018, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

•
A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa à função de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 3.2.

•
A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

•
DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

•
Após a etapa das inscrições, será feita a análise e classificação a partir da pontuação obtida pelos candidatos, considerando a escolaridade mínima exigida para a função pretendida, a experiência profissional e a participação em cursos nas áreas especificadas no item 4.3.

•
O critério de seleção e classificação do candidato será em ordem decrescente da maior pontuação alcançada.

•
A pontuação inerente à experiência profissional e participação em cursos, prevista no item 4.1, acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito no quadro abaixo discriminado:

Item	Título	Número de Pontos	Número Máximo de Pontos

01	Experiência profissional em serviços da Política de Assistência Social.	0,5 (meio) ponto para cada 6 (seis) meses completos.	10 (dez) pontos
02	Experiência profissional na gestão de serviços da Política de Assistência Social.	0,5 (meio) ponto para cada 6 (seis) meses completos	10 (dez) pontos
03	Especialização (pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas) e/ou residência concluída nas áreas afetas da Política de Assistência Social.	2,0 (dois) pontos por curso concluído	6,0 (seis) pontos

4.4 Para comprovação da experiência profissional de que trata este Edital, o período de 30 (trinta) dias será considerado 01 (um) mês, sendo necessária, no ato da conferência dos documentos, a apresentação da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão empregador ou registro de contrato na Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão caso o contrato já tenha se findado, conforme pontuação descrita no item 4.3.
4.5 Para fins de cômputo de experiência profissional, o candidato deverá considerar o efetivo exercício até o dia **31 de dezembro de 2022.**
4.6 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
4.7 É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para a função pleiteada.
4.8 Na convocação para conferência de documentos, caso seja selecionado, deverá ser apresentada pelo candidato a comprovação de toda a documentação informada no ato da inscrição. Caso sejam constatadas quaisquer informações incorretas ou inverídicas, o candidato será desclassificado. Em hipótese alguma será aceita, fora da data e horário da convocação, a entrega de documentos comprobatórios acerca da experiência profissional e cursos realizados.
4.9 Não serão considerados para comprovação de efetivo exercício a apresentação do contrato de trabalho que não esteja em papel timbrado ou identificação correta da empresa e sem carimbo com CNPJ e devida assinatura do responsável pela mesma ou contrato social de empresa.

•

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

•

Os candidatos serão classificados automaticamente para **cadastro de reserva** nos equipamentos da Política de Assistência Social e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para o qual se inscreveram (conforme Anexo III), em ordem decrescente de pontuação e, **no ato da convocação, deverão comprovar documentalmente os certificados e experiências informadas na inscrição. Se o candidato não comprovar as informações fornecidas, nos termos estabelecidos neste Edital, será desclassificado do processo.**

•

Em caso de empate na pontuação, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

•

Maior tempo de exercício na função (experiência profissional na gestão de serviços da Política de Assistência Social), descrita no quadro do item 4.3 deste Edital.

•

Maior tempo de exercício na função (experiência profissional em serviços da Política de Assistência Social), descrita no quadro do item 4.3 deste Edital.

•

Maior pontuação de certificados, conforme descrita no quadro do item 4.3 deste Edital

•

Maior idade.

•

As publicações dos resultados parcial e final, com a ordem de classificação e pontuação dos candidatos obedecendo à ordem decrescente de nota final obtida, serão feitas no sítio oficial da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, jornal de grande circulação e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

•

DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

•

O Edital será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e em jornal de grande circulação. No ato de acesso deste Edital, o interessado deverá verificar seu conteúdo

•

Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões contidas no Edital deverão ser interpostas pelo interessado, no prazo de **02 (dois) dias** corridos a contar da data da sua publicação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no Setor de Gestão de Pessoas (Gerência de Recursos Humanos), situada na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, no horário de 08:30 às 11:00 e de 13:30 às 16:00 horas, nos moldes a seguir:

•

Em envelope contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: **RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMDSC/RN Edital 001/2023**, o nome do interessado e a função pleiteada. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania emitirá ao interessado um protocolo de recebimento da solicitação de impugnação ao Edital.

•

Após a análise da solicitação de impugnação poderá haver, eventualmente, alteração deste Edital. Neste caso, a errata será publicada nos mesmos locais anteriormente indicados.

•
Serão indeferidas as solicitações de impugnação ao Edital que forem encaminhadas via correio, fax, internet ou outros meios que não sejam os especificados, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse Edital.

•
O prazo de que trata o item anterior é preclusivo e comum a todos inscritos, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões no Edital.

•
DO RECURSO CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL:

•
Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão específica responsável pela coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário de 08:30 às 11:00 e de 13:30 às 16:00 horas, iniciando-se no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação da Lista de Classificação Parcial prevista no item 5.3.

•
O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.

•
O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o inscrito se julgar prejudicado e entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no Setor de Gestão de Pessoas (Gerência de Recursos Humanos), situada na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, no horário especificado no item 7.1, com a seguinte apresentação:

•
Em envelope contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: **RECURSO CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL, Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMDSC/RN Edital 001/2023,** o nome do inscrito e a função pleiteada, dentro do prazo previsto no item 7.1.

•
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania emitirá ao inscrito um protocolo de recebimento de recurso.

•
Após a análise do recurso interposto poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, sendo publicado o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**.

•
Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via correio, fax, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse Edital, ou mesmo não fundamentados em sua argumentação.

•
DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

•
Além da validação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar-se para comprovação das condições abaixo, no horário da convocação, munidos de documentos **originais e cópias**:

•
Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

•
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos comprovados até a data da contratação;

•
Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes, fornecido pelo Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano;

•
Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

•
Não ter sido punido disciplinarmente com a rescisão contratual nos últimos 02 (dois) anos;

•
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no subitem 1.8 deste Edital, devendo apresentar os respectivos comprovantes de escolaridade.

•
Condição para o trabalho presencial nos equipamentos.

•
Deverão ser fornecidas, no horário da convocação, **ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:

•
DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Carteira de Trabalho (duas primeiras páginas, foto e verso, o último contrato e próxima página em branco);
- Comprovante da situação cadastral regular no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- PIS/PASEP ;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista (somente para homens);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos, se for o caso;
- CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos, se for o caso;
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.pc.mg.gov.br/atestado/);
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro);
- Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando for o caso;
- Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- Declaração de bens (última Declaração de Imposto de Renda);
- Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal) (http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true);
- Certidões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (cível e criminal) (https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);
- Relatório do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br › ords, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 Lei Anticorrupção (validade de até 30 dias contados da data de emissão);
- Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedorweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 Lei Anticorrupção (validade de até 90 dias contados da data de emissão).
- 1 (uma) foto 3x4.
- Identidade válida, expedida pela entidade de classe competente, para os seguintes cargos: Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo;

•
Para os casos em que o candidato for correntista do Banco Bradesco, apresentar cópia do cartão constando os dados necessários para realização de pagamento de salário;

•
Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da admissão, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **no prazo máximo de 48 (horas) úteis, como condição para início dos trabalhos objeto do contrato administrativo.**

Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento e, em casos omissos, o prazo de validade será de 30 (trinta) dias.

•
DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS: Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e de participação em cursos:

•
Comprovante de Experiência Profissional: documento oficial de repartição pública, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela Carteira de Trabalho. É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para a função pleiteada.

•
Comprovante de Participação em Cursos: conforme quadros apresentados nos itens 1.8 e 4.3: deve constar no comprovante o nome do curso, carga horária, período de duração, nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura e carimbo da instituição, bem como nome completo do candidato. Só serão aceitos certificados de instituições de ensino reconhecidas, que tenham CNPJ.

8.3 O candidato aprovado na fase documental, receberá encaminhamento para comparecer à Casa do Servidor, visando à realização de Exame Admissional;
8.4 Após a realização do Exame Admissional, caso seja considerado **apto** ao exercício das atividades, o candidato terá **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)** para entregar o resultado ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e, assim, receber o Termo de Início e encaminhamento para os serviços e equipamentos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

9 DAS VAGAS E CONVOCAÇÕES:

9.1 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das seguintes vagas:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Assistente Social	Cadastro de Reserva
Cuidador de Criança e Adolescente	Cadastro de Reserva
Monitor de Informática	Cadastro de Reserva
Nutricionista	Cadastro de Reserva
Psicólogo	Cadastro de Reserva

9.2 O candidato aprovado e classificado será convocado para conferência de documentos, via publicações no sítio oficial da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, jornal de grande circulação e pelo e-mail informado no ato da inscrição, devendo comparecer no endereço, datas e horários definidos no contato realizado, **quando deverá efetuar a entrega da documentação comprobatória informada no ato da inscrição que gerou a classificação do candidato à vaga e contratação na função pleiteada**, conforme estabelecido no item 9.1. A prefeitura não se responsabiliza por e-mails informados erroneamente pelos candidatos, e-mails que estejam na caixa de spam do candidato, bem como pelo não acompanhamento pelos (as) candidatos (as), dos atos de convocação nos prazos estabelecidos.
9.3 A primeira convocação acontecerá após a publicação do resultado final no sítio oficial da Prefeitura Municipal, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, jornal de grande circulação e quadros de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
9.4 É de inteira e total responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações referentes a este Edital, bem como datas e horários das convocações no quadro de avisos da recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, jornal de grande circulação e no e-mail informado no ato da inscrição, na forma dos itens anteriores.
9.5 O candidato que recusar a vaga, não comparecer e/ou não apresentar todos os documentos no horário e data da convocação, será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

10 DOS VENCIMENTOS
10.1 Os profissionais convocados farão jus ao Vencimento Básico Mensal a seguir:

CARGO	VENCIMENTO
Assistente Social	R$ 2.401,72
Cuidador de Crianças e Adolescentes	R$ 1.333,93
Monitor de Informática	R$ 1.818,00
Nutricionista	R$ 2.401,72
Psicólogo	R$ 2.401,72

11 DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito de atuação do Serviço Social; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações da Administração Pública Municipal; prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Administração Pública Municipal e outras entidades, em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, dentre outros; formular	20 horas semanais

	e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Política de Assistência Social e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional; analisar, elaborar e executar programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações e desenvolver potencialidades do usuário do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das demais políticas sociais; organizar e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos equipamentos/serviços da Política de Assistência Social e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional; realizar estudos socioassistenciais para identificação de demandas/usuários; realizar visitas, laudos, informações e pareceres referentes às demandas dos usuários e instituições atendidos; realizar estudos socioeconômicos com os usuários com vistas à obtenção de benefícios sociais junto aos órgãos da Administração Pública Municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo	
Cuidador de Crianças e Adolescentes	Monitorar crianças e adolescentes sob medida judicial de proteção em situação de acolhimento; responsabilizar-se pela assistência às necessidades diárias; assistir às necessidades físicas e emocionais; garantir cuidados básicos com alimentação, higiene, limpeza, locomoção e proteção; organizar espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente; auxiliar ações práticas educativas e profissionalizantes; executar atividades recreativas; assumir medidas disciplinares; verificar situações que mereçam a ação de outro profissional como assistente social, psicólogo e outros; redigir relatórios sobre ocorrências e intercorrências durante o plantão; administrar medicamentos, conforme orientação médica e supervisão superior; acompanhar as crianças/adolescentes em procedimentos médicos; informar mudanças no comportamento e alterações físicas; acompanhar na escola e orientar as atividades escolares; fortalecer a autoestima e auxiliar na construção da identidade; apoiar na preparação da criança/adolescente para o desligamento, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; participar de reuniões e cursos quando convocado; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.	12 x 36 (diurno e noturno)
Monitor de Informática	Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usado pelos alunos e professores, auxiliando os usuários com pouca experiência na utilização de equipamentos de informática geral; executar atividades de instrução para os alunos como noções gerais de informática propondo atividades práticas e avaliativas; elaborar plano de trabalho junto aos professores que farão uso dos equipamentos do laboratório de Informática; auxiliar os alunos na realização de trabalhos no laboratório de informática, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência; participar das reuniões pedagógicas realizadas na escola expondo e compartilhando seus projetos; zelar pelo funcionamento e manutenção dos equipamentos de informática; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.	24 horas semanais
Nutricionista	Coordenar as atividades de recebimento, seleção e armazenamento dos alimentos visando ao controle de qualidade; supervisionar a destinação e distribuição dos alimentos, conforme as especificidades das instituições; promover ações de controle de desperdícios de insumos e ações de consumo sustentável; elaborar e supervisionar a implantação do Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), mantendo-os atualizados; realizar visitas técnicas às instituições assistidas; avaliar a quantidade e a qualidade dos alimentos doados, visando atender à demanda das pessoas atendidas pelas instituições; elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; participar da seleção e do credenciamento das instituições assistenciais de destino dos alimentos; orientar sobre técnicas de preparo dos alimentos; orientar sobre educação alimentar e nutricional; realizar e divulgar pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	20 horas semanais
Psicólogo	Participar do planejamento, elaboração e implementação das políticas sociais junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; analisar, elaborar e executar programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações e desenvolver potencialidades do usuário do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); coordenar e conduzir atividades que tenham como objetivo a integração e a adaptação do usuário do SUAS à família e/ou ao meio social; exercer atividades no campo da Psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos quanto aos problemas de caráter social, com o objetivo de ajudá-los a encontrar e a utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e atingir as metas determinadas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	20 horas semanais

12 DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:

12.1 As relações trabalhistas e previdenciárias concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital serão regidas pela legislação municipal vigente.

12.2 O tempo de serviço prestado em virtude de contratação temporária a que se refere este Edital será contado para todos os efeitos.

12.3 Aos contratados, segundo os termos deste Edital, aplica-se a vedação de acumulação de cargos conforme disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

12.4 Os contratados não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos (art. 6º, inciso I, Lei nº 3.261/2010).

12.5 Os contratados não poderão ser nomeados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (art. 6º, inciso II, Lei nº 3.261/2010).

12.6 Os contratados deverão cumprir, obrigatoriamente, a carga horária semanal e mensal prevista, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 091/2022.

12.7 O regime de previdência aplicável ao pessoal contratado, segundo este Edital, será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e no art. 24 da Lei nº 3.261/2010.

12.8 As demais condições de contratação estão previstas na legislação municipal vigente, principalmente na Lei nº 3.261/2010, e suas alterações, e no respectivo contrato temporário.

13 DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

13.1 Por se tratar de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a referida contratação deverá ser por tempo determinado, não gerando, em nenhuma hipótese, estabilidade contratual com a Administração Municipal.

13.2 A vigência do contrato firmado observará o prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que não exceda 02 (dois) anos, conforme previsto no inciso VI do artigo 2º e inciso III e § 2º, do artigo 4º, ambos da Lei Municipal nº 3.261/2010.

13.3 O contrato firmado será extinto, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou da situação de necessidade que gerou a contratação, ou por interesse da Administração Pública.

13.4 O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, a extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade (representados aqui pela necessidade temporária de excepcional interesse público).

13.5 O contrato também poderá ser extinto por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar o seu desligamento ao Setor de Gestão de Pessoas (Gerência de Recursos Humanos) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de carta de intenção de rescisão.

13.6 Poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ainda, a bem do serviço público, rescindir o contrato, por meio de relatório insatisfatório, devidamente motivado, que possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de se inscrever em novo Processo Seletivo Simplificado e ser contratado, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da rescisão administrativa.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Serão disponibilizados acesso aos computadores para inscrição nos endereços constante no anexo V, no seus respectivos horários de funcionamento.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br. A prefeitura não se responsabiliza por e-mails informados erroneamente pelos candidatos, e-mails que estejam na caixa de spam do candidato, bem como pelo não acompanhamento pelos (as) candidatos (as), dos atos de convocação nos prazos estabelecidos.

14.3 A qualquer tempo, ainda que concluído o Processo Seletivo Simplificado, poderá ser anulada a inscrição do candidato e de todos os atos com respeito a ele praticados, pela Prefeitura, uma vez verificadas falsidades ou inexatidões nas informações, ou, ainda, irregularidades na inscrição e nos documentos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.

14.4 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contando a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior, a critério da Administração Pública Municipal.

14.5 **A classificação no Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, gera apenas a mera expectativa de contratação para atendimento de necessidade caracterizada pela excepcionalidade e temporalidade, sendo reservado à Administração o direito de proceder à contratação em número de vagas que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.**
14.6 Os candidatos que não forem convocados e que constam na lista de classificação ficarão cadastrados no banco de dados da Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, durante o prazo de validade deste Edital, conforme previsto no item 14.4.
14.7 O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, durante o prazo de validade desse PSS, o seu endereço e dados atualizados , visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível contato por falta de atualização.
14.8 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
14.9 Este processo de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
14.10 Por se tratar de contratação para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
14.11 Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
14.12 São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os anexos I (Modelo do Contrato de Prestação de Serviços), II (Cronograma), III (Lista de Equipamentos e Endereços), IV (Formulário de Requerimento para Recurso), V (Endereço dos Equipamentos para acesso à inscrição) e VI (Modelo Formulário Eletrônico de Inscrição).
14.13 Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail pss001smdsc2023@gmail.com, ou no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 25 de abril de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E _____

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR,** e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, através de sua Secretária **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, e o (a) Sr. (a) **##NOME##**, residente e domiciliado na rua **##ENDERECO##**, nº **##NUMERO##**, bairro **##BAIRRO##**, **##MUNICÍPIO##**, MG, CEP **##CEP##**, portador (a) da Carteira de Identidade **##IDENTIDADE##** e do CPF **##CPF##,** doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 3.261/2010, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de **##FUNCAO##,** para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, de caráter personalíssimo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O(A) CONTRATADO(A), em hipótese alguma, será considerado(a) Servidor(a) Público(a).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado uma vez desde que não exceda a 02 (dois) anos, conforme previsto na legislação municipal vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO(A) terá sua jornada de trabalho de XX (XXXX) horas semanais. A frequência mensal do(a) contratado(a) deverá ser atestada pelo responsável pela unidade administrativa. A ausência do(a) contratado(a) sem motivo justificado implica na perda da remuneração e benefícios dos dias de serviço não executados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO
O presente instrumento poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
O(a) contratado(a), além da remuneração mensal e exclusivamente pelo prazo de duração do contrato, terá direito a:

•
13ª (décima terceira) remuneração, proporcional aos meses de prestação de serviços, calculada com base na remuneração mensal;

•
auxílio alimentação e auxílio transporte proporcionais aos dias efetivamente trabalhados, nos termos da legislação municipal vigente;

•
vinculação ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1981;

•
férias proporcionais aos meses de prestação de serviços;

•
licença médica até o 15º (décimo quinto) dia de afastamento;

•
licença maternidade/paternidade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES DO(A) CONTRATADO(A)
São deveres do contratado(a):

•
observar fielmente a legislação, mormente aquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;

•
prestar os serviços de forma pessoal, em favor do Município de Ribeirão das Neves;

•
manter assiduidade e pontualidade no serviço;

•
desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato e na legislação municipal;

•
cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;

•
manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

•
tratar a todos com urbanidade;

•
cumprir os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, especialmente as atribuições específicas do cargo, submetendo-se, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO

O (a) **CONTRATADO(A)** receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ XXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 1º. Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao contratado(a) a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário) e relativa às férias, proporcionalmente aos meses de prestação de serviços, calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias. O valor em questão não será devido no caso de cometimento de falta grave.
§ 2º. O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.
§ 3º. Sobre os valores devidos ao(à) contratado(a) incidem os descontos legais, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/99 e da Legislação Geral da Seguridade Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria XXXX e das dotações correspondentes nos anos subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:

•
pela expiração de sua vigência;

•
a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao(à) CONTRATADO(A) direito a indenização;

•
pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;

•
por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);

•
pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

•
pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

•
em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, recebendo o (a) contratado (a) apenas os direitos previstos neste contrato

Parágrafo único. Nas hipóteses dos itens "d" e "e" , nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 3.261/10, a extinção do contrato será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Quadro Interno da sede principal do Executivo, correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Ribeirão das Neves, ##DATA##.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

##NOME##
Contratado(a)

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE		**PERÍODO**
1	Publicação e divulgação do Edital.	26/04/2023
2	Prazo para impugnação ao Edital.	27 e 28/04/2023
3	Período de inscrição.	02/05/2023 a 14/05/2023
4	Divulgação e publicação de Resultado Parcial.	22/05/2023
5	Protocolo de recursos do Resultado Parcial.	23 e 24/05/2023
6	Divulgação e publicação do resultado da análise de recursos.	31/05/2023
7	Homologação do Resultado Final.	31/05/2023
8	Divulgação do Resultado Final.	31/05/2023
9	Convocações a partir	31/05/2023

Observação: Cronograma sujeito a alterações.

ANEXO III
LISTA DOS EQUIPAMENTOS E ENDEREÇOS:

Equipamentos SMDSC	**LOGRADOURO**
CRAS ALTEROSA	**Av. Francisco Bento Rodrigues, nº475 – Bairro Alterosa - Ribeirão das Neves - MG**
CRAS AREIAS	**Rua Afonso Paulino, nº 35 – Bairro Areias – Ribeirão das Neves - MG**
CRAS CÉU DAS ARTES	**Alameda dos Tucanos, nº13 – Bairro Jardim Colonial – Ribeirão das Neves - MG**
CRAS JUSTINÓPOLIS	**Rua Maria Amélia, nº 201 – Justinópolis – Ribeirão das Neves - MG**
CRAS LUAR DA PAMPULHA	**Rua Corcovado, nº 05 – Bairro Granjas Primavera – Ribeirão das Neves - MG**
CRAS SAN GENARO	**Rua Treze, nº 123 – Bairro San Genaro – Ribeirão das Neves - MG**
CRAS SEVILHA	**Rua Maria das Neves Figueiredo Carlos, nº 200 – Bairro Sevilha A – Ribeirão das Neves – MG**
CRAS URCA / JARDIM PRIMAVERA	**Rua Oito, nº 235 – Bairro Jardim Primavera – Ribeirão das Neves - MG**
CRAS VENEZA	**Rua Alexandre França, nº 247 – Bairro Veneza – Ribeirão das Neves - MG**
CREAS	**Rua João de Deus Gomes, nº 30 – Bairro São Januário – Ribeirão das Neves - MG**
Banco de Alimentos	**Rua São José, nº 68 – Bairro São Geraldo – Ribeirão das Neves - MG**
Serviço de Acolhimento Institucional	**Ribeirão das Neves - MG**
Sede SMDSC	**Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves - MG**

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

À Comissão,
Como candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS SMDSC RN Nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para o cargo de: _____ (informar o cargo à cuja vaga concorre), solicito a revisão da Lista de Classificação, sob os seguintes argumentos:
_____
Ribeirão das Neves/MG, ___ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

Equipamentos SMDSC	LOGRADOURO	HORÁRIO
CRAS CÉU DAS ARTES	Alameda dos Tucanos, nº13 – Bairro Jardim Colonial – Ribeirão das Neves - MG	08:30 às 16:30hs
CRAS VENEZA	Rua Alexandre França, nº 247 – Bairro Veneza – Ribeirão das Neves - MG	08:30 às 16:30hs
CAPACITA NEVES	Rua Carmélia Loff, nº 85 – Justinópolis – Ribeirão das Neves	08:30 às 16:30hs

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B14CB400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2023 PROMOVE CORREÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2023

Promove correções na Lei Complementar nº 02/2011 e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Acresce o §1º e §2º ao artigo 13 da Lei Complementar nº 02/2011, passando o Parágrafo Único a denominar §1º de modo que o dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. .....

I - .....

c) – .....

1 –.....

§ 1º. Em consonância com o disposto neste artigo, declaram-se criados os seguintes Órgãos que compõem o item "1" da alínea c, do Inciso I do Artigo 13: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Coordenação Administrativa (vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças), Assessoria de Cadastro Imobiliário, Assessoria de Cadastro Mobiliário, Gerência de Análise de Projetos, Diretoria de Trânsito e Transporte Público e Coordenação Administrativa (vinculada à Diretoria de Trânsito e Transporte Público), bem como os cargos correlatos.

§ 2º. Em consonância com o disposto neste artigo, declaram-se extintos os seguintes Órgãos que compõem o item "1" da alínea c, do Inciso I do Artigo 13: Secretaria Municipal de Planejamento, Assistência de Cadastro Mobiliário, Gerência de Convênios e Gerência de Trânsito e Transporte Público, bem como os cargos correlatos.

Artigo 2º - Fica alterado o inciso II do Parágrafo Único do art. 107 – B da Lei Complementar nº 02/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - .....

II - o servidor nomeado através de decreto previsto no art. 107-A desta lei;

Artigo 3º - Ficam criados os cargos de Analista Jurídico e Auxiliar Técnico de Tributos, sendo estabelecidas no Anexo V da Lei Complementar nº 02/2011,o número de vagas, símbolo de vencimento e carga horária semanal, bem como sendo estabelecidas no Anexo X desta Lei as atribuições, escolaridade exigida e forma de recrutamento de cada cargo.

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2023
Folha n.º 02
Artigo 4º - A Tabela do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão da Advocacia Geral do Município" passa a vigorar com a seguinte alteração:
ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO MODALIDADE DE RECRUTAMENTO: AMPLO E RESTRITO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
----------		------
Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral	2	CC-IV
----------		-----

Artigo 5º - A Tabela do Anexo III – Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura – passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
----------	------	------
Gerente de Fiscalização de Obras Particulares	1	**CC – IV**
----------	------	------

Artigo 6º - Fica suprimida da Tabela do Anexo III – Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura – à Lei Complementar nº. 02, de 2011, o cargo de "coordenador de fiscalização de obras particulares".
Artigo 7º- A Tabela do Anexo V – Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura – à Lei Complementar nº. 02, de 2011 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO V
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

CARGOS	Nº DE CARGOS			SIMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORARIA SEMANAL
	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL		
----------	------	-----	-----	------	------
Mestre de Obras	2	0	2	CE – XII	40
----------	-----	----	----	------	------

Continua folha 03

LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2023
Folha n.º 03

Artigo 8º - Acresce ao Anexo IX – Cargos de Provimento em Comissão e Recrutamento Amplo – à Lei Complementar nº. 02, de 2011 a descrição do cargo de gerente de fiscalização de obras particulares, com a seguinte redação:

ANEXO IX
I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RECRUTAMENTO AMPLO

117.A– GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:
117.A.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças, afastamentos e elaborar a escala de trabalho, de férias e folgas dos servidores subordinados conforme as regulamentações pertinentes;
- Coordenar, promover a execução de todas as atividades da fiscalização, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;
- Organizar e controlar processos da fiscalização e outros documentos instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
- Executar atividades integradas com as demais fiscalizações municipais;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

117.A.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
117.A.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

Artigo 9º - Suprime do Anexo IX – Cargos de Provimento em Comissão e Recrutamento Amplo – à Lei Complementar nº. 02, de 2011 o cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras Particulares.

Artigo 10 – Os organogramas da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e da Diretoria de Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde, previstos no Anexo I à Lei Complementar nº. 02, de 0211, passam a vigorar conforme disposto no anexo único desta lei complementar.

Artigo 11 - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 119/2023
WJL/ERS/vlbs
Continua folha 04

LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2023
Folha n.º 04

ANEXO ÚNICO

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº. 02, DE 2011

ORGANOGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

Continua folha 05

LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2023
Folha n.º 05

ORGANOGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE SAÚDE

Continua folha 06

LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2023
Folha n.º 06

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8A755104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO Nº. 092/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.162/2022

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 162

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022

referente à *A aquisição de mobiliário e equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 8.099 de 19 de abril de 2022, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	3,00	UN	MOJIANO/ MAA 17/75	MOJIANO/ MAA 17/75	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.085,50	R$ 3.256,50	53,9382 %	R$ 585,50
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. MATERIAL EM AÇO, COM ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍN. 40KG POR PRATELEIRA.										
3	6,00	UN	MOJIANO/ FICHARIO	MOJIANO/ FICHARIO	R$ 500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.019,80	R$ 6.118,80	50,9707 %	R$ 519,80
Descrição: ARQUIVO PARA DOCUMENTOS EM AÇO, TIPO FICHÁRIO, COM 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM ROLAMENTO.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 4.500,00	Subtotal Orçado:	R$9.375,30	52,0015 %	R$4.875,30

Fornecedor : GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 47.358.557/0001-62

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	10,00	UN	MEDLIFE	201.1	R$ 840,00	R$ 8.400,00	R$ 841,33	R$ 8.413,30	0,1580 %	R$ 1,33
Descrição: ARMÁRIO DO TIPO VITRINE EM FERRO PINTADO, COM 2 PORTAS, LATERAL E FRENTE EM VIDRO, PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.										
7	1,00	UN	KM MÓVEIS	MS REF	R$ 1.630,00	R$ 1.630,00	R$ 1.633,33	R$ 1.633,33	0,2038 %	R$ 3,33
Descrição: MESA PARA REFEITÓRIO, COM 08 ASSENTOS ESCAMOTEÁVEL.										
Subtotal Adjudicado:						R$10.030,00	Subtotal Orçado:	R$ 10.046,63	0,1655%	R$ 16,63

Fornecedor : TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 44.933.822/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	6,00	UN	CONSUL	CPC31AB	R$ 627,00	R$ 3.762,00	R$ 796,66	R$ 4.779,96	21,2964 %	R$ 169,66
Descrição: BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. PRESSÃO COLUNA SIMPLES. VOLTAGEM 220										
Subtotal Adjudicado:						R$ 3.762,00	Subtotal Orçado:	R$1.017,96	% 21,2964	R$4.779,96

Fornecedor : ANDREIA LORENZI ME - 17.189.700/0001-79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	3,00	UN	ALFRS	ALF PPP AC	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	R$ 7.039,75	R$ 21.119,25	14,7697 %	R$ 1.039,75
Descrição: CAMA PPP, HOSPITALAR PARA PARTO NORMAL (PARTO HUMANIZADO). MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS ECOM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG.ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA										
Subtotal Adjudicado:						R$18.000,00	Subtotal Orçado:	R$21.119,25	14,7697 %	R$3.119,25

Fornecedor : LYRON INFORMATICA LTDA - 15.427.657/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	3,00	UN	BRAZIL PC	RIO	R$ 2.080,00	R$ 6.240,00	R$ 3.033,73	R$ 9.101,19	31,4375 %	R$ 953,73
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OSPADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA.POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM.TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMODE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA ACONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEMUSO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 6.240,00	Subtotal Orçado:	R$9.101,19	31,4375%	R$ 2.861,19

Fornecedor : LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	1,00	UN	VIVIBRIGHT F30	VIVIBRIGHT F30	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00	R$ 2.430,00	R$ 2.430,00	33,3333 %	R$ 810,00
Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), EQUIPAMENTO UTILIZADO NA PROJEÇÃO DE APRESENTAÇÕES PROFISSIONAIS, VÍDEOS, FILMES, IMAGENS, FOTOS, ETC, DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 1.620,00	Subtotal Orçado:	R$2.430,00	33,3333%	R$810,00

Fornecedor : AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 - 28.677.530/0001-98										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	20,00	UN	Hq Screen	HQSTV43	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00	R$ 2.060,50	R$ 41.210,00	22,3489 %	R$ 460,50
Descrição: TELEVISOR, APARELHO UTILIZADO PARA CAPTAÇÃO DE SINAIS DE IMAGENS E SONS DE 42 POLEGADAS.										
Subtotal Adjudicado:						R$32.000,00	Subtotal Orçado:	R$41.210,00	22,3489%	R$9.210,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 76.152,00					R$ 98.062,33		22,3432 %		21.910,33	
Tupaciguara - Minas Gerais, 24 de Abril de 2023										
EMERSON ROSA DE PAIVA										
Pregoeiro(a)										

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:B912D56A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 162
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de mobiliário e equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 8.099 de 19 de abril de 2022, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3,00	UN	MOJIANO/ MAA 17/75	MOJIANO/ MAA 17/75	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.085,50	R$ 3.256,50	53,94	R$ 585,50
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. MATERIAL EM AÇO, COM ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍN. 40KG POR PRATELEIRA.										
3	6,00	UN	MOJIANO/ FICHARIO	MOJIANO/ FICHARIO	R$ 500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.019,80	R$ 6.118,80	50,97	R$ 519,80
Descrição: ARQUIVO PARA DOCUMENTOS EM AÇO, TIPO FICHÁRIO, COM 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM ROLAMENTO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.500,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.375,30	52,0015 %	R$ 4.875,30
Fornecedor : GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 47.358.557/0001-62										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	10,00	UN	MEDLIFE	201.1	R$ 840,00	R$ 8.400,00	R$ 841,33	R$ 8.413,30	0,16	R$ 1,33
Descrição: ARMÁRIO DO TIPO VITRINE EM FERRO PINTADO, COM 2 PORTAS, LATERAL E FRENTE EM VIDRO, PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.										
7	1,00	UN	KM MÓVEIS	MS REF	R$ 1.630,00	R$ 1.630,00	R$ 1.633,33	R$ 1.633,33	0,20	R$ 3,33
Descrição: MESA PARA REFEITÓRIO, COM 08 ASSENTOS ESCAMOTEÁVEL.										
Subtotal Adjudicado						R$ 10.030,00	Subtotal Orçado:	R$ 10.046,63	0,1655 %	R$ 16,63
Fornecedor : TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 44.933.822/0001-09										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	6,00	UN	CONSUL	CPC31AB	R$ 627,00	R$ 3.762,00	R$ 796,66	R$ 4.779,96	21,30	R$ 169,66
Descrição: BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. PRESSÃO COLUNA SIMPLES. VOLTAGEM 220										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.762,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.779,96	21,2964 %	R$ 1.017,96
Fornecedor : ANDREIA LORENZI ME - 17.189.700/0001-79										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	3,00	UN	ALFRS	ALF PPP AC	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	R$ 7.039,75	R$ 21.119,25	14,77	R$ 1.039,75
Descrição: CAMA PPP, HOSPITALAR PARA PARTO NORMAL (PARTO HUMANIZADO). MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS ECOM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG.ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA										
Subtotal Adjudicado						R$ 18.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 21.119,25	14,7697 %	R$ 3.119,25
Fornecedor : LYRON INFORMATICA LTDA - 15.427.657/0001-07										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	3,00	UN	BRAZIL PC	RIO	R$ 2.080,00	R$ 6.240,00	R$ 3.033,73	R$ 9.101,19	31,44	R$ 953,73
Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OSPADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA.POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM.TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMODE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA ACONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEMUSO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.240,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.101,19	31,4375 %	R$ 2.861,19
Fornecedor : LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - 27.054.061/0001-98										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	1,00	UN	VIVIBRIGHT F30	VIVIBRIGHT	R$ 1.620,00 F30	R$ 1.620,00	R$ 2.430,00	R$ 2.430,00	33,33	R$ 810,00
Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), EQUIPAMENTO UTILIZADO NA PROJEÇÃO DE APRESENTAÇÕES PROFISSIONAIS, VÍDEOS, FILMES, IMAGENS, FOTOS, ETC, DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.620,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.430,00	33,3333 %	R$ 810,00
Fornecedor : AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 - 28.677.530/0001-98										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	20,00	UN	Hq Screen	HQSTV43	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00	R$ 2.060,50	R$ 41.210,00	22,35	R$ 460,50
Descrição: TELEVISOR, APARELHO UTILIZADO PARA CAPTAÇÃO DE SINAIS DE IMAGENS E SONS DE 42 POLEGADAS.										
Subtotal Adjudicado						R$ 32.000,00	Subtotal Orçado:	R$41.210,00	22,3489 %	R$ 9.210,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 76.152,00					R$ 98.062,33		22,3432 %		21.910,33	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 24 de Abril de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:A9F170CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 31/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 22/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 31/2023
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: FRANGOS E CIA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
43	CARNE SUINA	KG	ESMERALDA	18750	10,0000	187.500,00
44	CARNE SUINA PECA TIPO PERNIL TRASEIRO. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	ESMERALDA	6250	10,0000	62.500,00
49	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO	KG	AVENOVA	6750	4,9800	33.615,00
50	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	AVENOVA	2250	4,9800	11.205,00
93	LINGUICA TIPO TOSCANA.	KG	ESMERALDA	13200	7,1900	94.908,00
94	LINGUICA TIPO TOSCANA. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	ESMERALDA	4400	7,1900	31.636,00
112	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	AVENOVA	28500	6,4400	183.540,00
113	PEITO DE FRANGO COM OSSO. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	AVENOVA	9500	6,4400	61.180,00
134	SALSICHA/LISA TIPO HOT DOG CONGELADA/DE BOA QUALIDADE EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO VEDADO DE ATE 3KG/ISENTA DE ADITIVOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS/FISICAS/QUIMICAS/E ORGANOLEPTICAS/INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ACOMODADAS EM PERFEITAS CONDICOES ESTRUTURAIS/PADRONIZADAS E LACRADAS/EM EMBALAGEM RESISTENTE ATOXICA/COM IDENTIFICACAO/ROTULO/DOS INGREDIENTES/INFORMACAO NUTRICIONAL/FORNECEDOR /DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E NUMERO O LOTE/ISENTO DE SUJIDADES/DATA DE VALIDADE MINIMA DE 3TRES MESES QUANDO	KG	AVIVAR	3000	5,9800	17.940,00
Valor dos itens R$ 684.024,00						

Empresa: GERA SUPERMERCADO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ACHOCOLATADO EM POINSTANTANEO DIET CONTENDO MALTODEXTRINA / CACAU EM PO LECITINADO / VITAMINAS E MINERAIS/ EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SODIO / ASPARTAME / ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA / AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILICIO. EMBALAGEM DE 210G. NAO CONTEM GLUTEN. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA IGUAL A MARCA GOLD.	UN	GOLD	120	16,6900	2.002,80
5	ACUCAR CRISTAL - EMBALAGEM 5 KG	UN	DELTA	7500	14,8900	111.675,00
6	ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM 5 KG. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	DELTA	2500	14,8900	37.225,00
8	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO. EMBALAGEM 60ML. APRESENTACAO GOTAS LIQUIDO. 100 PORCENTO DE EDULCORANTE NATURAL DE ESTEVIA GLICOSIDEOS DE ESTEVIOL.COMPOSICAO AGUA/ EDULCORANTE GLICOSIDEOS DE ESTEVIOL/ CONSERVADO BENZOATO DE SODIO E ACIDULANTE ACIDO CITRICO /ISENTO DE GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INGREDIENTES / A MARCA DO PRODUTO / DATA DA FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL A MARCA LINEA.	UN	LINEA	60	11,9500	717,00
11	APRESUNTADO ORIGEM: CARNE SUINA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO E REFRIGERADO (KG), ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS), SPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UN	SAUDALI	1050	15,5000	16.275,00
15	AVEIA	PC	NATU GOLD	2200	3,4000	7.480,00
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UN	LISBOA	600	15,9900	9.594,00
18	BALA MACIA - PCT 600 GRAMAS BALAS CONFEITADAS - TIPO: MASTIGAVEL, SABOR: VARIADOS. APRESENTACAO: PACOTE COM 600 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	ERLAN	600	5,7000	3.420,00
19	BATATA PALHA EMBALAGEM 1000 GRAMAS APRESENTACAO FATIADA EM PALITINHOS FINOS TEMPERADA SAL FINO E IODADO FRITADA EM OLEO VEGETAL.	UN	FINA PALHA	470	22,4900	10.570,30
21	BICARBONATO DE SODIO 500 G	UN	PACHA	120	5,9000	708,00
22	BOLACHA DOCE EMBLAGEM 1.5 KG	CX	RACINE	3300	18,9000	62.370,00

27	BOMBOM - PCT 01 KG	UN	S DE VALSA	500	48,9500	24.475,00
28	CACAU EM PO	PC	KADISLAR	2200	11,5000	25.300,00
29	CALDO DE BACON EMBALAGEM 24 X 1. IDENTIFICACAO CARNE DE BACON. CAIXA COM 24 TABLETES DE 19 GRAMAS	CX	APTI	500	9,8800	4.940,00
30	CALDO DE CARNE - EMBALAGEM 24 X 1 - IDENTIFICACAO: CARNE BOVINA. CAIXA COM 24 TABLETES DE 19 GRAMAS.	CX	APTI	500	9,8800	4.940,00
31	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM 24 X 1 - IDENTIFICACAO: CARNE DE GALINHA. CAIXA COM 24 TABLETES DE 19 GRAMAS.	CX	APIT	500	9,8800	4.940,00
32	CANELA EM PAU 400 G	UN	SARON	100	51,0000	5.100,00
33	CANELA EM PAU.	UN	SARON	900	2,4000	2.160,00
45	CEREAL PRE-COZIDO DE ARROZ - 400 GRAMAS CEREAL PRE-COZIDO A BASE DE ARROZ. (TIPO MUCILON OU SIMILAR). APLICACAO: ALIMENTACAO INFANTIL. CEREAL COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTO DE LEITE, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE SEIS MESES DE IDADE. EMBALAGEM SACHE OU LATA COM 400 GRAMAS.	UN	MUCILON	220	11,9000	2.618,00
46	CEREAL PRE-COZIDO DE MILHO - 400 GRAMAS CEREAL PRE-COZIDO A BASE DE MILHO. (TIPO MUCILON OU SIMILAR). APLICACAO: ALIMENTACAO INFANTIL. CEREAL COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTO DE LEITE, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE SEIS MESES DE IDADE.	UN	MUCILON	220	11,9000	2.618,00
47	COCO RALADO - EMBALAGEM 100 GRAMAS TIPO: BRANCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO INGREDIENTES E INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PESO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UN	UNICOCO	350	1,9800	693,00
51	CRAVO DA INDIA.	UN	SARON	600	1,9000	1.140,00
52	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	TRIAN MIN	1600	2,9800	4.768,00
54	EXTRATO DE TOMATE 2 KG	UN	ELEFANTE	2000	24,0000	48.000,00
56	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJU 500 GRAMAS	UN	AMAFIL	3000	5,4000	16.200,00
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 OU DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO NAO PODENDO ESTAR UMIDA FERMENTADA OU RANCOSA. ASPECTO DE PO FINO. COR BRANCA. COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES. INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DE 1KG. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA D. BENTA / LUNAR / VILMA.	KG	LUNAR	9000	4,4600	40.140,00
60	FARINHA DE TRIGO SACO	SC	ANNIELA	3300	114,0000	376.200,00
61	FARINHA DE TRIGO SACO 25 KG. EXCLUSIVO PARA ME.	SC	ANNIELA	1100	114,0000	125.400,00
62	FARINNHA DE MILHO EM FLOCOS. EMBALAGEM COM 500G. MATERIA PRIMA MILHO. TORRADA EM FLOCOS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NAO PODENDO APRESENTAR SE UMIDA / FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SINHA.	PC	SINHA	700	2,3000	1.610,00
63	FEIJAO CARIOCA 1 KG. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	ARAXA	7500	8,0300	60.225,00
64	FEIJAO CARIOCA 1KG NOVO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUIDO NO MINIMO DE 90 A 98 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. NA COR CARACTERISTICA. TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS. APTO PARA O CONSUMO. SEM PRESENCA DE CARUNCHOS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	ARAXA	22500	8,0300	180.675,00
65	FEIJAO PRETO 1KG TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUIDO NO MINIMO DE 90 A 98 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. NA COR CARACTERISTICA. TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS. APTO PARA O CONUMO. SEM PRESENCA DE CARUNCHOS COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIRA DA DATA DE ENTREGA.	KG	COCAL	4000	8,0300	32.120,00
66	FERMENTO BIOLOGICO - EMBALAGEM 50 X 1 - IDENTIFICAÇÃO: FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO. IDEAL PARA PÃES, MASSAS SALGADAS E DOCES. CAIXA COM 50 PACOTES DE 500 GRAMAS CADA.	CX	MAURI	375	555,0000	208.125,00
68	FERMENTO BIOLOGICO. EMBALAGEM 50 X 1. EXCLUSIVO PARA ME.	CX	MAURI	125	555,0000	69.375,00
76	GRANULADO COLORIDO	UN	DORI	200	16,9000	3.380,00
77	GRANULADO DE CHOCOLATE	UN	DORI	200	14,2000	2.840,00
89	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE 1 LITRO	UN	CEMIL	100	5,8900	589,00
95	MACARRAO DO TIPO PARAFUSO 500G. COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE SAS E LIMPAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOS COZIMENTO DE DUAS VEZES MAIS O PESO ANTES DE COCCAO. EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MOFO / SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS / ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	ROBERTA	9000	2,9800	26.820,00
96	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG. COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE SAS E LIMPAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOS COZIMENTO DE DUAS VEZES MAIS O PESO ANTES DE COCCAO. EMBALAGEM PRIMARIA RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MOFO / SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS / ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	ROBERTA	6300	6,1900	38.997,00
97	MACARRAO TIPO ESPAGUETE NUMERO 3 EMBALAGEM 1 KG COM OVOS	UN	VILMA	3000	9,7000	29.100,00

98	MACARRAO TIPO ESPAGUETE NUMERO 3 EMBALAGEM 1 KG SEMOLA	UN	VILMA	3000	7,8900	23.670,00
99	MAIONESE 500GR - PRODUTO CREMOSO EM FORMA DE EMULSÃO ESTÁVEL, ÓLEO EM ÁGUA, PREPARADO A PARTIR DE ÓLEO(S) VEGETAL (IS), ÁGUA E OVOS PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER ACIDIFICADO, APRESENTAR COR BRANCA A AMARELADA, COM SABOR E AROMA PRÓPRIO, NÃO DEVE ESTAR RANÇOSA, NEM COM ASPECTO LÍQUIDO. DEVE SER ISENTO DE LARVAS, PARASITAS, BOLOR OU QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA AO PRODUTO.	UN	ARISCO	750	5,9000	4.425,00
101	MARGARINA CREMOSA. POTE PLASTICO DE 500G. COM SAL. DEVERA CONTER NO MINIMO 70 A 80 PORCENTO DE LIPIDIOS REFRIGERADA. COM ASPECTO CHEIRO SABOR E COR PECULIARES. ISENTA DE RANCO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. INFORMACOES NUTRICIONAIS POR PORCAO DE 10G VALOR ENERGETICO 72KCAL / GORDURAS TOTAIS 8G / GORDURA SATURADA 2G NO MAXIMO / ZERO DE GORDURAS TRANS E 60MG DE SODIO. NAO CONTER GLUTEN. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO / MARCA DO FABRICANTE / DATA DE EMBALAGEM / VALIDADE / PESO LIQUIDO / NUMERO DO LOTE E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE.	UN	DELICIA	7000	7,1000	49.700,00
102	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 500 GR	UN	AMAFIL	50	5,8000	290,00
104	MILHO VERDE EM CONSERVA 1.7 A 2 KG	UN	MINA MAIS	3000	26,2000	78.600,00
105	MILHO VERDE EM CONSERVA 170 A 200 GR	UN	MINAS MAIS	1100	3,1500	3.465,00
108	OLEO DE SOJA. EMBALAGEM 900ML. TIPO PET 900ML. TIPO 1. REFINADO DE ACORDO COM OS PADROES LEGAIS. ENVASADO EM EMBALAGEM PLASTICA TIPO PET RESISTENTE TRANSPARENTE. EMBALAGEM INTEGRA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SUAVIT	15000	7,7900	116.850,00
109	OREGANO DESIDRATADO 20G	UN	SARON	400	4,7900	1.916,00
110	OVOS BRANCOS PRODUTO FRESCOS - TIPO: FRESCO. AVE: GALINHA. GRANDE, PESO ENTRE 50 E 55GRAMAS(OU A),ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO OU FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO.	DZ	NACENTE	13500	8,1000	109.350,00
111	OVOS BRANCOS. EXCLUSIVO PARA ME.	DZ	NACENTE	4500	8,1000	36.450,00
116	PIRULITO - EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	DOLLITO	400	8,9000	3.560,00
124	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM 01 KG MATERIA-PRIMA: MANDIOCA, TIPO: DOCE. EMPACOTADOS EM EMBALAGEM ATÓXICO, COM 01 QUILO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL.	UN	MATUTO	2300	9,9000	22.770,00
125	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO	KG	SAUDALI	1000	26,3000	26.300,00
126	QUEIJO MINAS - QUEIJO TIPO: MINAS, PRIMEIRA QUALIDADE, MEIA CURA, ORIGEM: LEITE DE VACA.	KG	MINAS	2200	38,0000	83.600,00
127	QUEIJO MUSSARELA KG - TIPO MUSSARELA, DERIVADO DE LEITE ORIGEM VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, REFRIGERADO EM PECA OU CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20GRAMAS CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	COOPATOS	2000	38,0000	76.000,00
128	RAPADURA DE CANA MATERIA PRIMA: CALDO DE CANA. PURA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTACAO: EM TABLETES DE 600 GRAMAS.	PÇ	HN	220	6,0000	1.320,00
129	REFORCADOR PARA PANIFICACAO 20 KG	UN	ZAP	70	240,0000	16.800,00
136	SORVETE CREMOSO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 100 ML.	UN	KI ESPUMOS	18000	3,4900	62.820,00
137	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA COM AROMA NATURAL DE MARACUJA/ GARRAFA PLASTICA DE 500ML/PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO/NAO FERMENTADO/SEM ADICAO DE ACUCAR/ISENTO DE GLUTEN/RENDIMENTO DE NO MINIMO 5L/A EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS/DADOS DO PRODUTO/DO FABRICANTE/MARCA/DATA FABRICACAO/VALIDADE E NUMERO DO LOTE/VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/APRESENTAR AMOSTRA/IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY	GF	DA FRUTA	5000	5,3400	26.700,00
139	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO COM AROMA NATURAL DE GOIABA/GARRAFA PLASTICA DE 500ML/PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO/NAO FERMENTADO/SEM ADICAO DE ACUCAR/ISENTO DE GLUTEN/RENDIMENTO DE NO MINIMO 3L/A EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS/DADOS DO PRODUTO/DO FABRICANTE/MARCA/DATA FABRICACAO/VALIDADE E NUMERO DO LOTE/VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/APRESENTAR AMOSTRA/IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY	GF	DA FRUTA	4000	4,0500	16.200,00
140	SUCO EM PO - EMBALAGEM 240 GRAMAS	UN	PACHA	2000	1,7900	3.580,00
142	SUCO PRONTO PARA BEBER - EMBALAGEM 01 LITRO	UN	DA FRUTA	500	3,9800	1.990,00
143	TEMPERO ALHO E SAL - EMBALAGEM 01 KG TEMPERO CONTENDO SOMENTE ALHO E SAL, SEM CONDIMENTOS (PIMENTA). EMBALAGEM PLASTICA, ATÓXICA DE 01 QUILO CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PESO, DENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE, A MARCA, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	SARON	3700	5,6300	20.831,00
145	UVA PASSA	UN	LA VIOLETE	2000	6,9700	13.940,00
146	VINAGRE DE ALCOOL	UN	TOXANO	400	1,7000	680,00
Valor dos itens R$ 2.407.332,10						

Empresa: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACAFRAO.EMBALAGEM 500G. AMARELO PURO COM CHEIRO E SABOR PROPRIO EM EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICO COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM ROTULO DOS INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DE LOTE. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	PACHA	820	6,7000	5.494,00
3	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 700 A 750 GR. EXCLUSIVO PARA ME.	PC	TODDY	3000	13,5000	40.500,00
9	AMENDOIM. PACOTE DE 500G DESCASCADO / CRU / VERMELHO / COM PELE. CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE	UN	PACHA	900	13,8000	12.420,00

	POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NAEMBALAGEM/ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DOLOTE. SEM FERMENTACAO E MOFO. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS E LARVAS / MATERIAL ESTRANHO E UMIDADE.COM CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM CERTIFICACAO DO ORGAO SANITARIO COMPETENTE.					
10	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500G. SOB A FORMA DE PO FINO. COR BRANCA.SABOR E ODOR CARACTERISTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAO E LIMPO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MATERIA TERROSA / PARASITAS / LARVAS / MATERIAL ESTRANHO. SEM UMIDADE / FERMENTACAO OU RANCO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PACHA	2300	3,9100	8.993,00
14	AVEIA	UN	PACHA	2800	6,0000	16.800,00
20	BATATA PALHA EMBALAGEM 400 GR	UN	KOMA BEM	500	10,5000	5.250,00
23	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA	PC	VILMA	10000	5,5500	55.500,00
59	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	KG	VILMA	2000	10,2300	20.460,00
69	FERMENTO EM PO QUIMICO 250G. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACOES NUTRICIONAIS / PESO / FORNECEDOR / MARCA / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ROYAL.	UN	ROYAL	2000	8,7800	17.560,00
70	FORMULA INFANTIL	LA	NESTOGENO	750	75,5000	56.625,00
71	FUBA DE MILHO. REFINADO. PACOTE DE 1KG. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE FERMENTACAO OU RANCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SINHA	PC	SOLAR	2700	2,8600	7.722,00
72	GEALTINA EM PO SABOR LIMAO EMBALAGEM DE 25 A 35 G	UN	APITI	750	1,1700	877,50
73	GELATINA EM PO SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 25 A 35 G	UN	APITI	750	1,1700	877,50
74	GELATINA EM PO SABOR UVA EMBALAGEM DE 25 A 35 G	UN	APITI	750	1,1700	877,50
78	IOGURTE DE POLPA DE FRUTA. DE BOA QUALIDADE. REFRIGERADO. MISTURA HOMOGENEA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MINIMO 90G E SABORES VARIADOS. CONTENDO NA EMBALAGEM INFOMACOES NUTRICIONAIS / IDENTIFICACAO DO PRODUTO / MARCA DO FABRICANTE / DATA DA EMBALAGEM / VALIDADE / NUMERO DO LOTE / PESO LIQUIDO E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA / DANONE OU ITAMBE. DEVERA SER ENTREGUE NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRACAO.	UN	VO LOLLA	6600	1,5400	10.164,00
79	IOGURTE NATURAL OU INTEGRAL	UN	NESTLE	4400	3,8900	17.116,00
80	IOGURTE SEM LACTOSE.	UN	TREVINHO	50	4,8400	242,00
88	LEITE LONGA VIDA DESNATADO - EMBALAGEM 01 LITRO ORIGEM: VACA. TIPO: "C", LONGA VIDA. PROCESSO: UHT. COMPOSICAO: DESNATADO.	UN	QUATA	250	5,1900	1.297,50
100	MANTEIGA DE LEITE	PT	ABAETE	4300	22,8500	98.255,00
107	OLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	COAMO	5000	7,7900	38.950,00
117	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI.	KG	FRUTPLES	1300	15,8000	20.540,00
118	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA 1 KG	KG	FRUTPLES	1300	15,8000	20.540,00
119	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA COM LARANJA 1 KG	KG	FRUTPLES	2200	15,8000	34.760,00
120	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA.	KG	FRUTPLES	1100	15,8000	17.380,00
121	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJA.	KG	FRUTPLES	3000	23,0000	69.000,00
122	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO.	KG	FRUTPLES	1300	23,0000	29.900,00
141	SUCO EM PO 1 KG	UN	PACHA	500	9,5000	4.750,00
144	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	PACHA	650	5,1900	3.373,50
Valor dos itens R$ 616.224,50						

Empresa: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
34	CANELA EM PO	UN	JUNCO	1200	3,2500	3.900,00
53	DOCE PACOQUINHA - EMBALAGEM 01 KG	UN	COSARI	300	16,0000	4.800,00
82	LEITE DE COCO EMBALAGEM 200 ML	UN	COQUIL	30	2,4000	72,00
83	LEITE EM PO A BASE DE SOJA ZERO LACTOSE DE 300 A 400 G	PC	SOYMILK	70	30,4500	2.131,50
84	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO. PACOTE DE 400G. RICO EM FERRO. INGREDIENTES LEITE DESNATADO / CARBONATO DE CALCIO / FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. DEVERA OBTER BOA SOLUBILIDADE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE . VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PC	GLORIA	60	18,2700	1.096,20
87	LEITE EM PO ZERO LACTOSE 300 A 400 GR	UN	NINHO	50	39,1500	1.957,50
Valor dos itens R$ 13.957,20						

Empresa: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ACUCAR MASCAVO	PC	VITAPAO	1600	7,8500	12.560,00
67	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO. EMPACOTADO EM SACHE 10G. IDEAL PARA PAES MASSAS SALGADOS E DOCES. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGEDIENTES / INFORMACOES DO PRODUTO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PC	FERMIX	1000	0,8500	850,00
75	GELATINA INCOLOR	UN	LUAL	500	2,3500	1.175,00
130	REFRIGERANTE - SABOR: LARANJA	UN	TROPICAL	550	4,4500	2.447,50
131	REFRIGERANTE SABOR COLA - 02 LITROS	UN	TROPICAL	1080	4,4500	4.806,00
132	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - 02 LITROS	UN	TROPICAL	1600	4,5000	7.200,00
147	VINAGRE DE MACA/PRODUTO DE COR/SABOR E ODOR CARACTERISTICO/EMBALAGEM PLASTICA/ATOXICA RESISTENTE	UN	MARIZA	1300	4,8000	6.240,00

	TRASNPARENTE/CONTENDO 750 ML/COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES/INFORMACAO NUTRICIONAL/PESO/FORNECEDOR/DATA DE FABRICACAO/ VALIDADE E NUMERO DO LOTE/VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
Valor dos itens R$ 35.278,50						

Empresa: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMBALAGEM 700 A 750 GR	PC	TODDY	9000	13,5000	121.500,00
12	ARROZ AGULHINHA. PACOTE DE 5 KG. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	KIBAO	5000	16,0000	80.000,00
13	ARROZ AGULHINHA. PACOTE DE 5KG. TIPO 1. CLASSE LONGO FINO. SUBGRUPO POLIDO. SEM GLUTEN. O PRODUTO DEVE CONTER NO MINIMO 90 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. COM RENDIMENTO E COZIMENTO NO MINIMO 2.5 VEZES A MAIS DO PESO DE COCCAO. DEVENDO APRESENTAR TAMBEM COLORACAO BRANCA. GRAOS INTEIROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR/ DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMEROI DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / MOFO / PARASITAS / LARVAS / MATERIAL E ODORES ESTRANHO E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE.	UN	KIBAO	15000	16,0000	240.000,00
26	BOLACHA SALGADA TIPO SALPET	PC	AYMORE	1800	3,0500	5.490,00
35	CANJICA DE MILHO BRANCO - EMBALAGEM 500 GRAMAS TIPO 1, MILHO BRANCO COM GRAOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE.	UN	PACHA	1500	5,0500	7.575,00
85	LEITE EM PO INTEGRAL	PC	TOTALAC	9000	13,9500	125.550,00
86	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PACOTE DE 400 G. EXCLUSIVO PARA ME.	PC	TOTALAC	3000	13,9500	41.850,00
103	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	PACHA	1600	3,3000	5.280,00
138	SUCO DE CAJU CONCENTRADO	GF	DAFRUTA	6500	2,9800	19.370,00
Valor dos itens R$ 646.615,00						

Empresa: NUTRILAR EXPRESS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	BOLACHA DOCE TIPO MARIA	PC	SUPRADELI	10000	4,8000	48.000,00
25	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. PACOTE DE 400G. DE TEXTURA CROCANTE.DE BOA QUALIDADE. COM ODOR / SABOR E COR CARACTERISTICOS / ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE. DEVERA SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO DE BOA QUALIDADE E FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGEDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDO / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	SUPRADELI	5000	4,8000	24.000,00
36	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINO COM 500 GR	PC	SINHA	1700	1,8000	3.060,00
48	COLORAU	PC	PACHA	600	4,8000	2.880,00
55	EXTRATO DE TOMATE 310 A 340 GRAMAS	UN	ELEFANTE	10000	4,7000	47.000,00
57	FARINHA DE MANDIOCA. PACOTE DE 1 KG TORRADA. TIPO 1. GRUPO SECA. SUBGRUPO FINA. CLASSE BRANCA. OBTIDO DAS RAIZES DE MANDIOCA SADIAS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NAO PODENDO APRESENTAR SE UMIDA / FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . APRESNTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AMAFIL.	KG	MONSIL	3000	5,1800	15.540,00
81	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 GRAMAS	UN	PIRACANJUB	1500	4,8000	7.200,00
106	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES	UN	RENATA	500	4,2000	2.100,00
123	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 01 KG	UN	PACHA	1100	10,2000	11.220,00
133	SAL IODADO REFINADO/PACOTE DE 1KG/COM GRANULACAO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS COM NO MINIMO 985 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO E COM DOSAGENS DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10 MG E MAXIMA DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA/ EM EMBALAGEM RESISTENTE ATOXICA/COM IDENTIFICACAO/ROTULO/DOS INGREDIENTES/INFORMACAO NUTRICIONAL/FORNECEDOR /DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E NUMERO O LOTE/ISENTO DE SUJIDADES /DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES QUANDO DA DATA DE ENTREGA	KG	SAL LEVE	3800	1,2000	4.560,00
135	SARDINHA EM LATA - 125 GRAMAS	UN	88	1100	4,3000	4.730,00
Valor dos itens R$ 170.290,00						

Empresa: TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
90	LEITE PASTEURIZADO TIPO C LEITE ORIGEM: DE VACA. LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, FORMA FLUIDA, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO NA FAIXA DE TEMPERATURA DE 72 A 75°C DURANTE 15 A 20S, E RESFRIAMENTO IMEDIATO A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4°C E ENVASE EM CIRCULO FECHADO NO MENOR PRAZO POSSÍVEL. TESTE NEGATIVO PARA FOSFOTASE ALCALINA, TESTE POSITIVO PARA PEROXIDASE E COLIFORMES 30/35 °C MENOR QUE 0,3NM/M (ZEROVÍRGULA TRÊS MAIS PROVÁVEL/MILILITRO) DA AMOSTRA.	LT	TAQUARI	131250	5,3900	707.437,50
91	LEITE PASTEURIZADO TIPO C. EXCLUSIVO PARA ME.	LT	TAQUARI	43750	5,3900	235.812,50
Valor dos itens R$ 943.250,00						

Fornecedor: 016167 - TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	BACON	KG	BEEFALLO	500	15,5000	7.750,00
37	CARNE BOVINA MAGRA	KG	BEEFALLO	9900	16,3900	162.261,00
38	CARNE BOVINA MAGRA PECA TIPO ACEM. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	BEEFALLO	3300	16,3900	54.087,00
39	CARNE BOVINA MAGRA PECA TIPO PATINHO.	KG	BEEFALLO	4500	26,8000	120.600,00
40	CARNE BOVINA MAGRA PECA TIPO PATINHO. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	BEEFALLO	1500	26,8000	40.200,00
41	CARNE BOVINA MOIDA	KG	BEEFALLO	18750	17,4900	327.937,50
42	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA TIPO PATINHO. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	BEEFALLO	6250	17,4900	109.312,50
92	LINGUICA TIPO CALABRESA. DE CARNE SUINA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS. EMBALADA A VACUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO	PC	BEEFALLO	400	14,9900	5.996,00

	RESISTENTE CONTENDO DE 1.5 A 2KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS / DATA DE FABRICACAO / NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF E APRESENTAR DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA REZENDE OU SADIA.					
114	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	BEEFALLO	8250	9,4900	78.292,50
115	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	BEEFALLO	2750	9,4900	26.097,50
Valor dos itens R$ 932.534,00						

Patrocínio-MG, 18 de abril de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:24CCF41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMADA 020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: Sede da SEMED
Data da chamada: 27/04/2023
Edital de Chamada: 020 da Resolução 04/2022
Horário da chamada: 15 horas
* **o portão será fechado no horário acima estipulado.**

CARGO	QUANTI DADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE AULAS	TURNO DE TRABALHO
FUNÇÃO PÚB. APOIO ANOS INICIAIS	**2**	Projeto de Apoio a Inclusão	----------	CMEI Nossa Senhora das Graças	25	Manhã
		Projeto de Apoio a Inclusão	----------	E. M. Senador Miguel Lana	25	Tarde
FUNÇÃO PÚB. APOIO ANOS FINAIS	**1**	Projeto de Apoio a Inclusão	----------	E.M. Reinaldo Alves Costa	25	Manhã
Professor PEB I	**1**	Desmembramento de turma	----------	E. M. Senador Miguel Lana	21	Tarde

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva, conforme a Resolução de Contratação SEMED 004/2022, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
Local da chamada: Sede da SEMED
Data da chamada: 27/04/2023
Edital de Chamada: 020 da Resolução 04/2022
Horário da chamada: 15 horas
* o portão será fechado no horário acima estipulado.
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para
o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
p)Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q)CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:

1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 24 de abril de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:97AC4716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação **042/2023** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**014/2023**, de **20/04/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - SEGURO TOTAL P/ VEÍCULO RENAULT KWID-RTS5A92	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 2.400,00	1	R$ 2.400,00	Vencedor
2 - FORD TRANSIT RAYTEC PA - PLACA RVW-3I38	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 9.900,00	1	R$ 9.900,00	Vencedor
3 - FORD TRANSIT RAYTEC PA - PLACA: RVW-3I39	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 9.900,00	1	R$ 9.900,00	Vencedor
4 - SEGURO TOTAL P/ VEÍCULO FIAT/ARGO - SHG-6F72:	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 2.700,00	1	R$ 2.700,00	Vencedor
5 - SEGURO TOTAL P/ VEÍCULO FIAT/ARGO - SHG-6F73	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 2.700,00	1	R$ 2.700,00	Vencedor
6 - SEGURO TOTAL P/ VEÍCULO FIAT/ARGO - SHG-6F75	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 2.700,00	1	R$ 2.700,00	Vencedor
7 - SEGURO TOTAL P/ VEÍCULO FIAT/ARGO - SHG-6F79	GENTE	GENTE SEGURADORA S.A	R$ 2.700,00	1	R$ 2.700,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 25 de abril de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:E1CC0FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.156, DE 24 ABRIL DE 2023.

CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS E LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios financeiros anteriores constantes da relação expressa no quadro abaixo.

Quadro 1 | relação de cancelamentos de restos a pagar.

ANO	EMPENHO	DATA	FONTE	CREDOR	VALOR
2021	0011234	24/04/2023	164	VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	65.708,93
2022	0004272	24/04/2023	255	REISPEL LTDA	999,00
2022	0005579	24/04/2023	255	REISPEL LTDA	3.696,00
2022	0008959	24/04/2023	155	REISPEL LTDA	3.696,00
2022	0009859	24/04/2023	159	REISPEL LTDA	999,00
2022	0010193	24/04/2023	155	REISPEL LTDA	1.056,00
2022	0011902	24/04/2023	264	VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	9.213,32
2022	0012056	24/04/2023	155	REISPEL LTDA	2.112,00
2022	0013216	24/04/2023	255	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO EIRELI	66,60
TOTAL					**87.546,85**

Art. 2º. O crédito cancelado pelo **quadro 1**, do art. 1º deste Decreto, não processado, bem como, ainda não enquadrado nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, são anulados por ausência dos implementos de condições por impossibilidade de suas realizações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de abril de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:F3EECC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2023

LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES
Conforme Lei Complementar nº 12/2011 (Código de Posturas Municipais)

A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, CNPJ: 18.017.384/0001-10, localizada à praça da Matriz, n.145, Centro, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU, Divisão de Fiscalização, em cumprimento aos dispositivos legais previstos na Lei Complementar Nº. 12/2011, (Código de Posturas),**NOTIFICA todos os proprietários de terrenos situados dentro do perímetro urbano do município de Taiobeiras**, para que **executem os serviços de conservação, limpeza e roçada dos imóveis, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteiriça dos mesmos**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, e os mantenham conservados, limpos e roçados durante o ano de 2023 sob pena de, além da multa por cada terreno em mau estado de conservação, o pagamento das despesas efetuadas nos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno, além de correção monetária e juros de mora a partir da data da notificação para pagamento pela execução dos serviços até a efetiva quitação.
Embasamento legal:

*"**Art. 13.** A notificação quanto às irregularidades constatadas será dirigida pessoalmente ao responsável ou representante legal, podendo efetivar-se, por via postal, com AR (Aviso de Recebimento) ou mediante publicação de edital na imprensa ou no quadro de aviso da Prefeitura de Taiobeiras, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.*
...
***§ 2º.** No caso de notificação por publicação de Edital na imprensa ou no quadro de aviso da Prefeitura de Taiobeiras, considerar-se-á notificado o responsável ou representante legal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.*
...
***Art. 14.** O prazo para atendimento da notificação será contado em dias corridos, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.*
***Parágrafo único.** O responsável é obrigado a comunicar à Prefeitura, por escrito, até o término do prazo decorrente da notificação, que as irregularidades constatadas foram sanadas.*
...
*'**Art. 20.** O infrator terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar sua defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao DDMA, DMRC ou ao DDOSU de Taiobeiras.*
...
***Art. 22.** Esgotados os prazos sem o cumprimento das obrigações, o Município providenciará, conforme o caso, a execução da obra ou serviço, através de mão de obra de seu quadro geral de servidores ou através de autorização da empresa terceirizada cabendo ao infrator indenizar os custos.*
***Art. 23.** A multa aplicada deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias e quando for aplicada pena que determine o cumprimento de obrigação de fazer ou desfazer, será fixado ao infrator prazo para sua execução.*
...
***Art. 27**. Os proprietários ou moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços ao seu imóvel.*
***Parágrafo Único**. É proibido jogar lixo ou detrito sólido de qualquer natureza nos bueiros ou ralos dos logradouros, vias públicas e qualquer outro local onde não possui cesto ou tambor e não seja ponto de coleta de lixo.*
...
*"**Art. 30.** A fim de preservar a higiene pública fica terminantemente proibido:*
...
VII. manter terrenos com vegetação alta acima de 30cm (trinta centímetros) ou com água estagnada;
...
***§ 2º.** Para atendimento do disposto no inciso **VII**, os terrenos vagos deverão ser periodicamente capinados, devendo a água estagnada ser escoada através de drenos, valas canalizadas, sarjetas, galerias ou esgotos, promovendo-se, sempre que possível, sua absorção pelo solo do próprio terreno.*
Art. 31.** As multas decorrentes de infração às disposições deste capítulo serão de 200 (duzentas) a 400 (quatrocentas) UFMs e acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nos casos de reincidência." **(Lei Complementar n.12/2011 - Código de Posturas Municipais)

O Não cumprimento do acima mencionado ensejará nos procedimentos legais cabíveis por parte do Poder Público Municipal.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de abril de 2023

EVERTON JARDIM MIRANDA
Secretário SOSU

ANEXO 1

Terrenos identificados, situados dentro do perímetro urbano do Município de Taiobeiras, para que executem os serviços de conservação e limpeza pelo proprietário.						
	Descrição	**Tempo**	**Precisão**	**Elevação**	**Longitude**	**Latitude**
01	Rua Aimorés, direito nº 280A	17/04/2023	5.7 m	836.35±9m	-42.234385	-15.797138
02	Av. Barbacena, esquerdo nº 610	17/04/2023	17.0m	865.25±18m	-42.235977	-15.798733

03	Av.Contorno, nº6105, Vila Form.	17/04/2023	2.6m	845.75±5m	-42.234142	-15.804598
04	Rua Guaicurus, esquerdo 1896	17/04/2023	12.2m	815.12±1m	-42.218526	-15.805391
05	Rua Piunas, nº 135	17/04/2023	3.4m	816.12±1m	-42.222019	-15.801142
06	Rua Piunas, esquina com BR	17/04/2023	1.8m	819.13±1m	-42.223323	-15.800662
07	Rua Três Corações, nº 172	17/04/2023	2.9m	840.85±6m	-42.231285	-15.80223
08	Rua Elisabete, direito do nº650	19/04/2023	12.1m	817.91±27m	-42.21583	-15.801783
09	Av. João da cruz, direito nº401	19/04/2023	4.1m	818.31±14m	-42.217244	-15.800591
10	Rua Canápolis, nº 34	19/04/2023	19.7m	816.33±2m	-42.222208	-15.805271
11	Quadra 778, loteamento Eloy	19/04/2023	2.3m	808.44±7m	-42.213222	-15.816004
12	Quadra 775, loteamento Eloy	19/04/2023	1.6m	808.44±8m	-42.213215	-15.815961
13	Quadra 772, loteamento Eloy	19/04/2023	2.6m	807.93±102m	-42.214474	-15.817208
14	Quadra 769, loteamento Eloy	19/04/2023	2.8m	807.93±103m	-42.214461	-15.817257
15	Quadra 768, loteamento Eloy	19/04/2023	2.7m	810.03±15m	-42.21458	-15.817284
16	Quadra 770, loteamento Eloy	19/04/2023	4.7m	813.33±19m	-42.21584	-15.816594
17	Quadra 771, loteamento Eloy	19/04/2023	3.0m	821.33±20m	-42.214749	-15.817128
18	Rua Caxambu, direito nº180	24/04/2023	18.3m	415.86±4m	-42.238613	-15.804579
19	Rua Rio Branco, n° 362	20/04/2023	21.3m	855.5±1m	-42.237886	-15.803942
20	Rua Caxambu, direito nº535	20/04/2023	5.9m	866.47±5m	-42.241172	-15.803659
21	Rua Santa Catarina 220, esq. Com rua São Lourenço	20/04/2023	2.4m	866.16±10m	-42.239548	-15.804629
22	Rua Bambuí, nº 1700	20/04/2023	3.4m	817.91±4m	-42.216817	-15.803767
23	Rua Tomé de Souza, 2° depois 221	24/04/2023	36.0m	866.17±34m	-42.242438	-15.805282
24	Rua Rio Novo, direito nº 196. Entre Aimorés e Rio Branco	24/04/2023	2.0m	854.15±21m	-42.235274	-15.797217
25	Rio Branco, esq. com Bambuí	24/04/2023	8.5m	851.95±10m	-42.235129	-15.79746
26	Rua Antônio Almeida, esquerdo nº245	20/04/2023	7.0m	825.26±4m	-42.232024	-15.817842
27	Rua Porteirinha, nº 920	20/04/2023	27.2m	820.54±30m	-42.217438	-15.823827
28	Rua Antônio Almeida, direito nº260	20/04/2023	8.5m	825.26±2m	-42.231921	-15.817853
29	Rua Xandú, esquerdo nº376	20/04/2023	24.4m	807.08±2m	-42.231696	-15.822041
30	Rua Carijos 1716	20/04/2023	30.8m	804.8±1m	-42.217212	-15.805925
31						
32						
33						
34						
35						
36						

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:2DFEBA25



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

C.N.P.J. 16.784.720/0001-25
RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

O Prefeito Municipal de Formiga torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o cargo de Analista Fiscal Sanitário, em atendimento ao item 8.1 do referido Edital.

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Vaga	Mestrado	Especialização	Experiência por declaração	Experiência por CTPS	Capacitação de até 30 horas	Capacitação de 31 a 60 horas	Capacitação de 61 a 89 horas	Capacitação acima de 90 horas	Pontuação
1	Josiane Maria da Silva	18/12/1988	Agente Sanitário Fiscal		5,00	5,50		2,00	14,00			**26,50**
2	Ana Carolina Alves Vieira	07/10/1996	Agente Sanitário Fiscal	10,00		1,00		4,00	5,00	4,00		**24,00**
3	Fernanda Ferreira Franco	18/06/1992	Agente Sanitário Fiscal		5,00		11,00	1,00	2,00			**19,00**
4	Ana Flavia de Oliveira	21/04/1997	Agente Sanitário Fiscal		5,00	5,50	6,50		2,00			**19,00**
5	Raquel da Silva Procópio	17/04/1986	Agente Sanitário Fiscal		5,00			1,00	2,00	4,00	6,00	**18,00**
6	Sílvia Medeiros Costa	17/04/1996	Agente Sanitário Fiscal				12,00	1,00	4,00			**17,00**
7	Natália Gontijo Santos	29/10/1996	Agente Sanitário Fiscal		5,00			1,00	4,00		6,00	**16,00**
8	Natália Rodrigues Moraes	13/04/1988	Agente Sanitário Fiscal			12,50		1,00				**13,50**
9	Ana Paula Faria Silva	25/06/1997	Agente Sanitário Fiscal			6,50		3,00	2,00			**11,50**
10	Priscila de Oliveira Lorenzoni	02/07/1993	Agente Sanitário Fiscal			9,50		1,00				**10,50**
11	Giovanna de Medeiros Guimarães	09/04/2000	Agente Sanitário Fiscal			6,00			4,00			**10,00**
12	André Luiz Silva de Oliveira	24/05/1999	Agente Sanitário Fiscal						4,00			**4,00**
13	José Francisco do Nascimento	09/09/1984	Agente Sanitário Fiscal			2,50						**2,50**
14	Diego Fernando dos Reis Carvalho	08/09/1987	Agente Sanitário Fiscal						2,00			**2,00**
15	Eudoro da Costa Lima Neto	30/05/1992	Agente Sanitário Fiscal					1,00				**1,00**
16	Claudia Maria Arantes	23/04/1973	Agente Sanitário Fiscal									**0,00**
17	Marcio Cedenilla dos Santos	29/06/1978	Agente Sanitário Fiscal									**0,00**
18	Carla Caroline da Silva	12/07/1986	Agente Sanitário Fiscal									**0,00**
19	Hellen Carolina dos Santos	09/01/1990	Agente Sanitário Fiscal									**0,00**
20	Rafael Cesar Silva	04/11/1993	Agente Sanitário Fiscal									**0,00**
21	Ana Roberta de Sousa	29/05/1996	Agente Sanitário Fiscal									**0,00**
22	Suellen Cristina da Silva	30/05/1997	Agente Sanitário Fiscal									**0,00**
23	Renata de Fátima Silva Santana	08/02/1999	Agente Sanitário Fiscal									**0,00**
24	Karoline Cristina Oliveira Porto	01/05/1999	Agente Sanitário Fiscal									**0,00**
25	Daniely Dias Santos	06/03/2000	Agente Sanitário									**0,00**

			Fiscal									
DESCLASSIFICADO	Fellype Braz	30/04/1985	Agente Sanitário Fiscal									
DESCLASSIFICADO	Karen Rosilene de Almeida Alvarenga	23/10/1986	Agente Sanitário Fiscal									
DESCLASSIFICADO	Mariana terra da Silva	29/01/1988	Agente Sanitário Fiscal									
DESCLASSIFICADO	Samara Silva de Souza	10/04/2023	Agente Sanitário Fiscal									
DESCLASSIFICADO	Vinicius Rodrigues Bernardes	12/04/2002	Agente Sanitário Fiscal									

Formiga, 24 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:83CD167C

